SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS MINEIROS

Associação Mineira de Municípios

Minas Gerais , 21 de Fevereiro de 2020 • Diário Oficial dos Municípios Mineiros • ANO XI | Nº 2700

Expediente:
Associação Mineira de Municípios – AMM - MG

Diretoria Biênio 2019/2021

Presidente – Julvan Rezende Araújo Lacerda – Moema
1º Vice-Presidente – Rui Gomes Nogueira Ramos – Pirajuba
2º Vice-Presidente – Marcos Vinicius da Silva Bizarro – Coronel Fabriciano
3º Vice-Presidente – Leandro Ramos Santana – Ponto dos Volantes
1º Secretário – Rodrigo Aparecido Lopes – Andradas
2º Secretária – Soraia Vieira de Queiroz – Guidoval
1º Tesoureiro – Geraldo Martins Godoy – Periquito
2º Tesoureiro – Hideraldo Henrique Silva – Boa Esperança

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Minas Gerais é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO VALE DO PARANAÍBA AMVAP

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS EXTRATO DE CONTRATO DE RATEIO Nº 19/2020 FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CANÁPOLIS - MG E O CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO TRIÂNGULO MINEIRO E ALTO PARANAÍBA – CIDES - ANO 2020.

Contrato de Rateio firmado entre o Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável do Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba, inscrito no CNPJ n. 19.526.155/0001-94 e o município de Canápolis, inscrito no CNPJ sob o n. 18.457.200/0001-33 firmado em 18/02/2020. Base Legal: Lei Federal n. 11.107, de 06/04/2005. Objeto: participação do município no CIDES por meio da contribuição financeira. Vigência: de 18/02/2020 a 31/12/2020. Valor R$16.787,53. Publicado na íntegra no link: www.cides.com.br

Uberlândia, 18 de fevereiro de 2020

LINDOMAR AMARO BORGES
Presidente do CIDES

Publicado por:
Bianca Christianes Dias
Código Identificador:661B914E

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS CISTRI - AVISO DE LICITAÇÃO DO PROCESSO Nº 011/2020 TOMADA DE PREÇO Nº 001/2020

O CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DA MACRORREGIÃO DO TRIÂNGULO DO NORTE - CISTRI, torna público a realização de Licitação na Modalidade Tomada de Preço n.º 001/2020, Tipo Menor Preço, no dia **27/03/2020, às 14:00** na sede do CISTRI, situada na Av. dos Eucaliptos, nº 800 – Jardim Patrícia Uberlândia-MG CEP: 38.414-123, cujo objeto é a **Contratação de empresa para prestação de serviços especializados de consultoria para avaliação, orientação e definição da atual estrutura funcional do quadro de servidores do CISTRI, propondo sua reestruturação e criação do plano de carreira, bem como, identificar os impactos financeiros das modificações, e ainda a implantação de um novo modelo de gestão de recursos humanos, mediante criação de novos processos administrativos de trabalho para atuação dinâmica e sistêmica de servidores e coordenações, provocando o aculturamento do quadro ao novo modelo implantado.** Os envelopes contendo a Documentação de Habilitação e Propostas poderão ser entregues no endereço acima citado, até **14:00 do dia 27/03/2020**. Os interessados poderão adquirir o edital, no endereço acima citado ou obter informações no horário de 08h00min às 11h30min e de 13h00min às 17h00min horas de segunda a sexta-feira, pelo telefone (34) 2589-1710 ou pelo site www.cistri.saude.mg.gov.br.

Uberlândia, 20 de fevereiro de 2020.

CRISTIANI BORGES DE OLIVEIRA
Pregoeira

Publicado por:
Cristiani Borges de Oliveira
Código Identificador:E3F07B2E

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS

PORTARIAS/LEIS
PORTARIA 288/2020

Decreta ponto facultativo.

A Presidente da Câmara Municipal de Campos Altos/MG, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1°. Em virtude das festividades de carnaval, fica decretado ponto facultativo nos dias 24 e 26 de fevereiro de 2020, no âmbito do Legislativo Municipal.
Art. 2°. A reunião ordinária que se realizaria no dia 24 de fevereiro fica transferida para o dia 27 de fevereiro às 20:00 horas.

Campos Altos, 20 de fevereiro de 2020.

MAICON DONIZETE DOS SANTOS XAVIER
Presidente

Publicado por:
Leonardo Geraldo Curi
Código Identificador:C846547E

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU

CÂMARA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 03/2020 CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MANUTENÇÃO PERMANENTE DO "SITE" DA CÂMARA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU QUE ENTRE SI FAZEM A CÂMARA DE CARMO DO CAJURU E A EMPRESA ONLINESITES LTDA-ME.

CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 03/2020

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MANUTENÇÃO PERMANENTE DO "SITE" DA CÂMARA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU QUE ENTRE SI FAZEM A CÂMARA DE CARMO DO CAJURU E A EMPRESA ONLINESITES LTDA-ME.

A **CÂMARA DE CARMO DO CAJURU**, inscrito no CNPJ sob o nº 00. 879.902.0001-40, com sede na Avenida José Marra da Silva, nº 175/177, Centro, na cidade Carmo do Cajuru/MG, neste ato representada pelo Presidente da Câmara Municipal de Carmo do Cajuru, Senhor **Edésio Eustáquio Avelar**, residente e domiciliado nesta cidade adiante denominado CONTRATANTE, e de outro lado a empresa **ONLINESITES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº

04.256.242/0001-00, estabelecida na Av. Coronel Júlio Gontijo Ribeiro, nº 321, Bairro Esplanada, na cidade de Divinópolis-MG, CEP 35.501-000, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, neste ato representada por **Erivelton de Moura Cabral**, portador da cédula de identidade nº. MG-10.792.467, SSP/MG e CPF nº. 038.994.806-35, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada, têm entre si justo e avençado, e celebram o presente contrato, do qual serão partes integrantes a proposta apresentada pela CONTRATADA, constantes do processo licitatório nº 04/2020, sujeitando-se as partes ao que dispõe a Lei nº 8.666/93, suas alterações e demais legislações aplicáveis à espécie, mediante as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente contrato tem por objeto a Contratação, para o exercício de 2020, de empresa especializada na prestação de serviços que tenha por objeto a análise, manutenção permanente dos dados do "*Site"* da Câmara Municipal de Carmo do Cajuru, e desenvolvimento de *"Site"* com a tecnologia HTML5, ASP.NET, de acordo com os padrões definidos pelo Tribunal de Contas do Estado e da União, e legislação de regência, objetivando o aperfeiçoamento e a manutenção das atividades típicas e atípicas desenvolvidas pelo Poder Legislativo Municipal, aplicando-se o princípio da Eficiência na Gestão Pública, pela Câmara Municipal, conforme especificações abaixo, visando o atendimento das finalidades, conforme condições aqui estabelecidas.

ITEM	DESCRIÇÃO
01	Contratação, para o exercício de 2020, de empresa especializada na prestação de serviços que tenha por objeto a análise, manutenção permanente dos dados do "*Site"* da Câmara Municipal de Carmo do Cajuru, e desenvolvimento de *"Site"* com a tecnologia HTML5, ASP.NET, de acordo com os padrões definidos pelo Tribunal de Contas do Estado e da União, e legislação de regência, objetivando o aperfeiçoamento e a manutenção das atividades típicas e atípicas desenvolvidas pelo Poder Legislativo Municipal, aplicando-se o princípio da Eficiência na Gestão Pública.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

2.1 Prestar informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA;

2.2 Verificar a manutenção pela CONTRATADA das condições de habilitação e qualificação exigidas no ato convocatório;

2.3 Efetuar o pagamento na forma convencionada no presente instrumento;

2.4 Fiscalizar a fiel observância das disposições deste contrato, registrando por escrito as deficiências porventura existentes na execução dos serviços e notificando a CONTRATADA imediatamente sobre falhas observadas nos serviços prestados.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

3.1 Prestar os serviços rigorosamente na forma contratada, respeitando os dias e horários de trabalho e designando profissionais em número e condições compatíveis com o exercício regular da função.

3.2 Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, vedada a subcontratação de outra empresa para a execução dos serviços contratados.
CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR DO CONTRATO

4.1 O valor global estimado do presente CONTRATO é de R$ 11.000,00 (onze mil reais), sendo R$ 1.000,00 (Um mil reais) mensais, sendo que a despesa correrá à conta do orçamento próprio do CONTRATANTE.

CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO

5.1 O pagamento será feito, em parcelas mensais, no valor de R$ 1.000,00 (Um mil reais) mensais, após a apresentação da Nota Fiscal e Fatura, em 02 (duas) vias, devidamente atestada pelo setor responsável, efetuado até o 5º (quinto) dia útil após entrega.

5.2 No valor descrito no item 5.1, já está incluído todos os tributos, impostos, seguros, encargos sociais e quaisquer outros ônus que possam incidir sobre a prestação dos serviços mencionados.

5.3 Quaisquer outras atividades não previstas neste contrato, deverão ser previamente discutidas entre as partes interessadas, inclusive quanto à possibilidade de custos adicionais, a serem aprovados pela Câmara Municipal.

CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA

6.1 O presente CONTRATO terá vigência até 31/12/2020, a contar da data de sua assinatura.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO ACRÉSCIMO OU SUPRESSÃO CONTRATUAL

7.1 A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nos serviços que vierem a se tornar necessários no decorrer do CONTRATO, até 25% (vinte e cinco por cento) do seu valor inicial atualizado, com base no art. 65, § 1º, da Lei n.º 8.666/93. O valor do contrato poderá ainda ser revisto anualmente pelo índice acumulado do INPC-IBGE.

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO

8.1 O presente Contrato poderá ser rescindido na forma do disposto nos artigos 77 a 80 da Lei 8.666/93, sem prejuízo às sanções aplicáveis.

CLÁUSULA NONA – DAS PENALIDADES

9.1 Pela inexecução total ou parcial do objeto deste Contrato, o CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as sanções previstas na da Lei n.º 8.666/93.

9.2 Se o motivo ocorrer por comprovado impedimento ou de reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pelo CONTRATANTE, a CONTRATADA ficará isenta das penalidades mencionadas.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO

10.1 As partes elegem o foro de Carmo do Cajuru, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente contrato.

10.2 E, por estarem justos e acordados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Carmo do Cajuru/MG, 21 de fevereiro de 2020.

CÂMARA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU
Presidente
ONLINESITESLTDA - ME
Contratado

TESTEMUNHAS:

Nome:
Assinatura: _____
CPF:

Nome:
Assinatura: _____
CPF:

Publicado por:
Marcos Fonseca da Silva
Código Identificador:D3466067

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTINA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTINA
EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO

Câmara Municipal de Diamantina/MG
Praça JK - 27 - Centro - 39.100.000

COMISSÃO PERMENENTE DE LICITAÇÃO

EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO

Processo Licitatório nº 01/2019
Pregão Presencial nº 01/2019

Contratante: Câmara Municipal de Diamantina/MG
Contratada: Comércio de Combustíveis Coelho e Neves Ltda

Espécie: 6º (sexto) Termo Aditivo ao Contrato nº 01/2019, é contratação de Empresa para fornecimento de 6000 (seis) mil litros de gasolina comum e 50 (cinquenta) litros de óleo de motor para abastecimento dos veículos oficiais da Câmara Municipal de Diamantina/MG.

Do Prazo: Prorrogado pelo período de 16 de fevereiro de 2020 a 15 de Março de 2020, nos termos do artigo 57, inciso "II" da Lei 8.666/93.

Assinatura: 10/02/2020

Data da vigência: 16 de fevereiro de 2020.

Signatários: Pela Contratante: Vereador Edivan Silva Soares - Presidente da Câmara Municipal de Diamantina/MG.

Pela contratada: Guilherme Coelho Neves - Sócio Administrador - Comércio de Combustível Coelho e Neves - Ltda.

Diamantina, 10 d fevereiro de 2020

Publicado por:
Evandro Luiz da Cruz
Código Identificador:36FD1453

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE GUARACIABA

CÂMARA MUNICIPAL DE GUARACIABA
DECRETO Nº 01/2020 - PONTO FACULTATIVO

DECRETO LEGISLATIVO Nº 01/2020

Dispõe sobre a decretação de Ponto Facultativo para as festividades do Carnaval.

O **Presidente da Câmara Municipal de Guaraciaba – MG,** no uso de suas atribuições legais, DECRETA:

Art. 1º. Ponto Facultativo nos dias 24 e 26 de fevereiro de 2020.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Publique-se e comunique-se aos Servidores e aos Vereadores.

Guaraciaba, 20 de fevereiro de 2020.

ROBERTO DE SOUZA CASTRO
Presidente da Câmara Municipal de Guaraciaba MG

Publicado por:
Flávia Moreira Carneiro
Código Identificador:761E32F5

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

A Presidente da Câmara Municipal de Lagoa da Prata, no uso de suas atribuições legais, **autoriza** a Inexigibilidade de Licitação nos termos do Artigo 25, c/c Incisos do Parágrafo Único do Artigo 26, todos da Lei Nacional nº 8.666/93, para contratação da EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS, inscrita no CNPJ nº34.028.316/0015-09, estabelecida na Avenida Afonso Pena, nº 1270, 3º andar, sala 302, Centro, Belo Horizonte - MG, CEP: 30.130-003, Superintendência Estadual de Operações de MG, para prestação de serviços postais.

Lagoa da Prata, 19 de fevereiro de 2020.

JOSIANE LÚCIA DE ALMEIDA DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Mateus Alexandre Machado Oliveira
Código Identificador:BA4AD511

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA
PORTARIA Nº 6/2020

PORTARIA Nº 6/2020

Decreta Ponto Facultativo na Câmara Municipal de Lagoa da Prata nos dias que menciona.

A Presidente da Câmara Municipal de Lagoa da Prata, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 38, II da LOM,

Considerando que:

Nos dias 22 a 25 de fevereiro de 2020 será festejado o Carnaval em todo Brasil e, ainda, que dia 26 de fevereiro é "Quarta-feira de Cinzas";

A Reunião Ordinária do dia 24 de fevereiro foi antecipada para o dia 20/02/2020;

RESOLVE:

Art. 1º Fica decretado Ponto Facultativo na Câmara Municipal de Lagoa da Prata nos dias 24 e 25 de fevereiro de 2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Lagoa da Prata, 19 de fevereiro de 2020.

JOSIANE LÚCIA DE ALMEIDA DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Andréia Isabel Lopes
Código Identificador:652983CB

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE OURO FINO

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO FINO
PORTARIA Nº. 003/2020

PORTARIA Nº. 003/2020

"DISPÕE SOBRE PONTO FACULTATIVO NO ÂMBITO DA CÂMARA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

JOSÉ MARIA DE PAULA, Presidente da Câmara Municipal de Ouro Fino, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

Art. 1º - Determinar Ponto Facultativo na Câmara Municipal de Ouro Fino, os dias 24 e 26 de fevereiro de 2020, em alusão aos festejos de Carnaval e à quarta- feira de cinzas.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões Vereador Antônio Olinto Alves,em 18 de fevereiro de 2020.

JOSÉ MARIA DE PAULA
Presidente
Câmara Municipal de Ouro Fino (MG)

Publicado por:
Marcos Aurélio dos Santos
Código Identificador:CFD12901

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE PARACATU

CÂMARA MUNICIPAL DE PARACATU
EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 01/2019

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PARACATU. Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 01/2019. Contratante: Câmara Municipal de Paracatu. CNPJ: 20.215.158/0001-96. Contratada: Imobiliária ASSIMOB LTDA - ME – CPNJ: 10.866.123/0001-23. Objeto: Prorrogação da vigência do Contrato Administrativo nº 01/2019, por mais dozes meses, com término em 19 de fevereiro de 2021, ratificando-se todas as demais cláusulas permanecendo válidas e inalteradas por este instrumento.

Paracatu – MG, 20 de fevereiro de 2020.

Publicado por:
Leovando Mendes Teixeira
Código Identificador:1D9DDF11

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO

ATOS NORMATIVOS
PORTARIA Nº. 06, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2020

PORTARIA Nº. 06, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2020.

ALTERAR O NÍVEL DE LOTAÇÃO NO CARGO DE ASSESSOR PARLAMENTAR DA PESSOA QUE ESPECIFICA.

O Presidente da Câmara Municipal, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando as disposições constantes da Lei Complementar nº. 50, de 18.12.2008, alterada pela Lei Complementar nº. 134 de 12 de dezembro de 2014,

R E S O L V E:

Art. 1º - ALTERA, a pedido do Vereador Alexandre Vitor Castro da Cruz, o nível de lotação da servidora **THELMA LÚCIA FERREIRA DOS ANJOS**, do cargo de Assessor Parlamentar XXVI – CM-AP – XXVI para o cargo de Assessor Parlamentar VI - CM-AP-VI, dia 03 de fevereiro de 2020.
Art. 2° - A servidora trabalhara internamente no gabinete as segundas, quartas e sextas-feiras de 8:00h as 11:00h. no gabinete realizando parte de escrita, correção e diagramação em geral de ofícios, comunicados dentre outros. E as terças e quintas-feiras realizará trabalhos fora do gabinete.
Art. 3º - Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação no Placard da Câmara Municipal.

Patrocínio-MG, 03 de fevereiro de 2020.

FLORISVALDO JOSÉ DE SOUZA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Jacira Aparecida Silva
Código Identificador:35634296

ATOS NORMATIVOS
PORTARIA Nº. 07, 03 DE FEVEREIRO DE 2020

PORTARIA Nº. 07, 03 DE FEVEREIRO DE 2020.

NOMEIA PARA O CARGO DE ASSESSOR PARLAMENTAR A PESSOA QUE ESPECIFICA.

O Presidente da Câmara Municipal, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando as disposições constantes da Lei Complementar nº. 50, de 18.12.2008, alterada pela Lei Complementar nº. 134 de 12 de dezembro de 2014,

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR, a pedido do Vereador ALEXANDRE VITOR CASTRO DA CRUZ, a servidora **MICHELE APARECIDA PEREIRA NUNES**, para o cargo de Assessor Parlamentar I- CM-AP-I, dia 03 de fevereiro de 2020.

Art. 2° - A nomeada exercerá no gabinete as funções de assessoramento do processo legislativo, elaboração de projetos, e de outras proposições legislativas e atendimento ao público no horário de 08:00 as 11:00 horas e de 13:00 as 17:00 horas.

Parágrafo único – A servidora acima mencionada será lotada no Gabinete do Vereador Alexandre Vitor Castro da Cruz

Art. 3º - Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação no Placard da Câmara Municipal.

Patrocínio-MG, 03 de fevereiro de 2020.

FLORISVALDO JOSÉ DE SOUZA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Jacira Aparecida Silva
Código Identificador:0F5A889F

ATOS NORMATIVOS
PORTARIA Nº. 08, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2020

PORTARIA Nº. 08, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2020.

NOMEIA PARA O CARGO DE ASSESSOR PARLAMENTAR A PESSOA QUE ESPECIFICA.

O Presidente da Câmara Municipal, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando as disposições constantes da Lei Complementar nº. 50, de 18.12.2008, alterada pela Lei Complementar nº. 134 de 12 de dezembro de 2014,

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR, a pedido do Vereador ALEXANDRE VITOR CASTRO DA CRUZ, a servidora **ROSIMERE MACHADO DE**

CASTRO, para o cargo de Assessor Parlamentar XIII- CM-AP-XIII, dia 03 de fevereiro de 2020.

Art. 2° - A servidora trabalhara internamente no gabinete as segundas, terças e quintas-feiras de 13:00h as 17:30h. no gabinete acompanhando a agenda Google em tempo real, despachar e organizar os arquivos do gabinete e pautas das reuniões ordinárias. E as quartas e sextas-feiras acompanhamento livre no Google e redes sociais do Vereador.
Parágrafo único – A servidora acima mencionada será lotada no Gabinete do Vereador Alexandre Vitor Castro da Cruz.

Art. 3º - Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação no Placard da Câmara Municipal.

Patrocínio-MG, 03 de fevereiro de 2020.

FLORISVALDO JOSÉ DE SOUZA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Jacira Aparecida Silva
Código Identificador:9C535836

ATOS NORMATIVOS
PORTARIA Nº. 13, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2020

PORTARIA Nº. 13, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2020.

EXONERAR DO CARGO DE ASSESSOR PARLAMENTAR A PESSOA QUE ESPECIFICA.

O Presidente da Câmara Municipal, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando as disposições constantes da Lei Complementar nº. 50, de 18.12.2008, alterada pela Lei Complementar nº. 134 de 12 de dezembro de 2014,

R E S O L V E:

Art. 1º - EXONERA, a pedido do Vereador RICARDO ANTONI RODRIGUES, a servidora **CARLA APARECIDA ALVES DE PAULA**, do cargo de Assessor Parlamentar XX - CM-AP-XX, dia 12 de fevereiro de 2020.

Art. 2º - Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação no Placard da Câmara Municipal.

Patrocínio-MG, 12 de fevereiro de 2020.

FLORISVALDO JOSÉ DE SOUZA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Jacira Aparecida Silva
Código Identificador:118DCAE3

ATOS NORMATIVOS
PORTARIA Nº. 14, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2020

PORTARIA Nº. 14, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2020.

ALTERAR O NÍVEL DE LOTAÇÃO NO CARGO DE ASSESSOR PARLAMENTAR DA PESSOA QUE ESPECIFICA.

O Presidente da Câmara Municipal, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando as disposições constantes da Lei Complementar nº. 50, de 18.12.2008, alterada pela Lei Complementar nº. 134 de 12 de dezembro de 2014,

R E S O L V E:

Art. 1º - ALTERA, a pedido do Vereador RICARDO ANTONI RODRIGUES, o nível de lotação da servidora **RAQUEL VIRGÍNIA DE PAULA FLORENTINO**, do cargo de Assessor Parlamentar III – CM-AP – III para o cargo de Assessor Parlamentar XXVI - CM-AP-XXVI, dia 13 de fevereiro de 2020.

Art. 3º - Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação no Placard da Câmara Municipal.

Patrocínio-MG, 13 de fevereiro de 2020.

FLORISVALDO JOSÉ DE SOUZA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Jacira Aparecida Silva
Código Identificador:9D6A5512

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO

CÂMARA DE SÃO LOURENÇO
CONTRATO DE ADESÃO

CONTRATO ADMINISTRATIVO 81/2019.
Processo Administrativo nº. 81/2019. DISPENSA Nº 75/2019.
Contratante: **CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO/MG**.
Objeto: Contratação de Empresa especializada em "Publicações dos Atos do Legislativo Mun. de S.Lço.
Contratado: AMM – Associação Mineira de Municípios .
CNPJ : 20.513.859/0001-01.
Valor: R$ 4.080,00
Vigência: 31/12/2020.
Fundamento legal: art. 24, II, c/c art. 23, I,"a", da Lei Federal nº. 8.666/1993

Publicado por:
Bruna Maria Rodrigues Sanches
Código Identificador:D683D05D

ESTADO DE MINAS GERAIS
CIMAMS - CONSORCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITARIO DA AREA MINEIRA DA SUDENE

CIMAMS - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL
MULTIFINALITÁRIO DA AREA MINEIRA DA SUDENE
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 039/2019
PREGÃO PRESENCIAL POR REGISTRO DE PREÇOS Nº 028/2019
O Presidente do Consórcio Intermunicipal Multifinalitário da Área Mineira Da SUDENE– torna público a ata de registro de preços referente ao **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 039/2019 PREGÃO PRESENCIAL POR REGISTRO DE PREÇOS Nº 028/2019**, objeto **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE KIT DE ENXOVAL PARA ATENDER OS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS AO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA ÁREA MINEIRA DA SUDENE – CIMAMS, empresa:** VESTISUL INDÚSTRIA E COMÉRCIO EIRELI, CNPJ 09.411.384/0001-00, Ata 005/2020; vigente até 31 de dezembro de 2020. Quaisquer informações pelo fone: (38) 3221-0841 ou (38) 9 99970-3832, e-mail: licitacao@cimams.com.br

EDMARCIO MOURA LEAL
Presidente do CIMAMS

Publicado por:
Alisson Rafael Alves Santos
Código Identificador:C539312F

ESTADO DE MINAS GERAIS
CIMVALPI

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTISSETORIAL DO VALE DO PIRANGA - CIMVALPI
CONCORRÊNCIA PÚBLICA N° 002/2019. EXTRATO DA ATA DA SESSÃO DE ABERTURA DAS PROPOSTAS

Consórcio Intermunicipal Multissetorial do Vale do Piranga - CIMVALPI. Concorrência Pública n° 002/2019. Extrato da ata da sessão de abertura das propostas. O Pregoeiro do CIMVALPI faz tornar público que em sessão pública realizada em 20/02/2020, foi classificada a proposta da proponente CONSTRUTORA REMO LTDA, inscrita no CNPJ 18.225.557/0001-96, no valor global de R$ 32.950.330,49 (Trinta e dois milhões, novecentos e cinquenta mil, trezentos e trinta reais e quarenta e nove centavos), e fica aberto o prazo para apresentação de recurso, nos termos do art. 109 da Lei 8.666/93.

WELLINGTON UNTALER DA SILVA,
Gerente Administrativo,
Presidente da CPL e Pregoeiro do CIMVALPI.

Ponte Nova, 20 de fevereiro de 2020.

Publicado por:
Wellington Untaler da Silva
Código Identificador:8B420C03

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE CENTRO LESTE - CISCEL

LICITAÇÃO
AVISO DE PAD

Consórcio Intermunicipal de Saúde Centro Leste – CISCEL
AVISO DE PAD

O **Consórcio Intermunicipal de Saúde Centro Leste -CISCEL**, torna público para conhecimento dos interessados que dispõe sobre a abertura do processo administrativo em face de **MAC AUTOPECAS E ACESSORIOS LTDA** inscrita no CNPJ n.°34.191.159/0001-52, e dá outras providências.

Itabira, 20 de fevereiro de 2020.

NATIELLY A. DE OLIVEIRA
Presidente da CPL.

Publicado por:
Hudson Alves da Anunciação
Código Identificador:1C0A59D1

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DO VALE DO PIRANGA-CISAMAPI

CISAMAPI
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Vale do Piranga CISAMAPI. Pregão Presencial nº 004/2020. Extrato de homologação. O CISAMAPI, através da CPL, faz tornar público ato promovido pelo Presidente do CISAMAPI, que homologou o ato de adjudicação realizado em favor das licitantes: Tripui Serviços e Comercio Eireli, inscrita no CNPJ sob o n° 05.086.623/0001-42 referente aos itens 04, 05, 06, 08, 12, 13, 16, 18, 19, 24, 25 e 32, ; a empresa Copmays Distribuidora de Papelaria LTDA-EPP inscrita no CNPJ sob o n° 08.300.595/0001-02, referente aos itens 21, 34 e 35; a empresa Papelaria da Jô LTDA ME, inscrita no CNPJ sob o nº 97.490.627/0001-00, referente aos itens 03 e 31, a E. Natalino Fazollo - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 25.112.130/0001-47 referente aos itens 01, 02, 07, 09, 10, 11, 14, 15, 17, 20, 22, 23, 26, 27, 28, 29, 30, 33, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43 e 44. Maiores informações e cópia do ato administrativo, na CPL do CISAMAPI, na Av. Ernesto Trivellato, 120, Ponte Nova/MG, Tel: (31) 3819-8817.

Ponte Nova, 20 de fevereiro de 2020.

Publicado por:
Gizele de Jesus Luzia
Código Identificador:50AEAD37

CISAMAPI
EXTRATO DA ATA DE JULGAMENTO DE PROPOSTA, HABILITAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Vale do Piranga CISAMAPI. Pregão Presencial nº 002/2020. Extrato da ata de julgamento de proposta, habilitação e adjudicação. O Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Vale do Piranga CISAMAPI, através da Pregoeira, faz tornar público julgamento na fase de habilitação referente ao Pregão Presencial nº 002/2020, tendo por objeto o **Registro de preços para futura e eventual prestação de serviços de balanceamento e alinhamento dos veículos do SETS, além de montagem dos pneus dos ônibus, para o exercício de 2020**, tendo sido julgada vencedora e habilitada a empresa: **2R Alinhamento e Balanceamento LTDA,** inscrita no CNPJ sob o n° 27.183.605/0001-11 referente aos lotes 01 com valor de R$ 23.608,00 e lote 02 com valor de R$ 167,80. A ata encontra-se junto à CPL do Consorcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Vale do Piranga, na Av. Ernesto Trivellato, 120, Bairro Triangulo, Ponte Nova/MG. Maiores informações, CPL do CISAMAPI-Ponte Nova, 31-38198817.

Ponte Nova, 20 de fevereiro de 2020.

Publicado por:
Gizele de Jesus Luzia
Código Identificador:DA5DF932

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE AÇUCENA

PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇUCENA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO DE EXPECTATIVA DE FORNECIMENTO Nº002/2020 PREGÃO 002/2020 – PRC 005/2020- RP 002/2020

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis, em atendimento à Secretaria Municipal de Educação, para atender às escolas do Município de Açucena/MG.

Contratada: ALIMENTUS VALE DO AÇO, COMERCIO ATACADISTA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA

Contratante: Prefeitura Municipal de Açucena/MG.

Valor global: R$ 45.731,50 (quarenta e cinco mil setecentos e trinta e um reais e cinquenta centavos)

Prazo de validade: 12 (doze) meses.

MAYRON CÉSAR MOREIRA MAGALHÃES
Pregoeiro.

Publicado por:
Mayron Cesar Moreira Magalhaes
Código Identificador:719EDCBC

PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇUCENA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO DE EXPECTATIVA DE FORNECIMENTO Nº003/2020 PREGÃO 002/2020 – PRC 005/2020- RP 002/2020

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis, em atendimento à Secretaria Municipal de Educação, para atender às escolas do Município de Açucena/MG.

Contratada: DONATA DISTRIBUIDORA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELLI

Contratante: Prefeitura Municipal de Açucena/MG.

Valor global: R$ 31.026,20 (trinta e um mil e vinte e seis reais e vinte centavos)

Prazo de validade: 12 (doze) meses.

MAYRON CÉSAR MOREIRA MAGALHÃES
Pregoeiro.

Publicado por:
Mayron Cesar Moreira Magalhaes
Código Identificador:9ABA5B8D

PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇUCENA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO DE EXPECTATIVA DE FORNECIMENTO Nº004/2020 PREGÃO 002/2020 – PRC 005/2020- RP 002/2020

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis, em atendimento à Secretaria Municipal de Educação, para atender às escolas do Município de Açucena/MG.

Contratada: VANDERLI SOARES FILHO

Contratante: Prefeitura Municipal de Açucena/MG.

Valor global: R$ 75.035,70 (setenta e cinco mil e trinta e cinco reais e setenta centavos)

Prazo de validade: 12 (doze) meses.

MAYRON CÉSAR MOREIRA MAGALHÃES
Pregoeiro.

Publicado por:
Mayron Cesar Moreira Magalhaes
Código Identificador:381670AA

PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇUCENA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO DE EXPECTATIVA DE FORNECIMENTO Nº005/2020 PREGÃO 002/2020 – PRC 005/2020- RP 002/2020

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis, em atendimento à Secretaria Municipal de Educação, para atender às escolas do Município de Açucena/MG.

Contratada: WA RIBEIRO - ME

Contratante: Prefeitura Municipal de Açucena/MG.

Valor global: R$ 67.217,00 (sessenta e sete mil e duzentos e dezessete reais)

Prazo de validade: 12 (doze) meses.

MAYRON CÉSAR MOREIRA MAGALHÃES
Pregoeiro.

Publicado por:
Mayron Cesar Moreira Magalhaes
Código Identificador:F3A7C19F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ALÉM PARAÍBA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº: 016/2020

PROCESSO LICITATÓRIO PMAP N.º023/2020- ADESÃO 002/2020 para **ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 001/2019,** tendo em vista o constante e decidido no **PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 23034.003682/2019-39- DO FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - FNDE- (MINISTERIO DA EDUCAÇÃO-MEC),**

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALÉM PARAÍBA, inscrita no CNPJ sob o n.º 17.709.197/0001-35 e e as empresas **BRINK MOBIL EQUIPAMENTOS EDUCACIONAIS LTDA** Inscrita no CNPJ sob o nº 79.788.766/0015-38 e **ATAKA BRASIL COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI** inscrita no CNPJ nº 05.074.615/0001-86

OBJETO: O objeto do presente Contrato é a aquisição de materiais escolares, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no edital do Pregão identificado no preâmbulo e na proposta vencedora, os quais integram este instrumento, independente de transcrição.

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
13	KIT Educação Infantil Pré Escola	615	R$ 65,37	R$ 40.202,55
14	KIT Ensino Fundamental Anos iniciais	1555	R$ 64,22	R$ 99.862,10
15	KIT de Ensino Fundamental Anos Finais	360	R$ 38,25	R$ 13.770,00
16	KIT de Ensino Médio (Médio, Eja Fundamental e Eja Médio	40	R$ 44,09	R$ 1.763,60
TOTAL				**R$ 155.598,25**

VALOR: R$ 155.598,25 (Cento e cinquenta e cinco mil, quinhentos e noventa e oito reais e vinte e cinco centavos)

PRAZO: 12 (doze) meses contados da data de assinatura, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.
Dotação:

DOTAÇÃO	NATUREZA	FONTE	EMPENHO	VALOR (R$)
2.04.00.12.365.0005.**2.0043**.3.3.90.30	Manutenção da Educação Infantil	247	1347	R$ 40.202,55
2.04.00.12.361.0004.**2.0039**.3.3.90.30	Manutenção do Ensino Fundamental	247	1346	R$ 113.632,10
2.04.00.12.366.0007.**2.0053**.3.3.90.30	Manutenção do EJA	247	1348	R$ 1.763,60

Data da Assinatura: Além Paraíba, 18 de Fevereiro de 2020.

Publicado por:
Cristiane Lima de Andrade
Código Identificador:B69D8A91

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALÉM PARAÍBA
TERMO DE FOMENTO Nº006/2020

Pelo presente Instrumento que entre si celebram, a Prefeitura Municipal de Além Paraíba, CNPJ nº 17.709.197/0001-35, com sede na cidade de Além Paraíba/MG, à Praça Coronel Breves, nº 151, representada neste ato por seu representante legal, o Prefeito Municipal, Fernando Lúcio Ferreira Donzeles, portador do CPF nº 072.869.376-34 e RG nº M-1.059.812 SSP-MG e o **ESCOLA DE SAMBA IMPÉRIO DO GOIABAL**, CNPJ nº 17.544.945/0001-77, com sede à Rua Dom Gerardo Ferreira Reis, s/n, na cidade de Além Paraíba, MG , representado neste ato pela Presidente Aldair Vitorino Roberto, portador do CPF nº 841.849.736-04 e RG nº MG 15.478.806, firmam o presente Termo, com base na legislação vigente, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

Objetiva o presente Termo, repasse de recursos para apoio à realização das festividades do Carnaval 2020.

CLÁUSULA SEGUNDA: DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES

Compete ao Convenente:

Apresentar comprovantes de despesas constantes na prestação de contas em 1ª via ou cópia autenticada, que deverão atender as seguintes exigências:
Compra de mercadorias: nota fiscal ou cupom fiscal;
Compra de serviços: nota fiscal;
Serviços de Autônomos: RPA – Recibo de Pagamento, devidamente preenchido, configurando os descontos pertinentes à atividade e comprovante da Guia de Recolhimento de INSS do mês de referência. O profissional deverá estar registrado no INSS e na Prefeitura;
Fretes: conhecimento de transporte;
Pagamento de pessoal: folhas de pagamento e guias de arrecadação de obrigações sociais.

Devolver os recursos recebidos e não aplicados aos cofres públicos, quando do término da vigência do presente termo, inclusive aqueles utilizados em objetos diversos do previsto na cláusula primeira deste convênio, acrescidos dos juros e correção monetária oriundos das aplicações financeiras, no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias do evento.

Prestar contas relativas à parcela recebida até o dia 11/03/2016.

Entregar a prestação de contas a Prefeitura e a Câmara Municipal de Além Paraíba contendo, obrigatoriamente, os seguintes documentos:
Formulário de prestação de contas devidamente preenchido, contendo balancete financeiro e relação de pagamentos;
Comprovantes de despesas em 1ª via ou cópia autenticada.

CLÁUSULA TERCEIRA: DAS PROIBIÇÕES

É vedado ao convenente:
Pagamento de despesas contratadas seja com materiais ou serviços, com data anterior ao recebimento do recurso, e/ou com efeitos retroativos;
Notas fiscais ou cupons fiscais constando aquisição de bebidas alcoólicas e cigarros e qualquer outro tipo do gênero;
Aquisição de material permanente;
Comprovante de despesas como RECIBO, exceto pagamento de aluguel e serviços de Táxi.

CLÁUSULA QUARTA: DA VIGÊNCIA

O Prazo de vigência do presente será contado da data de assinatura deste termo até **25/02/2020**;

CLÁUSULA QUINTA: DA FONTE DE RECURSOS

Para atender ao objeto deste Convênio foram alocados recursos no valor de R$ 4.000,00 (Quatro mil reais).
O pagamento da despesa ocorrerá através de recursos do Tesouro Municipal.

CLÁUSULA SEXTA: DA PUBLICAÇÃO

Para que este Termo atenda um dos princípios legais da Administração Pública o mesmo será divulgado através do site da Prefeitura: www.prefeituradealemparaiba.com.br e afixado no quadro de avisos, conforme o sistema de divulgação municipal, assim como a comunicação ao Poder Legislativo Municipal de seus termos.

CLÁUSULA SÉTIMA: DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Além Paraíba – MG, para dirimir as dúvidas porventura oriundas da execução deste instrumento, excluindo qualquer outro por mais privilegiado que se apresente.

E por estarem justas e acordes, assinam o presente, em 03 (três) vias de igual teor e forma, perante as testemunhas indicadas, para os fins de direito.

Além Paraíba, 20 de fevereiro de 2020.

MIGUEL BELMIRO DE SOUZA JUNIOR	***ALDAIR VITORINO ROBERTO***
Prefeito Municipal	Presidente

Testemunhas:

1)	2)
CPF:	CPF:
RG:	RG:

Publicado por:
José Roberto Monteiro Faria
Código Identificador:8D632BD6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARAÇUAÍ

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº470 DE 05 DE JULHO DE 2019

LEI MUNICIPAL Nº 470 DE 05 DE JULHO DE 2019.

*"*Dispõe sobre a Proibição de inauguração de Obras Públicas Municipais inacabadas ou que não possam ser usufruídas de imediato pela População*".*

A Câmara Municipal de Araçuaí, Estado de Minas Gerais por seus vereadores, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, propõe e aprova a presente Lei e, Eu, Prefeito Municipal de Araçuaí a promulgo e sanciono, da seguinte forma:
Art. 1º - Qualquer cerimonial de inauguração e entrega de obra Pública Municipal deve ser precedido de efeito desenvolvimento regular das atividades fins a que se destinam ou à fruição da utilidade.
Parágrafo Único: Para os fins desta Lei, obra Publica Municipal é toda construção, reforma e ampliação custeada, total ou parcialmente, pelo Poder Público Municipal.
Art. 2º- Consideram –se obras impossibilitadas de atender a população de imediato as:
I – Inacabadas: aquelas que não estejam aptas a entrarem em funcionamento por não preencherem as exigências legais; e
II – Não possam ser usufruídas de imediato pela população: aquelas que, embora concluídas, possuam pendências para atender à população, com ausência do número mínimo de profissionais para prestação do serviço, falta de material de uso cotidiano indispensável ao atendimento dos cidadãos.
Art. 3º- As Obras públicas municipais que, embora não estejam concluídas totalmente, mas que possam ser usufruídas parcialmente pelos cidadãos, poderão ser entregues à população, vedado qualquer ato solene ou cerimonial para entrega.

Art. 4º- Revogam – se as disposições em contrário, entrando a presente Lei em vigor na data de sua publicação.
Art. 5º- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

ARMANDO JARDIM PAIXAO
Prefeito Municipal/MG

Publicado por:
Marizete Luíz Silva
Código Identificador:680E1C6A

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº469 DE 03 DE JULHO DE 2019

LEI MUNICIPAL Nº 469 DE 03 DE JULHO DE 2019.

AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO, EM FAVOR DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, NO VALOR DE R$420.000,00 (QUATROCENTOS E VINTE MIL REAIS).

Faço saber que o povo do Município de Araçuaí, através de seus representantes, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir, mediante decreto, crédito adicional suplementar às dotações do orçamento vigente no valor de R$ 420.000,00(quatrocentos e vinte mil reais), em favor da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, para reforçar dotação orçamentária com saldo insuficiente para cobrir despesas relativas a Obras e Instalações, conforme disposto nos artigos 40 a 43 da Lei Nº. 4.320/64.

Art. 2º. O valor constante do artigo 1º será incorporado nas seguintes dotações orçamentárias vigentes:

CÓDIGO	ELEMENTO	FONTE	DESCRIÇÃO DA DESPESA	FICHA	VALOR
02.11.01.26.782.0023.1042	4.4.90.51.00	100	Const.Abert.Ref.De Estradas, Pontes E	585	420.000,00
TOTAL					**420.000,00**

§1º. Fica o Poder Executivo autorizado promover as alterações necessárias para compatibilização ao PPA e LDO, nos termos do art. 16, § 1º, incisos I e II da Lei Complementar nº. 101/00.
Art. 3º. Para fazer face à despesa estipulada no artigo 1º, fica o Executivo Municipal autorizado a efetuar a anulação parcial, conforme disposto no inciso III do §1° do art. 43 da Lei Federal n° 4.320/64 das seguintes dotações:

CÓDIGO	ELEMENTO	FONTE	DESCRIÇÃO DA DESPESA	FICHA	VALOR
02.07.01.08.122.0041.1062	4.4.90.51.00	100	CONSTRUCAO/AMPLIACAO/REFORMA/EQUIPAMENTOS	384	50.000,00
02.07.03.27.812.0042.1065	4.4.90.51.00	100	CONSTRUCAO/REFORMA/EQUIPAMENTOS	448	50.000,00
02.11.01.25.752.0025.1041	4.4.90.51.00	100	OBRAS DE ENERGIA ELÉTRICA	582	150.000,00
02.11.01.26.782.0023.2078	3.3.90.30.00	100	CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS E CAMINHOS	591	120.000,00
02.11.01.26.782.0023.2078	4.4.90.51.00	100	CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS E CAMINHOS	593	50.000,00
TOTAL					**420.000,00**

Art. 4º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

ARMANDO JARDIM PAIXÃO
Prefeito de Araçuaí/MG

Publicado por:
Marizete Luíz Silva
Código Identificador:72D801BC

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº468 DE 03 DE JULHO DE 2019

LEI MUNICIPAL Nº 468, DE 03 DE JULHO DE 2019.

"DÁ A DENOMINAÇÃO DE RUA HELIO GRACHO NEIVA RUA LOCALIZADA NO POVOADO DE ALFREDO GRAÇA".

Faço saber que o povo de Araçuaí-MG, por intermédio de seus representantes, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a presente Lei:

Art. 1º - Fica denominada Rua Helio Gracho Neiva no povoado de Alfredo Graça, iniciando no cruzamento com a LMG678 que dá acesso ao Município de Novo Cruzeiro, e finalizando no final da rua em frente ao departamento da COPANOR.
Art.2º - As despesas decorrentes desta lei, correrão por conta das dotações orçamentárias vigentes.
Art.3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

ARMANDO JARDIM PAIXÃO
Prefeito de Araçuaí/MG

Publicado por:
Marizete Luíz Silva
Código Identificador:670B8D73

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº467 DE 01 DE JULHO DE 2019

LEI MUNICIPAL N° 467, DE 01 DE JULHO DE 2019.

AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO NO VALOR DE R$ 23.646,80 (VINTE E TRÊS MIL SEISCENTOS E QUARENTA E SEIS REAIS E OITENTA CENTAVOS)

Faço saber que o povo do Município de Araçuaí, através de seus representantes, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir, mediante decreto, crédito adicional suplementar às dotações do orçamento vigente no valor de R$23.646,80 (vinte e três mil seiscentos e quarenta e seis reais e oitenta centavos), em favor do Consorcio Intermunicipal de Saúde Rede de Urgência Macro Nordeste de Jequitinhonha - CISNORJE, para reforçar dotação orçamentária com saldo insuficiente para cobrir despesas relativas a Manutenção das Atividades do SAMU, conforme disposto nos artigos 40 a 43 da Lei Nº. 4.320/64.
Art. 2º. O valor constante do artigo 1º será incorporado nas seguintes dotações orçamentárias vigentes:

CÓDIGO	ELEMENTO	FONTE	DESCRIÇÃO DA DESPESA	FICHA	VALOR
02.14.01.10.303.0018.2082	3.3.71.70.00	100	MANUTENÇÃO DAS ATIV. DO SAMU	631	23.646,80
TOTAL					**23.646,80**

§1º. Fica o Poder Executivo autorizado promover as alterações necessárias para compatibilização ao PPA e LDO, nos termos do art. 16, § 1º, incisos I e II da Lei Complementar nº. 101/00.
Art. 3º. Para fazer face à despesa estipulada no artigo 1º, fica o Executivo Municipal autorizado a efetuar a anulação parcial, conforme disposto no inciso III do §1° do art. 43 da Lei Federal n° 4.320/64 das seguintes dotações:

CÓDIGO	ELEMENTO	FONTE	DESCRIÇÃO DA DESPESA	FICHA	VALOR
02.01.01.02.062.0002.2008	44.90.52.00	100	MANUT. AT. AS. JURID. CUMP. SENT. PREC. CONV. MP	55	15.000,00
02.02.01.04.122.0005.3006	44.90.52.00	100	EQUIP/SEC. ADMINSTR. E DEPARTAMENTOS	124	8.646,80
TOTAL					23.646,80

Art. 4º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

ARMANDO JARDIM PAIXÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marizete Luíz Silva
Código Identificador:34E00FC5

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº466 DE 27 DE MAIO DE 2019

LEI MUNICIPAL N° 466, DE 27 DE MAIO DE 2019.

AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO, EM FAVOR DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, NO VALOR DE R$ 320.000,00 (TREZENTOS E VINTE MIL REAIS)

Faço saber que o povo do Município de Araçuaí, através de seus representantes, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir, mediante decreto, crédito adicional suplementar às dotações do orçamento vigente no valor de R$ 320.000,00 (trezentos e vinte mil reais), em favor das Secretarias Municipais, para reforçar dotações orçamentárias com saldos insuficientes para cobrir despesas relativas à manutenção das ações das secretarias municipais, conforme disposto nos artigos 40 a 43 da Lei Nº. 4.320/64.

Art. 2º. O valor constante do artigo 1º será incorporado nas seguintes dotações orçamentárias vigentes:

CÓDIGO	ELEMENTO	FONTE	DESCRIÇÃO DA DESPESA	FICHA	VALOR
02.01.01.02.062.0002.2008	33.90.91.00	100	MANUT. ATIV. AS. JURID. CUMP. SENT. PREC. CONV. MP	53	50.000,00
02.01.01.04.122.0003.2009	33.90.39.00	100	MANUT. ATIV. FUNC. GAB. PREF. HOMEN. RECEP. AUTO	62	8.000,00
02.04.01.12.122.0036.2164	31.90.13.00	101	GESTAO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	189	90.000,00
02.04.01.12.361.0036.2165	31.90.13.00	119	GESTAO DO ENSINO FUNDAMENTAL	214	80.000,00
02.07.01.08.244.0041.2156	33.90.39.00	100	PROTEÇAO SOCIAL BASICA	422	92.000,00
Total Geral					**320.000,00**

§ 1º. Fica o Poder Executivo autorizado promover as alterações necessárias para compatibilização ao PPA e LDO, nos termos do art. 16, § 1º, incisos I e II da Lei Complementar nº. 101/00.

Art. 3º. Para fazer face à despesa estipulada no artigo 1º, fica o Executivo Municipal autorizado a efetuar a anulação parcial, conforme disposto no inciso III do §1° do art. 43 da Lei Federal n° 4.320/64 das seguintes dotações:

CÓDIGO	ELEMENTO	FONTE	DESCRIÇÃO DA DESPESA	FICHA	VALOR
02.03.01.28.846.0007.2029	32.90.21.00	100	AMORT. PARCELAMENTO DIVIDA INTERNA	177	150.000,00
02.04.01.12.361.0036.2165	31.90.04.00	101	GESTAO DO ENSINO FUNDAMENTAL	212	90.000,00
02.04.01.12.361.0036.2166	33.90.30.00	119	GESTAO DO TRANSPORTE ESCOLAR	226	80.000,00
Total Geral					**320.000,00**

Art. 4º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Araçuaí, 23 de maio de 2019.

ARMANDO JARDIM PAIXÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marizete Luíz Silva
Código Identificador:787D405C

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº465 DE 27 DE MAIO DE 2019

LEI MUNICIPAL N° 465, DE 27 DE MAIO DE 2019.

AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO, EM FAVOR DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, NO VALOR DE R$ 310.000,00 (TREZENTOS E DEZ MIL REAIS)

Faço saber que o povo do Município de Araçuaí, através de seus representantes, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir, mediante decreto, crédito adicional suplementar às dotações do orçamento vigente no valor de R$ 310.000,00 (trezentos e dez mil reais) em favor da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano para reforçar dotações orçamentárias com saldos insuficientes para cobrir despesas relativas à manutenção da coleta de lixo e manutenção de ruas, conforme disposto nos artigos 40 a 43 da Lei Nº. 4.320/64.

Art. 2º. O valor constante do artigo 1º será incorporado nas seguintes dotações orçamentárias vigentes:

CÓDIGO	ELEMENTO	FONTE	DESCRIÇÃO DA DESPESA	FICHA	VALOR
02.11.01.15.452.0024.2072	33.90.30.00	100	SERVIÇO LIMPEZA PUBLICA COLETA LIXO	561	40.000,00
02.11.01.15.452.0024.2072	33.90.39.00	100	SERVIÇO LIMPEZA PUBLICA COLETA LIXO	563	70.000,00
02.11.01.15.452.0025.2074	33.90.30.00	100	MANUT SERV. CONSERV. RUAS AV. PARQUES E JARDINS	572	200.000,000
TOTAL GERAL					**310.000,00**

§1º. Fica o Poder Executivo autorizado promover as alterações necessárias para compatibilização ao PPA e LDO, nos termos do art. 16, § 1º, incisos I e II da Lei Complementar nº. 101/00.

Art. 3º. Para fazer face à despesa estipulada no artigo 1º, fica o Executivo Municipal autorizado a efetuar a anulação parcial, conforme disposto no inciso III do §1° do art. 43 da Lei Federal n° 4.320/64 das seguintes dotações:

CÓDIGO	ELEMENTO	FONTE	DESCRIÇÃO DA DESPESA	FICHA	VALOR
02.07.01.08.244.0041.1063	44.90.51.00	100	CONSTRUCAO/REFORMA/EQUIPAMENTO	408	92.000,00
02.07.02.08.243.0041.2159	33.50.43.00	100	GESTAO DA INFANCIA E ADOLESCENCIA	442	100.000,00
02.10.01.20.122.0008.2067	33.90.30.00	100	MANUT. ATIV. FUNC. SECRETARIA SEDES	495	100.000,00
02.10.01.20.601.0008.1020	44.90.52.00	100	AQUISICAO DE PATRULHA MECANIZADA E VEICU	504	18.000,00
TOTAL GERAL					**310.000,00**

Art. 4º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Araçuaí, 27 de maio de 2019.

ARMANDO JARDIM PAIXÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marizete Luíz Silva
Código Identificador:A28DBC0B

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 462 DE MAIO DE 2019

LEI MUNICIPAL Nº 462 DE 17 DE MAIO DE 2019.

DÁ DENOMINAÇÃO AO PLENÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ARAÇUAÍ-MG - "PLENÁRIO JOAQUIM FRANCISCO VIEIRA DE CARVALHO".

Art. 1º - O plenário da Câmara Municipal de Vereadores de Araçuaí-MG, localizado na São Geraldo,722, 2º andar, na cidade de Araçuaí-MG, passa a denominar-se **"Plenário Joaquim Francisco Vieira de Carvalho".**

Parágrafo único - Em caso de mudança da sede da Câmara Municipal de Vereadores de Araçuaí-MG, a denominação, constante no *caput* deste artigo, permanecerá sendo a mesma.

Art. 2º - Fica o Poder Legislativo autorizado a confeccionar e afixar a placa de identificação do plenário na entrada e no interior do mesmo.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta de dotações orçamentárias, constantes no Orçamento Programa.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Araçuaí – MG, 17 de maio de 2019

ARMANDO JARDIM PAIXÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marizete Luíz Silva
Código Identificador:02BE2AE7

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 461 DE 10 DE ABRIL DE 2019

LEI MUNICIPAL Nº 461 DE 10 DE ABRIL DE 2019.

"ALTERA A LEI COMPLEMENTAR Nº 18 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2011 E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS".

Povo do Município de Araçuaí, por seus representantes na Câmara de Vereadores, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica acrescentado ao artigo 12 (doze) da Lei Complementar 18 de 19 de dezembro de 2011, o parágrafo único com a seguinte redação:

Parágrafo único: A disposição contida no caput deste artigo deverá ser estendida para o trecho que se delimita entre o trevo do aeroporto até a ponte do córrego do Mateus, conforme perímetro delimitado por coordenadas em anexo.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ARMANDO JARDIM PAIXÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marizete Luíz Silva
Código Identificador:AA32F695

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 460 DE 05 DE ABRIL DE 2019

LEI MUNICIPAL Nº 460 DE 05 DE ABRIL DE 2019.

DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DE PARCELAMENTO DO SOLO URBANO PARA A IMPLANTAÇÃO DO CONDOMÍNIO JARDIM DAS PALMEIRAS NAS CONDIÇÕES QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Faço saber que o povo do Município de Araçuaí, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art.1º. - Fica aprovado o Loteamento do terreno de propriedade da empresa PLANEJAR ENGENHARIA DE PROJETOS E NEGÓCIOS LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 05.911.932/0001-00, denominado "CONDOMÍNIO JARDIM DAS PALMEIRAS".
Parágrafo único: O terreno objeto do loteamento possui área total de 48.461,80 m² (quarenta e oito mil, quatrocentos e sessenta e um vírgula oitenta metros quadrados), está registrado no Cartório de Registro de Imóveis de Araçuaí/MG sob a matrícula 33.272, Livro 2-RG, Registro Geral, Protocolo 68285 – 18/12/2018.

Art. 2o - O loteamento aprovado por esta Lei é constituído das seguintes áreas:
I – 64 lotes totalizando uma área de 32.280,67 m²
II – área de lazer na parte interna, medindo 2.576,44 m²
II – Área verde-1, medindo 4.139,37
III – Área verde-2, medindo 706,21 m²
IV – Área institucional – 1, medindo 1.171,55 m²
V – Área institucional 2, medindo 1.252,14 m².

Art. 3º. Passam a integrar o patrimônio público do município de Araçuaí as seguintes áreas:
I – Área verde-1, medindo 4.139,37, com frente para a rua dos Ipês
II – Área verde-2, medindo 706,21 m², localizada no final da quadra 46 do Bairro São Francisco, com frente para a rua Adalete Neiva.
III – Área institucional – 1, medindo 1.171,55 m², confrontando em duas faces para a Rua dos Ipês.
IV – Área institucional 2, medindo 1.252,14 m², localizada no final da quadra 46 do Bairro São Francisco, com frente para a rua Adalete Neiva, e fundos para a Rua dos Oitis.

Art. 4º- É de responsabilidade do proprietário do loteamento as obras de infraestrutura básica constituída pelas redes de escoamento das águas pluviais, de iluminação pública, de esgotamento sanitário, de abastecimento de água potável, de energia elétrica nas vias públicas e a abertura e pavimentação das vias de circulação nas áreas interna e externa do condomínio na forma prevista no projeto apresentado.

Art. 5º - Os lotes nº 01 ao lote 18, ficam incorporados ao patrimônio público municipal a titulo de caução para garantia da execução dos serviços de infraestrutura básica de que trata o artigo 3º desta lei.
§1º: A critério do Executivo, os lotes ofertados em caução previstos no caput podem ser liberados parcialmente na medida em que as obras de urbanização forem executadas e recebidas pela Prefeitura e pelas concessionárias de água e energia, respeitado o limite de 70%.
§2º: O restante, correspondente a 30% dos lotes da caução, somente serão liberados após 12 (doze) meses do recebimento definitivo das obras de infraestrutura, na forma prevista no §3º do art.22 da Lei Complementar nº 08/2007.

Art. 6o - Fica estabelecido o prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias contados da publicação desta Lei para que a empresa PLANEJAR ENGENHARIA DE PROJETOS E NEGÓCIOS LTDA, como proprietária do loteamento, proceda ao registro imobiliário, obedecendo os requisitos da Lei 6.766, de 19 de dezembro de 1979, e art. 17 da Lei Complementar 08/2007, sob pena de caducidade.

Art. 7o - Integram a presente Lei, para todos os fins, os seguintes documentos:
I - EIV – Estudo de Impacto de Vizinhança;
II - Cronograma físico financeiro da obra;
III – Relatório Técnico da Secretaria Municipal de Meio Ambiente;
IV – Certidão Negativa de Débitos Municipais;
V – Projeto urbanístico geométrico do Loteamento;
VI – Projeto urbanístico traçado horizontal;
V**II** – Projeto urbanístico perfil longitudinal;
VIII – Projeto urbanístico de drenagem pluvial;
IX - Memorial descritivo do projeto CONDOMINIO JARDIM DAS PALMEIRAS;
X – ART do projeto;
XI – Certidão de Registro do Imóvel;
XI- Parecer técnico de aprovação do CONDOMINIO JARDIM DAS PALMEIRAS;

Art. 8º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

ARMANDO JARDIM PAIXÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marizete Luíz Silva
Código Identificador:12BA4061

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº459 DE 26 DE MARÇO DE 2019

LEI MUNICIPAL Nº 459 DE 26 DE MARÇO DE 2019.

*"*AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA O PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Legislativo Municipal autorizado a suplementar as seguintes dotações do orçamento do Município de Araçuaí do exercício de 2019:

Ficha 10 - 31901100000 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil 153.200,00
Ficha 33 - 31901100000 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil 40.000,00
TOTAL SUPLEMENTADO..... R$ 193.200,00

Art. 2° - Como fonte de recursos para abertura dos créditos relacionados acima serão utilizados recursos de anulação das seguintes dotações em consonância aos artigos 42 e 43 da Lei 4.320/64:

Ficha 09 – 3190040000 - Contratação Por Tempo Indeterminado 145.000,00
Ficha 32 – 3190040000 - Contratação Por Tempo Indeterminado..... 48.200,00
TOTAL ANULADO..... R$ 193.200,00

Art. 3° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

ARMANDO JARDIM PAIXÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marizete Luíz Silva
Código Identificador:80A11A33

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
LEI MUNICIPAL N º458 26 DE MARÇO DE 2019

LEI MUNICIPAL Nº 458, 26 DE MARÇO DE 2019.

"ALTERA A LEI COMPLEMENTAR 08 DE 21 DE NOVEMBRO DE 2007 E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS"

Povo do Município de Araçuaí, por seus representantes na Câmara de Vereadores, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O inciso VII do §1º do art. 19 da Lei Complementar 08/2007 passa a vigorar com a seguinte redação:
"VII - Abertura e pavimentação de vias públicas, rede de abastecimento de água, rede de esgotamento sanitário e energia elétrica."

Art. 2º - O art. 28 da Lei Complementar 08/2007 passa a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 28 Parcelamento para condomínios é o destinado a abrigar conjunto de edificações assentadas em um ou mais lotes, dispondo de espaços de uso comum, caracterizados como bens em condomínio.
§1° - O projeto de condomínio a ser aprovado não pode obstaculizar a continuidade do sistema viário público existente ou projetado.
§2º - No parcelamento para condomínios, pode ser concentrado em parte do terreno todo o seu potencial construtivo.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ARMANDO JARDIM PAIXÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marizete Luíz Silva
Código Identificador:B19DEF7A

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº456 DE 19 DE MARÇO DE 2019

LEI MUNICIPAL Nº 456 DE 19 DE MARÇO DE 2019

"Autoriza o Poder Executivo a repassar recursos a titulo de subvenção social, para o Hospital São Vicente de Paulo de Araçuaí e dá outras providencias".

Povo do Município de Araçuaí, por seus representantes na Câmara de Vereadores, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder subvenção social ao HOSPITAL SÃO VICENTE DE PAULO DE ARAÇUAÍ, no valor de R$ 150.000,00 (cento e cinqüenta mil reais).
Parágrafo único – O valor será repassado em 10 (dez) parcelas mensais a ser estabelecido em instrumento específico de repasse, nos termos da Lei Federal 13.019/2014.
Art. 2º. – O recurso ora autorizado será utilizado no custeio das atividades do Hospital, permitindo a manutenção do serviço de assistência á saúde para os munícipes.
§1º- O Hospital deverá promover a prestação de contas do recurso conforme cláusula a ser estabelecida em instrumento específico de repasse nos termos da Lei Federal nº 13.019/2014.

§2º - A prestação de contas deverá ser encaminhada a Secretaria Municipal de Saúde que emitirá parecer pela regularidade ou não da aplicação dos recursos e em seguida encaminhará a prestação de contas para o Departamento de Convênios da Prefeitura de Araçuaí que emitirá o parecer final.
Art.3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

ARMANDO JARDIM PAIXÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marizete Luíz Silva
Código Identificador:95094149

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº454 DE 11 DE MARÇO DE 2019

LEI MUNICIPAL Nº 454, DE 11 DE MARÇO DE 2019.

"Dispõe sobre a constituição do Serviço de Inspeção Municipal e os procedimentos para acesso ao Serviço de Inspeção Sanitária de estabelecimentos que produzem bebidas e alimentos para comercialização de origem animal e vegetal e dá outras providências, no Município de Araçuaí/MG"

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores de Araçuaí aprovou, e eu Armando Jardim Paixão, prefeito municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Esta Lei fixa normas de inspeção sanitária, no Município de Araçuaí/MG, para a industrialização, o beneficiamento e a comercialização de bebidas e alimentos de consumo humano, de origem animal e vegetal e institui o Serviço de Inspeção Municipal - SIM.
Art. 2º As ações previstas nesta lei estão em conformidade com a Lei Federal nº 9.712, de 20/11/1998 e o Decreto Federal nº 5.741, de 30/03//2006, com as alterações que lhe foram introduzidas pelo Decreto 8.445, de 06/05/2015, que constituiu o Sistema Unificado de Atenção à Sanidade Agropecuária - SUASA, suas alterações e Instruções Normativas provenientes do Ministério da Agricultura, do Consórcio Intermunicipal para o Desenvolvimento Sustentável da Região do Médio Jequitinhonha (CIDSMEJE) no pertinente à Atenção a Sanidade Agropecuária.
Art. 3º A inspeção sanitária das bebidas e alimentos de consumo humano de origem animal e vegetal refere-se ao processo sistemático de acompanhamento, avaliação e controle sanitário, compreendido da matéria-prima até a elaboração do produto final e será de responsabilidade da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico Sustentável.
Art. 4º Caberá ao Consórcio Intermunicipal para o Desenvolvimento Sustentável da Região do Médio Jequitinhonha (CIDSMEJE) de dentro de sua jurisdição, a responsabilidade pelas atividades de inspeção sanitária e atenção à sanidade agropecuária, podendo ser executado de forma permanente ou periódica.
§ 1º. A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico Sustentável atuará em parceria com os demais municípios através do Consórcio Intermunicipal para o Desenvolvimento Sustentável da Região do Médio Jequitinhonha (CIDSMEJE) em cooperação técnica

com o Estado de Minas Gerais e a União, para facilitar o desenvolvimento de atividades relativas à inspeção sanitária, em consonância com as disposições do SUASA.
§ 2º. Poderá ser requerida a adesão ao Sistema Brasileiro de Inspeção - SISBI, para os produtos inspecionados pelo serviço de inspeção municipal e poderão ser comercializados em todo o território nacional.
Art. 5º. Estão sujeitos à inspeção prevista nesta lei:

I - Carnes e seus derivados
II - Leite e seus derivados;
III - Mel e seus derivados;
IV - Ovos e seus derivados;
V - Pescado e seus derivados;
VI - Frutas, hortaliças e seus subprodutos;
VII - Cereais e seus subprodutos;
VIII - Bebidas;
IX - Outros produtos de origem animal e vegetal.

Parágrafo único. A inspeção sanitária se dará:
I – nos estabelecimentos que recebem animais, matérias-primas, produtos, sub-produtos e seus derivados, de origem animal para beneficiamento ou industrialização;
II – nas propriedades rurais fornecedoras de matérias-primas de origem animal e vegetal, em caráter complementar e com a parceria da EMATER para identificar as causas de problemas sanitários apurados na matéria-prima e/ou nos produtos no estabelecimento industrial.
Art. 6º. A inspeção sanitária é um serviço oficial, devendo ser executada por funcionário público devidamente habilitado, do quadro da Secretaria Municipal de de Desenvolvimento Econômico Sustentável, e/ou do Consórcio Intermunicipal para o Desenvolvimento Sustentável da Região do Médio Jequitinhonha (CIDSMEJE), ou de cooperação e assistência com as demais instâncias do Sistema Unificado de Atenção à Sanidade Agropecuária - SUASA.
§ 1º Os servidores públicos contratados ou designados para integrar a equipe responsável pela inspeção e fiscalização sanitária terão suas funções estabelecidas na forma do regulamento desta lei, por Instruções Normativas do Consórcio Intermunicipal para o Desenvolvimento Sustentável da Região do Médio Jequitinhonha (CIDSMEJE) e da legislação Federal e Estadual vigentes, em consonância com as atribuições da categoria profissional estabelecidas pelos Conselhos de Classe.
§ 2º O município deverá incentivar e ofertar orientação aos produtores rurais, proprietários de estabelecimento comercial, industrial ou entrepostos de produtos de origem animal e vegetal para se adequem as normas do Serviço de Inspeção Municipal, na forma dos regulamentos municipais, conforme legislação estadual e federal, devendo o município adotar a inspeção e fiscalização orientadora.
Art. 7º. Para acesso ao Serviço de Inspeção Municipal - SIM o estabelecimento deverá apresentar requerimento dirigido ao responsável, solicitando a inspeção e atender a toda documentação exigida pelo processo de registro e sua especificação será estabelecida pelas normas legais vigentes por meio de decreto.

Art. 8º. As instalações do estabelecimento processador de alimentos de origem animal obedecerão aos requisitos mínimos de construção, equipamentos e práticas de fabricação e sua especificação será estabelecida pelas normas legais vigentes.
Parágrafo único. As adequações do estabelecimento processador de alimentos de origem animal já existente obedecerão aos requisitos mínimos de construção, equipamentos e práticas de fabricação e sua especificação será estabelecida pelas normas legais vigentes.
Art. 9º.A matéria-prima, os animais, os produtos e os subprodutos deverão seguir padrões de sanidade e fabricação definidos em regulamento, portarias, instruções normativas e manuais específicos.
Art. 10.A fiscalização sanitária refere-se ao controle sanitário dos produtos alimentícios de origem animal e vegetal após a etapa de elaboração, compreendido na armazenagem, no transporte, na distribuição e na comercialização até o consumo final e será de responsabilidade da Vigilância Sanitária do Município de Araçuaí/MG, incluídos restaurantes, padarias, pizzarias, bares e similares e se dará em consonância com o estabelecido na Lei vigente.

Art. 11. Todas as ações da inspeção e da fiscalização sanitária serão executadas visando à segurança alimentar e a educação sanitária, buscando o comprometimento dos integrantes da cadeia produtiva agropecuária e da sociedade em geral, no cumprimento de normas e regulamentos estabelecidos pelo Serviço de Inspeção e pela Vigilância Sanitária do Município de Araçuaí e pelo Consórcio Intermunicipal para o Desenvolvimento Sustentável da Região do Médio Jequitinhonha (CIDSMEJE) em consonância com a legislação vigente e a cooperação com as demais instâncias do SUASA, instituições públicas e privadas de ensino, pesquisa e extensão.
Art. 12. Será instituído um Sistema Único de Informações sobre todo o trabalho e procedimentos de inspeção e de fiscalização sanitária.
Parágrafo único. Será de responsabilidade da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico Sustentável de Araçuaí e do Consórcio Intermunicipal para o Desenvolvimento Sustentável da Região do Médio Jequitinhonha (CIDSMEJE) a alimentação e manutenção do sistema único de informações sobre a inspeção e a fiscalização sanitária do respectivo município.
Art. 13. Os recursos financeiros necessários à implementação da presente Lei e do Serviço de Inspeção Municipal serão fornecidos pelas dotações alocadas na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico Sustentável, constantes no Orçamento do Município e ou no contrato de rateio do Consórcio Intermunicipal para o Desenvolvimento Sustentável da Região do Médio Jequitinhonha (CIDSMEJE), da cobrança de tarifas pelos serviços prestados junto aos estabelecimentos assistidos e de recursos das demais instâncias do SUASA.
Parágrafo único. Reserva-se a possibilidade das instâncias do SUASA em instituir, com base na legislação pertinente, a própria cobrança de tarifas pelos serviços de sua alçada, conforme dispõe o art. 126 do Decreto 5.741/2006, com as modificações que lhes foram introduzidas pelo Decreto 8.445/2015.

Art. 14. Lei específica municipal instituirá as taxas de classificação, inspeção e fiscalização, relativas às ações previstas nesta lei;
§ 1º As taxas de que trata este artigo, serão cobradas apenas após decorrido o prazo de 24 (vinte e quatro) meses contados da publicação desta Lei.
§ 2º O pequeno produtor rural, assim definido em regulamento, é, a qualquer tempo, isento das taxas previstas nesta Lei. Considera-se pequeno produtor rural aquele que possui área útil construída não superior a duzentos e cinquenta metros quadrados.
Art. 15. O sujeito passivo da tributação é a pessoa física ou jurídica a quem o serviço seja prestado ou posto à disposição ou o paciente do poder de polícia cada vez que este seja efetivamente exercido.
Art. 16. A falta ou insuficiência de recolhimento acarretará ao infrator a aplicação de multa igual a importância devida.
Art. 17. Os débitos não liquidados nas épocas próprias, serão atualizados conforme dispõe a lei tributária vigente no município e inscritos em Divida Ativa.

Art.18. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir créditos adicionais, suplementares ou especiais, e a realizar transposição, remanejamento ou transferência de recursos de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro no orçamento vigente para fazer frente às despesas decorrentes desta lei.
Art. 19. Os casos omissos ou dúvidas decorrentes da execução da presente Lei, assim como a sua regulamentação, serão resolvidos através de decretos resoluções e baixados pelo Poder Executivo Municipal, pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico Sustentável e pelo Consórcio Intermunicipal para o Desenvolvimento Sustentável da Região do Médio Jequitinhonha (CIDSMEJE).
Art. 20. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ARMANDO JARDIM PAIXÃO
Prefeito de Araçuaí/MG

Publicado por:
Marizete Luíz Silva
Código Identificador:9A286A2A

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 453 DE 21 DE FEVEREIRO DE 2019

LEI MUNICIPAL N° 453 DE 21 DE FEVEREIRO DE 2019.

DISPÕE SOBRE A RECOMPOSIÇÃO DOS VENCIMENTOS DOS CARGOS DO FUNCIONALISMO DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Araçuaí, Estado de Minas Gerais por seus vereadores, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, propõe e aprova a presente Lei e, Eu, Prefeito Municipal de Araçuaí a promulgo e sanciono, da seguinte forma:
Art.1º - Os vencimentos dos cargos do Poder Legislativo do Município de Araçuaí - MG, ficam reajustados em 10 % (dez por cento), ficando na forma consolidada abaixo discriminada:

DENOMINAÇÃO DO CARGO	VENCIMENTO
Diretor de Contabilidade	R$ 3.245,20
Assessor Jurídico	R$ 3.245,20
Assessor Legislativo	R$ 1.523,56
Assessor Administrativo	R$ 1.218,84
Diretor de compras, Almoxarifado, Patrimônio e Legislação	R$ 2.089,00
Assessor de Comunicação	R$ 2.285,00
Técnico em contabilidade	R$ 1.554,85
Advogado	R$ 2.285,36
Assistente Administrativo	R$ 1.052,85
Vigia	R$ 1.052,85
Auxiliar de Serviços Gerais	R$ 1.052,85
Office boy	R$ 1.052,85
Zelador	R$ 1.052,85
Técnico em Informática	R$ 1.052,85
Motorista	R$ 1.052,85
Diretor Geral	R$ 5.270,62
Assessor Parlamentar	R$ 3.895,67
Diretor de Controle interno	R$ 2.520,73
Assessor da mesa Diretora	R$ 2.176,99

Art.2º - As despesa decorrentes da execução desta lei correrão à conta das dotações próprias do orçamento do município, e, financeiramente será incluída na despesa total do município com referência a todo pessoal da administração pública municipal direta dos Poderes do Executivo e Legislativo e sua totalidade não poderá ultrapassar os 60% (sessenta por cento) da receita municipal corrente liquida efetivamente arrecadada, nos termos do artigo 169, da Constituição Federal c/c artigos 18 e 19 da Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 3º - Esta lei, entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 01/01/2019.

ARMANDO JARDIM PAIXÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marizete Luíz Silva
Código Identificador:B27426C8

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PAL 023/2020 PP 015/2020

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ- MG, TORNA PÚBLICO NOS TERMOS DAS LEIS 8.666/93 E 10.520/02, PAL 023/2020 PREGÃO PRESENCIAL 015/2020. OBJETO: ADESÃO A ATA 281/2019 DE MEDICAMENTOS PREGÃO 281/2019 DA SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO – SEPLAG. ABERTURA 19/02/2020, ÀS 09:00 HORAS. MAIORES INFORMAÇÕES (33) 3731-3362 DE 12:00 AS 17:30 HORAS E-MAIL: licitacao@aracuai.mg.gov.br.

Publicado por:
Marizete Soares Souza
Código Identificador:FD862F29

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PAL 024/2020 PP 016/2020

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ- MG, TORNA PÚBLICO NOS TERMOS DAS LEIS 8.666/93 E 10.520/02, PAL 024/2020 PREGÃO PRESENCIAL 016/2020. OBJETO: CONSTITUI OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO O REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE LEITE EM PÓ SEM LACTOSE PARA ATENDER AS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO COM A MERENDA ESCOLAR, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO ANEXO I DESTE EDITAL. ABERTURA 09/03/2020, ÀS 09:00 HORAS. MAIORES INFORMAÇÕES (33) 3731-3362 DE 12:00 AS 17:30 HORAS E-MAIL: licitacao@aracuai.mg.gov.br.

Publicado por:
Marizete Soares Souza
Código Identificador:79B0458C

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ AVISO DE LICITAÇÃO PAL 025/2020 TP 06/2020

A Prefeitura Municipal de Araçuaí- MG, torna público nos termos da Lei 8.666/93, PAL 025/2020 Tomada Preço 06/2020. Objeto: Contratação de pessoa jurídica do ramo de engenharia para reforma da quadra poliesportiva localizada na comunidade Baixa Quente neste município, por regime de empreitada por menor preço global, com recursos provenientes do CONVENIO 1491001777/2019 firmado entre o Município de Araçuaí e a SEGOV/PADEM – Secretaria de Estado de Governo, conforme Memorial Descritivo, Planilha de Orçamentária de Custos e Cronograma Físico-Financeiro. Abertura 13/03/2020, às 09:00 horas. Maiores Informações (33) 3731-3362 de 12:00 as 17:30 horas e-mail: licitacao@aracuai.mg.gov.br

Publicado por:
Marizete Soares Souza
Código Identificador:040D32E5

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ AVISO DE LICITAÇÃO PAL 026/2020 TP 07/2020

A Prefeitura Municipal de Araçuaí- MG, torna público nos termos da Lei 8.666/93, PAL 026/2020 Tomada Preço 07/2020. Objeto: Contratação de pessoa jurídica do ramo de engenharia para reforma da quadra poliesportiva localizada no Distrito de Engenheiro Schnoor neste município, por regime de empreitada por menor preço global, com recursos provenientes do CONVENIO 1491001776/2019 firmado entre o Município de Araçuaí e a SEGOV/PADEM – Secretaria de Estado de Governo, conforme Memorial Descritivo, Planilha de Orçamentária de Custos e Cronograma Físico-Financeiro. Abertura 16/03/2020, às 09:00 horas. Maiores Informações (33) 3731-3362 de 12:00 as 17:30 horas e-mail: licitacao@aracuai.mg.gov.br

Publicado por:
Marizete Soares Souza
Código Identificador:D6E00CFB

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ AVISO DE LICITAÇÃO PAL 027/2020 TP 08/2020

A Prefeitura Municipal de Araçuaí- MG, torna público nos termos da Lei 8.666/93, PAL 027/2020 Tomada Preço 08/2020. Objeto: Contratação de pessoa jurídica do ramo de engenharia para reforma da quadra poliesportiva localizada no Bairro Canoeiro José Alves de Carvalho neste município, por regime de empreitada por menor preço global, com recursos provenientes do CONVENIO 1491001775/2019 firmado entre o Município de Araçuaí e a SEGOV/PADEM – Secretaria de Estado de Governo, conforme Memorial Descritivo, Planilha de Orçamentária de Custos e Cronograma Físico-Financeiro. Abertura 17/03/2020, às 09:00 horas. Maiores Informações (33) 3731-3362 de 12:00 as 17:30 horas e-mail: licitacao@aracuai.mg.gov.br

Publicado por:
Marizete Soares Souza
Código Identificador:B6D7F38F

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DE PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 027/2019

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ – MG TORNA PÚBLICO PARA O CONHECIMENTO DE QUANTOS POSSAM INTERESSAR QUE FIRMOU NA DATA DE 26/01/2020, PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 027/2019 COM A EMPRESA CLIVANIA LIMA PEREIRA 02401853669 EM DECORRÊNCIA DO PREGÃO PRESENCIAL 05/2019, ALTERA A CLÁUSULA 4.1 DO CONTRATO ORIGINAL PRORROGANDO A VIGÊNCIA DO CONTRATO PARA 05/02/2021, E A CLÁUSULA 2.1 , PASSANDO O VALOR GLOBAL DO CONTRATO PARA R$69.000,00(SESSENTA E NOVE MIL REAIS), SENDO QUE O VALOR ANUAL PARA O EXERCÍCIO DE 2020 SERÁ R$34,500,00(TRINTA E QUATRO MIL REAIS); E A CLÁUSULA 6.1 DO CONTRATO ORIGINAL AS DOTAÇÃO PARA O ANO DE 2020 SERÁ: **02.06.01.10.301.0045.2254.33.90.39.00 - Ficha 281 - Fonte 159 02.06.01.10.305.0021.2182.33.90.39.00 - Ficha 344 - Fonte 102**

Publicado por:
Marizete Soares Souza
Código Identificador:06293CE6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARAÚJOS

DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS
REVOGAR O PROCESSO DE LICITAÇÃO 088/2019 – PREGÃO PRESENCIAL 059/2019

O Prefeito Municipal de Araújos/MG, o Sr. FRANCISCO CLEBER VIEIRA DE AQUINO, decide por REVOGAR o Processo de Licitação 088/2019 – Pregão Presencial 059/2019, nos termos do DESPACHO que instrui os autos do Processo – Informações com Comissão Permanente de Licitação – Avenida 1º de Janeiro, 1748 – centro – Araújos/MG – licitacao@araujos.mg.gov.br – www.araujos.mg.gob.br

Publicado por:
Adimelia Xavier Garcia
Código Identificador:54440B64

DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS
RESCISÃO AO CONTRATO 014 /2020

O MUNICÍPIO DE ARAÚJOS, representado por seu Prefeito Municipal, o Sr. FRANCISCO CLEBER VIEIRA DE AQUINO, inscrito no CPF sob o número 712.709.656-20 e portador do RG M-4.203.138, e de outro lado a empresa PRESTADORA PS LTDA, neste ato representada pelo(a) Sr(a). PAULO SERGIO , inscrito(a) no CPF sob o número 001.552.466-31 e portador(a) do RG 36202970-2 SSP/SP, resolvem, amigavelmente, rescindir o Contrato 0014/2020, oriundo do Processo Licitatório 088/2020 – Pregão Presencial 0059/2020.

Publicado por:
Adimelia Xavier Garcia
Código Identificador:D3289A6F

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
SUPRESSÃO AO CONTRATO 50/2019

EXTRATO DO 1º ADITIVO DE SUPRESSÃO AO CONTRATO 50/2019
PROCESSO Nº 076/2019 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 051/201. Contratante: Prefeitura Municipal de Araújos/ MG –CNPJ: 18.300.996/0001-16. Contratado: WILNER LUCAS SALUSTIANO CNPJ 17.578.209/0001-30.Objetocontratação de serviços para ministrar aulas a serem prestadas no âmbito do projeto musical com crianças, adolescentese idosos do serviço de convivência fortalecimento de vínculos (scfv) do centro de referência de assistência social –
CRAS,com fornecimento de instrumentos e aparelhos. VALOR DE SUPRESSÃO: 336,00 (trezentos e trinta e seisreais). Data de assinatura: 10 de fevereiro de 2020.

FRANCISCO CLEBER VIEIRA DE AQUINO.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Adimelia Xavier Garcia
Código Identificador:08B7ED9B

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE
DISTRATO CONTRATO 087 /2019

DISTRATO CONTRATO 087 /2019
N.º Processo: 079/2019 – PREGÃO PRESENCIAL 053/2019. Contratante: Prefeitura Municipal de Araújos/ MG CNPJ: 18.300.996/0001-16.
Contratado: NUTRIBODY DIETAS E SUPRIMENTOS ALIMENTARES EIRELI CNPJ/MF sob o no 11.050.585.0001-70 .
OBJETO:REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento de forma parcelada de Dietas Enterais para manutenção das atividades da Secretaria de Saúde.
Vigência: 12 meses – valor: 97.909,80.Data de assinatura 10 de dezembro de 2019.

FRANCISCO CLEBER VIEIRA DE AQUINO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adimelia Xavier Garcia
Código Identificador:EDCB7FB3

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO CONTRATO

EXTRATO CONTRATO 087 /2019
N.º Processo: 079/2019 – PREGÃO PRESENCIAL 053/2019.

Contratante: Prefeitura Municipal de Araújos/ MG CNPJ: 18.300.996/0001-16.Contratado: NOVATTO DISTRIBUIDORA E CONSTRUTORA EIRELI,CNPJ/MF sob o no 35.594.518/0001-85.OBJETO:REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento de forma parcelada de Dietas Enterais para manutenção das atividades da Secretaria de Saúde.Vigência: 12 meses – valor: 7.800,00.Data de assinatura 17 de dezembro de 2019.

FRANCISCO CLEBER VIEIRA DE AQUINO
Prefeito Municipal.

EXTRATO CONTRATO 088 /2019

N.º Processo: 079/2019 – PREGÃO PRESENCIAL 053/2019. Contratante: Prefeitura Municipal de Araújos/ MG CNPJ: 18.300.996/0001-16. Contratado: MSRIOS PRODUTOS DE DIETAS CNPJ/MF sob o no 23.149.874.0001-00.OBJETO:REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento de forma parcelada de Dietas Enterais para manutenção das atividades da Secretaria de Saúde.Vigência: 12 meses – valor:93.432,00.Data de assinatura 17 de dezembro de 2019.

FRANCISCO CLEBER VIEIRA DE AQUINO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Adimelia Xavier Garcia
Código Identificador:B09B76AB

SECRETARIA DE ESTRADAS E TRANSPORTES
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO N º: 0090/2019
MODALIDADE: Pregão presencial 0060/2019
OBJETO: Registro de Preços para FUTURAS E EVENTUAIS aquisições de Peças e Acessórios Genuínos ou Originais de Fábrica das marcas dos veículos O prefeito Municipal de Araújos considerando a regularidade deste processo conforme parecer jurídico, HOMOLOGA o presente Processo Licitatório nos termos da lei 10.520/2002, lei nº8.666/93 alterada pela lei 8.883/94.

Araújos/MG 04 de fevereiro 2020.

FRANCISCO CLEBER VIEIRA DE AQUINO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Adimelia Xavier Garcia
Código Identificador:323E083A

SECRETARIA DE ESTRADAS E TRANSPORTES
AVISO DE LICITAÇÃO: PROCESSO 003/2020 –

Prefeitura Municipal de Araújos/MG – Aviso de licitação: Processo 003/2020 – Pregão Presencial 002/2020 – Tipo: Menor Preço por Item – Objeto: Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Transporte de Material Agregado e Locação de Equipamentos Rodoviários – Entrega dos Envelopes: Dia 10 de março de 2020 às 09h00min – Abertura dos envelopes: Dia 10 de março de 2020 às 09h15min – Informações/edital: Avenida Primeiro de Janeiro, 1748 – Centro – Araújos/MG – Telefone (37) 3288-3010 – e-mail: licitacao@araujos.mg.gov.br – O edital encontra-se disponível no site www.araujos.mg.gov.br

Publicado por:
Adimelia Xavier Garcia
Código Identificador:6ECF627B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARCOS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - VIGILÂNCIA SANITÁRIA - ATENDIMENTO A NOTIFICAÇÕES

Secretaria Municipal de Saúde
Rua Getúlio Vargas, 149 Arcos – MG
Fone (Fax) 037-3351.1875
Departamento Municipal de Vigilância Sanitária

ATENDIMENTO A NOTIFICAÇÕES

Visando facilitar a consulta pelo cidadão, setor regulado e das Vigilâncias Sanitárias dos municípios e Unidades Regionais de Saúde, a Secretaria de Estado da Saúde de Minas Gerais disponibiliza abaixo e em ordem cronológica, as publicações das Notificações da Gerência Colegiada da Superintendência de Vigilância Sanitária de Minas Gerais (NGC), dando maior agilidade na tramitação de informações que visam a proteção da saúde da população.
Publicações de Notificações da Gerência Colegiada da Superintendência de Vigilância Sanitária de Minas Gerais
Informo que em atendimento as notificações abaixo relacionadas, todos estes produtos devem ser interditados cautelarmente:

ANVISA
AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA
Produtos Irregulares
Resolução Específica nº : 00404/2020
Publicado no DOU:12/02/2020
Empresa:E. J. P. PENTEADO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA
Produto/Lote:ÁGUA SANITÁRIA ÓTIMA / Lote: 31
água sanitária ótimae. j. p. penteado indústria e comércio de produtos de limpezapenteado indústria e comércio de produtos de limpeza
Resolução Específica nº : 00404/2020
Publicado no DOU:12/02/2020
Empresa:GFG COSMETICOS LTDA
Produto/Lote:MURIEL BABY MENINO ÁGUA DE COLÔNIA / Lote: 23197
gfg cosmeticosmuriel baby menino água de colônia
Resolução Específica nº : 00404/2020
Publicado no DOU:12/02/2020
Empresa:ATALANTA PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA
Produto/Lote:HIPOCLORITO DE SÓDIO 2.5% INDALABOR / Lote: 19/435805
hipoclorito de sódioatalanta produtos de higiene e limpezaatalantaindalabor
Resolução Específica nº : 00405/2020
Publicado no DOU:12/02/2020
Empresa:AIRELA INDÚSTRIA FARMACÊUTICA LTDA.
Produto/Lote:SORIFLUX NASAL - 9 MG/ML SOL NAS CT FR VD AMB CGT X 30 ML / Lote: 19D0039
airela indústria farmacêuticasoriflux nasal
Resolução Específica nº : 00369/2020
Publicado no DOU:07/02/2020
Empresa:ITC COSMÉTICOS LTDA - EPP
Produto/Lote:LEAVE-IN ULTRA HIDRATANTE DESMAIA CABELO 5 EM 1 FOREVER LISS / Lote: 180525004

Arcos, 20 de fevereiro de 2020.

ISMERALDINO BEIRIGO DA SILVA
Supervisor VISA / Arcos
MASP: 156098-0

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:02DA5920

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - PORTARIA 035/2020

PORTARIA Nº 035 – 19/02/2020

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR (A) QUE MENCIONA.

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal e as Leis Municipais nºs 1.453/93 e 1.456/93,

R E S O L V E:

Art. 1º - Exonerar, a pedido, o (a) servidor (a) **RICARDO BATISTA DE CARVALHO,** MASPM nº **6.369/0,** ocupante do cargo de **ENCARREGADO (A) DE SERVIÇOS,** de natureza estatutária, de provimento em comissão demissível "ad nutum", nos termos da legislação vigente, a partir do dia 19/02/2020.

Parágrafo único - Caberá ao Departamento de Recursos Humanos proceder às anotações regulamentares.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Arcos, 19 de fevereiro de 2020.

DENILSON FRANCISCO TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:54D71F5B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - DECRETO MUNICIPAL 5498/2020

DECRETO MUNICIPAL nº 5.498 – 18/02/2020

DESIGNA MEMBROS PARA COMPOR O CONSELHO MUNICIPAL DE ESPORTES.

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com a Lei Municipal nº 2.227 de 09 de julho de 2009 que "Dispõe sobre a criação do Conselho Municipal de Esportes e dá outras providências",

DECRETA:

Art. 1º - Ficam designados os seguintes membros titulares e respectivos suplentes para comporem o Conselho Municipal de Esportes:

• Representantes do Poder Executivo Municipal:

Titular: Sérgio Luís Garibaldi
Suplente: Michel Ramos

• Representante da Liga Arcoense de Desportos:

Titular: Luís César da Silva

• Representante da Sociedade Civil reconhecido no interesse na área do esporte:

Titular: Wainny Gonçalves Pereira

• Representantes da Rede Pública de Ensino:

Titular: Rodrigo Everton dos Santos
Suplente: Daniela Aparecida de Sousa

• Representantes da Rede Particular de Ensino:

Titular: Cibele Pereira Lima
Suplente: Sebastião dos Santos Filho

Parágrafo único – As funções dos membros do Conselho Municipal de Esporte e de membro de suas comissões são consideradas serviço público relevante, não lhes cabendo qualquer remuneração.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial o Decreto Municipal nº 5.418, de 09/12/2019.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Arcos, 18 de fevereiro de 2020.

DENILSON FRANCISCO TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:41E5A38A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - DECRETO MUNICIPAL 5499/2020

DECRETO MUNICIPAL nº 5.499 – 19/02/2020

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR(A) PÚBLICO(A) MUNICIPAL QUE MENCIONA.

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal, artigo 135, inciso I, alínea "d", o inciso II do artigo 37 da Constituição Federal, os artigos 11 caput, 13, inciso I, 14 caput, 15 da Lei Municipal nº 1.453/93, Estatuto do Servidor Público e demais legislações vigentes e considerando a aprovação e classificação em Concurso Público de Provas e Títulos, realizado nos dias 17 e 18 de novembro de 2018 e homologado em 07 de janeiro de 2019,

DECRETA:

ArT.1º- Fica nomeado (a) para o cargo público de **ASSISTENTE** de natureza jurídica estatutária, de provimento efetivo, símbolo E, nível V, padrão A, o (a) Sr (a) **RICARDO BATISTA DE CARVALHO** que recebe neste ato a matrícula-MASPM de número 143346/6.

Parágrafo único – As atribuições, requisitos, vencimentos e outras informações inerentes ao cargo, estão dispostos na Lei Municipal nº 1.456/93, que trata do quadro geral de servidores, carreiras, cargos e salários.

Art. 2º - O (a) servidor (a) ora nomeado (a), prestará Termo de Compromisso e Posse dentro de 30 (trinta) dias a partir desta data, o qual se lançará em ata, em pasta própria, no Departamento de Recursos Humanos – Secretaria Municipal de Administração.

Art. 3º - Após tomar posse, (o) a servidor (a) ora nomeado (a), entrará em exercício junto à Secretaria para a qual for lotado (a), no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Arcos/MG, 19 de fevereiro de 2020.

DENILSON FRANCISCO TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:255A5953

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - DECRETO MUNICIPAL 5500/2020

DECRETO MUNICIPAL nº 5.500 – 19/02/2020

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR(A) PÚBLICO(A) MUNICIPAL QUE MENCIONA.

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Artigo 135, Inciso I, Alínea "d", o Inciso II do Artigo 37 da Constituição Federal, os Artigos 11 Caput, 13, Inciso I, 14 Caput, 15 da Lei Municipal nº 1.453/93, Estatuto do Servidor Público e demais legislações vigentes e considerando a aprovação e classificação em Concurso Público de Provas e Títulos, realizado nos dias 17 e 18 de Novembro de 2018 e homologado em 07 de Janeiro de 2019,

DECRETA:

Art.1º- Fica nomeado (a) para o cargo público de **TÉCNICO (A) EM ENFERMAGEM** de natureza jurídica estatutária, de provimento efetivo, símbolo E, nível IV, padrão A, o (a) Sr (a) **FABIANA CRISTINA DE OLIVEIRA** que recebe neste ato a matrícula-MASPM de número 160347/7.

Parágrafo único – As atribuições, requisitos, vencimentos e outras informações inerentes ao cargo, estão dispostos na Lei Municipal nº 1.456/93, que trata do quadro geral de servidores, carreiras, cargos e salários.

Art. 2º - O (a) servidor (a) ora nomeado (a), prestará Termo de Compromisso e Posse dentro de 30 (trinta) dias a partir desta data, o qual se lançará em ata, em pasta própria, no Departamento de Recursos Humanos – Secretaria Municipal de Administração.

Art. 3º - Após tomar posse, o (a) servidor (a) ora nomeado (a), entrará em exercício junto à Secretaria para a qual for lotado (a), no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Arcos/MG, 19 de fevereiro de 2020.

DENILSON FRANCISCO TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:7D5E757C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - PL 117/2020

Processo Licitatório nº 117/2020 - Concorrência nº 002/2020 - OBJETO: outorga de concessão de uso de espaço público, a título oneroso, para fins de operação, administração, manutenção, conservação e exploração econômica e comercial de bar/lanchonete e o comércio de alimentos em geral do quiosque 03, situado na Praça Floriano Peixoto, em Arcos/MG, construídos pelo Município. ABERTURA DA SESSÃO:27/03/2020*13:30 horas*.LOCAL:Departamento de Licitações e Contratos, situado à Rua Getúlio Vargas, nº 228 – centro – Arcos/MG CONSULTAS AO EDITAL:Na internet, no site www.arcos.mg.gov.br ou no Departamento de Licitações e Contratos supracitado ESCLARECIMENTOS:*e-mail*: arcoslicita@arcos.mg.gov.br,telefone: (37) 3359-7905. Departamento de Licitações e Contratos supracitado

HELEN CRISTINA BATISTA
Diretora de Licitações

Arcos, 20 de fevereiro de 2020.

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:BF209D06

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - EDITAL DE CONVOCAÇÃO CONCURSO PÚBLICO 001/2018 - SEMED

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS- 001/2018

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação em vigor, vem através deste Edital, convocar os candidatos aprovados e classificados no Concurso Público de Provas e Títulos para provimento de vagas no quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Arcos (Edital nº 001/2018), considerando a necessidade temporária de ocupar cargo público, convoca, obedecendo a classificação verificada no Resultado do Concurso Público, para Contrato por tempo determinado, para cargo público conforme abaixo relacionados com seus respectivos horários de convocação.
Não trata-se de convocação efetiva, visto apenas a necessidade de contratação em substituição temporária.

DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS NA CONVOCAÇÃO

Os candidatos classificados e ora convocados, deverão se apresentar pessoalmente no ato da Convocação conforme cronograma abaixo com os seguintes documentos:

original e fotocópia do documento que comprove a escolaridade mínima exigida para o emprego;
original e fotocópia do certificado de conclusão do curso e registro profissional correspondente ao emprego a que concorre, quando do exercício da atividade profissional do candidato o exigir.

DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS NO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS APÓS A CONVOCAÇÃO:

I - Os candidatos classificados e convocados deverão apresentar os documentos abaixo relacionados no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Arcos, até 05(cinco) úteis contados a partir do dia seguinte da convocação, considerando-se desistente e perdendo o direito à contratação aquele que não se apresentar no prazo.

II - Os candidatos convocados para a contratação deverão apresentar à avaliação médica, realizada pelo Médico do trabalho, tendo por objetivo avaliar as condições físicas e mentais do candidato para classificá-lo como APTO, observadas as atividades que serão desenvolvidas no exercício do emprego.

III - O candidato aprovado deverá apresentar, quando convocado para contratação, os seguintes documentos:

original e fotocópia da certidão de nascimento ou da certidão de casamento (se for o caso devidamente averbada);
original e fotocópia do CPF próprio;
original e fotocópia do título de eleitor com o comprovante de votação na última eleição ou certidão de quitação com a Justiça Eleitoral;
original e fotocópia do certificado de reservista, se do sexo masculino;
original e fotocópia da carteira de identidade, ou do documento único equivalente, de valor legal;
original e fotocópia do comprovante de residência atualizado;
laudo médico favorável, sem restrições, fornecido por serviço médico oficial. Só poderá ser empossado aquele que for julgado apto física e mentalmente, para o exercício do emprego;
original e fotocópia do documento que comprove a escolaridade mínima exigida para o emprego;
original e fotocópia do certificado de conclusão do curso e registro profissional correspondente ao emprego a que concorre, quando do exercício da atividade profissional do candidato o exigir;
comprovante de regular situação de inscrição no órgão de classe respectivo, quando do exercício da atividade profissional do candidato o exigir;
02 (duas) fotografias 3X4, recente;
declaração de que exerce ou não outro cargo, emprego ou função pública, para os fins do disposto no art. 37, incisos XVI e XVII, da Constituição Federal;
Certidão de nascimento e CPF de todos os dependentes.
Conta bancária do banco ou bancos credenciados pelo Município.

IV - Em nenhuma hipótese haverá justificativa para os candidatos pelo não cumprimento dos prazos determinados, ou serão aceitos documentos após as datas estabelecidas.

V – Os candidatos assinarão no ato da contratação, um termo, sob as penas da lei, declarando que não exerce outro cargo público inacumulável, nos termos do art. 37, XVI e § 10 da Constituição Federal.

VI - A convocação respeitará a ordem de classificação e o número de vagas existentes ou que vierem a existir, durante o período de validade do Concurso 001/2018..

CRONOGRAMA DE CONVOCAÇÕES

LOCAL : SEMED

DIA: 27/02/2020

Professor Educação Infantil 15 horas

Arcos , 20 de fevereiro de 2020
.

DENILSON FRANCISCO TEIXEIRA
Prefeito Municipal de Arcos MG

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:B9D80B89

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARGIRITA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

-PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 030/2.020
-PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2.020
-REGISTRO DE PREÇOS Nº 026/2.020

.A Prefeitura Municipal de Argirita, por seu Pregoeiro Municipal, no uso de suas atribuições legais e na forma da Lei, em especial o contido na Lei Federal 8.666/93 c/c com a Lei Federal 10.520/2002 e nos termos do Decreto Municipal nº 004/2013 e 019/2013, torna público fará realizar licitação na modalidade de Pregão Presencial, cujo objeto é o registro de preços para o fornecimento gêneros alimentícios. A sessão será realizada no dia 06/03/2020 às 08hs30min. As informações poderão ser obtidas através do telefone: 0xx32.3445-1288 e no endereço eletrônico licitacao@argirita.mg.gov.br.

Argirita, 20 de fevereiro de 2020.

SILVIO PEDRO DO CARMO JUNIOR.
Pregoeiro.

Publicado por:
Arthur do Carmo Medina
Código Identificador:D5902162

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÂO

AVISO DE LICITAÇÂO

Licitação n° 033/2020
Modalidade de Tomada de Preço n° 001/2020

O Município de ARGIRITA, na forma da lei, faz saber a todos quantos o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, que a partir das 10:00h do dia17 de Março de 2020, na Prefeitura Municipal na sala da comissão de licitação, localizada na rua JOAQUIM BARBOSA DE CASTRO, n° 22, bairro CENTRO, município de ARGIRITA, será realizada licitação para a contratação de interessados na REFORMA DA PRAÇA CATULINO VASCONCELOS tipo Menor Preço por Item conforme consta no edital que se encontra a disposição de todos os interessados na Prefeitura Municipal,no sitio eletrônico http://www.argirita.mg.gov.br/, ou pelo telefone (32) 3445-1288 onde poderão obtê-lo. Para conhecimento de todos os interessados, expediu-se o presente que será, publicando-se na forma da lei.

ARGIRITA, 19 de Fevereiro de 2020.

Publicado por:
Márcio Pereira de Castro Ramos Junior
Código Identificador:D9935D16

GABINETE
REPUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 3420/2020
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 034/2020
MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE Nº 006/2020
DATA: 10 de fevereiro de 2.020.
OBJETO: Contratação de dois shows da Banda Perfil X para apresentação nas festividades do aniversário da Cidade de Argirita.
CONTRATADA: ***Alexandre Oliveira de Menezes***, pessoa jurídica de direito privada, com sede no sítio Olaria, nº1, Zona Rural, na cidade de Santana de Cataguases, Estado de Minas Gerais, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 13.654.169/0001-07.

CONTRATANTE: ***MUNICÍPIO DE ARGIRITA***, pessoa jurídica de direito público, por seu órgão PREFEITURA MUNICIPAL, com sede na Rua Joaquim Barbosa de Castro, nº 22, Bairro centro, nesta cidade de Argirita, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 17.730.011/00001-20.
DO VALOR: R$8.000,00

Publique-se.

ALEX ANDRADE ANZOLIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Arthur do Carmo Medina
Código Identificador:9F715261

GABINETE
DECRETO Nº 35/2020.

DECRETO Nº 35/2020.

DECRETA PONTO FACULTATIVO NO DIA 24 e 26 DE FEVEREIRO DE 2020 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Argirita, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e na forma da Lei:

DECRETA:

Art. 1.º Fica decretado ponto facultativo, no âmbito da administração pública municipal, nos dias 24 e 26 de Fevereiro de 2020.

Parágrafo Único. A Secretaria Municipal de Saúde adotará providências no sentido de manter a prestação de serviços essenciais à população.

Art. 2.º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Argirita, 20 de Fevereiro de 2020.

ALEX ANDRADE ANZOLIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Márcio Pereira de Castro Ramos Junior
Código Identificador:7DF98509

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARINOS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO TOMADA DE PREÇOS

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARINOS-MG, no uso de suas atribuições legais e, com fundamento no inciso VI, do art. 43, da Lei 8.666/93 e alterações, em conformidade com o que consta no parecer da Procuradoria Jurídica, HOMOLOGO e ADJUDICO,a Licitação na modalidade Tomada de Preços nº 001/2020, tipo Menor Preço, no regime de empreitada por preço global, à empresa RR TERRAPLENAGEM E CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ sob o nº 16.578.370/0001-40, objeto da licitação: execução do remanescente da obra de recuperação da Estrada Arinos/Sagarana,Conforme Contrato de Repasse n° 7857472013/MPA/CAIXA.

Arinos, 20 de fevereiro de 2020.

CARLOS ALBERTO RECCH FILHO
Prefeito Municipal.
.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARINOS-MG, no uso de suas atribuições legais e, com fundamento no inciso VI, do art. 43, da Lei 8.666/93 e alterações, em conformidade com o que consta no parecer da Procuradoria Jurídica, HOMOLOGO e ADJUDICO,a Licitação na modalidade Tomada de Preços nº 002/2020, tipo Menor Preço, no regime de empreitada por preço global, à empresa RR TERRAPLENAGEM E CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ sob o nº 16.578.370/0001-40, objeto da licitação: Pavimentação Asfáltica em PMF, com meio fio e sarjeta sinalização vertical e horizontal, calçada e rampa, em vias públicas na sede do município de Arinos, conforme Convenio nº 869302/2018, Contrato de Repasse operação n 1054.695-46/2018, Programa: Planejamento Urbano, Ministério do Desenvolvimento Regional/CAIXA.

Arinos 20 de fevereiro de 2020.

CARLOS ALBERTO RECCH FILHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Elane de Campos Maciel
Código Identificador:B86FEDDF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BARROSO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO AO CONTRATO 118/2019 PROCESSO 204/2018 - PREGÃO 098/2018

O Município de Barroso torna público o **Extrato ao contrato 118/2019**

Contratado: MINAS PAPELARIA E INFORMÁTICA LTDA - CNPJ: 28.488.297/0001-03

OBJETO: APROVEITAMENTO DO SALDO REMANESCENTE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, COM INTUITO DE TRANSFORMÁ-LA EM CONTRATO PARA QUE OS VALORES SEJAM APROVEITADOS NOS PRÓXIMOS 12 MESES.

VALOR: R$ 1.025,00 (mil e vinte e cinco reais).

Publicado por:
Juliana Maria Rodrigues
Código Identificador:3D919A43

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO AO 2.º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 103/2019 - PROCESSO 177/2018 - PREGÃO 083/2018

O Município de Barroso torna público o 2º **Termo Aditivo ao Contrato n.º 103/2019**

Contratado: SYM TELECOM E SOLUÇÕES INTELIGENTES LTDA - CNPJ: 29.983.973/0001-70

OBJETO: ADITIVO para contratação de empresa especializada para prestação mensal de todos os serviços de informática para redução de custos de serviços de telecomunicação, bem como o acompanhante das informações levantadas dos sistemas de telefonia móvel, fixa e internet, atendendo à Secretaria Municipal de Administração.

VALOR ESTIMADO: R$ 850,00 (oitocentos e cinquenta reais).

Publicado por:
Juliana Maria Rodrigues
Código Identificador:8EE06263

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DECLARAÇÃO E ATA DE CERTAME LICITATÓRIO DESERTO PROCESSO 010/2020 - PREGÃO 003/2020

CERTAME LICITATÓRIO DESERTO
O PREFEITO MUNICIPAL DE BARROSO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DECLARA O PROCESSO EM EPÍGRAFE, QUE TEVE COMO OBJETO AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS DE PASSAGEIROS, TENDO EM VISTA O FATO DE NÃO TER COMPARECIDO NENHUM PROPONENTE PARA O CERTAME, CONFORME ATA E PARECER ANEXOS AOS AUTOS. SEGUE A ATA:
ATA DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO PRESENCIAL

AQUISIÇÃO DE: **GUARDA-CORPO PARA O IMÓVEL DA UBS DR. MOACIR JOSÉ PINTO**

Às horas do dia , no endereço **PRAÇA SANTANA**, reuniram-se o pregoeiro: **LEMOS RODRIGUES DE ANDRADE**, e a respectiva equipe de apoio, designados pelo ato de nomeação (Portaria: **472 de 23/10/2019**), para realização da sessão pública de licitação, modalidade pregão nº: **0003/2020**, processo administrativo nº: **000010/20** - que tem por objeto a aquisição de **GUARDA-CORPO PARA O IMÓVEL DA UBS DR. MOACIR JOSÉ PINTO** para:

Aquisição de guarda-corpo com colocação de vidros e tubos de alumínio que visa a adaptação do imóvel onde funciona a UBS Dr Moacir José Pinto neste município, proporcionando segurança prevenindo quedas de crianças idosos e demais usuários, além de um perfeito funcionamento dos serviços e pela necessidade de adequação neste imóvel..

ENCERRAMENTO

Aberta a sessão, foi constatado que NÃO houve comparecimento de nenhum licitante. Considerando tal fato, o Pregoeiro declarou a licitação como DESERTA. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão, cuja ata vai assinada pelo Pregoeiro e pelos membros da Equipe de Apoio:

Assinam:

PREGOEIRO E A EQUIPE DE APOIO
LEMOS RODRIGUES DE ANDRADE
CPF:579.824.226-91
Pregoeiro(a)
CELIANA VENTURA PONTES
CPF:029.046.956-21
Equipe
JULIANA MARIA RODRIGUES E COSTA
CPF:065.126.356-55
Equipe

Publicado por:
Juliana Maria Rodrigues
Código Identificador:02094FE5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BELO ORIENTE

ASSESSORIA TÉCNICA DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO ORIENTE - MG. AVISO DE LICITAÇÃO.
Tomada de Preço nº 002/2020 – Processo Licitatório nº 029/2020. Objeto: Contratação de empresa do ramo para pavimentação de ruas do Bairro Brauninha, no Distrito de São Sebastião de Braúnasno Município de Belo Oriente/MG, objeto do Contrato de Repasse nº 866254/2018,Celebrado entre a União Federal, por intermédio do Ministério das Cidades, representado pela Caixa Econômica Federal e o Município de Belo Oriente/MG, objetivando a execução de ações relativas ao planejamento urbano. Abertura do julgamento será no dia: 17/03/2020 às 09:00:00 min.
O edital poderá ser repassado via e-mail mediante solicitação. (31) 3258-2808 ou 3258-2827, poderá ser retirado no site: www.belooriente.mg.gov.br, ou na Assessoria Técnica de Licitações da PMBO.

Belo Oriente, 20 de fevereiro de 2020.

TIAYA ALVES DA SILVA MATOS.
Presidente da CPL.

Publicado por:
Graciele Iara Ribeiro da Silva
Código Identificador:68A82437

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BERIZAL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Berizal, torna público que realizará no dia 09/03/2020 às 09:00 horas, o Processo Licitatório n.º 010/2020, na modalidade Pregão Presencial nº 006/2020. Objeto**: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE SHOWS MUSICAIS, LOCAÇÃO, MONTAGEM/DESMONTAGEM, OPERACIONALIZAÇÃO E RESPONSABILIDADE TÉCNICA DE: TENDA, PALCO E SONORIZAÇÃO; PARA REALIZAÇÃO DE REUNIÕES E EVENTOS EM ATENDIMENTO ÀS SECRETARIAS MUNICIPAIS**, conforme especificações do anexo I do Edital Convocatório disponível no site http://berizal-mg.portaltp.com.br/. Informações: Setor Licitações, situada a Rua Luiz Otavio Franco, 18, centro – licitacao.berizalmg@gmail.com –

THAYNARA GOMES PEREIRA
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Thaynara Gomes Pereira
Código Identificador:643FBA2E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO 005/2020

A Prefeitura Municipal de Berizal torna público o CONTRATO Nº 005/2020. Originado da realização do Pregão Presencial nº 002/2020. Objeto**: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA EM GESTÃO SOCIAL PARA PROCEDIMENTOS DE: ACOMPANHAMENTO, TREINAMENTO E CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES NO DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES JUNTO AO CRAS, BOLSA FAMILIA, CAD ÚNICO, CONSELHOS DE GESTÃO E SOCIOASSISTENCIAIS DO MUNICÍPIO.** Contratado: **FLAVIANE MARTINS DE ALMEIDA 11596321628.** Valor do Contrato: **R$: 32.400,00.** Assinatura**: 11/02/2020.** Vigência: **10/02/2021**. Informações: Setor Licitações, situada a Rua Luiz Otavio Franco, 18, centro – licitacao.berizalmg@gmail.com –

THAYNARA GOMES PEREIRA
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Thaynara Gomes Pereira
Código Identificador:2E898152

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BOA ESPERANÇA

LICITAÇÕES E PREGÕES
AVISO DE LICITAÇÃO – LEILÃO PÚBLICO Nº 01/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA/MG. Aviso de Licitação – Leilão Público nº 01/2020. Objeto: Venda de bens móveis, sendo 09 (nove) ônibus, bens estes inservíveis para a administração, no estado em que se encontram. Inicio dos lances on-line 02/03/20, leilão simultâneo no dia 10/03/2020 a partir das 13:00 horas no Auditório da Secretaria Municipal de Educação, sito à Rua Ilicínea, nº146, Centro, Boa Esperança/MG. Visitação: Os interessados poderão examinar os lotes, de 21/02 à 10/03/2020 no Pátio da Secretaria Municipal de Obras, sito à Rua Bahia, nº 428, Bairro Maringá, nesta cidade. Informações: (35) 3851-0314 – Prefeitura, ou com a Leiloeira: (32) 3551-2960, e-mail: sandrafsantosleiloeira@gmail.com. O Edital e relação dos bens estão disponíveis no site: http://www.boaesperanca.mg.gov.br/licitacoes/Leilão.

Publicado por:
Rogério Ayres Nogueira
Código Identificador:2436B263

LICITAÇÕES E PREGÕES
EXTRATO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 13/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA/MG. Extrato da Inexigibilidade de licitação nº 13/2020. OBJETO: Realização de shows com a BANDA PAPANALINGUA, nos dias 24 e 25 de fevereiro, durante as festividades do "Carnaval 2020". VALOR: R$ 15.000,00 (quinze mil reais). PROPONENTE: Santa Cruz Entretenimento Ltda., CNPJ: 03.251.795/0001-07. Fundamento legal: Lei Federal 8.666/93, art. 25, III, c/c art. 26, ambos da mesma lei.

HIDERALDO HENRIQUE SILVA,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rogério Ayres Nogueira
Código Identificador:6D2C349A

LICITAÇÕES E PREGÕES
RESULTADO FINAL – REF. TOMADA DE PREÇOS Nº 05/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA/MG. Resultado Final – Ref. Tomada de Preços nº 05/2020, tipo Menor Preço Global. Regime de Execução: Empreitada por preço Global. **OBJETO**: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços, incluindo fornecimento de materiais para continuidade da reforma da Policlínica Municipal "Dr. Antônio Candido de Figueiredo", conforme Convênio nº 1200/2016/SES, firmado com o Estado de Minas Gerais, através da Secretaria de Estado de Saúde. **EMPRESA VENCEDORA**: Construtora Mineira Brasil Eireli., CNPJ 13.971.708/0001-31. **VALOR GLOBAL**: R$ 177.404,72 (cento e setenta e sete mil, quatrocentos e quatro reais e setenta e dois centavos).

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO.

Publicado por:
Rosilene Maria da Silva Santos
Código Identificador:0C32629A

LICITAÇÕES E PREGÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA/MG.
ERRATA À RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 12/2020

OBJETO: Pela presente, fica retificada a data do Termo de Ratificação do Processo de Inexigibilidade de Licitação 12/2020, cujo objeto é o PAGAMENTO DO ECAD – ESCRITÓRIO CENTRAL DE ARRECADAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO, CNPJ nº 00.474.973/0001-62, REFERENTE AOS DIREITOS AUTORAIS RELATIVO AOS SHOWS DE COMEMORAÇÃO DOS 150 ANOS DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICA DESTE MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA/MG, como segue: Onde se lê "Boa Esperança/MG, 03 de fevereiro de **2019**", leia-se "Boa Esperança/MG, 03 de fevereiro de **2020**".

HIDERALDO HENRIQUE SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gustavo Figueiredo Miranda
Código Identificador:2232593E

LICITAÇÕES E PREGÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA/MG.
EXTRATO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 14/2020

OBJETO: Realização de shows com MANU ROSA E BANDA, nos dias 24 e 25 de fevereiro, durante as festividades do "Carnaval 2020". VALOR: R$ 27.600,00 (vinte e sete mil e seiscentos reais). PROPONENTE: JF Sonorização e Eventos-Eireli-ME., CNPJ: 19.451.8080/0001-13. Fundamento legal: Lei Federal 8.666/93, art. 25, III, c/c art. 26, ambos da mesma lei.

HIDERALDO HENRIQUE SILVA,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gustavo Figueiredo Miranda
Código Identificador:5A662DA6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BOM REPOUSO

LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM REPOUSO – MG. Aviso de Licitação. Encontra-se aberta junto a esta Prefeitura Municipal o Processo nº. 31/2020, modalidade Pregão Presencial nº 05/2020, do tipo menor preço por item, para registro de preços de aquisição de gás GLP em botijões para Prefeitura Municipal de Bom Repouso. O credenciamento e abertura dos envelopes dar-se-á no dia 06/03/2020, às 09:00 horas h. O instrumento convocatório em inteiro teor estará à disposição dos interessados de 2ª a 6ª feira, das 13h às 17h, na Alameda José Brandão, 348, Bom Repouso - MG, CEP 37610-000. Tel. (35) 3461-1224, compras.bomrepouso@micropic.com.br e ou no site:bomrepouso.mg.gov.br.

MESSIAS CRISPIM BRANDÃO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Adriana de Fátima Brandão Cardoso
Código Identificador:F9143926

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BRASILÂNDIA DE MINAS

SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
PUBLICAÇÃO EDITAL 09_2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DE MINAS-MG, Edital do Pregão nº 09/2020, a Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas MG, torna público que no dia 06 de março de 2020, a partir das 14h00min, será realizada a sessão relativa à licitação na modalidade Pregão Presencial do tipo "menor preço unitário" para registro de preços, cujo objeto é a contratação de empresa para prestação de serviços de recargas de toners e cartuchos. Maiores informações poderão ser obtidas pelo tel. 38-3562.1202, e-mail – licitação@brasilandiademinas.mg.gov.br, www.brasilandiademinas.mg.gov.br ou no edifício sede da Prefeitura.

Brasilândia de Minas MG, 20 de fevereiro de 2020,

PAULO FERREIRA MACHADO
Pregoeiro Oficial – Portaria 02/2020.

Publicado por:
Paulo Ferreira Machado
Código Identificador:60D96D9C

SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
PUBLICAÇÃO EDITAL 10_2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DE MINAS-MG, Edital do Pregão nº 10/2020, a Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas MG, torna público que no dia 06 de março de 2020, a partir das 09h00min, será realizada a sessão relativa à licitação na modalidade Pregão Presencial do tipo "menor preço global", cujo objeto é a contratação de empresa especializada na confecção/fabricação, montagem e instalação de móveis planejados em MDF para diversas secretarias do Município. Maiores informações poderão ser obtidas pelo tel. 38-3562.1202, e-mail – licitação@brasilandiademinas.mg.gov.br, www.brasilandiademinas.mg.gov.br ou no edifício sede da Prefeitura.

Brasilândia de Minas MG, 20 de fevereiro de 2020,

PAULO FERREIRA MACHADO
Pregoeiro Oficial – Portaria 02/2020.

Publicado por:
Paulo Ferreira Machado
Código Identificador:795DBFB9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BUENO BRANDÃO

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 03/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENO BRANDÃO – MG. Concorrência Pública nº 03/2020. Processo nº 024/2020. Aviso de Licitação. Encontra-se aberto junto a esta prefeitura o processo licitatório em epígrafe, do tipo menor preço por empreitada global, compreendendo material e mão de obra, para execução de obra pública de ampliação do Cemitério Municipal. A abertura dos envelopes dar-se-á no dia 31/03/2020, às 10 horas. O edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados de 2ª a 6ª feira, das 09h às 16h, na Rua Afonso Pena, nº 225, Centro, Bueno Brandão – MG. Fone: (035) 3463-1377 e/ou através do site www.buenobrandao.mg.gov.br.

SÍLVIO ANTÔNIO FÉLIX
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Aline Coutinho Barbosa
Código Identificador:5597A6B4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BURITIS

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS – MG – Extrato de Ratificação de Contrato – Processo n.° 018/2020 - Inexigibilidade n.° 001/2020. Ratificação do Contrato, pela Comissão Permanente de Licitações, com base no inciso II, art. 25 da Lei 8.666/93. Favorecido: YASMIM ANDRADE FREITAS, CPF 125.786.676-16. No valor de R$ 15.210,57 (Quinze Mil e Duzentos e Dez Reais e Cinquenta e Sete Centavos). Objeto: Contratação de Gerente de Atenção Básica. Data do Contrato 10/02/2020 – Vigência: 10/02/2020 a 31/12/2020.

KENY SOARES RODRIGUES.
Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS – MG – Extrato de Ratificação de Contrato – Processo n.° 018/2020 - Inexigibilidade n.° 001/2020. Ratificação do Contrato, pela Comissão Permanente de Licitações, com base no inciso II, art. 25 da Lei 8.666/93. Favorecido: NAIRA CRISTINA PEREIRA RODRIGUES, CPF 114.917.806-06. No valor de R$ 15.210,57 (Quinze Mil e Duzentos e Dez Reais e Cinquenta e Sete Centavos). Objeto: Contratação de Gerente de Atenção Básica. Data do Contrato 10/02/2020 – Vigência: 10/02/2020 a 31/12/2020.

KENY SOARES RODRIGUES.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Welerson Nascimento de Souza
Código Identificador:17150081

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE RESULTADO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – AVISO DE RESULTADO DE PREGÃO PRESENCIAL N.° 015/2020. Data: 20/02/2020. Objeto: Aquisição de móveis e equipamentos. Empresas vencedoras: BURITIS ATACADO, VAREJO E DISTRIBUIÇÃO EIRELI. Valor Total R$ 889.567,14. DDG TECNOLOGIA EIRELI. Valor Total R$ 227.530,79. JLM DISTRIBUIDORA EIRELI. Valor Total R$ 147.916,79. TECNOVALE SOLUÇÕES EIRELI. Valor

Total R$ 642.756,00. Valor Total do Processo R$ 1.907.770,72. Buritis - MG.

SÉRGIO AUGUSTO VIEIRA DA SILVA.
Pregoeiro Titular.

Publicado por:
Welerson Nascimento de Souza
Código Identificador:D807F766

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CABECEIRA GRANDE

PREFEITURA DE CABECEIRA GRANDE
RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL N.º 006/2020

Processo Administrativo Licitatório n° 006/2020
Modalidade: Pregão Presencial n° 005/2020
Forma: PRESENCIAL – Menor Preço por item

EMPRESAS VENCEDORAS (conforme MAPA DE APURAÇÃO DOS VENCEDORES e ATA REGISTRO DE PREÇO anexado no processo):

MEMORY PROJETOS E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS LTDA – CNPJ: 71.000.731/0001-85 - A licitante foi vencedora dos itens: **01,** no valor mensal de **R$ 5.000,00 (cinco mil reais)** e no valor total de **R$ 50.000,00** (Cinquenta mil reais).

Objeto: Contratação de prestação de serviços técnicos e especializados para locação de sistemas/softwares e assistência técnica em sistema de informática em gestão pública, para atender às necessidades da **Prefeitura de Cabeceira Grande, Secretarias Municipais vinculadas e Fundo Municipal de Saúde.**

Data da Adjudicação: 19/02/2020.

Publicado por:
Juliana Costa de Oliveira
Código Identificador:087AE826

PREFEITURA DE CABECEIRA GRANDE
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 053/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 006/2020
PREGÃO PRESENCIAL – SRP N.º 005/2020

CONTRATADA: MEMORY PROJETOS E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS LTDA – CNPJ: 71.000.731/0001-85
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal De Cabeceira Grande CNPJ: 01.603.707/0001-55
Valor do Contrato: R$ 5.000,00 (cinco mil reais) e no valor total de **R$ 50.000,00** (Cinquenta mil reais).

Objeto: Contratação de prestação de serviços técnicos e especializados para locação de sistemas/softwares e assistência técnica em sistema de informática em gestão pública, para atender às necessidades da **Prefeitura de Cabeceira Grande, Secretarias Municipais vinculadas e Fundo Municipal de Saúde**

Vigência: 10 (dez) meses – 02/03/2020 a 31/12/2020

Data da Assinatura do Contrato: 20/02/2020

Publicado por:
Juliana Costa de Oliveira
Código Identificador:AD92058C

PREFEITURA DE CABECEIRA GRANDE
DESPACHO HOMOLOGATÓRIO

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 006/2020

PREGÃO PRESENCIAL N.º 005/2020

Fica homologado o resultado do certame licitatório nos termos da ATA DA SESSÃO PÚBLICA DO **PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATORIO N.º 006/2020,** modalidade **PREGÃO PRESENCIAL - SRP N.º 005/2020** cujo objeto é a **contratação de prestação de serviços técnicos e especializados para locação de sistemas/softwares e assistência técnica em sistema de informática em gestão pública,** para atender às necessidades da **Prefeitura de Cabeceira Grande, Secretarias Municipais vinculadas e Fundo Municipal de Saúde**, conforme discriminação:

Homologo o item: **01,** no valor mensal de **R$ 5.000,00 (cinco mil reais)** e no valor total de **R$ 50.000,00** (Cinquenta mil reais), a empresa **MEMORY PROJETOS E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS LTDA – CNPJ: 71.000.731/0001-85**.

Publique-se o resumo deste despacho homologatório na forma legal.

Encaminhe-se o respectivo processo à **Secretaria Municipal da Administração**, para o controle, acompanhamento e fiscalização do processo.

Cabeceira Grande-MG, 19 de fevereiro de 2020.

ODILON DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito

Publicado por:
Juliana Costa de Oliveira
Código Identificador:736C1C77

PREFEITURA DE CABECEIRA GRANDE
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 012/2020 – PREGÃO PRESENCIAL SRP N.º 011/2020 – A Prefeitura Municipal de Cabeceira Grande, torna público aos interessados que fará realizar no dia **10 de março** de **2020**, às **08:30** horas, licitação na modalidade de Pregão Presencial, Tipo: menor preço por item, sob a regência da Lei Federal n.º 10.520/02, Decreto Municipal n.º 1.202, de 18/02/2009 e subsidiariamente da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, para **formação de registro de preços para aquisição ou prestação de serviços de usinagem e fornecimento de concreto betuminoso usinado a quente e emulsão asfáltica,** para atender às necessidades da **Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura, Trânsito e Serviços Urbanos**. O edital contendo as linhas e demais especificações se encontra à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal, situada na Praça São José s/n°, em Cabeceira Grande (MG), e poderá ser obtido no horário comercial. Maiores informações poderão ser obtidas pelo e-mail: licitacaocabeceiragrande@hotmail.com ou telefax: (38) 3677-8044/ 8093

Cabeceira Grande (MG), 21 de fevereiro de 2020.

OSVALDO EMERSON M. CAMPOS
Pregoeiro.

Publicado por:
Juliana Costa de Oliveira
Código Identificador:BF00894F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CABO VERDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE
2º ADENDO DE EDITAL - PROCESSO 037/2020

AVISO DE LICITAÇÃO – 2º ADENDO AO EDITAL/PRORROGAÇÃO DE DATA

A Prefeitura Municipal de Cabo Verde, Estado de Minas Gerais, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, nomeados através da Portaria nº 005/2020, de 02/01/2020, torna público o Segundo Adendo ao Edital do Processo Licitatório nº **037/2020**, Pregão Presencial nº

018/2020, cujo objeto é a aquisição de uniforme e vestuário, para alterar a data de abertura da sessão pública inicialmente prevista para o dia 02/03/2020, as 10:00 hs, para o dia **10/03/2020**, as **10:00** hs, uma vez que a Administração Municipal modificou o prazo de entrega do produto de 03 (três) para 15 (quinze) dias, após o recebimento da Ordem de Fornecimento, sendo necessária a recontagem de prazo, nos termos do artigo 21, § 4º, da Lei Federal nº 8.666/93.

As demais cláusulas editalícias permanecem inalteradas.

Cabo Verde, 19 de fevereiro de 2020.

FRANKLIN ALVES
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Cleber Donizetti Campos
Código Identificador:3C1A4659

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE
1º ADENDO DE EDITAL - PROCESSO 007/2020

AVISO DE LICITAÇÃO – 1º ADENDO AO EDITAL/PRORROGAÇÃO DE DATA

A Prefeitura Municipal de Cabo Verde, Estado de Minas Gerais, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, nomeados através da Portaria nº 005/2020, de 02/01/2020, torna público o Primeiro Adendo ao Edital do Processo Licitatório nº **007/2020**, Pregão Presencial nº **019/2020**, cujo objeto é a aquisição e instalação de parques infantis, para alterar a data de abertura da sessão pública inicialmente prevista para o dia 28/02/2020, as 10:00 hs, para o dia **11/03/2020**, as **10:00** hs, uma vez que a Administração Municipal modificou o prazo de entrega do produto de 03 (três) para 15 (quinze) dias, após o recebimento da Ordem de Fornecimento, e modificou o valor estimado da contratação de R$ 140.533,33 (cento e quarenta mil, quinhentos e trinta e três reais e trinta e três centavos) para R$ 175.666,65 (cento e setenta e cinco mil, seiscentos e sessenta e seis reais e sessenta e cinco centavos), e modificou também a quantidade licitada de 04 (quatro) para 05 (cinco) parques infantis, sendo necessária a recontagem de prazo, nos termos do artigo 21, § 4º, da Lei Federal nº 8.666/93.

As demais cláusulas editalícias permanecem inalteradas.

Cabo Verde, 19 de fevereiro de 2020.

FRANKLIN ALVES
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Cleber Donizetti Campos
Código Identificador:4A93279B

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE
EXTRATO DE CONTRATO

Processo...: Prc 00045/2020
Extrato do Contrato Nº 007/2020 Licitação:
Contratante: Prefeitura Municipal de Cabo Verde (mg)
Contratada.: Nadia Cristina Pezzi 71521259615
Objeto.....: Contratação de Empresa Para a Prestação de Serviço De Montagem, Manutenção e Desmontagem de Gradil.
Valor.....: R$ 2.580,00
Vigência...: 05/02/2020 a 04/03/2020
Dotações...: 0353 - 339039 - 1339213012.059 -

Publicado por:
Elizandra Aparecida de Moraes
Código Identificador:B53504D8

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE
EXTRATO DE CONTRATO

Processo...: Prc 00047/2020
Extrato do Contrato Nº 014/2020 Licitação:
Contratante: Prefeitura Municipal de Cabo Verde (mg)
Contratada.: Halysson Fortes Soares - Me
Objeto.....: Contratação de Empresa Para Reabilitação de Bomba D' Agua na Fazenda da Cata.
Valor.....: R$6.651,45
Vigência...: 10/02/2020 a 09/03/2020
Dotações...:
0193 - 339030 - 1751217022.072 -
0195 - 339039 - 1751217022.072 -

Publicado por:
Elizandra Aparecida de Moraes
Código Identificador:8DCD3926

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE
EXTRATO DA ATA 011/2020

Processo...: Prc 00009/2020
Extrato da Ata 011/2020 Licitação: Prc 0009/2020
Contratante: Prefeitura Municipal de Cabo Verde (mg)
Contratada.: Sport Stancia Comercio de Materiais Esportvos Ltda
Objeto.....: Aquisição de Troféus e Medalhas.
Valor.....: R$76.020,00
Vigência...: 04/02/2020 a 03/02/2021
Dotações...:
0365 - 339033 - 2781227022.088 -

Publicado por:
Elizandra Aparecida de Moraes
Código Identificador:1616D831

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE
EXTRATO DA ATA 012/2020

Processo...: Prc 00009/2020
Extrato da Ata 012/2020 Licitação: Prc 0009/2020
Contratante: Prefeitura Municipal de Cabo Verde (mg)
Contratada.: Rodrigo Tolosa Rico-epp
Objeto.....: Aquisição de Troféus e Medalhas.
Valor.....: R$75.184,00
Vigência...: 04/02/2020 a 04/02/2021
Dotações...:
0365 - 339033 - 2781227022.088 -

Publicado por:
Elizandra Aparecida de Moraes
Código Identificador:8B9C2E70

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE
EXTRATO DA ATA 014/2020

Processo...: Prc 00004/2020
Extrato da Ata 014/2020 Licitação: Preg0004/2020
Contratante: Prefeitura Municipal de Cabo Verde (mg)
Contratada.: Lajes Almeida Ltda
Objeto.....: Aquisição de Artefatos de Concreto.
Valor.....: R$66.740,00
Vigência...: 06/02/2020 a 05/02/2021
Dotações...: 0169 - 319013 - 1545215022.063 -

Publicado por:
Elizandra Aparecida de Moraes
Código Identificador:02C3D841

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE
EXTRATO DA ATA 016/2020

Processo...: Prc 00004/2020
Extrato da Ata 016/2020 Licitação: Preg0004/2020
Contratante: Prefeitura Municipal de Cabo Verde (mg)
Contratada.: Ibecons - Industria Bras. de Elem. Const Eireli-me
Objeto.....: Aquisição de Artefatos de Concreto.
Valor.....: R$101.950,00
Vigência...: 06/02/2020 a 05/02/2021
Dotações...: 0169 - 319013 - 1545215022.063 -

Publicado por:
Elizandra Aparecida de Moraes
Código Identificador:B7223A34

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE
EXTRATO DA ATA 015/2020

Processo...: Prc 00004/2020
Extrato da Ata 015/2020 Licitação: Preg0004/2020
Contratante: Prefeitura Municipal de Cabo Verde (mg)
Contratada.: Mineradora Castello Branco Ltda - Me
Objeto.....: Aquisição de Artefatos de Concreto.
Valor.....: R$34.830,00
Vigência...: 06/02/2020 a 05/02/2021
Dotações...: 0169 - 319013 - 1545215022.063 -

Publicado por:
Elizandra Aparecida de Moraes
Código Identificador:FA66608D

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE
EXTRATO DA ATA 013/2020

Processo...: Prc 00004/2020
Extrato da Ata 013/2020 Licitação: Preg0004/2020
Contratante: Prefeitura Municipal de Cabo Verde (mg)
Contratada.: Jonathan Pereira Crabi Eireli
Objeto.....: Aquisição de Artefatos de Concreto.
Valor.....: R$60.700,00
Vigência...: 06/02/2020 a 05/02/2021
Dotações...: 0169 - 319013 - 1545215022.063 -

Publicado por:
Elizandra Aparecida de Moraes
Código Identificador:E907BEA4

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE
EXTRATO DE CONTRATO

Processo...: Prc 00051/2020
Extrato do Contrato Nº 015/2020 Licitação:
Contratante: Prefeitura Municipal de Cabo Verde (mg)
Contratada.: Pousoseg Segurança Patrimonial Ltda - Me
Objeto.....: Contratação de Empresa Especializada P/ Prestação de Serviços no Fornecimento de Equipe de Apoio em Segurança Não Armada, Para Atuarem Durante os Dias 22 e 24 de Fevereiro, Nas Festividade do Carnaval 2020 de Cabo Verde - Mg.
Valor.....: R$4.800,00
Vigência...: 17/02/2020 a 16/03/2020
Dotações...: 0353 - 339039 - 1339213012.059 -

Publicado por:
Elizandra Aparecida de Moraes
Código Identificador:FFBEEF0B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CACHOEIRA DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
RESULTADO DE LICITAÇÃO – PROCESSO LICITATÓRIO N.º 007/2020

O Município de Cachoeira de Minas torna público: ***Processo Licitatório n.º 007/2020 – Tomada de Preços n.º 001/2020*** para a *contratação de serviços especializados para execução de pavimentação em bloquetes sextavados em diversas ruas no Distrito do Itaim, em atendimento ao convênio n.º 1491000411/2019 SEGOV/MG*. Ficando, portanto *adjudicado o* ***valor global*** de R$ 171.425,94 (Cento e Setenta e Um, Quatrocentos e Vinte e Cinco Reais e Noventa e Quatro Centavos) para a pessoa jurídica ***CONSTRUTORA CATARINO LTDA***; passando para autoridade competente para posterior homologação. Conforme segue nos termos anexos ao Processo em epígrafe.

Cachoeira de Minas, 20 de Fevereiro de 2020.

JUCIMARA APARECIDA DE FARIA SILVEIRA PAIVA
Presidente da CPL.

Publicado por:
Gilmara Aparecida Peixoto
Código Identificador:557BA86F

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
RESULTADO DE LICITAÇÃO – PROCESSO LICITATÓRIO N.º 008/2020

O Município de Cachoeira de Minas torna público: ***Processo Licitatório n.º 008/2020 – Pregão Presencial n.º 001/2020 para a Câmara Municipal*** para a *contratação de serviços de implantação, treinamento, suporte técnico, suporte técnico remoto, atualizações e assessoria técnica de softwares de contabilidade pública, tesouraria, patrimônio, gestão de almoxarifado, gestão de pessoal e folha de pagamento, frotas e contratações públicas para o exercício de 2020*. Após a apresentação dos itens as funcionárias da Câmara Municipal, as mesmas julgaram que a apresentação ocorreu dentro da conformidade declarando a licitante ***MIT - MINAS INSTITUTO DA TECNOLOGIA EIRELI***, inscrita no CNPJ n.º 19.952.313/0001-78, *habilitada* quanto ao Teste de Conformidade. Para prosseguimento do Processo, pregoeira e sua equipe, estarão se reunindo no dia 21 (Vinte e Um) de Fevereiro de 2020 (Dois Mil e Vinte) às 15h (Quinze Horas) para *adjudicaçã*o do valor *global* do processo. Conforme segue nos termos anexos ao Processo em epígrafe.

Cachoeira de Minas, 20 de Fevereiro de 2020.

JUCIMARA APARECIDA DE FARIA SILVEIRA PAIVA
Pregoeira.

Publicado por:
Gilmara Aparecida Peixoto
Código Identificador:D47C2CA8

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO – PROCESSO COMPRA DIRETA N.º 047/2020

O Município de Cachoeira de Minas/MG torna público: A Homologação do Processo de Compra Direta n.° 047/2020. O Processo em epígrafe objetivou a *aquisição de itens para decoração carnavalesca da cidade, a ser realizado na Praça da Bandeira.* Desse modo, satisfazendo à Lei e ao mérito, ***HOMOLOGO*** o presente procedimento que cogita a pessoa jurídica ***NEUSA ELIETE SIQUEIRA DE REZENDE - ME***, inscrita no CNPJ nº 12.824.531/0001-88, no valor total de R$ 5.863,00 (Cinco Mil, Oitocentos e Sessenta e Três Reais).

Cachoeira de Minas, 20 de Fevereiro de 2020.

DIRCEU D'ÂNGELO DE FARIA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gilmara Aparecida Peixoto
Código Identificador:334B713E

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
CANCELAMENTO DE PUBLICAÇÃO

O Município de Cachoeira de Minas torna público: Publicação do ***EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO – Processo Compra Direta n.º 044/2020***, publicado em 20 de Fevereiro de 2020 em sua edição n.º 2699, Ano XI, página 36, Código Identificador A985737F; ficando a publicação *CANCELADA*, devido a erro de digitação.

Cachoeira de Minas, 20 de Fevereiro de 2020.

Publicado por:
Gilmara Aparecida Peixoto
Código Identificador:148FD46F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAJURI

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJURI
PUBLICAÇÃO DOS CONTRATOS Nº 13, 14, 15, 16 E 17 DE 2020

PUBLICAÇÃO DOS CONTRATOS Nº 13, 14, 15, 16 e 17 de 2020

PROCESSO N°15/2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2020

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJURI/MG**, situada à Praça Capitão Arnaldo Dias de Andrade, 12, Centro, torna público Contrato, realizado com as seguintes:

ALAINE APARECIDA SOARES GODINHO SILVA Inscrita no CPF sob nº 105.441.846 –BARRACA 14 – R$56,00 (cinquenta e seis reais);
DIANE CRISTIANA DE FREITAS ADÃO Inscrita no CPF sob nº 105.210.866-04 – BARRACA 13 - R$55,00 (cinquenta e cinco reais);
EMILIO MATEUS LADEIRA Inscrita no CPF sob nº 071.689.586-23 – BARRACAS 11 E 12 - BARRACA 11: R$ 65,00 (sessenta e cinco reais) e BARRACA 12: R$55,00 (cinquenta e cinco reais), valor total de R$120,00 (cento e vinte reais);
SÉRGIO LUIZ DA SILVA Inscrita no CPF sob nº 049.913.906-21 – BARRACA 15 - R$56,00 (cinquenta e seis reais);
SILVANA RODRIGUES Inscrita no CPF sob nº 269.334.928-18 – BARRACA 16 - R$53,00 (cinquenta e três reais), para a concessão onerosa do uso de espaço público para fins de exploração comercial da área da praça capitão Arnaldo dias de Andrade e seu entorno com locação individual de barracas de bebidas/alimentação e durante a realização do carnaval de Cajuri 2020.

Vigência: o presente contrato terá vigência até 26/02/2020, contado a partir da assinatura deste instrumento, podendo ser prorrogado em havendo interesse do Poder Público.
Data Ass. Do Contrato: 12/02/2020.

Publicado por:
Uderlaindo José Batalha
Código Identificador:C95E3CBE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJURI
PUBLICAÇÃO DE CONTRATOS Nº 22/2020 PROCESSO N° 24/2020 ADESÃO Nº 01/2020

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJURI/MG**, situada à Praça Capitão Arnaldo Dias de Andrade, 12, Centro, torna público Contrato, realizado com a seguinte empresa**:** "**JBM JUNIOR - ME**".
A adesão a ata de registro de preço do Município de Ervália – MG, *na* modalidade **Pregão Presencial nº 044/2019, Registro de Preço nº 037/2019,** do tipo maior percentual de desconto sobre a tabela de preços unitários para serviços do **Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil – SINAPI**, com desoneração, abrangência Minas Gerais, e o menor percentual de Bonificação e Despesas Indiretas - BDI, regido pela Lei Federal n.º 8.666/93, de 21/6/1993 e suas alterações, Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006 e demais condições fixadas neste Edital, para seleção da proposta mais vantajosa, destinada a manutenção e reforma de prédios públicos, calçamentos, praças, jardins, rede de saneamento básico, estradas vicinais dentre outros logradouros públicos ou imóveis locados que tiverem sob responsabilidade do Município, conforme surgimento da demanda, em total cumprimento de todo o objeto, projeto e termo de referência e demais atribuições, obrigações e responsabilidades constantes deste instrumento e do Edital de Pregão Presencial nº. 46/2019 e demais anexos.
O valor do presente contrato e *de R$ 143.320,00 (cento e quarenta e três mil trezentos e vinte reais*).
Vigência: o presente contrato terá vigência até 19/02/2021, contado a partir da assinatura deste instrumento, podendo ser prorrogado em havendo interesse do Poder Público.
Data Ass. Do Contrato: 20/02/2020.
Dotação Orçamentária:
4.4.90.51.00.2.04.03.10.301.0004.1.0008 /
4.4.90.51.00.2.05.02.12.361.0005.1.0010 /
4.4.90.51.00.2.05.02.12.361.0005.1.0011 /
4.4.90.51.00.2.05.02.12.365.0005.1.0014 /
4.4.90.51.00.2.05.03.13.392.0006.1.0015 /
3.3.90.39.00.2.04.01.10.122.0004.2.0028 /
4.4.90.51.00.2.05.05.27.812.0008.1.0016 /
4.4.90.51.00.2.06.01.08.244.0009.1.0017 /
3.3.90.39.00.2.04.02.10.301.0004.2.0031 /
4.4.90.51.00.2.07.02.18.542.0014.1.0046 /
4.4.90.51.00.2.08.01.26.782.0015.1.0022 /
4.4.90.51.00.2.09.01.15.451.0016.1.0023 /
4.4.90.51.00.2.09.01.15.451.0016.1.0024 /
4.4.90.51.00.2.09.01.15.451.0016.1.0025 /
4.4.90.51.00.2.09.01.15.451.0016.1.0026 /
4.4.90.51.00.2.09.01.15.451.0016.1.0028 /
4.4.90.51.00.2.09.01.16.482.0016.1.0030 /
4.4.90.51.00.2.09.01.16.482.0016.1.0047 /
4.4.90.51.00.2.09.01.17.512.0016.1.0031 /
4.4.90.51.00.2.09.01.17.512.0016.1.0032 /
4.4.90.51.00.2.09.01.17.512.0016.1.0033 /
4.4.90.51.00.2.09.02.25.752.0017.1.0036 /
3.3.90.39.00.2.05.02.12.361.0005.2.0051 /
3.3.90.39.00.2.05.02.12.365.0005.2.0053 /
4.4.90.51.00.2.10.01.26.782.0018.1.0038 /
4.4.90.51.00.2.10.01.26.782.0018.1.0039 /
4.4.90.51.00.2.10.01.26.782.0018.1.0040 /
3.3.90.39.00.2.05.05.27.812.0008.2.0060 /
3.3.90.39.00.2.06.01.08.122.0009.2.0062 /
3.3.90.39.00.2.06.02.08.244.0010.2.0071 /
3.3.90.39.00.2.07.01.20.606.0013.2.0081 /
3.3.90.39.00.2.08.01.26.122.0015.2.0088 /
3.3.90.39.00.2.09.01.15.451.0016.2.0093 /
3.3.90.39.00.2.09.01.15.451.0016.2.0094 /
3.3.90.39.00.2.09.01.15.451.0016.2.0095 /
3.3.90.39.00.2.09.01.15.451.0016.2.0097 /
3.3.90.39.00.2.09.01.17.512.0016.2.0099 /
3.3.90.39.00.2.09.01.17.512.0016.2.0100 /
3.3.90.39.00.2.09.02.25.752.0017.2.0101 /
3.3.90.39.00.2.09.02.25.752.0017.2.0101 /
3.3.90.39.00.2.10.01.26.782.0018.

Cajuri, 12 de fevereiro de 2020

LORÊNA APARECIDA SANTOS DE CASTRO
Secretario da Comissão Permanente de Licitação e Contratos
Portaria: 01/2020

Publicado por:
Uderlaindo José Batalha
Código Identificador:C3AB476F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPANHA

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
INEXIGIBILIDADE N° 00011/2020 - RATIFICAÇÃO

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

No cumprimento do art. 25 da Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, **RATIFICO** o ato de Inexigibilidade de Licitação, referente ao processo 00021/2020 – INEXIGIBILIDADE Nº 00011/2020, a fim de que se proceda ao **CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA DE PROFISSIONAL MÉDICO ULTRASSONOGRAFISTA,** totalizando um total estimado de **R$ 67.920,00** (Sessenta e sete mil e novecentos e vinte reais), anual.

Campanha/MG, 19 de fevereiro de 2020.

LUIZ FERNANDO TAVARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvano Domingos da Silveira
Código Identificador:E0D12907

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
EXTRATO DE EDITAL - INEXIGIBILIDADE N° 00011/2020

Prefeitura Municipal da Campanha, CNPJ n° 18.712.174/0001-42 - Torna Público Processo Licitatório n° 00021/2020 – Modalidade: ***CREDENCIAMENTO*** - Inexigibilidade n° 00011/2020 – ***Objeto***: **credenciamento de pessoa jurídica de profissional médico ultrassonografista** - ***Dotação***: 2020 - Red - 443 - 02.06.03.10.302.1316.4.059.3390.39.00 – Valor anual estimado: **R$ 67.920,00** (Sessenta e sete mil e novecentos e vinte reais), - ***Período***: 02/03/2020 a 06/03/2020. Informações site: www.campanha.mg.gov.br ou na sede da Prefeitura Municipal da Campanha/Depto de Compras e Licitações – Rua Dr. Brandão, n° 59 – Centro – Campanha – MG, Cep: 37400-000 – Fone/Fax: (35)3261-1059 – E-mail: licitacampanha@gmail.com.

Campanha/MG, 19 de fevereiro de 2020.

SILVANO DOMINGOS DA SILVEIRA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Silvano Domingos da Silveira
Código Identificador:629AF988

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
RESULTADO PRELIMINAR - CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2020

O Prefeito do Município da Campanha / MG, no exercício das suas atribuições legais, tendo em vista a conclusão dos trabalhos da etapa competitiva de avaliação das propostas do Edital de Chamamento Público nº 001/2020, realizada no dia 20/02/2020, por meio da Comissão de Seleção nomeada pela Portaria de n.º 4307/2020, TORNA PÚBLICO O RESULTADO PRELIMINAR do Chamamento Público nº 001/2020, conforme disposto no Item 7.6 do Edital.
E, para tanto é expedida a presente publicação que fica disponível no endereço eletrônico www.campanha.mg.gov.br

Resultado Preliminar do Chamamento

Proponente	Pontuação	Situação
SEBO CULTURAL	100	CLASSIFICADA

LUIZ FERNANDO TAVARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana de Castro Arantes
Código Identificador:1FA5A4EA

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
RESULTADO PRELIMINAR - CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2020

O Prefeito do Município da Campanha / MG, no exercício das suas atribuições legais, tendo em vista a conclusão dos trabalhos da etapa competitiva de avaliação das propostas do Edital de Chamamento Público nº 002/2020, realizada no dia 20/02/2020, por meio da Comissão de Seleção nomeada pela Portaria de n.º 4307/2020, TORNA PÚBLICO O RESULTADO PRELIMINAR do Chamamento Público nº 002/2020, conforme disposto no Item 7.6 do Edital.
E, para tanto é expedida a presente publicação que fica disponível no endereço eletrônico www.campanha.mg.gov.br

Resultado Preliminar do Chamamento

Proponente	Pontuação	Situação
CORAL CAMPANHENSE	100	CLASSIFICADA

LUIZ FERNANDO TAVARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana de Castro Arantes
Código Identificador:EB27E5A6

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
RESULTADO PRELIMINAR - CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2020

O Prefeito do Município da Campanha / MG, no exercício das suas atribuições legais, tendo em vista a conclusão dos trabalhos da etapa competitiva de avaliação das propostas do Edital de Chamamento Público nº 003/2020, realizada no dia 20/02/2020, por meio da Comissão de Seleção nomeada pela Portaria de n.º 4307/2020, TORNA PÚBLICO O RESULTADO PRELIMINAR do Chamamento Público nº 003/2020, conforme disposto no Item 7.6 do Edital.
E, para tanto é expedida a presente publicação que fica disponível no endereço eletrônico www.campanha.mg.gov.br

Resultado Preliminar do Chamamento

Proponente	Pontuação	Situação
CORPORAÇÃO MUSICAL MAESTRO WALTER SALES	100	CLASSIFICADA

LUIZ FERNANDO TAVARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana de Castro Arantes
Código Identificador:E2D0A06B

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
RESULTADO PRELIMINAR - CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004/2020

O Prefeito do Município da Campanha / MG, no exercício das suas atribuições legais, tendo em vista a conclusão dos trabalhos da etapa competitiva de avaliação das propostas do Edital de Chamamento Público nº 004/2020, realizada no dia 20/02/2020, por meio da Comissão de Seleção nomeada pela Portaria de n.º 4307/2020, TORNA PÚBLICO O RESULTADO PRELIMINAR do Chamamento Público nº 004/2020, conforme disposto no Item 7.6 do Edital.
E, para tanto é expedida a presente publicação que fica disponível no endereço eletrônico www.campanha.mg.gov.br

Resultado Preliminar do Chamamento
Não houve apresentação de propostas

LUIZ FERNANDO TAVARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana de Castro Arantes
Código Identificador:D877C1D1

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
EXTRATO TERMO DE CONVÊNIO Nº 002/2020

A Prefeitura Municipal da Campanha – MG, CNPJ N° 18.712.174/0001-42. Torna Público o Extrato do Termo de Convênio Nº 002/2020
Partes:
Município da Campanha / MG
Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Minas Gerais – EMATER/MG
Objeto: Conjugação de esforços entre o **MUNICÍPIO** e a **EMATER-MG**, visando ações que promovam o desenvolvimento sustentável, por meio da assistência técnica e extensão rural no município
Valor Anual: R$150.672,00 (Cento e cinquenta mil seiscentos e setenta e dois reais)
Valor Estimado Global: R$ 753.360,00 (Setecentos e cinquenta e três mil trezentos e sessenta reais)
Dotação Orçamentária: 02.07.02.20.606.1333 4.066 3330.41.00
Fonte de Recursos: 100 – Recursos Ordinários
Vigência: 60 (sessenta) meses a contar da data de assinatura do termo.

Campanha, 31 de janeiro de 2020

LUIZ FERNANDO TAVARES
Prefeito Municipal

ROGÉRIO DA SILVA ARAÚJO
Gerente da Unidade Regional de Alfenas – EMATER - MG

Publicado por:
Juliana de Castro Arantes
Código Identificador:CA76802C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPESTRE

SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 017/2020 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2020 - SRP Nº 009/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE – M.G. – Processo licitatório nº 017/2020 - Pregão Presencial nº 014/2020 - SRP nº 009/2020. Torna Público a instauração do Pregão Presencial nº 014/2020, que tem por objeto o registro de preços de artefatos de cimento e cerâmicos (bloco de cimento, canaletas, pavimentos intertravados, bloquetes, lajes, mourão em concreto, tubos cerâmicos, telhas, tijolos e tubos em concreto), usados em manutenções preventivas e/ou corretivas e mesmo em obras públicas sob a responsabilidade do município, mediante necessidades dos solicitantes. Critério de julgamento: Menor Preço por item. Data e horário máximo para protocolo dos envelopes de documentação e proposta e início da sessão: 06/03/2020 às 09h. Telefone de contato: (035) 3743-3067. Retirada do edital: www.campestre.mg.gov.br.

PRISCILA JULIANA VILELA BARRA
Pregoeira

Publicado por:
Priscila Juliana Vilela Barra
Código Identificador:03643159

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPO FLORIDO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO FLORIDO
DECRETO Nº 013 DE 21 DE FEVEREIRO DE 2020

DECRETO Nº 013 DE 21 DE FEVEREIRO DE 2020

"Nomeia membros para compor a Comissão Municipal de Defesa Civil – COMEDEC e dá outras providências"

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO FLORIDO, ESTADO DE MINAS GERAIS, SR. RENATO SOARES DE FREITAS,** no uso da atribuição que lhe são conferidas o artigo 66, inciso VI, da Lei Orgânica do Município, embasado na Lei Municipal nº 1.127/2009,

Considerando a necessidade de se nomear novos membros para comporem a Comissão Municipal de Defesa Civil neste Município;

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados para compor a Comissão Municipal de Defesa Civil – COMEDEC da cidade de Campo Florido/MG, que será composta pelos seguintes membros:

I- Presidência:

a) Presidente: Renato Soares de Freitas, Prefeito Municipal, em conformidade ao disposto no artigo 11 da Lei Municipal nº 1.127/2009.

b) Presidente Adjunto: Anízio Cairo de Sousa, em conformidade ao disposto no artigo 12 da Lei Municipal nº 1.127/2009.

II- Grupo de Atividade Fundamentais – GRAF

a) Representando o Município de Campo Florido – Seção meio ambiente: Daniela Zago Ribeiro, em conformidade ao disposto no artigo 13 da Lei Municipal nº 1.127/2009.

b) Representando o Município de Campo Florido – Departamento de Obras, Infraestrutura, Transportes e Serviços Públicos: Danillo de Castro Veronez, em conformidade ao disposto no artigo 13 da Lei Municipal nº 1.127/2009.

c) Representando a Administração Estadual: Marcílio Batista Lima, Servidor da Companhia de Saneamento de Minas Gerais – COPASA, em conformidade ao disposto no artigo 13 da Lei Municipal nº 1.127/2009.

III- Conselho de Entidades Não Governamentais – CENG

a) Representando a Canacampo: Danilo Rocha Costa, em conformidade ao disposto no artigo 14 da Lei Municipal nº 1.127/2009.
b) Representando a Associação Nova Santo Inácio Ranchinho (ANSIR): José Ferreira dos Santos**,** em conformidade ao disposto no artigo 14 da Lei Municipal nº 1.127/2009.

c) Representando a Associação dos Agricultores Familiares do Projeto de Assentamento Francisca Veras - ASFRAV: Celedir Marques de Oliveira, em conformidade ao disposto no artigo 14 da Lei Municipal nº 1.127/2009.

d) Representando a Associação dos Trabalhadores Rurais de Campo Florido – Assentamento Tavares: Maria Marta Silveira Tiago, em conformidade ao disposto no artigo 14 da Lei Municipal nº 1.127/2009.

Art. 2º Os membros da Comissão Municipal de Defesa Civil – COMEDEC deverão se reunir imediatamente, com a finalidade de se estabelecer o seu regimento interno , bem como criar os Núcleos de Defesa Civil – NUDEC's, abrangendo os bairros e povoados do Município, que serão responsáveis em caso de emergência e calamidade pública

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, em especial o Decreto Municipal nº 18 de 16 de maio de 2011.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE

Prefeitura Municipal de Campo Florido, 81º Ano de Emancipação Política Administrativa e 28ª Gestão Aos 21 de fevereiro de 2020.

RENATO SOARES DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriella Catanant Formiga do Nascimento
Código Identificador:FABECC25

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO FLORIDO
DECRETO Nº 014 DE 21 DE FEVEREIRO DE 2020

DECRETO Nº 014 DE 21 DE FEVEREIRO DE 2020

"Dispõe sobre o ponto facultativo durante o período de carnaval e dá outras providências".

O **Prefeito Municipal de Campo Florido, Estado de Minas Gerais**, **Sr. Renato Soares de Freitas**, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 66, VI, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDOas festividades carnavalescas do ano de 2020;

CONSIDERANDOque a maioria dos Administrações Públicas dos demais níveis de Governo estabelecerão ponto facultativo nesse período;

CONSIDERANDOque os serviços essenciais não serão afetados e terão sua regular continuidade;

DECRETA:

Art. 1º -Fica decretado ponto facultativo nas repartições públicas do Município de Campo Florido/MG durante o período de 24 e 25 de fevereiro de 2020, retornando ao expediente normal no dia 26 de fevereiro de 2020 às 08h00min.

Art. 2º - No período acima mencionado a Diretoria de Saúde e a Diretoria de Obras, Infraestrutura, transportes e Serviços Públicos deverão escalonar os serviços indispensáveis à população.

Art.3º- O Pronto Atendimento funcionará 24 (vinte e quatro) horas ininterruptamente.

Art. 4º- A Diretoria Municipal de Educação seguirá o calendário escolar letivo do ano de 2020.

Art. 5º -Os servidores cedidos ao IMA, EMATER, SIAT, Polícia Civil, Polícia Militar e outros deverão seguir as disposições próprias durante o referido período de recesso.

Art. 6º - Revogados os atos em contrário, os efeitos deste Decreto entram em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Campo Florido
81º ano de Emancipação Política Administrativa; 28ª Gestão Municipal. Aos 21 de fevereiro de 2020.

RENATO SOARES DE FREITAS
Prefeito Municipal

LUCAS LEITE DA CUNHA SANTOS
Procurador do Município

ADRIANO DOS ANJOS DA SILVA
Diretor do Departamento de Administração

ZUCLEI VANILDA DE CARVALHO
Diretora do Departamento de Recursos Humanos

Publicado por:
Gabriella Catanant Formiga do Nascimento
Código Identificador:37258BF4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPOS ALTOS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO

Prefeitura Municipal de Campos Altos – MG – **EXTRATO DO CONTRATO - PROCESSO Nº 22/2020 - Dispensa Nº 05/2020**. Contratante: Prefeitura Municipal de Campos Altos – MG. Objeto: **LOCAÇÃO DE IMÓVEL LOCALIZADO À RUA SEBASTIÃO CARDOSO Nº 314, PARA ATENDER À SITUAÇÃO DE RISCO QUE SE ENCONTRA UMA FAMILIA, (ALUGUEL SOCIAL) PREVISTO NA LEI MUNICIPAL Nº 633/2014 DO MUNICÍPIO DE CAMPOS ALTOS - MG**. Contratado: Aparecida Correa Borges. Contrato nº. 30/2020. Vigência: 20/02/2020 a 20/06/2020. Data assinatura 20/02/2020. Valor Contrato: R$ 1.200,00.

Campos Altos – MG, 20/02/2020.

PAULO CEZAR DE ALMEIDA
Pref. Mun.

Publicado por:
Edvaldo Lemos Fernandes Silva
Código Identificador:290F1E86

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO

Prefeitura Municipal de Campos Altos – MG – **EXTRATO DO CONTRATO - PROCESSO Nº 15/2020 – Pregão Presencial Nº 08/2020**. Contratante: Prefeitura Municipal de Campos Altos – MG. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EQUIPE DE APOIO E EQUIPE DE SOCORRISTAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DURANTE O CARNAVAL DE RUA DE 2020 DO MUNICÍPIO DE CAMPOS ALTOS-MG**. Contratado: Máxima Serviços de Se. Contrato nº. 31/2020. Vigência: 20/02/2020 a 30/08/2020. Data assinatura 20/02/2020. Valor Contrato: R$ 24.752,90.

Campos Altos – MG, 20/02/2020.

PAULO CEZAR DE ALMEIDA
Pref. Mun.

Publicado por:
Edvaldo Lemos Fernandes Silva
Código Identificador:C29639E0

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Campos Altos – MG, no uso de suas atribuições legais, RATIFICA o PROCESSO Nº 23/2020 - Dispensa Art. 24 Nº 06/2020. Contratante: Prefeitura Municipal de Campos Altos – MG. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICO-ESPECIALIZADO DE CONSULTORIA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS PARA ESTUDO DE REVISÃO DO PLANO DE CARGOS, CARREIRA E SALÁRIOS DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS ALTOS – MG**. Contratada: Instituto Brasileiro de Gestão e Pesquisa - IBGP, pelo Valor Total de R$ 52.000,00. Fundamento Legal: Art. 24, XIII, da Lei 8666/93.

Campos Altos – MG, 20/02/2020.

PAULO CEZAR DE ALMEIDA
Pref. Mun.

Publicado por:
Edvaldo Lemos Fernandes Silva
Código Identificador:9A579642

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CANDEIAS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO 009/2020

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO 009/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS, Minas Gerais, torna público o edital de Pregão Presencial nº 009/2020, **Registro de Preços para futura e eventual aquisição cestas básicas**. A sessão pública para recebimento e abertura dos envelopes será realizada no dia 11 de março de 2020 às 09:00 horas, na sala de licitações, situada na Avenida 17 de Dezembro, nº 240, centro, Candeias. O edital poderá ser obtido no setor de licitações ou site www.candeias.mg.gov.br, tel.(35) 3833 1300, ramal 211.

RENATO BAESSO DAS CHAGAS.
Pregoeiro.

Publicado por:
Renato Baesso das Chagas
Código Identificador:517430F9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAPITÃO ANDRADE

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Prefeitura Municipal de Capitão Andrade - MG, torna público o EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2020 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 006/2020, modalidade PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 002/2020. Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO ANDRADE e a empresa SOLANGE DOS ANJOS MEIRELES – ME. Objeto da presente Ata de Registro de Preços é o Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa, para o fornecimento de gêneros alimentícios e padarias, destinados a manutenção das Secretarias Municipais de Capitão Andrade-MG. Valor da Ata: R$ 70.920,00 (setenta mil novecentos e vinte reais). Vigência: 20/02/2020 a 19/02/2021.

Atenciosamente,

CÉSAR DA ROCHA FERNANDES
Pregoeiro.

Publicado por:
Cesar da Rocha Fernandes
Código Identificador:F81B5216

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Prefeitura Municipal de Capitão Andrade - MG, torna público o EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2020 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 006/2020, modalidade PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 002/2020. Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO ANDRADE e a empresa PADARIA E CONFEITARIA SILVA E FERNANDES LTDA – ME. Objeto da presente Ata de Registro de Preços é o Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa, para o fornecimento de gêneros alimentícios e padarias, destinados a manutenção das Secretarias Municipais de Capitão Andrade-MG. Valor da Ata: R$ 48.823,00 (quarenta e oito mil oitocentos e vinte e três reais). Vigência: 20/02/2020 a 19/02/2021.

Atenciosamente,

CÉSAR DA ROCHA FERNANDES
Pregoeiro.

Publicado por:
Cesar da Rocha Fernandes
Código Identificador:360A3013

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Prefeitura Municipal de Capitão Andrade - MG, torna público o EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2020 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 006/2020, modalidade PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 002/2020. Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO ANDRADE e a empresa ALIMENTUS VALE DO AÇO, COMERCIO ATACADISTA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS LTDA – EPP. Objeto da presente Ata de Registro de Preços é o Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa, para o fornecimento de gêneros alimentícios e padarias, destinados a manutenção das Secretarias Municipais de Capitão Andrade-MG. Valor da Ata: R$ 63,524,00 (sessenta e três mil quinhentos e vinte e quatro reais). Vigência: 20/02/2020 a 19/02/2021.

Atenciosamente,

CÉSAR DA ROCHA FERNANDES
Pregoeiro.

Publicado por:
Cesar da Rocha Fernandes
Código Identificador:49A87D53

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Prefeitura Municipal de Capitão Andrade - MG, torna público o EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2020 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 006/2020, modalidade PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 002/2020. Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO ANDRADE e a empresa PANIFICADORA E CONFEITARIA RICARDO LTDA – ME. Objeto da presente Ata de Registro de Preços é o Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa, para o fornecimento de gêneros alimentícios e padarias, destinados a manutenção das Secretarias Municipais de Capitão Andrade-MG. Valor da Ata: R$ 88.080,00 (oitenta e oito mil oitenta reais). Vigência: 20/02/2020 a 19/02/2021.

Atenciosamente,

CÉSAR DA ROCHA FERNANDES
Pregoeiro.

Publicado por:
Cesar da Rocha Fernandes
Código Identificador:FBF606D4

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

Prefeitura Municipal de Capitão Andrade - MG, torna público o EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 010/2020, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 075/2019, modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2019. Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO ANDRADE e a empresa POSTO SCARABELLI LTDA – ME. Objeto do presente contrato é a Aquisição de combustíveis para entrega de forma parcelada destinado aos veículos pertencentes a frota Municipal de Capitão Andrade/MG. Valor do Contrato: R$ 592.550,00 (quinhentos e noventa e dois mil quinhentos e cinquenta reais). Vigência: Passa a vigorar a partir da data da ordem de serviço até 31 de dezembro de 2020.

Atenciosamente,

CÉSAR DA ROCHA FERNANDES
Pregoeiro.

Publicado por:
Cesar da Rocha Fernandes
Código Identificador:5897CA3F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARBONITA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CARBONITA TORNA PÚBLICO QUE REALIZARÁ NO DIA **11 DE MARÇO DE 2020, ÀS 09H00MIN, O PROCESSO LICITATÓRIO N.º 022/2020, PREGÃO PRESENCIAL N.º 011/2020**. **TIPO:** MENOR PREÇO POR ITEM. **OBJETO**: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, SOB DEMANDA, DE FRETAMENTO PARA TRANSPORTE RODOVIÁRIO MUNICIPAL E INTERMUNICIPAL.
INFORMAÇÕES PELO TEL.: (0XX38) 3526-1944 OU E-MAIL: LICITACAO@CARBONITA.MG.GOV.BR

Publicado por:
Gleiciane de Souza Aguilar
Código Identificador:A0A6F8DD

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CARBONITA TORNA PÚBLICO QUE REALIZARÁ NO DIA **17 DE MARÇO DE 2020, ÀS 09H00MIN, O PROCESSO LICITATÓRIO N.º 023/2020, PREGÃO PRESENCIAL N.º 012/2020**. **TIPO:** MENOR PREÇO POR ITEM. **OBJETO**: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E

EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) PARA LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS PARA EVENTOS.
INFORMAÇÕES PELO TEL.: (0XX38) 3526-1944 OU E-MAIL: LICITACAO@CARBONITA.MG.GOV.BR

Publicado por:
Gleiciane de Souza Aguilar
Código Identificador:3F743612

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CARBONITA TORNA PÚBLICO A RETIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO OCORRIDA, NESTE DIÁRIO, EM 07 DE FEVEREIRO DE 2020 PAG. 36, REFERENTE AO **EXTRATO DE CONTRATO Nº 014/2019 REFERENTE AO PAL Nº 015/2020 DL Nº 006/2020**
ONDE SE LÊ: VALOR ESTIMADO: R$ 9.130,00 (NOVE MIL CENTO E TRINTA REAIS)
LEIA-SE: VALOR ESTIMADO: R$ 9.900,00 (NOVE MIL E NOVECENTOS REAIS). MAIORES INFORMAÇÕES PELO TEL.: (0XX38) 3526-1944 OU E-MAIL: licitacao@carbonita.mg.gov.br

Publicado por:
Gleiciane de Souza Aguilar
Código Identificador:8DAB25DE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CARBONITA TORNA PÚBLICO QUE REALIZARÁ NO DIA **12 DE MARÇO DE 2020, ÀS 09H00MIN, O PROCESSO LICITATÓRIO N.º 024/2020, PREGÃO PRESENCIAL N.º 013/2020**. **TIPO:** MENOR PREÇO POR ITEM. **OBJETO**: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GERADORES DE ENERGIA.
INFORMAÇÕES PELO TEL.: (0XX38) 3526-1944 OU E-MAIL: LICITACAO@CARBONITA.MG.GOV.BR

Publicado por:
Gleiciane de Souza Aguilar
Código Identificador:A4DFBA74

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARMO DA MATA

PREFEITURA DE CARMO DA MATA
EXTRATO EDITAL PP 15-2020 LOCAÇÃO DE VEÍCULOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DA MATA – MG, AVISO DE LICITAÇÃO. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 019/2020, PREGÃO PRESENCIAL Nº 15/2020, REGISTRO DE PREÇO. A Prefeitura Municipal de Carmo da Mata torna público que fará realizar o Processo Licitatório Nº 019/2020, Pregão Presencial Nº 15/2020, Registro de Preço, cujo o objeto é a locação de veículos para o transporte de pessoas conforme especificados no edital, para atender as atividades das secretarias municipais. Data da sessão de entrega dos envelopes de Proposta de Preço e Documentação: 19/03/2020 com início do credenciamento dos interessados a partir das 12:30 horas. Maiores informações e edital completo no site WWW.carmodamata.mg.gov.br

Carmo da Mata, 20/02/2020,

ALMIR RESENDE JÚNIOR
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Sandra Machado Ferreira Freire
Código Identificador:533BD477

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARMO DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DE MINAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 045/2020

O MUNICÍPIO DE CARMO DE MINAS TORNA PUBLICO O CONTRATO Nº 045/2020 REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 026/2020 NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2020 FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DE MINAS E A EMPRESA ANDREIA APARECIDA DE OLIVEIRA CPF: 03415200639 - ME. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS. VALOR: R$ 12.580,50 (DOZE MIL QUINHENTOS E OITENTA REAIS E CINQUENTA CENTAVOS). VIGÊNCIA: 31/12/2020.

Publicado por:
Francisco de Assis Ferreira
Código Identificador:B469000A

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DE MINAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 046/2020

O MUNICÍPIO DE CARMO DE MINAS TORNA PUBLICO O CONTRATO Nº 046/2020 REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 024/2020 NA MODALIDADE C. CONVITE Nº 001/2020 FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DE MINAS E A EMPRESA MORAES E CAMPOS CONSTRUTORA LTDA - ME. OBJETO: CONTTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REFORMA DE UBS E QUADRAS ESPORTIVAS. VALOR: R$ 115.260,17 (CENTO E QUINZE MIL DUZENTOS E SESSENTA REAIS E DEZESSETE CENTAVOS). VIGÊNCIA: 28/08/2020.

Publicado por:
Francisco de Assis Ferreira
Código Identificador:9033020E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARMO DO CAJURU

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU AVISO DE LICITAÇÃO - PL Nº. 66/20 - PP Nº. 28/20 - SRP Nº 02/20. Objeto: Registro de Preços para possíveis e futuras aquisições de materiais de consumo, limpeza, higiene e descartáveis para atender as necessidades das Secretarias Municipais. Credenciamento, entrega e abertura dos envelopes: **dia 10/03/20 às 09h00min**. Info tel. (037) 3244-0704 e-mail contratos@carmodocajuru.mg.gov.br.

Publicado por:
Neusa Silva de Souza
Código Identificador:DAFF6C79

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU **EXTRATO DA RATIFICAÇÃO DISPENSA nº. 30/2020.** Objeto: Aquisição de Conjunto de livros diversos infantis com 373 volumes, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação e Cultura**.** Nos termos do Artigo 24, inciso II da Lei nº 8.666/93. Vencedor: **VIZU DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 02.593.711/0001-42, no valor de R$ 16.500,00.**

Publicado por:
Neusa Silva de Souza
Código Identificador:8B04AAD3

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS
EXTRATO DO CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU Extrato do Contrato nº 24/2020 do PL Nº. 29/20 - PP Nº. 14/20. Objeto: Aquisição de tela de arame, tipo galinheiro, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Obras Públicas e Serviços Urbanos. Empresa vencedora: **CONSTRUNOG CONSTRUÇÕES E**

UTILIDADES NOGUEIRA LTDA ME. Valor R$ 29.120,00. VIGÊNCIA 31/12/2020.

Publicado por:
Neusa Silva de Souza
Código Identificador:EC5F256B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARNEIRINHO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DO EDITAL DA TOMADA DE PREÇOS Nº 04/2020

MUNICÍPIO DE CARNEIRINHO/MG.TOMADA DE PREÇOS Nº04/2020.Menor Preço Por Lote. O Município de Carneirinho-MG, através da Comissão Permanente de Licitação, vem tornar público aos interessados, A Tomada de Preços, que tem como objeto a CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS, POR SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, SENDO: LOTE 01: REPAROS E MANUTENÇÕES NOS ATERROS SANITÁRIOS DO MUNICÍPIO DE CARNEIRINHO, LOCALIZADOS: 1 - NO DISTRITO DE FÁTIMA DO PONTAL, LOCALIZADO NA ESTRADA DE FÁTIMA DO PONTAL, ANTIGO PORTO SANTA CLARA; 2 – DISTRITO DE SÃO SEBASTIÃO DO PONTAL, ATERRO CONTROLADO DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS; E 3 – SEDE DE CARNEIRINHO-MG, LOCALIZADO NA FAZENDA BOM SUCESSO E; LOTE 02: REPAROS E MANUTENÇÃO DE DIVERSOS SARJETÕES E SARJETA EM DIVERSOS LOGRADOUROS, NA CIDADE E MUNICÍPIO DE CARNEIRINHO, CONFORME PROJETOS, em conformidade com o Projeto Básico deste Edital. Data/hora de abertura dos Envelopes: 12 de março de 2020, às 08:30 hs. Local de retirada do Edital: Av. Ambraulino Leandro Barbosa, n° 284, Centro, Carneirinho-MG. Fone: (34) 3454-0200 ou através do endereço eletrônico:http://www.carneirinho.mg.gov.br/licitacoes-e-contratos.

Carneirinho/MG, 20 de fevereiro de 2020.

EDSON MORAES VILELA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Publicado por:
Luciano Sebastião de Menezes
Código Identificador:977B4DC7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CASA GRANDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASA GRANDE
PUBLICAÇÃO DE EDITAL – PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 023/2020 – MODALIDADE CONCORRÊNCIA Nº 001/2020

O Município de Casa Grande, no uso de suas atribuições legais e com fulcro na Lei Federal nº 8.666/93, com suas alterações posteriores, torna público o Edital de Licitação de Concorrência que se realizará no dia **13/04/2020**, às **13h30min**, para a **permissão contratual à pessoa física, habilitadas para a execução do serviço público de transporte individual de passageiros (Táxi), no Município de Casa Grande/MG, de acordo com a legislação de trânsito, observadas as especificações**. Para retirar o Edital e informações pelo email: licitacoes@casa grande.mg.gov.br.

LUIZ OTÁVIO GONÇALVES.
Prefeito,
.

Publicado por:
Natália Lorena Dutra Fonseca
Código Identificador:33032AB8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CÁSSIA

MUNICÍPIO DE CÁSSIA
CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE SOM, ILUMINAÇÃO E BANHEIROS QUÍMICOS, PARA A REALIZAÇÃO DO CARNAVAL 2020

Prefeitura Municipal de Cássia/MG - Processo Administrativo nº 0108/2020 - Dispensa 001/2020 - A Prefeitura de Cássia/MG avisa aos interessados que foi Ratificada e Homologada a contratação para a "Contratação de Serviços de Som, Iluminação e Banheiros Químicos, para a Realização do Carnaval 2020, tendo em vista que os itens foram cancelados por interesse publico, referente ao Pregão de nº 006/2020", com as empresas SILLAS SILVA ANDRE 08647584643, Inscrito sob o nº do CNPJ DE Nº 29.793.137./0001-22, com sede na Rua Celio Cerqueira, nº 1447, Bairro: Jardim Francano, na Cidade de Franca/São Paulo com o CEP: 14.405-024, pelo valor de R$ 13.000,00 (Treze Mil Reais) e a Empresa ELITE EVENTOS LTDA, inscrita no CNPJ DE Nº: 12.955.749/0001-71 com sede na Rua Timóteo, nº 298, Sala 01 - Bairro Cohab II, na Cidade de Passos/Minas Gerais, com um valor de R$ 17.000,00 (Dezessete Mil Reais), perfazendo um total de R$ 30.000,00 (Trinta Mil Reais), conforme Processo Administrativo nº 0108/20, Dispensa de Licitação nº 001/2020.

Cássia/MG, 19 de Fevereiro de 2019.

CLOVIS CARDOSO CORREA
Secretario de Turismo e Lazer

MARCO LEANDRO ALMEIDA ARANTES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Alessandro Andrade da Cruz
Código Identificador:325139DA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CATAS ALTAS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS/LICITAÇÕES
EXTRATO CONTRATO Nº 019/2020

Prc. nº 374/2019 – Tomada de Preços nº 009/2019. **Contratante:** Município de Catas Altas. **Contratada:** Fort Ello Arquitetura e Construção Ltda.-ME. Objeto: contratação de empresa especializada para execução de obra de reforma e construção da cobertura da quadra poliesportiva na Comunidade de Paciência, Zona Rural do município de Catas Altas, incluindo o fornecimento de materiais e mão de obra, conforme cronograma, planilhas, termo de referência, projetos, caderno de encargos, proposta comercial e demais anexos que integram o contrato. **Valor:** R$ 318.820,80. Vigência: 10/02/2020 a 10/10/2020. Fund. legal: Lei Federal nº 8.666/1993, Lei Complementar nº 123/2006, n° 147/2014 e nº 155/2016, Lei Geral Municipal nº 319/2010 e Decreto Municipal nº 1.714/2012 e nº 140/2017.

Catas Altas/MG, 20 de fevereiro de 2020.

JOSÉ ALVES PARREIRA
Prefeito

Publicado por:
Débora Cristina Lopes
Código Identificador:1CBA4515

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CIPOTÂNEA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E CONTROLE
PROCESSO Nº. 013-2020-PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇOS Nº. 008-2020-AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº. 013/2020 – PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇOS
Nº. 008/2020

DATA DE REALIZAÇÃO DA SESSÃO: 09/03/2020 às 08:30 HORAS.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CIPOTÂNEA torna público que fará realizar licitação, na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS, destinada à **AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS (VEÍCULOS) PARA ATENDIMENTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES**. Esta licitação reger-se-á pelas disposições legais pertinentes, pela Lei nº. 8.666/93 e em especial a Lei Federal nº. 10.520/02. O Edital completo encontra-se à disposição dos interessados para aquisição no Setor de Licitações do Município, situado na Rua Francisca Pedrosa, nº. 13, Centro, Cipotânea/MG, CEP 36.265-000, onde serão prestadas as informações e esclarecimentos que se fizerem necessários aos licitantes.

Cipotânea, 20 de fevereiro de 2020.

BENÍCIO PEDROSA
Pregoeiro

Publicado por:
Alexandre Sebastião Rodrigues
Código Identificador:AE988A43

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E CONTROLE
PROCESSO Nº. 014-2020-PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇOS Nº. 009-2020-AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº. 014/2020 – PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇOS
Nº. 009/2020

DATA DE REALIZAÇÃO DA SESSÃO: 10/03/2020 AS 08:30 HORAS.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CIPOTÂNEA torna público que fará realizar licitação, na modalidade de PREGÃO, destinada à **AQUISIÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO PARA ATENDIMENTO ÀS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS**. Esta licitação reger-se-á pelas disposições legais pertinentes, pela Lei nº. 8.666/93 e em especial a Lei Federal nº. 10.520/02. O Edital completo encontra-se à disposição dos interessados para aquisição no Setor de Licitações do Município, situado na Rua Francisca Pedrosa, nº. 13, Centro, Cipotânea/MG, CEP 36.265-000, onde serão prestadas as informações e esclarecimentos que se fizerem necessárias aos licitantes.

Cipotânea, 20 de fevereiro de 2020.

BENÍCIO PEDROSA
Pregoeiro

Publicado por:
Alexandre Sebastião Rodrigues
Código Identificador:EF86755E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CÔNEGO MARINHO

COMISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL nº 001/2020 – PROCESSO LICITATÓRIO nº 005/2020 - OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA: CONSTRUÇÃO DE 01 (UMA) SALA DE AULA NA ESCOLA MUNICIPAL DE VACA PRETA E REFORMA DE 02 (DUAS) PONTES NO DISTRITO DE VACA PRETA COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E DE MÃO-DE-OBRA.** Homologo e adjudico o objeto a empresa vencedora **CONSTRUTORA SERRA VERDE LTDA - ME** inscrita no CNPJ sob o n.º 17.434.348/0001-90 - sediada na Praça Romão da Mota nº 75-A, Bairro - Brejo do Amparo - CEP 39.480-000, na cidade de Januária - MG, no valor total de **R$ 47.632,29 (quarenta e sete mil e seiscentos e trinta e dois reais e vinte e nove centavos)**

Cônego Marinho - MG, 20 de fevereiro de 2020

AGIDÊ ALVES SANTANA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leonardo Ferreira da Cruz Junior
Código Identificador:D42875F6

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÔNEGO MARINHO
DECRETO N° 152, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2020

DISPÕE SOBRE PONTOS FACULTATIVOS DO MUNICÍPIO DE CÔNEGO MARINHO CONCERNENTES AO CARNAVAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Cônego Marinho, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, e considerando o que dispõe o artigo 93 da lei Orgânica Municipal, resolve:
DECRETA
Art. 1° - Em razões do feriado de CARNAVAL, ficam Estabelecidos os seguintes "PONTOS FACULTATIVOS", no Âmbito das repartições Públicas Municipais em todo o território do Município De Cônego Marinho, Estado de Minas Gerais:
I – 24 e 26 de fevereiro de 2020.
§ 1° - Os Órgãos Municipais de Limpeza Urbana e Coleta de Lixo, Serviços de Urgência e Emergência e Farmácia Básica da Saúde, Secretaria Municipal de Obras, Serviços Urbanos e Transportes, deverão elaborar e estabelecer previamente, com respectiva divulgação, suas escalas de funcionamento no Período citado no Caput deste artigo.
Art. 2° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Cônego Marinho/MG, Gabinete do Prefeito, 20 de fevereiro de 2020.

AGIDÊ ALVES SANTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonardo Ferreira da Cruz Junior
Código Identificador:104B912E

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÔNEGO MARINHO
PORTARIA N° 013, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2020

NOMEIA REPRESENTANTE LEGAL DO MUNICÍPIO DE CÔNEGO MARINHO - MG JUNTO AO MINISTÉRIO DA MULHER, DA FAMÍLIA E DOS DIREITOS HUMANOS – MMFDH E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Cônego Marinho - Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 93 e demais disposições contidas na Lei Orgânica Municipal;
RESOLVE:
Art. 1º – Nomear LENIRA MARIA BENÍCIA SANTOS inscrita no CPF nº 000.972.836-81, e portadora do RG nº 7.770.750 – PC/MG como representante legal do Município de Cônego Marinho – MG junto ao Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos - MMFDH.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cônego Marinho/MG, Gabinete do Prefeito, 20 de fevereiro de 2020.

AGIDÊ ALVES SANTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonardo Ferreira da Cruz Junior
Código Identificador:33700016

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÔNEGO MARINHO
PORTARIA N° 003, DE 20 DE JANEIRO DE 2020

NOMEIA SERVIDOR PÚBLICO MENCIONADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Cônego Marinho - Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 93 e demais disposições contidas na Lei Orgânica Municipal;
RESOLVE:
Art. 1º – NOMEAR o Senhor EDSON FELIPE DIAS ALMEIDA inscrito no CPF nº 121.236.436-88, e portador do RG nº MG-18.341.600 SSP/MG, para o cargo de COORDENADOR DE SEÇÃO, de provimento amplo, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cônego Marinho/MG, Gabinete do Prefeito, 20 de janeiro de 2020.

AGIDÊ ALVES SANTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonardo Ferreira da Cruz Junior
Código Identificador:22471E3D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CONGONHAL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PREFEITURA DE CONGONHAL, MG – EXTRATO DE RATIFICAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0026/2020 - DISPENSA Nº 0014/2020.

O Exmo Senhor **Rubens Vilela dos Santos Júnior**, Prefeito Municipal de Congonhal (MG), no uso de suas atribuições legais, **RATIFICA:** A Dispensa de Licitação para a Contratação da empresa MAPFRE VERA CRUZ SEGURADORA S/A, CNPJ nº 61.074.175/0001-38 para a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURO CONTRA ACIDENTES PESSOAIS, DECORRENTE DA CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIO PARA A DELEGACIA CIVIL DE POUSO ALEGRE EM ATENDIMENTO A EXIGÊNGIA DE CONVÊNIO FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CONGONHAL E O ESTADO DE MINAS GERAIS, CONFORME SOLICITAÇÃO DO GABINETE DA PREFEITURA DE CONGONHAL/MG., nos termos do artigo 24 inciso II da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Congonhal/MG, 17 de fevereiro de 2020.

RUBENS VILELA DOS SANTOS JÚNIOR
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Karla de Oliveira Bueno
Código Identificador:8118F6E7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PREFEITURA DE CONGONHAL, MG – EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0026/2020 - DISPENSA Nº 0014/2020.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURO CONTRA ACIDENTES PESSOAIS, DECORRENTE DA CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIO PARA A DELEGACIA CIVIL DE POUSO ALEGRE EM ATENDIMENTO A EXIGÊNGIA DE CONVÊNIO FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CONGONHAL E O ESTADO DE MINAS GERAIS, CONFORME SOLICITAÇÃO DO GABINETE DA PREFEITURA DE CONGONHAL/MG. Afigurando-me que a licitação epigrafada encontra-se regularmente desenvolvida e, estando ainda o presente interesse na contratação que deu ensejo à instauração do processo, **HOMOLOGO** o procedimento de que se cogita para que se atinjam os mais altos interesses públicos. Sigam-se os ulteriores termos.

Congonhal/MG, 17 de fevereiro de 2020.

RUBENS VILELA DOS SANTOS JÚNIOR
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Karla de Oliveira Bueno
Código Identificador:93BB4D55

GABINETE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAL

PORTARIA N.º 2051 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2020.

"Designa membros da Diretoria da Comissão Municipal de Credenciamento e Análise dos Mutuários e dá outras providências"

RUBENS VILELA DOS SANTOS JÚNIOR, Prefeito Municipal de Congonhal, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º - Ficam nomeados, de acordo com o Art. 3º da Lei 1.183 de 03 de julho de 2006:
Rita de Cássia Coutinho Ribeiro – Vereadora
Jéssica Emiliana Silva de Lira – Chefe de Arrecadação Fiscal e Tributos
Edson Raimundo Pereira – Morador do Loteamento

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Congonhal (MG), 19 de fevereiro de 2020.

RUBENS VILELA DOS SANTOS JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Cássio Lopes Carvalho
Código Identificador:CB261C87

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CONQUISTA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO

Processo Licitatório nº024/2020
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2020

RATIFICAÇÃO

No uso de minhas atribuições "ratifico**"** a situação de **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2020**, com base no artigo 24, inciso lI, da Lei Federal 8.666/93, objetivando a contratação da empresa**: HEITA PRODUÇÕPES E EVENTOS LTDA - ME com valor de R$ 16.400,00 (**dezesseis mil e quatrocentos**),** para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE GRUPOS DE GERADORES DE ENERGIA ELÉTRICA COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 260 KVA, SENDO AS DÍARIAS DE 12 HORAS INCLUINDO TRANSPORTE, MÃO DE OBRA ALIMNETAÇÃO, MATERIAIS E ACESSÓRIOS PARA SEU FUNCIONAMNETO, DESTINADOS A ATENDER AO CARNAVAL 2020, DE 22 A 25/02/2020.** Tendo em vista a cotação de preços realizada pelo Departamento de Compras desta Prefeitura atendendo assim as necessidades da Secretaria Municipal de Cultura.

Registre-se, cumpra-se e publique-se. Autua-se o processo.

Conquista/MG, 20 de fevereiro de 2020.

VÉRA LÚCIA REZENDE BORGES
Secretaria Municipal Cultura

Publicado por:
Marilia Isabel Galis de Sousa
Código Identificador:B0DEB125

PROCURADORIA JURÍDICA
PORTARIA

PORTARIA MUNICIPAL Nº 4297/2020, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2020.

Reverte servidor

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CONQUISTA**, Estado de Minas Gerais, Exmo. Sr. **TARCIZIO HENRIQUE ZAGO**, no uso de suas atribuições legais;

Considerando a comunicação de decisão proveniente do INSS, recebida em 04/02/2020;

Considerando o disposto no artigo 36 do Estatuto dos servidores Municipais, qual seja, Lei Complementar Nº 022/2012;

R E S O L V E:

Artigo 1º - Reverter a servidora **OZANA APARECIDA BIZINOTO** ao cargo efetivo de **GARI**, junto à Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, a partir do dia 14/02/2020, tendo em vista a comunicação de decisão proveniente do INSS (N. Requerimento 158648676), que cassou a aposentadoria por invalidez concedida em 05/04/2012.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 14/02/2020, revogadas as disposições contrárias, em especial a Portaria nº 2500/2012.

Conquista - Minas Gerais, 18 de fevereiro de 2020.

TARCIZIO HENRIQUE ZAGO
Prefeito

Publicado por:
Guilherme Bove Canassa
Código Identificador:872F68B8

PROCURADORIA JURÍDICA
PORTARIA

PORTARIA MUNICIPAL Nº 4296/2020, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2020

DETERMINA A RECONDUÇÃO DA COMISSÃO SINDICANTE QUE ESPECIFICA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONQUISTA, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais , e com fundamento no artigo 180 da Lei Complementar Municipal nº022/2012, de 20 de janeiro de 2012, que " Dispõe sobre o Estatuto dos Servidores públicos do Município de conquista/MG",

Considerando, as informações no memorando nº001/2020, da Presidente da Comissão Sindicante, sobre a necessidade de prorrogação do prazo de conclusão dos trabalhos e a conseqüente recondução da Comissão Sindicante

RESOLVE:

Artigo 1º - Designar , Regina da Paixão Caetano Cabral Valente, cargo de advogada do quadro de pessoal, matrícula funcional nº.152-1, como **Presidente da Comissão,** Paulo Cesar Bisinoto, cargo de Técnico de Contabilidade do quadro de pessoal, matricula funcional nº102-1 , como **Secretário,** e Imaculada Conceição Aparecida de Andrade, matrícula funcional nº705-1, cargo Auxiliar de Serviços II do quadro de pessoal ,como **Membro,** sobre a presidência do primeiro, constituírem Comissão Sindicante Administrativa, com vista a dar continuidade, no prazo de 30(trinta) dias, aos trabalhos de apuração dos fatos de que trata a sindicância nº 011/2019, iniciados pela Portaria nº4263/2019, bem assim os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos**.**

Artigo 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Conquista, Estado de Minas Gerais, ao 18(dezoito) dias do mês de fevereiro de 2020.

TARCÍZIO HENRIQUE ZAGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Guilherme Bove Canassa
Código Identificador:65E362E6

PROCURADORIA JURÍDICA
PORTARIA

PORTARIA MUNICIPAL Nº 4295/2020, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2020

DETERMINA A PRORROGAÇÃO DE PRAZO PARA A CONCLUSÃO DOS TRABALHOS DA COMISSÃO DE SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA .

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONQUISTA, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais , e com fundamento no artigo 176, § único da Lei Complementar Municipal nº022/2012, de 20 de janeiro de 2012, que " Dispõe sobre o Estatuto dos Servidores públicos do Município de conquista/MG",

Considerando, as informações no memorando nº001/2020, da Presidente da Comissão Sindicante, sobre a necessidade de prorrogação do prazo de conclusão dos trabalhos,

RESOLVE:
Artigo 1º - Prorrogar, por 30(trinta) dias, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão Sindicante, designada pela Portaria nº4263/2019, de 05 de dezembro de 2019, em face das razões apresentadas pela Presidente da Comissão Sindicante, constante no memorando nº001/2020.

Artigo 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário..

Prefeitura Municipal de Conquista, Estado de Minas Gerais, ao 18(dezoito) dia do mês de fevereiro de 2020.

TARCÍZIO HENRIQUE ZAGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Guilherme Bove Canassa
Código Identificador:1AB1330B

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 013/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CONQUISTA.

CONTRATADA: **CARINA MOTA PEREIRA 13188467656**

OBJETO: **Contratação de apresentação artística, na modalidade de teatro infantil, para realização de atividade lúdica e de recreação, com apresentação teatral, durante a matinê do Carnaval 2020, a ser realizado na Praça Renato Azeredo no dia**

23/02/2020 – domingo, por volta das 16 horas, com duração de 1h20min (podendo haver ajustes), com todas as despesas inclusas (transporte, carregamento e descarregamento, montagem da apresentação, alimentação, camarim e hospedagem.

VALOR: **R$ 3.500,00 (TRÊS MIL E QUINHENTOS REAIS)**

PRAZO: **A VIGÊNCIA DO PRESENTE CONTRATO SERÁ ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2020.**

LICITAÇÃO: **PROCESSO DE COMPRAS Nº 056/2020.**

CONQUISTA/MG, 20 DE FEVEREIRO DE 2020.

ANNA LUIZE FREIRE KASSABIAN
Procuradora Adjunta do Município

Publicado por:
Anna Luize Freire Kassabian
Código Identificador:566C5FD7

PROCURADORIA JURÍDICA
PORTARIA

PORTARIA MUNICIPAL Nº 4298/2020, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2020.

Dispõe sobre a homologação da adesão do município de Conquista ao Currículo Referência de Minas Gerais.

FABIA ROGERIA CAMPOS GONZAGA STORT, Secretária Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando a Resolução CNE/CP nº 2, de 22 de dezembro de 2017 – que dispões sobre a implantação da Base Nacional Comum Curricular, a ser respeitada obrigatoriamente ao longo das etapas e respectivas modalidades no âmbito da Educação Básica;

Considerando a Resolução CEE/MG n.º 470, de 27 de julho de 2019, que implantou o Currículo Referência de Minas Gerais da Educação Infantil e do ensino Fundamental nas escolas do Sistema de Ensino de Minas Gerais;

Considerando que o Município de Conquista pertence ao Sistema de Ensino do Estado de Minas Gerais;

RESOLVE:
Art. 1º Homologar a adesão ao Currículo Referência de Minas Gerais**,** que passará a vigorar em todas as escolas da rede municipal de Conquista, a partir do início do ano eletivo de 2020.

Art. 2º Determinar que os projetos políticos pedagógicos da rede municipal, assim como os planos de aulas dos professores devem ser adequados para respeitar as determinações do Currículo Referência de Minas Gerais.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. **CUMPRA-SE** a presente portaria.

Conquista – MG, 18 de fevereiro de 2020.

FABIA ROGERIA CAMPOS GONZAGA STORT
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Guilherme Bove Canassa
Código Identificador:9395C87D

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO

DECRETO MUNICIPAL Nº 2964/2020, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2020.

DECRETA PONTO FACULTATIVO.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CONQUISTA**, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando o disposto no artigo 207, VII, da Lei Orgânica do Município,

Considerando as festividades de carnaval, tão tradicionais na cultura brasileira,

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica decretado ponto facultativo em todo o Município nos dias ***24 e 26 de fevereiro de 2020, respectivamente segunda-feira de carnaval e quarta-feira de cinzas, exceto para o serviço de limpeza pública e departamento de transportes, cujo expediente será organizado pelos chefes do setor;***

Artigo 2º - O expediente dos órgãos municipais retornará no dia **27** ***de fevereiro de 2020***, no horário habitual.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Conquista - Minas Gerais, 18 de fevereiro de 2020.

TARCIZIO HENRIQUE ZAGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Guilherme Bove Canassa
Código Identificador:AF556DE6

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 015/2020
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CONQUISTA.
CONTRATADA: **YANNIS CONSTRUTURA & SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA EIRELI.**

OBJETO: **Contratação de empresa por empreitada global para substituição do telhado do Prédio Utilizado como Arquivo Municipal, conforme documentação técnica de engenharia que segue anexo ao Termo de Referência, que faz parte integrante deste.**

VALOR: **R$ 18.796,96 (DEZOITO MIL SETECENTOS E NOVENTA E SEIS REAIS E NOVENTA E SEIS CENTAVOS)**

PRAZO: **A VIGÊNCIA DO PRESENTE CONTRATO SERÁ ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2020.**

LICITAÇÃO: **TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2019 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 128/2019**

CONQUISTA/MG, 20 DE FEVEREIRO DE 2020.

ANNA LUIZE FREIRE KASSABIAN
Procuradora Adjunta do Município

Publicado por:
Anna Luize Freire Kassabian
Código Identificador:CFC49A77

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE COQUEIRAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE COQUEIRAL – EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 015/2020, PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2020, SRP Nº 008/2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE COQUEIRAL – EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 015/2020, PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2020, SRP Nº 008/2020. A PMC através da CPL fará **REALIZAR** licitação para a seleção de proposta mais vantajosa tipo menor preço; para a futura e eventual contratação de empresa especializada para o fornecimento de óleos lubrificantes, graxas, fluídos, aditivos e outros para manutenção dos veículos da frota municipal, através das Secretarias Municipais, frete incluso da origem até a sede do município, cujas especificações discriminadas no Anexo I – Termo de Referência que fará parte integrante do processo licitatório. Justificativa: A aquisição do objeto deste processo licitatório se faz necessária para realização da manutenção básica dos veículos da frota do município, conforme orientações presentes no manual dos fabricantes, sob pena de comprometer o sistema de lubrificação dos veículos, aumentando o desgaste e diminuindo a vida útil dos motores, além de aumentar o gasto de combustível e despesas com manutenção. Foi solicitada a comprovação da homologação de alguns produtos por montadoras; esta solicitação justifica-se pelo interesse do município na aquisição de produtos que sejam adequados às necessidades da frota municipal, a qual, inclusive, possui veículos com prazo de garantia vigente. Desta forma, é indispensável a observação das recomendações do fabricante, evitando a perda de garantias oferecidas. O processo licitatório não será destinado exclusivamente para Micro Empresa e Empresas de Pequeno Porte, tendo em vista que nesta região não tem o mínimo de três possíveis licitantes em condições de executar o objeto licitado, como dispõe o Inciso II, do artigo 49, da Lei Complementar nº 123/2006 e posteriores alterações. Entrega Envelopes, Sessão de Julgamento no dia **10/03/2020** às **08h00min**. Todos os atos praticados pela CPL, serão publicadas no site www.coqueiral.mg.gov.br.

Coqueiral, 19 de fevereiro de 2020.

ROMERO CESAR VILELA
Pregoeiro,

ROSSANO DE OLIVEIRA
Prefeito.

Publicado por:
Cristina de Jesus Marques
Código Identificador:7827A2F7

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE COQUEIRAL – EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 012/2020 – TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE COQUEIRAL – EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 012/2020 – TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2020. A PMC através da CPL que **FORMALIZAÇÃO CONTRATUAL** a licitação para seleção de proposta de menor preço global; para a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de pavimentação, recapeamento asfáltico e sinalização viária em diversas ruas do município de coqueiral/mg, a serem executadas em conformidade com a metodologia e especificações anexas e em consonância com as normas técnicas brasileiras vigentes. as obras e serviços, objeto deste termo de referência, serão executadas mediante contratação de empresa através deste procedimento licitatório, visando otimizar e agilizar a utilização dos recursos disponibilizados pelo Tesouro Nacional e Municipal, através de Contrato Repasse nº 875682/2018/MCIDADES/CAIXA, celebrado ente o Ministério das Cidades e Município de Coqueiral/MG, Estado de Minas Gerais, a serem executadas em conformidade com a metodologia e especificações anexas e em consonância com as Normas Técnicas Brasileiras vigentes. frete incluso da origem até a sede do município, a serem a serem executadas em conformidade com a metodologia e especificações anexas e em consonância com as normas técnicas brasileiras vigentes, cujas especificações discriminadas no Anexo I – Termo de Referência e Memorial Descritivo, que fará parte integrante do processo licitatório. A obra de pavimentação supra, objeto deste projeto básico, serão executadas mediante contratação de empresa através de procedimento licitatório, visando otimizar e agilizar a utilização dos recursos disponibilizados pelo tesouro federal, através contrato repasse nº 875682/2018/MCIDADES/CAIXA, e recursos próprios do tesouro municipal, cujas especificações discriminadas no Anexo I – Termo de Referência e anexos que farão parte integrante do processo licitatório. Celebrou Contrato Administrativo nº **019/2020**. Entre o **MUNICÍPIO DE COQUEIRAL/MG**, representado por Rossano de Oliveira e a empresa **CRV – CONSTRUTORA REZENDE & ALVARENGA LTDA**, inscrita no CNPJ nº **07.186.297/0001-70**, representada José Roberto de Alvarenga, no valor global de **R$ 232.462,62** (duzentos trinta dois mil, quatrocentos sessenta dois reais e sessenta dois centavos). Vigência de **02/03/2020** a **01/09/2020.** Todos os atos praticados pela CPL, serão publicadas no site www.coqueiral.mg.gov.br.

Coqueiral, 20 de fevereiro de 2020.

ROMERO CESAR VILELA
Presidente da CPL.

ROSSANO DE OLIVEIRA
Prefeito.

Publicado por:
Cristina de Jesus Marques
Código Identificador:241A55DD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CORAÇÃO DE JESUS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL 0005/2020

TERMO DE ADJUDICAÇÃO
Processo: 0010/2020
Nº da Modalidade: 0005/2020
Modalidade: Pregão Presencial

Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE FRALDAS DESCARTAVEIS INFANTIL, DESTINADA A ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICIPIO. O Pregoeiro, Eguimercio Antunes Evangelista, no uso de suas atribuições legais e com base nas informações constantes do processo licitatório acima identificado, resolve ADJUDICAR o objeto ora licitado em favor do licitante vencedor a seguir:

Fornecedor: COMERCIAL SUPER BOX LTDA
Item: 01 e 04.
Unidade: Unidade
Material/Serviço: Fralda infantil
Preço Total: R$205.750,00 (Duzentos mil setecentos e cinqüenta reais).

Fornecedor: PASCELLY E CIA LTDA – ME
Item: 03.
Unidade: Unidade
Material/Serviço: Fralda infantil
Preço Total: R$103.500,00 (Cento e três mil e quinhentos reais).

Fornecedor: DISTRIBEM MEDICAMENTOS E MAT. HOSPITALARES EIRELI
Item: 02.
Unidade: Unidade
Material/Serviço: Fralda infantil
Preço Total: R$103.500,00 (Cento e três mil e quinhentos reais).

Resultados em sua integralidade disponível no Site da Prefeitura Municipal: http://www.coracaodejesus.mg.gov.br/106/Transparencia/ (campo “Licitações”)

CORAÇÃO DE JESUS, Segunda-feira, 18 de Fevereiro de 2020.

EGUIMERCIO ANTUNES EVANGELISTA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Eguimercio Antunes Evangelista
Código Identificador:ED935358

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N° 0005/2020

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Processo: 0010/2020
Nº da Modalidade: 0005/2020
Modalidade: Pregão Presencial

Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE FRALDAS DESCARTAVEIS INFANTIL, DESTINADA A ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICIPIO.. Prefeito Municipal, ROBSON ADALBERTO MOTA DIAS, no uso de suas atribuições legais e com base nas informações constantes do processo licitatório acima identificado, resolve homologá-lo, na forma a seguir:

Fornecedor: COMERCIAL SUPER BOX LTDA
Item: 01 e 04.
Unidade: Unidade
Material/Serviço: Fralda infantil
Preço Total: R$205.750,00 (Duzentos mil setecentos e cinqüenta reais).

Fornecedor: PASCELLY E CIA LTDA – ME
Item: 03.
Unidade: Unidade
Material/Serviço: Fralda infantil
Preço Total: R$103.500,00 (Cento e três mil e quinhentos reais).

Fornecedor: DISTRIBEM MEDICAMENTOS E MAT. HOSPITALARES EIRELI
Item: 02.
Unidade: Unidade
Material/Serviço: Fralda infantil
Preço Total: R$103.500,00 (Cento e três mil e quinhentos reais).

Resultados em sua integralidade disponível no Site da Prefeitura Municipal: http://www.coracaodejesus.mg.gov.br/106/Transparencia/ (campo “Licitações”)

Coração de Jesus/MG, Terça-feira, 19 de Fevereiro de 2020

ROBSON ADALBERTO MOTA DIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eguimercio Antunes Evangelista
Código Identificador:F34CCCA2

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL 08/2020

A Pref. Munic. de Coração de Jesus/MG torna público o Pregão Presencial nº 08/2020, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇO PARA A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICOSE LABORATORIAIS DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO, Data: 06/03/2020 às 07h30min. Edital disponível no site www.coracaodejesus.mg.gov.br ou e-mail: licitacoracao@yahoo.com.br. Maiores informações através do telefone: (38)3228-2282.

EGUIMERCIO ANTUNES
Pregoeiro.

Publicado por:
Eguimercio Antunes Evangelista
Código Identificador:0086D466

COMISSÃP DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO PROCESSO Nº 14/2020 DISPENSA POR VALOR 04/2020

No uso legal das atribuições que me são conferidas, Ratifico o posicionamento da CPL, **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ELABORAÇÃO DE PROJETO ARQUITETÔNICO, CÁLCULO ESTRURAL, PAVIMENTAÇÃO E RECAPEAMENTO ASFALTICO**, para os serviços citado, em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal Administração e Finanças.

Valor contratual Global: R$ 9.200,00 (Nove mil e duzentos reais)
Empresa: Topplan Engenharia Eireli - ME
CNPJ N°: 20.089.658/0001-29

Base Legal: Art. 24, II, Lei 8666/93.

Justificativa: O município tem apenas uma única engenheira civil e a mesma não consegue atender toda a demanda desta municipalidade.

Coração de Jesus/MG, 10 de fevereiro de 2020.

ROBSON ADALBERTO MOTA DIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tartalis Taligierisson Ribeiro Santos
Código Identificador:F329948A

COMISSÃP DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 19/2020

Contrato nº **19/2020** – Contratante: Município de Coração de Jesus-MG – Contratado: TOPPLAN ENGENHARIA EIRELI. Licitação: Processo Administrativo 14 – Modalidade: Dispensa por Valor N° 04 – Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ELABORAÇÃO DE PROJETO ARQUITETÔNICO, CÁLCULO ESTRURAL, PAVIMENTAÇÃO E RECAPEAMENTO ASFALTICO.** Vigência 10/02/2020 até 31/03/2020 - Valor global: R$ 9.200,00 (nove mil e duzentos reais). Resultados disponível no site da prefeitura municipal: http://www.coraçãodejesus.mg.gov.br.

Coração de Jesus/MG, Segunda-feira, 10 de Fevereiro de 2020.

ROBSON ADALBERTO MOTA DIAS
Prefeito Municipal

TOPPLAN ENGENHARIA EIRELI
Contratada

Publicado por:
Tartalis Taligierisson Ribeiro Santos
Código Identificador:2E8DF3D7

DEPARTAMENTO JURÍDICO
LEI MUNICIPAL Nº. 1134, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2020

Dispõe sobre o reajuste de servidores da Câmara Municipal de Coração de Jesus – MG

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Coração de Jesus, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que determina o inciso X do art. 37 da Constituição Federal, considerando ser de responsabilidade da Câmara a iniciativa da lei para reajustar a remuneração dos servidores que se encontram sob sua responsabilidade, propõe:

Artigo 1º. Ficam reajustados em **4,48% (quatro inteiro e quarenta e oito centésimos pro cento)** os vencimentos de servidores do Poder Legislativo Municipal, no exercício de 2020.

Artigo 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 1º de janeiro de 2020.

Coração de Jesus, 20 de fevereiro de 2020.

ROBSON ADALBERTO MOTA DIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vinicius Aguiar
Código Identificador:155ABE20

DEPARTAMENTO JURÍDICO
LEI MUNICIPAL Nº. 1.135, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2020

Dá denominação oficial UBS situada à Rua Zanote Bezerra, nº. 701, Centro. Nesta cidade e contém outras providências

A Câmara Municipal de Coração de Jesus – MG, no uso de suas atribuições legais, aprovou e eu, Prefeito Municipal , sanciono a seguinte lei:

Art. 1° - A **UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE – UBS**, situada à Rua Zanote Bezerra, nº. 701, Centro, Coração de Jesus – MG, recebe a denominação de UBS **ÁLVARO RAIMUNDO NONATO LÉLIS**.

Art. 2° - O Poder Executivo Municipal providenciará a colocação da placa indicativa da referida denominação na Unidade Básica de Saúde.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Coração de Jesus, 20 de fevereiro de 2020.

ROBSON ADALBERTO MOTA DIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vinicius Aguiar
Código Identificador:31C42CF2

DEPARTAMENTO JURÍDICO
LEI Nº. 1.136, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2020

Dispõe sobre a autorização ao Poder Executivo para firmar acordo com a Sociedade Civil Organizada, nos termos da Lei 13.019/2014 para realização da Vaquejada Nacional de Coração de Jesus e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Coração de Jesus, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar Termo de Colaboração com a Sociedade Civil Organizada, tendo como objetivo a realização da VAQUEJADA NACIONAL DE CORAÇÃO DE JESUS.

Art. 2° - Poderão ser repassados à Sociedade Civil Organizada até o montante máximo de R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), decorrentes do termo de colaboração a ser celebrado para a realização do evento.

Art. 3º. Deverão ser seguidos os termos descritos na Lei Federal 13.019/2014, contendo no instrumento convocatório a descrição dos serviços a serem realizados, os direitos e obrigações das partes e os objetivos a serem alcançados no evento.
Parágrafo Único: Decreto do Poder Executivo regulamentará a aplicação desta Lei.

Art. 4º. Após a realização dos eventos, o Parceiro da Sociedade Civil deverá apresentar sua prestação de contas no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contendo o relatório dos procedimentos e relação de todas as despesas executadas com a apresentação dos documentos fiscais correspondentes.
Parágrafo Único: No caso de sobra de recursos ou aplicação de recursos fora dos termos previstos, a despesa deverá ser glosada, abrindo oportunidade justificativa ao Parceiro.

Art. 5º. Fica autorizada a abertura de crédito especial para a cobertura destas despesas, a ser especificado em Decreto do Poder Executivo, resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou crédito adicional.

Art. 6° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Coração de Jesus – MG, 20 de fevereiro de 2020.

ROBSON ADALBERTO MOTA DIAS
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº. _____, DE 31 DE JANEIRO DE 2020

Sirvo-me do presente para encaminhar a esta Casa Legislativa o anexo Projeto de Lei que dispõe sobre a autorização ao Poder Executivo para firmar acordo com Sociedade Civil Organizada, nos termos da Lei 13.019/2014, para a realização da Vaquejada Nacional de Coração de Jesus, requerendo seja o mesmo apresentado, discutido e votado em **caráter de urgência, em reunião extraordinária a ser designada pelo Presidente dessa Casa, ou na próxima reunião ordinária,** pelos ilustres Vereadores integrantes dessa Câmara Municipal.
A Lei 13.019 regulamenta o regime de parcerias entre o poder público e as organizações da sociedade civil, disciplinando instrumentos e estabelecendo os parâmetros para a efetivação dos mesmos. Referida legislaçãotrata do estabelecimento do regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil.
O presente projeto autoriza o Poder Público Municipal a firmar termo de colaboração com entidade da sociedade civil, a fim de possibilitar a realização da tradicional festa de vaquejada nacional, que ocorre no âmbito das festividades de comemoração do aniversário de emancipação.
Referido projeto autoriza o repasse de até R$ 500.000,00 à entidade vencedora do certame, sendo que referido recurso estará sujeito à prestação de contas, conforme dispõe o art. 4º do citado projeto.
A urgência na tramitação e votação do presente projeto se justifica na necessidade de realizar o certame para seleção da Organização da Sociedade Civil que irá realizar o evento, razão pela qual solicito desde já sua votação na próxima reunião ordinária, ou em reunião extraordinária a ser designada pelo Presidente dessa Casa.
Contando com a costumeira colaboração dessa Casa, renovamos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

ROBSON ADALBERTO MOTA DIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vinicius Aguiar
Código Identificador:88E58B72

DEPARTAMENTO JURÍDICO
PORTARIA Nº 012/2020

PORTARIA Nº 012/2020

Determina a abertura de Sindicância em face de Conselheiros Tutelares e designa os membros da Comissão Permanente de Sindicância e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Coração de Jesus, Estado de Minas Gerais, no exercício de seu cargo e no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor;
CONSIDERANDO a necessidade apuração de denúncias contra membros do Conselho Tutelar, conforme disposto no art. 20, XIX da Lei Municipal nº. 1.097/2018;
CONSIDERANDO a necessidade de apuração de possíveis irregularidades cometidas por membros do Conselho Tutelar, no que tange à suposta omissão de informações a respeito de candidato á Conselheiro Tutelar;
CONSIDERANDO a suposta atuação de Conselheira Tutelar em período de férias; e
CONSIDERANDO a recomendação administrativa exarada pelo Ilustre Representante do Ministério Público Estadual;

RESOLVE:

Art. 1º. DETERMINAR a abertura de sindicância para apuração de suposta atuação irregular dos Conselheiros Tutelares, mandato 2016-2019, no que concerne à omissão de informações a respeito dos candidatos a conselheiros tutelares para o processo de escolha, mandato 2020-2023, bem como para a apuração da atuação da Conselheira A.P.N.C. em período de férias.

Art. 2º. Para cumprimento ao disposto no artigo anterior, a Comissão Processante será composta pelos servidores **GUILHERME LEAL ANDRADE**, que a presidirá, **RAMONE DE ANDRADE SANTOS,** e **GRACIELE RIBEIRO RODRIGUES**, todos servidores e integrantes do Quadro desta instituição.
Parágrafo Único: Nos termos do §1º do art. 144 do Estatuto, a comissão terá como secretário servidor designado pelo presidente, podendo a designação recair em um dos seus membros.

Art. 3º. Para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda a documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer declarações, depoimentos e demais provas que entender pertinentes.

Art. 4º. A Comissão, ora constituída, terá o prazo de 60 (sessenta) dias, a partir da publicação desta Portaria, para concluir a apuração dos fatos e elaborar o relatório final, dando ciência à Administração Superior desta entidade.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Coração de Jesus – MG, 19 de Fevereiro de 2020.

ROBSON ADALBERTO MOTA DIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vinicius Aguiar
Código Identificador:801CD0F7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CORONEL XAVIER CHAVES

PREFEITURA MUNICIPAL
ESTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Publicação

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo Licitatório – 08/2020, Pregão Presencial Para Registro De Preços – 04/2020, para *CONTRATAÇÃO DE FIRMA ESPECIALIZADA PARA A REALIZAÇÃO DOS EVENTOS CULTURAIS E TURÍSTICOS, E FORNECIMENTO DE SONORIZAÇÃO DIVERSOS, NA SEDE E ZONA RURAL*. Vencedor: ELANILSON RESENDE SANTOS ME, CNPJ 27.884.788/0001-00, com valor de até R$ 105.400,00 (cento e cinco mil e quatrocentos reais).

Coronel Xavier Chaves, 20 de fevereiro de 2020.

EMANUEL PEREIRA DE ANDRADE
Pregoeiro.

Publicado por:
Emanuel Pereira de Andrade
Código Identificador:F2955861

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE COUTO DE MAGALHÃES DE MINAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS
RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO PROCESSO 018/2020
PREGÃO 005/2020

RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE COUTO DE MAGALHÃES DE MINAS TORNA PÚBLICO A RETIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO OCORRIDA, NESTE DIÁRIO, EM 13 DE FEVEREIRO DE 2020.

ONDE SE LÊ:

TENDO POR OBJETO CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE SERRALHERIA PARA FABRICAÇÃO DE ALAMBRADO, PORTÃO E LIXEIRAS REFORMA DE QUADRA E CAMPO DE FUTEBOL E FEIRA COBERTA DO MUNICIPIO DE COUTO DE MAGALHÃES DE MINAS.

LEIA-SE:

TENDO POR O OBJETO REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE SERRALHERIA PARA FABRICAÇÃO DE ALAMBRADO, PORTÃO E LIXEIRAS.

Maiores esclarecimentos serão prestados de segunda a sexta feira, de 07:00 as 11:00 horas e de 12:00 as 16:00 horas ou pelo Tel.:(38)3533-1244 ou e-mail:compras@coutomagalhaesdeminas.mg.gov.br.

Publicado por:
Carlúcio de Jesus Viana
Código Identificador:8A212F6A

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS
RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE COUTO DE MAGALHÃES DE MINAS TORNA PÚBLICO A RETIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO OCORRIDA, NESTE DIÁRIO, EM 24 DE JANEIRO DE 2020.

ONDE SE LÊ:
PROCESSO AUTUADO SOB O Nº 004/2019, NA MODALIDADE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2019

LEIA - SE:
PROCESSO AUTUADO SOB O Nº 006/2020, NA MODALIDADE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2020.

Maiores esclarecimentos serão prestados de segunda a sexta feira, de 07:00 as 11:00 horas e de 12:00 as 16:00 horas ou pelo Tel.:(38)3533-1244 ou e-mail: compras@coutomagalhaesdeminas.mg.gov.br

Publicado por:
Carlúcio de Jesus Viana
Código Identificador:643BAE15

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CRISTÁLIA

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO MUNICIPAL Nº023, DE 14 DEZEMBRO DE 2019.

DECRETO MUNICIPAL Nº 023 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2019.

"Regulamenta a Lei Municipal nº 277/2019, Lei que incorpora a remuneração dos servidores públicos municipais as horas extraordinárias habitualmente recebidas, e dá outras providências."

O Prefeito Municipal de CRISTÁLIA – MG, no uso de suas atribuições legais, em especial no que lhe confere o art. 66, incisos VI e IX, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 277, de 01 de Novembro de 2019;

DECRETA:

Art. 1º Ficam alcançados pelo disposto na Lei Municipal nº277/2019 os seguintes servidores efetivos abaixo:

NOME CARGO

GERALDO DE ASSIS BRUZINGA	MECÂNICO

Art.2º - Este Decreto passa a vigorar a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

Cristália – MG, 14 de Dezembro de 2019.

EDSON SANTOS ALBUQUERQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adilson Alves de Araújo
Código Identificador:7AC7B2E5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CRISTIANO OTONI

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE CHAMADA PUBLICA Nº 01/2020. PROCESSO LICITÓRIO Nº 16/2020 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 05/2020.

O município de Cristiano Otoni - MG, torna público que fará realizar Chamada Pública Nº 01/2020, Dispensa Nº 05/2020, autorizada pelo Processo Licitatório Nº 16/2020, visando aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para suprir a demanda das escolas da rede municipal de ensino. Dia 11/03/2020 às 13:00h. Cópia integral do edital disponível em www.cristianootoni.mg.gov.br/.

C. Otoni, 20 de fevereiro de 2020.

HARLON SORDI DE OLIVEIRA
Presidente da CPJL

Publicado por:
Harlon Sordi de Oliveira
Código Identificador:C8AAD315

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO N° 17/2020 – DISPENSA Nº 06/2020.

O Prefeito Municipal de Cristiano Otoni - MG, no uso das atribuições legais, e com fulcro no artigo 24, inciso II e 26 da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, RATIFICA a DISPENSA de licitação para contratação de empresa especializada na prestação de serviços técnicos, bem como entrega de relatório e projetos de regularização do Cemitério Municipal deste município conforme solicitado pela Administração. Empresa: TRILHO AMBIENTAL LTDA, com valor global de R$6.923,62(seis mil, novecentos e vinte e três reais e sessenta e dois centavos).

Cristiano Otoni, 13 de fevereiro de 2020.

JOSÉ ÉLCIO DE RESENDE
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Harlon Sordi de Oliveira
Código Identificador:D4F19907

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 13/2020, DECORRENTE DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 17/2020 – DISPENSA Nº 06/2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTIANO OTONI – EXTRATO DE CONTRATOS – Extrato de Contratos nº 13/2020 que entre si celebram a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTIANO OTONI** e **TRILHO AMBIENTAL LTDA.** Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços técnicos, bem como entrega de relatório e projetos de regularização do Cemitério Municipal deste município conforme solicitado pela Administração. Valor Global R$6.923,62(seis mil, novecentos e vinte e três reais e sessenta e dois centavos). Vigência 12 meses. Data da assinatura: 13/02/2020.

Cristiano Otoni, 13/02/2020

JOSÉ ÉLCIO DE REZENDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Harlon Sordi de Oliveira
Código Identificador:103B6AB9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CURVELO

CISMEV - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO RIO DAS VELHAS
APOSTILAMENTO AO CONTRATO N° 002/2019.

Extrato do termo de apostilamento ao contrato n° 002/2019, firmado entre o CISMEV- Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Rio das Velhas e a empresa SMR CI – Sociedades Médicas Reunidas CI LTDA, cujo objeto é o reajuste do valor original do contrato de Plantões de Psiquiatria Infantil, com base no IPCA do período (Janeiro/19 a Dezembro/19) ao percentual de 4,31 % passando o valor unitário do plantão de R$ 800,20 para R$ 834,69 a partir de 01/02/2020. Impacto financeiro em razão do reajuste: R$ 379,39 , passando o valor total estimado do contrato de R$ 18.404,60 para R$ 18.783,99 .Data da assinatura do Termo de Apostilamento: 30/01/2020.

Publicado por:
Leidiane Menezes Vieira
Código Identificador:D3BEF6B9

CISMEV - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO RIO DAS VELHAS
APOSTILAMENTO AO CONTRATO N° 003/2019.

Extrato do termo de apostilamento ao contrato n° 003/2019, firmado entre o CISMEV- Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Rio das Velhas e a empresa HMB Prestação de Serviços Ltda, cujo objeto é o reajuste do valor original do contrato de Plantões de Psiquiatria Infantil, com base no IPCA do período (Janeiro/19 a Dezembro/19) ao percentual de 4,31 % passando o valor unitário do plantão de R$ 800,20 para R$ 834,69 a partir de 01/02/2020. Impacto financeiro em razão do reajuste: R$ 3.035,12 , passando o valor total estimado do contrato de R$ 147.236,80 para R$ 150.271,92 .Data da assinatura do Termo de Apostilamento: 30/01/2020.

Publicado por:
Leidiane Menezes Vieira
Código Identificador:8347046E

CISMEV - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO RIO DAS VELHAS
APOSTILAMENTO AO CONTRATO N° 004/2019.

Extrato do termo de apostilamento ao contrato n° 004/2019, firmado entre o CISMEV- Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Rio das Velhas e a empresa Clinica Cuidar Ltda, cujo objeto é o reajuste do valor original do contrato de Plantões de Psiquiatria Infantil, com base no IPCA do período (Janeiro/19 a Dezembro/19) ao percentual

de 4,31 % passando o valor unitário do plantão de R$ 800,20 para R$ 834,69 a partir de 01/02/2020. Impacto financeiro em razão do reajuste: R$ 3.793,90 , passando o valor total estimado do contrato de R$ 184.046,00 para R$ 187.839,90 .Data da assinatura do Termo de Apostilamento: 30/01/2020.

Publicado por:
Leidiane Menezes Vieira
Código Identificador:99CE79CF

CISMEV - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO RIO DAS VELHAS
APOSTILAMENTO AO CONTRATO N° 005/2019.

Extrato do termo de apostilamento ao contrato n° 005/2019, firmado entre o CISMEV- Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Rio das Velhas e a empresa Clinica Assis Carvalho Ltda, cujo objeto é o reajuste do valor original do contrato de Plantões de Psiquiatria Infantil, com base no IPCA do período (Janeiro/19 a Dezembro/19) ao percentual de 4,31 % passando o valor unitário do plantão de R$ 800,20 para R$ 834,69 a partir de 01/02/2020. Impacto financeiro em razão do reajuste: R$ 5.345,95 , passando o valor total estimado do contrato de R$ 257.664,40 para R$ 263.010,35. Data da assinatura do Termo de Apostilamento: 30/01/2020.

Publicado por:
Leidiane Menezes Vieira
Código Identificador:3ECC2E24

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
1º ADITIVO AO CONTRATO Nº 103/2019 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 058/2019

Objeto: Alteração da Cláusula Nona – Das Obrigações da Contratada, subitens 9.1 e 9.1.14, para alteração período Carnaval 2020. Alteração do Layout do Carnaval de Curvelo 2020, constante do Anexo IX do Edital do Pregão Presencial nº 058/2019. Data: 17/02/2020 – **Parte: E & B PRODUÇÕES E EVENTOS EIRELI - ME – CNPJ: 12.415.599/0001-03.**

Publicado por:
Vanessa de Castro Miranda
Código Identificador:7A654196

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 4.006, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2020

ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990, na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e no art. 2º da Lei Municipal nº 3.356, de 18 de fevereiro de 2020,

DECRETA:

Art. 1º Ficam abertos créditos adicionais especiais para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:
02 EXECUTIVO
02.05 SEC. MUN. ADM., POL. SOC. E DES. SUSTENTÁVEL
02.05.02 Subsecretaria de Recursos Humanos, Informática e Apoio Administrativo
04 Administração
04.122 Administração Geral
04.122.0409 Gestão do Patrimônio Municipal
04.122.0409.1110 CONSTRUÇÃO INFRAESTRUTURA APOIO P/EVENTO
4.4.90.51.00 1079 Obras e Instalações 1.111.423,00
1.00.00 Recursos Ordinários 1.111.423,00
TOTAL DOS CRÉDITOS: R$ 1.111.423,00

Art. 2º Para atender ao disposto no artigo acima, utilizar-se-á como recurso o abaixo descrito, nos termos do § 1º, inciso III do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964:
02 EXECUTIVO
02.03 CONSULTORIA JURÍDICA
02.03.01 Consultoria Jurídica
04 Administração
04.062 Defesa Interesse Publ. Proc. Judiciário
04.062.0201 Processo Legal
04.062.0201.2205 Manutenção Serviços Consultoria Jurídica
3.1.90.11.00 109 Vencimentos e Vant. Fixas - Pessoal Civil 73.150,00
1.00.00 Recursos Ordinários 73.150,00
3.1.90.13.00 110 Obrigações Patronais 16.093,00
1.00.00 Recursos Ordinários 16.093,00
3.1.90.94.00 111 Indenizações e Restituições Trabalhistas 1.000,00
1.00.00 Recursos Ordinários 1.000,00
3.3.90.14.00 112 Diárias - Pessoal Civil 1.575,00
1.00.00 Recursos Ordinários 1.575,00
3.3.90.30.00 113 Material de Consumo 1.050,00
1.00.00 Recursos Ordinários 1.050,00
3.3.90.33.00 114 Passagens e Despesas com Locomoção 3.675,00
1.00.00 Recursos Ordinários 3.675,00
3.3.90.36.00 115 Outros Serviços Terceiros - Pessoa Física 525,00
1.00.00 Recursos Ordinários 525,00
3.3.90.39.00 116 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 2.730,00
1.00.00 Recursos Ordinários 2.730,00
3.3.90.46.00 117 Auxílio-alimentação 2.520,00
1.00.00 Recursos Ordinários 2.520,00
3.3.90.47.00 118 Obrigações Tributárias e Contributivas 105,00
1.00.00 Recursos Ordinários 105,00
02.05 SEC. MUN. ADM., POL. SOC. E DES. SUSTENTÁVEL
02.05.02 Subsecretaria de Recursos Humanos, Informática e Apoio Administrativo
04 Administração
04.122 Administração Geral
04.122.0409 Gestão do Patrimônio Municipal
04.122.0409.1001 Aquisição Imóvel Destinação Administrativa e Social
4.4.90.61.00 203 Aquisição de Imóveis 112.000,00
1.00.00 Recursos Ordinários 112.000,00
02.06 SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
02.06.01 Secretaria Municipal de Fazenda
28 Encargos Especiais
28.843 Serviço da Dívida Interna
28.843.0000 Encargos Especiais
28.843.0000.2238 Pagamento da Dívida por Contrato
4.6.90.71.00 518 Principal da Dívida Contratual Resgatado 200.000,00
1.00.00 Recursos Ordinários 200.000,00
02.08 SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAM. E GESTÃO
02.08.01 Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão
04 Administração
04.121 Planejamento e Orçamento
04.121.0408 Melhoria da Gestão Pública
04.121.0408.2163 Gestão das Atividades da Secretaria de Planejamento e Gestão
3.3.90.35.00 587 Serviços de Consultoria 166.000,00
1.00.00 Recursos Ordinários 166.000,00
02.11 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
02.11.02 Subsecretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos
15 Urbanismo
15.451 Infra-estrutura Urbana
15.451.2601 Curvelo Melhor
15.451.2601.1039 Pavimentação de Vias Urbanas
4.4.90.51.00 948 Obras e Instalações 500.000,00
1.00.00 Recursos Ordinários 500.000,00
02.13 ASSESSORIA DE ASSUNTOS ESTRATÉGICOS
02.13.01 Assessoria de Assuntos Estratégicos
04 Administração
04.122 Administração Geral
04.122.2702 Gestão do Plano de Governo
04.122.2702.2207 Manutenção Atividades Assessoria de Assuntos Estratégicos
3.3.90.35.00 1030 Serviços de Consultoria 31.000,00
1.00.00 Recursos Ordinários 31.000,00
TOTAL: R$ 1.111.423,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 20 de fevereiro de 2020.

MAURÍLIO SOARES GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Vanessa de Castro Miranda
Código Identificador:3B983520

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI Nº 3.359, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2020

DÁ DENOMINAÇÃO DE ANTÔNIO NILZO DUARTE A ÁREA PÚBLICA DESTINADA A EVENTOS (PLAYGROUND), LOCALIZADA AO FINAL DA AVENIDA EIFFEL, ENTRE AS QUADRAS 25 E 30, NO BAIRRO RESIDENCIAL LOURDES, NESTA CIDADE DE CURVELO.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Passa a denominar Antônio Nilzo Duarte a área pública destinada a eventos (playground), localizada ao final da Avenida Eiffel, entre as quadras 25 e 30, no Bairro Residencial Lourdes, nesta cidade de Curvelo.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todos a quem o conhecimento e execução desta pertencer, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Curvelo, 20 de fevereiro de 2020.

MAURÍLIO SOARES GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Vanessa de Castro Miranda
Código Identificador:181F889C

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 4.007, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2020

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990, na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e na Lei Municipal nº 3.347, de 23 de dezembro de 2019,

DECRETA:

Art. 1º Ficam abertos créditos adicionais suplementares para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:
02 EXECUTIVO
02.09 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
02.09.02 Subsecretaria Municipal de Saúde - Fundo Municipal de Saúde
10 Saúde
10.301 Atenção Básica
10.301.1003 Atenção Básica
10.301.1003.2110 Manutenção das Atividades das ESF/EBS´s
3.3.90.30.00 650 Material de Consumo 113.000,00
2.59.00 Transf. Rec. SUS - Custeio 113.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS: R$ 113.000,00

Art. 2º Para atender ao disposto no artigo acima, utilizar-se-á como recurso o abaixo descrito, nos termos do § 1º, inciso I do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964:
Por Superávit Financeiro: R$ 113.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 20 de fevereiro de 2020.

MAURÍLIO SOARES GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Vanessa de Castro Miranda
Código Identificador:050BA665

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 4.008, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2020

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990, na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e na Lei Municipal nº 3.347, de 23 de dezembro de 2019,

DECRETA:

Art. 1º Ficam abertos créditos adicionais suplementares para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:
02 EXECUTIVO
02.05 SEC. MUN. ADM., POL. SOC. E DES. SUSTENTÁVEL
02.05.07 Subsecretaria de Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável
15 Urbanismo
15.452 Serviços Urbanos
15.452.0802 Promovendo Cidadania e Solidariedade
15.452.0802.1011 Ampliação Rede Distribuição de Energia Elétrica
4.4.90.51.00 407 Obras e Instalações 171.747,75
1.17.00 Cont. Custeio Serv. Iluminação Púb. - COSIP 171.747,75
TOTAL DOS CRÉDITOS: R$ 171.747,75

Art. 2º Para atender ao disposto no artigo acima, utilizar-se-á como recurso o abaixo descrito, nos termos do § 1º, inciso III do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964:
02 EXECUTIVO
02.05 SEC. MUN. ADM., POL. SOC. E DES. SUSTENTÁVEL
02.05.07 Subsecretaria de Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável
15 Urbanismo
15.452 Serviços Urbanos
15.452.0802 Promovendo Cidadania e Solidariedade
15.452.0802.2078 Manutenção da Iluminação Pública
3.3.90.39.00 413 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 171.747,75
1.17.00 Cont. Custeio Serv. Iluminação Púb. - COSIP 171.747,75
TOTAL: R$ 171.747,75

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 20 de fevereiro de 2020.

MAURÍLIO SOARES GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Vanessa de Castro Miranda
Código Identificador:F8188330

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 4.009, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2020

AUTORIZA A INCLUSÃO DE FONTES DE RECURSOS E A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990, na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e na Lei Municipal nº 3.347, de 23 de dezembro de 2019,

DECRETA:

Art. 1º Ficam incluídas as seguintes fontes de recursos na dotação orçamentária 02.05.03.08.244.0802.2095.4.4.90.52.00, ficha 269:
I - 2.00.000 - Recursos Ordinários; e

II - 2.42.00 - Transf. Conv. Vinc. à Assistência Social.

Art. 2º Ficam abertos créditos adicionais suplementares para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:
02 EXECUTIVO
02.05 SEC. MUN. ADM., POL. SOC. E DES. SUSTENTÁVEL
02.05.03 Fundo Municipal de Assistência Social
08 Assistência Social
08.244 Assistência Comunitária
08.244.0802 Promovendo Cidadania e Solidariedade
08.244.0802.2095 Manutenção Atividades Proteção Social Básica/Especial
4.4.90.52.00 269 Equipamento e Material Permanente 8.904,16
2.00.00 Recursos Ordinários 2.345,70
2.42.00 Transf. Conv. Vinc. à Assistência 6.558,46
TOTAL DOS CRÉDITOS: R$ 8.904,16

Art. 3º Para atender ao disposto no artigo acima, utilizar-se-á como recurso o abaixo descrito, nos termos do § 1º, inciso I do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964:
Por Superávit Financeiro: R$ 8.904,16

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 20 de fevereiro de 2020.

MAURÍLIO SOARES GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Vanessa de Castro Miranda
Código Identificador:15CA9117

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 4.010, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2020

AUTORIZA A INCLUSÃO DE FONTE DE RECURSOS E A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990, na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e na Lei Municipal nº 3.347, de 23 de dezembro de 2019,

DECRETA:

Art. 1º Fica incluída a fonte de recursos 2.19.000 - Transf. FUNDEB Aplicação Outras Despesas 40%, nas seguintes dotações orçamentárias:
I - 02.10.03.12.361.1201.2147.4.4.90.52.00 ficha 893;
II - 02.10.03.12.361.1203.2139.3.3.90.39.00 ficha 896;
III - 02.10.03.12.361.1203.2139.4.4.90.52.00 ficha 898; e
IV - 02.10.03.12.365.1202.2255.4.4.90.52.00 ficha 911.

Art. 2º Ficam abertos créditos adicionais suplementares para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:
02 EXECUTIVO
02.10 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
02.10.03 FUNDEB
12 Educação
12.361 Ensino Fundamental
12.361.1201 Educação e Comunidade - Todos pela Qualidade
12.361.1201.2147 Desenvolvimento Atividades Curriculares
4.4.90.52.00 893 Equipamento e Material Permanente 296.800,00
2.19.00 Transf. FUNDEB Aplicação Outras 296.800,00
12.361.1203 Transporte Escolar/Segurança e Eficiência
12.361.1203.2139 Manutenção Transporte Escolar
3.3.90.39.00 896 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 264.590,66
2.19.00 Transf. FUNDEB Aplicação Outras 264.590,66
4.4.90.52.00 898 Equipamento e Material Permanente 387.264,00
2.19.00 Transf. FUNDEB Aplicação Outras 387.264,00
12.365 Educação Infantil
12.365.1202 Educação Infantil - Primeiros Passos
12.365.1202.2255 Manutenção de Creches Municipais
4.4.90.52.00 911 Equipamento e Material Permanente 91.000,00
2.19.00 Transf. FUNDEB Aplicação Outras 91.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS: R$ 1.039.654,66

Art. 3º Para atender ao disposto no artigo acima, utilizar-se-á como recurso o abaixo descrito, nos termos do § 1º, inciso I do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964:
Por Superávit Financeiro: R$ 1.039.654,66

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 20 de fevereiro de 2020.

MAURÍLIO SOARES GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Vanessa de Castro Miranda
Código Identificador:3E67837E

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 10.729, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2020

ALTERA A PORTARIA Nº 9.978, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2017, QUE NOMEIA MEMBROS PARA COMPOR O CONSELHO DA COORDENADORIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL - COMDEC.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990,

Considerando o ofício nº 042/2020, da Subsecretaria de Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável,

RESOLVE:

Art. 1º A alínea “b” do inciso V e a alínea “a” do inciso VII do art. 1º da Portaria nº 9.978, de 24 de novembro de 2017, que nomeia membros para compor o Conselho da Coordenadoria Municipal de Defesa Civil - COMDEC -, passam a vigorar com a seguinte redação:
“Art. 1º (...)
V - (...)
a) (...)
b) Sargento PM Daniele Barcelos;
(...)
VII - (...)
a) efetivo: Major Breno Rocha Dâmaso;
(...)”

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 20 de fevereiro de 2020.

MAURÍLIO SOARES GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Vanessa de Castro Miranda
Código Identificador:E67D9461

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 4.005, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2020

CLASSIFICA E DENOMINA NÚCLEOS INFORMAIS URBANOS DE INTERESSE SOCIAL PARA FINS DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990, na Lei Federal nº 13.465, de 11 de julho de 2017, no Decreto Federal nº 9.310, de 15 de março de 2018, e no inciso II do art. 24 do Decreto Municipal 3.757 de 28 de Junho de 2019,

Considerando o Memorando nº 002/2020, do Departamento de Regularização Fundiária - Reurb -, e o Memorando nº 028/2020, da Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável,

DECRETA:

Art. 1º Classificar os núcleos urbanos informais, situados à Rua Assucena, Bairro Santa Cruz, Curvelo, objeto das matriculas nºs 45.910 e 45.911 do Cartório de Registros de Imóveis da Comarca de Curvelo, como de interesse social para fins de regularização fundiária.

Art. 2º Fica denominado de "Núcleo II da Rua Assucena" o núcleo urbano informal objeto da matrícula nº 45.911 do Cartório de Registros de Imóveis da Comarca de Curvelo, e de "Núcleo III da Rua Assucena" o núcleo urbano informal objeto da matrícula nº 45.910 do Cartório de Registros de Imóveis da Comarca de Curvelo.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 19 de fevereiro de 2020.

MAURÍLIO SOARES GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Vanessa de Castro Miranda
Código Identificador:12C161AD

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI Nº 3.358, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2020

ALTERA ANEXO DA LEI Nº 3.347, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2019, QUE ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2020.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Esta Lei altera anexo de despesa da Lei nº 3.347, de 23 de dezembro de 2019, que estima a receita e fixa a despesa para o exercício financeiro de 2020.

Art. 2º O anexo de detalhamento da despesa denominado "Demonstrativo da Despesa Fixada", da Lei nº 3.347, de 2019, passa a vigorar com a redação do anexo "Demonstrativo da Despesa Fixada" constante desta Lei.

Art. 3º Entra esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todos a quem o conhecimento e execução desta pertencer, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Curvelo, 20 de fevereiro de 2020.

MAURÍLIO SOARES GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Vanessa de Castro Miranda
Código Identificador:FBF85111

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
MUNICÍPIO DE CURVELO/MG - EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO 077/2019

Objeto: Registro de preços para aquisições futuras e parceladas de merenda escolar para atender a demanda da Rede Municipal e das creches, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, do Município de Curvelo, Estado de Minas Gerais. Com itens exclusivos e itens com reserva de cota para ME, EPP ou equiparadas. Homologo e adjudico o objeto a empresa vencedora: RANGAP DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA., nos itens 01, 02, 03, 03a, 04, 04a, 05 e 06, no valor total de R$ 335.966,33. Em 19/2/20.

VÂNIA MARIA MACEDO NAPOLEÃO
Secretária Municipal de Fazenda.

Publicado por:
Elaine Rodrigues Montalvão
Código Identificador:62B9DC7C

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
PREFEITURA DE CURVELO/MG - AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 010/2020

Objeto: registro de preços para fornecimento de medicamentos, p/ o período de 12 meses, em cumprimento de O. J., com observância da Res. CMED nº 004 de 18/12/06, no que tange a aplicação do CAP (Coeficiente de Adequação de Preços) – Com itens exclusivos e item com cota reservada p/ ME, EPP ou Equiparadas. Abertura da sessão dia 13/3/20 às 14h, através do site www.portaldecompraspublicas.com.br. Propostas até 8h do mesmo dia.

Curvelo, 20/2/20

ELAINE R. M.
Pregoeira

Publicado por:
Elaine Rodrigues Montalvão
Código Identificador:4A10C501

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIAMANTINA

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 4.081, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2020.

LEI Nº 4.081, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2020.

DÁ DENOMINAÇÃO DE RUA VIDAL GAIVOTA, A UM LOGRADOURO PÚBLICO SEM NOME, SITUADO NO DISTRITO DE SOPA.

A Câmara Municipal de Diamantina decretou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica denominada Rua Vidal Gaivota, um logradouro público sem nome, situado no distrito de Sopa, conforme croqui em anexo, parte integrante desta lei.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Diamantina (MG), 11 de fevereiro de 2020.

JUSCELINO BRASILIANO ROQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Araújo Almeida
Código Identificador:C7CD5758

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 4.082, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2020.

LEI Nº 4.082, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2020.

Dá denominação de Praça Cultural Vereador Hélio Fonseca à praça pública sem nome, localizada na Praça Doutor Prado, na sede do Município.

A Câmara Municipal de Diamantina decretou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - É denominada de Praça Cultural Vereador Hélio Fonseca a praça pública sem nome, localizada na Praça Doutor Prado, na sede do Município, identificada no Anexo Único desta Lei.
Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Diamantina (MG), 11 de fevereiro de 2020.

JUSCELINO BRASILIANO ROQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Araújo Almeida
Código Identificador:2DB740FE

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 4.084, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2020.

LEI Nº 4.084, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2020.

Dá denominação de Beco Ana Anastácia a um logradouro público sem nome, situado no Bairro Palha, na sede do Município.

A Câmara Municipal de Diamantina decretou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - É denominado de Beco Ana Anastácia um logradouro público sem nome, situado no Bairro Palha, na sede do Município.

Art. 2º - Fica fazendo parte integrante desta Lei o croqui anexo, de identificação do logradouro público a receber a denominação de que trata o artigo 1º desta Lei.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Diamantina (MG), 11 de fevereiro de 2020.

JUSCELINO BRASILIANO ROQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Araújo Almeida
Código Identificador:6E7A6457

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA TURISMO E PATRIMÔNIO
EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório n.º 073/2020, Inexigibilidade de Licitação n.º 014/2020. Objeto:Contratação de Musicos para apresentação no Carnaval 2020.Fundamentação legal: Artigo 25, *III*, da Lei 8.666/93. Contratado: SérgioRicardo Teixeira Valor: R$1.724,14.

Diamantina, 20de fevereiro de 2020.

JUSCELINO BRASILIANO ROQUE
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Mariana Nominato da Silva
Código Identificador:0C1D315C

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA TURISMO E PATRIMÔNIO
EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório n.º 076/2020, Inexigibilidade de Licitação n.º 013/2020. Objeto:Contratação de Musicos para apresentação no Carnaval 2020.Fundamentação legal: Artigo 25, *III*, da Lei 8.666/93. Contratado: Xandeli Azevedo Silva Valor: R$4.276,03.

Diamantina, 20 de fevereirode 2020.

JUSCELINO BRASILIANO ROQUE
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Mariana Nominato da Silva
Código Identificador:DA25CFC3

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA TURISMO E PATRIMÔNIO
EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório n.º 069/2020, Inexigibilidade de Licitação n.º 011/2020. Objeto:Contratação de Musicos para apresentação no Carnaval 2020.Fundamentação legal: Artigo 25, *III*, da Lei 8.666/93. Contratado: Túlio Henrique da Silva Valor: R$1.839,08 e Pedro de Sousa Murta R$1.379,31.

Diamantina, 20 de fevereirode 2020.

JUSCELINO BRASILIANO ROQUE
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Mariana Nominato da Silva
Código Identificador:60ED6EDC

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA TURISMO E PATRIMÔNIO
EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório n.º 075/2020, Inexigibilidade de Licitação n.º 012/2020. Objeto:Contratação de Musicos para apresentação no Carnaval 2020.Fundamentação legal: Artigo 25, *III*, da Lei 8.666/93. Contratado: Filipe Jesus Matias de Pádua CarvalhoValor: R$1.724,14.

Diamantina, 20de fevereirode 2020.

JUSCELINO BRASILIANO ROQUE
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Mariana Nominato da Silva
Código Identificador:30B0FFAD

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA TURISMO E PATRIMÔNIO
EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório n.º 080/2020, Inexigibilidade de Licitação n.º 017/2020. Objeto:Contratação de Musicos para apresentação no Carnaval 2020.Fundamentação legal: Artigo 25, *III*, da Lei 8.666/93. Contratado: Paulo Henrique Ferreira Valor: R$2.000,00.

Diamantina, 20 de fevereiro de 2020.

JUSCELINO BRASILIANO ROQUE
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Mariana Nominato da Silva
Código Identificador:873516CA

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA TURISMO E PATRIMÔNIO
EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório n.º 083/2020, Inexigibilidade de Licitação n.º 014/2020. Objeto:Contratação de serviços de locução no Carnaval 2020.Fundamentação legal: Artigo 24, *II*, da Lei 8.666/93. Contratado: Rogério Adriano Cruz Valor: R$2.340,00.

Diamantina, 20 de fevereiro de 2020.

JUSCELINO BRASILIANO ROQUE
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Mariana Nominato da Silva
Código Identificador:ECA69D1B

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA TURISMO E PATRIMÔNIO
EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório n.º 081/2020, Inexigibilidade de Licitação n.º 018/2020. Objeto:Contratação de Musicos para apresentação no Carnaval 2020.Fundamentação legal: Artigo 25, *III*, da Lei 8.666/93. Contratado: Werlen Fonseca VieiraValor: R$2.000,00.

Diamantina, 20de fevereirode 2020.

JUSCELINO BRASILIANO ROQUE
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Mariana Nominato da Silva
Código Identificador:F18AC6A1

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO
RESULTADO DA FASE DE HABILITAÇÃO

Processo Licitatório n.º 046/2020, Modalidade: Tomada de Preços n.º 005/2020. Objeto: contratação de empresa para a execução de obras de construção de uma praça na Comunidade de Maria Nunes, Distrito de Mendanha, Município de Diamantina (MG). A Prefeitura Municipal de Diamantina comunica aos interessados que, na sessão pública de habilitação de empresas realizada em 20/02/2020, a Comissão Permanente de Licitação declarou habilitadas as empresas Tijuco Engenharia Ltda, I.B. & Melo Engenharia LTDA e Construaltovale Construções e Comercio LTDA. Assinado termo de renúncia, foram abertos os envelopes de propostas. A seguir, a sessão foi suspensa para envio dos autos à Coordenadoria de Projetos para análise técnica das propostas.

Diamantina, 20 de fevereiro de 2020.

CARLOS AUGUSTO MEIRA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Mariana Nominato da Silva
Código Identificador:B1EC5224

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO
AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório n.º 049/2020, Modalidade: Tomada de Preços n.º 006/2020. Objeto: contratação de empresa para a execução de obras pavimentação asfáltica de ruas na Comunidade de Maria Nunes, Distrito de Mendanha, Município de Diamantina (MG). A Prefeitura Municipal de Diamantina comunica aos interessados que foi promovida retificação no Anexo I ao edital do presente processo, com a inclusão de cronograma físico financeiro. Com isso, adia-se a data do recebimento dos envelopes de propostas e abertura dos envelopes de documentação, que passa a ser: 12/03/2020, às 09:00 horas. Edital retificado também disponível no endereço www.diamantina.mg.gov.br.

Diamantina, 20 de fevereiro de 2020.

CARLOS AUGUSTO MEIRA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Mariana Nominato da Silva
Código Identificador:4A76BBF2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIVINÓPOLIS

CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EXTRATO EDITAL DE LICITAÇÃO.

Encontra-se aberto na Câmara Municipal Processo Licitatório CM-008/2020 - Modalidade Pregão Presencial CM-001/2020. Tipo Menor Preço Global – Objeto: Contratação, pelo menor preço global, de empresa especializada para executar os serviços de manutenção de assistência técnica, remanejamento, instalação, desinstalação e manutenção de caráter preventivo e corretivo, com fornecimento de mão de obra não dedicada exclusivamente, nos aparelhos de ar condicionado tipo “Split Hi Wall”, aparelhos de ar condicionado tipo “Split Piso Teto”, aparelhos de ar condicionado de janela - ACJ, cortinas de ar e centrais de ar condicionado tipo “Self Contained”, pertencentes à Câmara Municipal de Divinópolis – Data abertura dos envelopes: 11/03/2020 às 14:00 horas na Sede Anexo da Câmara – Sala José Constantino – Edif.Costa Rangel. O edital completo estará à disposição de 2ª a 6ª feira em horário comercial no endereço acima ou no site www.divinopolis.mg.leg.br (link “Licitação”). Informações pelo telefone (37)3214-4658 (sobre o edital) ou (37)2102-8233 (sobre o serviço).

Divinópolis, 20 de fevereiro de 2020

Pregoeiro da Câmara.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:CE8A096E

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE DIVINÓPOLIS-MG:

Retificação: Referente à Publicação do Aviso de Dispensa de Licitação Eletrônica06/2020 - PAL 22/2020. Objeto: Aquisição de medicamentos básicos e não básicos para consumo interno e distribuição gratuita para atender a Central de Abastecimento Farmacêutico (CAF) da Semusapublicado no Jornal Diário Oficial dos Municípios Mineiros,Edição nº 2699do dia 19/02/2020. Onde se lê: “CADASTRADA NO PORTAL DE COMPRAS DO BANCO DO BRASIL SOB O Nº 805012” Leia-se: “CADASTRADA NO PORTAL DE COMPRAS DO BANCO DO BRASIL SOB O **Nº 805212**”

AMARILDO DE SOUSA
Secretário Municipal de Saúde.

Divinópolis, 20 de Fevereiro de 2020.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:15A9F919

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
P.A.L. 300/2019.PREGÃO ELETRÔNICO 170/2019.
CONVOCAÇÃO

Objeto: Contratação de serviço contínuo de **transporte** incluindo veículo (automóvel de no mínimo 5 lugares), combustível e motorista a fim de atender às necessidades do setor de Tratamento Fora do Domicílio (**TFD**), conforme descritivo do Termo de Referência e do Anexo I do Edital.

A Prefeitura Municipal de Divinópolis vem **convocar** a empresa **Forseti Locação de Veículos Ltda**, inscrita no CNPJ sob o nº **28.900.174/0001-20**, cuja proposta ficou classificada em **6º** lugar no Pregão referido em epígrafe para apresentar proposta e documentos de habilitação na forma do subitem 11.4 do Edital em até 2 (dois) dias úteis sob pena de decair o direito à contratação.

SIDNEY HENRIQUE DUARTE MARTINS.
Pregoeiro.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:7E7F4A8A

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Para a aplicação constitucional de publicidade e controle social da administração publica em cumprimento ao disposto na lei federal nº. 9452/97 e o inciso XXI do art.12 do Decreto Estadual nº. 43.635/2003 faço notificar através do presente edital, a quem possa interessar especialmente aos partidos politicos, aos sindicatos de trabalhadores e entidades empresariais, instituições estas sediadas no município, que a prefeitura municipal Divinópolis recebeu recurso financeiro federais e estaduais na forma abaixo descrita

DATA	NOME	AGÊNCIA	CONTA	VALOR
18/02/2020	FUNDEB	4341-9	25121-6	R$ 1.377.801,95
18/02/2020	IPVA	4341-9	15348-6	R$ 842.004,23
19/02/2020	QUESE	4341-9	28507-2	R$ 329.427,46
19/02/2020	FUNDEB	4341-9	25121-6	R$ 25.064,51
19/02/2020	IPVA	4341-9	15348-6	R$ 505.618,02
20/02/2020	FUNDEB	4341-9	73090-4	R$ 784.558,90
20/02/2020	F. ESPECIAL PETRÓLEO	4341-9	24910-6	R$ 125.337,53
20/02/2020	ITR	4341-9	5978-1	R$ 117,04
20/02/2020	IPI	4341-9	15318-4	R$ 12.215,33

Divinópolis, 20 de Fevereiro 2020

GILSARA RESENDE SOUZA

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:28E726EC

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO E INFORMAÇÃO ATO ADMINISTRATIVO N° 193/2020

CONCESSÃO DO ADICIONAL DE PERMANÊNCIA

O Diretor de Administração, Sr. Wilson Novais Júnior, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 009, de 03 de dezembro de 1992 e, conforme solicitado no requerimento de nº 02164/2020, datado de 24/01/2020, concede o Adicional de Permanência à servidora **ANAÍSA OLIVEIRA DIAS BARBOSA**, matriculada sob o nº 0202005-2, detentora do cargo efetivo de Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental, (trabalhou também na Empresa Municipal de Obras Públicas e Serviços – EMOP, no período de 04/06/1990 a 01/02/1995 sob regime CLT, conforme Parecer Trabalhista n°63-2012/PROGER e Parecer Trabalhista nº 022/2018, este período pode ser computado para obtenção do Adicional de Permanência), **com efeitos a contar de 13/06/2015**, conforme artigo 103 da citada norma.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 20 de fevereiro de 2020.

WILSON NOVAIS JÚNIOR
Diretor de Administração

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:63203647

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO, INFORMAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA ATO ADMINISTRATIVO N° 194/2020

CONCESSÃO DO ADICIONAL DE PERMANÊNCIA

O Diretor de Administração, Sr. Wilson Novais Júnior, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 009, de 03 de dezembro de 1992 e, conforme solicitado no Protocolo de nº 00218/2020, datado de 06/01/2020, concede o Adicional de Permanência à servidora **VERA LÚCIA MUNIZ PEREIRA**, matriculada sob o nº 0201840-6, detentora do cargo efetivo de Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental, **com efeitos a contar de 19/01/2020**, conforme artigo 103 da citada norma.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 20 de fevereiro de 2020.

WILSON NOVAIS JÚNIOR
Diretor de Administração

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:3E2BD706

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 308/2019. PREGÃO ELETRÔNICO Nº174/2019.

Objeto: Registro de preços para futuras aquisições de açúcar, café, gêneros básicos e perecíveis para atender as demandas das secretarias Municipais da Prefeitura Municipal de Divinópolis – MG. Desclassificação: Fica desclassificada a empresa BONOBOI ALIMENTOS EIRELI - EPP do lote 35 do referido certame acima mencionado, por não ter apresentado amostra nos termos do item IV do Termo de Referencia contido nos autos do ato convocatório.

Divinópolis, 21 de Fevereiro de 2020.

MÁRIO LUCIO DE SOUZA.
Pregoeiro Municipal.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:C33B5E60

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 308/2019. PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 174/2019.

Objeto: Registro de preços para futuras aquisições de açúcar, café, gêneros básicos e perecíveis para atender as demandas das secretarias Municipais da Prefeitura Municipal de Divinópolis – MG. Convocação: Convoca-se para apresentação de amostra nos mesmos critérios do edital, a empresa M.O.T.A. COMERCIAL LTDA - EPP, classificada como 8ª colocada no lote abaixo descriminado. Lote - 35 - Tempero Alho e Sal.

Divinópolis 21 de Fevereiro de 2020.

MÁRIO LÚCIO DE SOUZA.
Pregoeiro Municipal.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:7823A59A

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 006/2020 AO CONVÊNIO UFSJ.

Estagiário (a): ARYELL DAVID PROENÇA. Concessão de estágio, com jornada 30 horas semanais. Prazo: 07/06/2020. **ASS:** 06/01/2020.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:96B2447E

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 007/2020 AO CONVÊNIO UFSJ.

Estagiário (a): CAROLINA LACORTE GALINA. Concessão de estágio, com jornada 30 horas semanais. Prazo: 07/06/2020. **ASS:** 06/01/2020.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:275AB886

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 008/2020 AO CONVÊNIO UFSJ.

Estagiário (a): DANIEL TEIXEIRA MACHADO. Concessão de estágio, com jornada 30 horas semanais. Prazo: 07/06/2020. **ASS:** 06/01/2020.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:F6515B8F

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 009/2020 AO CONVÊNIO UFSJ.

Estagiário (a): FERNANDA PINHEIRO CHAGAS FERNANDES. Concessão de estágio, com jornada 30 horas semanais. Prazo: 07/06/2020. **ASS:** 06/01/2020.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:30D8BAC2

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 010/2020 AO CONVÊNIO UFSJ.

Estagiário (a): GABRIEL FURTADO LEITE. Concessão de estágio, com jornada 30 horas semanais. Prazo: 07/06/2020. **ASS:** 06/01/2020.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:840B2111

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 012/2020 AO CONVÊNIO UFSJ.

Estagiário (a): JULIA PIO FERNANDES NERY. Concessão de estágio, com jornada 30 horas semanais. Prazo: 07/06/2020. **ASS:** 06/01/2020.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:4E5C7D3C

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 013/2020 AO CONVÊNIO UFSJ.

Estagiário (a): JULIANA MOREIRA MAIA. Concessão de estágio, com jornada 30 horas semanais. Prazo: 07/06/2020. **ASS:** 06/01/2020.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:AD808D44

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 014/2020 AO CONVÊNIO UFSJ.

Estagiário (a): JULIO DE OLIVEIRA PORTES. Concessão de estágio, com jornada 30 horas semanais. Prazo: 07/06/2020. **ASS:** 06/01/2020.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:A8503025

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 015/2020 AO CONVÊNIO UFSJ.

Estagiário (a): JULIO HENRIQUE PEREIRA NASCIMENTO. Concessão de estágio, com jornada 30 horas semanais. Prazo: 07/06/2020. **ASS:** 06/01/2020.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:9B4B4008

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 017/2020 AO CONVÊNIO UFSJ.

Estagiário (a): LUISA GALLO VILAR. Concessão de estágio, com jornada 30 horas semanais. Prazo: 07/06/2020. **ASS:** 06/01/2020.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:CEC6F147

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 018/2020 AO CONVÊNIO UFSJ.

Estagiário (a): LUISA GODOI LOPES. Concessão de estágio, com jornada 30 horas semanais. Prazo: 07/06/2020. **ASS:** 06/01/2020.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:755E8EAD

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 019/2020 AO CONVÊNIO UFSJ.

Estagiário (a): MARCOS ANTONIO ANACLETO JUNIOR. Concessão de estágio, com jornada 30 horas semanais. Prazo: 07/06/2020. **ASS:** 06/01/2020.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:18AAE176

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 020/2020 AO CONVÊNIO UFSJ.

Estagiário (a): MARIA CRISTINA SERAFIM COSTA. Concessão de estágio, com jornada 30 horas semanais. Prazo: 07/06/2020. **ASS:** 06/01/2020.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:13D33AAC

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 021/2020 AO CONVÊNIO UFSJ.

Estagiário (a): MARIANA LIMA DE FREITAS MARCONDES DE MELLO. Concessão de estágio, com jornada 30 horas semanais. Prazo: 07/06/2020. **ASS:** 06/01/2020.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:2CCC78CC

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 022/2020 AO CONVÊNIO UFSJ.

Estagiário (a): MARIELA MESQUITA ALVES E SILVA. Concessão de estágio, com jornada 30 horas semanais. Prazo: 07/06/2020. **ASS:** 06/01/2020.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:04CB183D

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 024/2020 AO CONVÊNIO UFSJ.

Estagiário (a): MONIKE SANTANA GOBBO. Concessão de estágio, com jornada 30 horas semanais. Prazo: 07/06/2020. **ASS:** 06/01/2020.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:A1622A12

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 025/2020 AO CONVÊNIO UFSJ.

Estagiário (a): NATALIA RODRIGUES DE OLIVEIRA. Concessão de estágio, com jornada 30 horas semanais. Prazo: 07/06/2020. **ASS:** 06/01/2020.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:50090D0C

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 026/2020 AO CONVÊNIO UFSJ.

Estagiário (a): NICOLA VASCONCELLOS BERTOLUCCI CALDO. Concessão de estágio, com jornada 30 horas semanais. Prazo: 07/06/2020. **ASS:** 06/01/2020.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:062186FC

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 027/2020 AO CONVÊNIO UFSJ.

Estagiário (a): OLIVIA MARIA TRINDADE. Concessão de estágio, com jornada 30 horas semanais. Prazo: 07/06/2020. **ASS:** 06/01/2020.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:B00AEBAF

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 029/2020 AO CONVÊNIO UFSJ.

Estagiário (a): PRISCILLA FERREIRA ZADRA. Concessão de estágio, com jornada 30 horas semanais. Prazo: 07/06/2020. **ASS:** 06/01/2020.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:2A03471D

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 030/2020 AO CONVÊNIO UFSJ.

Estagiário (a): RAFAELA OLIVEIRA LIMA. Concessão de estágio, com jornada 30 horas semanais. Prazo: 07/06/2020. **ASS:** 06/01/2020.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:7717D70B

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
ESTAGIÁRIO (A): RAFAELA OLIVEIRA LIMA. CONCESSÃO DE ESTÁGIO, COM JORNADA 30 HORAS SEMANAIS. PRAZO: 07/06/2020. ASS: 06/01/2020.

Estagiário (a): RAYANE PRISCILLA BOTELHO DE SOUZA. Concessão de estágio, com jornada 30 horas semanais. Prazo: 07/06/2020. **ASS:** 06/01/2020.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:B164CE83

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 032/2020 AO CONVÊNIO UFSJ.

Estagiário (a): RUAN KRUBNIKI FERRAZ. Concessão de estágio, com jornada 30 horas semanais. Prazo: 07/06/2020. **ASS:** 06/01/2020.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:FC92DE46

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO CONVÊNIO 56/2020 – UNIVERSIDADE DE ITAÚNA, CNPJ 21.256.425/0001-36.

OBJETO: Concessão de Estágio Curricular e Extracurricular. **PRAZO:** 01 ano, a partir de sua assinatura. **ASS:** 07/01/2020.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:5CC5B873

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
ATO ADMINISTRATIVO N° 176/2020 PROMOÇÃO HORIZONTAL POR MERECIMENTO

O Diretor de Administração, Wilson Novais Júnior, no uso de suas atribuições conferidas por lei, concede promoção horizontal para a servidora **ANA CAROLINA DE OLIVEIRA,** matrícula 9902492-3, detentora do cargo efetivo de Agente de Administração, Grau Hierárquico 11, Grupo C, prevista na lei complementar n° 024, datada de 31/07/1995, alterada pela lei complementar n° 148/2009, em função de licença para trato de assuntos particulares no período de 17/11/2016 a 04/11/2018, que alterou os períodos aquisitivos para fins de promoção horizontal por merecimento, devendo ser enquadrada no **nível 06**, com efeitos retroativos á 01/01/2020.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 19 de fevereiro de 2020.

WILSON NOVAIS JÚNIOR
Diretor de Administração

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:4F49A87E

PUBLICAÇÃO DE TERCEIROS
EMOP - EMPRESA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS – EDITAL DE LICITAÇÃO – PREGÃO Nº 002/2020 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 007/2020.

A EMOP, através da Comissão de Pregão, torna-se pública estar realizando licitação sob modalidade de pregão presencial do tipo menor preço, para **SEGURO DE VIDA PARA TODOS OS FUNCIONÁRIOS DA EMOP.** A abertura dos envelopes dar-se-á no dia 05 de Março de 2020, às 14:00 horas, na sede da EMOP, situada na Rua José Balbino Pereira, 171, Bairro Espírito Santo, em Divinópolis/MG. O edital em seu inteiro teor está a disposição no endereço, supra citado, de Segunda a Sexta-feira, de 07:00 às 10:30 horas e de 13:00 às 16:30 horas e no site www.emopdivinopolis.com.br. Quaisquer informações poderão ser obtidas no local, bem como através do telefone (XX37) 3222-6560 – ramal 207/262 e/ou pelo e-mail: compras@emopdivinopolis.com.br.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:64191068

PUBLICAÇÃO DE TERCEIROS
CISVI CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO VALE DO ITAPECERICA

TERMO ADITIVO N.º 001 / 2020 – CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 011 / 2019 - PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO n. 009 / 2018 - PREGÃO PRESENCIAL N.º 009 / 2018 - Contratado: SITCON TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA. - ME – Objeto: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato supra citado, para o período de 26 (vinte e seis) de janeiro de 2020 a 25 (vinte e cinco) de janeiro de 2021, nos termos do permissivo constante no artigo 57, II, da Lei Federal n.º 8.666/93 – Mantem se inalteradas as demais cláusulas contratuais

Divinópolis, 24 de janeiro de 2020

Presidente.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:D9CAB6BD

PUBLICAÇÃO DE TERCEIROS
CISVI CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO VALE DO ITAPECERICA

Extrato de Contrato n.º 021/2020 – Pregão Presencial n. 069/2019 – Processo Licitatório n. 140/2019 – Adesão ao Contrato n. 228 / 2019 (Lagoa da Prata) - Contratado: GR Combustíveis Ltda. EPP- Objeto: Prestação de serviços de fornecimento de combustível Óleo Diesel, Óleo Diesel tipo S10 e Óleo Diesel tipo S-50 (de acordo com a necessidade definida pelo CISVI), para ser utilizado na frota de veículos do CISVI, no SETS Sistema Estadual de Transporte em Saúde– Valor: Óleo Diesel S-10 / S-50 fornecido: R$ 3,77 (três reais e setenta e sete centavos) e R$ 3,67 (três reais e sessenta e sete centavos) o litro de Óleo Diesel fornecido. Dotação Orçamentária: 06.02.01-10.302.0002.2005-33.90.30 e nas respectivas para os exercícios seguintes. - Prazo: A duração do contrato será de 12 meses, a partir da data de assinatura, podendo ser prorrogado por Termo de Aditamento, mediante acordo entre as partes, respeitando-se os limites legais.

Divinópolis, 11 de fevereiro de 2020

Presidente.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:C88289EA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DONA EUZÉBIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE PUBLICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 023/2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2020
REGISTRO DE PREÇOS 003/2020

A Prefeitura de Dona Euzébia torna público que fará realizar a licitação para Contratação de empresa para aquisição de bloquetes para a manutenção dos serviços urbanos do setor de obras, conforme anexo I do presente edital. O certame está instaurado na modalidade "PREGÃO PRESENCIAL – REGISTRO DE PREÇOS", com o julgamento pelo "TIPO MENOR PREÇO POR ITEM" e a abertura da documentação será realizada na Av. Antônio Esteves Ribeiro, nº 340 – centro, no município de Dona Euzébia, **às 13:00 horas do dia 10 de março de 2020.**

O edital, contendo todas as condições para a realização do certame, está à disposição dos interessados, diariamente, das 12:00 às 16:00 horas, na Prefeitura Municipal de Dona Euzébia ou solicitado através do e-mail: licitação.donaeuzebia@gmail.com.

Dona Euzébia, 20 de fevereiro de 2020

IVAN ANTONIO PEREIRA
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Marcelo Ferreira Souza
Código Identificador:99288B3F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DORES DO INDAIÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
JUSTIFICATIVA - PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 005/2020, NA MODALIDADE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO N° 004/2020

Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá - MG, Processo Administrativo n° 005/2020, na modalidade Dispensa de Chamamento Público n° 004/2020. JUSTIFICATIVA – Por entender que a APAE Associação dos Pais e Amigos dos Excepcionais de Dores do Indaiá desenvolve atividades de assistência social e educacional, de relevante interesse público sem fins lucrativos, e com notória experiência, deliberou-se pela dispensa do chamamento público em virtude do preenchimento dos requisitos para a dispensa previstos no art. 30, VI da Lei 13.019/2014.

Dores do Indaiá, 14 de fevereiro de 2020

Publicado por:
Márcia Fonseca Galvani
Código Identificador:717F0F1C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO - PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 005/2020, NA MODALIDADE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO N° 004/2020

Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá - MG, Processo Administrativo n° 005/2020, na modalidade Dispensa de Chamamento Público n° 004/2020. EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO – Celebração de parceria entre a "Associação dos Pais e Amigos dos Excepcionais de Dores do Indaiá – APAE" e o Município de Dores do Indaiá-MG, para subvenção e custeio de atividades vinculadas à educação inclusiva de portadores de necessidades especiais, realizada pela entidade parceira, de forma a concretizar ação de relevante interesse social e humanitário. A Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá torna pública a assinatura do Termo de Fomento n° 004/2020. No valor total de R$338.500,00 (trezentos e trinta e oito mil e quinhentos reais).

Publicado por:
Márcia Fonseca Galvani
Código Identificador:EBB08C99

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO LICITATÓRIO N°: 031/2020, NA MODALIDADE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N°: 005/2020

Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá - MG, Processo Licitatório n°: 031/2020, na modalidade Inexigibilidade de Licitação n°: 005/2020. EXTRATO DE CONTRATO – Objeto: Contratação de empresa especializada para realização de show com a cantora "Jéssica Lima Gomes", a ser realizado no dia 23 de fevereiro de 2020, durante o evento "Dores Folia 2020", em atendimento às demandas da Secretaria Municipal de Esportes, Lazer, Cultura, Eventos e Turismo, do Município de Dores do Indaiá – MG. A Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá torna pública a assinatura do contrato n°: 36/2020, CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá-MG – CONTRATADA: JÉSSICA LIMA GOMES – MEI, CNPJ:

26.330.163/0001-26. No valor total de 3.500,00 (três mil e quinhentos reais).

Publicado por:
Márcia Fonseca Galvani
Código Identificador:31051219

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ESTRELA DO INDAIÁ

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº. 1.123/2020

DECRETO Nº. 1.123/2020

"Decreta ponto facultativo e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Estrela do Indaiá/MG, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, Inciso V, da Lei Orgânica do Município de Estrela do Indaiá, c/c a Constituição Federal que estende autonomia ao Município para suplementar a Legislação Federal e Estadual no que lhe couber (art. 30, inciso II, da CF), e

CONSIDERANDO que está programada a realização do carnaval que se trata de uma festa popular, em nossa cidade, nos dias próprios no calendário, e, abaixo mencionados,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica decretado ponto facultativo nas repartições públicas do Município de Estrela do Indaiá/MG, no dia 24 (vinte e quatro) de fevereiro - **segunda feira de carnaval**, 25 (vinte e cinco) feriado Nacional, 26 (vinte e seis) de fevereiro - **quarta feira de cinzas,** em virtude das festividades carnavalescas, ressalvada a área de saúde, serviço de Limpeza e Praça de Esportes, dada sua excepcional necessidade.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá/MG, 19 de fevereiro de 2020.

HUGO GERALDO LOPES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Aparecida da Silva
Código Identificador:5E4068EE

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA

PORTARIA

Averbar Tempo de Contribuição da servidora MARIA RITA DA SILVA *e da outras providências.*

HUGO GERALDO GOMES, Prefeito do Município de Estrela do Indaiá, Estado de Minas Gerais , no uso das atribuições legais,

R E S O L V E:
Art. 1° - Averbar o tempo de contribuição, conforme a Certidão de Tempo de Contribuição expedida pelo Instituto Nacional de Seguro Social – INSS (Protocolo nº 24001030.1.00217/20-5) da servidora **MARIA RITA DA SILVA –** Matrícula 6602 conforme descrição abaixo:

I- A Certidão de Tempo de Contribuição expedida pelo Instituto Nacional de Seguro Social – INSS, apresentada discrimina o tempo de serviço prestado da seguinte forma:

EMPREGADOR	PERÍODO DE CONTRIBUIÇÃO	TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO
MUNICIPIO DE ESTRELA DO INDAIA	01.02.2005 a 31.12.2005	11 meses
MUNICIPIO DE ESTRELA DO INDAIA	02.01.2006 a 31.12.2007	01 ano, 11 meses, 29 dias
TOTAL EM DIAS LIQUIDO		352
TOTAL DE TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO		01 ano, 11 meses e 29 dias

Art. 2º - O período averbado compreende em **1.059 (hum mil, cinquenta e nove) dias**, correspondendo há **02 (dois) anos, 10 (dez) meses e 29 (vinte e nove) dias**

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se cumpre-se

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá/MG, 19 de fevereiro de 2020

HUGO GERALDO LOPES
Prefeito Municipal

RENILDA DA CONSOLAÇÃO MACHADO GURGEL
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Luciana Aparecida da Silva
Código Identificador:CF09D02F

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA

PORTARIA

HUGO GERALDO LOPES, Prefeito Municipal de Estrela do Indaiá/MG, no uso de suas atribuições legais, etc...

RESOLVE CONCEDER, conforme seu requerimento protocolado nesta Prefeitura, sob o no 16.353, em 19-02-2020, a Sra. **edlaine aparecida ferreira**, funcionária desta Prefeitura, licença maternidade, segundo o disposto no art. 7o , Inciso XVIII da Nova Constituição Federal/88, a contar de 17 de fevereiro de 2020 a 15 de junho de 2020.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá/MG, 19 de fevereiro de 2020.

HUGO GERALDO LOPES
Prefeito Municipal

RENILDA DA CONSOLAÇÃO MACHADO GURGEL
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Luciana Aparecida da Silva
Código Identificador:2A9BEA70

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FELIXLÂNDIA

LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO 23/2020, CONCORRÊNCIA 01/2020

A Prefeitura Municipal de Felixlândia/MG torna público que realizará licitação na modalidade Concorrência nº 01/2020 – Processo n° 23/2020, do Tipo Melhor Técnica de 05 vagas remanescente do processo 103/2019 – Conconrrência 01/2019, para **delegação às pessoas físicas de permissões para o serviço público de transporte individual de táxi no Município de Felixlândia**, a realizar em 13/04/2020 às 09h30min, para apresentação de envelopes de proposta

de preço e habilitação. O edital poderá ser retirado no endereço: Rua Menino Deus, nº 86, Centro, Felixlândia/MG – CEP 39.237.000, email licitacao@felixlandia.mg.gov.br ou pelo fone (38) 3753 1311.

WARLEY GONÇALVES LIMA.
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Warley Gonçalves Lima
Código Identificador:CB959478

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FORMIGA

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
QUARTA EDITAL DE CITAÇÃO

A Corregedoria do Município de Formiga no uso de suas atribuições, faz saber a todos quantos o presente edital virem, ou tiverem conhecimento nos termos da LC 44 de 24/02/2011, que **CITA e intima pela QUARTA VEZ** a servidora FERNANDA RESENDE DE OLIVEIRA SOUSA, professor de Língua Inglesa, Classe IV, Grau B, matricula nº 13.332, **sendo que, atualmente encontra-se em local incerto e não sabido**, para no prazo de 10 (dez) dias, a partir da publicação deste, comparecer na Rua Barão de Piumhi, 121, Centro, 2º andar, Sala da Corregedoria Municipal, em Formiga/MG, CEP: 35.570-000, a fim de apresentar defesa escrita no processo administrativo disciplinar por abandono de cargo, nº 021/2017, Portaria de abertura nº 3404 de 16/10/2017, a que responde, nos termos do art. 194 da LC 44/2011, respondendo a acusação. Na qual, poderão ser arguidos preliminarmente e tudo que interesse a sua defesa, oferecer documentos e justificações, especificar provas que pretende produzir e arrolar no máximo de 03 (três) testemunhas, qualificando-as e requerendo sua intimação. Não sendo contestada ação administrativa no prazo de defesa, sob pena de revelia, presumir-se-ão aceitos pela servidora, como verdadeiros, os fatos articulados pela Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico.

Formiga, 19 de fevereiro de 2020

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:7BF7FB56

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
DECISÃO DA AUTORIDADE SUPERIOR

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 109, §4º, da Lei nº 8.666/1993, recebe tempestivamente as razões recursais, referente ao Processo Licitatório nº 199/2019 – Pregão nº 127/2019, e manifesta sua concordância com os argumentos apresentados na Ata de julgamento de recurso, datada em 18 de fevereiro de 2020, **ratificando** o ato praticado pela Pregoeira que optou por julgar **improcedente** o recurso apresentado pela empresa **PAULIANA DE OLIVEIRA ROCHA – ME.**

Formiga, 18 de fevereiro de 2020.

EUGÊNIO VILELA JUNIOR
Prefeito do Município de Formiga - MG

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:ABF9CB9A

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 186/19 – MOD. REGISTRO DE PREÇOS – PREGÃO Nº 118/2019

NOVA ABERTURA - PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA - MG – PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 186/19 – MOD. REGISTRO DE PREÇOS – PREGÃO Nº 118/2019. TIPO: Menor preço por Item. OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de coleta, transporte, tratamento e disposição final (incineração) de resíduos de saúde dos grupos "A" "B" "E", para atender a Secretaria Municipal de Saúde. A abertura da sessão será às 08:00 h, dia 12/03/2020. Local: R. Barão de Piumhi 92-A, Diretoria de Compras Públicas, Formiga – MG. Informações: telefones (37) 3329-1843 / 3329-1844; e-mail: licitacao@formiga.mg.gov.br. Edital disponível no site: www.formiga.mg.gov.br.

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:7FB2C2C7

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
DIRETORIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE FORMIGA/ MG

A Diretoria de Vigilância Sanitária de Formiga/ MG, em cumprimento às Portarias SVS/MS nº 344, de 12 de Maio de 1998 e nº 06, de 29 de Janeiro de 1999, torna público a autorização para comercialização/ dispensação de medicamentos à base de substâncias retinóides de uso sistêmico (lista C2) da empresa DROGARIA 6 DE JUNHO LTDA., CNPJ: 17.171.943/0001-80, localizada Rua Dr Teixeira Soares, 272, Centro, Formiga/ MG, sob o cadastro nº 01/2020, da Diretoria de Vigilância Sanitária de Formiga/ MG.

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:52A88430

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº: 011/2020

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº: 011/2020. Processo Licitatório nº: 015/2020 – Inexigibilidade nº: 002/2020.Contratante:MUNICÍPIO DE FORMIGA-MG.**Contratada:**GRUPO CULTURAL CACHASAMBA.**Objeto**: Contratação do**GRUPO CULTURAL CACHASAMBA**, que irá se apresentar nos dias 22, 23 e 24 de fevereiro de 2020, durante as festividades do Carnaval que irá acontecer na Praça do Terminal Rodoviário Presidente Tancredo Neves, promovida pela Prefeitura Municipal de Formiga, com fundamento no art. 25, III, da Lei Federal nº: 8.666/93 e suas alterações posteriores.**Valor:**R$12.000,00 (doze mil reais)**Vigência**: 02 (dois) meses.**Dotação Orçamentária**: 11.01.13.392.0020.2.239.3.3.90.39 - Apoio às Comemorações Tradicionais do Município/ Outros Serviços de Terceiros/ Pessoa Jurídica.**Data:**20/02/2020.

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:7A5A78B8

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº: 012/2020

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº: 012/2020. Processo Licitatório nº: 019/2020 – Inexigibilidade nº: 003/2020. Contratante:MUNICÍPIO DE FORMIGA-MG. **Contratada:**MINEIRINHO PRODUÇÕES LTDA**Objeto**: Contratação do **GRUPO SÓ PRA CONTRARIAR**, que se apresentará no dia 23/02/2020, durante as festividades do Carnaval que irá acontecer na Praça do Terminal Rodoviário Presidente Tancredo Neves, promovido pela Prefeitura Municipal de Formiga, com fundamento no art. 25, III, da Lei Federal nº: 8.666/93 e suas alterações posteriores. **Valor:**R$65.000,00 (sessenta e cinco mil reais). **Vigência**: 02 (dois) meses. **Dotação Orçamentária**: 11.01.13.392.0020.2.239.3.3.90.39 - Apoio às Comemorações Tradicionais do Município/ Outros Serviços de Terceiros/ Pessoa Jurídica. **Data:**20/02/2020.

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:9A74A9B0

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
LEI Nº 5.484, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2020.

Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito suplementar e dá outras providências.

O POVO DO MUNICÍPIO DE FORMIGA, POR SEUS REPRESENTANTES, APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Município de Formiga autorizado a abrir crédito suplementar no orçamento vigente no valor de R$ 11.700,00 (Onze mil e setecentos reais), conforme abaixo:

1	PREFEITURA MUNICIPAL	
1.04	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	
1.04.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	
04.122.0001.2.505	Manutenção do Convênio com a Superintendência Regional do Trabalho – SRTE/MG	
339036	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física (1302)	11.700,00
TOTAL		**11.700,00**

Art. 2º Para fazer face as despesas de que trata o Art.1º, fica anulado parcialmente a dotação abaixo discriminada:

1	PREFEITURA MUNICIPAL	
1.04	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	
1.04.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	
04.122.0001.2.035	Manutenção dos Serviços da Secretaria de Administração e Des.Econômico	
339039	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica (153)	11.700,00
TOTAL		**11.700,00**

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Formiga, em 20 de fevereiro de 2020.

EUGÊNIO VILELA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:3CC9B358

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
LEI Nº 5.483, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2020.

Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito especial e dá outras providências.

O POVO DO MUNICÍPIO DE FORMIGA, POR SEUS REPRESENTANTES, APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Município de Formiga autorizado a criar no plano plurianual para o período de 2018-2021 o programa 0102 – Promoção a Qualidade de vida da Pessoa Idosa – Conv. 887436/2019, que tem como objetivo: a melhoria da qualidade de vida bem-estar físico, mental e social da pessoa idosa do município de Formiga/MG de forma a evitar o isolamento e sentimentos de solidão, tristeza e depressão.

Art. 2º Fica o Município de Formiga autorizado a abrir crédito especial no Orçamento Vigente no valor de R$ 417.610,00 (Quatrocentos e dezessete mil e seiscentos e dez reais) e seus rendimentos, conforme a seguinte discriminação:

1	PREFEITURA MUNICIPAL	
1.10	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO	
1.10.06	FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO - FMDI	
08.241.0102.1.315	Aquisição de Equipamentos para o Centro de Convivência do Idoso – Conv. 887436/2019	
449052	Equipamentos e Material Permanente	375.000,00
08.241.0102.2.510	Manutenção das Atividades do Centro de Convivência do Idoso – Conv. 887436/2019	
339030	Material de Consumo	9.706,50
339039	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	32.903,50
TOTAL		**417.610,00**

Parágrafo único. Fica o Município de Formiga autorizado a incluir no Plano Plurianual para o período 2018/2021, dentro do programa "Promoção a Qualidade de vida da Pessoa Idosa – Conv. 887436/2019", as ações "Aquisição de Equipamentos para o Centro de Convivência do Idoso – Conv. 887436/2019" e "Manutenção das Atividades do Centro de Convivência do Idoso – Conv. 887436/2019".

Art. 3º Para fazer face às despesas de que trata o artigo 2º, fica utilizada a tendência ao excesso de arrecadação, conforme artigo 43 da Lei 4.320/64.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Formiga, em 20 de fevereiro de 2020.

EUGÊNIO VILELA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:20FA2C28

PORTARIAS
PORTARIA 4021 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2020

Nomeia Servidor Cargo Efetivo - Vinculo RPPS para atuar como defensor dativo *ad hoc* em Processo Disciplinar Administrativo e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORMIGA, usando das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso VI, da Lei Orgânica do Município c/c o disposto na Lei Complementar nº 41, de 24 de fevereiro de 2011,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora cargo efetivo, vinculo RPPS, Daiane Leal Faria, matricula: 13.318, para atuar como DEFENSORA DATIVA da servidora indiciada Fernanda Resende de Oliveira de Sousa, no Processo Administrativo Disciplinar nº: 021/2017, instaurado pela Portaria nº: 3404 de 16/10/2017, publicada no D.O.M.M em 17/10/2017, a fim de assegurar-lhe o contraditório e a ampla defesa, nos termos do parágrafo 2º, do Art. 207 da Lei Complementar 44/2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito em Formiga, 19 de fevereiro de 2020.

EUGÊNIO VILELA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:0FC6DC7F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FRANCISCO SA

PREFEITURA MUN. DE FRANCISCO SÁ
EXTRATO DE CONTRATO N° 010/2020 DISPENSA Nº 001/2020

EXTRATO DE CONTRATO N° 010/2020
PROCESSO LICITATORIO Nº 004/2020 DISPENSA Nº 001/2020 **Objeto: "AQUISIÇÃO DE RELOGIO DE PONTO BIOMETRICO, INCLUINDO SISTEMA DE SOFTWARE E BOBINAS TERMICAS DE PAPEL, PARA ATENDER A DEMANDA DO MUNICIPIO DE FRANCISCO SÁ/MG."** Fornecedor: **PETTERSON MARCOS BARROSO MENDES - ME** inscrita no CNPJ: 26.519.869/0001-30. O valor do presente contrato é de R$ 17.560,00. O presente Contrato inicia sua vigência em 20/01/2020 e término em 30/12/2020. Telefone (38) 3233-1325, e-mail: licitacaofranciscosa2017@gmail.com

ROSÂNGELA OLIVEIRA RAMOS
Presidente da CPL

MÁRIO OSVALDO RODRIGUES CASASANTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosângela Oliveira Ramos
Código Identificador:00BEBEC7

PREFEITURA MUN. DE FRANCISCO SÁ
EXTRATO DE CONTRATO N ° 008/2020 INEXIBILIDADE 001/2020

EXTRATO DE CONTRATO N ° 008/2020
PL001/2020 INEXIGIBILIDADE 001/2020 Objeto**: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECER 08(OITO) CAIXAS DE EQUIPOS COMUNS E 03 (TRES) CAIXAS DE EQUIPOS FOTO SENSIVEL DA MARCA SAMTRONIC PARA ATENDER DEMANDA DO HOSPITAL MUNICIPAL DE FRANCISCO SÁ/MG." Fornecedor: COMERCIAL MADP EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI - ME, inscrita no CNPJ 10.985.691/0001-83.** O presente contrato inicia sua vigência em 08/01/2020 e término em 31/12/2020, no valor de R$ 18.675,00, o qual poderá ser aditado nos termos do artigo 65 da Lei. 8.666/93 e suas alterações. Telefone (38) 3233-1325, e-mail: licitacaofranciscosa2017@gmail.com

ROSÂNGELA OLIVEIRA RAMOS
Presidente da CPL

MÁRIO OSVALDO RODRIGUES CASASANTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosângela Oliveira Ramos
Código Identificador:4A374614

PREFEITURA MUN. DE FRANCISCO SÁ
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório nº 015/2020 – Tomada de Preços nº 001/2020 - Objeto: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSTRUÇÃO CIVIL PARA EXECUTAR OBRA DE CALÇAMENTO EM BLOQUETES NA RUA CAIXA D'AGUA E NA RUA SANTO ANTÔNIO, NO DISTRITO DE CATUNI - MUNICÍPIO DE FRANCISCO SÁ, ESTADO DE MINAS GERAIS". Sessão dia **17 de Março de 2020 às 09h00min.** Telefone: 38 – 3233-1325 Site: www.franciscosa.mg.gov.br ou e-mail: licitacaofranciscosa2017@gmail.com.

MÁRIO OSVALDO RODRIGUES CASASANTA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosângela Oliveira Ramos
Código Identificador:62669533

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FREI INOCÊNCIO

PREFEITURA DE FREI INOCÊNCIO
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI INOCÊNCIO, Extrato de Contrato n. 1.17/2019 proveniente da Ata de Registro de Preço de nº 17/2019, Pregão Presencial para Registro de Preços nº 07/2019, objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de limpeza, descartáveis e higiene para atender as necessidades das secretarias da Prefeitura Municipal de Frei Inocêncio. A favor de CARLOS CASTILHO MARCHEZE EPP, CNPJ 08.727.112/0001-50, vencedor dos itens 01 a 101, valor global do contrato é de R$ 638.422,05. Data da assinatura do contrato em 20/02/2020. Validade do contrato até 31/12/2020.

JOSÉ GERALDO DE MATTOS BICALHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Valquiria
Código Identificador:0BDD4DCC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FRONTEIRA DOS VALES

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRONTEIRA DOS VALES
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL (SRP) 002/2020

Aviso de Licitação – Pregão Presencial (SRP) 002/2020 – O Município realizará no dia 09/03/2020, às 09:00 horas, o Pregão Presencial (SRP) 002/2020 – Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE FRONTEIRA DOS VALES/MG.** Edital e informações encontram-se à disposição dos interessados na sala de licitações localizada na Av. Minas Gerais, nº 84, Centro, e pelo e-mail: licitacaofronteira@gmail.com nos dias uteis de 07:00 às 13:00 hs.

Fronteira dos Vales/MG, 20 de Fevereiro de 2020,

LEONARDO MEDEIROS DA SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rozivane Bezerra Silva
Código Identificador:84CF9256

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRONTEIRA DOS VALES
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL 003/2020

MUNICÍPIO DE FRONTEIRA DOS VALES/MG - AVISO DE LICITAÇÃO – Pregão Presencial 003/2020 – O Município realizará no dia 11/03/2020, às 09:00 horas, o Pregão Presencial 003/2020 – Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES LABORATORIAIS, AFIM DE ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE FRONTEIRA DOS VALES/MG, CONFORME TABELA COMERCIAL.** Edital e informações encontram-se à disposição dos interessados na sala de licitações localizada na Av. Minas Gerais, nº 84, Centro, e pelo e-mail: licitacaofronteira@gmail.com nos dias uteis de 07:00 às 13:00 hs.

Fronteira dos Vales/MG, 20 de Fevereiro de 2020,

LEONARDO MEDEIROS DA SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rozivane Bezerra Silva
Código Identificador:236BB25E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GRÃO MOGOL

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS Nº. 029/2019

O Sr. Prefeito Municipal de Grão Mogol, estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, reconhecendo a validade dos atos praticados e a conveniência da licitação em epígrafe, HOMOLOGA o resultado da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Grão Mogol, estado de Minas Gerais, **Processo nº. 112/2019, Tomada de Preços nº. 029/2019**, Objeto: fornecimento parcelado de equipamentos, cabos e peças diversas, para manutenção do sistema de abastecimento de água deste município**.** Contratado**: CASA DO MOTOR E BOMBAS LTDA**, inscrito no CNPJ de nº. 21.406.498/0001-93, com endereço na Avenida Geraldo Athaide, nº. 204, Bairro Alto São João, município de Montes Claros-MG – valor global - **R$ 60.486,50 (sessenta mil quatrocentos e oitenta e seis reais e cinquenta centavos).**

Grão Mogol-MG, 12 de Fevereiro de 2020.

HAMILTON GONÇALVES NASCIMENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eleazaro Pereira
Código Identificador:0FEE810D

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 083/2020

Prefeitura Municipal de Grão Mogol, estado de Minas Gerais,**Extrato de Contrato nº. 083/2020–Processo nº. 021/2020, Pregão Presencial nº. 008/2020**, Objeto: contratação de empresa para prestação de serviços de consultoria e assessoria na gestão da atenção primária á saúde, e média complexidade, no município de Grão Mogo**.** Contratado**: FELIPE RABELO VERSIANE-ME,** inscrito no CNPJ de nº. **30.421.197/0001-01**, com endereço na Rua João F. Pimenta, nº. 231, Bairro Cidade Santa Maria, município de Montes Claros-MG – valor global - **R$ 43.000,00 (quarenta e três mil reais)**. **vigência: até 31/12/2020.**

Grão Mogol-MG, 20 de Fevereiro de 2020.

ELEAZARO PEREIRA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Eleazaro Pereira
Código Identificador:5CC2A878

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 008/2020

O Sr. Prefeito Municipal de Grão Mogol, estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, reconhecendo a validade dos atos praticados e a conveniência da licitação em epígrafe, HOMOLOGA o resultado da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Grão Mogol, estado de Minas Gerais, **Processo nº. 021/2020, Pregão Presencial nº. 008/2020**, Objeto: contratação de empresa para prestação de serviços de consultoria e assessoria na gestão da atenção primária á saúde, e média complexidade, no município de Grão Mogo**.** Contratado**: FELIPE RABELO VERSIANE-ME,** inscrito no CNPJ de nº. **30.421.197/0001-01**, com endereço na Rua João F. Pimenta, nº. 231, Bairro Cidade Santa Maria, município de Montes Claros-MG – valor global - **R$ 43.000,00 (quarenta e três mil reais).**

Grão Mogol-MG, 20 de Fevereiro de 2020.

HAMILTON GONÇALVES NASCIMENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eleazaro Pereira
Código Identificador:0E92CA67

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 082/2020

Prefeitura Municipal de Grão Mogol, estado de Minas Gerais,**Extrato de Contrato nº. 082/2020–Processo nº. 020/2020, Pregão Presencial nº. 007/2020**, Objeto: fornecimento parcelado de hospedagem, para no município de Grão Mogo**.** Contratado**: MARIA APARECIDA RIBEIRO DE SOUZA-ME,** com endereço na Rua Tiradentes, nº. 36 – Centro, no município de Montes Claros-MG, inscrita no CNPJ de nº. 07.371.985/0001-00– valor global - **R$ 12.000,00 (doze mil reais)**. **vigência: até 31/12/2020.**

Grão Mogol-MG, 20 de Fevereiro de 2020.

ELEAZARO PEREIRA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Eleazaro Pereira
Código Identificador:0615EB2A

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 007/2020

O Sr. Prefeito Municipal de Grão Mogol, estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, reconhecendo a validade dos atos praticados e a conveniência da licitação em epígrafe, HOMOLOGA o resultado da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Grão Mogol, estado de Minas Gerais, **Processo nº. 020/2020, Pregão Presencial nº. 007/2020**, Objeto: fornecimento parcelado de hospedagem, para no município de Grão Mogol**.** Contratado**: MARIA APARECIDA RIBEIRO DE SOUZA-ME,** com endereço na Rua Tiradentes, nº. 36 – Centro, no município de Montes Claros-MG, inscrita no CNPJ de nº. 07.371.985/0001-00– valor global - **R$ 12.000,00 (doze mil reais).**

Grão Mogol-MG, 20 de Fevereiro de 2020.

HAMILTON GONÇALVES NASCIMENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eleazaro Pereira
Código Identificador:4571EE1B

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 081/2020

Prefeitura Municipal de Grão Mogol, estado de Minas Gerais,**Extrato de Contrato nº. 081/2020–Processo nº. 020/2020, Pregão Presencial nº. 007/2020**, Objeto: fornecimento parcelado de refeições, para no município de Grão Mogol**.** Contratado**: ENI MARIA DE FREITAS-ME,** com endereço na Rua São Francisco, nº. 78 – Centro, no município de Montes Claros-MG, inscrita no CNPJ de nº. 71.472.294/0001-00 – valor global - **R$ 20.000,00 (vinte mil reais)**. **vigência: até 31/12/2020.**

Grão Mogol-MG, 20 de Fevereiro de 2020.

ELEAZARO PEREIRA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Eleazaro Pereira
Código Identificador:D928C70A

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 007/2020

O Sr. Prefeito Municipal de Grão Mogol, estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, reconhecendo a validade dos atos praticados e a conveniência da licitação em epígrafe, HOMOLOGA o resultado da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Grão Mogol, estado de Minas Gerais, **Processo nº. 020/2020, Pregão Presencial nº. 007/2020**, Objeto: fornecimento

parcelado de refeições, para no município de Grão Mogol**.** Contratado**: ENI MARIA DE FREITAS-ME,** com endereço na Rua São Francisco, nº. 78 – Centro, no município de Montes Claros-MG, inscrita no CNPJ de nº. 71.472.294/0001-00 – valor global - **R$ 20.000,00 (vinte mil reais).**

Grão Mogol-MG, 20 de Fevereiro de 2020.

HAMILTON GONÇALVES NASCIMENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eleazaro Pereira
Código Identificador:244F116F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUARDA-MOR

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ERRATA AO TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2020.

ERRATA Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 07/02/2020. Edição 2690, onde se lê Pregão Eletrônico nº 01/2020, Processo Licitatório nº 02/2020, **CORRETO** é PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2020 E PROCESSO LICITATÓRIO Nº 03/2020.

Guarda – Mor MG, 20 de fevereiro de 2020

EDGAR JOSE DE LIMA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Aleide Goulart de Souza
Código Identificador:1F3DF446

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ERRATA AO TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2020.

ERRATA Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 07/02/2020. Edição 2690, onde se lê Pregão Eletrônico nº 02/2020, Processo Licitatório nº 03/2020, **CORRETO** é PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2020 E PROCESSO LICITATÓRIO Nº 09/2020.

Guarda – Mor MG, 20 de fevereiro de 2020

EDGAR JOSE DE LIMA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Aleide Goulart de Souza
Código Identificador:FB00D8FC

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ERRATA EXTRATO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2020.

ERRATA Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 20/02/2020. Edição 2699, onde se lê Pregão Eletrônico nº 01/2020, Processo Licitatório nº 02/2020, **CORRETO** é PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2020 E PROCESSO LICITATÓRIO Nº 03/2020.

Guarda – Mor MG, 20 de fevereiro de 2020

EDGAR JOSE DE LIMA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Aleide Goulart de Souza
Código Identificador:68563901

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ERRATA EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 08/2020

ERRATA Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 20/02/2020. Edição 2699, onde se lê Pregão Eletrônico nº 02/2020, Processo Licitatório nº 03/2020, **CORRETO** é PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2020 E PROCESSO LICITATÓRIO Nº 09/2020.

Guarda – Mor MG, 20 de fevereiro de 2020

EDGAR JOSE DE LIMA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Aleide Goulart de Souza
Código Identificador:8951D2AE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARDA-MOR MG. ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2020 SRP.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº01/2020
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 01/2020.
OBJETO - REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃODE MICROCOMPUTADORES PARA SER UTILIZADO NA SALA DE TELECENTRO DA BIBLIOTECA PUBLICA MUNICIPAL PROFESSOR CAETANO DE FARIA- PROJETO EMPODERAMENTO TECNOLÓGICO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.
ADJUDICAÇÃO
O Pregoeiro do município de Guarda-Mor/MG, juntamente com a equipe de apoio, no uso de suas atribuições legais, levando em consideração os critérios e objetivos definidos no Edital, e, considerando também a proposta apresentada e classificada, resolve adjudicar o certame a favor das empresas:
2 R MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA EPP, CNPJ nº 04.318.429/0001-82– VALOR R$ 459,80.
RP LICITACOES, COMERCIO & SERVIÇOSEIRELI, CNPJ nº 32.179.865/0001-53 – VALOR R$ 16.555,00.

Pregoeiro e Equipe De Apoio: Portaria nº 002/2020.

GABRIEL SOUZA BRAGA.

CILENE BOTELHO DOS SANTOS.

FILIPE MAGALHÃES KOHL.

HOMOLOGAÇÃO

Homologo a presente licitação, acatando o julgamento do Pregoeiro e da equipe de apoio.

EDGAR JOSE DE LIMA
Prefeito Municipal

Guarda-Mor MG, 20 de fevereiro de 2020.

Publicado por:
Aleide Goulart de Souza
Código Identificador:F5E6C766

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
COMISSÃO DE LICITAÇÃO - EXTRATO DE CONTRATO – Nº 20/2020 CLINICA PRIME LTDA-ME - CNPJ Nº 10.390.138/0001-06.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 20/2020 - Contratante: Município de Guarda-Mor – Contratado (a): CLINICA PRIME LTDA-ME - CNPJ nº 10.390.138/0001-06 - Objeto: Constituí objeto deste contrato o credenciamento de prestadores de serviços médicos para suplementar os atendimentos à saúde pública no município. VALOR GLOBAL R$ 162.000,00 (cento e sessenta e dois mil reais). Dotações:

02.05.01.10.302.1003.2031.3.3.90.39.00 – 1.02.00 Recursos próprios de Saúde mínimo 15% - Ficha 199; 02.05.01.10.302.1003.2031.3.3.90.39.00 – 1.12.00 Serviços de Saúde - Ficha 199; 02.05.01.10.302.1003.2031.3.3.90.36.00 – 1.02.00 Recursos próprios de Saúde mínimo 15% - Ficha 198 - VIGÊNCIA – 06 meses - Processo Licitatório nº 06/2020 - Inexigibilidade º 001/2020

** Guarda - Mor MG, 20 DE FEVEREIRO DE 2020

EDGAR JOSE DE LIMA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Aleide Goulart de Souza
Código Identificador:9E230961

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUAXUPÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DO 12º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 216/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – Extrato do 12º Termo Aditivo ao Contrato nº 216/2018, originado do Pregão Presencial 121/2018, firmado com a empresa Alex Falconi Correa**.** Objeto: Alteração de valor contratual. Fundamento Legal: Artigo 65, § 1º da Lei Federal nº 8.666/93. Valor: R$ 772,10

Guaxupé, 20/01/2020 –

MÁRCIO NUNES TEÓFILO
Secretário Municipal de Segurança e Defesa Social.

Publicado por:
Leandro Cesar Fidelis
Código Identificador:A303655D

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DO 10º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 073/2016

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – Extrato do 10º Termo Aditivo ao Contrato nº 073/2016 originado do Pregão Presencial nº 047/2016, firmado com a empresa **Gente Seguradora S.A.** Objeto: Alteração de valor contratual. Fundamento Legal: Artigo 65,§ 1º da Lei Federal nº 8.666/93. Valor R$ 575,00.

Guaxupé, 20/02/2020

RAFAEL AUGUSTO OLINTO
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Leandro Cesar Fidelis
Código Identificador:A931E58B

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 017/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – MG, RATIFICAÇÃO pelo Chefe do Poder Executivo local do Processo Administrativo nº 047/2020, Dispensa de Licitação nº 017/2020. Objeto: aquisição de bandeiras do Brasil, do Estado de Minas Gerais e do Município de Guaxupé para serem hasteadas no Parque da Mogiana e no Paço Municipal. Fornecedor: N.F. Grande & Cia Ltda. Valor: R$ 1.614,00. Fundamento Legal: Artigo 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93. Data: 10/02/2020.

JARBAS CORRÊA FILHO
Prefeito de Guaxupé/MG.

Publicado por:
Fabiana Mara Marques
Código Identificador:53C1C1AC

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DO CONTRATO Nº 036/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – Extrato do Contrato nº 036/2020, originado da realização da Dispensa de Licitação 018/2020, firmado com a empresa **IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE PASSOS**. Objeto: Procedimento cirúrgico de pseudoartrose do úmero proximal direito, incluindo despesas médicas e hospitalares, prótese, materiais, medicamentos, taxa de bloco, diárias, equipe médica, consultas de pré e pós operatórias, pré anestésica e uma diária de UTI, para a usuária da Secretaria Municipal de Saúde, em atendimento ao processo judicial nº 5003505-25.2019.8.13.0287.. Valor: R$ 20.000,00.

Guaxupé, **18/02/2020**.

DANIELA BETTELLI LUTF
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Leandro Cesar Fidelis
Código Identificador:7D916F13

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GURINHATÃ

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 025 DE 20 DE FEVEREIRO DE 2020

DECRETO Nº 025 DE 20 DE FEVEREIRO DE 2020

Aposenta no cargo de provimento efetivo de Agente Administrativo, Símbolo 002, a servidora MAIDA MARIA MARTINS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GURINHATÃ, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e na forma da legislação em vigor, etc;
CONSIDERANDO o requerimento da *servidora MAIDA MARIA MARTINS*, protocolado nesta Repartição;
CONSIDERANDO o Processo Administrativo de Aposentadoria 001/2020, que tramitou no Fundo de Previdência do Município de Gurinhatã;
CONSIDERANDO o disposto no Art. 3º, da Emenda Constitucional nº 47/2003;
CONSIDERANDO por fim, os documentos comprobatórios de contagem de tempo expedido pela Prefeitura Municipal de Gurinhatã e o INSS;
DECRETO:
Art. 1º Fica aposentada, voluntariamente, com proventos integrais correspondente a última remuneração, cujo valor é R$ 2.319,79 (dois mil, trezentos e dezenove reais e setenta e nove centavos), com paridade, nos termos do Art. 3º, da Emenda Constitucional nº 47/2005, no cargo de Agente Administrativo, símbolo 002, a *servidora **MAIDA MARIA MARTINS***, matrícula nº 069, inscrita no CPF/MF sob o nº 568.442.686-00, lotado no Departamento Municipal de Administração e Finanças, que nos termos do Processo Administrativo de Aposentadoria FUPREMG 001/2020, comprovou um total de 12.025 (doze mil e vinte cinco) dias contribuição no serviço público, todo esse período refere-se a efetivo exercício no serviço público do Município de Gurinhatã, sendo 10.095 (dez mil e noventa e cinco) dias de efetivo exercício no cargo em que se aposenta.
§ 1º. A aposentadoria que trata o *caput* produzirá seus efeitos a partir de 1º de fevereiro de 2020.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
Mando, portanto, a todas as autoridades e a quem o conhecimento e execução do presente Decreto pertencer, que o cumpram e o façam cumprir tão inteiramente como nele se contém.

Dado de passado nesta Prefeitura Municipal de Gurinhatã, Estado de Minas Gerais, aos 20 de fevereiro de 2020.

WENDER LUCIANO ARAÚJO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Carolina Medeiros Souza
Código Identificador:3811D492

FUPPREMG- FUNDO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE GURINHATÃ
PORTARIA Nº 02 DE 20 DE FEVEREIRO DE 2020

PORTARIA Nº 02 DE 20 DE FEVEREIRO DE 2020

Dispõe sobre o reajuste dos benefícios pagos pelo FUPREMG – FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE GURINHATÃ a partir de 1º de fevereiro de 2020 e dá outras providências.

PEDRO CESAR DOS SANTOS, Diretor do FUPREMG, no uso de suas atribuições legais que dispõe o Art. 6º, incisos VI, da Lei Municipal 859, de 14 de dezembro de 2005; e
CONSIDERANDO o arts. 71, § 1º, 72, da Lei Municipal 859, de 14 de dezembro de 2005;
CONSIDERANDO a sanção da Lei Municipal 1.297, de 2 de dezembro de 2019;
CONSIDERANDO a Medida Provisória nº 919, de 30 de janeiro de 2020, publicada no Diário Oficial da União, de 31 de janeiro de 2020, Edição 22, Seção 1, página 1;
RESOLVE:
Art. 1º Ficam reajustados em 4,00% (quatro inteiros por cento) os proventos de aposentadorias e pensões concedidos com paridade no âmbito do Regime Próprio de Previdência Social e custeados pelo FUPREMG – FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE GURINHATÃ.
§ 1º Os benefícios a que se refere o caput, com data de início a partir de 1º de janeiro de 2019, serão reajustados de acordo com os percentuais indicados no Anexo I desta Portaria.
§ 2º A partir de 1º a 31 de janeiro de 2020, o salário de benefício e o salário de contribuição não poderão ser inferiores a R$ 1.039,00 (um mil e trinta e nove reais).
§ 3º A partir de 1º de fevereiro de 2020, o salário de benefício e o salário de contribuição não poderão ser inferiores a R$ 1.045,00 (um mil e quarenta e cinco reais).
§ 4º Para os benefícios majorados, a partir de 1º de fevereiro de 2020, por força da elevação do salário mínimo para R$ 1.045,00 (um mil e quarenta e cinco reais), o referido aumento deverá ser descontado quando da aplicação do reajuste de que tratam o caput e o § 1º.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gurinhatã, em 20 de fevereiro de 2020.

PEDRO CESAR DOS SANTOS
Diretor do FUPREMG

ANEXO I
FATOR DE REAJUSTE DOS BENEFÍCIOS CONCEDIDOS DE ACORDO COM AS RESPECTIVAS DATAS DE INÍCIO, APLICÁVEL A PARTIR DE JANEIRO DE 2020

DATA DE INÍCIO DO BENEFÍCIO	REAJUSTE (%)
Até janeiro de 2019	4,00
em fevereiro de 2019	3,67
em março de 2019	3,17
em abril de 2019	2,46
em maio de 2019	1,91
em junho de 2019	1,78
em julho de 2019	1,77
em agosto de 2019	1,68
em setembro de 2019	1,57
em outubro de 2019	1,62
em novembro de 2019	1,58
em dezembro de 2019	1,09

Publicado por:
Pedro Cesar dos Santos
Código Identificador:93743160

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE IBIÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO 014/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIÁ/MG – PREGÃO 014/2020. Conforme Decreto n° 4.195 de 23/07/2015, instituindo o Pregão Presencial, torna público a abertura de processo licitatório na modalidade Pregão Presencial n° 014/2020 para aquisição de 01 (uma) van, conforme especificações constantes do Termo de Referência, Anexo I do edital, que será realizado no dia 12/03/2020 às 08:30hs (oito horas e trinta minutos). Informações pelo telefone (34) 3631-5754 – A aquisição do edital será através do site www.ibia.mg.gov.br –

MARLENE APARECIDA DE SOUZA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Wanderley Oliveira de Souza Júnior
Código Identificador:247965B6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE IGUATAMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA
AVISO DE LICITAÇÃO

A Pref. Munic. de Iguatama-MG, torna público com fundamento no caput do art. 25 da Lei 8666/93 e posteriores alterações, o Processo 016/2020 - Inexigibilidade 005/2020 - Credenciamento n.º 014/2020- Que Visa: **O MUNICÍPIO DE IGUATAMA/MG TORNA PÚBLICO QUE REALIZARÁ CREDENCIAMENTO DE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL – MEI, MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE (NÃO OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL), PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PEDREIRO E CARPINTEIRO A DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE IGUATAMA/MG, NA FORMA DA LEGISLAÇÃO EM VIGOR**, dirigir-se à Rua 05 n.º 857 no Bairro Pio XII Estado de Minas Gerais, CEP 38910-000, no dia 13/03/2020 até às 09:00. Iguatama - MG ou informações através do TEL. (37)3353-2360. e-mail:licitação@iguatama.mg.gov.br –

MARIA AUXILIADORA NOGUEIRA VELOSO.
Pres. da CPL

Publicado por:
Juliana José de Faria
Código Identificador:29A21581

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE INDIANÓPOLIS

CÂMARA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

Processo n.º 1, de 2020
Modalidade: Pregão Presencial
Edital n.º 1, de 2020
Tipo: Menor Preço Global

Objeto: Contratação de pessoa jurídica especializada em fornecimento de combustível (álcool e gasolina comum), para abastecimento do veículo da Câmara Municipal de Indianópolis/MG.

A Câmara Municipal de Indianópolis-MG torna público que, no dia 10 de março de 2020, às 9h30, em sua sede, situada na Rua Saint Clair de Melo, n.º 207, Centro, Cidade de Indianópolis-MG, serão recebidas e abertas as propostas e documentação relativas à licitação na modalidade Pregão Presencial n.º 1, de 2020, que tem por objetivo a CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL (ÁLCOOL E GASOLINA

COMUM), PARA ABASTECIMENTO DO VEÍCULO DA CÂMARA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS. Cópias do edital e informações complementares serão obtidas junto à Câmara Municipal de Indianópolis-MG, no endereço mencionado anteriormente, ou pelo telefone: (34) 3245-1367 ou e-mail: camaraindianopolis@gmail.com.

Indianópolis-MG, 20 de fevereiro de 2020.

ROSÂNGELA DOS SANTOS SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Joseane Maria da Rocha Borges Rodovalho
Código Identificador:B9958137

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE INHAÚMA

SETOR DE LICITAÇÕES
PROCESSO LICITATÍRIO N° 09/2020 - PREGÃO PRESENCIAL N° 08/2020 = AQUISIÇÃO DE VEICULO USADO ÔNIBUS URBANO

O Município de Inhaúma/MG, através do Departamento de Licitações e Compras, torna público aos interessados que está realizando licitação pública, Processo Licitatório n° 09/2020, instaurado na modalidade Pregão Presencial n° 08/2020, cujo objeto é a futura e eventual aquisição de veículo usado ônibus urbano. O edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no setor de licitações e compras, sito a Praça Expedicionário Claudovino Madaleno nº 25, Centro, Inhaúma/MG, no horário de 08h:00min às 11h:00min e de 13h:00min às 17h:00min, de 2ª a 6ª Feira, podendo ser obtido através de solicitação encaminhada para o correio eletrônico - licitacoes@inhauma.mg.gov.br -. Os envelopes contendo a proposta comercial e a documentação deverão ser protocolados na sede do município até às 09h:00min do dia 10/03/2020. Mais informações poderão ser obtidas através do telefone (31) 3716-4201.

Inhaúma, 21/02/2020.

MATHAUS PHILIPE FREITAS DA SILVA RESENDE
Pregoeiro.

Publicado por:
Mathaus Philipe Freitas da Silva Resende
Código Identificador:F1FD5F9A

SETOR DE LICITAÇÕES
PROCESSO LICITATÓRIO 07/2020 - INEXIGIBILIDADE 01/2020

O Município de Inhaúma/MG torna público aos interessados que contratou as pessoas jurídicas: Bruno Perdigão Produções Artísticas portador do CNPJ nº 25.375.550/0001-16 empresário exclusivo da **Banda Free Farra**, Contrato Administrativo nº 22/2020. Valor: R$ 15.000,00 (quinze mil reais mil reais). Leonardo Alves de Almeida, empresário exclusivo da **Banda Toque de Classe Ltda - ME**, portador do CNPJ nº 10.894.556/0001-22, Contrato Administrativo nº 20/2020. Valor: R$ 24.000,00(vinte e quatro mil reais). Paulo Geraldo Aparecido Fonseca empresário exclusivo da **Banda Levada**, portadora do CNPJ nº32.795.823/0001-47, Contrato Administrativo nº23/2020. Valor: R$6.500,00 (seis mil e quinhentos reais). Instituto Provavi, empresário exclusivo da **Banda Vira e Mexe** portadora do CNPJ n° 12.469.523/0001-60, Contrato Administrativo nº18/2020. Valor: R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais). Ranny Rodrigues Reis 041.274.196-28, portadora do CNPJ nº 26.849.114/0001-02, empresária exclusiva da **Banda Fator R3.** Contrato Administrativo nº 17/2020. Valor: R$ 19.800,00(dezenove mil e oitocentos reais). Michele Adriane Rodrigues, portadora do CNPJ n° 32.410.377/0001-05, empresária exclusiva da **Banda Galáxia 53**. Contrato Administrativo nº 14/2020. Valor: R$ 5.000,00(cinco mil reais). Kevin Henrique Dias Araújo 12082598659, portador do CNPJ n° 27.217.784/0001-60, empresário exclusivo da **Banda Furiosa Band Show**. Contrato Administrativo nº 21/2020. Valor: R$ 3.800,00(três mil e oitocentos reais). Associação Recreativa dos Amigos de Diamantina empresária exclusiva da **Banda Bartucada Diamantina** portadora do CNPJ nº08.561.662/0001-42, Contrato Administrativo nº19/2020. Valor: R$ 26.000,00 (vinte e seis mil reais). J James Produções Artísticas Ltda empresário exclusivo da **Banda Brasil 70 Show** portadora do CNPJ nº 25.785.874/001-22. Contrato Administrativo nº 25/2020. Valor: 25.000,00 (vinte e cinco mil reais). Vinicius Mendes dos Santos portador do CNPJ nº 32.677.633-0001-25, empresário exclusivo do artista **DJ Àvila.** Contrato Administrativo nº 16/2020. Valor: R$3.000,00 (três mil reais). As pessoas físicas Alexandre Junio Toledo, CPF n° 012.431.506-29, **DJ Alexandre Toledo**. Contrato Administrativo n° 13/2020. Valor: R$ 2.650,00 (dois mil seiscentos e cinquenta reais). Soraya Cristina Moreira, CPF n° 087.368.056-10, **Soraya Moreira**. Contrato Administrativo n° 15/2020. Valor: R$ 6.000,00(seis mil reais). Henrique Ronan Carvalho, CPF n°114.640.316-06, **DJ Rique.** Contrato Administrativo nº 24/2020. Valor: R$ 1.150,00(um mil cento e cinquenta reais).Valor Total: R$ 162.900,00 (cento e sessenta e dois mil e novecentos reais). Embasamento legal: Artigo 25, inciso III da Lei Federal nº 8.666 de 1993 – Origem: Processo Licitatório n° 07/2020 – Inexigibilidade de Licitação n° 01/2020.

Inhaúma/MG, 20.02.2020.

GERALDO CUSTODIO SILVA JUNIOR,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Letícia Vieira Tavares
Código Identificador:5BCD93FD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE IPUIÚNA

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUIUNA/MG – 3º Termo de Alteração Contratual - Prorrogação de Prazo Referente ao Contrato Nº 15/2017 – Empresa: **PLANEJ ASSOCIADOS LTDA, CNPJ Nº 57.543.001/0009-57**– **Processo Licitatório nº10/2017 - Pregão Presencial nº 03/2017**- Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA EM ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL NAS ÁREAS FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA, CONTROLE INTERNO E RECURSOS HUMANOS**. Valor R$ 131.760,00 (cento e trinta e um mil setecentos e sessenta reais). Data: 07.02.2020. De acordo com a Lei Federal nº 8.666/93. **Dotação Orçamentária nº 02.02.04.123.001.2.207.3.3.90.35.00 – Ficha nº 71 – Serviços de Consultoria – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.**

Publicado por:
Adriano Batista da Silva
Código Identificador:99197013

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITAGUARA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PROCESSO 28/2020 DISPENSA 03/2020 LOCAÇÃO DE IMÓVEL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARA MG Proc. Licitatório 28/2020 Dispensa 03/2020. Aviso de Dispensa, Art. 24, X. OBJETO: ***Locação do Imóvel para funcionamento do Setor de Fisioterapia.*** **Locador** ***Vicente Chaves de Oliveira.*** **Valor mensal R$800,00. Vigência 12 meses. Consulta aos termos no sitio www.itaguara.mg.gov.br**

Itaguara, 20/02/2020.

GERALDO DONIZETE DE LIMA
Prefeito.

Publicado por:
Evaristo Rosa de Moraes Lara
Código Identificador:2B847C6D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
1° ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 247/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARA-MG - torna público extrato do 1° Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços n° 247/2019, Processo nº 89/2019, Pregão nº 65/2019. **CONTRATADA:** ASI SISTEMAS DE INFORMAÇÃO EIRELI. **Objeto:** Contratação de empresa para prestação de serviços de licença e locação de software de gestão pública, bem como implantação, instalação, configuração, migração dos dados existentes nos atuais sistemas, treinamento dos servidores, suporte técnico e manutenção mensal que garantam as alterações legais, corretivas e/ou evolutivas, bem como as atualizações de versão do sistema locado, visando atender as normativas do TCEMG, LC 101/2000, LC 131/2009 e NCASP, conforme termo de referência anexo ao edital. **Aditivo de Acréscimo**. **Valor:** R$ 5.400,00.

GERALDO DONIZETE DE LIMA
Prefeito Municipal – 20/02/2020.

Publicado por:
Pedro Henrique Resende Fonseca
Código Identificador:6EB92DE9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 40/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARA/MG. torna público extrato do Contrato de Prestação de Serviços N° 40/2020, Processo nº 19/2020, Inexigibilidade nº 04/2020. CONTRATADA: FERNANDO CAETANO MOREIRA FILHO. Objeto: Contratação de pessoa física devidamente habilitada para prestação de serviços de organização, preparação, divulgação e condução de leilão público de bens móveis inservíveis às atividades do CONTRATANTE. **Vigência:** 19/02/2020 a 18/02/2021.

GERALDO DONIZETE DE LIMA
Prefeito Municipal – 19/02/2020.

Publicado por:
Pedro Henrique Resende Fonseca
Código Identificador:7B7E187D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITAMARATI DE MINAS

LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO - DISPENSA N° 004/2020

Espécie: Contrato nº 049/2020
Contratante: Município de Itamarati de Minas
Contratada:VERA NILSE MOREIRA DUARTE
CPF:503.858.956-15
Objeto: Locação do imóvel situado na Rua João Rodrigues Gomes, 46, Centro, Itamarati de Minas-MG, para instalação da Secretaria Municipal de Educação, pelo período de 12 (doze) meses.
Valor:O valor total do contrato será de R$ 12.540,00 (Doze mil, quinhentos e quarenta reais), correspondendo a 12 (doze) parcelas iguais de R$1.045,00 (Um mil e quarenta e cinco reais).
Vigência:O Presente contrato terá vigência de 12 (três) meses, contados a partir da data de assinatura.
Data da assinatura:19/02/2020

Publicado por:
Haroldo Lourenço da Rocha
Código Identificador:4C58EC4F

LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO - DISPENSA N° 007/2020

Espécie: Contrato nº 050/2020
Contratante: Município de Itamarati de Minas
Contratada: AIRTON JOSÉ ZANCHIN - ME
CNPJ: 20.082.569/0001-50
Objeto: Aquisição de Troféus com base em MDF de diversos tamanhos para premiações em eventos esportivos realizados pela Prefeitura de Itamarati de Minas, em atendimento ao Setor de Esporte deste Município.
VALOR TOTAL: R$6.640,00 (Seis mil, seiscentos e quarenta reais).
Vigência: O prazo de validade do contrato será até o dia 31 de dezembro de 2020, podendo o mesmo ser prorrogado durante o seu período de vigência, através de Termo Aditivo, conforme Art. 57, inciso II, da Lei 8.666/93 e suas alterações.
Data da assinatura: 20/02/2020
Assinam: pelo Município de Itamarati de Minas/MG, Hamilton de Moura Filho – Prefeito Municipal, pela **AIRTON JOSÉ ZANCHIN - ME** – **AIRTON JOSÉ ZANCHIN**.

Publicado por:
Haroldo Lourenço da Rocha
Código Identificador:096F3531

LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - DISPENSA Nº 009/2020

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA Nº. 009/2020 – PROCESSO Nº 024/2020. Considerando o Parecer favorável da Procuradoria Jurídica e demais expedientes contidos no Processo em epígrafe, nos termos e efeitos do artigo 24, inciso II, da Lei Federal n° 8.666/93 e alterações posteriores, fica autorizado a aquisição de materiais esportivos para manutenção do Setor de Esporte da Prefeitura de Itamarati de Minas, da empresa **BUFALLO COUROS LTDA, CNPJ: 02.534.608/0001-21**, localizada na Rua Coronel Paulino Fernandes, 110, centro, Cataguases - MG, cujo valor total da aquisição será de **R$16.989,50 (Dezesseis mil, novecentos e oitenta e nove reais e cinquenta centavos).**

Publique-se.

Prefeitura Municipal de Itamarati de Minas, MG, 20 de fevereiro de 2020.

HAMILTON DE MOURA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Haroldo Lourenço da Rocha
Código Identificador:14E3B938

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITAMBÉ DO MATO DENTRO

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 023/2020
Processo licitatório nº 011/2020.
Convite nº 001/2020.
Objeto: Aquisição parcelada de uniformes em atendimento as diversas secretarias do Município de Itambé do Mato Dentro/MG.
Contratante: Município de Itambé do Mato Dentro. CNPJ 18.299.537/0001-60.
Contratada: Signus Confecções Itabira Ltda, CNPJ 21.691.423/0001-75.
Valor: R$ 26.819,60.
Assinatura: 20/02/2020.
Vigência: 21/02/2020 a 31/12/2020.

Publicado por:
Geraldo Elivan de Araujo
Código Identificador:A44A89CA

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2020

Processo licitatório nº 08/2020
Pregão Presencial nº 001/2020.
Objeto: Aquisição parcelada de Dietas Enteral e Suplementos Alimentar, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Itambé do Mato Dentro/MG.
Contratante: Município de Itambé do Mato Dentro. CNPJ 18.299.537/0001-60.
Contratada: Minas Sul Produtos Hospitalares Eireli, CNPJ 31.778.641/0001-03.
Valor: R$ 21.500,00.
Assinatura: 20/02/2020.
Vigência: 12 meses.

Publicado por:
Geraldo Elivan de Araujo
Código Identificador:8FF04733

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 017/2020
Processo licitatório nº 066/2019
Pregão Presencial nº 032/2019.
Objeto: Contratação de empresa especializada em locação de geradores para a realização do TRADICIONAL CARNAVAL ITAMBÉ FOLIA 2020 de Itambé do Mato Dentro/MG, que será realizado nos dias 22 e 25 de fevereiro de 2020.
Contratante: Município de Itambé do Mato Dentro. CNPJ 18.299.537/0001-60.
Contratada: MV Serviços e Locação Ltda, CNPJ nº 24.296.390/0001-57.
Valor: R$ 5.815,00.
Assinatura: 19/02/2020.
Vigência: 22/02/2020 a 26/02/2020.

Publicado por:
Geraldo Elivan de Araujo
Código Identificador:B499C92A

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 024/2020
Processo licitatório nº 024/2020
Inexigibilidade nº 003/2020.
Objeto: Apresentação de espetáculo musical com o Grupo Boneco De Pano, no tradicional Carnaval Itambé Folia 2020.
Contratante: Município de Itambé do Mato Dentro. CNPJ 18.299.537/0001-60.
Contratada: Daniel Cosso de Souza 01283647699, CNPJ 19.499.619/0001-10.
Valor: R$ 9.500,00.
Assinatura: 19/02/2020.
Vigência: 22/02/2020 a 23/02/2020.

Publicado por:
Geraldo Elivan de Araujo
Código Identificador:0EFB5092

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO Nº 024/20220
INEXIGIBILIDADE Nº 003/2020

OBJETO: Contratação da empresa DANIEL COSSO DE SOUZA 01283647699 para a apresentação de espetáculo musical com o GRUPO BONECO DE PANO, no tradicional CARNAVAL ITAMBÉ FOLIA 2020.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Itambé do Mato Dentro/MG. CNPJ: 18.299.537/0001-60.

CONTRATADO: DANIEL COSSO DE SOUZA 01283647699. CNPJ: 18.469.991/0001-11.

VALOR: R$ 9.500,00 (nove mil e quinhentos reais).

RATIFICAÇÃO EM: Ratificado pelo Prefeito Municipal Sr. José Elísio de Oliveira Duarte, no dia 18 de fevereiro de 2020.

Publicado por:
Geraldo Elivan de Araujo
Código Identificador:03AC1261

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITANHANDU

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU/MG - Aviso de Licitação – Pregão Eletrônico n° 01/2020 – Objeto: Aquisição de um veículo tipo caminhão com carroceria de madeira, zero km, através do Convênio nº 1941001459/2019 - Secretaria de Estado de Governo/MG, para atender as necessidades do município de Itanhandu. Edital completo e realização através do site www.bll.org.br. A abertura das "PROPOSTAS DE PREÇOS" e o início da sessão de disputa de preços será às 10h00min do dia 11/03/2020, HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF. Consulta ao Edital no sítio www.itanhandu.mg.gov.br.

MARCOS ALEXANDRE DE CARVALHO
Pregoeiro.

Publicado por:
Marcos Alexandre de Carvalho
Código Identificador:C88C8449

LICITAÇÃO
EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU – Extrato – O Prefeito Municipal Ratifica e Homologa o Termo de Inexigibilidade de Licitação n° 05/2020, com data de 14/02/2020, tendo como objeto prestação de serviço e aquisição de peças para manutenção preventiva do aparelho automatizado de hematologia micros ES 60 Horiba. Embasamento legal: Art. 25, inciso I, da Lei 8.666/93. **Contrato n° 14/2020** – LAB Shopping Diagnóstica Ltda, CNPJ 22.536.130/0001-86, Belo Horizonte/MG. Valor: R$ 1.554,00. Dotação: fichas 338 e 341. Data: 14/02/2020. Vigência: 31/03/2020.

EVALDO RIBEIRO DE BARROS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcos Alexandre de Carvalho
Código Identificador:F6353773

LICITAÇÃO
EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU – Extrato – O Prefeito Municipal Ratifica e Homologa o Termo de Dispensa de Licitação n° 03/2020, com data de 13/02/2020, tendo como objeto a contratação de empresa especializada em consultoria patrimonial e cultural e elaboração do material referente ao ICMS, para o município de Itanhandu. Embasamento legal: Art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93. **Contrato n° 15/2020** – Minas Colosso Turismo e Produção Cultural Ltda, CNPJ 10.956.133/0001-90, São Lourenço-MG. Valor: R$ 13.890,00. Dotação: ficha 612, fonte 100. Data: 17/02/2020. Vigência: 31/12/2020.

EVALDO RIBEIRO DE BARROS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcos Alexandre de Carvalho
Código Identificador:26AF0832

LICITAÇÃO
EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU – **Extrato de Homologação e Contrato**, Carta Convite nº 001/2020. Objeto: contratação de equipe de apoio para auxílio durante o Carnaval 2020 promovido pelo município de Itanhandu. O Prefeito Municipal Homologa o referido processo no dia 30/01/2020 e o Adjudica à empresa: **Contrato nº 016/2020 -** João Paulo Rodrigues - ME, CNPJ 01.016.006/0001-10, Itanhandu/MG. Valor: R$ 39.480,00. Data: 18/02/2020. Vigência: 31/03/2020. Dotação: ficha 619, fonte 100.

EVALDO RIBEIRO DE BARROS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcos Alexandre de Carvalho
Código Identificador:A4073D45

LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU – Extrato de Homologação e Contrato – Tomada de Preços 001/2020 – Objeto: prestação de serviços técnicos profissionais de assessoria e consultoria contábil, envolvendo capacitação de servidores públicos do poder executivo da administração municipal. Homologação: 19/02/2020. **Contrato n° 017/2020** – SF Auditoria e Consultoria Eireli, CNPJ 05.544.303/0001-99, Boa Esperança/MG. Valor: R$ 33.480,00. Data: 20/02/2020. Vigência: 19/02/2021. Dotação: ficha 49, fonte 100.

EVALDO RIBEIRO DE BARROS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcos Alexandre de Carvalho
Código Identificador:E2A7EA61

LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU – Extrato de Homologação e Contrato – Tomada de Preços 002/2020 – Objeto: contratação de empresa especializada em promoção de eventos para realização de shows musicais em comemoração ao Carnaval 2020. Homologação: 20/02/2020. **Contrato n° 018/2020** – Rodrigo da Costa Lopes 01188696637, CNPJ 25.283.277/0001-08, Itanhandu/MG. Valor: R$ 24.899,00. Data: 20/02/2020. Vigência: 19/05/2020. Dotação: ficha 619, fonte 100.

EVALDO RIBEIRO DE BARROS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcos Alexandre de Carvalho
Código Identificador:DC74B78E

LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU – Extrato do 1° Termo Aditivo ao Contrato n° 043/2019 – Dispensa 04/2019 para construção de passagem de nível elevada de pedestre nas vias públicas do município – Partes: Município de Itanhandu e Alpha Construtora Ltda ME, CNPJ 17.515.595/0001-10. Objeto: prorrogação de vigência até 19/05/2020. Data: 19/02/2020.

EVALDO RIBEIRO DE BARROS
Prefeito.

Publicado por:
Marcos Alexandre de Carvalho
Código Identificador:97ADF8AD

LICITAÇÃO
EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU – Extrato – Processo Licitatório nº 21/2020 para aquisição de medicamentos para o município de Itanhandu através de Adesão a ata de registro de preços do Consórcio Intermunicipal de saúde de São Lourenço/MG, processo 028/2019 - Pregão Eletrônico 001/2019. O Prefeito Municipal Homologa na data de 10/02/2020, em favor das empresas: Atons do Brasil Distribuidora de Produtos Hospitalares Ltda, CNPJ 09.192.829/0001-08. Valor registrado: R$ 17.190,00. BH Farma Comercio Ltda - ME, CNPJ 42.799.163/0001-26. Valor registrado: R$ 6.720,00. Biohosp Produtos Hospitalares Ltda, CNPJ 18.269.125/0001-87. Valor registrado: R$ 15.610,77. Dimaster - Comércio de Produtos Hospitalares Ltda, CNPJ 02.520.829/0001-40. Valor registrado: R$ 49.073,50. Distribuidora De Medicamentos Backes Eireli, CNPJ 25.279.552/0001-01. Valor registrado: R$ 2.015,50. Exemplarmed Comércio de Produtos Hospitalares Ltda - EPP, CNPJ 23.312.871/0001-46. Valor registrado: R$ 1.248,00. Medh Distribuidoras de Medicamentos Ltda, CNPJ 18.917.657/0001-83. Valor registrado: R$ 34.190,00. Terra Sul Comércio de Medicamentos Ltda, CNPJ 32.364.822/0001-48. Valor registrado: R$ 33.005,50. Top Norte Comércio de Material Médico Hospitalar Eireli, CNPJ 22.862.531/0001-26. Valor registrado: R$ 3.288,60. Vital Sul Distribuidora de Medicamentos Eireli, CNPJ 27.860.256/0001-25. Valor registrado: R$ 26.184,60. Acesse o resultado completo com valores unitários no site: www.itanhandu.mg.gov.br/licitacao.

EVALDO RIBEIRO DE BARROS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcos Alexandre de Carvalho
Código Identificador:73989770

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITAPEVA

IMPRENSA OFICIAL DE ITAPEVA
AVISO 365.1

Prefeitura Municipal de Itapeva/MG – Pregão Presencial 021/2020
Processo Licitatório 040/2020, Edital 021/2020 Tipo: Menor Preço Global. Objeto: Aquisição de um caminhão zero quilômetro com coletor compactador 10 m³ para compor a frota da Superintendência de Obras em cumprimento ao Convênio FUNASA nº CV-6256/17 celebrado com Fundação Nacional de Saúde (FUNASA). A sessão realizar-se às **09 horas do dia 12 de março de 2020** na sede da CPL, na Rua Ulisses Escobar, 30, Centro, Itapeva, Estado de Minas Gerais. Edital encontra-se no site www.itapeva.mg.gov.br. Mais informações pelos e-mails licitacao@itapeva.mg.gov.br e/ou licitacao2@itapeva.mg.gov.br ou pelo telefone (35) 3434-1354.

MARCELO GUIDO PEREIRA
Pregoeiro.

Publicado por:
Marcelo Guido Pereira
Código Identificador:2C857770

IMPRENSA OFICIAL DE ITAPEVA
AVISO 365.2

Prefeitura Municipal de Itapeva/MG – Extrato de Contrato de Prestação de Serviços 018/2020
Processo Licitatório 285/2019, Edital 004/2020, Pregão Presencial 004/2020 - Objeto: Prestação de serviços de administração, gerenciamento, emissões de cartões e fornecimento de crédito nos cartões para os servidores conforme Lei Municipal nº 1.498/2019, por meio de cartões eletrônicos com chip de segurança, utilizáveis em estabelecimentos comerciais credenciados. Empresa Contratada: Convênios Card Administradora e Editora LTDA - EPP, CNPJ 08.656.963/0001-50, Valor da Contrato: **R$ 700.224,00**. Vigência: 17/02/2020 a 16/02/2021.

Publicado por:
Marcelo Guido Pereira
Código Identificador:32769696

IMPRENSA OFICIAL DE ITAPEVA
AVISO 365.3

Prefeitura Municipal de Itapeva/MG – Extrato de Contrato de Fornecimento 020/2020
Processo Licitatório 011/2020, Edital 011/2020, Pregão Presencial 011/2020 - Objeto: Aquisição de combustíveis para veículos da frota. Empresa Contratada: Posto Dom Pedro Itapeva 3 LTDA, CNPJ 05.134.632/0001-61, Valor da Contrato: **R$ 882.827,50**. Vigência: 01/03/2020 a 28/02/2021.

Publicado por:
Marcelo Guido Pereira
Código Identificador:1DE3126F

IMPRENSA OFICIAL DE ITAPEVA
AVISO 365.4

Prefeitura Municipal de Itapeva/MG - Extrato de Rescisão Amigável – Contrato de Prestação de Serviços 037/2017
Processo Licitatório 142/2017, Edital 064/2017, Pregão Presencial 056/2017 Objeto: Prestação de serviços mecânicos em veículos leves da frota Empresa: Centro Automotivo Coruja LTDA - ME, CNPJ 64.691.488/0001-23 - Termo de Rescisão Contratual. Objeto: rescisão amigável de contrato de prestação de serviços 037/2017 a partir do dia 23 de janeiro de 2020. Fundamento Legal: inciso II do art. 79 da Lei 8.666/93 e Cláusula 9.1 do Contrato– Aplicação de Sanção: Não houve

Itapeva/MG, 23 de janeiro de 2020.

Publicado por:
Marcelo Guido Pereira
Código Identificador:7BF416B8

IMPRENSA OFICIAL DE ITAPEVA
AVISO 365.5

Prefeitura Municipal de Itapeva/MG – Extrato de 2ª Prorrogação de Prazo de Contrato de Empreitada de Obra 057/2019
Processo Licitatório 152/2019, Edital 049/2019, Tomada de Preço 004/2019 Objeto: contratação de empresa para execução de obras de engenharia, em atendimento à proposta nº 11.407.9110001/18-003-SISMOB/SUS e lei ordinária 1.483/2019, para implantação de uma academia com a construção de edificação de apoio coberta com área de 63,25m² contendo: uma sala de vivência com área de 48,07m², um depósito com área de 5,60m² e dois banheiros com área de 3,20m² cada (totalizando 6,40m²) em alvenaria com cobertura em telha cerâmica com inclinação de 35%, construção de área descoberta de 150,07m² (espaço multiuso e equipamentos), construção de área de acessos, circulação e paisagismo com área de 94,15m², totalizando 307,47m² de área construída, com fornecimento de materiais e de mão-de-obra. Empresa Contratada: Constem Comércio Construções e Serviços LTDA, CNPJ 20.928.455/0001-89 – Valor da Obra: **R$ 142.533,17**. Fundamentação legal para prorrogação: artigo 57, § 1º, inciso II, da Lei n.º 8.666/93 *e Cláusula IV do Contrato.* Vigência da Prorrogação de Prazo Contratual: 11/02/2020 a 10/05/2020.

Publicado por:
Marcelo Guido Pereira
Código Identificador:367807BA

IMPRENSA OFICIAL DE ITAPEVA
AVISO 365.6

Prefeitura Municipal de Itapeva/MG – Extrato de Prorrogação de Contrato de Empreitada de Obra 077/2019
Processo Licitatório 242/2019, Edital 066/2019, Tomada de Preço 006/2019 Objeto: execução de obras de engenharia para pavimentação asfáltica em vias públicas Bairro Jardim Pôr-do-Sol no município de Itapeva/MG, com fornecimento de mão de obra e materiais. Empresa Contratada: Concryel Pavimentação Indústria e Comércio EIRELI - EPP, CNPJ 66.015.017/0001-20 – Valor da Obra: **R$ 343.859,45**. Fundamentação legal para prorrogação: artigo 57, § 1º, inciso II, da Lei n.º 8.666/93 *e Cláusula IV do Contrato.* Vigência da Prorrogação de Prazo Contratual: 24/02/2020 a 23/05/2020.

Publicado por:
Marcelo Guido Pereira
Código Identificador:1A72D692

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITATIAIUÇU

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PROCESSO LICITATÓRIO 300/2019 MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 39/2019

Processo Licitatório 300/2019. Pregão presencial nº 39/2019. Em atendimento ao comando o item 22, da seção X do instrumento convocatório e a alínea "j" das condições da proposta de preços do instrumento convocatório referente ao processo licitatório nº 300/2019, pregão presencial nº 39/2019, ficam as licitantes Valtrudes Mota Cardoso 57181985272- ME, Renato Soares da Silva 04074454637 – ME e Gráfica Abreu Ltda. – EPP, intimadas a apresentar amostras dos itens do pregão para os itens para os quais ficaram classificadas em 2ºlugar. Ficam convocados todosos demais licitantes para a sessão de apresentação das amostras que se realizará no dia 11/03/2020 às 08:30h.

Pregoeiro.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:018FFCB0

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 293/2019 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 293/2019 – MODALIDADE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 19/2019

Processo administrativo nº 293/2019 - processo licitatório nº 293/2019 – modalidade concorrência pública nº 19/2019 – Fica agendada para o dia 27/02/2020, às 08h:30min, a sessão pública para abertura dos envelopes de propostas de preços.

CPL.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:61C9EB56

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 310/2019 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 310/2019 – MODALIDADE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 20/2019

Processo administrativo nº 310/2019 - processo licitatório nº 310/2019 – modalidade concorrência pública nº 20/2019 – Fica agendada para o dia 27/02/2020, às 13h:30min, a sessão pública para abertura dos envelopes de propostas de preços.

CPL.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:17ADC036

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 37/2020, MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2020 UASG Nº 984673

Processo licitatório nº 37/2020, modalidade pregão eletrônico nº 16/2020, torna público que no dia 10/03/2020 fará realizar o pregão eletrônico nº 16/2020, cujo objeto é a compra de grama esmeralda, para fornecimento parcelado, observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos no edital, com a utilização do sistema *Comprasnet*, do Portal de Compras do Governo Federal. Data da abertura: 10/03/2020, às 08:30h, no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br. A licitante deverá encaminhar proposta, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, até a data e horário marcados para abertura da sessão, quando então encerrar-se-á

automaticamente a fase de recebimento de propostas. O edital encontra-se disponível na internet (rede mundial de computadores), nos sites www.comprasgovernamentais.gov.br e www.itatiaiucu.mg.gov.br.

Pregoeira.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:2E2647C0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JACUÍ

CONTRATOS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 012/2020, PROCESSO Nº. 050/2020

ATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 012/2020, PROCESSO Nº. 050/2020. Nos termos do art. 24, Inciso II da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, torno publico para o conhecimento dos interessados a ratificação de dispensa de licitação cujo objeto é a Contratar empresa especializada para realizar os serviços de dedetização e desratização, em prédios do município, para exterminar baratas e outros insetos, bem como a desratização das áreas ocupadas, em cumprimento à RDC n. 52/MS/ANVS, de 22 de outubro de 2009 e a Portaria n. 0021/SES, de 04 de janeiro de 1996, à empresa Edgard Antônio de Souza - ME, CNPJ sob o nº. 01.072.836/0001-64 com sede a Rua Canoas, Nº 103, bairro Jardim Belo Horizonte, município de Passos, estado de Minas Gerais, no valor total de **R$ 4.370,00 (Quatro Mil e Trezentos e Setenta Reais).**

Jacuí – MG, 20 de Fevereiro de 2020.

GERALDO MAGELA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jéssica Marian Barbosa
Código Identificador:51111BD2

CONTRATOS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 024/2020

Prefeitura Municipal de Jacuí - MG. Extrato de Contrato n**º. 024/2020** – **DELFINA ROSA DE OLIVEIRA CPF: 043.047.356-75 - ME**. Processo: nº **030/2020,** Pregão Presencial nº **009/2020** - Objeto: contratação de empresa para confecção de uniformes para os servidores da secretaria de infraestrutura do município. Vigência: 13 de Fevereiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020. valor total de **R$ 3.997,80 (Três Mil, Novecentos e Noventa e Sete Reais e Oitenta Centavos).**

Contratante:
Município de Jacuí/MG.
GERALDO MAGELA DA SILVA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jéssica Marian Barbosa
Código Identificador:6916A0F0

CONTRATOS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO: 026/2020

Município de Jacuí/MG torna publico extrato de **contrato: 026/2020 – COMPRE BEM DISTRIBUIDORA EIRELI - EPP**, valor **R$ 13.612,50 (Treze Mil e Seiscentos e Doze Reais e Cinquenta Centavos)**. Obj: **aquisição de ferramentas para manutenção dos serviços dos diversos departamentos do Município**. Vigência de 13 de fevereiro a 31 de dezembro de 2020.

GERALDO MAGELA DA SILVA.
Prefeito

Publicado por:
Jéssica Marian Barbosa
Código Identificador:E8781178

CONTRATOS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº.: 020/2020

O Município de Jacuí/MG torna publico extrato de Contrato nº.: **020/2020 – J.E.S – AUTO PEÇAS E ACESSÓRIOS EIRELI,** com Valor total estimado **R$ 24.486,00 (Vinte e Quatro Mil e Quatrocentos e Oitenta e Seis Reais).** Referente ao PROCESSO N.º 027/2020, PREGAO Nº 008/2020. Objeto: **Aquisição de Pneus novos (primeira vida) câmaras e protetores para manutenção das atividades da frota municipal e veículos de convênios**. Vigência 13 de fevereiro de 2020 até 31 de dezembro de 2020.

Contratante
Município de Jacuí/MG.
GERALDO MAGELA DA SILVA.
Prefeito

Publicado por:
Jéssica Marian Barbosa
Código Identificador:8A21E126

CONTRATOS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 013/2020, PROCESSO Nº. 063/2020

ATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 013/2020, PROCESSO Nº. 063/2020. Nos termos do art. 24, Inciso X da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, torna publico para o conhecimento dos interessados a ratificação de dispensa de licitação cujo objeto é de contratar pessoa jurídica para a locação de salão, na Av. José Eduardo de Souza, Nº 458, Santa Cruz, município de Jacuí, estado de Minas Gerais, para a realização de bailes da terceira idade do município. Contratado: Associação, CNPJ sob o nº. 07.418.042/0001-96, no valor total estimado é de R$ 16.000,00 (Dezesseis mil reais), para o período de 9 (nove) meses.

Jacuí/MG, 19 de Fevereiro de 2020.

GERALDO MAGELA DA SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jéssica Marian Barbosa
Código Identificador:80F6069A

CONTRATOS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº.: 030/2020

Município de Jacuí/MG torna publico extrato de contrato nº.: 030/2020 **– EXXEL BRASILEIRA DE MOTOS LTDA,** referente ao processo nº. 021/2020, pregão nº. 006/2020, valor: **R$ 14.050,00 (Dez Mil e Cinquenta Reais)**. Objeto: aquisição de motocicleta nova, zero km, para a manutenção das atividades do Departamento de Estradas de Rodagem do Município. Vigência de 18/02/2020 a 31/12/2020.

GERALDO MAGELA DA SILVA.
Prefeito

Publicado por:
Jéssica Marian Barbosa
Código Identificador:0D0579D7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JAPARAIBA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO CONTRATO Nº 040/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 053/2020

OBJETO: Contratação de empresa para serviço de armazenamento em nuvem, implantação, treinamento, capacitação, acesso às

funcionalidades do software de gestão dos documentos, backup em mídia pesquisável off-line, assistência técnica e suporte completo, conforme proposta apresentada, que fica fazendo parte integrante deste contrato.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Japaraíba – MG.
CONTRATADA: H5 Soluções e Consultoria em Tecnologia Ltda.
VALOR DO CONTRATO: - O valor mensal deste contrato é de R$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais), o valor de implantação é de R$1.500,00 (um mil e quinhentos reais) e o valor total de R$ 13.500,00 (treze mil e quinhentos reais).
PRAZO DE VALIDADE: 31 de dezembro de 2020.

Japaraíba, 14 de fevereiro de 2020.

MARINA GABRIELA RODRIGUES
Secretária Municipal de Administração, Governo e Controle Interno

Publicado por:
João Antonio Ferreira
Código Identificador:4C678A9A

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO CONTRATO Nº 041-2020.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 049-2020

OBJETO: Contratação de serviço de oficineiro para ministrar aulas de capoeira e forró em parceria com o Serviço de Convivência e Fortalecimento de vínculos do Centro de Referência Social como incentivo à cultura brasileira e regional.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Japaraíba/MG
CONTRATADA: Marlen Dos Reis Da Silva 07604404685.
VALOR TOTAL: R$14.700,00 (quatorze mil e setecentos reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 31 de outubro de 2020.

Japaraíba/MG, 14 de fevereiro de 2020

JOAQUIM JACINTO SOBRINHO
Secretário Municipal de Educação, Cultura Esporte e Lazer

Publicado por:
João Antonio Ferreira
Código Identificador:20909A2A

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ATA DE ABERTURA DE REUNIÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 026/2020 PREGÃO PRESENCIAL N° 006/2020 REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2020

Às quatorze horas, do dia vinte de fevereiro de dois mil e vinte, reuniram-se, na sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Japaraíba, os membros da Comissão permanente de licitações nomeada pela portaria nº 031/2019, para dar início ao certame cujo objeto é o "**Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de óleos lubrificantes, graxas e aditivos para manutenção da frota de diversas secretariais do município de Japaraíba, pelo período de 12 meses"**. Compareceu para o credenciamento as empresas: **AMP MECÂNICA DE AUTOS ERELI – EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 14.661.146/0001-92, representada pelo Sr. Rhuan Francisco Oliveira Silva**,** inscrito no CPF nº 109.287.976-51**; AR COMÉRCIO DE PEÇAS PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº 42.814.517/0001-64, representada pelo Sr. Mauro Ferreira Porto, inscrito no CPF sob o nº 558.370.186-20; **CANEDO DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº 13.169.585/0001-10, representada pelo Sr. Thales Oliveira Procopio, inscrito no CPF sob o nº 107.921.036-96**; DELLAS COMÉRCIO E TRANSPORTES LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº 03.316.661/0001-19, representada pelo Sr. Aluísio Brito Marchetti, inscrito no CPF sob o nº 667.614.687-87 e **JORGE LUIZ LOMBARDI DA COSTA**, inscrito no CNPJ sob o nº 19.277.764/0001-57, representada pelo Sr. Paulo Henrique Tavares Silva, inscrito no CPF sob o nº 084.770.916-76 . Em seguida foram entregues os envelopes contendo as Propostas e os Documentos de Habilitação estabelecidos no edital, respectivamente. Após análise das credenciais e das declarações de cumprimento dos requisitos, constatou-se que a documentação de credenciamento das empresas estava em perfeita ordem. Em seguida o Pregoeiro declarou encerrado o prazo para esta fase, passando-se à abertura dos envelopes contendo as propostas. Ato contínuo, o Pregoeiro iniciou negociação com os representantes para obtenção de proposta mais vantajosa para a Administração. Assim, havendo progresso na negociação e considerando que os preços propostos alinham-se aos praticados no mercado, o Pregoeiro julgou as propostas aceitáveis conforme histórico do pregão em anexo. Encerrada esta fase, procedeu-se à abertura dos envelopes contendo a documentação das empresas classificadas: **AMP MECÂNICA DE AUTOS ERELI – EPP, CANEDO DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES LTDA, DELLAS COMÉRCIO E TRANSPORTES LTDA** e **JORGE LUIZ LOMBARDI DA COSTA** que estavam em perfeita ordem razão pela qual foram declaradas habilitadas. Em seguida o Pregoeiro adjudicou o objeto do certame as licitantes conforme a tabela abaixo:

EMPRESAS	VALOR GLOBAL
AMP MECÂNICA DE AUTOS EIRELI – EPP	R$ 451,90
CANEDO DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES LTDA	R$ 17.174,00
DELLAS COMÉRCIO E TRANSPORTES LTDA	R$ 295,00
JORGE LUIZ LOMBARDI DA COSTA	R$ 17.449,40

Depois de analisados, rubricados e conferidos os documentos das proponentes, constatou-se que as mesmas estão aptas a contratarem com o Poder Público pois atendem os requisitos do Edital. Questionados pelo Pregoeiro sobre o interesse em interpor recurso os representantes presentes declinou do mesmo. O envelope contendo a documentação da empresa **AR COMÉRCIO DE PEÇAS PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA** foi devolvido ao seu representante. O item 01 Óleo 2 tempos será entregue em embalagens de 500ml cada um. Por fim, lavrou-se a presente Ata, que lida e achada conforme, vai assinada pelo Pregoeiro, equipe de apoio e representantes presentes e publicada nos locais de costume.

JOÃO ANTÔNIO FERREIRA
Pregoeiro

JULIANA MODESTO DE MORAIS
Equipe de Apoio

PAULA BATISTA OLIVEIRA
Equipe de Apoio

Proponentes:

AR COMÉRCIO DE PEÇAS PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA

AMP MECÂNICA DE AUTOS ERELI – EPP,

CANEDO DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES LTDA,

DELLAS COMÉRCIO E TRANSPORTES LTDA

JORGE LUIZ LOMBARDI DA COSTA

Publicado por:
João Antonio Ferreira
Código Identificador:299D9F11

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ATA DE ABERTURA DE REUNIÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 009/2020 PREGÃO PRESENCIAL N° 002/2020 REGISTRO DE PREÇO Nº 002/2020

Às nove horas, do dia vinte de fevereiro de dois mil e vinte, reuniu-se, na sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Japaraíba, a Comissão permanente de licitações nomeada pela portaria nº 031/2019, para o certame cujo objeto é **- REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS GENUÍNOS E ORIGINAIS DA MARCA DO VEICULO ATRAVÉS DE DESCONTO DE PREÇOS SOBRE A TABELA AUDATEX E TABELA DA PREFEITURA.** Compareceram para o

credenciamento as empresas; **AMP COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº 41.909.672/0002-82, representada pelo senhor Rhuan Francisco Oliveira Silva, portador do CPF nº 109.287.976-51; **MAC AUTO PEÇAS E ACESSORIOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 34.191.159/0001-52, representada pelo senhor Alexsander Alves Patente portador do CPF nº 012.062.946-12; **BRAVO PEÇAS E SERVIÇOS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 30.957.888-0001-16, representada pelo senhor Felipe Dlanor da Silva Sales, portador do CPF nº 068.553.076-04; **MONUMENTAL MAQUINAS E VEICULOS EIRELI – ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 32.504.115/0001-00, representada pelo senhor, Marcelo Jose da Silva, portador do CPF nº 220.193.246-87; **AR COMERCIO DE PEÇAS PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 42.814.517/0001-64, representada pelo senhor Mauro Ferreira Porto portador do CPF nº 558.370.186-20 e **ROTAL AUTO PEÇAS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 35.843.518/0001-71 representada pelo senhor Michel Lucas Thome de Oliveira portador do CPF nº 089.198.866-10. A empresa **MINAS FIAT DISTRIBUIDORA DE PEÇAS AUTOMOTIVAS EIRELI- ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 04.526.944/0001-58, protocolou a documentação para o credenciamento, juntamente com os envelopes, porém, o representante não apresentou a procuração original para autenticar a cópia apresentada. Foi informado então de que os envelopes seriam protocolados, porém, o representante da empresa não poderia formular lances. Da análise dos documentos de credenciamento, constatou que a documentação das demais empresas atenderam as exigências, estando credenciadas para a fase de abertura dos envelopes propostas. Em seguida foram entregues os dois envelopes contendo as Propostas e os Documentos de Habilitação estabelecidos no edital, respectivamente. Em seguida o Pregoeiro declarou encerrado o prazo para esta fase, passando-se à abertura dos envelopes contendo as propostas. Durante a análise das propostas o representante da empresa **AMP COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA LTDA** questionou a respeito da proposta da empresa **MINAS FIAT DISTRIBUIDORA DE PEÇAS AUTOMOTIVAS EIRELI- ME,** pois a mesma está assinada pelo representante que não apresentou a procuração original. O Pregoeiro então desclassificou a proposta da empresa **MINAS FIAT DISTRIBUIDORA DE PEÇAS AUTOMOTIVAS EIRELI-ME** por entender que o representante por não ter apresentado a documentação exigida, não tem poderes para apresentar proposta em nome da empresa. Após análise do conteúdo das propostas das demais empresas as mesmas foram classificadas. Ato contínuo, o Pregoeiro iniciou negociação com os representantes para obtenção de proposta mais vantajosa para a Administração. Assim, havendo progresso na negociação e considerando que os descontos propostos se alinham aos praticados no mercado, o Pregoeiro julgou as propostas aceitáveis conforme histórico do pregão em anexo. Encerrada esta fase, procedeu-se à abertura dos envelopes contendo a documentação das empresas classificadas: **AMP COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA LTDA, BRAVO PEÇAS E SERVIÇOS EIRELI, MAC AUTO PEÇAS E ACESSÓRIOS LTDA, MONUMENTAL MAQUINAS E VEÍCULOS EIRELI-ME, AR COMÉRCIO DE PEÇAS PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA E ROTAL AUTO PEÇAS LTDA**. Após a análise da documentação, constatou-se que a documentação das empresas estava em consonância com o edital e por isso foram declaradas habilitadas. Em seguida o Pregoeiro adjudicou o objeto do certame às licitantes conforme a tabela abaixo:

VENCEDOR: AMP COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA .

ITEM	MARCA/MODELO	%
(Código e Descrição)		DESCONTO
015 - (026663) CATALOGO PECA FORD GENUINA PES	FORD	7.00%
003 - (026631) CATALOGO PECA GENUINO IVECO	IVECO	6.50%
001 - (026628) CATALOGO PECA ORIGINAL FORD	FORD	14.00%
011 - (026659) CATALOGO PECA VOLLARE GENUINO	VOLLARE	6.50%
012 - (026660) CATALOGO PECA VOLLARE ORIGINAL	VOLLARE	14.00%
002 - (026630) CATALO PECA ORIGINAL IVECO	IVECO	14.00%

VENCEDOR: A.R COMERCIO DE PE¢AS PRODUTOS E SERVICOS LTDA. CÓDIGO: 3389

ITEM	MARCA/MODELO	%
(Código e Descrição)		DESCONTO
005 - (026652) CATALOGO FORD GENUINO AUDATEX	FORD	6.00%
006 - (026653) CATALOGO PECA FORD ORIGINAL AU	FORD	14.00%

VENCEDOR: BRAVO PECAS SERVICOS EIRELI CÓDIGO: 3822

ITEM	MARCA/MODELO	%
(Código e Descrição)		DESCONTO
010 - (026658) CATALOGO PECA SCANIA ORIGINAL	SCANIA	15.00%
009 - (026657) CATALOGO PECAS SCANIA GENUINO	SCANIA	15.00%

VENCEDOR: MAC AUTO PE¢AS E ACESSORIOS LTDA CÓDIGO: 4045

ITEM	MARCA/MODELO	%
(Código e Descrição)		DESCONTO
004 - (026632) CATALOGO PECA ORIGINAL CASE	CASE	15.00%

VENCEDOR: MONUMENTAL MAQUINAS E VEICULOS EIRELI - ME CÓDIGO: 4047

ITEM	MARCA/MODELO	%
(Código e Descrição)		DESCONTO
016 - (026664) CATALOGO PECA RANDON ORIGINAL	RANDON	13.00%
013 - (026661) CATALOGO PECAS VW GENUINO AUD	VW	10.00%
014 - (026662) CATALOGO PECAS VW ORIGINAL	VW	13.00%

VENCEDOR: ROTAL AUTO PE¢AS LTDA CÓDIGO: 4139

ITEM	MARCA/MODELO	%
(Código e Descrição)		DESCONTO
007 - (026654) CATALOGO CITROEN GENUINO AUD	CITROEN	6.00%
008 - (026655) CATALOGO PECA CITROEN ORIGINAL	CITROEN	11.50%

Depois de analisados, rubricados e conferidos os documentos das proponentes, constatou-se que as mesmas estão aptas a contratarem com o Poder Público pois atendem os requisitos do Edital. O envelope contendo a documentação da empresa **MINAS FIAT DISTRIBUIDORA DE PEÇAS AUTOMOTIVAS EIRELI- ME** foi devolvido ao seu representante. Questionados pelo Pregoeiro sobre o interesse em interpor recurso os representantes presentes declinaram do mesmo. Por fim, lavrou-se a presente Ata, que lida e achada conforme, vai assinada pelo Pregoeiro, equipe de apoio e representantes presentes e publicada nos locais de costume.

JOÃO ANTÔNIO FERREIRA
Pregoeiro

ELISANIA CRUZ OLIVEIRA
Equipe de apoio

JULIANA MODESTO DE MORAIS
Equipe de apoio

PAULA BATISTA OLIVEIRA
Equipe de apoio

Proponentes:

AMP COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA LTDA.

MAC AUTO PEÇAS E ACESSORIOS LTDA

BRAVO PEÇAS E SERVIÇOS EIRELI

MONUMENTAL MAQUINAS E VEICULOS EIRELI – ME

AR COMERCIO DE PEÇAS PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA

ROTAL AUTO PEÇAS LTDA

Publicado por:
João Antonio Ferreira
Código Identificador:B9476007

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 009/2020

"Exonera Servidor ocupante do Cargo de Servente de Pedreiro"

O Prefeito Municipal de Japaraíba/MG, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto conferidos em lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica o Sr. **SAMUEL GOMES DA SILVA**, brasileiro, casado, portador da identidade Nº MG-11.428.528 e do CPF Nº CPF:319.558.606-10, **EXONERADO** do cargo de **SERVENTE DE PEDREIRO**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da sua publicação.

Japaraíba/MG, 03 de fevereiro de 2020.

ROBERTO EMÍLIO LOPES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marina Gabriela Rodrigues
Código Identificador:50F55F7F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JECEABA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JECEABA
EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JECEABA - Prefeitura Municipal de Jeceaba, por meio da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, em atendimento ao disposto no artigo 31 da Lei Federal nº 13.019/2014, informa que foi celebrado o Termo de Fomento n.º **03/2020** com a **BLOCO CARNAVALESCO E CULTURAL DA RUA DA GRAMA**. Repasse financeiro para fomento a promoção e divulgação da cultura municipal e regional através da realização de concentração e desfile do bloco de carnaval nas ruas da cidade. Valor total do convênio: R$7.000,00 (sete mil reais). Vigência: 17/02//2020 a 30/04/2020.

FÁBIO VASCONCELOS.

Jeceaba 20/02/2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JECEABA - Prefeitura Municipal de Jeceaba, por meio da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, em atendimento ao disposto no artigo 31 da Lei Federal nº 13.019/2014, informa que foi celebrado o Termo de Fomento n.º **04/2020** com a **ASSOCIAÇÃO CARNAVALESCA BLOCO DAS PINRANHAS**. Repasse financeiro para fomento a promoção e divulgação da cultura municipal e regional através da realização de concentração e desfile do bloco de carnaval nas ruas da cidade. Valor total do convênio: R$7.000,00 (sete mil reais). Vigência: 17/02//2020 a 30/04/2020.

FÁBIO VASCONCELOS.

Jeceaba 20/02/2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JECEABA - Prefeitura Municipal de Jeceaba, por meio da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, em atendimento ao disposto no artigo 31 da Lei Federal nº 13.019/2014, informa que foi celebrado o Termo de Fomento n.º **05/2020** com a **ASSOCIAÇÃO MADE IN ROÇA**. Repasse financeiro para fomento a promoção e divulgação da cultura municipal e regional através da realização da concentração e desfile do bloco de carnaval nas ruas da cidade, promoção e divulgação de eventos, realização de cavalgadas, encontros com sanfoneiros. Valor total do convênio: R$50.000,00 (cinquenta mil reais). Vigência: 17/02/2020 a 31/12/2020.

FÁBIO VASCONCELOS.

Jeceaba 20/02/2020.
.

Publicado por:
Karen Cristina de Jesus Pereira Silva
Código Identificador:AC0019B9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JEQUITIBA

COMISSÃO DE LICITAÇÕES/CONTRATOS
PROCESSO LICITATÓRIO 12/2020 - PREGÃO PRESENCIAL 06/2020 - HOMOLOGAÇÃO

DECISÃO HOMOLOGATÓRIA E ADJUDICATÓRIA
O processo licitatório nº 12/2020, instaurado na modalidade Pregão Presencial nº 06/2020, objetiva o Registro de Preços para eventual AQUISIÇÃO DE GÊNEROSALIMENTÍCIOS, conforme detalhado no edital regente do certame.No decorrer de sua tramitação foram observados os preceitos das Leis Federais nº 8.666/93 e 10.520/2002, e suas sucessivas alterações, notadamente no que tange à publicidade, ao procedimento e, sobretudo, ao direito constitucional do contraditório e da ampla defesa, consoante manifestação da assessoria jurídica lotada no setor de licitações.Desse modo, satisfazendo à legislação aplicada ao presente processo (juízo da legalidade) e à conveniência administrativa, ***HOMOLOGO*** *o certame licitatório em comento e declarando as licitantes proponentes* ***Distribuidora Multipla Ltda – ME, 2 M Distribuidora LTDA, Comercial Confins Varejo e Distribuição LTDA e Flávio Raimundo Ribeiro – ME e Rodrigo Antonio dos Santos-ME,*** *como vencedoras do certame a elas* ***ADJUDICO*** *o objeto licitado, nos exatos termos da Ata da Sessão de Julgamento.Envie este processo para a assessoria jurídica do setor de licitação para que seja elaborado o necessário e competente instrumento contratual, encaminhando uma cópia para a secretaria requisitante que fiscalizará o cumprimento integral das obrigações nele constante, sob pena de responsabilidade.Isto feito dou por concluído o presente processo licitatório determinando, desde já, o seu arquivamento.*

Jequitibá, 18 de Fevereiro de 2020.

HUMBERTO FERNANDO CAMPELO REIS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Helenice Jeber Machado
Código Identificador:4088DC55

COMISSÃO DE LICITAÇÕES/CONTRATOS
PROCESSO LICITATÓRIO 17/2020 - TOMADA DE PREÇOS 04/2020

O Município de Jequitibá/MG torna público aos interessados que está realizando licitação pública, instaurada na modalidade Tomada de Preços nº 04/2020 - cujo objeto é a contratação de empresa de Especializada para execução das obras de **"PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA - COMUNIDADE DO ONÇA - CONVENIO Nº 1491001939/2019/SEGOV/PADEM"** O edital está à disposição dos interessados na sede do Município de 2ª a 6ª feira, de 8 horas às 17 horas ou através do site www.jequitiba.mg.gov.br. Os envelopes deverão ser protocolados até às 08 horas e 30 minutos do dia **11/03/2020**(segunda-feira). Mais informações poderão ser obtidas através do telefone (31) 3717-6222 – Lei Federal 8.666/93

DOUGLAS SOARES RODRIGUES
Helenice Jeber Machado - CPL.

Publicado por:
Helenice Jeber Machado
Código Identificador:9816D18E

COMISSÃO DE LICITAÇÕES/CONTRATOS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 12/2020 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2020 - ATA DE REGISTRO DE PREÇO

O Município de Jequitibá/MG, através do Setor de Licitações, em obediência ao comando da Lei Federal nº 8.666/1993, torna público aos interessados em geral as ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS das licitantes abaixo descritas, oriundas do Processo Licitatório nº 12/2020 – Pregão Presencial nº: 06/20 – cujo objeto é Registro de preços para eventual aquisição de gêneros alimentícios.
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 06/2020:
Licitante contratada: DISTRIBUIDORA MULTIPLA LTDA-ME. Data de assinatura: 19/02/2020, vigência: 12 (doze) meses. Valor Total: R$ 18.647,30 (dezoito mil seiscentos e quarenta e sete reais e trinta centavos).
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 07/2020:
Licitante contratada: 2M DISTRIBUIDORA LTDA-ME. Data de assinatura: 19/02/2020, vigência: 12 (doze) meses. Valor Total: R$ 1.234,00 (mil duzentos e trinta e quatro reais).
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 08/2020:
Licitante contratada: COMERCIAL CONFINS VAREJO E DISTRIBUIÇÃO LTDA. Data de assinatura: 19/02/2020, vigência: 12 (doze) meses. Valor Total: R$ 20.191,40 (vinte mil cento e noventa e um reais e quarenta centavos).
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 09/2020:
Licitante contratada: FLAVIO RAIMUNDO RIBEIRO - ME. Data de assinatura: 19/02/2020, vigência: 12 (doze) meses. Valor Total: R$ 65.945,00 (Sessenta e cinco mil, novecentos e quarenta e cinco reais).
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 10/2020:
Licitante contratada: RODRIGO ANTONIO DOS SANTOS - ME. Data de assinatura: 19/02/2020, vigência: 12 (doze) meses. Valor Total: R$ 58.417,00 (Cinquenta e oito mil, quatrocentos e dezessete reais).
Os autos se encontram com vista franqueada aos interessados. Mais informações poderão ser obtidas através do telefone (31) 3717-6222 – www.jequitiba.mg.gov.br –

DOUGLAS SOARES RODRIGUES

HELENICE JEBER MACHADO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES.

Publicado por:
Helenice Jeber Machado
Código Identificador:90D17941

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JOÃO MONLEVADE

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº25/2019 – IRIS ADÃO PRATA - ME.

Objeto: Prestação de serviço de assistência funeral, em atendimento à Secretaria Municipal de Assistência Social / Fundo Municipal de Assistência Social de João Monlevade, conforme especificações constantes no Termo de Referência, referente ao Processo de Pregão Presencial nº 95/2018.– **Fundamentação.:**Artigo 57da Lei 8666/93– **Valor:**R$ 66.761,62.– **Dotação Orçamentária:**08.244.0802.2041 - 3.3.90.39.00 - Ficha 303Fontes de Recursos 1.00 / 1.56**.–Vigência:** 28/02/2020 a 27/02/2021. **- Data:**13/02/2020.

Publicado por:
Marcela Machado
Código Identificador:BC6A19BD

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - TERMO DE CONVÊNIO Nº. 06/2020 – FUNDAÇÃO MUNICIPAL CRÊ-SER - CNPJ N° 21.857.271//0001-38

Objeto: O presente Convênio tem por objeto o repasse financeiro de valores oriundos do Fundo Municipal da Infância e Adolescência, conforme deliberação do CMDCA - Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente para execução do **Projeto Organizar 2020,** no intuito de auxiliar a Fundação Crê-Ser a estruturar e aperfeiçoar os escritórios e cozinha da Unidade Acolhedora/Sede, possibilitando melhoria na organização do local, favorecendo praticidade na rotina, facilitando o manuseio dos itens de escritório, acesso e conservação dos materiais trabalhistas, além do preparo adequado dos alimentos, conforme detalhado no plano de trabalho, que integra o presente instrumento.

Valor: R$ 8.000,00 (Oito mil reais)

Dotação Orçamentária:
08.243.0805.2038-3.3.50.41.00 - FICHA 338, FONTE 1.00

Vigência: 8 meses (21/02/2020 a 21/10/2020)
Data: 20/02/2020

SIMONE CARVALHO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marcela Machado
Código Identificador:B17662ED

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - TERMO DE CONVÊNIO Nº. 07/2020 – FUNDAÇÃO MUNICIPAL CRÊ-SER, - CNPJ N° 21.857.271//0001-38

Objeto: O presente Convênio tem por objeto o repasse financeiro de valores de cofinanciamento, ofertados pelo Fundo Nacional de Assistência Social, conforme deliberação do COMAS - Conselho Municipal de Assistência Social e em consonância com Plano de Trabalho do Projeto de Manutenção e Reordenamento da Unidade Acolhedora Crê-Ser, na modalidade Proteção Social Especial de Alta complexidade, definido pelo Sistema Único de Assistência Social – SUAS.

Valor: 150.000,00 (cento e cinqüenta mil reais)

Dotação Orçamentária: 08.243.0805.2038-3.3.50.41.00 - FICHA 338, FONTE 1.00

Vigência: 21/02/2020 a 31/12/2020
Data: 20/02/2020

SIMONE CARVALHO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marcela Machado
Código Identificador:FAAC1B3E

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
EXTRATO (DE 1º TERMO ADITIVO) SAPRA LANDAUER SERVIÇO DE ASSESSORIA E PROTEÇÃO RADIOLÓGICA LTDA.

Objeto: Prestação de Serviço de dosimetria pessoal aos servidores da Secretaria Municipal de Saúde expostos a radiação ionizante, decorrente do Processo 100/2019 – Fund. Art. 57, Inciso IV da Lei 8.666/93 – Valor: R$ 1.261,68 – Dot. Orç.: Secretaria Municipal de Saúde – 10.302.1003.2060 – 3.3.90.39.00– ficha 590 – FR – 1.59.01 – Prazo: 12 meses, do período do aditivo, a contar a partir da assinatura. Data: 19 de fevereiro de 2020.

Publicado por:
Marcela Machado
Código Identificador:117DC7BC

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 02/2019

MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE, pessoa jurídica de direito público com sede administrativa à Rua Geraldo Miranda, nº 337, Carneirinhos, João Monlevade – MG, inscrito no CNPJ sob o nº

18.401.059/0001-57, neste ato representado por sua Prefeita Municipal, **Srª. SIMONE CARVALHO,** Carteira de Identidade nº MG 4.493.692 SSP/MG, CPF nº 764.569.436-04, doravante denominado **MUNICÍPIO** e a **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE JOÃO MONLEVADE**, inscrita no CNPJ sob nº. 19.155.282/0001-24, com sede na Rua Palmas, nº 234 – Bairro Baú – João Monlevade – MG – CEP.: 35930-314, doravante denominada **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL**, representada pela Presidente a **Srª. MÉRCIA PEREIRA PIRES CARDOSO,** brasileira, casada, portadora do RG nº MG-10.587.940, CPF.: 040.424.516-16, residente e domiciliado na Rua OITI, nº.58, Bairro Recanto do Paraíso – João Monlevade – MG – CEP.: 35930-017, resolvem celebrar o presente **TERMO DE COLABORAÇÃO**, regendo-se pelo disposto na Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2.014 e pelo Decreto Municipal 112/2018, consoante o processo administrativo de Dispensa de Chamamento Público nº 02/2019, baseado no artigo 30, inciso VI da Lei 13.019/2014, e mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto do presente termo aditivo é o acréscimo de R$ 6.000,00 (seis mil reais) referente a 02 (duas) parcelas do FNAS para fazer face às despesas decorrentes da parceria, conforme plano de trabalho anexo e para atender ao objeto da parceria que é 'Transferência de recurso financeiro à OSC através de repasse de recursos oriundos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS, para atendimento integral a pessoas com deficiência, idosos e suas famílias, na modalidade Proteção Social Especial de Média Complexidade, conforme Sistema Único de Assistência Social – SUAS.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS RECURSOS FINANCEIROS

O montante total de recursos a ser empregado na execução do objeto do presente Termo Aditivo é de R$ 6.000,00 (seis mil reais), a ser repassado em parcela única, conforme deliberação do COMAS – Conselho Municipal de Assistência Social.

As despesas decorrentes da execução do presente Termo Aditivo correrão à conta da dotação orçamentária: 08242.0803.2045 – 3.3.50.43.00 – Ficha 275, FR 1.29.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA MANUTENÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS CONTRATUAIS

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Termo de Colaboração 02/2019, naquilo que não conflitarem com o disposto no Decreto Municipal nº 112/2018, especialmente no que concerne ao Plano de Trabalho.

CLÁUSULA QUARTA - DO FORO

Será competente para dirimir as controvérsias decorrentes deste Termo Aditivo, que não possam ser resolvidas pela via administrativa, o foro da Comarca de João Monlevade, com renúncia expressa a outros, por mais privilegiados que forem.

E, por estarem plenamente de acordo, os partícipes obrigam-se ao total e irrenunciável cumprimento dos termos do presente instrumento, o qual lido e achado conforme, foi lavrado em 2 (duas) vias de igual teor e forma, que vão assinadas pelos partícipes, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, em Juízo ou fora dele.

João Monlevade, 20 de fevereiro de 2020

SIMONE CARVALHO
Prefeita Municipal de João Monlevade

MÉRCIA PEREIRA PIRES CARDOSO
Presidente da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de João Monlevade

Publicado por:
Marcela Machado
Código Identificador:D4340355

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 03/2019

O MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE, pessoa jurídica de direito público com sede administrativa à Rua Geraldo Miranda, nº 337, Carneirinhos, João Monlevade – MG, inscrito no CNPJ sob o nº 18.401.059/0001-57, neste ato representado por sua Prefeita Municipal, **Sra. SIMONE CARVALHO,** Carteira de Identidade nº MG 4.493.692 SSP/MG, CPF nº 764.569.436-04, doravante denominado **MUNICÍPIO** e o **LAR SÃO JOSÉ DA SOCIEDADE SÃO VICENTE DE PAULO**, inscrita no CNPJ sob nº. 18.267.179/0001-03, com sede na Rua Padre Eustáquio, nº 11 – Bairro Laranjeiras – João Monlevade – MG – CEP.: 35930-382, doravante denominada **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL**, representada pelo seu Presidente o **Sr. GERALDO PAULO PEREIRA**, brasileiro, casado, aposentado, portador do RG nº M-459425, CPF.: 228.515.936-68, residente e domiciliado na Rua Seis, nº 50 – Bairro Vila Tanque – João Monlevade – MG – CEP.: 35930433, resolvem celebrar o presente **TERMO DE COLABORAÇÃO**, regendo-se pelo disposto na Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2.014 e pelo Decreto Municipal 112/2018, consoante o processo administrativo de Dispensa de Chamamento Público nº 03/2019, baseado no artigo 30, inciso VI da Lei 13.019/2014, e mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto do presente termo aditivo é o acréscimo de R$ 6.800,00 (seis mil e oitocentos reais) referente a 02 (duas) parcelas do FNAS para fazer face às despesas decorrentes da parceria, conforme plano de trabalho anexo e para atender ao objeto da parceria que é "Transferência de recurso financeiro para custeio das despesas de manutenção do espaço físico, alimentação e atendimento psicológico dos idosos internados no espaço mantido pela entidade, com recursos provenientes do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS, para atendimento integral a idosos, na modalidade Proteção Social Especial de Alta Complexidade, conforme Sistema Único de Assistência Social – SUAS."

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS RECURSOS FINANCEIROS

O montante total de recursos a ser empregado na execução do objeto do presente Termo Aditivo é de R$ 6.800,00 (seis mil e oitocentos reais), a ser repassado em parcela única, conforme deliberação do COMAS – Conselho Municipal de Assistência Social.

As despesas decorrentes da execução do presente Termo Aditivo correrão à conta da dotação orçamentária: 08244.0804.2046 – 3.3.50.43.00 – Ficha 319, FR 1.29

CLÁUSULA TERCEIRA - DA MANUTENÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS CONTRATUAIS

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Termo de Colaboração 03/2019, naquilo que não conflitarem com o disposto no Decreto Municipal nº 112/2018, especialmente no que concerne ao Plano de Trabalho.

CLÁUSULA QUARTA - DO FORO

Será competente para dirimir as controvérsias decorrentes deste Termo Aditivo, que não possam ser resolvidas pela via administrativa, o foro da Comarca de João Monlevade, com renúncia expressa a outros, por mais privilegiados que forem.

E, por estarem plenamente de acordo, os partícipes obrigam-se ao total e irrenunciável cumprimento dos termos do presente instrumento, o qual lido e achado conforme, foi lavrado em 2 (duas) vias de igual teor e forma, que vão assinadas pelos partícipes, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, em Juízo ou fora dele.

João Monlevade, 20 de fevereiro de 2020

SIMONE CARVALHO
Prefeita Municipal de João Monlevade

GERALDO PAULO PEREIRA
Presidente do Lar São José da Sociedade São Vicente de Paulo

Publicado por:
Marcela Machado
Código Identificador:B7F86269

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 04/2019

O MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE, pessoa jurídica de direito público com sede administrativa à Rua Geraldo Miranda, nº 337, Carneirinhos, João Monlevade – MG, inscrito no CNPJ sob o nº 18.401.059/0001-57, neste ato representado por sua Prefeita Municipal, **Sra. SIMONE CARVALHO,** Carteira de Identidade nº MG 4.493.692 SSP/MG, CPF nº 764.569.436-04, doravante denominado **MUNICÍPIO** e a **ASSOCIAÇÃO DE COOPERAÇÃO E INTEGRAÇÃO DOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA DE JOÃO MONLEVADE - ACINPODE**, inscrita no CNPJ sob nº. 02.225.066/0001-05, com sede na Rua Baeta Neves, nº 28 – Bairro Industrial – João Monlevade – MG – CEP.: 35930-127, doravante denominada **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL**, representada por seu Presidente o **Sr. ELIAS GONÇALVES**, brasileiro, casado, aposentado, portador do RG nº M 4.261.273 – SSP/MG, CPF.: 625.194.766-72, residente e domiciliado na Rua Baeta Neves, nº 28 – Bairro Industrial – João Monlevade – MG – CEP.: 35930-127, resolvem celebrar o presente **TERMO DE COLABORAÇÃO**, regendo-se pelo disposto na Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2.014 e pelo Decreto Municipal 112/2018, consoante o processo administrativo de Dispensa de Chamamento Público nº 04/2019, baseado no artigo 30, inciso VI da Lei 13.019/2014, e mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto do presente termo aditivo é o acréscimo de R$ 2.440,00 (dois mil e quatrocentos reais) referente a 02 (duas) parcelas do FNAS para fazer face às despesas decorrentes da parceria, conforme plano de trabalho anexo e para atender ao objeto da parceria que é "Repasse financeiro de recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS, para colaboração para custeio de pessoal e materiais de limpeza e escritório, do Centro Dia da ACINPODE, na modalidade de Proteção Social Especial de Média Complexidade, conforme Sistema Único de Assistência Social – SUAS.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS RECURSOS FINANCEIROS

O montante total de recursos a ser empregado na execução do objeto do presente Termo Aditivo é de R$ 2.440,00 (dois mil e quatrocentos reais), a ser repassado em parcela única, conforme deliberação do COMAS – Conselho Municipal de Assistência Social.

As despesas decorrentes da execução do presente Termo Aditivo correrão à conta da dotação orçamentária: 08242.0803.2045 – 3.3.50.43.00 – Ficha 275, FR 1.29.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA MANUTENÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS CONTRATUAIS

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Termo de Colaboração 04/2019, naquilo que não conflitarem com o disposto no Decreto Municipal nº 112/2018, especialmente no que concerne ao Plano de Trabalho.

CLÁUSULA QUARTA - DO FORO

Será competente para dirimir as controvérsias decorrentes deste Termo Aditivo, que não possam ser resolvidas pela via administrativa, o foro da Comarca de João Monlevade, com renúncia expressa a outros, por mais privilegiados que forem.

E, por estarem plenamente de acordo, os partícipes obrigam-se ao total e irrenunciável cumprimento dos termos do presente instrumento, o qual lido e achado conforme, foi lavrado em 2 (duas) vias de igual teor e forma, que vão assinadas pelos partícipes, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, em Juízo ou fora dele.

João Monlevade, 20 de fevereiro de 2020

SIMONE CARVALHO
Prefeita Municipal de João Monlevade

ELIAS GONÇALVES
Presidente da Associação de Cooperação e Integração dos Portadores de Deficiência de João Monlevade

Publicado por:
Marcela Machado
Código Identificador:B4B07AF8

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 05/2019

O MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE, pessoa jurídica de direito público com sede administrativa à Rua Geraldo Miranda, nº 337, Carneirinhos, João Monlevade – MG, inscrito no CNPJ sob o nº 18.401.059/0001-57, neste ato representado por sua Prefeita Municipal, **Srª. SIMONE CARVALHO,** Carteira de Identidade nº MG 4.493.692 SSP/MG, CPF nº 764.569.436-04, doravante denominado **MUNICÍPIO** e a **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS SURDOS DE MONLEVADE E REGIÃO**, inscrita no CNPJ sob nº. 04.280.580/0001-79, com sede na Rua Olga Demétrio, nº 17 – Bairro Mangabeiras – João Monlevade – MG – CEP.: 35930-192, doravante denominada **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL**, representada pela sua Presidente a **Srª. MARIA VALDETE LEITE DA CRUZ**, brasileira, casada, portadora do RG nº M 963.120 – SSP/MG, CPF.: 089.265.226-87, residente e domiciliada na Rua Padre Hildebrando Freitas, nº 120 – Bairro Vila Tanque – João Monlevade – MG – CEP.: 35930-439, resolvem celebrar o presente **TERMO DE COLABORAÇÃO**, regendo-se pelo disposto na Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2.014 e pelo Decreto Municipal 112/2018, consoante o processo administrativo de Dispensa de Chamamento Público nº 05/2019, baseado no artigo 30, inciso VI da Lei 13.019/2014, e mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto do presente termo aditivo é o acréscimo de R$ 3.320,00 (três mil, trezentos e vinte reais) referente a 02 (duas) parcelas do FNAS para fazer face às despesas decorrentes da parceria, conforme plano de trabalho anexo e para atender ao objeto da parceria que é "Transferência de recurso financeiro à OSC através de repasse de recursos oriundos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS, para atendimento integral a pessoas com deficiência, idosos e suas famílias, na modalidade Proteção Social Especial de Média Complexidade, conforme Sistema Único de Assistência Social – SUAS."

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS RECURSOS FINANCEIROS

O montante total de recursos a ser empregado na execução do objeto do presente Termo Aditivo é de R$ 3.320,00 (três mil, trezentos e vinte reais), a ser repassado em parcela única, conforme deliberação do COMAS – Conselho Municipal de Assistência Social.

As despesas decorrentes da execução do presente Termo Aditivo correrão à conta da dotação orçamentária: 08242.0803.2045 – 3.3.50.43.00 – Ficha 275, FR 1.29.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA MANUTENÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS CONTRATUAIS

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Termo de Colaboração 05/2019, naquilo que não conflitarem com o disposto no

Decreto Municipal nº 112/2018, especialmente no que concerne ao Plano de Trabalho.

CLÁUSULA QUARTA - DO FORO

Será competente para dirimir as controvérsias decorrentes deste Termo Aditivo, que não possam ser resolvidas pela via administrativa, o foro da Comarca de João Monlevade, com renúncia expressa a outros, por mais privilegiados que forem.

E, por estarem plenamente de acordo, os partícipes obrigam-se ao total e irrenunciável cumprimento dos termos do presente instrumento, o qual lido e achado conforme, foi lavrado em 2 (duas) vias de igual teor e forma, que vão assinadas pelos partícipes, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, em Juízo ou fora dele.

João Monlevade, 20 de fevereiro de 2020

SIMONE CARVALHO
Prefeita Municipal de João Monlevade

MARIA VALDETE LEITE DA CRUZ
Presidente da Associação de Pais e Amigos dos Surdos de Monlevade e Região

Publicado por:
Marcela Machado
Código Identificador:D1F29A6C

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
PORTARIA Nº 034/2020 DE 30 DE JANEIRO DE 2020

NOMEIA SERVIDORA PARA OCUPAR CARGO COMISSIONADO EM SUBSTITUIÇÃO A SUA TITULAR

A **PREFEITA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE, MG**, no uso de suas atribuições legais, outorgadas no artigo 52, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art.1º Nomear a servidora abaixo mencionada para assumir, interinamente, o cargo de Chefe de Divisão bem como a função gratificada no percentual de 40% para exercer a função de Gestora de Parcerias, no período de **02/03/2020** a **31/03/2020** em razão de férias de seu titular:

Gislene da Conceição Marcelino em substituição a **Rita de Cássia Andrade Ottoni**

Art. 2o Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3o Revogam-se as disposições em contrário.

João Monlevade, em 30 de janeiro de 2020.

SIMONE CARVALHO
Prefeita Municipal

Registrada e publicada nesta Assessoria de Governo, ao trigésimo dia do mês de janeiro de 2020.

EDUARDO BASTOS
Assessor de Governo Interino

Publicado por:
Marcela Machado
Código Identificador:2428D5CC

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
PORTARIA Nº 035/2020 DE 31 DE JANEIRO DE 2020

NOMEIA SERVIDORA PARA OCUPAR A FUNÇÃO DE PREGOEIRA EM SUBSTITUIÇÃO A SUA TITULAR

A **PREFEITA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE, MG**, no uso de suas atribuições legais, outorgadas no artigo 52, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear a servidora abaixo mencionada para assumir, interinamente, a função de Pregoeira, no período de **03/02/2020** a **22/02/2020** em razão de férias de seu titular:

MARIA DA GRAÇAS LELES em substituição a **ÉRICA MÁRCIA RABELO SILVA ARAÚJO**

Art. 2o Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3o Revogam-se as disposições em contrário.

João Monlevade, em 31 de janeiro de 2020.

SIMONE CARVALHO
Prefeita Municipal

Registrada e publicada nesta Assessoria de Governo, ao trigésimo primeiro dia do mês de janeiro de 2020.

EDUARDO BASTOS
Assessor de Governo Interino

Publicado por:
Marcela Machado
Código Identificador:9BB992E5

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
PORTARIA Nº 036/2020 DE 31 DE JANEIRO DE 2020

NOMEIA SERVIDOR PARA OCUPAR CARGO EM SUBSTITUIÇÃO A SEU TITULAR

A **PREFEITA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE, MG**, no uso de suas atribuições legais, outorgadas no artigo 52, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art.1º Nomear o servidor abaixo mencionado para assumir, interinamente, o cargo de Diretor do Departamento de Águas e Esgotos - DAE, em razão de férias do titular no período de **10/02/2020** a **29/02/2020.**

Mateus Henrique dos Santos em substituição a **Cleres Roberto de Souza**

Art. 2o Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3o Revogam-se as disposições em contrário.

João Monlevade, em 31 de janeiro de 2020.

SIMONE CARVALHO
Prefeita Municipal

Registrada e publicada nesta Assessoria de Governo, ao trigésimo primeiro dia do mês de janeiro de 2020.

EDUARDO BASTOS
Assessor de Governo Interino

Publicado por:
Marcela Machado
Código Identificador:50A3A9B8

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
PORTARIA Nº 037/2020 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2020

NOMEIA SERVIDOR PARA OCUPAR CARGO INTERINO DE ASSESSOR DE GOVERNO EM

SUBSTITUIÇÃO AO SEU TITULAR POR MOTIVO DE FÉRIAS.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE, MG**, no uso de suas atribuições legais, outorgadas no artigo 52, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art.1º Nomear a servidora abaixo mencionada para assumir, interinamente, o cargo de Assessor de Governo, no período de **03/02/2020** a **22/02/2020** em razão de férias de seu titular:

SHIRLEY COSME MARQUES DRUMOND ROCHA em substituição a **EDUARDO BASTOS**

Art. 2o Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3o Revogam-se as disposições em contrário.

João Monlevade, em 03 de fevereiro de 2020.

SIMONE CARVALHO
Prefeita Municipal

Registrada e publicada nesta Assessoria de Governo, ao terceiro dia do mês de fevereiro de 2020.

SHIRLEY COSME MARQUES DRUMOND ROCHA
Assessora de Governo Interina

Publicado por:
Marcela Machado
Código Identificador:2E7C28F8

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
PORTARIA Nº 039/2020 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2020

NOMEIA SERVIDOR PARA OCUPAR CARGO COMISSIONADO EM SUBSTITUIÇÃO A SEU TITULAR

A **PREFEITA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE, MG**, no uso de suas atribuições legais, outorgadas no artigo 52, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art.1º Nomear o servidor abaixo mencionado para assumir, interinamente, o cargo de Secretário Municipal de Obras, no período de **03/02/2020** a **22/02/2020** em razão de férias de seu titular:

JOSÉ CARLOS RAIMUNDO em substituição a **DAMIÃO JOSÉ TEODORO DE CASTRO**

Art. 2o Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3o Revogam-se as disposições em contrário.

João Monlevade, em 03 de fevereiro de 2020.

SIMONE CARVALHO
Prefeita Municipal

Registrada e publicada nesta Assessoria de Governo, ao terceiro dia do mês de fevereiro de 2020.

SHIRLEY COSME MARQUES DRUMOND ROCHA
Assessora de Governo Interina

Publicado por:
Marcela Machado
Código Identificador:B90988D4

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
PORTARIA Nº 040/2020 DE 04 DE FEVEREIRO DE 2020

EXONERA SERVIDORA OCUPANTE DE CARGO COMISSIONADO

A **PREFEITA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE, MG**, no uso de suas atribuições legais, outorgadas no artigo 52, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal e demais disposições legais aplicáveis;

R E S O L V E:

Art. 1º Exonerar a servidora abaixo mencionada do seu respectivo cargo comissionado, a partir de **04 de fevereiro de 2020.**

Assessor Técnico de Redação
Bianca Passos Alves da Silva

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

João Monlevade, em 04 de fevereiro de 2020.

SIMONE CARVALHO
Prefeita Municipal

Registrada e publicada nesta Assessoria de Governo, ao quarto dia do mês de fevereiro de 2020.

SHIRLEY COSME MARQUES DRUMOND ROCHA
Assessora de Governo Interina

Publicado por:
Marcela Machado
Código Identificador:A9761DEA

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
PORTARIA Nº 041/2020 DE 04 DE FEVEREIRO DE 2020

CONCEDE LICENÇA DE PARTE DA JORNADA DE TRABALHO À SERVIDORA, SEM PREJUÍZO DA REMUNERAÇÃO INTEGRAL

A **PREFEITA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE, MG**, no uso de suas atribuições legais, outorgadas no artigo 52, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, e;

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder, a partir de **05 de fevereiro de 2020**, dispensa de 20 horas semanais da jornada de trabalho, sem prejuízo na remuneração à servidora abaixo mencionada, ocupante de cargo efetivo de **Auxiliar de Serviços Gerais**, para os fins determinados pela Lei Municipal nº 1.225, de 30 de março de 1994, **pelo período de 180 (cento e oitenta) dias.**

Patrícia Carneiro Braga Pereira – matrícula 6115

Art. 2º A servidora deverá comprovar para sua chefia imediata, mensalmente, através de documentação hábil, a necessidade da manutenção da referida licença.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

João Monlevade, em 04 de fevereiro de 2020.

SIMONE CARVALHO
Prefeita Municipal

Registrada e publicada nesta Assessoria de Governo, ao quarto dia do mês de fevereiro de 2020.

SHIRLEY COSME MARQUES DRUMOND ROCHA
Assessora de Governo Interina

Publicado por:
Marcela Machado
Código Identificador:8D1214CA

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
PORTARIA Nº 042/2020 DE 04 DE FEVEREIRO DE 2020

EXONERA SERVIDORA OCUPANTE DE CARGO COMISSIONADO

A **PREFEITA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE, MG**, no uso de suas atribuições legais, outorgadas no artigo 52, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal e demais disposições legais aplicáveis;

R E S O L V E:

Art. 1º Exonerar a servidora abaixo mencionada do seu respectivo cargo comissionado, a partir de **05 de fevereiro de 2020.**

Supervisor Técnico de Saúde
Patrícia Carneiro Braga Pereira – matrícula 6115

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

João Monlevade, em 04 de fevereiro de 2020.

SIMONE CARVALHO
Prefeita Municipal

Registrada e publicada nesta Assessoria de Governo, ao quarto dia do mês de fevereiro de 2020.

SHIRLEY COSME MARQUES DRUMOND ROCHA
Assessora de Governo Interina

Publicado por:
Marcela Machado
Código Identificador:616B5B3A

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
PORTARIA Nº 043/2020 DE 05 DE FEVEREIRO DE 2020

CONCEDE LICENÇA SEM REMUNERAÇÃO À SERVIDORA

A **PREFEITA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE, MG**, no uso de suas atribuições legais, outorgadas no artigo 52, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, e;

CONSIDERANDO o deferimento do pedido realizado pela própria servidora

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder à servidora abaixo mencionada, a partir de **06 de fevereiro de 2020** a **06 de agosto de 2020**, licença sem remuneração de suas atividades funcionais junto ao cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais do quadro de servidores do Município de João Monlevade.

Conceição Perpétua Guimarães Ribeiro - Matrícula 4650

Art. 2º A servidora deverá retornar ao cargo ocupado junto a Municipalidade quando do término do prazo da presente licença, sob pena de configuração de abandono de emprego.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

João Monlevade, em 05 de fevereiro de 2020.

SIMONE CARVALHO
Prefeita Municipal

Registrada e publicada nesta Assessoria de Governo, ao quinto dia do mês de fevereiro de 2020.

EDUARDO BASTOS
Assessor de Governo Interino

Publicado por:
Marcela Machado
Código Identificador:A14724F9

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
RETIFICAÇÃO - JUSTIFICATIVA PARA DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CELEBRAÇÃO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO COM O LAR SÃO JOSÉ DA SOCIEDADE SÃO VICENTE DE PAULA

Órgão Responsável: Secretaria Municipal de Assistência Social
Órgão Interveniente: Secretaria Municipal de Obras
OSC: Lar São José da Sociedade São Vicente de Paula
CNPJ: 18.267.179/0001-03
Objeto: Contribuir com o Lar São José da Sociedade São Vicente de Paulo, Organização da Sociedade Civil, para ampliar a estrutura física da Instituição de Longa Permanência (ILP) para idosos, por meio da **doação de parte do material de construção,** conforme listagem anexa ao plano de trabalho aprovado, para utilização na construção de **um muro de arrimo**, que servirá como base para execução futura de uma área externa destinada à convivência e desenvolvimento de atividades ao ar livre, composta por bancos, solarium e vegetações promovendo assim, melhores condições de lazer, atividades física, recreativas e culturais aos idosos.
Vigência: 06 (seis) meses
Estimativa de despesa: R$ 8.500,00 (oito mil e quinhentos reais)
Dotação orçamentária: 08.244.0804.2046 – 3.3.90.32.00 – FICHA 653 - FONTE 1.00
Fundamentação Jurídica: Lei 13.019/2014, chamada de "Marco Regulatório", que estabeleceu o regime jurídico das parcerias voluntárias, com ou sem transferência de recursos financeiros, entre a administração pública e OSC, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público passou a ser aplicada nos Municípios, a partir de 1º de janeiro de 2017 e estabelece uma série de critérios para a formalização de ajuste, bem como, o Decreto Municipal 112/2018, de 06/12/2018 que regulamenta a Lei 13019/2014.
Caracterização da OSC:O Lar São José da Sociedade São Vicente de Paula é uma instituição da sociedade civil de caráter filantrópico, que vem prestando serviço de proteção especial, na modalidade Alta Complexidade, conforme a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais (resolução nº. 109 de 11 de novembro de 2009).
Foi fundado em dezembro de 1960 em João Monlevade, o Asilo Lar José, situado na Rua Padre Eustáquio, no bairro Laranjeiras.Gerido pela Sociedade São Vicente de Paula, entidade civil beneficente e de assistência social, o asilo está vinculado ao

Conselho Central São Bento. Sendo uma das entidades mais antigas e respeitadas de João Monlevade, o Lar São José tem por finalidade a prática da assistência social e da promoção humana, atendendo, em regime de internato, pessoas idosas, proporcionando-lhes assistências como alimentação, vestuário, medicamentos, atendimento médico e terapêutico, incentivo a práticas religiosas e atividades de lazer.

O Lar São José Da Sociedade São Vicente De Paulaé organização da sociedade civil, sem fins lucrativos, não distribui lucros e/ou excedentes aos diretores, gestores ou associados e também não são remunerados. Está previsto no Estatuto a destinação do seu patrimônio a outra instituição de mesma natureza ou ao Poder Público, em caso de desconstituição e a escrituração está de acordo com os princípios fundamentais de contabilidade e com as Normas Brasileiras de Contabilidade, atendendo plenamente aos critérios do art. 2º, I, da Lei 13.019/2014.

A OSCse submete ao controle social, encontrando-se regularmente inscrita no Conselho Municipal de Assistência Social do Município.

Diante disso, a parceria, ora proposta pela OSC, visa angariar recursos para execução de um **muro de arrimo** que é parte do projeto de construção de uma praça dentro da Instituição, para uso dos Idosos.

A construção desta praça de convivência trata-se de um projeto ambicioso que para sua consecução a gestão da OSC, vem buscando captar recursos de todos os seguimentos da sociedade.

Neste momento, esta entidade está pleiteando do poder público, a doação de parte do material de construção, necessário para execução da obra do muro de arrimo, o qual é primeira fase do projeto de construção da praça (vide projeto e planilha anexos).

Caso seja formalizada a parceria com o Município, esta OSC assume a inteira responsabilidade sobre os demais insumos necessários a execução da obra tais como: mão de obra, acompanhamento e responsabilidade técnica, bem como, se

compromete a requisitar os materiais previstos neste acordo conforme a demanda da obra, evitando desvios de qualquer natureza e desperdícios, respeitando as normas e disponibilidade do Município.

Diante do exposto, e por entender que esta obra irá gerar melhor qualidade de vida aos residentes na Instituição, entendemos haver motivação válida, idônea e, sobretudo interesse público para a celebração do Acordo de Cooperação.

João Monlevade, 20/02/2020.

ANA ANGELICAPRANDINI DE ASSIS	*DAMIÃO JOSÉ TEODORO DE CASTRO*
Secretária Municipal de Assistência Social	Secretário Municipal de Obras

Fica autorizada a celebração do **Acordo de Cooperação** com o**Lar São José da Sociedade São Vicente de Paula, CNPJ: 18.267.179/0001-03**, desde que atendidos os termos da Lei. A justificativa e homologação deverão ser disponibilizadas no site da Prefeitura Municipal e no Diário Oficial do Município, como forma de atender o art. 32, § 1º da Lei Federal nº 13.019/2014 e Decreto Municipal 112/2018. O extrato do **Acordo de Cooperação**, após o cumprimento dos prazos, deverá ser publicado no Diário Oficial do Município, para que o mesmo tenha eficácia e ser disponibilizado no site da prefeitura para consulta pública.

SIMONE CARVALHO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marcela Machado
Código Identificador:6DF67E4F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JOÃO PINHEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
PREGÃO ELETRÔNICO 018/2020

AVISO DE LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2020, abertura dia**10/03/2020 às 09h00**, tipo Menor Preço - Item, objetivando a locação de equipamento respiratório do tipo BIPAP, para paciente com doença rara. O Edital poderá ser acessado nos siteswww.bnc.org.brewww.joaopinheiro.mg.gov.br. Maiores informações no Depto. de Compras da Prefeitura de João Pinheiro/MG - Pç. Cel. Hermógenes, 60, Centro, CEP 38770-000, p/ e-mail: licita@joaopinheiro.mg.gov.br ou p/ telefone (38) 3561-5511, das 08h00 às 11h00 e 13h00 às 17h30.

João Pinheiro, 20 de fevereiro de 2020.

JOSEANE MENDES DE ANDRADE
Pregoeira

Publicado por:
Joseane Mendes de Andrade
Código Identificador:A802E3F3

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 190/2019

1º Termo Aditivo do Contrato 190/2019, Pelo presente instrumento, como Contratante a **Prefeitura Municipal de João Pinheiro/MG**, neste termo simplesmente denominada Contratante, com sede na Pç. Cel. Hermógenes, nº 60, João Pinheiro/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 16.930.299/0001-13, neste ato representada pelo Prefeito Municipal **Edmar Xavier Maciel**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o nº 870.291.466-20, residente e domiciliado nesta cidade, do outro lado denominada contratada: **Indústria Mineira de Alimentos UAI Eireli,** situada na rua Tutinha de Deus Vieira, 459, Jardim Bela Vista, João Pinheiro – MG, CNPJ nº 30.658.552/0001-52, neste ato representada pelo Sr(a) **Luiz Henrique de Paula Mendonça,** brasileiro, empresário, casado, documento de identidade nº 2.152.949, SESP/DF, inscrito no CPF nº 001.808.431-17, ajustam o seguinte:

1.As partes acima qualificadas firmaram em 04 de Setembro de 2019 o Instrumento de Contrato 190/2019 no qual ajustaram o fornecimento de gêneros alimentícios destinados a lanches em reuniões e eventos promovidos pelas secretarias da Administração Municipal.

2.Atendendo a uma solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, tendo por fundamento o Parecer Jurídico datado em 09 de Dezembro de 2019 e os ditames das leis Federais 8666/93 e 10520/02, fica prorrogada a validade do contrato original para **31 de Dezembro de 2020.**

3. Continuam inalteradas e ratificadas as demais cláusulas do Contrato.
E por estarem, assim, justas e contratadas, assinam o presente Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só fim.

João Pinheiro, 09 de Dezembro de 2019.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal
Contratante

Indústria Mineira de Alimentos UAI EIRELI
LUIZ HENRIQUE DE PAULA MENDONÇA

Publicado por:
Ana Paula Sanchez da Cruz
Código Identificador:996D6454

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 237/2019

1º Termo Aditivo do Contrato 237/2019, Pelo presente instrumento, como Contratante a **Prefeitura Municipal de João Pinheiro/MG**, neste termo simplesmente denominada Contratante, com sede na Pç. Cel. Hermógenes, nº 60, João Pinheiro/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 16.930.299/0001-13, neste ato representada pelo **Prefeito Municipal**, **Edmar Xavier Maciel**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o nº 870.291.466-20 e Cédula de Identidade nº M 9.281.202 SSP/MG, residente e domiciliado nesta cidade. E contratado **Método Projetos e Construções Elétricas Ltda**, empresa situada na Avenida Ministro Olavo Drumond, 495, Bairro Amazonas, Araxá – MG, CEP 38.180-510, inscrita no CNPJ sob o nº. 10.495.235/0001-55; neste ato representada pelo(a) sr(a). **Cristiano Constante,** brasileiro, maior, solteiro, assistente administrativo, inscrito no CPF nº 046.683.666-09, RG MG-12.172.994, ajustam o seguinte:

1.As partes acima qualificadas firmaram em 17 de Dezembro de 2019 o Instrumento de Contrato 237/2019 no qual ajustaram a execução sob o regime de empreitada sob o regime de empreitada e com o fornecimento de mão-de-obra, equipamentos, materiais, ferramentas e etc..., compreendendo levantamento topográfico, elaboração de projeto, aprovação junto a CEMIG, implantação de postes de madeira e da estrutura necessária, lançamento de rede de tensão, instalação de transformador e chave fusível, além de aterramento em todos os equipamentos na Cachoeira do Garimpo, no Município de João Pinheiro, conforme especificado no Projeto Básico integrante deste procedimento administrativo, anexos deste edital**;** adjudicados à

Contratada em decorrência do julgamento do edital de **Tomada de Preços nº 024/2019**.

2.Atendendo a uma solicitação da Secretaria Municipal de Planejamento, juntamente com a justificativa técnica do Engenheiro Municipal, tendo ainda por fundamento o Parecer Jurídico datado em 06 de Fevereiro de 2020 e os ditames das leis Federais 8666/93 e 10520/02, fica prorrogado o prazo do contrato para **30 de Junho de 2020.**

3. Continuam inalteradas e ratificadas as demais cláusulas do Contrato.
E por estarem, assim, justas e contratadas, assinam o presente Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só fim.

João Pinheiro, 06 de Fevereiro de 2020.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal

Método Projetos e Construções Elétricas LTDA
CRISTIANO CONSTANTE

Publicado por:
Ana Paula Sanchez da Cruz
Código Identificador:CC4B0245

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 209/2019

1º Termo Aditivo do Contrato 209/2019, Pelo presente instrumento, como Contratante a **Prefeitura Municipal de João Pinheiro/MG**, neste termo simplesmente denominada Contratante, com sede na Pç. Cel. Hermógenes, nº 60, João Pinheiro/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 16.930.299/0001-13, neste ato representada pelo **Prefeito Municipal**, **Edmar Xavier Maciel**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o nº 870.291.466-20 e Cédula de Identidade nº M 9.281.202 SSP/MG, residente e domiciliado nesta cidade. E contratado **Neilon Juliano Costa Freitas - ME**, empresa sediada na Rua Rui Silveira Machado, 116, centro, Mato Verde – MG, CEP 39.527-000, inscrita no CNPJ sob o nº 26.180.982/0001-34; neste ato representada pelo(a) sr(a). **Neilon Juliano Costa Freitas,** brasileiro, solteiro, inscrito no CPF sob o nº 086.926.766,32, RG nº MG-15.32.846 SSP/MG, residente e domiciliado(a) na cidade de Mato Verde - MG, ajustam o seguinte:

1.As partes acima qualificadas firmaram em 22 de Outubro de 2019 o Instrumento de Contrato 209/2019 no qual ajustaram a aquisição de moldagem, confecção e adaptação de prótese, conforme solicitação da secretaria municipal de saúde através da portaria nº 1.670 de 01 de julho de 2019.

2.Atendendo a uma solicitação da secretaria Municipal de Saúde, tendo por fundamento o Parecer Jurídico datado em 30 de Dezembro de 2019 e os ditames das leis Federais 8666/93 e 10520/02, fica prorrogada a validade do contrato para **31 de Dezembro de 2020.**

3. Continuam inalteradas e ratificadas as demais cláusulas do Contrato.
E por estarem, assim, justas e contratadas, assinam o presente Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só fim.

João Pinheiro, 30 de Dezembro de 2019.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal

Neilon Juliano Costa Freitas – ME
NEILON JULIANO COSTA FREITAS

Publicado por:
Ana Paula Sanchez da Cruz
Código Identificador:405C346E

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
CONTRATO Nº: 03/2020

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº: 03/2020
Espécie: Contrato de Fornecimento
Contratado: Autominas Comércio, Serviços e Manutenção Eireli
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS, PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEÇAS ORIGINAIS OU GENUÍNAS COM GARANTIA PARA VEÍCULOS E MÁQUINAS PESADAS.
Fundamento: **PROCESSO LICITATÓRIO:** N.º 055/2019
PREGÃO PRESENCIAL POR REGISTRO DE PREÇOS: N.º 034/2019
REALIZADO POR: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHINHO - MG
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL POR REGISTRO DE PREÇOS
TIPO DE LICITAÇÃO: MAIOR DESCONTO POR TABELA
Valor: R$ 790.000,00 (Setecentos e noventa mil reais)

Dotações Orçamentárias:
Fichas: 39, 65, 110, 131, 195, 222, 245, 276, 295, 314, 342, 358, 463, 491, 524, 605, 607, 602, 709, 720, 745, 751, 762, 774, 799, 808 e 819
Vigência: 27/12/2019 à 27/12/2020.

Publicado por:
Ana Paula Sanchez da Cruz
Código Identificador:036CFD21

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 36/2019

2º Termo Aditivo do Contrato 36/2019, Pelo presente instrumento, como Contratante a **Prefeitura Municipal de João Pinheiro/MG**, neste termo simplesmente denominada Contratante, com sede na Pç. Cel. Hermógenes, nº 60, João Pinheiro/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 16.930.299/0001-13, neste ato representada pelo **Prefeito Municipal**, **Edmar Xavier Maciel**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o nº 870.291.466-20 e Cédula de Identidade nº M 9.281.202 SSP/MG, residente e domiciliado nesta cidade. E contratado **Estrela Infraestrutura Ltda - ME**, empresa situada na Rodovia BR 365, Km 404 S/N, Zona Rural em Patos de Minas – MG, CEP 38.700-970, inscrita no CNPJ sob o nº 41.804.972/0001-16; neste ato representada pelo(a) sr(a). **Rodrigo de Araujo Rodrigues,** brasileiro, casado, Engenheiro Civil, inscrito no CPF nº 395.078.906-53, identidade M-1.816.611 SSP/MG, residente e domiciliado na cidade de Patos de Minas – MG, ajustam o seguinte:

1.As partes acima qualificadas firmaram em 21 de Fevereiro de 2019 o Instrumento de Contrato 36/2019 no qual ajustaram a execução, pela contratada, em regime de empreitada por preço global, por medição, com o fornecimento de materiais e mão de obra, para serviços e obras de **pavimentação asfáltica em 2.560m²** das ruas Cléber de Deus Vieira e Martilinha Carneiro, no Bairro Itaipu, neste município**;** adjudicados à Contratada em decorrência do julgamento do edital de **Tomada de Preços nº 002/2019**.

2.Atendendo a uma solicitação da Secretaria Municipal de Planejamento, juntamente com a justificativa técnica do Engenheiro Municipal, tendo ainda por fundamento o Parecer Jurídico datado em 30 de Dezembro de 2019 e os ditames das leis Federais 8666/93 e 10520/02, fica prorrogado o prazo do contrato para **31 de Dezembro de 2020.**

3. Continuam inalteradas e ratificadas as demais cláusulas do Contrato.
E por estarem, assim, justas e contratadas, assinam o presente Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só fim.

João Pinheiro, 30 de Dezembro de 2019.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal

Estrela Infraestrutura LTDA – ME
RODRIGO DE ARAUJO RODRIGUES

Publicado por:
Ana Paula Sanchez da Cruz
Código Identificador:4140B16D

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 36/2019

1º Termo Aditivo do Contrato 36/2019, Pelo presente instrumento, como Contratante a **Prefeitura Municipal de João Pinheiro/MG**, neste termo simplesmente denominada Contratante, com sede na Pç. Cel. Hermógenes, nº 60, João Pinheiro/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 16.930.299/0001-13, neste ato representada pelo **Prefeito Municipal**, **Edmar Xavier Maciel**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o nº 870.291.466-20 e Cédula de Identidade nº M 9.281.202 SSP/MG, residente e domiciliado nesta cidade. E contratado **Estrela Infraestrutura Ltda - ME**, empresa situada na Rodovia BR 365, Km 404 S/N, Zona Rural em Patos de Minas – MG, CEP 38.700-970, inscrita no CNPJ sob o nº 41.804.972/0001-16; neste ato representada pelo(a) sr(a). **Rodrigo de Araujo Rodrigues,** brasileiro, casado, Engenheiro Civil, inscrito no CPF nº 395.078.906-53, identidade M-1.816.611 SSP/MG, residente e domiciliado na cidade de Patos de Minas – MG, ajustam o seguinte:

1.As partes acima qualificadas firmaram em 21 de Fevereiro de 2019 o Instrumento de Contrato 36/2019 no qual ajustaram a execução, pela contratada, em regime de empreitada por preço global, por medição, com o fornecimento de materiais e mão de obra, para serviços e obras de **pavimentação asfáltica em 2.560m²** das ruas Cléber de Deus Vieira e Martilinha Carneiro, no Bairro Itaipu, neste município**;** adjudicados à Contratada em decorrência do julgamento do edital de **Tomada de Preços nº 002/2019**.

2.Atendendo a uma solicitação da Secretaria Municipal de Planejamento, juntamente com a justificativa técnica do Engenheiro Municipal, tendo ainda por fundamento o Parecer Jurídico datado em 14 de Outubro de 2019 e os ditames das leis Federais 8666/93 e 10520/02, fica prorrogado o prazo do contrato para **31 de Dezembro de 2019.**

3. Continuam inalteradas e ratificadas as demais cláusulas do Contrato.
E por estarem, assim, justas e contratadas, assinam o presente Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só fim.

João Pinheiro, 14 de Outubro de 2019.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal

Estrela Infraestrutura LTDA – ME
RODRIGO DE ARAUJO RODRIGUES

Publicado por:
Ana Paula Sanchez da Cruz
Código Identificador:63AB0534

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 88/2018

3º Termo Aditivo do Contrato 88/2018, Pelo presente instrumento, como Contratante a **Prefeitura Municipal de João Pinheiro**, inscrita no CNPJ sob o nº 16.930.299/0001-13, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, **Edmar Xavier Maciel**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o nº 870.291.466-20 e RG nº M–9.281.202 SSP/MG, residente e domiciliado nesta cidade. E contratado **Estrela Infraestrutura Ltda - ME**, empresa situada na Rodovia BR 365, Km 404 S/N, Zona Rural em Patos de Minas – MG, CEP 38.700-970, inscrita no CNPJ sob o nº 41.804.972/0001-16; neste ato representada pelo(a) sr(a). **Frederico Pereira Caixeta,** brasileiro, casado, Engenheiro Civil, inscrito no CPF nº 807.996.046-15, identidade M-5494939 SSP/MG, residente e domiciliado na cidade de Patos de Minas – MG, ajustam o seguinte:

1.As partes acima qualificadas firmaram em 11 de Maio de 2018 o Instrumento de Contrato 88/2018 no qual ajustaram a execução, pela contratada, em regime de empreitada por preço global, por medição, com o fornecimento de materiais e mão de obra, para **pavimentação asfáltica - com CBUQ - em ruas das sedes dos distritos de Cana Brava e Veredas**, neste município; adjudicados à Contratada em decorrência do julgamento do edital de Tomada de Preços nº 001/2018;
2.Atendendo a uma solicitação da Secretaria Municipal de Planejamento, tendo por fundamento o Parecer Jurídico datado em 30 de Dezembro de 2019 e os ditames das leis Federais 8666/93 e 10520/02, fica prorrogada a validade do contrato original para o dia **31 de Dezembro de 2020.**
3. Continuam inalteradas e ratificadas as demais cláusulas do Contrato.
E por estarem, assim, justas e contratadas, assinam o presente Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só fim.

João Pinheiro, 30 de Dezembro de 2019.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal
Contratante

Estrela Infraestrutura LTDA – ME
FREDERICO PEREIRA CAIXETA

Publicado por:
Ana Paula Sanchez da Cruz
Código Identificador:84044C8E

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 107/2019

3º Termo Aditivo do Contrato 107/2019, Pelo presente instrumento, como Contratante a **Prefeitura Municipal de João Pinheiro/MG**, neste termo simplesmente denominada Contratante, com sede na Pç. Cel. Hermógenes, nº 60, João Pinheiro/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 16.930.299/0001-13, neste ato representada pelo **Prefeito Municipal**, **Edmar Xavier Maciel**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o nº 870.291.466-20 e Cédula de Identidade nº M 9.281.202 SSP/MG, residente e domiciliado nesta cidade. E contratado **Método Projetos e Construções Elétricas Ltda**, empresa situada na Avenida Ministro Olavo Drumond, 495, Bairro Amazonas, Araxá – MG, CEP 38.180-510, inscrita no CNPJ sob o nº. 10.495.235/0001-55; neste ato representada pelo(a) sr(a). **Cristiano Constante,** brasileiro, maior, solteiro, assistente administrativo, inscrito no CPF nº 046.683.666-09, RG MG-12.172.994, ajustam o seguinte:

1.As partes acima qualificadas firmaram em 29 de Maio de 2019 o Instrumento de Contrato 107/2019 no qual ajustaram a execução, pela contratada, em regime de empreitada por preço global, por medição, com o fornecimento de materiais e mão de obra, equipamentos, materiais, ferramentas e etc., para Execução de Serviço de Instalação de Rede de Iluminação Pública no Distrito de Luizlândia do Oeste no Município de João Pinheiro MG**;** adjudicados à Contratada em decorrência do julgamento do edital de **Tomada de Preços nº 011/2019**.

2.Atendendo a uma solicitação da Secretaria Municipal de Planejamento, juntamente com a justificativa técnica do Engenheiro Municipal, tendo ainda por fundamento o Parecer Jurídico datado em 30 de Dezembro de 2019 e os ditames das leis Federais 8666/93 e 10520/02, fica prorrogado o prazo do contrato para **31 de Dezembro de 2020.**

3. Continuam inalteradas e ratificadas as demais cláusulas do Contrato.
E por estarem, assim, justas e contratadas, assinam o presente Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só fim.

João Pinheiro, 30 de Dezembro de 2019.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal

Método Projetos e Construções Elétricas LTDA
CRISTIANO CONSTANTE

Publicado por:
Ana Paula Sanchez da Cruz
Código Identificador:67F93E6E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JORDÂNIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JORDÂNIA
AVISO DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2020

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JORDÂNIA torna público que realizará **CREDENCIAMENTO Nº 001/2020, PROCESSO Nº 002/2020**, o presente Chamamento Público tem como objetivo o CREDENCIAMENTO de profissionais para prestação de serviços nas seguintes áreas: Médico Clínico Geral PSF, Plantões Médicos, Endocrinologista, Oftalmologista, Urologista, Cardiologista, Pediatra, Psiquiatra, Ginecologista, Ultrassonografista, Ortopedista, Veterinário, Assistente Social, Nutricionista, Psicólogo, Fisioterapeuta, Fonoaudiólogo, Educador Físico, Bioquímico, Farmacêutico, Educador Físico PSE, Nutricionista PSE, Protético, Cirurgião Geral, Nefrologista, Clínicas e/ou Consultórios Médicos para os seguintes exames: Ultrassonografia, MAPA, HOLTER, Biópsia de Próstata, Videonasolaringoscopia, Consulta com Otorrinolaringologista, Consulta com Urologista, Consulta com Cardiologista, Consulta com Endocrinologista, para atendimento na Rede Municipal de Saúde e Assistência Social do município de Jordânia-MG, com valores constantes da tabela anexo I do Edital. Cópia do Edital e seus anexos poderão ser obtidos junto ao Departamento de Compras e Licitações, sito à Rua São Francisco, 357, Centro, nesta cidade ou na página da internet da Prefeitura Municipal de Jordânia: www.jordania.mg.gov.br. A documentação para o Credenciamento deverá ser entregue na Sede da Prefeitura Municipal, a partir do dia 21/02/2020, até o dia 21/03/2020, das 08h00min às 12h00min, no endereço acima citado.

Jordânia/MG, 20 de Fevereiro de 2020

ALIÉCIO PEREIRA SANTOS,
Chefe de Departamento de Compras/Licitações/Contratos.

Publicado por:
Aliécio Pereira Santos
Código Identificador:43912B8A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA DA PRATA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 050/2020

Fundamentação Legal: Processo Administrativo nº. 030/2020, Dispensa nº. 003/2020, nos termos do artigo 24, inciso II, da Lei Federal 8.666/1993.
Contratante: MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.
Contratada: DENIA A. OLIVEIRA ARQUITETURA - ME, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº. 31.916.507/0001-13.

Objeto: CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE INSTRUMENTO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAR SERVIÇOS DE ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE EVENTO TEMPORÁRIO (PET), PARA OS EVENTOS TURÍSTICOS E CULTURAIS NO ANO DE 2020, ATENDENDO AS SOLICITAÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO.

Valor do Contrato: R$ 16.920,00 (dezesseis mil, novecentos e vinte reais).
Dotação orçamentária:
05.03.23.695.0502.4.026.3.3.90.39
05.02.13.392.0501.4.024.3.3.90.39
Vigência: 12 (doze) meses, e terá início na data de sua assinatura.
Data da assinatura do Contrato: 12 de fevereiro de 2020.

Lagoa da Prata, 20 de fevereiro de 2020.

PAULO CÉSAR TEODORO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Felipe Henrique Araujo da Silva
Código Identificador:BC73254D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 051/2020

Fundamentação Legal: Processo nº. 236/2019.
Modalidade: Pregão 131/2019.
Contratante: MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.
Contratada: COMERCIAL SABRINA MELO COSTA EIRELI - ME, pessoa jurídica inscrita no CNPJ N.º 12.077.342/0001-99.

Objeto: CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE INSTRUMENTO A AQUISIÇÃO DE UTENSÍLIOS PARA EQUIPAR AS COZINHAS DO CEMAE, SEMED E ESCOLAS MUNICIPAIS, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

Valor do Contrato: R$ 823,30 (oitocentos e vinte e três reais e trinta centavos).
Dotação orçamentária:
08.02.12.361.0801.4.033.3.3.90.30
08.02.12.361.0805.4.045.3.3.90.30
08.01.12.122.0301.4.094.3.3.90.30
08.02.12.365.0802.4.037.3.3.90.30
08.02.12.365.0803.4.041.3.3.90.30
Vigência: 06 (seis) meses, e terá início na data de sua assinatura.
Data da assinatura do Contrato: 12 de fevereiro 2020**.**

Lagoa da Prata, 20 de fevereiro de 2020.

PAULO CÉSAR TEODORO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Felipe Henrique Araujo da Silva
Código Identificador:63096A64

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 052/2020

Fundamentação Legal: Processo Administrativo nº. 031/2020, Inexigibilidade nº. 018/2020, nos termos do artigo 25, Caput, da lei Federal nº. 8.666/93, de acordo com o Edital de Credenciamento 007/2019.
Contratante: MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.
Contratada: LABORATÓRIO LAGOA DA PRATA LTDA ME, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº. 07.016.068/0001-08.

Objeto: Constitui objeto do presente instrumento a contratação através de Credenciamento de Laboratórios de Análises Clínicas para a prestação de Serviços de exames laboratoriais constantes na Tabela do SUS, para atender a demanda das Unidades de Saúde do município de Lagoa da Prata, por um período de 12 (doze) meses.

Valor do Contrato: R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais).
Dotação orçamentária: 12.03.10.302.1203.8.038.3.3.90.39
Vigência: iniciará a partir da data de sua assinatura, até 30 de dezembro de 2020.
Data da assinatura do Contrato: 13 de fevereiro de 2020.

Lagoa da Prata, 20 de fevereiro de 2020.

PAULO CÉSAR TEODORO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Felipe Henrique Araujo da Silva
Código Identificador:1367AE5D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 053/2020

Fundamentação Legal: Processo nº. 034/2020, Inexigibilidade nº. 019/2020, nos termos do artigo 25, inciso III, da Lei Federal 8.666/1993.
Contratante: MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.
Contratada: ORQUESTRA STELATUS LTDA ME, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº. 10.640.445/0001-90.

Objeto: Constitui objeto do presente instrumento, a contratação de Show Musical da "ORQUESTRA STELATUS", como atração para o "Carnaval 2020" com a apresentação nos dias 22, 23, 24 e 25 de fevereiro de 2020, às 20:00 horas na Praça de Eventos, sendo o evento aberto ao público; atendendo à solicitação da Secretaria Municipal Cultura e Turismo.

Valor do Contrato: R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais).
Dotação orçamentária: 05.03.23.695.0502.4.026.3.3.90.39
Vigência: 60 (sessenta) dias, e terá início na data de sua assinatura.
Data da assinatura do Contrato: 14 de fevereiro de 2020.

Lagoa da Prata, 20 de fevereiro de 2020.

PAULO CÉSAR TEODORO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Felipe Henrique Araujo da Silva
Código Identificador:62B4DDE2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 054/2020

Fundamentação Legal: Processo nº. 036/2020, Inexigibilidade nº. 020/2020, nos termos do artigo 25, inciso III, da Lei Federal 8.666/1993.
Contratante: MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.
Contratada: RODRIGO DE OLIVEIRA SILVA - ME, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº. 07.223.384/0001-50.

Objeto: Constitui objeto do presente instrumento a contratação de Show Musical do cantor "RODRIGO BERGALL E BANDA", como atração para o "Carnaval 2020", a ser realizada no dia 24 de fevereiro de 2020 às 17 horas, com duração de 1 hora e 30 min., na Praça de Eventos, sendo o evento aberto ao público; atendendo à solicitação da Secretaria Municipal Cultura e Turismo.

Valor do Contrato: R$ 7.000,00 (sete mil reais).
Dotação orçamentária: 05.03.23.695.0502.4.026.3.3.90.39
Vigência: 60 (sessenta) dias, e terá início na data de sua assinatura.
Data da assinatura do Contrato: 17 de fevereiro de 2020.

Lagoa da Prata, 20 de fevereiro de 2020.

PAULO CÉSAR TEODORO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Felipe Henrique Araujo da Silva
Código Identificador:F1798766

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 055/2020

Fundamentação Legal: Processo nº. 024/2020, Inexigibilidade nº. 014/2020, nos termos do art. 25, caput, da Lei nº 8.666/93, em consonância ao Edital de Credenciamento e Qualificação nº. 002/2019.
Contratante: MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.
Contratada: BRUNO REZENDE TRINDADE BORGES, pessoa física inscrito no CPF sob o nº. 097.171.606-43.

Objeto: Constitui objeto do presente instrumento a contratação através de Credenciamento de pessoas físicas para a prestação de serviços médicos na categoria Médico Plantonista Generalista, na Unidade de Pronto Atendimento – UPA 24 h Geraldo Diniz Borges – Porte I, no município de Lagoa da Prata-MG, por um período de 12 (doze) meses, atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.

Valor do Contrato: R$ 32.119,45 (trinta e dois mil, cento e dezenove reais e quarenta e cinco centavos).
Dotação orçamentária: 12.03.10.302.1203.8.042.3.3.90.36
Vigência: iniciará a partir da data de sua assinatura, até 17 de maio de 2020.
Data da assinatura do Contrato: 17 de fevereiro de 2020.

Lagoa da Prata, 20 de fevereiro de 2020.

PAULO CÉSAR TEODORO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Felipe Henrique Araujo da Silva
Código Identificador:F59A2362

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 056/2020

Fundamentação Legal: Processo nº. 037/2020, Inexigibilidade nº. 021/2020, nos termos do artigo 25, inciso III, da Lei Federal 8.666/1993.
Contratante: MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.
Contratada: ADRIANA APARECIDA CANDIDO REZENDE 99675676604 - ME, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o nº. 21.235.310/0001-65.

Objeto: Constitui objeto do presente instrumento a contratação de Show Musical da banda "RICK & ZEZÉ", como atração para o "Carnaval 2020", a ser realizada no dia 25 de fevereiro de 2020 às 16 horas, com duração de 2 horas., na Praça de Eventos, sendo o evento aberto ao público; atendendo à solicitação da Secretaria Municipal Cultura e Turismo.

Valor do Contrato: R$ 6.000,00 (seis mil reais).
Dotação orçamentária: 05.03.23.695.0502.4.026.3.3.90.39
Vigência: 60 (sessenta) dias, e terá início na data de sua assinatura.
Data da assinatura do Contrato: 18 de fevereiro de 2020.

Lagoa da Prata, 20 de fevereiro de 2020.

PAULO CÉSAR TEODORO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Felipe Henrique Araujo da Silva
Código Identificador:8CE1DFA7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 057/2020

Fundamentação Legal: Processo nº. 039/2020, Inexigibilidade nº. 022/2020, nos termos do artigo 25, inciso III, da Lei Federal 8.666/1993.
Contratante: MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.
Contratada: MARIA DE FATIMA MOURA MORAIS 46810498672-ME, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o nº. 19.136.651/0001-31.

Objeto: Constitui objeto do presente instrumento a contratação de Show Musical do cantor "SAULLO MORAIS E BANDA", como atração para o "Carnaval 2020", a ser realizada no dia 25 de fevereiro de 2020 às 18 horas, com duração de 2 horas., na Praça de Eventos, sendo o evento aberto ao público; atendendo à solicitação da Secretaria Municipal Cultura e Turismo.

Valor do Contrato: R$ 4.000,00 (quatro mil reais).
Dotação orçamentária: 05.03.23.695.0502.4.026.3.3.90.39
Vigência: 60 (sessenta) dias, e terá início na data de sua assinatura.
Data da assinatura do Contrato: 18 de fevereiro de 2020.

Lagoa da Prata, 20 de fevereiro de 2020.

PAULO CÉSAR TEODORO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Felipe Henrique Araujo da Silva
Código Identificador:131311E2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 058/2020

Fundamentação Legal: Processo Licitatório nº. 204/2019.
Modalidade: Tomada de Preços nº. 011/2019**.**
Contratante: MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.
Contratada: EDITORA FTD S/A, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº. 61.186.490/0001-57.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE SISTEMA DE ENSINO PARA ESTUDANTES E PROFESSORES DOS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL (1º AO 5º ANO) DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA DA REDE MUNICIPAL DURANTE O ANO DE 2020, CONFORME ANEXO VI, ATENDENDO A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

Valor do Contrato: R$ 369.000,00 (trezentos e sessenta e nove mil reais).
Dotação orçamentária: 08.02.12.361.0801.4.033.3.3.90.39
Vigência: terá início a partir da data de sua assinatura, até o dia 31/12/2020.
Data da assinatura do Contrato: 20 de fevereiro de 2020.

Lagoa da Prata, 20 de fevereiro de 2020.

PAULO CÉSAR TEODORO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Felipe Henrique Araujo da Silva
Código Identificador:D1EF740E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
EXTRATO DO 7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 063/2019

Fundamentação Legal: Processo Administrativo nº. 13/2019.
Modalidade: Pregão 04/2019.
Contratante: MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.
Contratada: NET FACIL TELECOMUNICAÇÕES E INFORMÁTICA LTDA ME, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº. 15.741.136/0001-20.

Objeto: Constitui objeto do presente termo aditivo o ACRÉSCIMO de R$ 1.675,21 (mil, seiscentos e setenta e cinco reais e vinte e um centavos); valor corresponde a 01 serviço de Instalação de Estrutura para o funcionamento de internet + 01 serviço de Link de Internet 20 MB para o ponto: no quartel da 107ª CIA Polícia Militar – PMMG, com sede à Avenida Fernão Dias, nº 66 – Bairro Santa Helena; o que equivale a aproximadamente 1,7342% do valor do contrato original; e a INCLUSÃO da dotação orçamentária 01.02.06.181.0302.4.006.3.3.90.40 . O aditivo se justifica atendendo a solicitação da Sec. Municipal de Administração, através do ofício nº 032/2020, datado em 12/02/2020.

DAS ALTERAÇÕES:
Fica alterada **cláusula segunda, item 2.1** do contrato, que passará a vigorar com a seguinte redação: O preço global deste contrato é de R$ 95.155,32 (noventa e cinco mil, cento e cinquenta e cinco reais e trinta e dois centavos).

Data da assinatura do termo aditivo: 12 de fevereiro de 2020**.**

Lagoa da Prata, 20 de fevereiro de 2020.

PAULO CÉSAR TEODORO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Felipe Henrique Araujo da Silva
Código Identificador:23B79971

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
EXTRATO DO 1º TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 252/2019

Fundamentação Legal: Processo nº. 103/2019.
Modalidade: Pregão 048/2019.
Contratante: MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.
Contratada: WCA EMPREENDIMENTOS ESPORTIVOS EIRELI ME, pessoa jurídica inscrita no CNPJ N.º 19.779.579/0001-60.

Objeto: Constitui objeto do presente instrumento a ALTERAÇÃO da RAZÃO SOCIAL da contratada que era CARLA GONÇALVES PALHARES - ME, e passa a ser WCA EMPREENDIMENTOS ESPORTIVOS EIRELI ME.

Data da assinatura do termo aditivo: 13 de fevereiro de 2020**.**

Lagoa da Prata, 20 de fevereiro de 2020.

PAULO CÉSAR TEODORO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Felipe Henrique Araujo da Silva
Código Identificador:7E0A75B7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
EXTRATO DO 1º TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 338/2019

Fundamentação Legal: Processo nº. 177/2019.
Modalidade: Pregão 090/2019.
Contratante: MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.

Contratada: WCA EMPREENDIMENTOS ESPORTIVOS EIRELI ME, pessoa jurídica inscrita no CNPJ N.º 19.779.579/0001-60.

Objeto: Constitui objeto do presente instrumento a ALTERAÇÃO da RAZÃO SOCIAL da contratada que era CARLA GONÇALVES PALHARES - ME, e passa a ser WCA EMPREENDIMENTOS ESPORTIVOS EIRELI ME.

Data da assinatura do termo aditivo: 13 de fevereiro de 2020**.**

Lagoa da Prata, 20 de fevereiro de 2020.

PAULO CÉSAR TEODORO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Felipe Henrique Araujo da Silva
Código Identificador:71324CC8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 382/2019

Fundamentação Legal: Processo nº. 211/2019.
Modalidade: Pregão 117/2019.
Contratante: MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.
Contratada: GABRIEL MARQUES FRANCISCANI & CIA LTDA ME, pessoa jurídica inscrita no CNPJ N.º 06.222.085/0001-39.

Objeto: Constitui objeto do presente termo aditivo o ACRÉSCIMO de aprox.. 9,513% no Item 54 – Locação Circ. Fechado de TV Digital – Escola Monteiro Lobato, o que corresponde ao valor de R$ 1.080,00 (mil e oitenta reais); o equivale a aprox.. 0,44% do valor do contrato original. O aditivo se justifica atendendo a solicitação da Sec. Municipal de Educação, através do ofício nº 043/2020.

DAS ALTERAÇÕES:
Fica alterada cláusula segunda, item 2.1 do contrato, que passará a vigorar com a seguinte redação: O preço global deste contrato é de R$ 245.376,00 (duzentos e quarenta e cinco mil e trezentos e setenta e seis reais).

Data da assinatura do termo aditivo: 14 de fevereiro de 2020**.**

Lagoa da Prata, 20 de fevereiro de 2020.

PAULO CÉSAR TEODORO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Felipe Henrique Araujo da Silva
Código Identificador:83E6CAE9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 169/2019

Fundamentação Legal: Processo nº. 141/2019, Inexigibilidade nº. 46/2019, nos termos do art. 25, caput, da Lei nº 8.666/93, em consonância ao Edital de Credenciamento e Qualificação nº. 002/2019.
Contratante: MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.
Contratada: FERNANDA GONÇALVES SANTOS, pessoa física inscrita no CPF sob o nº. 058.655.136-05.

Objeto: Constitui objeto do presente termo aditivo a SUPRESSÃO de R$ 40.000,00 (quarenta mil reais); o valor correspondente aos serviços médicos na categoria Médico Plantonista Generalista, na Unidade de Pronto Atendimento – UPA 24 h Geraldo Diniz Borges – Porte I, no Município de Lagoa da Prata-MG. O aditivo se justifica em razão da solicitação da profissional credenciada e do ofício nº 102/2020 da Sec. Municipal de Saúde/UPA enviado em 14/02/2019.

DA ALTERAÇÃO: Fica alterada cláusula segunda, que passará a vigorar com a seguinte redação: *O valor estimado do presente contrato é de R$ 88.478,00 (oitenta e oito mil, quatrocentos e setenta e oito reais). Sendo que esse valor poderá ser modificado na hipótese de credenciamento de novos profissionais, ou de desistência de algum credenciado.*

Data da assinatura do termo aditivo: 14 de fevereiro de 2020**.**

Lagoa da Prata, 20 de fevereiro de 2020.

PAULO CÉSAR TEODORO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Felipe Henrique Araujo da Silva
Código Identificador:8804A187

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 013/2020

Fundamentação Legal: Processo nº. 199/2019.
Modalidade: Pregão 108/2019.
Contratante: MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.
Contratada: ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DA AGRICULTURA FAMILIAR DE ARCOS/MG, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o n.º 30.865.108/0001-08.

Objeto: Constitui objeto do presente instrumento, o Reajuste de preço, com fulcro no art. 65, II, d, da Lei nº 8666/93, e conforme Despacho do Secretário Municipal de Administração autorizando o REAJUSTE do produto que consta do contrato vigente com a referida empresa, visando manter o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, *a partir desta data*, contemplando a seguinte alteração no preço:

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR ANTIGO	VALOR NOVO
3	ALFACE (PÉ)	R$ 0,75	R$ 1,40
4	BANANA PRATA MÉDIA (KG)	R$ 1,80	R$ 2,50
8	BROCOLIS (MOLHO)	R$ 0,80	R$ 2,50
9	CEBOLA BRANCA MÉDIA (KG)	R$ 1,00	R$ 1,75
11	CENOURA (KG)	R$ 1,10	R$ 2,50
12	CHUCHU (KG)	R$ 1,30	R$ 2,63
13	COUVE (MOLHO)	R$ 0,50	R$ 1,25
14	FILÉ DE PEIXE TILÁPIA (KG)	R$ 18,00	R$ 26,00
16	LARANJA PÊRA (KG)	R$ 0,50	R$ 2,00
17	MANDIOCA DESCASCADA CONGELADA (KG)	R$ 1,90	R$ 3,99
18	MEXERICA (KG)	R$ 0,90	R$ 2,50
19	REPOLHO (KG)	R$ 0,50	R$ 1,25
20	SALSA (MOLHO)	R$ 0,40	R$ 1,20
21	TOMATE (KG)	R$ 0,90	R$ 2,50

Data da assinatura do termo aditivo: 14 de fevereiro de 2020**.**

Lagoa da Prata, 20 de fevereiro de 2020.

PAULO CÉSAR TEODORO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Felipe Henrique Araujo da Silva
Código Identificador:F11E7B19

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 014/2020

Fundamentação Legal: Processo nº. 199/2019.
Modalidade: Pregão 108/2019.
Contratante: MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.

Contratada: COOPERATIVA AGRICOLA MISTA DE FORMIGA - CAMFOR, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o n.º 33.270.327/0001-32.

Objeto: Constitui objeto do presente instrumento, o Reajuste de preço, com fulcro no art. 65, II, d, da Lei nº 8666/93, e conforme Despacho do Secretário Municipal de Administração autorizando o REAJUSTE do produto que consta do contrato vigente com a referida empresa, visando manter o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, *a partir desta data*, contemplando a seguinte alteração no preço:

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR ANTIGO	VALOR NOVO
7	BETERRABA (KG)	R$ 0,90	R$ 1,56
10	CEBOLINHA (FOLHA) – MOLHO	R$ 0,40	R$ 0,97
15	INHAME (KG)	R$ 1,30	R$ 2,14
22	VAGEM (KG)	R$ 3,00	R$ 3,38

Data da assinatura do termo aditivo: 19 de fevereiro de 2020**.**

Lagoa da Prata, 20 de fevereiro de 2020.

PAULO CÉSAR TEODORO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Felipe Henrique Araujo da Silva
Código Identificador:C2E22C12

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 402/2019

Fundamentação Legal: Processo nº. 292/2019, Inexigibilidade nº. 079/2019, nos termos do art. 25, caput, da Lei nº 8.666/93, em consonância ao Edital de Credenciamento e Qualificação nº. 002/2019.
Contratante: MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.
Contratada: RICARDO HENRIQUE SILVA MIRANDA, pessoa física inscrita no CPF sob o nº. 121.600.476-51.

Objeto: Constitui objeto do presente termo aditivo a SUPRESSÃO de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais); o valor correspondente aos serviços médicos na categoria Médico Plantonista Generalista, na Unidade de Pronto Atendimento – UPA 24 h Geraldo Diniz Borges – Porte I, no Município de Lagoa da Prata-MG. O aditivo se justifica em razão da solicitação do profissional credenciado e do ofício nº 103/2020 da Sec. Municipal de Saúde/UPA enviado em 18/02/2019.

DA ALTERAÇÃO:
Fica alterada cláusula segunda, que passará a vigorar com a seguinte redação: *O valor estimado do presente contrato é de R$ 32.083,17 (trinta e dois mil, oitenta e três reais e dezessete centavos). Sendo que esse valor poderá ser modificado na hipótese de credenciamento de novos profissionais, ou de desistência de algum credenciado.*

Data da assinatura do termo aditivo: 18 de fevereiro de 2020**.**

Lagoa da Prata, 20 de fevereiro de 2020.

PAULO CÉSAR TEODORO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Felipe Henrique Araujo da Silva
Código Identificador:AA49947D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 035/2020

Fundamentação Legal: Processo nº. 012/2020, Inexigibilidade nº. 011/2020, nos termos do art. 25, caput, da Lei nº 8.666/93, em consonância ao Edital de Credenciamento e Qualificação nº. 002/2019.
Contratante: MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.
Contratada: BRUNA APARECIDA MAGALHÃES, pessoa física inscrita no CPF sob o nº. 073.983.026-06.

Objeto Constitui objeto do presente termo aditivo a SUPRESSÃO de R$ 30.000,00 (trinta mil reais); o valor correspondente aos serviços médicos na categoria Médico Plantonista Generalista, na Unidade de Pronto Atendimento – UPA 24 h Geraldo Diniz Borges – Porte I, no Município de Lagoa da Prata-MG. O aditivo se justifica em razão da solicitação do profissional credenciado e do ofício nº 104/2020 da Sec. Municipal de Saúde/UPA enviado em 18/02/2019.

DA ALTERAÇÃO:
Fica alterada cláusula segunda, que passará a vigorar com a seguinte redação: *O valor estimado do presente contrato é de R$ 12.826,00 (doze mil, oitocentos e vinte e seis reais). Sendo que esse valor poderá ser modificado na hipótese de credenciamento de novos profissionais, ou de desistência de algum credenciado.*

Data da assinatura do termo aditivo: 18 de fevereiro de 2020**.**

Lagoa da Prata, 20 de fevereiro de 2020.

PAULO CÉSAR TEODORO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Felipe Henrique Araujo da Silva
Código Identificador:E68F4D3B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 021/2020

Fundamentação Legal: Processo nº. 234/2019.
Modalidade: Pregão 129/2019.
Contratante: MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.
Contratada: MAIORCA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI-EPP, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o n.º 24.216.677/0001-20.

Objeto: Constitui objeto do presente instrumento, o Reajuste de preço, com fulcro no art. 65, II, d, da Lei nº 8666/93, e conforme Despacho do Secretário Municipal de Administração autorizando o REAJUSTE do produto que consta do contrato vigente com a referida empresa, visando manter o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, *a partir desta data*, contemplando a seguinte alteração no preço:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR ANTIGO	VALOR NOVO
65	ÓLEO DE SOJA 900 ML	CORCOVADO	R$ 3,70	R$ 3,99

Data da assinatura do termo aditivo: 19 de fevereiro de 2020**.**

Lagoa da Prata, 20 de fevereiro de 2020.

PAULO CÉSAR TEODORO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Felipe Henrique Araujo da Silva
Código Identificador:9A34FB5F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
O MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA TORNA PÚBLICA QUE INICIOU O PROCESSO ADMINISTRATIVO 002/2020, DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2020

O MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA torna pública que iniciou o Processo Administrativo 002/2020, Dispensa de Chamamento Público

nº 001/2020, para celebração de parceria com o Serviço de Obras Sociais – SOS, através da Emenda Impositiva de nº 0001-03, cujo objeto será "Manutenção do serviço de acolhimento institucional de longa permanência, para idosos de ambos os sexos, no município de Lagoa da Prata", no valor de R$ 123.000,00 (cento e vinte e três mil reais). Vigência: Abril/2020 à Dezembro/2020.

Publicado por:
Danubia Maria de Melo
Código Identificador:2CACAB90

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO 156/2019, PROCESSO LICITATÓRIO 279/2019

O Secretário Municipal de Administração e Governo do Município de Lagoa da Prata torna pública a **ADJUDICAÇÃO e HOMOLOGAÇÃO do PREGÃO 156/2019, Processo Licitatório 279/2019**, cujo objeto é **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO ODONTOLÓGICO, CONFORME TERMO DE COMPROMISSO DO MINISTÉRIODA SAÚDE COM O MUNICIPIO DE LAGOA DA PRATA Nº. 31372017122922011925. TIPO: MENOR PREÇO UNITÁRIO.**

Licitantes Vencedores: **BETANIAMED COMERCIAL EIRELI – EPP, HEALTH SANTA LUZIA LTDA-EPP e PROLAGOS PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI**

VICENTE DE PAULA TEIXEIRA AMORIM,
Pregoeiro,

20/02/2020.

Publicado por:
Rosilene Aparecida Mendonça de Paulo
Código Identificador:735F8496

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 059/2020

Fundamentação Legal: Processo nº. 040/2020, Dispensa nº. 004/2020, nos termos do artigo 24, inciso II, da Lei Federal 8.666/1993.
Contratante: MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.
Contratada: DANIEL SILVA CHAVES 01297704690-ME, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº. 17.673.446/0001-80.

Objeto: Constitui objeto do presente instrumento a Contratação de Equipe de Recreação Infantil, para apresentação no "Carnaval 2020", a ser realizada nos dias 23, 24 e 25 de fevereiro de 2020, na Praça de Eventos, sendo o evento aberto ao público; atendendo à solicitação da Secretaria Municipal Cultura e Turismo.

Valor do Contrato: R$ 5.200,00 (cinco mil e duzentos reais).
Dotação orçamentária: 05.03.23.695.0502.4.026.3.3.90.39
Vigência: 60 (sessenta) dias, e terá início na data de sua assinatura.
Data da assinatura do Contrato: 20 de fevereiro de 2020.

Lagoa da Prata, 20 de fevereiro de 2020.

PAULO CÉSAR TEODORO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Felipe Henrique Araujo da Silva
Código Identificador:13D1B21E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA DOS PATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS
PORTARIA Nº 06 /2020 "NOMEIA OS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE CONTROLE SOCIAL DE SANEAMENTO BÁSICO NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA DOS PATOS-MG, DEFINE SUAS DIRETRIZES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

PRAÇA 31 DE MARÇO – 111 – CENTRO – LAGOA DOS PATOS-MG
CEP 39360-000
PORTARIA Nº 06 /2020

"Nomeia os membros do Conselho Municipal de Controle Social de Saneamento Básico no âmbito do Município de Lagoa dos Patos-MG, define suas diretrizes e dá outras providências."

O Prefeito do Município de LAGOA DOS PATOS – MG, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Orgânica Municipal,
CONSIDERANDO, a necessidade de criação do Conselho de Controle Social dos serviços públicos de saneamento básico, na forma da Lei Federal nº 11.445/2007, do Decreto Federal nº 7.217/2010 e do Plano Municipal de Saneamento Básico (aprovado pela Lei nº 752/2016);
CONSIDERANDO, que para haver transferência de recursos federais, ou geridos ou administrados por Órgãos ou entidades da União, é necessária a criação do Conselho de Controle Social de Saneamento Básico, na forma do art. 34, § 6º, do Decreto Federal nº 7.217/2010, alterado pelo Decreto Federal nº 8.211/2014;
CONSIDERANDO, também, a Lei 827 de 23 dezembro de 2019 que Institui o Conselho de Regulação e Controle Social de Saneamento Básico do Município de Lagoa dos Patos-MG, Estado de Minas Gerais e dá outras providências;
RESOLVE
Art. 1º Art. 1º - Ficam nomeados os membros do Conselho Municipal de Controle Social de Saneamento Básico no âmbito do Município de Lagoa dos Patos-MG, que será composto por representantes do poder público e representantes da sociedade civil, conforme segue:
REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
• 04 (quatro) indicados pelo Chefe do Poder Executivo:
Nicanor Albano Xavier – Diretor de Tesouraria- CPF de nº110.546.296-09 – Suplente: Pablo Fonseca Braga Maia Mendes - Secretário Municipal, CPF de nº 041.857.936-93;
Paulo Cesar Cardoso Souza – Secretário Municipal- CPF de nº 032.647.666-04 – Suplente: Rosendo Soares Neto - Secretário Municipal, CPF de n° 543.493.706- 68;
Carlos Samuel Cardoso Souza – Chefe de Gabinete- CPF de nº 131.849.166-50 – Suplente – Antônio Herculano Rabelo Neto, CPF de n° 076.635.736-84;
Adair Magalhães Nobre – Diretor de Cultura, Esporte e Lazer - CPF de nº110.546.296-09 – Suplente – Geraldo Hércules Carneiro Bavosa, CPF de nº 470.798.276-04;
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS
PRAÇA 31 DE MARÇO – 111 – CENTRO – LAGOA DOS PATOS-MG CEP 39360-000
REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL
• a) 01 (um) representante indicado pelas entidades religiosas;
Wesley Fernando Leite – Pastor na comunidade religiosa CAF- CPF de nº 004.308.536-96;
Suplente: Marai Rosalva Neves Maia – CPF no. 416.231.506-04
• b) 01 (um) representante indicado pelas Associações de moradores;
Paulo Daniel Cardoso – Estudante - CPF de nº 124.470.736-82 – Suplente: Romilton Xavier da Silva, CPF de nº 091.043.986-96
• c) 01 (um) representante indicado pela Câmara Municipal;
Luiz Carlos de Jesus – Presidente da Câmara Municipal - CPF nº110.546.296-09 – Suplente: Antônio Carlos Cardoso – CPF n°. 041.651.116-35
• d) 01 (um) representante indicado pelas entidades de trabalhadores e produtores rurais;
Nazaré da Gloria Maia – Presidente do Sindicato dos Trabalhadores Rurais - CPF de nº 582.430.386-04 – Suplente: Jair Ribeiro dos Santos, CPF n° 041335226 -99;
Art. 2º - O exercício da função de membro do Conselho Municipal de Controle Social de Saneamento Básico no âmbito do Município de

Lagoa dos Patos-MG será gratuito e constituir-se-á em serviço público relevante.
Art. 3º - As competências e demais atribuições do Conselho, são as constantes da Lei Municipal nº 827 de 23 de dezembro de 2019 e alterações posteriores.
Art. 4º - Os Conselheiros Municipais de Controle Social de Saneamento Básico terão mandato de dois anos, permitido a sua recondução.
Art. 5º. – Constituem, dentre outros, diretrizes e mecanismos para o acompanhamento, fiscalização e controle do Fundo de Saneamento a execução das seguintes atribuições por parte dos membros do Conselho:
I – atos de regulação relativos à revisão de tarifas e de outros preços públicos e aos parâmetros de qualidade dos serviços;
II – cumprimento das propostas de planos de saneamento básico, ou de planos setoriais previstos no caput do art. 19 da Lei nº. 11.445/2007 ou ainda de suas revisões ordinárias e extraordinárias;
III – ter conhecimentos dos editais e de contratos que tenham por objeto a prestação de serviços públicos de saneamento básico;
IV – proceder a relatórios periódicos de fiscalização e de avaliação dos serviços;
e,
V – valorização da política de saneamento básico do Município através de investimentos, projetos, obras e demais intervenções relevantes para a boa prestação dos serviços públicos de saneamento básico.
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS
PRAÇA 31 DE MARÇO – 111 – CENTRO – LAGOA DOS PATOS-MG CEP 39360-000
Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, comunique-se, afixe-se e cumpra-se.

Lagoa dos Patos, 14 de fevereiro de 2020.

JOSÉ RAUL REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jhessyk Daieny Reis Brito Rabelo
Código Identificador:7F217E94

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA SANTA

COORDENAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS
8ª CONVOCAÇÃO - EDITAL 004/2019

FICAM CONVOCADOS OS CANDIDATOS LISTADOS ABAIXO PARA COMPROVAÇÃO DE DOCUMENTOS, CONFORME ALÍNEAS "B" E "D" DO SUBITEM 7.3 DO REFERIDO EDITAL 004/2019, PARA POSTERIOR EFEITO DE CONTRATAÇÃO

Data de comparecimento: 27/02/2020 a 28/02/2020
Horário : 09h às 11h
Local: Centro Administrativo Municipal desta Prefeitura, localizado à Av. Acadêmico Nilo Figueiredo, n.° 2.500, Bairro Santos Dumont, Lagoa Santa/MG.

Documentos a serem entregues (originais e cópias simples):
- 01 foto 3x4;
- Carteira de identidade;
- CPF;
- Título de eleitor e o comprovante de que está em dia com as obrigações eleitorais;
- Cartão PIS/PASEP;
- Certidão de casamento e/ou averbação da separação judicial;
- Comprovante de residência, emitido nos últimos 60 (sessenta) dias;
- Certificado de reservista ou de dispensa de incorporação, para candidatos do sexo masculino;
- Certificado de conclusão de curso (conforme exigência do cargo);
- Registro profissional em conselho de classe (conforme exigência do cargo);
- Carteira nacional de habilitação - CNH (conforme exigência do cargo);
- Carteira de trabalho (qualificação civil - frente e verso);
- Certidão de nascimento;
- Declaração de órgão competente que comprove a condição de cidadão naturalizado ou cidadão português em condição de igualdade de direitos com os brasileiros (no caso de ser português, comprovar a condição de igualdade e gozo dos direitos políticos na forma do art. 12, § 1º da Constituição da República);
- Certidão de nascimento e CPF dos filhos menores de 21 anos;
- Carta de concessão do benefício de aposentadoria, caso seja aposentado; o candidato possuindo outro vínculo empregatício deverá apresentar declaração da empresa informando: vínculo, remuneração, contribuição previdenciária, função exercida e contracheque atualizado ou carteira de trabalho.

CANDIDATOS APROVADOS EM AMPLA CONCORRÊNCIA				
Inscrição	**Classificação**	**Candidato**	**Função**	**Data da Convocação**
2019/004-6QA.JIZ	1	Eliana de Fátima Alves Soares	Serviços Gerais	20-02-2020

COORDENAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO

Publicado por:
André Luiz Fernandes
Código Identificador:CED778A7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL RP 113/2019

Homologação do Pregão Presencial RP 113/2019, a seguinte empresa: Aplicar Locação e Pavimentação Ltda, CNPJ: 07.741.314/0001-94, valor R$ 4.543.990,02. Objeto: registro de preços para contratação de empresa especializada de engenharia para execução de operação "tapa-buracos", por tonelada (ton), com fornecimento de cbuq, recomposição, fornecimento, e aplicação de base, fornecimento, aplicação e compactação de bica corrida (faixa c cap 50/70 com rolo compactador vibratório rebocável, cilindro de aço liso, potência de tração de 65 cv, peso 4,7 t, impacto dinâmico 18,3 t, largura de trabalho 1,67 m - chp diurno. af_02/2016) , fresagem de asfalto com fornecimento de acabadora em trecho fresado, execução de lombadas elevadas , materiais e mão de obra.

Lagoa Santa 12/02/2020

BRENO SALOMÃO GOMES
Secretario Municipal de Desenvolvimento Urbano

Publicado por:
André Luiz Fernandes
Código Identificador:A06ED368

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO 002/2020

O Município de Lagoa Santa torna pública a ratificação e homologação da Dispensa de Licitação 002/2020 - Processo 021/2020. Empresa: Fundação de Apoio e Desenvolvimento da Educação, Ciência, e Tecnologia de Minas Gerais – FADECIT, CNPJ: 01.166.492/0001-52. Objeto: contratação de prestador de serviços para realização de cursos de qualificação profissional voltados para os servidores envolvidos no processo de compras, lotados nos diversos setores da Prefeitura Municipal de Lagoa Santa/MG (PMLS). Valor Total de R$ 7.800,00. Fundamentação legal: inciso XIII do artigo 24 da Lei Federal 8.666/93.

Lagoa Santa, em 19/02/2020.

PATRÍCIA SIBELY D'AVELAR
Secretária Municipal de Gestão

Publicado por:
Daniel Alves Vilela
Código Identificador:3D9976C4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
HOMOLOGAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO 005/2020

Homologação da Dispensa de Licitação 00x/2020. Contratada: Associação Mineira de Municípios - CNPJ: 20.513.859/0001-01. Objeto: Contratação de Empresa para publicação oficial dos atos normativos e administrativos do município de Lagoa Santa conforme Lei Municipal n° 3.834 de 03 de fevereiro de 2016. Fundamentação: Inciso II do artigo 24 da Lei 8.666/93. Valor total de R$ 6.000,00.

Lagoa Santa, em 20/02/2020.

PATRÍCIA SIBELY D'AVELAR
Secretária Municipal de Gestão.

Publicado por:
Daniel Alves Vilela
Código Identificador:1C2BF3BC

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 4.422, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2020.

Autoriza repasse financeiro, a título de auxílio moradia, a Sra. Jane Elis Magalhães Abreu, na forma que menciona e dá outras providências.

O povo de Lagoa Santa, por meio de seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a repassar, em até 06 (seis) parcelas, para a Sra. Jane Elis Magalhães Abreu, portadora do RG: MG-11.623.386, inscrita no CPF sob o nº 013.415.686-28, o valor total de até R$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais), a título de auxílio moradia.

§ 1º O repasse será utilizado para custear despesas de locação de imóvel para a Sra. Jane Elis Magalhães de Abreu e sua família, e deverá ser realizado de acordo com o vencimento do aluguel.

§ 2º O valor de que trata o *caput* do presente artigo será de até R$ 600,00 (seiscentos reais) mensais, devendo os referidos valores serem empregados exclusivamente para pagamento de aluguel de residência para moradia da Sra. Jane Elis Magalhães Abreu e sua família.

§ 3º Cada parcela subsequente somente será liberado pela Secretaria Municipal de Fazenda mediante apresentação do recibo de pagamento do aluguel referente ao repasse concedido no mês anterior, por parte da Sra. Jane Elis Magalhães Abreu.

Art. 2º A Secretaria Municipal de Bem Estar Social, através de Relatório Social, constante do Processo Interno nº 8833/2019, realizou todos os levantamentos necessários para a concessão do presente auxílio e deverá executar novas avaliações para que haja continuidade do repasse.

Art. 3º As despesas correrão por conta de dotação orçamentária prevista nº 02.05.04.08.244.0034.2115.3.3.90.48.00 - ficha 487, e outras previstas em orçamento de exercícios futuros.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 17 de fevereiro de 2020.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thaynná Mérian Reis Maciel
Código Identificador:0237CA50

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 4.423, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2020.

Autoriza repasse financeiro, a título de auxílio moradia, a Sra. Terezinha Marques Guimarães, na forma que menciona e dá outras providências.

O povo de Lagoa Santa, por meio de seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a repassar, em até 06 (seis) parcelas, para a Sra. Terezinha Marques Guimarães, portadora do RG: M-1.974.034, inscrita no CPF sob o nº 700.566.096-04, o valor total de até R$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais), a título de auxílio moradia.

§ 1º O repasse será utilizado para custear despesas de locação de imóvel para a Sra. Terezinha Marques Guimarães e sua família e será realizado de acordo com o vencimento do aluguel.

§ 2º O valor de que trata o *caput* do presente artigo será de até R$ 600,00 (seiscentos reais) mensais, devendo os referidos valores ser empregados exclusivamente para pagamento de aluguel de residência para moradia da Sra. Terezinha Marques Guimarães e sua família.

§ 3º Cada parcela subsequente somente será liberada pela Secretaria Municipal de Fazenda mediante apresentação do recibo de pagamento do aluguel referente à parcela anteriormente recebida, por parte da Sra. Terezinha Marques Guimarães.

Art. 2º A Secretaria Municipal de Bem Estar Social, através de Relatório Social, e Laudo Técnico Descritivo, constantes do Processo Interno nº 6920/2018, realizou todos os levantamentos necessários para a concessão do presente auxílio e deverá executar novas avaliações para que haja continuidade do repasse.

Art. 3º As despesas correrão por conta de dotação orçamentária prevista nº 02.05.04.08.244.0034.2115.3.3.90.48.00 - ficha 487, e outras previstas em orçamento de exercícios futuros.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 17 de fevereiro de 2020.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thaynná Mérian Reis Maciel
Código Identificador:8DB1AF16

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 4.424, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2020.

Autoriza repasse financeiro, a título de auxílio moradia, a Sra. Leli da Conceição Narciso dos Reis, na forma que menciona e dá outras providências.

O povo de Lagoa Santa, por meio de seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a repassar, em até 06 (seis) parcelas, para a Sra. Leli da Conceição Narciso dos Reis, portadora do RG: M-7.878.151 e inscrita no CPF sob o nº 704.490.666-49, o valor total de até R$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais), a título de auxílio moradia.

§ 1º O repasse será utilizado para custear despesas de locação de imóvel para a Sra. Leli da Conceição Narciso dos Reis e sua família e será realizado de acordo com o vencimento do aluguel.

§ 2º O valor de que trata o *caput* do presente artigo será de até R$ 600,00 (seiscentos reais) mensais, devendo os referidos valores ser empregados exclusivamente para pagamento de aluguel de residência para moradia da Sra. Leli da Conceição Narciso dos Reis e sua família.

§ 3º Cada parcela subsequente somente será liberada pela Secretaria Municipal de Fazenda mediante a apresentação do recibo de pagamento do aluguel referente à parcela anteriormente recebida, por parte da Sra. Leli da Conceição Narciso dos Reis.

Art. 2º A Secretaria Municipal de Bem Estar Social, através de Relatório Social, e Laudo Técnico Descritivo, constantes do Processo Interno nº 2515/2019, realizou todos os levantamentos necessários para a concessão do presente auxílio e deverá executar novas avaliações para que haja continuidade do repasse.

Art. 3º As despesas correrão por conta de dotação orçamentária prevista nº 02.05.04.08.244.0034.2115.3.3.90.48.00 - ficha 487, e outras previstas em orçamento de exercícios futuros.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 17 de fevereiro de 2020.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thaynná Mérian Reis Maciel
Código Identificador:6DC6AF74

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 4.425, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2020.

Autoriza repasse financeiro, a título de auxílio moradia, a Sra. Joelma Souza de Jesus, na forma que menciona e dá outras providências.

O povo de Lagoa Santa, por meio de seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a repassar, em até 06 (seis) parcelas, para a Sra. Joelma Souza de Jesus, portadora do RG: 21.591.975, inscrita no CPF sob o nº 034.225.235-61, o valor total de até R$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais), a título de auxílio moradia.

§ 1º O repasse será utilizado para custear despesas de locação de imóvel para a Sra. Joelma Souza de Jesus e sua família, e deverá ser realizado de acordo com o vencimento do aluguel.

§ 2º O valor de que trata o *caput* do presente artigo será de até R$ 600,00 (seiscentos reais) mensais, devendo os referidos valores serem empregados exclusivamente para pagamento de aluguel de residência para moradia da Sra. Joelma Souza de Jesus e sua família.

§ 3º A primeira parcela, referente ao mês de fevereiro de 2020 será repassada mediante comprovação de pagamento de aluguel relativo ao repasse concedido por meio da Lei Municipal nº 4.370, de 20 de setembro de 2019.

§ 4º Cada repasse subsequente somente será liberado pela Secretaria Municipal de Fazenda mediante apresentação do recibo de pagamento do aluguel referente ao repasse concedido no mês anterior, por parte da Sra. Joelma Souza de Jesus.

Art. 2º A Secretaria Municipal de Bem Estar Social, através de Relatório Social, constante do Processo Interno nº 9009/2017, realizou todos os levantamentos necessários para a concessão do presente auxílio e deverá executar novas avaliações para que haja continuidade do repasse.

Art. 3º As despesas correrão por conta de dotação orçamentária prevista nº 02.05.04.08.244.0034.2115.3.3.90.48.00 - ficha 493, e outras previstas em orçamento de exercícios futuros.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 17 de fevereiro de 2020.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thaynná Mérian Reis Maciel
Código Identificador:5E4C5A18

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 4.426, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2020.

Revoga a Lei Municipal nº 4.413, de 23 de dezembro de 2019 e dá outras providências.

O povo de Lagoa Santa, por meio de seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica revogada a Lei nº 4.413, de 23 de dezembro de 2019, que autoriza o Poder Executivo a conceder, por meio do Programa Especial de Recuperação Fiscal (ProERF) de caráter temporário, descontos para pagamento de créditos fiscais inscritos em dívida ativa.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 17 de fevereiro de 2020.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thaynná Mérian Reis Maciel
Código Identificador:0B6EA32E

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 4.427, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2020.

Desafeta uma área de 13.340,33 m² da área institucional do bairro Moradas da Lapinha da categoria de uso especial e a afeta como área verde da categoria de uso comum do povo e dá outras providências.

O povo de Lagoa Santa, por meio de seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica desafetada uma área de 13.340,33m² da área institucional do bairro Moradas da Lapinha, registrada sob a matrícula 27.713, do livro nº 2 – EQ, do Cartório de Registro de Imóveis de Lagoa Santa e com a seguinte descrição perimétrica: *"Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **V-0**, definido pelas coordenadas **E: 619.466,120 m** e **N: 7.832.732,680 m**; confrontando com terras de **Área Institucional Moradas da Lapinha**, segue por com azimute **300° 51' 07,29"** e distância de **79,15 m** até o vértice **V-1**, definido pelas coordenadas **E: 619.398,170 m** e **N: 7.832.773,270 m**; confrontando com terras de **Área Institucional Moradas da Lapinha**, segue por com azimute **29° 08' 25,26"** e distância de **31,15 m** até o vértice **V-2**, definido pelas coordenadas **E: 619.413,340 m** e **N: 7.832.800,480 m**; confrontando com terras de **lote 59, quadra 02, bairro Moradas da Lapinha**, segue por com azimute **300° 00' 32,10"** e distância de **31,49 m** até o vértice **V-3**, definido pelas coordenadas **E: 619.386,070 m** e **N: 7.832.816,230 m**; confrontando com terras de **lotes 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58 e 59, quadra 02, bairro Moradas da Lapinha**, segue por com azimute **30° 00' 49,85"** e distância de **85,34 m** até o vértice **V-4**, definido pelas coordenadas **E: 619.428,760 m** e **N: 7.832.890,130 m**; confrontando com terras de **lotes 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45 e 46, quadra 02, bairro Moradas da Lapinha e Via de Pedestre**, segue por com azimute **282° 51' 01,90"** e distância de **107,59 m** até o vértice **V-5**, definido pelas coordenadas **E: 619.323,860 m** e **N: 7.832.914,060 m**; confrontando com terras de **Área Verde Moradas da Lapinha**, segue por com azimute **191° 48' 06,36"** e distância de **62,83 m** até o vértice **V-6**, definido pelas coordenadas **E: 619.311,010 m** e **N: 7.832.852,560 m**; confrontando com terras de **Área Verde Moradas da Lapinha**, segue por com azimute **143° 01' 39,90"** e distância de **210,48 m** até o vértice **V-7**, definido pelas coordenadas **E: 619.437,600 m** e **N: 7.832.684,400 m**; confrontando com terras de **Rua Tom Jobim**, segue por com azimute*

30° 34' 16,43" *e distância de* ***56,07 m*** *até o vértice* ***V-0****, encerrando este perímetro.".*

Art. 2º Fica afeta a área de 13.340,33 m² descrita no art. 1º desta Lei, como área verde, passando esta a integrar o patrimônio público municipal como bem de uso comum do povo, nos termos da Planta da Área Afetada constante do Anexo III da presente Lei.

Art. 3º É vedada a destinação da área de forma diversa da constante nesta Lei.

Art. 4º É parte integrante desta Lei as plantas de situação atual e situação proposta e planta da área afetada como área verde constantes dos Anexos I, II e III.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 17 de fevereiro de 2020.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thaynná Mérian Reis Maciel
Código Identificador:D751022F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1.119, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2020.

Altera a redação do art. 4º da Portaria nº 1.091, de 10 de setembro de 2019 e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA**, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 68 da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º Fica alterada a redação do art. 4º da Portaria nº 1.091, de 10 de setembro de 2019, modificando a composição da Comissão de Gestores Municipais de Acompanhamento, Fiscalização e Controle dos Contratos, das Atas de Registro de Preços, dos Convênios, Bens e Serviços, no âmbito do Município de Lagoa Santa, passando a constituir os seguintes membros:

*"**Art. 4º** A Comissão de Gestores Municipais de Acompanhamento, Fiscalização e Controle dos Contratos, das Atas de Registro de Preços, dos Convênios e do Recebimento de Materiais, Bens e Serviços será composta pelos seguintes membros:*

I - Secretaria Municipal de Gestão:

Allyne da Silva Cunha;
Carlos Barreto Gonçalves Filho;
Daniel José Souza de Jesus;
Denilson de Souza da Matta;
Eduardo Barbosa Fraga;
Fabrícia Cardoso Lau Costa;
Guilherme de Almeida Ferreira;
Ladislau Saraiva Gonçalves;
Miriam Oliveira de Souza Ribeiro;
Monique Duarte Coelho de Oliveira;
Raquel Rodrigues Melo de Oliveira;
Roberto Carlos Diniz;
Rosiane Gonçalves de Lima;
Thais do Carmo Madeira.

II - Coordenadoria de Comunicação:

João Alejandro de Souza Pimenta.

III - Secretaria Municipal de Fazenda:

Adriane Fernandes Batista Santos;
Cristiane Carolina de Souza;
Elaine Puff Mendes do Valle;
Kátia Aparecida Cacique de Souza;
Kleber Gonçalves de Lima;
Wanderléia Pereira de Souza Paz.

IV - Secretaria Municipal de Educação:

Elga Cristina Martins dos Santos;
Euvani Lindourar Pereira.

V - Assessoria Jurídica:

Adélia Aparecida do Carmo;
Thaynná Mérian Reis Maciel.

VI - Secretaria Municipal de Bem Estar Social:

Anderson Borges Morato;
Diego Enedino Barbosa;
Emannuelly Ferreira de Paula Melo;
Jairo de Carvalho Vieira;
Jussara Rezende de Oliveira Santos;
Sara Lopes Civinelli.

VII - Secretaria Municipal de Saúde:

Anne Elize Madeira Gonçalves Barbosa;
Breno Aparecido da Costa;
Brener Murta de Matos;
Claudivan de Souza Ferreira;
Conceição Aparecida Alves Martins;
Déborah Vieira Costa;
Janaina Guimarães Sampaio;
João Paulo da Silva;
Laís Henrique da Cruz;
Márcia Regina Ferreira;
Maria Flavia Bracarense Brandão;
Mônica Fernandes Teixeira;
Nathália Moreira de Araújo Guimarães;
Samuel Robert Deligne Vitor;
Thiago Vieira de Castro;
Viviane Mara Rocha;
Wellington Fonseca Monteiro.

VIII - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano:

Antonio Carlos Ferreira Felix;
Antônio César Guimarães Diniz;
Carlos Alberto Guimarães Diniz;
Cristiane Moreira da Silva;
Fabiane Pereira Veloso;
Geovane Muniz da Fonseca;
Getúlio de Jesus Moura;
Gilberto Soares da Silva;
Gleide da Saúde Ferreira Sodré;
Grace Lima do Amaral;
Henrique Luiz Corrêa de Melo;
João Batista Rodrigues de Sena;
Jussara Rodrigues Viana Carvalho;
Marcelle Rodrigues do Nascimento Faria;
Marcos Welington da Cruz;
Osvaldo de Abreu Cruz Homem;
Paula Cristina Pereira;
Rogério Matos Viana;
Sérgio Alves dos Santos;
Walter Antônio Godoi de Faria. "

Art. 2º Permanecem inalteradas as demais disposições constantes da Portaria nº 1.091, de 10 de setembro de 2019.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria nº 1.110, de 12 de dezembro de 2019.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa, 19 de fevereiro de 2020.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thaynná Mérian Reis Maciel
Código Identificador:5E593A37

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 6.508 DE 18 DE FEVEREIRO DE 2020

O Prefeito do Município de Lagoa Santa, no uso de suas atribuições legais resolve, **EXONERAR**
A Pedido, Isabel Cristina Guimarães dos Santos do cargo em provimento efetivo de **Assistente Social.**
Este ato entra em vigor a partir da data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos ao dia 03 de fevereiro de 2020.**

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 18 de fevereiro de 2020.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Pereira de Oliveira
Código Identificador:DDC55F86

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 6.509 DE 18 DE FEVEREIRO DE 2020

O Prefeito do Município de Lagoa Santa, no uso de suas atribuições legais resolve,**EXONERAR**
A pedido, Junio Gomes da Silveira do cargo em provimento efetivo de **Servente Escolar.**
Este ato entra em vigor a partir da data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos ao dia 04 de fevereiro de 2020.**

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 18 de fevereiro de 2020.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Pereira de Oliveira
Código Identificador:6E94D9E2

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 6.510 DE 18 DE FEVEREIRO DE 2020

O Prefeito do Município de Lagoa Santa, no uso de suas atribuições legais resolve,**EXONERAR**
A pedido, Josilene de Souza Barroso Alves do cargo em provimento efetivo de **Auxiliar de Serviços Gerais.**
Este ato entra em vigor a partir da data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos ao dia 10 de fevereiro de 2020.**

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 18 de fevereiro de 2020.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Pereira de Oliveira
Código Identificador:A14958FB

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 6.511 DE 18 DE FEVEREIRO DE 2020

O Prefeito do Município de Lagoa Santa, no uso de suas atribuições legais resolve, **EXONERAR**
A pedido, Ana Carolina Sarquis Salgado do cargo em provimento efetivo de **Médica Psiquiatra.**
Este ato entra em vigor a partir da data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos ao dia 13 de fevereiro de 2020.**

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 18 de fevereiro de 2020.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Pereira de Oliveira
Código Identificador:EDA2D5CD

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 6.512 DE 18 DE FEVEREIRO DE 2020

O Prefeito do Município de Lagoa Santa, no uso de suas atribuições legais resolve, **EXONERAR**
A pedido, Maria Cristina Gonçalves dos Santos Soares do cargo em provimento efetivo de **Professor A.**
Este ato entra em vigor a partir da data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos ao dia 17 de fevereiro de 2020.**

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 18 de fevereiro de 2020.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Pereira de Oliveira
Código Identificador:28DB35A3

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 6.513 DE 18 DE FEVEREIRO DE 2020

O Prefeito do Município de Lagoa Santa, no uso de suas atribuições legais e, considerando **erro material constante do Ato nº 6492 de 06 de fevereiro de 2020** que trata da nomeação de Rosemaire Gomes Lima,
Resolve,
O Ato de exoneração nº 6.492 de 06 de fevereiro de 2020 passa a vigorar com a seguinte alteração:
Onde se lê:
*"Este ato entra em vigor a partir da data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos ao dia 03 de fevereiro de 2020**."*
Leia-se:
"**Este ato entra em vigor a partir da data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos ao dia 05 de fevereiro de 2020**."
Este ato entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos ao dia 06 de fevereiro de 2020.**

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 18 de fevereiro de 2020.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Pereira de Oliveira
Código Identificador:1F069A14

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 6.514 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2020

O Prefeito do Município de Lagoa Santa, no uso de suas atribuições legais resolve, **NOMEAR**
Ana Luiza de Almeida e Silva no cargo de provimento em comissão de **Gerente de Setor de Creches e Educação Infantil e Séries Iniciais da Educação Básica.**
Este ato entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 19 de fevereiro de 2020.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Pereira de Oliveira
Código Identificador:0FDD7A9A

SETOR DE CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO N° 036/2020 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 001/2020

Partes: Mun. de Lagoa Santa e SAYMON MAIA DA COSTA − CPF nº 075.739.306-31 − Objeto: contratação do show de artistas de renome regional e local por meio do CREDENCIAMENTO DE PROPOSTAS ARTÍSTICO-CULTURAIS 001/2019 para apresentação durante o evento Carnaval 2020. − Valor: R$ 2.500,00 − Vigência: 13/02/2020 a 22/02/2020.

Dotações Orçamentárias:

FICHA	DOTAÇÃO
569	02.05.05.13.392.0015.2148.3.3.90.36.00

CRISTIANE FÁTIMA DO MONTE SALDANHA SIQUEIRA
Secretário Municipal de Bem Estar Social

Publicado por:
Kevin Rodrigues da Cunha
Código Identificador:5AA03743

SETOR DE CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO N° 034/2020 - DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 001/2020

Partes: Mun. de Lagoa Santa e os seguintes: Sra. IONE DE BASTOS LOBORUK - CPF nº 007.603.300-77; Sr. EVANDRO DE BASTOS SOUZA - CPF n° 403.476.566-68; e o Sr. NILO LOBORUK - CPF n° 160.933.130-34 − Objeto: locação do imóvel situado na Rua Bom Jesus, n° 174, Bairro: Santos Dumont - Lagoa Santa/MG, destinado à instalação da Unidade de Saúde Recanto do Poeta. − Valor: R$ 22.800,00 − Vigência: 11/02/2020 a 10/02/2021.

Dotações Orçamentárias:

FICHA	DOTAÇÃO
723	02.06.01.10.301.0025.2186.3.3.90.36.00

GILSON URBANO DE ARAÚJO
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Kevin Rodrigues da Cunha
Código Identificador:F7940E3E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAMBARI

DEP. COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE EDITAL

Processo nº 000025/2020 - Pregão Presencial nº 00010/2020 – Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFECÇÃO DE LETREIRO E PLACAS DE INAUGURAÇÃO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS ESCOLAS MUNICIPAIS. Credenciamento: 09/03/2020 às 13h15min. Sessão de lances: 09/03/2020 às 13h30min. Info.: www.lambari.mg.gov.br, compraselicitacao@lambari.mg.gov.br ou (35) 3271-6515.

CELIANE PAPANDRÉA BORGES
Pregoeira Municipal.

Publicado por:
Soraya Junqueira Vilela
Código Identificador:32C31CA7

DEP. COMPRAS E LICITAÇÃO
DECISÃO DE ANULAÇÃO

Processo nº 00019/2020
Pregão Presencial nº 00008/2020
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BRIGADISTAS PARA ATUAÇÃO DURANTE AS FESTIVIDADES DO CARNAVAL DE RUA 2020 DO MUNICÍPIO DE LAMBARI, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXO I DO EDITAL.

DECISÃO

O Município de Lambari, Estado de Minas Gerais, por seu Prefeito Municipal, Sérgio Teixeira, nos termos da Lei nº. 10.520/2002 c/c a Lei nº. 8.666/93, **ANULA** o procedimento de licitação, na modalidade Pregão Presencial, processo em epígrafe, pelos motivos e fundamentos determinantes abaixo transcritos:
Para a realização das festividades do Carnaval 2020, foi definida pelo Coordenador de Eventos a área localizada ao lado da Rua Elias Bacha, porém, devido as fortes chuvas que atingiram o município nesse período, inclusive com o alagamento do local, por questões de segurança e saúde pública, houve a necessidade de se alterar o local.
Com a mudança do local, qual seja, a Praça Sol, foi necessária a alteração do projeto de prevenção junto ao Corpo de Bombeiros. Para a emissão do AVCB, exigiu-se o aumento da quantidade de brigadistas.
Tendo em vista que o Processo Licitatório nº 00010/20 – Pregão nº 00005/20 contemplava quantidade inferior, o item "serviço de brigadistas" foi cancelado do processo citado, já que não seria possível a alteração sem que isso implicasse na republicação do edital do certame, razão pela qual, foi aberto um novo procedimento com a quantidade exigida pelo Corpo de Bombeiros.
Diante disto, a data de sessão do novo processo deu-se muito próxima a data de início do evento.
Na data prevista foi realizada a sessão do certame. Ocorre que houve manifestação de interesse de apresentação de recurso pelo representante da empresa JOÃO B. DE SOUZA contra decisão da pregoeira que declarou vencedora a empresa JEOVANI LUIZ ONOFRE – ME.
Considerando que o prazo legal previsto para o trâmite de recurso é de aproximadamente nove dias úteis, não há tempo hábil para o julgamento do recurso, homologação e celebração do contrato para a execução do serviço.
Considerando ainda que sem a contratação de serviço de brigadistas não há liberação pelo Corpo de Bombeiros do AVCB e, por consequência, não há a realização do Carnaval de rua, ANULO, o pregão em epígrafe, com base no Art. 49 da Lei nº 8.666/93.
Publique-se esta decisão e dê ciência aos interessados.

Lambari, 20 de fevereiro de 2020.

SÉRGIO TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Soraya Junqueira Vilela
Código Identificador:CD5DF462

DEP. COMPRAS E LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Processo 000026/2020
Dispensa de Licitação nº. 000007/2020

Após parecer da Assessoria Jurídica e encontrando-se o Processo Administrativo regularmente instruído na forma da Lei de Licitações, RATIFICO, nos termos do Artigo 26 da Lei nº 8.666/93, a dispensa de

licitação para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BRIGADISTAS PARA ATUAÇÃO DURANTE AS FESTIVIDADES DO CARNAVAL DE RUA 2020 DO MUNICÍPIO DE LAMBARI, com fundamento no ART. 24, INCISO IV, LEI 8.666/93 da mesma lei, em favor de JOÃO B. DE SOUZA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 32.221.501/0001-94, cujo valor global da contratação será de R$ 13.300,00 (treze mil e trezentos reais), a fim de que produza os seus efeitos legais e jurídicos.

Publique-se e providencie-se a lavratura do contrato, e o empenhamento da despesa na dotação .

Lambari, 20 de fevereiro de 2020.

SÉRGIO TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia Aparecida Junqueira de Carvalho Cruz
Código Identificador:BD052689

DEP. COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Processo Licitatório: nº. 000010/2020 - **Pregão presencial nº**. 000005/2020 - Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DO CARNAVAL DE RUA 2020, DO MUNICIPIO DE LAMBARI, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXO I DO EDITAL**, REALIZADO NO DIA 11 de fevereiro de 2020. O prefeito municipal, Sérgio Teixeira, no uso de suas atribuições legais, homologou, após o ato de adjudicação proferido pela pregoeira na data de onze dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte, o processo licitatório em epígrafe, em favor das empresas: **JEFERSON JUNIOR BERNARDES - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 12.020.959/0001-78, JULIO EVENTOS E PROMOÇÕES EIRELI - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 19.396.296/0001-30 e LIFE TRAINING CENTER SEGURANÇA & EMERGÊNCIAS MÉDICAS EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 26.079.064/0001-13.**

Lambari, 19 de fevereiro de 2020 .

SÉRGIO TEIXEIRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leticia Aparecida Junqueira de Carvalho Cruz
Código Identificador:77C7B071

DEP. COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO nº. 00031/2020. **Processo Licitatório: nº. 000010/2020 - Pregão presencial nº. 0005/2020** - Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DO CARNAVAL DE RUA 2020, DO MUNICIPIO DE LAMBARI, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXO I DO EDITAL **CONTRATANTE:** Município de Lambari. **CONTRATADA: JEFERSON JUNIOR BERNARDES - ME -12.020.959/0001-78.** Vigência: 19 de fevereiro de 2020 a 30 de Maio de 2020. Valor: 13.195,00

Lambari, 19 de fevereiro de 2020 .

SÉRGIO TEIXEIRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leticia Aparecida Junqueira de Carvalho Cruz
Código Identificador:6E4F5714

DEP. COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO nº. 00032/2020. **Processo Licitatório: nº. 000010/2020 - Pregão presencial nº. 0005/2020** - Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DO CARNAVAL DE RUA 2020, DO MUNICIPIO DE LAMBARI, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXO I DO EDITAL **CONTRATANTE:** Município de Lambari. **CONTRATADA: JULIO EVENTOS E PROMOÇÕES EIRELI - ME -19.396.296/0001-30.** Vigência: 19 de fevereiro de 2020 a 30 de Maio de 2020.Valor: 160.657,35

Lambari, 19 de fevereiro de 2020 .

SÉRGIO TEIXEIRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leticia Aparecida Junqueira de Carvalho Cruz
Código Identificador:F2FD8491

DEP. COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO nº. 00033/2020. **Processo Licitatório: nº. 000010/2020 - Pregão presencial nº. 0005/2020** - Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DO CARNAVAL DE RUA 2020, DO MUNICIPIO DE LAMBARI, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXO I DO EDITAL **CONTRATANTE:** Município de Lambari. **CONTRATADA: LIFE TRAINING CENTER SEGURANÇA & EMERGÊNCIAS MÉDICAS EIRELI -26.079.064/0001-13.** Vigência: 19 de fevereiro de 2020 a 30 de maio de 2020. Valor: 14.590,00

Lambari, 19 de fevereiro de 2020 .

SÉRGIO TEIXEIRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leticia Aparecida Junqueira de Carvalho Cruz
Código Identificador:928F50F1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAMIM

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE LAMIM/MG PREGÃO Nº 016/2020 PRC 027/2020

A Prefeitura Municipal de Lamim torna público que fará realizar licitação, na modalidade de Pregão cujo objeto é Aquisição de produtos descartáveis para atender as necessidades das diversas secretarias do município de Lamim. Data de recebimento das propostas e documentação: 09/03/2020 ás 09h00min, na Praça Divino Espírito Santo, 06, Centro, em Lamim/MG. Os esclarecimentos e as informações necessárias aos licitantes serão prestados na sala da comissão permanente de Licitação, pelo email *licitacaoedital294@gmail.com* ou pelo telefone (31)3754-1130 no horário de 12h00min as 16h00min horas.

Lamim, 19 de fevereiro de 2020.

VANDER EDUARDO DE ASSIS
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Emerson Luiz Serafim
Código Identificador:D089207E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE LAMIM/MG PREGÃO Nº 017/2020 PRC 028/2020

A Prefeitura Municipal de Lamim torna público que fará realizar licitação, na modalidade de Pregão cujo objeto é Aquisição de oxigênio e gás medicinal para atender as necessidades da secretaria municipal de Saúde. Data de recebimento das propostas e documentação: 09/03/2020 ás 10h00min, na Praça Divino Espírito Santo, 06, Centro, em Lamim/MG. Os esclarecimentos e as informações necessárias aos licitantes serão prestados na sala da comissão permanente de Licitação, pelo email *licitacaoedital294@gmail.com* ou pelo telefone (31)3754-1130 no horário de 12h00min as 16h00min horas.

Lamim, 19 de fevereiro de 2020.

VANDER EDUARDO DE ASSIS
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Emerson Luiz Serafim
Código Identificador:BB9E4131

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LARANJAL

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO CARTA CONVITE Nº 001/2020 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 011/2020.

Objeto: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de engenharia, fiscalização das obras da Prefeitura, execução de projetos arquitetônicos, estrutural, hidráulico, execução de planilhas de orçamento, cronogramas físicos financeiros, plano de trabalho, acompanhamento das obras nos sítios governamentais, emissão e controle de medições, conforme termo de Referência, Anexo I do edital.

Empresa vencedora: M M CORREA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS – EIRELI.
CNPJ: 35.325.702/0001-20
Endereço: Rua Getulio Vargas,nº 262, Bairro Centro, Laranjal – MG, CEP 36.760-000.
Valor Mensal: R$ 5.600,00 (cinco mil e seiscentos reais).
Valor Global: R$ 61.600,00 (sessenta e um dois mil e seiscentos reais).

CONDIÇÃO DE PAGAMENTO: Entregue e aceita a prestação do objeto, o pagamento devido será efetuado em até 10 (dez) dias após a entrega da Nota Fiscal de fornecimento, juntamente com a certidão negativa de INSS e FGTS, caso a empresa tenha empregados e caso não tenha, declaração no corpo da Nota Fiscal, em conformidade com as instruções normativas da Previdência Social.

Publicado por:
Jéssica Andrade Bani
Código Identificador:A0523F43

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N º 009/2019 - PROCESSO LICITATÓRIO N.º 012/2019

OBJETO: O objetivo da presente licitação é o Registro de Preços para eventual contratação de empresas, para fornecimento de Oxigênio Medicinal, para atender a Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificação constante no Termo de Referência - Anexo I do presente edital.

Empresa vencedora:

Empresa: OXIGÊNIO FÁCIL LTDA - EPP
CNPJ: 00.429.047/0001-75
Endereço: Rua Marechal Floriano – 65 – Barra - CEP 36.884-113 - Muriaé - MG
Itens: 01,02, 03, 04, 05 e 06.
Valor Total: R$ 75.827,50 (Setenta e cinco mil oitocentos e vinte e sete reais e cinquenta centavos).

CONDIÇÃO DE PAGAMENTO: Entregue e aceita a prestação do objeto, o pagamento devido será efetuado em até 10 (dez) dias após a entrega da Nota Fiscal de fornecimento, juntamente com a certidão negativa de INSS e FGTS, caso a empresa tenha empregados e caso não tenha, declaração no corpo da Nota Fiscal, em conformidade com as instruções normativas da Previdência Social.

Publicado por:
Jéssica Andrade Bani
Código Identificador:DD85CF08

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 013/2020

Contratante: Município de Laranjal
Contratado: OXIGÊNIO FÁCIL LTDA – EPP
CNPJ: 00.429.047/0001-75.
Objeto: O objeto desta ATA é o Registro de Preços para eventual contratação de empresas, para fornecimento de Oxigênio Medicinal, para atender a Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificação constante no Termo de Referência - Anexo I do presente edital, concomitante Pregão Presencial nº 010/2020.
Valor: R$ 75.827,50 (Setenta e cinco mil oitocentos e vinte e sete reais e cinquenta centavos).
Vigência: 31/12/2020.
Pregão: 010/2020
Processo Licitatório: 015/2020
Data: 20/02/2020 (data da assinatura do contrato).
Signatários: Sudário Amorim Carneiro e José Maria Torres**.**

Publicado por:
Jéssica Andrade Bani
Código Identificador:BA7E2226

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LEOPOLDINA

CÂMARA MUNICIPAL DE LEOPOLDINA
RESOLUÇÃO Nº 270, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2020.

Confere a Medalha do Mérito Leopoldinense a Senhora Janaína de Souza.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Leopoldina, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, por determinação de mais de 2/3 (dois terços) de seus membros, promulga a seguinte **RESOLUÇÃO:**

Art. 1º Conferir a Senhora Janaína de Souza, a Medalha do Mérito Leopoldinense, em virtude dos relevantes serviços prestados ao Município de Leopoldina.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Leopoldina, MG, 20 de fevereiro de 2020.

WALDAIR BARBOSA COSTA
Presidente

JOSÉ AUGUSTO CABRAL
Vice-Presidente

JOÃO JACQUES FREIRE JUNQUEIRA VILLELA
1º Secretário

VALDILÚCIO MALAQUIAS
2º Secretário

Publicado por:
Rachel Soares Faria Pereira
Código Identificador:B669FF31

CISUM - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE UNIÃO DA MATA
HOMOLOGAÇÃO RETIFICADA CRED. 004/2020

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO
RETIFICADO

EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 004/2019
INEXIGIBILIDADE Nº 007/2019
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 021/2019

Objeto: CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS (PESSOA JURÍDICA) ESPECIALIZADAS NA REALIZAÇÃO DE CONSULTAS, EXAMES E PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS DE OFTALMOLOGIA, DE ACORDO COM A TABELA CONSTANTE DO ANEXO II DO PRESENTE EDITAL, PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS, COM INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, NOS TERMOS DO CAPUT, ART. 25, DA LEI Nº 8.666/93, CONFORME CONDIÇÕES ESTIPULADAS NO PRESENTE EDITAL.

Credenciado:

OCULI OFTALMOLOGIA E SAÚDE LTDA.
CNPJ: 31.094.890/0001-71
Endereço: Rua Tenente Fortunato, 81, Centro, Cataguases, MG, CEP: 36.770-038.
Itens: 01, 03, 06, 08, 10, 16, 19, 23, 26, 27, 30.
Pagamento: Por produção
Valor global estimado do credenciamento nº 004/2019 de ATÉ: R$ 673.730,38 (seiscentos e setenta e três mil, setecentos e trinta reais e trinta e oito centavos).

Condição de pagamento: O pagamento será efetuado mensalmente em até 30 (trinta) dias, do mês subsequente à prestação dos serviços de acordo com a demanda executada, a partir do fechamento da produção mensal e recebimento da Nota Fiscal devidamente atestada pela diretoria financeira, por meio de cheque nominal ou em depósito em conta corrente indicada pela empresa contratada. Os serviços, objeto do contrato a ser firmado serão remunerados de acordo com os preços praticados na tabela do Anexo II do edital convocatório, constante da proposta e aceito pela pretensa CONTRATADA, entendido este como preço justo e suficiente para a total execução do presente objeto, sendo pago por exame e procedimentos os valores constantes da referida tabela. Como poderá haver outra empresa credenciada a demanda será dividida entre os prestadores, observando-se sempre o princípio da isonomia, o que constará do instrumento contratual a ser firmado.

Data da assinatura da homologação: *23/01/2020.*

Publicado por:
Tarcilia Rodrigues Fernandes
Código Identificador:536DBBA4

CISUM - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE UNIÃO DA MATA
CONTRATO Nº 036/2020 - RETIFICADO

EXTRATO DE CONTRATO PARA PUBLICAÇÃO

Contrato nº 036/2020 - RETIFICADO
Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde União da Mata – CISUM
Contratado: OCULI OFTALMOLOGIA E SAÚDE LTDA.
Objeto: Credenciamento de empresas (Pessoa Jurídica) especializadas na realização de consultas, exames e procedimentos cirúrgicos de oftalmologia, de acordo com a Tabela constante do Anexo II do presente edital, por um período de 12 (doze) meses, para atender a demanda das Secretarias Municipais de Saúde dos Municípios consorciados, com inexigibilidade de licitação, nos termos do caput, art. 25, da Lei nº 8.666/93, conforme condições estipuladas no presente Edital.
Itens: 01, 03, 06, 08, 10, 16, 19, 23, 26, 27, 30, conforme preços constantes no Anexo II do edital.
Dotação Orçamentária: 01.01.10.301.0002.2003.339039 – Ficha 22.
Vigência: 22/01/2021
Data da assinatura: 23/01/2020
Credenciamento nº 004/2019, Inexigibilidade n.º 007/2019, Processo Licitatório n.º 021/2019
Signatários: Maria de Fátima Guerra Cabral e Renato de Freitas Carmo

Publicado por:
Tarcilia Rodrigues Fernandes
Código Identificador:E374027C

CISUM - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE UNIÃO DA MATA
TERMO ADITIVO

Segundo Termo aditivo ao Contrato nº 036/2018
Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde União da Mata - CISUM
Contratada: Clinica Diagnóstico por Imagem e Medicina do Trabalho LTDA.
CNPJ: 09.417.046/0001-85
Objeto: CLÁUSULA PRIMEIRA –DO PRAZO: Fica aditada a Cláusula Quinta do Contrato Administrativo nº 036/2018, prorrogando-se a data ali prevista, por mais um período de 12 (doze) meses a contar de 21 de fevereiro de 2020, conforme pedido e justificativa anexos, devidamente autorizados, de acordo com os preceitos legais contidos no artigo 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.
Data de assinatura: 20/02/2020
Vigência: 20/02/2021
Pregão nº 002/2018, PRC nº 004/2018
Signatários: Maria de Fátima Guerra Cabral e Ricardo Augusto Britto de Oliveira

Publicado por:
Tarcilia Rodrigues Fernandes
Código Identificador:8480E5B3

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
PORTARIA N° 42, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2020.

Dispõe sobre a homologação da adesão do município de Leopoldina ao Currículo Referência de Minas Gerais

A Secretária Municipal de Educação de Leopoldina, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições:

Considerando a Resolução CNE/CP nº 2, de 22 de dezembro de 2017 – que dispões sobre a implantação da Base Nacional Comum Curricular, a ser respeitada obrigatoriamente ao longo das etapas e respectivas modalidades no âmbito da Educação Básica.

Considerando a Resolução CEE/MG n.º 470, de 27 de julho de 2019, que implantou o Currículo Referência de Minas Gerais da Educação Infantil e do ensino Fundamental nas escolas do Sistema de Ensino de Minas Gerais.

Considerando que o Município de Leopoldina pertence ao Sistema de Ensino do Estado de Minas Gerais.

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a adesão ao Currículo Referência de Minas Gerais**,** que passará a vigorar em todas as escolas da rede municipal de Leopoldina, a partir do início do ano eletivo de 2020.

Art. 2º Determinar que os projetos políticos pedagógicos da rede municipal, assim como os planos de aulas dos professores devem ser adequados para respeitar as determinações do Currículo Referência de Minas Gerais.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Leopoldina, Minas Gerais, 19 de fevereiro de 2020;
165ª da Emancipação Político-Administrativo do Município.

REGINA LUCIA BARBOSA BRITTO DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Rachel Soares Faria Pereira
Código Identificador:69E642C8

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2020

Pregão Nº 005/2020 - Processo Licitatório Nº 048/20.
Assunto: Ata de Registro de preços, para contratação de microempresas- ME, empresas de pequeno porte - EPP, ou equiparadas especializadas em locação de banheiros químicos, para atender as secretarias de Cultura e de Esporte, Lazer e Turismo, pelo período de 12 (doze) meses.
Partes: Município de Leopoldina – MG e a empresa RC RODRIGUES LOCAÇÕES ME/**CNPJ:** 19.597.029/0001-20/**Valor Total:** R$ 23.590,00.
Da Validade: A presente Ata de registro de preços terá validade, a contar da data de sua assinatura, no período de 12 (doze) meses.
Recursos: Próprios.
Condições de pagamento:O pagamento devido será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega da Nota Fiscal, juntamente com a certidão negativa do INSS e FGTS, caso a empresa tenha empregados e caso não tenha, declaração no corpo da Nota Fiscal, em conformidade com as instruções normativas da Previdência Social.
Data da Assinatura da ata:14/02/2020.
Signatários: José Roberto De Oliveira - Prefeito Municipal
Rudieli Camerino Rodrigues - Rc Rodrigues Locações - Me – Contratada

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:EC65FAC3

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 02/2020

Pregão Nº 006/2020 - Processo Licitatório Nº 047/20.
Do Objeto: Registro de preços, para contratação de microempresas-ME, empresas de pequeno porte - EPP, ou equiparadas para atender futuros e eventuais serviços de sonorização, locação de tendas, palcos, treliças e moving head, para realização de eventos tradicionais, comemorações e inaugurações locais e distritais, pelo período de 12 (doze) meses.
Partes: Município de Leopoldina – MG e a empresa RC RODRIGUES LOCAÇÕES ME/**CNPJ:** 19.597.029/0001-20.
Da Validade do Registro de Preços e do Valor Estimado
A presente Ata de registro de preços terá validade, a contar da data de sua assinatura, no período de 12 (doze) meses. VALOR ESTIMADO – O valor estimado para este registro de preços é de até R$ 51.390,00 (cinquenta e um mil trezentos e noventa reais) sendo que o mesmo gera apenas expectativa de contratação.
Recursos: Próprios.
Data da Assinatura da ata:14/02/2020.
Signatários: José Roberto De Oliveira - Prefeito Municipal.
Rudieli Camerino Rodrigues - Rc Rodrigues Locações - Me – Contratada.

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:7B4C8FC8

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 03/2020

Pregão Nº 006/2020 - Processo Licitatório Nº 047/20.
Do Objeto: Registro de preços, para contratação de microempresas-ME, empresas de pequeno porte - EPP, ou equiparadas para atender futuros e eventuais serviços de sonorização, locação de tendas, palcos, treliças e moving head, para realização de eventos tradicionais, comemorações e inaugurações locais e distritais, pelo período de 12 (doze) meses.
Partes: Município de Leopoldina – MG e a empresa **PS MENDES - ME /CNPJ:** 17.426.877/0001-41.
Da Validade do Registro de Preços e do Valor Estimado
A presente Ata de registro de preços terá validade, a contar da data de sua assinatura, no período de 12 (doze) meses. VALOR ESTIMADO – O valor estimado para este registro de preços é de até R$ 93.610,00 (noventa e três mil seiscentos e dez reais) sendo que o mesmo gera apenas expectativa de contratação.
Recursos: Próprios.
Data da Assinatura da ata:14/02/2020.
Signatários: José Roberto De Oliveira - Prefeito Municipal.
Paulo Sérgio Mendes - PS MENDES - ME – Contratada.

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:15AC12EB

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 04/2020

Pregão Nº 006/2020 - Processo Licitatório Nº 047/20.
Do Objeto: Registro de preços, para contratação de microempresas-ME, empresas de pequeno porte - EPP, ou equiparadas para atender futuros e eventuais serviços de sonorização, locação de tendas, palcos, treliças e moving head, para realização de eventos tradicionais, comemorações e inaugurações locais e distritais, pelo período de 12 (doze) meses.
Partes: Município de Leopoldina – MG e a empresa Tecnosom Promoções e Eventos Ltda./**CNPJ:** 66.483.405/0001-36.
Da Validade do Registro de Preços e do Valor Estimado
A presente Ata de registro de preços terá validade, a contar da data de sua assinatura, no período de 12 (doze) meses.
VALOR ESTIMADO – O valor estimado para este registro de preços é de até R$ 110.411,00 (cento e dez mil quatrocentos e onze reais) sendo que o mesmo gera apenas expectativa de contratação.
Recursos: Próprios.
Data da Assinatura da ata:14/02/2020.
Signatários: José Roberto De Oliveira - Prefeito Municipal.
Flávio Pereira de Oliveira - Tecnosom Promoções e Eventos Ltda. – Contratada.

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:8B41B4B2

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUARIA E ABASTECIMENTO Nº 001/2020 PARA CONTRATAÇÃO DE 02 (DOIS) + CR AGENTE DE SERVIÇOS OPERACIONAIS – OPERADOR DE MAQUINAS PARA ATENDER A DEMANDA DO MUNCÍPIO.

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUARIA E ABASTECIMENTO Nº 001/2020 PARA CONTRATAÇÃO DE 02 (DOIS) + CR AGENTE DE SERVIÇOS OPERACIONAIS – OPERADOR DE MAQUINAS PARA ATENDER A DEMANDA DO MUNCÍPIO.

O Município de Leopoldina/MG, através da Secretaria Municipal de Agricultura Pecuária e Abastecimento, torna público que estarão abertas, do dia 21 DE FEVEREIRO A 28 DE FEVEREIRO DE 2020, as inscrições para o Processo Seletivo Simplificado da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento nº. 001/2020, visando a contratação temporária, com fulcro no artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal, de 02 (dois) + CR Agente de Serviços Operacionais – Operador de Máquinas

CR = CADASTRO DE RESERVA

1 - DAS INSCRIÇÕES:

1.1 – Ao se inscrever o candidato aceita de forma irrestrita as condições contidas neste Edital, que constitui as normas que regem o Processo Seletivo Simplificado, não podendo delas alegar desconhecimento.

1.2 – O candidato interessado em participar da seleção deverá comparecer nas datas, local e horários abaixo especificados, para entregar contra recibo a documentação descrita no item 2 deste Edital.

DATA: 21/02/2020 à 28/02/2020
LOCAL: Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento, localizada na Rua Lucas Augusto, 68, Centro, Leopoldina, MG.

HORÁRIO: das 08:00 min às 12h00 min.
1.3 – O candidato que fizer qualquer declaração falsa, inexata ou, ainda, que não possa satisfazer todas as condições estabelecidas neste Edital, terá sua inscrição cancelada e, em conseqüência, anulados todos os atos dela decorrentes, mesmo tendo sido aprovado, no caso do fato ser constatado posteriormente à realização do processo seletivo.

2 – DA DOCUMENTAÇÃO:

Será exigida dos candidatos à seleção, para fins de inscrição, a apresentação do original e cópia dos seguintes documentos:

a) - Documento de Identidade com foto;
b) - CPF;
c) - Título de Eleitor e comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral;
d) -Quitação com a obrigação militar (masculino);
e) - Curso de Ensino Fundamental Incompleto.
f) - Carteira de Habilitação Dou E
g) – Currículo.

3 – DA VAGA, HABILITAÇÃO, CARGA HORÁRIA E REMUNERAÇÃO:

O Candidato concorrerá às vagas oferecidas, conforme o seguinte quadro demonstrativo:

Cargo	Nº vagas	Carga Horária / Semanal	Habilitação/Requisitos Necessário	Remuneração
Agente de Serviços Operacionais – Operador de Maquinas	02 vaga para Operador de Motoniveladora	44 horas	Curso de Ensino Fundamental Incompleto acrescido de Carteira de Habilitação Profissional Categoria D ou E	R$ 1070.66 + R$ 350.00 (Vale Alimentação)

4 – DAS ATRIBUIÇÕES DO CARGO DE AGENTE DE SERVIÇOS OPERACIONAIS – OPERADOR DE MAQUINAS:

Além das atividades comuns a todos os profissionais integrantes do quadro de cargos desta Prefeitura, são consideradas como atribuições do Operador de Maquinas:

I – Operar Máquinas montadas sobre rodas ou esteiras e providas de implementos auxiliares que servem para nivelar, escavar, mexer ou carregar terra, pedra, areia, cascalho e similares.

5 - DA SELEÇÃO:

5.1 – Análise de Currículo:
5.1.1 – A Seleção constará da análise de currículo com toda documentação exigida no item 2 discriminado títulos, mediante critérios:

CRITÉRIOS	PONTUAÇÃO
Experiência de 01 ano a 02 anos	10 pontos
Experiência de 02 anos e 01 dia a 03 anos	15 pontos
Experiência de 03 anos e um dia a 05 anos	25 pontos
Prova Pratica	60 pontos

5.2 – Da Experiência:
Serão atribuídos pontos de experiências, conforme tabela acima, mediante comprovação em CTPS, Contrato de Prestação de Serviços ou quaisquer outros documentos reconhecidos por Lei.
5.3 – Da Prova Prática:
5.3.1 Serão convocados para a prova pratica os candidatos que tenham apresentado tempestivamente a documentação prevista no item 2 e preencherem os requisitos para o exercício de cargo temporário;
5.3.2 A Prefeitura convocará os candidatos para a realização das provas práticas através do site www.leopoldina.mg.gov.br e lista publicada no mural da Prefeitura junto ao Departamento de Políticas de Recursos Humanos.
5.3.3 Serão aplicadas prova prática, com caráter classificatório e eliminatório, aos candidatos;
5.3.4 Serão eliminados da prova os candidatos que obtiverem pontuação inferior a 50(cinqüenta)% total máximo de pontos;
5.3.5 Após divulgação da lista de convocação dos classificados, o candidato que se sentir prejudicado poderá impetrar recurso mediante requerimento individual, que será entregue no setor de Protocolo da Prefeitura Municipal, no prazo de 24(vinte e quatro) horas, contadas da data da divulgação do resultado.
5.3.6 Os critérios de pontuação para a prova pratica serão divulgados no Anexo I.

6 – DO RESULTADO FINAL E CLASSIFICAÇÃO

6.1 – Na lista de classificação constará à relação dos candidatos, por ordem de classificação, de acordo com o número de pontos obtidos, do primeiro ao último colocado;

6.2 – Em caso de empate será adotado como critério de desempate o candidato mais idoso;

6.3 – O resultado do processo seletivo simplificado será divulgado no segundo dia posterior a prova pratica no site do Municípiowww.leopoldina.mg.gov.br, publicado no Diário Oficial do Município – Jornal Equipe, além de ser afixado nos quadros de avisos da Prefeitura Municipal de Leopoldina.

7 – DO RECURSO:

7.1 – Após divulgação da lista de classificação, o candidato que se sentir prejudicado poderá impetrar recurso mediante requerimento individual, que deverá ser entregue no Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, contados da divulgação do resultado.

7.2 – O recurso não terá, sob nenhuma hipótese, efeito suspensivo total ou parcial.

8 – DO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO:

8.1 – O Departamento de Políticas de Recursos Humanos convocará o candidato selecionado para preenchimento da ficha cadastral, encaminhamento para exame médico admissional e informações da função a ser exercida, da área de atuação, do tempo de contratação, da lotação, da jornada de trabalho, do início das atividades, bem como da assinatura do contrato.
8.2 – O prazo da contratação é de 06 (seis) meses, podendo a administração:

1- rescindir unilateralmente o contrato administrativo nas seguintes hipóteses:

a) – por superveniência de contratação mediante concurso público;
b) – desempenho ineficiente das funções;
c) – necessidade de redução com gasto de pessoal.

2 – prorrogá-lo por igual período caso não haja provimento de cargo de natureza efetiva através de concurso público ou situação emergencial que justifique um procedimento desta ordem.

9 –DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

9.1 – Informações: A inexatidão das informações e as irregularidades de documentação, ainda que verificadas posteriormente, eliminarão o candidato do Processo Seletivo, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição.

9.2 – Condições: A inscrição do candidato importará no conhecimento das instruções deste Edital e na aceitação tácita das condições nele contidas tais como se acham estabelecidas.

9.3 – O candidato não poderá, acrescentar, alterar, substituir ou incluir qualquer informação exigida na ficha de inscrição e currículo após a entrega dos mesmos.

9.4 – Não haverá inscrição fora da data prevista neste edital.

9.5 – O Processo Seletivo terá validade enquanto não concluir o concurso público, com a lista de candidato aptos a assumirem o cargo, contado da data de publicação do resultado, em conformidade com a Lei Municipal de Contratação vigente.

9.6 – O profissional que por incompatibilidade de horário ou qualquer outro motivo não assumir a vaga oferecida no momento da convocação, perderá o direito à vaga.

9.7 – Após o prazo de 24(vinte e quatro) horas do recebimento da convocação, o candidato que não comparecer dará direito ao Departamento de Políticas de Recursos Humanos de convocar o próximo classificado.

Leopoldina, MG, 19 de fevereiro de 2020.

JOSÉ ROBERTO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

ALFREDO MENDES DO VALE
Secretário Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento

Publicado por:
Rachel Soares Faria Pereira
Código Identificador:282CCA7A

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
EXTRATO DE CONTRATO N° 059/2020

PREGÃO Nº 008/2020 - Processo Licitatório nº 057/20.
Objeto: Contratação de microempresas- ME, empresas de pequeno porte - EPP, ou equiparadas, especializadas em serviços de segurança desarmada, para atender as festividades do carnaval e para o JEMG (Jogos Escolares de Minas Gerais), devendo todos os seguranças se apresentarem desarmados e uniformizados.
Contratada:
- FORTE JUIZ DE FORA VIGILÂNCIA E SEGURANÇA FEF LTDA ME/**CNPJ:** 04.514.387/0001-55/**Valor Total:** R$ 14.175,00.
Recursos: Próprios.
Vigência: Até 31 de dezembro de 2020.
Condições de pagamento:O pagamento devido será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega da Nota Fiscal, juntamente com a certidão negativa do INSS e FGTS, caso a empresa tenha empregados e caso não tenha, declaração no corpo da Nota Fiscal, em conformidade com as instruções normativas da Previdência Social.
Data da Assinatura:18/02/2020.
Signatários: José Roberto de Oliveira- Prefeito Municipal.
Flávia Eliane Franco Gabriel - FORTE JUIZ DE FORA VIGILÂNCIA E SEGURANÇA FEF LTDA ME.

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:E638A3E6

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2020

O MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA - Pregão Presencial nº 012/2020, PRC 0110/20. **Objeto:** Registro de preços, objetivando a contratação de empresas especializadas para realização de futuros e eventuais procedimentos cirúrgicos, para atendimento a pacientes assistidos pela Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de 12 (doze) meses. **Dia da Licitação: 10/03/2020, às 08:30 horas**. Local: Pça Prof. Botelho Reis, 28, 2º andar. – Centro – Leopoldina – MG. O Edital encontra-se disponível no site www.leopoldina.mg.gov.br, link Licitações/Pregão, ou, no endereço acima, sendo que, as empresas deverão enviar recibo de edital para o email pregaopml@yahoo.com.br, para que possamos comunicar possíveis alterações que se fizerem necessárias.

Leopoldina, MG, 19 de fevereiro de 2020.

TATIANE BONINI COSINE
Pregoeira Oficial.

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:507694CF

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
DECRETO N.º 4.597, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2020

DECLARA PONTO FACULTATIVO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS NO DIA QUE MENCIONA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das suas atribuições legais;

DECRETA

Art. 1º Fica Declarado ponto facultativo nas repartições públicas municipais nos dias 24 a 26 de Fevereiro de 2020, em razão das festividades do Carnaval.

Art. 2º Neste dia permanecerão em funcionamento apenas os serviços considerados emergenciais.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor a partir da presente data.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Leopoldina, Minas Gerais,19 de fevereiro de 2020,
165º da Emancipação Político – Administrativa do Município de Leopoldina.

JOSÉ ROBERTO DE OLIVEIRA
Prefeito de Leopoldina

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:3B0DD8C5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LIMEIRA DO OESTE

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 01/2020
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2020

Contratante: Prefeitura Municipal de Limeira do Oeste - MG.

Contratada: LUB CENTER COMÉRCIO DE LUBRIFICANTES LTDA – ME.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE FILTROS DIVERSOS, LUBRIFICANTES E AFINS PARA MANUTENÇÃO DA FROTA MUNICIPAL E VEÍCULOS CONVENIADOS, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

Fundamento: Decreto Municipal nº 5.536 de 30 de abril de 2018, Decreto Federal 7.892 de 23 de janeiro de 2013 e Leis Federais nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993.

Valor Global Estimado (12 meses): R$ 147.496,00(Cento e quarenta e sete mil quatrocentos e noventa e seis reais).
Prazo: 31 de janeiro de 2020 a 31 de janeiro de 2021.

Limeira do Oeste - MG, 31 de janeiro de 2020.

ADRIANA VIEIRA DE SOUZA QUEIROZ
Pregoeira

Publicado por:
Adriana Vieira de Souza Queiroz
Código Identificador:9E245E81

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 02/2020
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2020

Contratante: Prefeitura Municipal de Limeira do Oeste - MG.

Contratada: WEST PARTS PEÇAS E LUBRIFICANTES EIRELI - EPP.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE FILTROS DIVERSOS, LUBRIFICANTES E AFINS PARA MANUTENÇÃO DA FROTA MUNICIPAL E VEÍCULOS CONVENIADOS, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.
Fundamento: Decreto Municipal nº 5.536 de 30 de abril de 2018, Decreto Federal 7.892 de 23 de janeiro de 2013 e Leis Federais nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993.

Valor Global Estimado (12 meses): R$ 154.430,00 (Cento e cinquenta e quatro mil quatrocentos e trinta reais).

Prazo: 31 de janeiro de 2020 a 31 de janeiro de 2021.

Limeira do Oeste - MG, 31 de janeiro de 2020.

ADRIANA VIEIRA DE SOUZA QUEIROZ
Pregoeira

Publicado por:
Adriana Vieira de Souza Queiroz
Código Identificador:7486E739

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LUZ

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 007/19 QUE AJUSTAM O MUNICÍPIO DE LUZ E PESSOA FÍSICA DE ALAOR BATISTA CRAVO CPF-770.961.186-91, COM FUNDAMENTO NO PRC Nº 004/2019-PREGÃO Nº 002/2019

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 007/19 QUE AJUSTAM O MUNICÍPIO DE LUZ E PESSOA FÍSICA DE ALAOR BATISTA CRAVO CPF-770.961.186-91, COM FUNDAMENTO NO PRC Nº 004/2019-PREGÃO Nº 002/2019

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES
Resolvem as partes neste Aditivo de Contrato, o **MUNICÍPIO DE LUZ/MG,** com sede na Av. Laerton Paulinelli, nº 153, bairro Monsenhor Parreiras, inscrito no CNPJ sob o nº 18.301.036/0001-70, neste ato representado pelo prefeito municipal, ***Sr. Ailton Duarte,*** brasileiro, casado, empresário, portador do CPF nº. 081.819.936-91 e RG M-3.217.771 SSP/MG, residente e domiciliado na Praça Rotary, nº 735, em Luz/MG, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a pessoa Física de **ALAOR BATISTA CRAVO,** brasileiro, motorista, portador do CPF 770.961.186-91, residente e domiciliado na Rua Vigário Parreiras, nº 639, centro, nesta cidade, doravante denominado **CONTRATADO**, aditar, reajustar e prorrogar as Cláusulas **Sexta e Sétima** do **Contrato de Prestação de Serviços Nº 007/19 de 21 de fevereiro de 2019**, nos termos do art. 65, II, "d" e art. 57 inciso II da Lei 8.666/93 e o fazem da seguinte forma:

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

O valor da prestação de serviço previsto na **Cláusula Sexta** do **Contrato de Prestação de Serviços Nº. 007/19**, será reajustado em **4% (quatro por cento),** passando o preço unitário licitado de R$ **79,00**(setenta e nove reais) para **R$82,16** (oitenta e dois reais e dezesseis centavos) a partir de 18 de fevereiro de 2020, nos termos do art. 65, II, "d" da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

Fica prorrogado por mais **12 (doze) meses**, portanto até **21 de fevereiro de 2021,** a vigência constante na cláusula sétima do **Contrato de Prestação de Serviços nº 007/19,** nos termos do art. 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

As demais Cláusulas do contrato ora aditado permanecem inalteradas.
E por estarem assim, justos e contratados, firmam o presente Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que cumpra as suas finalidades.

Luz, 18 de Fevereiro de 2020.

AÍLTON DUARTE
Prefeito Municipal
Contratante

ALAOR BATISTA CRAVO
Contratado

Testemunhas:

ROBERTO LUIZ BASÍLIO PEREIRA
CPF: 354.338.406-97

GERALDO BATISTA CARDOSO
CPF: 363.351.426-00

Publicado por:
Daniel Ribeiro
Código Identificador:747AEE89

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
2º TERMO ADITIVO - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/19 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE LUZ E A EMPRESA CORDIAL DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI DE ACORDO COM O PREGÃO Nº 015/19 - PRC Nº 059/2019 – RP -004/19

2º TERMO ADITIVO - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/19 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE LUZ E A EMPRESA CORDIAL DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI DE ACORDO COM O PREGÃO Nº 015/19 - PRC Nº 059/2019 – RP -004/19.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES

Resolvem as partes neste aditivo, o **MUNICÍPIO DE LUZ/MG,** com sede na Av. Laerton Paulinelli, nº 153, bairro Monsenhor Parreiras, inscrito no CNPJ sob o nº 18.301.036/0001-70, neste ato representado pelo prefeito municipal ***Aílton Duarte*****,** brasileiro, casado, empresário, portador do CPF nº. 081.819.936-91 e RG- M - 3.217.771 SSP/MG, residente e domiciliado na Praça Rotary, nº 735, bairro Senhora Aparecida, em Luz/MG, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **CORDIAL DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI,** inscrita no CNPJ: 18.582.375/0001-72, situada na Rua Castelo Nuevo, nº 734, bairro Coqueiros em Belo Horizonte/MG, CEP: 30.881-212 por intermédio de sua representante legal, Sra. **Patrícia Diniz Braga Gonçalves**, brasileira, viúva, portadora do CPF:041.372.896-03 e Carteira de Identidade RG-MG nº 4.566.027SSP/MG, residente e domiciliada na Rua José Pessoa Marra, nº 225, Apto. nº 202, centro em Bom Despacho/MG, denominada **CONTRATADA,** aditar os itens descrito abaixo da Ata de Registro

de Preços nº 018/19, nos termos do Art. 65, inciso II, alínea "d" da Lei Federal 8.666/93 e o fazem da seguinte forma:

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

Os itens que compõem a cesta básica tiveram seus preços reajustados, portanto a Cesta Básica passa de **R$ 102,11** (cento e dois reais e onze centavos) para **R$ 107,88** (cento e sete reais e oitenta e oito centavos) correspondendo o índice de **5,65%** (cinco e um vírgula sessenta e cinco milésimos de centavos), mantendo o equilíbrio econômico financeiro previsto em lei.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS

As demais cláusulas do contrato ora aditado permanecem inalteradas.

E por estarem assim, justos e contratados, firmam o presente Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que cumpra as suas finalidades.

Luz, 13 de Fevereiro de 2020.

AÍLTON DUARTE CORDIAL
Prefeito Municipal
Contratante

Distribuidora de Alimentos EIRELI
PATRÍCIA DINIZ BRAGA GONÇALVES
Contratada/ Detentora Ata

Testemunhas:

Vanusa Cândida de Oliveira Brito
CPF: 734.949.766-00

Geraldo Batista Cardoso
CPF: 363.351.426-00

Publicado por:
Daniel Ribeiro
Código Identificador:A835C064

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
2º TERMO ADITIVO - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 044/2019 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE LUZ/MG E A EMPRESA MERCEARIA CAMPOS E RABELO LTDA DE ACORDO COM O PREGÃO Nº. 033/2019 - PRC Nº 113/2019

2º TERMO ADITIVO - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 044/2019 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE LUZ/MG E A EMPRESA MERCEARIA CAMPOS E RABELO LTDA DE ACORDO COM O PREGÃO Nº. 033/2019 - PRC Nº 113/2019.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES

Resolvem as partes neste Aditivo, o **MUNICÍPIO DE LUZ/MG,** com sede na Av. Laerton Paulinelli, nº 153, bairro Monsenhor Parreiras, inscrito no CNPJ sob o nº 18.301.036/0001-70, neste ato representado pelo prefeito municipal, ***Sr. Aílton Duarte*****,** brasileiro, casado, empresário, portador do CPF nº. 081.819.936-91 e RG- M - 3.217.771 SSP/MG, residente e domiciliado na Praça Rotary nº 735, bairro Senhora Aparecida, em Luz/MG, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **MERCEARIA CAMPOS E RABELO LTDA**, inscrita no CNPJ: 25.836.495/0001-14, situada na Rua Sete de Setembro, nº 373, bairro Garcias, em Itaúna/MG, CEP 35.681-014, por intermédio de seu representante legal, ***Sr. Orivaldo Wanderlei Rabelo Gonçalves***, brasileiro, casado, comerciante, portador da carteira de identidade nº M-4.918.656 – SSP/MG e CPF: 620.778.646-72, residente e domiciliado na Rua José Beba, nº 104, bairro de Lourdes, em Itaúna/MG, denominada **CONTRATADA,** aditar a **Ata de Registro de Preços nº 044/19**, nos termos do Art. 65, inciso II, alínea "d" da Lei Federal 8.666/93 e o fazem da seguinte forma:

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

O Item 43 - Código 24647- Extrato de Tomate 4,8Kg de **R$29,80** (vinte e nove reais e oitenta centavos) para **R$ 31,08** (trinta e um reais e oito centavos), que comprova um aumento de **4,3%** (quatro vírgula três milésimos de centavos) e o item 47- código 24652- Farinha Pré Mistura de 25 Kg passou de R$ 63,40 (sessenta e três reais e quarenta centavos) para R$ 66,63(sessenta e seis reais e sessenta e três centavo) aumento de 5,09% (cinco vírgula zero nove milésimos de centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS

As demais Cláusulas do contrato ora aditado permanecem inalteradas.

E por estarem assim, justos e contratados, firmam o presente Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que cumpra as suas finalidades.

Luz, 13 de Fevereiro de 2020.

AÍLTON DUARTE
Prefeito Municipal
Contratante

ORIVALDO WANDERLEI RABELO GONÇALVES
Mercearia Campos e Rabelo LTDA
Contratada

Testemunhas:

Vanusa Cândida de Oliveira Brito
CPF: 734.949.766-00

Geraldo Batista Cardoso
CPF: 363.351.426-00

Publicado por:
Daniel Ribeiro
Código Identificador:A405CA32

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO PROCESSO LICITATÓRIO: PRC Nº. 028/20 – PREGÃO: 006/2020 ASSUNTO: AQUISIÇÃO DE IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS PARA ATENDER AO SADEMA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

Processo Licitatório: **PRC Nº. 028/20 – Pregão: 006/2020**
Assunto: Aquisição de Implementos Agrícolas para atender ao SADEMA

Como Prefeito Municipal de Luz usando das atribuições que me são conferidas na Lei Orgânica Municipal e pelas Leis Federais N.ºs: 8.666/93 e 10.520/02, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio resolve: **HOMOLOGAR E ADJUDICAR** a presente Licitação nestes termos **PRC: 028/2020 – Pregão 006/2020** e decisão da Comissão Permanente de Licitações e com respaldo no **Parecer de N.º 09620** de 13 de Fevereiro de 2020, da lavra da Procuradoria Jurídica do Município de Luz, que concede Aquisição de Implementos Agrícolas para atender a Secretaria de Agricultura – SADEMA.

IMPLEMENTOS BH-MÁQUINAS AGRICOLAS EIRELI –EEP - CNPJ- 10.449.391/0001-80.
OBJETO DA LICITAÇÃO: "**AQUISIÇÃO DE IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E MEIO AMBIENTE - SADEMA DO MUNICÍPIO DE LUZ/MG,**

VISANDO À PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA EXECUÇÃO DE AÇÕES DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DO SETOR AGROPECUÁRIO".
VALOR DE R$ 105.500,00 (Cento e cinco reais e quinhentos reais).

Fundamento Legal: Art. 1º da Lei Federal Nº 10.520/2002 DE 17/07/2002, regulamentado pelo Decreto Municipal nº 143/2006 de 02/01/2006.

Publique-se e intime-se.

Prefeitura Municipal de Luz, 13 de Fevereiro de 2020.

AILTON DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniel Ribeiro
Código Identificador:C0883DAF

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 025/2020. PRC Nº. 028/2020 - PREGÃO Nº. 06/2020

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 025/2020. PRC Nº. 028/2020 - PREGÃO Nº. 06/2020. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ-MG. CONTRATADA: **IMPLEMENTOS BH- MÁQUINAS AGRÍCOLAS EIRELI- EPP** OBJETO: "**AQUISIÇÃO DE IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E MEIO AMBIENTE - SADEMA DO MUNICÍPIO DE LUZ/MG, VISANDO À PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA EXECUÇÃO DE AÇÕES DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DO SETOR AGROPECUÁRIO".** VALOR GLOBAL: **R$ 105.500,00**(Cento e cinco mil e quinhentos reais). VIGÊNCIA: 12 MESES.

LUZ/MG. 13.02.2020.

AÍLTON DUARTE.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Daniel Ribeiro
Código Identificador:6B366B08

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO S/Nº., DE 17 DE FEVEREIRO DE 2020

DECRETO S/Nº., DE 17 DE FEVEREIRO DE 2020.

"EXONERA O SR. FLÁVIO HENRIQUE RODRIGUES SANTOS, DO CARGO EM COMISSÃO DE ENCARREGADO DE SETOR, DO QUADRO DOS PROFISSIONAIS DA SÁUDE PÚBLICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Luz, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o art. 162, incisos I e IX, da Lei Orgânica, *c/c* o art. 189, II, "*a*", da Lei Orgânica;

DECRETA:

Art. 1º. Fica exonerado do Cargo em Comissão de Encarregado de Setor, do Quadro dos Profissionais da Saúde Pública Municipal, o Sr. **FLÁVIO HENRIQUE RODRIGUES SANTOS**, portador do RG n.º 17.128.350 SSP/MG e inscrito no CPF/MF sob o n.º 099.747.326-62, a partir de 17 de Fevereiro de 2020.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 17 de Fevereiro de 2020.

Prefeitura Municipal de Luz, 17 de Fevereiro de 2020.

AILTON DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniel Ribeiro
Código Identificador:30EF29A5

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO S/Nº., DE 17 DE FEVEREIRO DE 2020

DECRETO S/Nº., DE 17 DE FEVEREIRO DE 2020.

"EXONERA A SRA. LUANA CARVALHO MENDES SILVA, DO CARGO EM COMISSÃO DE CHEFE DE SERVIÇO, DOS QUADROS DOS PROFISSIONAIS DA SÁUDE PÚBLICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Luz, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o art. 162, incisos I e IX; da Lei Orgânica, *c/c* o art. 189, II, "*a*", da mesma Lei Orgânica;

DECRETA:

Art. 1º. Fica exonerada, do Cargo em Comissão de Chefe de Serviço, dos Quadros dos Profissionais da Saúde Pública Municipal, a Sra. **LUANA CARVALHO MENDES SILVA**, inscrita no CPF/MF sob o n.º 050.979.546-37 a partir de 17 de Fevereiro de 2020.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 17 de Fevereiro de 2020.

Prefeitura Municipal de Luz, 17 de Fevereiro de 2020.

AILTON DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniel Ribeiro
Código Identificador:C1E26EF5

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO S/Nº., DE 18 DE FEVEREIRO DE 2020

DECRETO S/Nº., DE 18 DE FEVEREIRO DE 2020.

"NOMEIA O SR. FLÁVIO HENRIQUE RODRIGUES SANTOS, PARA O CARGO EM COMISSÃO DE CHEFE DE SERVIÇO, NO QUADRO DOS PROFISSIONAIS DA SÁUDE PÚBLICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Luz, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o art. 162, incisos I e IX; da Lei Orgânica, *c/c* o art. 189, II, "*a*", da mesma Lei Orgânica;

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeado, para o Cargo em Comissão de Chefe de Serviço, no Quadro dos Profissionais da Saúde Pública Municipal, o Sr. **FLÁVIO HENRIQUE RODRIGUES SANTOS**, portador do RG n.º 17.128.350 SSP/MG e inscrito no CPF/MF sob o n.º 099.747.326-62, com as competências e atribuições previstas em Lei, a partir de 18 de Fevereiro de 2020.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 18 de Fevereiro de 2020.

Prefeitura Municipal de Luz, 18 de Fevereiro de 2020.

AILTON DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniel Ribeiro
Código Identificador:CBD8FB31

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO S/Nº., DE 18 DE FEVEREIRO DE 2020

DECRETO S/Nº., DE 18 DE FEVEREIRO DE 2020.

"NOMEIA O SR. MATHEUS FERREIRA SANTOS, PARA O CARGO EM COMISSÃO DE ENCARREGADO DE SETOR, NO QUADRO DOS PROFISSIONAIS DA SÁUDE PÚBLICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Luz, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o art. 162, incisos I e IX; da Lei Orgânica, *c/c* o art. 189, II, "*a*", da mesma Lei Orgânica;

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeado, para o Cargo em Comissão de Encarregado de Setor, no Quadro dos Profissionais da Saúde Pública Municipal, o Sr. **MATHEUS FERREIRA SANTOS**, portador do RG n.º 13.981.701 SSP/MG e inscrito no CPF/MF sob o n.º 134.944.416-26, com as competências e atribuições previstas em Lei, a partir de 18 de Fevereiro de 2020.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 18 de Fevereiro de 2020.

Prefeitura Municipal de Luz, 18 de Fevereiro de 2020.

AILTON DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniel Ribeiro
Código Identificador:31B3E000

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MATUTINA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 10/2020

AVISO DE LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 10/2020

O **MUNICÍPIO DE MATUTINA - MG**, torna público que realizará Processo na Modalidade Pregão Presencial nº 10/2020, Tipo: menor preço por item, para à aquisição de **Materiais de papelaria e escritório** para Secretarias desta Prefeitura de Matutina. Os envelopes contendo a documentação e as propostas deverão ser entregues até as **09:00 horas do dia 10/03/2020**. Maiores informações, bem como cópia integral do edital, poderão ser obtidas junto a Prefeitura, no horário de 08:00 às 11:00 e 12:30 às 16:00 horas, fones:(34)3674.1210 ou 3674.1220, pelo Email: licitacaomat@matutina.mg.gov.br, ou pelo Site: www.matutina.mg.gov.br -

VILMAR MARTINS
Pregoeiro

Publicado por:
Vilmar Martins
Código Identificador:8A2EBD21

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MINAS NOVAS

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PREFEITURA DE MINAS NOVAS - EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. PROCESSO 036/2019 PREGÃO PRESENCIAL 020/2019. OBJETO: REALINHAMENTO DE PREÇO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE LUBRIFICANTES PARA ATENDER A FROTA MUNICIPAL. CONTRATADO: AGNALDO LIMA DOS SANTOS-EPP. CNPJ: 66.257.577/0001-91. ITEM: ÓLEO 15W40, BALDE COM 20 LITROS PASSANDO DE R$236,94 PARA R$240,21; ÓLEO HIDRÁULICO 68, BALDE COM 20 LITROS PASSANDO DE R$158,70 PARA R$162,86. TERMO ADITIVO ASSINADO: 19 DE JANEIRO DE 2018. A

ÉCIO GUEDES SOARES.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Brunna I. Barbosa
Código Identificador:77300CED

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Minas Novas. **Ata de Registro de Preços** decorrente do **Processo Licitatório nº**. 00022 /2020 , **modalidade** Pregão Presencial **nº**. 000016/2020**. Objeto:** REGISTRO DE PREÇOS COM VISTAS À EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GRAMA ESMERALDA PLANTADA PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**. Fornecedor Registrado: RONI VON FERREIRA DA COSTA .** CNPJ
34.509.274/0001-22.Vigência:20/02/2020 a 21/02/2021 A íntegra da ata encontra-se à disposição dos interessados na Divisão de Compras da Prefeitura, na Rua Getúlio Vargas, nº 158, Bairro Centro.

Item	Descrição do Item	Quant.	Valor Un.R$
0001	GRAMA ESMERALDA. PLANTADA, ADUBADA, TRATAMENTO COM INSETICIDA CONTRA CUPIM	2.500,000	15,7500

Publicado por:
Sônia Aparecida Oliveira Ferreira
Código Identificador:2D412D1C

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CREDENCIAMENTO

EXTRATO DE CREDENCIAMENTO

Prefeitura MUNICIPAL de Minas Novas - O Processo Administrativo de Licitação n°. 017/2020, Inexigibilidade de Licitação Nº. 003/2020, cREDENCIAMENTO 001/2020, objetivando o credenciamento da empresa Vale Mais Saúde Eireli cnpj 32.846.250/0001-33, estabelecimento que se interessou em firmar convênio com o município, sendo o objeto: desconto mensal (desconto em folha de pagamento) processado pelo município no contracheque dos servidores e/ou empregados públicos quando este optar por assinar o contrato de adesão com a vale mais saude; fundamentado no caput do artigo 25 da Lei Federal 8.666/93, atendeu às formalidades legais, conforme atesta Parecer Jurídico anexo, com fundamento no qual o RATIFICO, para todos os fins de direito.

Minas Novas (MG), 20 de fevereiro de 2020.

AÉCIO GUEDES SOARES.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jurandir Fernandes de Jesus Filho
Código Identificador:84422241

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MIRADOURO

CÂMARA MUNICIPAL DE MIRAOURO
RESOLUÇÃO Nº 01/2020

"Dispõe sobre a revisão geral anual da remuneração dos Servidores Públicos e dos subsídios dos Agentes

Políticos da Câmara Municipal de Miradouro e dá outras providências".

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Miradouro – Minas Gerais, com espeque no artigo 37, inciso X, da CF/88, no artigo 21, da Lei Orgânica Municipal (LOM), e no artigo 32, inciso I, da Resolução 04/2003, que instituiu o Regimento Interno desta Casa Legislativa, propôs, e o plenário da Câmara aprovou, e eu, Presidente, promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º - Fica o Presidente da Câmara autorizado a conceder a revisão geral anual do vencimento base de seus Servidores e do subsídio de seus Agentes Políticos, no percentual de 4,48% (quatro vírgula quarenta e oito por cento), vinculado ao Índice Nacional De Preços ao Consumidor/2019 (INPC/2019), referente ao período de Janeiro a Dezembro de 2019, em anexo.

Parágrafo único - Em decorrência da aplicação do percentual estabelecido no caput deste artigo, os valores constantes do Anexo III, da Resolução 01/2007, a qual dispõe sobre os planos de cargos e salários, será acrescido do percentual de 4,48% (quatro vírgula quarenta e oito por cento).

Art. 2º - As despesas com a execução da presente Resolução correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 1º de janeiro de 2020, revogando todas as demais disposições em contrário.

Miradouro, 19 de fevereiro de 2020.

MACIEL DOS SANTOS
Presidente

PAULO SILVEIRA DE LIMA
Vice-Presidente

VINICIUS DE OLIVEIRA ANDRADE GOULART
Secretário

Publicado por:
Ana Paula Lacerda Tostes
Código Identificador:235C9D5F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RETIFICAÇÃO REFERENTE AO PROCESSO 008/2015 / CONVITE 004/2015 / CONTRATO 007/2015

Prefeitura Municipal de Miradouro torna público Retificação referente ao Processo 008/2015 / Convite 004/2015 / Contrato 007/2015 – Contratação de empresa para prestação de serviços de assessoria e consultoria jurídica ao Município de Miradouro e suas diversas Secretarias nos seguintes serviços: elaboração de pareceres em processos administrativos, resposta a consultas formuladas, bem como orientação para o regular desenvolvimento dos serviços, com visita in loco duas vezes por semana, interposição de ações judiciais e elaboração de defesa em processos judiciais interpostos em face ao município, acompanhamento dos processos de interesse do município, com a prática de todos os atos necessários ao regular desenvolvimento dos processos, inclusive com interposição dos recursos cabíveis e apresentação de contra-razões aos recursos interpostos pela parte contrária, em qualquer instância, até o trânsito em julgado da decisão prolatada no processo. A publicação feita no AMM- pág 111 – 15/01/2020, onde se lê: Vigência do contrato 02/01/2020 a 31/12/2020, lê-se Vigência do contrato 02/01/2020 a 28/02/2020. Para maiores informações (32) 3753-1160.

ALMIRO MARQUES DE LACERDA FILHO.

Publicado por:
Alessandra Romualdo Mendes
Código Identificador:74D6EF58

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO 1º ADITIVO AO CONTRATO 013/2019

Extrato 1º Aditivo ao Contrato 013/2019. Processo Licitatório 016/2019. Dispensa002/2019. Contratada:Miguel Arcanjo Sevidanes.Objeto: Locação de imóvel para atender ao Serviço de Acolhimento Institucional para crianças e Adolescentes "Cantinho Acolhedor"Vigência: 01/03/2020 a 31/12/2020. Data da Assinatura do Contrato: 18/02/2020 -

ALMIRO MARQUES DE LACERDA FILHO
Prefeito.

Publicado por:
Alessandra Romualdo Mendes
Código Identificador:DC041137

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MOEMA

LICITAÇÕES
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2020

MUNICIPAL DE MOEMA/MG, torna público extrato do Termo de Ratificação de Dispensa de Licitação nº 007/2020, com fulcro no artigo 26, da Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores, o presente ato, em consonância com o artigo 24, XVII. Objeto: revisão programada de fábrica em período de garantia do veículo QOK 8081, da Secretaria Municipal de Assistência Social, revisão programada de 22.622 km. Contratada: Minasmáquinas S/A, CNPJ nº 17.161.241/0010-06. Valor R$1.861,86 (um mil, oitocentos e sessenta e um reais e oitenta e seis centavos). Período a ser realizado até 21/02/2020. Data da ratificação 14/02/2020.

Publicado por:
Edmilson Batista Nunes
Código Identificador:92E88DAA

LICITAÇÕES
PRIMEIRO TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOEMA/MG, torna público extrato do Primeiro Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços nº 009/2019. Contratada: G3 Comércio de Derivados de Petróleo Ltda. Objeto: alterar o valor do item óleo diesel comum, passando para R$3,599 e o item gasolina comum, passando para R$4,499. Data da assinatura 01/02/2020. Documento completo no site oficial: www.moema.mg.gov.br aba Diário Oficial –

JULVAN REZENDE ARAÚJO LACERDA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edmilson Batista Nunes
Código Identificador:BB6500DD

LICITAÇÕES
SEGUNDO TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOEMA/MG, torna público extrato do Segundo Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços nº 009/2019. Contratada: Uiler Pedra. Objeto: alterar o valor do item óleo diesel S-10, passando para R$3,829. Data da assinatura 03/02/2020. Documento completo no site oficial: www.moema.mg.gov.br aba Diário Oficial –

JULVAN REZENDE ARAÚJO LACERDA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edmilson Batista Nunes
Código Identificador:4A869783

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MONTE CARMELO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE N° 01/2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO – MG. EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO. MODALIDADE: Inexigibilidade nº. 01/2020 – Processo nº 18/2020. **Objeto**: Refere-se à Inexigibilidade para a Contratação da Banda Aquarius para a Realização de Shows artísticos, para as Festividades do Carnaval 2020 de Monte Carmelo a serem realizados nos dias 21,22,23 e 24 de Fevereiro de 2020, conforme artigo 25, Inciso III da Lei Federal n° 8.666/93. **Partes:** Município de Monte Carmelo – MG, CNPJ: 18.593.103/0001-78, e: Empresa: Leonardo Rosa Leite 68070292687, CNPJ: 23.143.003/0001-80. **Valor Total**: 30.000,00. Contrato n° 07/2020. **Vigência:** 31/12/2020. **Data:** 18/02/2020. Paulo Rodrigues Rocha – Secretário Municipal da Fazenda. **Aviso de Habilitação**. O Presidente da CPL torna público o resultado da Habilitação do Processo nº 18/2020 – Inexigibilidade nº 01/2020. Proponente Habilitada: Leonardo Rosa Leite 68070292687, CNPJ: 23.143.003/0001-80. **Data:** 18/02/2020. Iscleris Wagner Gonçalves Machado – Presidente da Comissão Permanente de Licitação. **Aviso de Ratificação.** O Secretário Municipal da Fazenda do Município de Monte Carmelo- MG torna publica a Ratificação do Processo nº 18/2020 – Inexigibilidade nº 01/2020, em favor do Proponente: Leonardo Rosa Leite 68070292687, CNPJ: 23.143.003/0001-80. **Data:** 18/02/2020.

PAULO RODRIGUES ROCHA,
Secretário Municipal da Fazenda.

Publicado por:
Denner Cândido Lima
Código Identificador:2762848F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MURIAÉ

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO Nº 9.521 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2020.

"Altera o Decreto nº 8.944 de 13 de Março de 2019, e nomeia em substituição os membros do Conselho Municipal de Políticas Culturais de Muriaé."

O Prefeito Municipal de Muriaé, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei:

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 2.158/97, alterada pelas Leis 2.199/98, 2.287/99, 2.362/99:

CONSIDERANDO que os Conselhos de Cultura constituem um dos pilares do Sistema Nacional de Cultura;

CONSIDERANDO a realização de eleição para o preenchimento das cadeiras com vacância do Conselho Municipal de Políticas Culturais de Muriaé; e

CONSIDERANDO o disposto no parágrafo 3º do art.3º da Lei 3.983/2010, com alterações pela Lei nº 4.662/2014.

DECRETA

Art. 1º Ficam nomeados os membros abaixo relacionados em substituição para comporem o Conselho Municipal de Políticas Culturais:

REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO:

REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E CONTROLE	
TITULAR	RODRIGO DO CARMO CASTRO
SUPLENTE	JOÃO JOSÉ DA COSTA

REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE	
TITULAR	FÁBIO ALMEIDA VIEIRA
SUPLENTE	LUCAS DUTRA DE MELO

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a data de 13 de Março de 2019.

Muriaé, 19 de Fevereiro de 2020

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:1F24B068

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO Nº 9434 DE 08 DE JANEIRO DE 2020.

Av. Maestro Sansão, nº 236 - Centro Emissão: 31/01/2020 07:51	
CNPJ: 17.947.581/0001-76 Telefone: (32) 3696-3300	Exercício: 2020

DECRETO Nº 9434 de 08 de JANEIRO de 2020.

"Abre Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R$ 194.000,00 para reforço de dotações constantes do vigente orçamento e da outras providências."

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS, PREFEITO MUNICIPAL de(a)(o) Muriaé, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições legais, com fundamento no disposto Art. 43 da Lei Federal no. 4320 de 17 de março de 1964, e tendo em vista a autorização contida na Lei/Resolução nº 5921, de 27 de NOVEMBRO de 2019,
D E C R E T A:
Art.: 1º Fica aberto um Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R$ 194.000,00 (Cento e Noventa e Quatro Mil Reais) para reforço de dotações constantes do vigente orçamento, conforme especificação abaixo:

(0162) - 02.02.01 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DESENV. ECONÔMICO	
04.661.0005 - 3390.35.00 - SERVIÇOS DE CONSULTORIA	
1.004 - FORTALECIMENTO DA INDUSTRIA E COMERCIO	
100.99 - Recursos Ordinários	
Valor: 30.000,00 (Trinta Mil Reais)	
(0227) - 02.03.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
04.122.0010 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	
0.010 - MANUTENÇÃO DA POLÍCIA CIVIL	
100.99 - Recursos Ordinários	
Valor: 10.000,00 (Dez Mil Reais)	
(1338) - 02.07.03 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - RECURSOS PROPRIOS	
08.243.0049 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	
2.176 - MANUTENÇÃO SCFV PARA CRIANÇA E ADOLESCENTE	
100.99 - Recursos Ordinários	
Valor: 10.000,00 (Dez Mil Reais)	
(1471) - 02.07.03 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - RECURSOS PROPRIOS	
08.244.0050 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	
2.217 - MANUTENÇÃO DO CENTRO POP	
100.99 - Recursos Ordinários	
Valor: 13.000,00 (Treze Mil Reais)	
(1482) - 02.07.03 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - RECURSOS PROPRIOS	
08.244.0050 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	
2.218 - MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE ACOLHIMENTO PARA ADULTOS, FAMILIA, PESSOAS EM SITUAÇÃO DE RUA E IMIGRANTES	
100.99 - Recursos Ordinários	
Valor: 18.000,00 (Dezoito Mil Reais)	
(1497) - 02.08.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS	
15.122.0001 - 3190.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	
2.054 - PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
100.99 - Recursos Ordinários	
Valor: 100.000,00 (Cem Mil Reais)	
(1871) - 02.20.00 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	
04.122.0001 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	
2.001 - ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS -PROCURADORIA JURIDICA	
100.99 - Recursos Ordinários	
Valor: 13.000,00 (Treze Mil Reais)	
Adiciona:	**194.000,00**

Art.: 2º Os recursos utilizados para execução do presente Crédito, serão aqueles previstos no art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, conforme especificação abaixo:

REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
(0138) - 02.02.01 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DESENV. ECONÔMICO	
04.122.0001 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	
2.012 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS	
100.99 - Recursos Ordinários	
Valor: 30.000,00 (Trinta Mil Reais)	
(0225) - 02.03.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
04.122.0010 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	
0.010 - MANUTENÇÃO DA POLÍCIA CIVIL	
100.99 - Recursos Ordinários	
Valor: 10.000,00 (Dez Mil Reais)	
(1334) - 02.07.03 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - RECURSOS PROPRIOS	
08.243.0049 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	
2.176 - MANUTENÇÃO SCFV PARA CRIANÇA E ADOLESCENTE	
100.99 - Recursos Ordinários	
Valor: 10.000,00 (Dez Mil Reais)	
(1399) - 02.07.03 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - RECURSOS PROPRIOS	
08.244.0049 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	
2.189 - MANUTENÇÃO DOS CENTROS DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
100.99 - Recursos Ordinários	
Valor: 31.000,00 (Trinta e Um Mil Reais)	
(1498) - 02.08.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS	
15.122.0001 - 3190.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	
2.054 - PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
100.99 - Recursos Ordinários	
Valor: 100.000,00 (Cem Mil Reais)	
(1859) - 02.20.00 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	
02.062.0000 - 4490.91.00 - SENTENÇAS JUDICIAIS	
0.001 - SENTENÇAS JUDICIAIS	
100.99 - Recursos Ordinários	
Valor: 13.000,00 (Treze Mil Reais)	
Reduz:	**194.000,00**

Art.: 3º O(A) DECRETO entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Muriaé - MG, 08 DE JANEIRO DE 2020.

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal
RG: MG-3289504

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:832B34F2

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO Nº 9466 DE 17 DE JANEIRO DE 2020.

Av. Maestro Sansão, nº 236 - Centro	
CNPJ: 17.947.581/0001-76 Telefone: (32) 3696-3300	Exercício: 2020

DECRETO Nº 9466 de 17 de JANEIRO de 2020.

"Abre Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R$ 1.825.930,28 para reforço de dotações constantes do vigente orçamento e da outras providências."

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS, PREFEITO MUNICIPAL de(a)(o) Muriaé, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições legais, com fundamento no disposto Art. 43 da Lei Federal no. 4320 de 17 de março de 1964, e tendo em vista a autorização contida na Lei/Resolução nº 5921, de 27 de NOVEMBRO de 2019,

D E C R E T A:

Art.: 1º Fica aberto um Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R$ 1.825.930,28 (Um Milhão Oitocentos e Vinte E Cinco Mil Novecentos e Trinta Reais e Vinte e Oito Centavos) para reforço de dotações constantes do vigente orçamento, conforme especificação abaixo:

(0437) - 02.05.03 - FUNDEB	
12.361.0035 - 3190.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	
2.103 - PAGAMENTO PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS - 60%	
218.99 - Transferências do FUNDEB para Aplicação na Remuneração dos Profissionais do Magistério em Efetivo Exercício na Educação	
Valor: 27.687,20 (Vinte e Sete Mil Seiscentos e Oitenta e Sete Reais e Vinte Centavos)	
(0480) - 02.05.04 - PROGRAMAS E CONVENIOS	
12.306.0032 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	
2.096 - AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR FNDE/PNAE	
244.00 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	
Valor: 58.288,26 (Cinquenta e Oito Mil Duzentos e Oitenta e Oito Reais e Vinte e Seis Centavos)	
(0540) - 02.06.01 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - VINCULADOS	
10.122.0001 - 4490.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
2.110 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA	
253.99 - Outras Tranferência SUS - Bloco de Investimento	
Valor: 89.525,97 (Oitenta e Nove Mil Quinhentos e Vinte e Cinco Reais e Noventa e Sete Centavos)	
(0621) - 02.06.01 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - VINCULADOS	
10.301.0037 - 4490.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
1.657 - ESTRUTURAÇÃO DE REDE DE SERVIÇOS DE ATENÇÃO BÁSICA DE SAUDE	
253.99 - Outras Tranferência SUS - Bloco de Investimento	
Valor: 651.428,85 (Seiscentos e Cinquenta e Um Mil Quatrocentos e Vinte e Oito Reais e Oitenta e Cinco Centavos)	
(0683) - 02.06.01 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - VINCULADOS	
10.302.0040 - 3350.41.00 - CONTRIBUIÇÕES	
2.652 - Manutenção de Unidades Incremento do MAC	
255.00 - Transferências de Recursos do Fundo Estadual de Saúde	
Valor: 999.000,00 (Novecentos e Noventa e Nove Mil Reais)	
Adiciona:	**1.825.930,28**

Art.: 2º Os recursos utilizados para execução do presente Crédito, serão aqueles previstos no art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, conforme especificação abaixo:
SUPERÁVIT FINANCEIRO
Art.: 3º O(A) DECRETO entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Muriaé - MG, 17 DE JANEIRO DE 2020.

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal
RG: MG-3289504

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:8764DA56

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO Nº 9472 DE 27 DE JANEIRO DE 2020.

Av. Maestro Sansão, nº 236 - Centro	
CNPJ: 17.947.581/0001-76 Telefone: (32) 3696-3300	Exercício: 2020

DECRETO Nº 9472 de 27 de JANEIRO de 2020.

"Abre Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R$ 510.000,00 para reforço de dotações constantes do vigente orçamento e da outras providências."

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS, PREFEITO MUNICIPAL de(a)(o) Muriaé, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições legais, com fundamento no disposto Art. 43 da Lei Federal no. 4320 de 17 de março de 1964, e tendo em vista a autorização contida na Lei/Resolução nº 5921, de 27 de NOVEMBRO de 2019,

D E C R E T A:

Art.: 1º Fica aberto um Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R$ 510.000,00 (Quinhentos e Dez Mil Reais) para reforço de dotações constantes do vigente orçamento, conforme especificação abaixo:

(0183) - 02.03.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
04.122.0001 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
2.021 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA
100.99 - Recursos Ordinários
Valor: 20.000,00 (Vinte Mil Reais)
(0644) - 02.06.01 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - VINCULADOS
10.302.0040 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
2.131 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ATENÇÃO PSICOSOCIAL
159.99 - Outras Tranferências SUS - Bloco de Custeio
Valor: 270.000,00 (Duzentos e Setenta Mil Reais)
(0678) - 02.06.01 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - VINCULADOS
10.302.0040 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
2.336 - MANUTENÇÃO DO CENTRO ESTADUAL DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA (CEAE)
155.00 - Transferências de Recursos do Fundo Estadual de Saúde
Valor: 220.000,00 (Duzentos e Vinte Mil Reais)

Adiciona:	**510.000,00**

Art.: 2º Os recursos utilizados para execução do presente Crédito, serão aqueles previstos no art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, conforme especificação abaixo:

REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
(0177) - 02.03.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
04.122.0001 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	
2.021 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA	
100.99 - Recursos Ordinários	
Valor: 20.000,00 (Vinte Mil Reais)	
(0602) - 02.06.01 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - VINCULADOS	
10.301.0037 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	
2.122 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO COFINANCIAMENTO DA ATENÇÃO BÁSICA	
155.00 - Transferências de Recursos do Fundo Estadual de Saúde	
Valor: 220.000,00 (Duzentos e Vinte Mil Reais)	
(0709) - 02.06.01 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - VINCULADOS	
10.303.0039 - 3390.32.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	
2.347 - MEDICAMENTOS DA FARMÁCIA MUNICIPAL	
159.99 - Outras Tranferências SUS - Bloco de Custeio	
Valor: 270.000,00 (Duzentos e Setenta Mil Reais)	
Reduz:	**510.000,00**

Art.: 3º O(A) DECRETO entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Muriaé - MG, 27 DE JANEIRO DE 2020.

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal
RG: MG-3289504

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:1154D54D

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO Nº 9481 DE 31 DE JANEIRO DE 2020

Av. Maestro Sansão, nº 236 - Centro	
CNPJ: 17.947.581/0001-76 Telefone: (32) 3696-3300	Exercício: 2020

DECRETO Nº 9481 de 31 de JANEIRO de 2020.

"Abre Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R$ 88.350,00 para reforço de dotações constantes do vigente orçamento e da outras providências."

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS, PREFEITO MUNICIPAL de(a)(o) Muriaé, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições legais, com fundamento no disposto Art. 43 da Lei Federal no. 4320 de 17 de março de 1964, e tendo em vista a autorização contida na Lei/Resolução nº 5921, de 27 de NOVEMBRO de 2019,

D E C R E T A:

Art.: 1º Fica aberto um Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R$ 88.350,00 (Oitenta e Oito Mil Trezentos e Cinquenta Reais) para reforço de dotações constantes do vigente orçamento, conforme especificação abaixo:

(0323) - 02.05.01 - APLICAÇÃO DOS 25% - RECURSOS PROPRIOS
12.361.0028 - 3190.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
2.083 - PAGAMENTO PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
101.00 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Educação
Valor: 20.000,00 (Vinte Mil Reais)
(0358) - 02.05.01 - APLICAÇÃO DOS 25% - RECURSOS PROPRIOS
12.365.0029 - 3190.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
2.086 - PAGAMENTO PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
101.00 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Educação
Valor: 30.000,00 (Trinta Mil Reais)
(0382) - 02.05.01 - APLICAÇÃO DOS 25% - RECURSOS PROPRIOS
12.365.0029 - 4490.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES
1.099 - REALIZAÇÃO DE REFORMAS, OBRAS E INSTALAÇÕES
101.00 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Educação
Valor: 34.000,00 (Trinta e Quatro Mil Reais)
(0538) - 02.06.01 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - VINCULADOS
10.122.0001 - 3390.92.00 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES
2.110 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA
155.00 - Transferências de Recursos do Fundo Estadual de Saúde
Valor: 1.350,00 (Um Mil Trezentos e Cinquenta Reais)
(1721) - 02.09.01 - ADMINISTRATIVO AGRICULTURA
20.122.0001 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
2.065 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA
100.99 - Recursos Ordinários
Valor: 3.000,00 (Três Mil Reais)
Adiciona: **88.350,00**

Art.: 2º Os recursos utilizados para execução do presente Crédito, serão aqueles previstos no art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, conforme especificação abaixo:

REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
(0338) - 02.05.01 - APLICAÇÃO DOS 25% - RECURSOS PROPRIOS	
12.361.0028 - 3391.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
2.084 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES	
101.00 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Educação	
Valor: 20.000,00 (Vinte Mil Reais)	
(0371) - 02.05.01 - APLICAÇÃO DOS 25% - RECURSOS PROPRIOS	
12.365.0029 - 3391.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
2.087 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES	
101.00 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Educação	
Valor: 64.000,00 (Sessenta e Quatro Mil Reais)	
(0540) - 02.06.01 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - VINCULADOS	
10.122.0001 - 4490.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
2.110 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA	
155.00 - Transferências de Recursos do Fundo Estadual de Saúde	
Valor: 1.350,00 (Um Mil Trezentos e Cinquenta Reais)	
(1720) - 02.09.01 - ADMINISTRATIVO AGRICULTURA	
20.122.0001 - 3390.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	
2.065 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA	
100.99 - Recursos Ordinários	
Valor: 3.000,00 (Três Mil Reais)	
Reduz:	**88.350,00**

Art.: 3º O(A) DECRETO entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Muriaé - MG, 31 DE JANEIRO DE 2020.

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal
RG: MG-3289504

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:8078FCBF

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO Nº 9.523, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2020

"Dispõe sobre a exoneração de servidor em cargo em comissão da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social".

O Prefeito Municipal de Muriaé, Estado de Minas Gerais, Sr. IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS, no uso de suas atribuições conferidas por Lei;

CONSIDERANDO o artigo 37, inciso II, da Constituição da República Federativa do Brasil, que dispõe sobre a livre nomeação e exoneração dos cargos em comissão;

CONSIDERANDO o disposto no inciso II, do art. 94, da Lei Orgânica do Município de Muriaé; que versa sobre a competência privativa do Prefeito de nomear e exonerar os Secretários Municipais e demais auxiliares diretos;

CONSIDERANDO o §3º, do artigo 22, da Lei Complementar Municipal nº 4.182, de 28 de dezembro de 2011, alterado pela Lei n.º 4.191, de 28 de fevereiro de 2012;

DECRETA

Art. 1º Fica a Senhora, abaixo relacionada, exonerada do Cargo de Provimento em Comissão, na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, conforme a seguir:

CARGO	CÓDIGO DO CARGO	SÍMBOLO DE VENCIMENTO	NOME
CHEFE DO SERVIÇO DE APOIO DA CASA DE ABRIGAMENTO INSTITUCIONAL	CH-49	CC - 12	LUMA DE OLIVEIRA CERQUEIRA

Art. 2º As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 15 de Janeiro de 2020.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Muriaé, 19 de Fevereiro de 2020.

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Thaís Rocha Vargas
Código Identificador:0067F5F6

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO Nº 9.524, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2020

"Dispõe sobre a exoneração de servidor em cargo em comissão da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social".

O Prefeito Municipal de Muriaé, Estado de Minas Gerais, Sr. IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS, no uso de suas atribuições conferidas por Lei;

CONSIDERANDO o artigo 37, inciso II, da Constituição da República Federativa do Brasil, que dispõe sobre a livre nomeação e exoneração dos cargos em comissão;

CONSIDERANDO o disposto no inciso II, do art. 94, da Lei Orgânica do Município de Muriaé; que versa sobre a competência privativa do Prefeito de nomear e exonerar os Secretários Municipais e demais auxiliares diretos;

CONSIDERANDO o §3º, do artigo 22, da Lei Complementar Municipal nº 4.182, de 28 de dezembro de 2011, alterado pela Lei n.º 4.191, de 28 de fevereiro de 2012;

DECRETA

Art. 1º Fica a Senhora, abaixo relacionada, exonerada do Cargo de Provimento em Comissão, na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, conforme a seguir:

CARGO	CÓDIGO DO CARGO	SÍMBOLO DE VENCIMENTO	NOME
CHEFE DO SERVIÇO DE APOIO DA CASA DE ABRIGAMENTO INSTITUCIONAL	CH-49	CC - 12	SANDRA HELENA DE SOUZA

Art. 2º As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 07 de Fevereiro de 2020.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Muriaé, 19 de Fevereiro de 2020.

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Thaís Rocha Vargas
Código Identificador:7A94E85D

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO N.º 9.525, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2020

"Dispõe sobre a nomeação de servidores em cargo em comissão da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social".

O Prefeito Municipal de Muriaé, Estado de Minas Gerais, Sr. IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS, no uso de suas atribuições conferidas por Lei;

CONSIDERANDO a necessidade de pessoal no âmbito dos órgãos da Administração Direta Municipal;

CONSIDERANDO a possibilidade de provimento de Cargos em Comissão, na forma do inciso II, do art. 37, da Constituição da República Federativa do Brasil;

CONSIDERANDO o disposto no inciso IV, do art. 94, da Lei Orgânica do Município de Muriaé;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar Municipal nº 4.182, de 28 de dezembro de 2011, e suas alterações, bem como a Lei Complementar nº 5.371/2017;

DECRETA

Art. 1º- Fica o senhor, abaixo relacionado, nomeado no Cargo de Provimento em Comissão, na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, conforme a seguir:

CARGO	CÓDIGO DO CARGO	SÍMBOLO DE VENCIMENTO	NOME
CHEFE DO SERVIÇO DE APOIO DA CSA DE ABRIGAMENTO	CH-49	CC - 12	DANIEL DA COSTA CRUZ

Art. 2º As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 07 de Fevereiro de 2020.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Muriaé, 19 de Fevereiro de 2020.

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Thaís Rocha Vargas
Código Identificador:9AF05052

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO N.º 9.526, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2020

"Dispõe sobre a nomeação de servidores em cargo em comissão da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social".

O Prefeito Municipal de Muriaé, Estado de Minas Gerais, Sr. IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS, no uso de suas atribuições conferidas por Lei;

CONSIDERANDO a necessidade de pessoal no âmbito dos órgãos da Administração Direta Municipal;

CONSIDERANDO a possibilidade de provimento de Cargos em Comissão, na forma do inciso II, do art. 37, da Constituição da República Federativa do Brasil;

CONSIDERANDO o disposto no inciso IV, do art. 94, da Lei Orgânica do Município de Muriaé;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar Municipal nº 4.182, de 28 de dezembro de 2011, e suas alterações, bem como a Lei Complementar nº 5.371/2017;

DECRETA

Art. 1º- Fica a senhora, abaixo relacionada, nomeada no Cargo de Provimento em Comissão, na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, conforme a seguir:

CARGO	CÓDIGO DO CARGO	SÍMBOLO DE VENCIMENTO	NOME
CHEFE DO SERVIÇO DE APOIO DA CSA DE ABRIGAMENTO	CH-49	CC - 12	JESSICA FARIA DE ANDRADE SOUZA

Art. 2º As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 07 de Fevereiro de 2020.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Muriaé, 19 de Fevereiro de 2020.

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Thaís Rocha Vargas
Código Identificador:FFD29FBA

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA N°24 DE 20 DE FEVEREIRO DE 2020

Dispõe sobre a remoção administrativa da servidora pública municipal

A Secretária Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais :

CONSIDERANDO, o artigo 216 da Lei Municipal n° 3.824/2009, de 01 de Dezembro de 2009, que dispõe quanto à remoção ex offício de servidora pública municipal.

CONSIDERANDO, que o Município reveste-se de poderes para cumprir as suas finalidades,ou seja, corresponder à responsabilidade tutelar de que está investindo, genérica e especificamente, para grarantir a normal execução do serviço público, o bem-estar dos cidadãos e prover as ações administrativas.

CONSIDERANDO, que,os atos discricionários são aqueles que a administração pode praticar com certa liberdade de escolha,nos termos e limites da lei, quanto ao seu conteúdo, seu modo de realização, sua oportunidade e sua conveniência administrativa.

RESOLVE

Art. 1° Em razão da remoção ex offício, fica designado Rita de Cássia Mattos Barroso Rodrigues MASP 000.409 -001, ocupante do cargo público efetivo de Professor de Educação Infantil e Ensino Fundamental Anos Iniciais, nos termos do artigo 216, inciso II da Lei Municipal n° 3.824/2009- Estatuto do Servidor Público do Município de Muriaé,lotada na Secretaria Municipal de Educação, , para o cumprimento de sua jornada de trabalho regular junto a Escola Municipal Professora Odaléia Oliveira Moraes Azevedo

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação; retroagindo seus efeitos a partir de 01/02/2020

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Muriaé, 20 de fevereiro de 2020.

MARIA DA CONCEIÇÃO RODRIGUES SOUZA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:65CF9C9A

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA N° 25 DE 20 DE FEVEREIRO DE 2020

Dispõe sobre a remoção administrativa da servidora pública municipal

A Secretária Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais :

CONSIDERANDO, o artigo 216 da Lei Municipal n° 3.824/2009, de 01 de Dezembro de 2009, que dispõe quanto à remoção ex offício de servidora pública municipal.

CONSIDERANDO, que o Município reveste-se de poderes para cumprir as suas finalidades,ou seja, corresponder à responsabilidade tutelar de que está investindo, genérica e especificamente, para grarantir a normal execução do serviço público, o bem-estar dos cidadãos e prover as ações administrativas.

CONSIDERANDO, que,os atos discricionários são aqueles que a administração pode praticar com certa liberdade de escolha,nos termos e limites da lei, quanto ao seu conteúdo, seu modo de realização, sua oportunidade e sua conveniência administrativa.

RESOLVE

Art. 1° Em razão da remoção ex offício, fica designado Rita de Cássia Mattos Barroso Rodrigues MASP 000.409 -002, ocupante do cargo público efetivo de Supervisor Pedagógico, nos termos do artigo 216, inciso II da Lei Municipal n° 3.824/2009- Estatuto do Servidor Público do Município de Muriaé,lotada na Secretaria Municipal de Educação, , para o cumprimento de sua jornada de trabalho regular junto a Escola Municipal Professora Odaléia Oliveira Moraes Azevedo

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação; retroagindo seus efeitos a partir de 01/02/2020

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Muriaé, 20 de fevereiro de 2020.

MARIA DA CONCEIÇÃO RODRIGUES SOUZA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:6BE40614

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
EDITAL Nº21/2020 CONVOCAÇÃO DE VAGAS TEMPORÁRIAS

Considerando a necessidade de contratação temporária, de Professor de 6º ao 9º Ano do Ensino Fundamental dos Anos Finais, no ano de 2020, a Secretária Municipal de Educação de Muriaé torna público o presente edital para contratação, devendo ser utilizado como critério: o Edital nº 01 de 17 de janeiro de 2020.

Dia: 21/02/2020
Horário: 16horas30min
L0CAL:SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CARGO: Professor de 6º ao 9º Ano do Ensino Fundamental dos Anos Finais

ESCOLA	CONTEÚDO	AULAS/TURNO	PERÍODO DO CONTRATO	Motivo
E.M. Gilberto José Tanus Braz	Religião	10 aulas/M./V.	05/03 a 05/09/2020	Vago

Muriaé,20 de fevereiro de 2020

MARIA DA CONCEIÇÃO RODRIGUES DE SOUZA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:EF530208

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
EDITAL Nº20/2020 CONVOCAÇÃO DE VAGAS TEMPORÁRIAS

Considerando a necessidade de contratação temporária, de Professor Educação Infantil e 1º ao 5º Ano do Ensino Fundamental, no ano de 2020, a Secretária Municipal de Educação de Muriaé torna público o presente edital para contratação, devendo ser utilizado como critério: o Edital nº 01 de 17 de janeiro de 2020.

Dia: 21/02/2020
Horário: 15h15min
L0CAL:Secretária Municipal de Educação

CARGO: Professor Educação Infantil e 1º ao 5º Ano do Ensino Fundamental

ESCOLA	ANO / TURNO	PERÍODO DO CONTRATO	Motivo
E.M. Paschoal Demarque	1° e 2°P/Matutino	05/03 A 05/09	Vago

Muriaé, 20 de fevereiro de 2020.

MARIA DA CONCEIÇÃO RODRIGUES DE SOUZA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:395EE9C4

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
EDITAL Nº19/2020 CONVOCAÇÃO DE VAGAS TEMPORÁRIAS

Considerando a necessidade de contratação temporária, de Auxiliar de Serviço Escolar, no ano de 2020, a Secretária Municipal de Educação de Muriaé torna público o presente edital para contratação, devendo ser utilizado como critério: o Edital nº 01 de 17 de janeiro de 2020.

Dia: 21/02/2020
Horário: 15horas
LOCAL:SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇO ESCOLAR

ESCOLA	Vaga / Turno	PERÍODO DO CONTRATO	Motivo
E.M.Maria do Carmo Cerqueira Castro	Vespertino	05/03 a 05/09/2020	Vago
E.M.José Miguel Muahad	Matutino	05/03 a 05/09/2020	Subst.

Muriaé,20 de fevereiro de 2020.

MARIA DA CONCEIÇÃO RODRIGUES DE SOUZA
Secretária de Educação

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:CD96245B

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO Nº 9.506, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2020

"Concede progressão aos Servidores Públicos regidos pela Lei 4.723/2014".

O Prefeito Municipal de Muriaé, Estado de Minas Gerais, Sr. IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS, no uso de suas atribuições conferidas por Lei;

CONSIDERANDO o cumprimento do tempo exigido pela Lei 4.723, de 1º de julho de 2014, bem como suas alterações, e dos demais requisitos estabelecidos para a obtenção do direito a progressão por mérito;

DECRETA
Art. 1° – Ficam concedidas as progressões por mérito aos servidores da Secretaria Municipal de Educação, conforme a seguir:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO LEI 4723/2014			
1.515.001	ADRIANA DE PAULA ANDRADE	PROFESSOR II (ESPECIALISTA)	NPR09
3.168.001	CREUZA INACIA SOUZA SILVA	AUX SERV ESCOLAR	NAP06
2.989.002	HORTENCIA APARECIDA SANTOS CAETANO	AUX SERV ESCOLAR	NAP06

Parágrafo Único – Não será devido, a qualquer tempo, o recebimento da diferença de vencimento entre o padrão anterior e o novo padrão resultante da progressão referente ao período em que os servidores ocuparem cargos em comissão.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 1º de Janeiro de 2020.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Muriaé, 13 de Fevereiro de 2020.

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Thaís Rocha Vargas
Código Identificador:1EFCD716

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO Nº 9.507 DE 13 DE FEVEREIRO DE 2020

"Concede progressão aos Servidores Públicos regidos pela Lei 4.049/2011".

O Prefeito Municipal de Muriaé, Estado de Minas Gerais, Sr. IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS, no uso de suas atribuições conferidas por Lei;

CONSIDERANDO o cumprimento do tempo exigido pela Lei 4.049, de 1º março de 2011, bem como suas alterações, e dos demais requisitos estabelecidos para a obtenção do direito a progressão por mérito;

DECRETA
Art. 1º – Ficam concedidas as progressões por mérito aos servidores da Secretaria Municipal de Fazenda, conforme abaixo:

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA LEI 4049/2011			
3.167.001	ADILSON MARQUES DE OLIVEIRA	FISCAL FAZENDARIO	PFF06 FIN
632.002	MARCELO DA SILVA CARNEIRO	CONTADOR	PC-06 FIN
3.145.001	RODOLFO CELSO LUIZ BRAGA	CONTADOR	PC-06 FIN

Parágrafo Único – Não será devido, a qualquer tempo, o recebimento da diferença de vencimento entre o padrão anterior e o novo padrão, resultante da progressão referente ao período em que os servidores ocuparem cargos em comissão.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 1º de Janeiro de 2020.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Muriaé, 13 de Fevereiro de 2020.

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Thaís Rocha Vargas
Código Identificador:FE5B78DF

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO Nº 9.508, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2020

"Concede progressão aos servidores públicos regidos pela Lei 4.184/2011".

O Prefeito Municipal de Muriaé, Estado de Minas Gerais, Sr. IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS, no uso de suas atribuições conferidas por Lei;
CONSIDERANDO o cumprimento do tempo exigido pela Lei 4.184/2011, e dos demais requisitos estabelecidos para a obtenção do direito à progressão por mérito;

DECRETA
Art. 1º – Fica concedida a progressão por mérito a servidora municipal, relacionada abaixo, conforme a seguir:

FUNDARTE LEI 4184/2011			
2944.002	FLAVIA DE MELLO NEVES	ARQUITETO URBANISTA	PA 06 INT

Parágrafo Único – Não será devido, a qualquer tempo, o recebimento da diferença de vencimento entre o padrão anterior e o novo padrão resultante da progressão, referente ao período em que os servidores ocuparem cargos em comissão.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 1º de Janeiro de 2020.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Muriaé, 13 de Fevereiro de 2020.

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Thaís Rocha Vargas
Código Identificador:714AE2E0

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO
CONCORRÊNCIA PUBLICA Nº 001/2020-OBRA ESGOTAMENTO SANITÁRIO: ITAMURI

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO - MURIAÉ - MG – UBLICA A CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2020 – OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE OBRAS CIVIS, FORNECIMENTO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS ELETROMECÂNICOS, PARA CONSTRUÇÃO DA OBRA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO DO DISTRITO DE ITAMURI, NO MUNICÍPIO DE MURIAÉ-MG. ABERTURA DIA 15/04/2020 ÀS 08:00 HORAS. EDITAL DISPONÍVEL A PARTIR DE 27/02/2020 – INFORMAÇÕES PELO SITE WWW.DEMSUR.COM.BR OU PELO TELEFONE (32) 3696-3459 –

GERALDO VERGILINO DE FREITAS JUNIOR
Diretor Geral Do DEMSUR.

Publicado por:
Glenda Furlani Assad
Código Identificador:BB30FEA1

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2020 - OBRA ESGOTAMENTO SANITÁRIO: BELISÁRIO

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO - MURIAÉ - MG – PUBLICA A CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2020 – OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE OBRAS CIVIS, FORNECIMENTO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS ELETROMECÂNICOS, PARA CONSTRUÇÃO DA OBRA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO DO DISTRITO DE BELISÁRIO, NO MUNICÍPIO DE MURIAÉ-MG. ABERTURA DIA 15/04/2020 ÀS 13:30 HORAS. EDITAL DISPONÍVEL A PARTIR DE 27/02/2020 – INFORMAÇÕES PELO SITE WWW.DEMSUR.COM.BR OU PELO TELEFONE (32) 3696-3459 –

GERALDO VERGILINO DE FREITAS JUNIOR
Diretor Geral Do DEMSUR.

Publicado por:
Glenda Furlani Assad
Código Identificador:4FDEF828

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2020-SRP TOTENS E SACOLAS PARA RECOLHIMENTOS DE DEJETOS DE ANIMAIS (ME OU EPP)

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO - MURIAÉ - MG – PUBLICA O PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2020 – OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE MICROEMPRESA - ME, EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP OU EQUIPARADAS PARA FORNECIMENTO PARCELADO E INSTALAÇÃO DE TOTENS PERSONALIZADOS EM CHAPA ACM PARA RECOLHIMENTO DE DEJETOS DE ANIMAIS E FORNECIMENTO DE SACOLAS BIODEGRADÁVEIS DE REPOSIÇÃO, A SEREM INSTALADOS EM PRAÇAS, PARQUES E VIAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE MURIAÉ. ENTREGA DOS ENVELOPES DE DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA ATÉ O DIA 10/03/2020 ÀS 08:00HORAS COM ABERTURA NESTE MESMO DIA E HORÁRIO NO EDIFÍCIO DO SETOR DE ATENDIMENTO AO PÚBLICO DO DEMSUR NA SALA DE LICITAÇÕES. EDITAL DISPONÍVEL A PARTIR DE 27/02/2020 – INFORMAÇÕES PELO SITE WWW.DEMSUR.COM.BR OU PELO TELEFONE (32) 3696-3459

GERALDO VERGILINO DE FREITAS JUNIOR
Diretor Geral do DEMSUR.

Publicado por:
Glenda Furlani Assad
Código Identificador:61601F57

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2020-SRP PLACAS PARA O PROJETO NASCENTE VIVA (ME OU EPP)

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO - MURIAÉ - MG – PUBLICA O PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2020 – OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE MICROEMPRESA - ME, EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP OU EQUIPARADAS ESPECIALIZADA PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE PLACAS DE AVISO EM CHAPA DE AÇO A SEREM UTILIZADAS NO PROJETO NASCENTE VIVA. ENTREGA DOS ENVELOPES DE DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA ATÉ O DIA 10/03/2020 ÀS 13:30HORAS COM ABERTURA NESTE MESMO DIA E HORÁRIO NO EDIFÍCIO DO SETOR DE ATENDIMENTO AO PÚBLICO DO DEMSUR NA SALA DE LICITAÇÕES. EDITAL DISPONÍVEL A PARTIR DE 27/02/2020 – INFORMAÇÕES PELO SITE WWW.DEMSUR.COM.BR OU PELO TELEFONE (32) 3696-3459 –

GERALDO VERGILINO DE FREITAS JUNIOR
Diretor Geral do DEMSUR.

Publicado por:
Glenda Furlani Assad
Código Identificador:2074ABCE

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO
EDITAL Nº 001, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2020

Edital para exame de seleção pública destinada ao preenchimento de vaga e cadastro de reserva de acadêmico de graduação nas áreas de Administração, Contabilidade e Informática junto ao DEMSUR- Departamento Municipal de Saneamento Urbano.

O DEMSUR- Departamento Municipal de Saneamento Urbano, através do Setor Administrativo da Autarquia, com base na Lei Federal nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, Decreto nº 5.781, de 20 de janeiro de 2014 e suas alterações, resolve:
I - Abrir Processo Seletivo para preenchimento de 01 (uma) vaga e formação de cadastro de reserva para estagiário acadêmico do curso de graduação em Administração, 01 (uma) vaga e formação de cadastro de reserva para estagiário acadêmico do curso de Contabilidade e 01 (uma) vaga e formação de cadastro de reserva para estagiário acadêmico do curso de Informática, que estejam cursando entre o 5º e 8º período, bem como para:
II - Constituir Comissão de Estágio para elaboração e correção das provas, análise documental, bem como para análise dos eventuais recursos interpostos.

1. DA INSCRIÇÃO:
1.1 O período de inscrições será de 10 de fevereiro de 2020 a 20 de fevereiro de 2020 das 14:00 às 16:00 horas, no Setor de Planejamento (sede Administrativa do DEMSUR), situada no Centro Administrativo Presidente Tancredo Neves, 2º andar, localizado na Av. Maestro Sansão, n. 236, Centro, Muriaé, MG.
1.1.1 As inscrições serão gratuitas.
1.2 O prazo de inscrições poderá ser prorrogado por ato da Diretoria Geral do DEMSUR, por ato devidamente justificado.
1.3 Será admitida a inscrição por terceiros, mediante procuração por instrumento particular com reconhecimento de firma, assumindo o candidato total responsabilidade pelas informações prestadas por seu procurador.
1.4. No ato da inscrição, o candidato deverá entregar os seguintes documentos:
1.4.1 Ficha de Inscrição, conforme modelo contido no ANEXO III, devidamente preenchida;
1.4.2 Fotocópia de documento de identidade;
1.4.3 Fotocópia do CPF;
1.4.4 (01) uma fotografia 3x4 recente;
1.4.5 Fotocópia do comprovante de residência atualizado (últimos noventa dias).
1.4.6 Declaração ou outro documento legal expedido pela Instituição de Ensino, informando que o aluno está regularmente matriculado nos cursos de Administração, Contabilidade e Informática, indicando o semestre que está cursando;
1.4.6.7 Curriculum Vitae padrão *Lattes* (CNPQ).
1.5 Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.
1.6 É vedada a inscrição condicional, a extemporânea, bem como a realizada via postal, via fax, via requerimento administrativo ou via correio eletrônico.
1.7 As informações prestadas no ato de inscrição são de responsabilidade exclusiva do candidato, podendo ser excluído do presente certame caso não preencha de forma completa, correta e autêntica as informações.
1.8 O candidato deverá seguir rigorosamente as instruções contidas no presente edital.
1.9 O comprovante de inscrição do candidato será fornecido no ato da inscrição ao candidato, devendo ser mantido em poder do mesmo e apresentado no local de realização de prova.

2. DOS CANDIDATOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA:
2.1 Das vagas que surgirem durante a validade do presente processo seletivo, 5% (cinco por cento) serão reservadas a candidatos portadores de deficiência.
2.2 O candidato que se julgar amparado pelo Decreto Federal n. 5.296/04, de 02 de dezembro de 2004, deverá no ato da inscrição declarar sua condição, de forma a concorrer às vagas reservadas ao portador de necessidades especiais, fazendo sua opção no momento da inscrição, condicionando seu ingresso no estágio a comprovação mediante realização de perícia médica oficial.
2.3 O candidato portador de necessidades especiais participará do processo seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo, à avaliação, ao horário de aplicação da prova, e às notas mínimas e demais condições exigidas para todos os demais candidatos.

3. DA SELEÇÃO E DA CLASSIFICAÇÃO:
3.1 O processo seletivo será composto de prova **OBJETIVA**, de caráter **ELIMINATÓRIO e CLASSIFICATÓRIO,** composta por 25 (vinte e cinco) questões de múltipla escolha, com 04(quatro) alternativas de resposta, sendo apenas uma correta, atribuindo-se 04 (quatro) pontos por acerto da questão, totalizando a nota máxima obtida em 100 pontos.
3.2 As provas obedecerão ao conteúdo programático constante no **ANEXO II** deste Edital.
3.3 Será (ão) considerados **APROVADO(s)** o(s) candidato(s) que obtiverem no mínimo 60% (sessenta por cento) de acertos, ou seja, 60 pontos.
3.4 A prova será realizada na data provável de **27 de Fevereiro de 2020**, com início previsto para as 13h30min, em local a ser definido pela Comissão de Estágio.
3.5 O tempo para realização da prova será de 2h30min (duas horas e trinta minutos). O candidato deverá comparecer munido de caneta esferográfica azul ou preta e documento de identidade original, com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do início da avaliação.
3.6 Não será permitida qualquer consulta durante a realização da prova.
3.7 O candidato não poderá ausentar-se do local de realização com a avaliação, sendo para tanto fornecido um formulário de gabarito.
3.8 Durante a realização da prova, será adotado o procedimento de identificação civil dos candidatos, mediante verificação do documento de identidade e da coleta da assinatura.
3.9 Não será admitida a entrada, no recinto da prova, do candidato que: (a) não estiver munido do original do documento de identidade usado na inscrição, que deverá conter foto recente, filiação e assinatura; (b) que se apresentar após o horário indicado para início da prova.
3.10 Será excluído do exame o candidato que:
3.10.1 se negar a ser identificado;
3.10.2 se retirar do recinto durante a realização das provas sem a devida autorização;
3.10.3 for colhido em flagrante comunicação com outro candidato ou pessoa estranha, por escrito ou qualquer outra forma, ou que utilizar notas, livros, impressos ou qualquer meio de consulta não autorizada;
3.10.4 estiver portando ou fazendo uso de qualquer tipo de equipamento eletrônico de comunicação.
3.10.5 desrespeitar os aplicadores de prova, seus auxiliares, outra autoridade presente ou qualquer dos pleiteantes à vaga de estágio.
3.10.6 durante a realização das provas, fizer consulta a qualquer impresso, livro ou código.

4. DA CLASSIFICAÇÃO:
4.1 A classificação será efetuada por ordem decrescente do total de pontos obtidos pelos candidatos na prova. Caso haja empate no somatório de pontos, serão considerados como critério de desempate:
a) matrícula no semestre ou ano mais avançado;
b) a maior idade.
4.2 Constituirão cadastro de reserva os 10 (dez) primeiros colocados, respeitado o empate (se for o caso).

5. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO:
5.1 O resultado do processo seletivo será divulgado nos murais do Centro Administrativo Presidente Tancredo Neves, no Diário Oficial e no sítio eletrônico (http://www.demsur.com.br), sendo de inteira responsabilidade do candidato tomar ciência dos atos publicados.
5.2 O prazo para interposição de recurso será de 2 (dois) dias úteis contados a partir da data de divulgação do gabarito a ser protocolado na sede Administrativa do DEMSUR, situada no Centro Administrativo Presidente Tancredo Neves, 2º andar, localizado na Av. Maestro Sansão, n. 236, Centro, Muriaé, MG.

6. DA CONTRATAÇÃO:
6.1 A inclusão no Programa de estudante aprovado no processo seletivo obedecerá rigorosamente à ordem de classificação divulgada em edital e ocorrerá mediante a apresentação dos seguintes documentos:
6.1.1 Termo de Compromisso de Estágio, no qual deverão constar as atividades a serem desenvolvidas no estágio;
6.1.2 Declaração expedida pela Instituição de Ensino, referente ao semestre ou ano cursado pelo acadêmico (entre 5º e 8º período)
6.1.3 Histórico escolar;
6.1.4 Declaração de frequência emitida pela Instituição de Ensino;
6.1.5 Cópia do comprovante de quitação com as obrigações militares (candidatos do sexo masculino) e eleitorais (se maior de 18 anos);
6.1.6 Declaração que não é servidor público ativo do município de Muriaé e suas Autarquias;
6.2 O Termo de Compromisso de Estágio será firmado em 3 (três) vias assinadas pelo estagiário (se maior) ou por seu representante ou assistente legal (se menor de 18 anos), pela instituição de ensino e pelo Diretor Geral do DEMSUR, ficando cada um dos subscritores com uma via do referido termo.
6.3 A participação do candidato no programa de estágio fica condicionada a realização de convênio com a IES cursada. Caso o programa cursado pelo candidato não permita a realização de estágio, o candidato será eliminado do certame.

7. DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO:
7.1 O processo seletivo terá validade de 12 (doze) meses, a contar da data de homologação do resultado final, podendo ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do Diretor Geral do DEMSUR.
7.2 Os candidatos aprovados e integrantes do cadastro de reserva serão convocados, à medida que forem surgindo vagas, dentro do prazo de validade do processo seletivo, até o exaurimento de seu prazo de validade.
7.3 O candidato aprovado que não cumprir o disposto no Edital, bem como apresentar irregularidade na documentação apresentada ou qualquer outra restrição não justificada, será eliminado do processo seletivo, hipótese em que poderá ser convocado o candidato subsequente a ele na classificação, se houver.

8. DA COMISSÃO DO ESTÁGIO:
8.1 Caberá à Comissão do Estágio a elaboração das provas do processo seletivo, sua correção, análise e julgamento dos eventuais recursos interpostos, bem como a publicação de todos os atos praticados no mural de avisos até o resultado final e a conclusão do certame.
8.2 A Comissão do Estágio será composta pelos seguintes membros:
I - **ANTONIO EMILIO ARRAES**;
II – **LARISSA DE FREITAS CORRÊA;**
III – **LIDIANE DIAS PAVÃO AMARO;**
IV – **SIMONE MARIA DA SILVA ANDRADE; e**
V - **OSVALDO RODRIGUES DE ALMEIDA JÚNIOR**

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
9.1 A jornada de estágio será de 20 (vinte) horas semanais, distribuídas em 4 (quatro) horas diárias, com controle biométrico de presença, em turno único (matutino ou vespertino). Os turnos serão definidos conforme o mérito administrativo no momento da contratação, podendo ser alterado, a qualquer tempo, conforme conveniência e oportunidade da Diretoria Administrativa do DEMSUR, não podendo coincidir com o turno do curso na IES.
9.2 Será considerado desistente o candidato que, convocado por Edital publicado no sítio oficial, deixar de apresentar a documentação pertinente ou se recusar a iniciar em até 05 (cinco) dias úteis o estágio ou ainda se opor ao turno a ele designado.
9.3 A bolsa estágio corresponde, atualmente, ao valor de R$ 482,50 (quatrocentos e oitenta e dois reais e cinquenta centavos).
9.4 Competirá ao Diretor Administrativo Financeiro do DEMSUR conjuntamente com o Diretor Geral do DEMSUR, estabelecer o programa a ser cumprido e tarefas a serem desempenhadas pelo estagiário.
9.5 Todas as instruções, convocações e avisos relativos à seleção regida por este Edital serão divulgados no sítio oficial (http://www.demsur.com.br_).
9.6 A inscrição implicará o conhecimento e a aceitação, por parte do candidato, do que determina as legislações vigentes de estágio, do Decreto nº 5.781, de 20 de janeiro de 2014 e suas alterações, das Portarias do DEMSUR e deste Edital.

9.7 Os casos omissos serão resolvidos pelo Diretor Geral do DEMSUR.

Muriaé, 04 de fevereiro de 2020.

GERALDO VERGILINO DE FREITAS JÚNIOR
Diretor Geral do DEMSUR

ANEXO I

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO
CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

DATA	HORÁRIO	ATIVIDADE
10/02/2020 à 20/02/2020	**14h às 16h**	**Inscrições do Processo Seletivo**
24/02/2020	16h	Divulgação eletrônica do Local da Prova (www.demsur.com.br)
27/02/2020	**13h30min às 16h**	**Realização da Prova**
28/02/2020	16h	Divulgação do Gabarito das questões objetivas.
02/03/2020 à 03/03/2020	08h30 às 11h / 14h às 16h30min	Prazo para interposição de recurso
09/03/2020	16h	Resultado Final
10/03/2020	**Homologação dos resultados**	

OBS: LOCAL PROVÁVEL PARA REALIZAÇÃO DAS PROVAS: SALA DE REUNIÕES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO (CENTRO ADMINISTRATIVO: AV. MAESTRO SANSÃO Nº 236 - CENTRO – PRIMEIRO PAVIMENTO - CEP: 36880-002 - MURIAÉ – MG)

ANEXO II
CONTEÚDO PROGRAMÁTICO GRADUAÇÃO EM ADMINISTRAÇÃO

LÍNGUA PORTUGUESA:
1. Ortografia oficial.
2. Acentuação gráfica.
3. Flexão nominal e verbal.
4. Pronomes: emprego, formas de tratamento e colocação.
5. Emprego de tempos e modos verbais.
6. Concordância nominal e verbal.
7. Regência nominal e verbal.
8. Pontuação.
9. Compreensão e interpretação de texto.
10. Redação oficial.

ADMINISTRAÇÃO: CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS
1. Processo Administrativo: 1.1 Planejamento. 1.2 Organização. 1.3 Direção e Controle.

2.Gestão de Pessoas: 2.1 Motivação. 2.2 Liderança. 2.3 Avaliação de Desempenho. 2.4Treinamento e Desenvolvimento. 2.5 Gestão de Conflitos. 2.6 Gestão de Competências. 2.7Gestão do Conhecimento e Capital Intelectual. 2.8 Gestão da Qualidade. 2.9 Conceito de eficiência, eficácia e efetividade. 2.10 Instrumentos gerenciais contemporâneos: Gestão de Processo, de Projetos e por Resultados.

3. Planejamento e administração estratégica: 3.1 Interpessoais: comunicação, administração de conflitos, técnicas de feedback.

4.Gestão por Processos: 4.1 Técnicas de mapeamento. 4.2 Análise e melhoria de processos.

5.Noções gerais da Administração Pública: 5.1 Princípios Constitucionais da Administração Pública. 5.2 Administração direta e indireta. 5.3 Orçamento Público.

NOÇÕES BÁSICAS DE INFORMÁTICA:
1. Sistema operacional Windows; aplicativos; extensões e formatos de arquivo.
2. Internet: 2.1 Navegadores (Internet Explorer, Mozilla Firefox e Google Chrome). 2.2 Extensões e complementos. 2.3 Correio

eletrônico: (clients de e-mail, web access, protocolos IMAP, POP e SMTP). 2.4 Navegação segura e segurança de dados. 2.5 Criptografia e certificação digital. 2.6 Armazenamento em nuvem e compartilhamento de arquivos.
3. Suíte de aplicativos de escritório LibreOffice e Microsoft Office: 3.1 Edição e formatação de textos. 3.2 Mala direta. 3.3 Operação com tabelas. 3.4 Planilha de cálculos. 3.5 Apresentações.

ÉTICA NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA:
1. Ética e moral.
2. Ética: princípios e valores.
3. Ética e democracia: exercício da cidadania.
4. Ética e função pública.
5. Ética no setor público.

LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA:
LEI 2.165/1997 (LEI DE CRIAÇÃO DO DEMSUR) E ALTERAÇÕES
Disponível em:
http://transparencia.demsur.com.br/HOME/Download/ZnuW8fgsZRj__9K3PPw4wHA%3d%3d
http://transparencia.demsur.com.br/HOME/Download/o2YAAjsOjFxZO5coCgZw5Q%3d%3d

REGULAMENTO GERAL DO DEMSUR:
Disponível em:
http://transparencia.demsur.com.br/HOME/Download/3iYXW99wHlZT8KV7zf70OA%3d%3d

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO GRADUAÇÃO EM CONTABILIDADE

LÍNGUA PORTUGUESA:
1. Ortografia oficial.
2. Acentuação gráfica.
3. Flexão nominal e verbal.
4. Pronomes: emprego, formas de tratamento e colocação.
5. Emprego de tempos e modos verbais.
6. Concordância nominal e verbal.
7. Regência nominal e verbal.
8. Pontuação.
9. Compreensão e interpretação de texto.
10. Redação oficial.

CONTABILIDADE: CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS
CONTABILIDADE GERAL: Fundamentos conceituais de contabilidade: conceito, objeto, finalidade, usuários e princípios contábeis; Patrimônio: conceito, elementos e equação patrimonial; fundamentos conceituais de ativo, passivo, receita e despesa; Procedimentos Contábeis Básicos: plano de contas, fatos contábeis, lançamentos e escrituração; Demonstrações Contábeis de que trata a Lei Federal nº a Lei 6.404/76 e suas alterações posteriores: Balanço Patrimonial, Demonstração dos Lucros e Prejuízos Acumulados, Demonstração do Resultado do Exercício, Demonstração dos Fluxos de Caixa, Demonstração do Valor Adicionado; Análise das Demonstrações Contábeis: análise horizontal, análise vertical, liquidez, endividamento, análise da rotatividade e da rentabilidade. AUDITORIA: Conceito e definição de auditoria; normas de auditoria; auditoria interna e externa; programas de auditoria e relatórios de auditora. CONTABILIDADE PÚBLICA: Fundamentos legais e técnicos de Contabilidade Pública: conceito, objetivos, princípios; Planejamento: Plano Plurianual – PPA, Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO e Lei Orçamentária Anual – LOA; Ciclo Orçamentário; Créditos Adicionais: classificação; Princípios Orçamentários; Sistemas Contábeis aplicados ao setor público e o plano de contas; Escrituração; Demonstrações Contábeis de que trata a Lei Federal nº 4.320/64 e suas alterações posteriores; Classificações Orçamentárias: classificação legal da receita e classificação legal da despesa – classificação institucional, funcionalprogramática e econômica; Receita e Despesa extra-orçamentárias; Execução Orçamentária: fases da receita – previsão, lançamento, arrecadação e recolhimento, e fases da despesa – programação, licitação, empenho, liquidação e pagamento; Restos a pagar; Dívida Pública e Dívida Ativa; Controle Interno e Externo da Administração Pública: conceito de controladoria e sua missão, controle externo pelo Tribunal de Contas e pelo Poder Legislativo. LEGISLAÇÃO: Lei Complementar Federal nº 101/2000 e suas alterações posteriores – Lei de Responsabilidade Fiscal; Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores – Lei de Licitações; Lei Federal nº 10.520/2002 – Institui no âmbito da Administração Pública a modalidade de licitação denominada pregão.

NOÇÕES BÁSICAS DE INFORMÁTICA:
1. Sistema operacional Windows; aplicativos; extensões e formatos de arquivo.
2. Internet: 2.1 Navegadores (Internet Explorer, Mozilla Firefox e Google Chrome). 2.2 Extensões e complementos. 2.3 Correio eletrônico: (clients de e-mail, web access, protocolos IMAP, POP e SMTP). 2.4 Navegação segura e segurança de dados. 2.5 Criptografia e certificação digital. 2.6 Armazenamento em nuvem e compartilhamento de arquivos.
3. Suíte de aplicativos de escritório LibreOffice e Microsoft Office: 3.1 Edição e formatação de textos. 3.2 Mala direta. 3.3 Operação com tabelas. 3.4 Planilha de cálculos. 3.5 Apresentações.

ÉTICA NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA:
1. Ética e moral.
2. Ética: princípios e valores.
3. Ética e democracia: exercício da cidadania.
4. Ética e função pública.
5. Ética no setor público.

LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA:
LEI 2.165/1997 (LEI DE CRIAÇÃO DO DEMSUR) E ALTERAÇÕES
Disponível em:
http://transparencia.demsur.com.br/HOME/Download/ZnuW8fgsZRj__9K3PPw4wHA%3d%3d
http://transparencia.demsur.com.br/HOME/Download/o2YAAjsOjFxZO5coCgZw5Q%3d%3d

REGULAMENTO GERAL DO DEMSUR:
Disponível em:
http://transparencia.demsur.com.br/HOME/Download/3iYXW99wHlZT8KV7zf70OA%3d%3d

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO GRADUAÇÃO EM INFORMÁTICA

LÍNGUA PORTUGUESA:
1. Ortografia oficial.
2. Acentuação gráfica.
3. Flexão nominal e verbal.
4. Pronomes: emprego, formas de tratamento e colocação.
5. Emprego de tempos e modos verbais.
6. Concordância nominal e verbal.
7. Regência nominal e verbal.
8. Pontuação.
9. Compreensão e interpretação de texto.
10. Redação oficial.

INFORMÁTICA - CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

1.Sistemas e Computação – Hardware. Componentes de microcomputadores. Dispositivos de armazenamento de dados. Montagem/Desmontagem;
2.Configuração de microcomputadores. Noções sobre microprocessadores e barramentos.
3.Periféricos de entrada/ saída. Operação de computadores;
4.Software básico, aplicativos e utilitários;
5.Noções básicas de instalação e operação dos sistemas: Windows 7, Windows 8, Windows 10 e Linux;
6.Conhecimentos sobre Microsoft Office 2010, 2013, 2016 e LibreOffice 4.1;
7.Operação de Sistemas Aplicativos;
8.Redes por meios de transmissão: cabo coaxial, par traçado, fibra óptica e redes sem fio (wireless). Topologias de redes;
9.Redes TCP/IP. Internet x Intranet;

10.Segurança física e lógica de Redes.

ÉTICA NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA:
1. Ética e moral.
2. Ética: princípios e valores.
3. Ética e democracia: exercício da cidadania.
4. Ética e função pública.
5. Ética no setor público.

LEGISLAÇÃO:
LEI 2.165/1997 (LEI DE CRIAÇÃO DO DEMSUR) E ALTERAÇÕES
Disponível em:
http://transparencia.demsur.com.br/HOME/Download/ZnuW8fgsZRj__9K3PPw4wHA%3d%3d
http://transparencia.demsur.com.br/HOME/Download/o2YAAjsOjFxZO5coCgZw5Q%3d%3d

REGULAMENTO GERAL DO DEMSUR:
Disponível em:
http://transparencia.demsur.com.br/HOME/Download/3iYXW99wHlZT8KV7zf70OA%3d%3d

GERALDO VERGILINO DE FREITAS JÚNIOR
Diretor Geral do DEMSUR

Foto 3x4

ANEXO III

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO

MODELO DE REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO EM PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 001/2020

1. IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO
Nome:_____
CPF: _____
Identidade: _____
Curso:_____ Período: _____
Instituição de ensino:_____
Nº da Inscrição: _____ (PREENCHIDO PELO DEMSUR)
Endereço residencial: _____
Telefone: _____
E-mail: _____

Muriaé, _____ de _____ de 2020.

( ) Declaro, sob as penas da lei, que tenho ciência de todos os termos do edital e que preencho todos os requisitos para participação da seleção pública destinada ao preenchimento de vaga de estagiário (a) graduando em Administração / Contabilidade / Informática e formação de cadastro de reserva no DEMSUR- Departamento Municipal de Saneamento Urbano- Edital 001/2020.

_____
Assinatura do Candidato

ANEXO IV
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO

MODELO DE REQUERIMENTO DE RECURSO/FORMULÁRIO DE RECURSO EM PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 001/2020

1. IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO
Nome:_____
CPF: _____
Identidade: _____
Curso:_____ Período: _____
Instituição de ensino:_____
Nº da Inscrição: _____ (PREENCHIDO PELO DEMSUR)
Endereço residencial: _____
Telefone: _____
E-mail: _____

Muriaé, _____ de _____ de 2020.

_____
Assinatura do Candidato

2. SOLICITAÇÃO

2.1 Prova objetiva questão nº_____
Outros(especificar) _____

3. ARGUMENTAÇÃO LÓGICA E CONSISTENTE DO CANDIDATO

_____

INSTRUÇÕES:
O candidato deverá:
- Escrever o recurso de acordo com as especificações estabelecidas no edital.
- Usar um formulário de recurso para cada questão.
- Apresentar uma argumentação lógica e consistente.

ATENÇÃO: A inobservância de quaisquer das instruções acima resultará no indeferimento do recurso.

Publicado por:
Maisa Rosa Pena
Código Identificador:BD0924A4

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO
1ª RETIFICAÇÃO

O DEMSUR- Departamento Municipal de Saneamento Urbano torna público que foram empreendidas alterações no subitem 1.1 do Edital nº 001, de 04 de fevereiro de 2020, referente ao processo seletivo público simplificado destinado ao preenchimento de vaga e formação de cadastro de reserva de acadêmico de graduação nas áreas de Administração, Contabilidade e Informática, **PRORROGANDO O PRAZO DAS INSCRIÇÕES**, passando o subitem alterado a vigorar como disposto abaixo.
(...) **1. DA INSCRIÇÃO:**
1.1 O período de inscrições será de 10 de fevereiro de 2020 a 09 de março de 2020 das 14:00 às 16:30 horas, no Setor de Planejamento (sede Administrativa do DEMSUR), situada no Centro Administrativo Presidente Tancredo Neves, 2º andar, localizado na Av. Maestro Sansão, n. 236, Centro, Muriaé, MG.
(...)ANEXO I
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO
CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

DATA	HORÁRIO	ATIVIDADE
10/02/2020 à 20/03/2020	**14h às 16h**	**Inscrições do Processo Seletivo**
23/03/2020	16h	Divulgação eletrônica do Local da Prova (www.demsur.com.br)
30/03/2020	**13h30min às 16h**	**Realização da Prova**
31/03/2020	16h	Divulgação do Gabarito das questões objetivas.
02/04/2020 à 03/04/2020	08h30 às 11h / 14h às 16h30min	Prazo para interposição de recurso
09/04/2020	16h	Resultado Final
10/04/2020	**Homologação dos resultados**	

As demais cláusulas e condições do edital aqui não mencionadas permanecem inalteradas.

Muriaé, 20 de fevereiro de 2020.

GERALDO VERGILINO DE FREITAS JUNIOR
Diretor Geral do DEMSUR

Publicado por:
Maisa Rosa Pena
Código Identificador:9540C400

FUNDARTE - FUNDAÇÃO DE CULTURA E ARTE DE MURIAÉ
EXTRATO DO 15º ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 010/2014

A FUNDARTE - FUNDAÇÃO DE CULTURA E ARTES DE MURIAÉ/MG TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO 15º ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 010/2014 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2014 – OBJETO: A LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DA ESCOLA MUNICIPAL DE DANÇA JORGE BARROCA – MOTIVO DO ADITIVO: PRORROGAÇÃO EMERGENCIALDO PRAZO CONTRATUAL, COM AMPARO NA LEI FEDERAL Nº 8.666/93, ART. Nº 57 § 4º – CONTRATADA: CONSELHO CENTRAL DE MURIAE DA SOCIEDADE SAO VICENTE DE PAULO – PRAZO: INICIA-SE EM 01/03/2020E ENCERRA-SE EM 30/03/2020 –

FLÁVIA DE MELLO NEVES
Diretora Geral da Fundação de Cultura e Artes de Muriaé/MG

Publicado por:
Sebastião Álvaro Vasconcelos Júnior
Código Identificador:CCFA4484

FUNDARTE - FUNDAÇÃO DE CULTURA E ARTE DE MURIAÉ
EXTRATO DO 3º ADITIVO AO CONTRATO Nº 036/2019

A FUNDARTE - FUNDAÇÃO DE CULTURA E ARTES DE MURIAÉ/MG TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO 3º ADITIVO AO CONTRATO Nº 036/2019 – TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2019 – OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MÃO DE OBRA, INCLUSO FORNECIMENTO DE MATERIAIS PARA REFORMA DO PAÇO MUNICIPAL QUE ABRIGA O MEMORIAL MUNICIPAL DE MURIAÉ E DO GRANDE HOTEL MURIAÉ – MOTIVO DO ADITIVO: PRORROGAÇÃO DO PRAZO CONTRATUAL, COM AMPARO NA LEI FEDERAL Nº 8.666/93 – CONTRATADA: WEC EMPREENDIMENTOS CONSTRUÇOES E TRANSPORTES DE MURIAE LTDA – PRAZO: INICIA-SE EM 01/03/2020 E ENCERRA-SE EM 29/04/2020 –

FLÁVIA DE MELLO NEVES
Diretora Geral da Fundação de Cultura e Artes de Muriaé/MG

Publicado por:
Sebastião Álvaro Vasconcelos Júnior
Código Identificador:9C08DE55

FUNDARTE - FUNDAÇÃO DE CULTURA E ARTE DE MURIAÉ
PORTARIA Nº 08, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2020

"Dispõe sobre a condução de veículo oficial da Fundação de Cultura e Artes de Muriaé – FUNDARTE – por agente público municipal".

A Diretora Geral da FUNDARTE – Fundação de Cultura e Artes de Muriaé, no uso de suas atribuições legais:
CONSIDERANDO a existência do cargo de motorista de veículos leves e pesados na Fundação de Cultura e Artes de Muriaé – FUNDARTE;
CONSIDERANDO a inexistência de servidores ocupantes do cargo de motorista de veículos leves e pesados na Fundação de Cultura e Artes de Muriaé – FUNDARTE;

CONSIDERANDO a necessidade da utilização dos veículos oficiais pertencente à Fundação de Cultura e Artes de Muriaé – FUNDARTE visando atender suas necessidades essenciais e ao interesse público e;

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 4.642/2013, que dispõe sobre a condução de veículo oficial;

RESOLVE

Art. 1º - Ficam os servidores públicos municipal **WELLINGTON FORIM FRANCISCO DE ASSIS SILVA**, ocupante do cargo Chefe do Departamento de Esporte e Lazer, inscrito no MASP 04.203.003, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 00536480350, expedida pelo DETRAN/MG, **LUIZ GUSTAVO VILELA**, ocupante do cargo Professor II, inscrita no MASP 02.078.005, portador da Carteira de Habilitação nº00565425510, **MARCOS JOSÉ ZOCATELI SILVA**, ocupante do cargo Chefe do Setor de Eventos Esportivos, inscrito no MASP 05.098.002, portador da Carteira de Habilitação nº02782831346, **JOSÉ GERALDO DE SOUZA**, ocupante do cargo Chefe do Setor de Apoio e Manutenção, inscrito no MASP 004.208.003, portador da Carteira de Habilitação nº02735473418, **JOSÉ APARECIDO SEVENINI CORREDO,** ocupante do cargo Chefe de Eventos Esportivos e Lazer, inscrito no MASP 001.918.001, portador da Carteira de Habilitação nº00991846241 e **MAGNO SOARES MACHADO** ocupante do cargo Assessor de produção Cultural, inscrito no MASP 001.687.003, portador da Carteira de Habilitação nº06792371315, autorizados a dirigirem, excepcionalmente, os veículos oficiais de transporte individual de passageiros pertencentes à Fundação de Cultura e Artes de Muriaé – FUNDARTE, no período correspondente a 20 de fevereiro de 2020 a 31 de dezembro de 2020.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Muriaé, 20 de fevereiro de 2020.

FLÁVIA DE MELLO NEVES
Diretora Geral da FUNDARTE

Publicado por:
Jumara de Souza Ribas Oliveira
Código Identificador:E6A35853

LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ TORNA PÚBLICO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 101 / 2020-PREGÃO PRESENCIALNº33/2020- OBJETO:O OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO REFERE-SE A REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECILAIZADA NO FORNECIMENTO DE TELA MALHA POP A SER UTILIZADO NAS OBRAS E REFORMAS DE ESPAÇOS E LOGRADOUROS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE MURIAÉ, CONFORME ESPECIFICAÇÃO DO ANEXO I DO TERMO DE REFERÊNCIA./- DETENTOR: FERROBRAS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE FERRO E AÇO LTDA- VALOR: 3.920.000,00- PRAZO: 20/02/2020A 19/02/2021 -

MURIAÉ/MG,20/02/2020.

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elaine Cristina Magalhães Dias
Código Identificador:41E269BC

LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ TORNA PÚBLICO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 100 / 2020-PREGÃO PRESENCIALNº29/2020- OBJETO:O OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO É O REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS (MAIOR % DE DESCONTO SOBRE TABELA DO FABRICANTE) E CONTRATAÇÃO DE MÃO DE OBRA PARA SERVIÇOS MECÂNICOS EM VEICULOS LEVES PERTENCENTES A FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ./- DETENTOR: M DAS G R ALVES MECANICA E PNEUS- VALORTOTAL DA MOH: 62.880,00E DESCONTO SOBRE A TABELA DE PEÇAS: 81,14%PRAZO: 20/02/2020A 19/02/2021 -

MURIAÉ/MG,20/02/2020.

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elaine Cristina Magalhães Dias
Código Identificador:5DD3599E

LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ TORNA PÚBLICO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 95 / 2020-PREGÃO PRESENCIALNº10/2020- OBJETO:O OBJETIVO DA PRESENTE LICITAÇÃO É REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ALINHAMENTO, BALANCEAMENTO E COLA DE PNEUS, VISANDO MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS PERTENCENTES À PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ./- DETENTOR: VASMA AUTOPEÇAS LTDA- VALOR: 960,00- PRAZO: 20/02/2020A 19/02/2021 -

MURIAÉ/MG,20/02/2020.

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ TORNA PÚBLICO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 96 / 2020-PREGÃO PRESENCIALNº10/2020- OBJETO:O OBJETIVO DA PRESENTE LICITAÇÃO É REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ALINHAMENTO, BALANCEAMENTO E COLA DE PNEUS, VISANDO MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS PERTENCENTES À PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ./- DETENTOR: PNEUCERTO AUTOCENTER DE MURIAE EIRELI-ME- VALOR: 16.730,00- PRAZO: 20/02/2020A 19/02/2021 -

MURIAÉ/MG,20/02/2020.

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ TORNA PÚBLICO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 97 / 2020-PREGÃO PRESENCIALNº10/2020- OBJETO:O OBJETIVO DA PRESENTE LICITAÇÃO É REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ALINHAMENTO, BALANCEAMENTO E COLA DE PNEUS, VISANDO MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS PERTENCENTES À PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ./- DETENTOR: RG PNEUS LTDA- VALOR: 4.810,00- PRAZO: 20/02/2020A 19/02/2021 -

MURIAÉ/MG,20/02/2020.

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ TORNA PÚBLICO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 98 / 2020-PREGÃO PRESENCIALNº10/2020- OBJETO:O OBJETIVO DA PRESENTE LICITAÇÃO É REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ALINHAMENTO, BALANCEAMENTO E COLA DE PNEUS, VISANDO MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS PERTENCENTES À PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ./- DETENTOR: DBR COMERCIO DE PNEUS LTDA- VALOR: 12.250,00- PRAZO: 20/02/2020A 19/02/2021 -

MURIAÉ/MG,20/02/2020.

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ TORNA PÚBLICO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 99 / 2020-PREGÃO PRESENCIALNº10/2020- OBJETO:O OBJETIVO DA PRESENTE LICITAÇÃO É REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ALINHAMENTO, BALANCEAMENTO E COLA DE PNEUS, VISANDO MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS PERTENCENTES À PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ./- DETENTOR: L & A SERVIÇO DE RECAUCHUTAGEM LTDA-ME- VALOR: 111.130,00- PRAZO: 20/02/2020A 19/02/2021 -

MURIAÉ/MG,20/02/2020.

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elaine Cristina Magalhães Dias
Código Identificador:FB528F13

LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ TORNA PÚBLICO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 102 / 2020-PREGÃO PRESENCIALNº31/2020- OBJETO:O OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO É O REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA MOTOCICLETAS PERTENCENTES A PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ (MAIOR % DE DESCONTO SOBRE TABELA), COM FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS DE REPOSIÇÃO ORIGINAIS/1ª LINHA./- DETENTOR: MOTO CONTATO PEÇAS E SERVIÇOS PARA MOTOS LTDA.- VALORTOTAL DA MOH: 19.418,00E DESCONTO NA TABELA: 17,66% - PRAZO: 20/02/2020A 19/02/2021 -

MURIAÉ/MG,20/02/2020.

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elaine Cristina Magalhães Dias
Código Identificador:B3F3DA06

LICITAÇÃO
EXTRATO ADITIVO

Prefeitura Municipal de Muriaé torna público extrato do 9 aditivo ao contrato nº 99 / 2018 - TOMADA DE PREÇO nº14/2018 - Objeto: O objeto da presente licitação é a construção de uma praça de alimentação de alvenaria e coberturas, bem como a construção de sanitáriosem anexo a este, sendo ambos localizados no Complexo Eco-Esportivo Dom Delfim. - Motivo do aditivo: PRORROGAÇÃO DE PRAZO, com amparo na Lei Federal nº 8.666/93 - Contratada: SUDESTE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS E SERVICOS EIRELI – Vigência: 18/02/2020 a 17/03/2020

Muriaé/MG, 14/02/2020

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natã Almeida de Souza Pereira
Código Identificador:2130B718

LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO

Prefeitura Municipal de Muriaé torna público contrato nº 5 / 2020 - PREGÃO PRESENCIAL nº 60/2019 - Objeto: O material a ser licitado em modalide Pregão Presencial, Registro de Preços, é o concreto bombeado FCK 25,0 MPA brita 01 slump 15+-2 traço 1:2,3;7 (cimento/areia média/brita 1). - Contratada: Estrutural

Concreto Ltda - Valor: 44.217,00 - Prazo: 03/02/2020 a 31/12/2020 – Dotação: Reduzido - 1637

Muriaé/MG, 03/02/2020

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natã Almeida de Souza Pereira
Código Identificador:BF182825

LICITAÇÃO
EXTRATO ADITIVO

Prefeitura Municipal de Muriaé torna público extrato do 1 aditivo ao contrato nº 5 / 2020 - PREGÃO PRESENCIAL nº60/2019 - Objeto: O material a ser licitado em modalide Pregão Presencial, Registro de Preços, é o concreto bombeado FCK 25,0 MPA brita 01 slump 15+-2 traço 1:2,3;7 (cimento/areia média/brita 1). - Motivo do aditivo: ACRESCIMO QUANTITATIVO, com amparo na Lei Federal nº 8.666/93 - Contratada: Estrutural Concreto Ltda – Valor de 11.054,25.

Muriaé/MG, 07/02/2020

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natã Almeida de Souza Pereira
Código Identificador:606E2021

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NAQUE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 004/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAQUE – EXTRATO DE CONTRATO Nº. 004/2020, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 005/2020, DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 001/2020 – Contratação de Psicólogo para aplicação de bateria de testes psicológicos, de aptidão, sanidade mental e de personalidade para aprovados no Concurso Público nº 001/2015, em atendimento à Secretaria Municipal de Recursos Humanos de Naque-MG.- Dotação Orçamentária: Ficha 30 – 0202 04122 0001 2.360 339036 - Contratada: Angélica Cristina Barros Nelvam Cruz, CPF n.º 059.834.316-41- Valor Global: R$ 6.000,00 (seis mil reais) - vigência : até 31 de dezembro de 2020 - Data de Assinatura: 20/01/2020.

FERNANDO DA COSTA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Delano Sergio Soares de Oliveira
Código Identificador:FEB2F8B1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NATALÂNDIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATALÂNDIA
XTRATO DE CONTRATO, PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATALÂNDIA/MG- Extrato de Contrato, Pregão Presencial nº 002/2020, Partes: Prefeitura Municipal de Natalândia e a Empresa: CONSTRUTORA NATALANDIA EIRELI, CNPJ nº 15.512.237/0001-29, Valor Global R$ 28.254,00. Vigência: 12 meses iniciando na assinatura do contrato, assinatura do contrato em 12/02/2020.

Natalândia, 20 de Fevereiro de 2020

(A) GERALDO MAGELA GOMES
Prefeito.

Publicado por:
Erica Cristina Rocha
Código Identificador:B4365DF8

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATALÂNDIA
EXTRATO DE CONTRATO, PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2020

Partes: Prefeitura Municipal de Natalândia e as Empresas: LIFETEC HOSPITALAR LTDA EPP, CNPJ nº 13.704.844/0001-65, Valor Global R$ 26.990,00; 2R MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA – EPP, CNPJ nº 04.318.429/0001-82, Valor Global R$ 18.746,00; BURITIS ATACADO VAREJO E DISTRIBUIÇÃO EIRELI, CNPJ nº 23.405.990/0001-43, Valor Global R$ 21.634,00; JLM DISTRIBUIDORA EIRELI, CNPJ nº 27.343.602/0001-06, Valor Global R$ 3.976,00. Vigência: 12 meses iniciando na assinatura do contrato, assinatura do contrato em 19/02/2020.

Natalândia, 20 de Fevereiro de 2020

(A) GERALDO MAGELA GOMES
Prefeito.

Publicado por:
Erica Cristina Rocha
Código Identificador:133C3CE9

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATALÂNDIA
EXTRATO DE CONTRATO, TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2020

Partes: Prefeitura Municipal de Natalândia e as Empresas: RR TERRAPLENAGEM E CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ nº 16.578.370/0001-40, Valor Global R$ 482.311,77. Vigência: 150 dias contados da data da assinatura do contrato, assinatura do contrato em 13/02/2020.

Natalândia, 20 de Fevereiro de 2020

(A) GERALDO MAGELA GOMES
Prefeito.

Publicado por:
Erica Cristina Rocha
Código Identificador:7B55B7AA

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATALÂNDIA
EXTRATO DE CONTRATO, TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2020

Partes: Prefeitura Municipal de Natalândia e as Empresas: RR TERRAPLENAGEM E CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ nº 16.578.370/0001-40, Valor Global R$ 493.127,55. Vigência: 180 dias contados da data da assinatura do contrato, assinatura do contrato em 13/02/2020.

Natalândia, 20 de Fevereiro de 2020

(A) GERALDO MAGELA GOMES
Prefeito.

Publicado por:
Erica Cristina Rocha
Código Identificador:5714C33A

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATALÂNDIA
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2020

O Prefeito Municipal de Natalândia/MG no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei nº 8.666/93. Homologa a Pregão Presencial nº 001/2020. ADJUDICANDO AS EMPRESAS: NAVODAP COMERCIO DE MATERIAIS HIDRAULICOS EIRELI, Itens: 05 R$ 6,00; 06 R$ 12,00. MAS BRASIL TUBOS, Itens: 01 R$ 182,00; 02 R$ 128,85; 03 R$ 63,70; 04 R$ 29,00; 08 R$ 16,90. CONSTRUTORA NATALÂNDIA EIRELI, itens: 07 – R$

38,00, 09, - R$ 115,00, 10 R$ 20,00, 11 – R$ 140,00, 12 – R$ 52,00, 13 – R$ 80,00, 14 – 209,78, 15 – R$ 22,50, 16 – R$ 95,00, 17 – R$ 128,00, 18 – R$ 27,50, 19 – R$ 7,98 e 20 – R$ 11,50.

Natalândia/MG, 12 de Fevereiro de 2020

(A) GERALDO MAGELA GOMES
Prefeito.

Publicado por:
Erica Cristina Rocha
Código Identificador:8C664928

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NEPOMUCENO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NEPOMUCENO/MG – Aviso de Edital de Leilão nº 001/2020. Processo Licitatório nº 020/2020. A Prefeitura Municipal de Nepomuceno, através da Secretaria Municipal de Administração torna público aos interessados que se encontra a disposição dos mesmos, o edital de leilão de bens inservíveis do patrimônio municipal. Lote 01,Utilitário Kombi, Volkswagen, avaliado em R$ 100,00. Lote 02, Automóvel Fiat Uno Mille Fire Flex, avaliado em R$ 50,00. Lote 03, Veículo Voyage City 1.0, Volkswagen, avaliado em R$ 9.000,00. Lote 04, Veículo Van Sprinter 313 CDI Mercedes Benz, avaliado em R$ 10.000,00. Lote 05, Micro Onibus City, avaliado em R$ 18.000,00. Lote 06, Veículo Fiat Linea Essence 1.8, gasolina, avaliado em R$ 14.000,00. Lote 07, Veículo Caminhonete Volkswagen Saveiro 1.6, avaliado em R$ 3.500,00. Lote 08, Automóvel Fiat Uno Mille Fire, avaliado em R$ 2.000,00. Lote 09, Caminhão Ford F600 Pipa, avaliado em R$ 5.000,00. Lote 10, Patrol Huber Waco, avaliado em R$ 23.000,00. Lote 11, Trator de Esteira Fiat Allis, avaliado em R$ 20.00,00. Lote 12, Pá Carregadeira W20 – Case, avaliado em R$ 18.000,00. Lote 13, Mini usina de leite, avaliado em R$ 36.724,00. A descrição completa dos itens consta no Termo de Referência do Edital de Leilão nº 001/2020. Entrega de documentação e seção de lances será às **13:00 horas do dia 27/03/2020, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Nepomuceno,** sito à Praça Padre José, 180, Centro, em Nepomuceno/MG. Edital e informações na Sala de Licitações da Prefeitura de Nepomuceno, telefone: (35) 3861-3686, site: www.nepomuceno.mg.gov.br.

Nepomuceno, 17/02/2020.

PEDRO RODRIGUES.
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Renata Serra Negra
Código Identificador:1644B78D

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NEPOMUCENO/MG – Extrato de Contrato nº 021/2020. Objeto: contratação da Empresa **ANDERSON GOMIDE DA CRUZ CNPJ: 13.574.771/0001-34** no valor de R$ 11.000,00 (Onze Mil Reais), para apresentação de show artístico da banda Brazil 2000 em praça pública no dia 21 (Vinte e Um) de Fevereiro de 2020 no município de Nepomuceno/MG em comemoração ao carnaval, em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Esportes, Cultura, Lazer e Turismo.

Nepomuceno, 17/02/2020.

LUIZA MARIA LIMA MENEZES
Prefeita.

Publicado por:
Renata Serra Negra
Código Identificador:334AF16F

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NEPOMUCENO/MG – Extrato de Contrato nº 025/2020. Objeto: contratação de hora técnica trabalhada através de mão de obra especializada de serviços de manutenção preventiva e corretiva, em equipamentos e periféricos de todos os consultórios odontológicos municipais, na quantidade estimada de 160 (Cento e sessenta) horas, solicitado pela Secretaria Municipal de Saúde. Vigência: até 31/12/2020. Valor Global: R$ 17.600,00 (Dezessete mil e seiscentos reais). Partes: Prefeitura Municipal de Nepomuceno/MG e Francisco José de Almeida Silva e Cia Ltda ME.

Nepomuceno, 20/02/2020.

LUIZA MARIA LIMA MENEZES
Prefeita.

Publicado por:
Renata Serra Negra
Código Identificador:D9BCB319

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
EXTRATO DE ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NEPOMUCENO/MG – Extrato do 3º Aditivo ao Contrato nº 033/2017. Processo Licitatório nº 010/2017. Pregão Presencial nº 007/2017. Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato supracitado por mais 12 meses, vigorando até 09/03/2021. Valor global: R$ 52.947,84 (Cinquenta e dois mil novecentos e quarenta e sete reais e oitenta e quatro cetnavos), após reajuste IGPM. Ficam inalteradas as demais cláusulas do contrato original que não foram modificadas. Partes: Prefeitura Municipal de Nepomuceno/MG e Cleyton Vinícius Pedroso MEI.

Nepomuceno, 10/02/2020.

LUIZA MARIA LIMA MENEZES
Prefeita.

Publicado por:
Renata Serra Negra
Código Identificador:D0A56610

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
TERMO DE RATIFICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NEPOMUCENO/MG – TERMO DE RATIFICAÇÃO. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2020. PROCESSO Nº 021/2020. Em cumprimento ao disposto no art. 24, Inciso IV da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, RATIFICO, na forma da lei, a Dispensa de Licitação nº 004/2020 – Processo nº 021/2020 para contratação das empresas AUTO POSTO SANTANA CNPJ: 18.658.732/0001-39 no valor de R$ 182.910,00 e TRANSPORTADORA BRITO & BRITO LTDA CNPJ: 08.405.781/0001-06 no valor de R$ 240.900,00, totalizando R$ 423.810,00 (Quatrocentos e vinte e três mil oitocentos e dez reais), para fornecimento de combustível, atendendo a Secretaria Municipal de Administração.

Registre e publique-se.

Nepomuceno (MG), 20 de Fevereiro de 2020.

LUIZA MARIA LIMA MENEZES.
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Renata Serra Negra
Código Identificador:D4D68A49

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NINHEIRA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 010/2020

RELATIVO AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 005/2019

CONTRATANTE: ***PREFEITURA MUNICIPAL DE NINHEIRA/MG***

CONTRATADO: **ANTONIO SANTOS VIANA NETO-ME**

OBJETO: ***CONTRATACAO DE EMPRESA/PESSOA FISICA PARA PRESTACAO DE SERVICOS DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL. DE EDUCAÇÃO, ESPORTE, CULTURA E LAZER DO MUNICÍPIO DE NINHEIRA/MG.***

MODALIDADE DA LICITAÇÃO: ***PREGÃO N.º 004/2019***

RECURSO ORÇAMENTÁRIO: **00032-100 - (02030010.0406200142.201.33909100000.100)**

VALOR DO CONTRATO: **R$***50.556,42(CINQUENTA MIL QUINHENTOS E CINQUENTA E SEIS REAIS E QUARENTA E DOIS CENTAVOS).*

VIGÊNCIA: ***31/12/2020***

Publicado em : **21/02/2020**

No Diario Oficial dos Municipios Mineiros, conforme Lei Municipal nº 075/2017.

ELEN CRISTIANE DOS SANTOS
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Elen Cristiane dos Santos
Código Identificador:5C683514

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 011/2020

RELATIVO AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 005/2019

CONTRATANTE: ***PREFEITURA MUNICIPAL DE NINHEIRA/MG***

CONTRATADO: **CARLITOS GOMES DOS SANTOS -MEI**

OBJETO: ***CONTRATACAO DE EMPRESA/PESSOA FISICA PARA PRESTACAODE SERVICOS DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL. DE EDUCAÇÃO, ESPORTE, CULTURA E LAZER DO MUNICÍPIO DE NINHEIRA/MG.***

MODALIDADE DA LICITAÇÃO: ***PREGÃO N.º 004/2019***

RECURSO ORÇAMENTÁRIO: **00032-100 (02030010.0406200142.201.33909100000.100)**

VALOR DO CONTRATO: **R$***53.533,98 (CINQUENTA E TRES MIL QUINHENTOS E TRINTA E TRES REAIS E NOVENTA E OITO CENTAVOS).*

VIGÊNCIA: ***31/12/2020***

Publicado em : **21/02/2020**

No Diario Oficial dos Municipios Mineiros, conforme Lei Municipal nº 075/2017.

ELEN CRISTIANE DOS SANTOS
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Elen Cristiane dos Santos
Código Identificador:FA482D31

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 012/2020

RELATIVO AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 005/2019

CONTRATANTE: ***PREFEITURA MUNICIPAL DE NINHEIRA/MG***

CONTRATADO: **JOSE BATISTA DOS SANTOS -MEI**

OBJETO: ***CONTRATACAO DE EMPRESA/PESSOA FISICA PARA PRESTACAODE SERVICOS DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL. DE EDUCAÇÃO, ESPORTE, CULTURA E LAZER DO MUNICÍPIO DE NINHEIRA/MG.***

MODALIDADE DA LICITAÇÃO: ***PREGÃO N.º 004/2019***

RECURSO ORÇAMENTÁRIO: **00032-100 - (02030010.0406200142.201.33909100000.100)**

VALOR DO CONTRATO: **R$***28.880,28(VINTE E OITO MIL OITOCENTOS E OITENTA REAIS E VINTE E OITO CENTAVOS).*

VIGÊNCIA: ***31/12/2020***

Publicado em : **21/02/2020**

No Diario Oficial dos Municipios Mineiros, conforme Lei Municipal nº 075/2017.

ELEN CRISTIANE DOS SANTOS
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Elen Cristiane dos Santos
Código Identificador:01426F9D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 013/2020

RELATIVO AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 005/2019

CONTRATANTE: ***PREFEITURA MUNICIPAL DE NINHEIRA/MG***

CONTRATADO: **ENEDINO FERRAZ 07886340620**

OBJETO: ***CONTRATACAO DE EMPRESA/PESSOA FISICA PARA PRESTACAODE SERVICOS DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL. DE EDUCAÇÃO, ESPORTE, CULTURA E LAZER DO MUNICÍPIO DE NINHEIRA/MG.***

MODALIDADE DA LICITAÇÃO: ***PREGÃO N.º 004/2019***

RECURSO ORÇAMENTÁRIO: **00032-100 - (02030010.0406200142.201.33909100000.100)**

VALOR DO CONTRATO: **R$***78.601,60(SETENTA E OITO MIL SEISCENTOS E UM REAIS E SESSENTA CENTAVOS).*

VIGÊNCIA: ***31/12/2020***

Publicado em : **21/02/2020**

No Diario Oficial dos Municipios Mineiros, conforme Lei Municipal nº 075/2017.

ELEN CRISTIANE DOS SANTOS
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Elen Cristiane dos Santos
Código Identificador:6874FA67

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 014/2020

RELATIVO AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 005/2019

CONTRATANTE: ***PREFEITURA MUNICIPAL DE NINHEIRA/MG***

CONTRATADO: **MATHEUS MATOS FERRAZ 08824356630**

OBJETO: ***CONTRATACAO DE EMPRESA/PESSOA FISICA PARA PRESTACAODE SERVICOS DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL. DE EDUCAÇÃO, ESPORTE, CULTURA E LAZER DO MUNICÍPIO DE NINHEIRA/MG.***

MODALIDADE DA LICITAÇÃO: ***PREGÃO N.º 004/2019***

RECURSO ORÇAMENTÁRIO: **00032-100 - (02030010.0406200142.201.33909100000.100)**

VALOR DO CONTRATO: **R$*53.240,00 (CINQUENTA E TRES MIL DUZENTOS E QUARENTA REAIS).***

VIGÊNCIA: ***31/12/2020***

Publicado em : **21/02/2020**

No Diario Oficial dos Municipios Mineiros, conforme Lei Municipal nº 075/2017.

ELEN CRISTIANE DOS SANTOS
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Elen Cristiane dos Santos
Código Identificador:51D3AE09

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 015/2020

RELATIVO AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 005/2019

CONTRATANTE: ***PREFEITURA MUNICIPAL DE NINHEIRA/MG***

CONTRATADO: **TAIZA MATOS FERRAZ 13340265640**

OBJETO: ***CONTRATACAO DE EMPRESA/PESSOA FISICA PARA PRESTACAODE SERVICOS DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL. DE EDUCAÇÃO, ESPORTE, CULTURA E LAZER DO MUNICÍPIO DE NINHEIRA/MG.***

MODALIDADE DA LICITAÇÃO: ***PREGÃO N.º 004/2019***

RECURSO ORÇAMENTÁRIO: **00032-100 - (02030010.0406200142.201.33909100000.100)**

VALOR DO CONTRATO: **R$*33.763,84(TRINTA E TRES MIL SETECENTOS E SESSENTA E TRES REAIS E OITENTA E QUATRO CENTAVOS)***

VIGÊNCIA: ***31/12/2020***

Publicado em : **21/02/2020**

No Diario Oficial dos Municipios Mineiros, conforme Lei Municipal nº 075/2017.

ELEN CRISTIANE DOS SANTOS
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Elen Cristiane dos Santos
Código Identificador:1B13AFB2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 016/2020

RELATIVO AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 005/2019

CONTRATANTE: ***PREFEITURA MUNICIPAL DE NINHEIRA/MG***

CONTRATADO: **GILMAR FERRAZ 96592567600-ME**

OBJETO: ***CONTRATACAO DE EMPRESA/PESSOA FISICA PARA PRESTACAODE SERVICOS DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL. DE EDUCAÇÃO, ESPORTE, CULTURA E LAZER DO MUNICÍPIO DE NINHEIRA/MG.***

MODALIDADE DA LICITAÇÃO: ***PREGÃO N.º 004/2019***

RECURSO ORÇAMENTÁRIO: **00032-100 - (02030010.0406200142.201.33909100000.100)**

VALOR DO CONTRATO: **R$*182.589,00 (CENTO E OITENTA E DOIS MIL QUINHENTOS E OITENTA E NOVE REAIS).***

VIGÊNCIA: ***31/12/2020***

Publicado em : **21/02/2020**

No Diario Oficial dos Municipios Mineiros, conforme Lei Municipal nº 075/2017.

ELEN CRISTIANE DOS SANTOS
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Elen Cristiane dos Santos
Código Identificador:64147DEA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO D0 CONTRATO Nº 017/2020

RELATIVO AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 005/2019

CONTRATANTE: ***PREFEITURA MUNICIPAL DE NINHEIRA/MG***

CONTRATADO: **SEBASTIÃO DE JESUS SILVA-ME**

OBJETO: ***CONTRATACAO DE EMPRESA/PESSOA FISICA PARA PRESTACAODE SERVICOS DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL. DE EDUCAÇÃO, ESPORTE, CULTURA E LAZER DO MUNICÍPIO DE NINHEIRA/MG.***

MODALIDADE DA LICITAÇÃO: ***PREGÃO N.º 004/2019***

RECURSO ORÇAMENTÁRIO: **00032-100 - (02030010.0406200142.201.33909100000.100)**

VALOR DO CONTRATO: **R$*203.606,70(DUZENTOS E TRES MIL SEISCENTOS E SEIS REAIS E SETENTA CENTAVOS)***

VIGÊNCIA: ***31/12/2020***

Publicado em : **21/02/2020**

No Diario Oficial dos Municipios Mineiros, conforme Lei Municipal nº 075/2017.

ELEN CRISTIANE DOS SANTOS
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Elen Cristiane dos Santos
Código Identificador:21BFE7A7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 026/2020

RELATIVO AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 005/2019

CONTRATANTE: ***PREFEITURA MUNICIPAL DE NINHEIRA/MG***

CONTRATADO: **GILMAR PEREIRA SOARES 07613621693**

OBJETO: ***CONTRATACAO DE EMPRESA/PESSOA FISICA PARA PRESTACAODE SERVICOS DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL. DE EDUCAÇÃO, ESPORTE, CULTURA E LAZER DO MUNICÍPIO DE NINHEIRA/MG.***

MODALIDADE DA LICITAÇÃO: ***PREGÃO N.º 004/2019***

RECURSO ORÇAMENTÁRIO: **00032-100 - (02030010.0406200142.201.33909100000.100)**

VALOR DO CONTRATO: **R$*25.119,60(VINTE E CINCO MIL CENTO E DEZENOVE REAIS E SESSENTA CENTAVOS).***

VIGÊNCIA: ***31/12/2020***

Publicado em : **21/02/2020**

No Diario Oficial dos Municipios Mineiros, conforme Lei Municipal nº 075/2017.

ELEN CRISTIANE DOS SANTOS
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Elen Cristiane dos Santos
Código Identificador:7E074760

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 020/2020

RELATIVO AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 005/2019

CONTRATANTE: ***PREFEITURA MUNICIPAL DE NINHEIRA/MG***

CONTRATADO: **REGINALDO SILVEIRA VIANA-ME**

OBJETO: ***CONTRATACAO DE EMPRESA/PESSOA FISICA PARA PRESTACAO DE SERVICOS DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL. DE EDUCAÇÃO, ESPORTE, CULTURA E LAZER DO MUNICÍPIO DE NINHEIRA/MG.***

MODALIDADE DA LICITAÇÃO: ***PREGÃO N.º 004/2019***

RECURSO ORÇAMENTÁRIO: **00032-100 - (02030010.0406200142.201.33909100000.100)**

VALOR DO CONTRATO: **R$ *89.041,48 (OITENTA E NOVE MIL QUARENTA E UM REAIS E QUARENTA E OITO CENTAVOS).***

VIGÊNCIA: ***31/12/2020***

Publicado em : **21/02/2020**

No Diario Oficial dos Municipios Mineiros, conforme Lei Municipal nº 075/2017.

ELEN CRISTIANE DOS SANTOS
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Elen Cristiane dos Santos
Código Identificador:63D352B6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 021/2020

RELATIVO AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 005/2019

CONTRATANTE: ***PREFEITURA MUNICIPAL DE NINHEIRA/MG***

CONTRATADO: **RANIEL RODRIGUES DA SILVA-ME**

OBJETO: ***CONTRATACAO DE EMPRESA/PESSOA FISICA PARA PRESTACAODE SERVICOS DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL. DE EDUCAÇÃO, ESPORTE, CULTURA E LAZER DO MUNICÍPIO DE NINHEIRA/MG.***

MODALIDADE DA LICITAÇÃO: ***PREGÃO N.º 004/2019***

RECURSO ORÇAMENTÁRIO: **00032-100 - (02030010.0406200142.201.33909100000.100)**

VALOR DO CONTRATO: **R$*280.519,14 (DUZENTOS E OITENTA MIL QUINHENTOS E DEZENOVE REAIS E QUATORZE CENTAVOS).***

VIGÊNCIA: ***31/12/2020***

Publicado em : **21/02/2020**

No Diario Oficial dos Municipios Mineiros, conforme Lei Municipal nº 075/2017.

ELEN CRISTIANE DOS SANTOS
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Elen Cristiane dos Santos
Código Identificador:09065B18

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 022/2020

RELATIVO AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 005/2019

CONTRATANTE: ***PREFEITURA MUNICIPAL DE NINHEIRA/MG***

CONTRATADO: **WILDES MENDES DE OLIVEIRA 06404708663**

OBJETO: ***CONTRATACAO DE EMPRESA/PESSOA FISICA PARA PRESTACAODE SERVICOS DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL. DE EDUCAÇÃO, ESPORTE, CULTURA E LAZER DO MUNICÍPIO DE NINHEIRA/MG.***

MODALIDADE DA LICITAÇÃO: ***PREGÃO N.º 004/2019***

RECURSO ORÇAMENTÁRIO: **00032-100 - (02030010.0406200142.201.33909100000.100)**

VALOR DO CONTRATO: **R$*58.152,60 (CINQUENTA E OITO MIL CENTO E CINQUENTA E DOIS REAIS E SESSENTA CENTAVOS).***

VIGÊNCIA: ***31/12/2020***

Publicado em : **21/02/2020**

No Diario Oficial dos Municipios Mineiros, conforme Lei Municipal nº 075/2017.

ELEN CRISTIANE DOS SANTOS
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Elen Cristiane dos Santos
Código Identificador:F115EF5F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 018/2020

RELATIVO AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 005/2019

CONTRATANTE: ***PREFEITURA MUNICIPAL DE NINHEIRA/MG***

CONTRATADO: **ADAO TURISMO ALVES-ME**

OBJETO: ***CONTRATACAO DE EMPRESA/PESSOA FISICA PARA PRESTACAODE SERVICOS DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL. DE EDUCAÇÃO, ESPORTE, CULTURA E LAZER DO MUNICÍPIO DE NINHEIRA/MG.***

MODALIDADE DA LICITAÇÃO: ***PREGÃO N.º 004/2019***

RECURSO ORÇAMENTÁRIO: **00032-100 - (02030010.0406200142.201.33909100000.100)**

VALOR DO CONTRATO: **R$*332.374,90 (TREZENTOS E TRINTA E DOIS MIL TREZENTOS E SETENTA E QUATRO REAIS E NOVENTA CENTAVOS).***

VIGÊNCIA: ***31/12/2020***

Publicado em : **21/02/2020**

No Diario Oficial dos Municipios Mineiros, conforme Lei Municipal nº 075/2017.

ELEN CRISTIANE DOS SANTOS
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Elen Cristiane dos Santos
Código Identificador:B2BAB5CB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 025/2020

RELATIVO AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 005/2019

CONTRATANTE: ***PREFEITURA MUNICIPAL DE NINHEIRA/MG***

CONTRATADO: **MATHEUS MATOS FERRAZ 08824356630**

OBJETO: ***CONTRATACAO DE EMPRESA/PESSOA FISICA PARA PRESTACAODE SERVICOS DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL. DE EDUCAÇÃO, ESPORTE, CULTURA E LAZER DO MUNICÍPIO DE NINHEIRA/MG.***

MODALIDADE DA LICITAÇÃO: ***PREGÃO N.º 004/2019***

RECURSO ORÇAMENTÁRIO: **00032-100 - (02030010.0406200142.201.33909100000.100)**

VALOR DO CONTRATO: **R$136.756,62 (CENTO E TRINTA E SEIS MIL SETECENTOS E CINQUENTA E SEIS REAIS E SESSENTA E DOIS CENTAVOS).**

VIGÊNCIA: **31/12/2020**

Publicado em : **21/02/2020**

No Diario Oficial dos Municipios Mineiros, conforme Lei Municipal nº 075/2017.

ELEN CRISTIANE DOS SANTOS
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Elen Cristiane dos Santos
Código Identificador:1347B769

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
1º ADITIVO AO CONTRATO Nº 010/2020 CUJO OBJETO É CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE NINHEIRA/MG, COM FORNECIMENTO DO VEÍCULO ADEQUADO A QUANTIDADE DE ALUNOS,MÃO DE OBRA E MANUTENÇÃO COMPLET

Pelo presente instrumento particular, o **MUNICÍPIO DENINHEIRA/MG**, com sede administrativa na Avenida Domingos José de Matos, 67, Centro – Ninheira / MG, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.612.495/0001-72, neste ato representado pelo srº secretário municipal de Educação, Cultura, esporte e Lazer, conforme Decreto Municipal nº 574/2019, o Sr. **IRINEU RODRIGUES DE ALMEIDA**, e de outro lado a empresa **ANTONIO SANTOS VIANA NETO-ME** ,inscrita no CNPJ/MF nº21.757.944/0001-88,com sede na Rua Carolino Alves,nº75 sala 01 – Zona Rural-município da cidade de Ninheira/MG representada neste ato pelo seu Representante Legal, Sr(º).Antonio Santos Viana Neto , portador(a) da Carteira de Identidade n.º15865039, CPF/MF n.º 090.465.986-08, decorrente do Processo Licitatório nº 005/2019 modalidade Pregão Presencial Nº 004/2019, sob a regência das Leis Federais nº 10.520/02 e 8.666/93, e considerando:

Que há previsão de reajuste no edital que gerou o contrato entre o fornecedor e o município ;
Que houve aumento no preço do combustível em 17% (dezessete por cento);
Que houve aumento no salário mínimo;

Que houve aumento nos valores de seguro veicular e varios outros serviços aos quais a contratada necessita para prestar os serviços de transporte escolar para este município.

Que é mais vantajoso para o município reajustar os valores de contrato há fazer outro processo licitatório, uma vez que trata de serviço de natureza continuada indispensável para a administração,há amparo legal e a contratada vem prestando serviços que atendem a necessidade da administração;

Que o acréscimo não acarretará prejuízos financeiros para as partes;

Resolveram alterar o presente Contrato:

CLAÚSULA 1ª - Fica o item 19 (Baixa Grande, Euzelio, Vereda do Paraíso e vice-versa. (Matutino e Vespertino); Traçadal, Vereda do Paraiso e vice-versa. (Vespertino) reajustado em um percentual de 17% (dezessete por cento) alterando o valor do quilometro em R$3,40 (tres reais e quarenta centavos) para R$3,97 (tres reais e noventa e sete centavos).

CLAÚSULA 2ª - Todas as demais Cláusulas e condições estabelecidas no contrato e aditivos, não alcançadas pelo presente instrumento, permanecem em vigor.

E por acharem em perfeito acordo, obrigam-se a cumprir o presente, assinando-o na presença de 02 (duas) testemunhas, em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Ninheira/MG, 04 de Fevereiro de 2020

IRINEU RODRIGUES DE ALMEIDA

ANTONIO SANTOS VIANA NETO

Publicado por:
Elen Cristiane dos Santos
Código Identificador:15108AC9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
1º ADITIVO AO CONTRATO Nº 011/2020 CUJO OBJETO É CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE NINHEIRA/MG, COM FORNECIMENTO DO VEÍCULO ADEQUADO A QUANTIDADE DE ALUNOS,MÃO DE OBRA E MANUTENÇÃO COMPLET

Pelo presente instrumento particular, o **MUNICÍPIO DENINHEIRA/MG**, com sede administrativa na Avenida Domingos José de Matos, 67, Centro – Ninheira / MG, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.612.495/0001-72, neste ato representado pelo srº secretário municipal de Educação, Cultura, esporte e Lazer, conforme Decreto Municipal nº 574/2019, o Sr. **IRINEU RODRIGUES DE ALMEIDA**, e de outro lado a empresa **CARLITOS GOMES DOS SANTOS 57409722568** ,inscrita no CNPJ/MF nº26.881.496/0001-43,com sede na Faz. Fundo do Campo I,S/N – Zona Rural- município da cidade de Ninheira/MG representada neste ato pelo seu Representante Legal, Sr(º).Carlitos Gomes dos Santos , portador(a) da Carteira de Identidade n.º0937029904, CPF/MF n.º 574.097.225-68, decorrente do Processo Licitatório nº 005/2019 modalidade Pregão Presencial Nº 004/2019, sob a regência das Leis Federais nº 10.520/02 e 8.666/93, e considerando:

Que há previsão de reajuste no edital que gerou o contrato entre o fornecedor e o município ;

Que houve aumento no preço do combustível em 17% (dezessete por cento);

Que houve aumento no salário mínimo;

Que houve aumento nos valores de seguro veicular e varios outros serviços aos quais a contratada necessita para prestar os serviços de transporte escolar para este município.

Que é mais vantajoso para o município reajustar os valores de contrato há fazer outro processo licitatório, uma vez que trata de serviço de natureza continuada indispensável para a administração,há amparo legal e a contratada vem prestando serviços que atendem a necessidade da administração;

Que o acréscimo não acarretará prejuízos financeiros para as partes;

Resolveram alterar o presente Contrato:

CLAÚSULA 1ª - Fica o item 07 (Entorno da Fazenda Bananeira e vice-versa (Matutino e Vespertino)) reajustado em um percentual de 17% (dezessete por cento) alterando o valor do quilometro em R$3,60 (tres reais e sessenta centavos) para R$4,21 (quatro reais e vinte e um centavos).

CLAÚSULA 2ª - Todas as demais Cláusulas e condições estabelecidas no contrato e aditivos, não alcançadas pelo presente instrumento, permanecem em vigor.

E por acharem em perfeito acordo, obrigam-se a cumprir o presente, assinando-o na presença de 02 (duas) testemunhas, em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Ninheira/MG, 04 de Fevereiro de 2020

IRINEU RODRIGUES DE ALMEIDA

CARLITOS GOMES DOS SANTOS

Publicado por:
Elen Cristiane dos Santos
Código Identificador:7040C728

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
1º ADITIVO AO CONTRATO Nº 012/2020 CUJO OBJETO É CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE NINHEIRA/MG, COM FORNECIMENTO DO VEÍCULO ADEQUADO A QUANTIDADE DE ALUNOS,MÃO DE OBRA E MANUTENÇÃO COMPLET

Pelo presente instrumento particular, o **MUNICÍPIO DENINHEIRA/MG**, com sede administrativa na Avenida Domingos José de Matos, 67, Centro – Ninheira / MG, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.612.495/0001-72, neste ato representado pelo srº secretário municipal de Educação, Cultura, esporte e Lazer, conforme Decreto Municipal nº 574/2019, o Sr. **IRINEU RODRIGUES DE ALMEIDA**, e de outro lado a empresa **JOSÉ BATISTA DOS SANTOS - MEI** ,inscrita no CNPJ/MF nº29.522.721/0001-43,com sede na Faz. Mundo Novo,S/N – Zona Rural- município da cidade de Ninheira/MG representada neste ato pelo seu Representante Legal, Sr(º).José Batista dos Santos , portador(a) da Carteira de Identidade n.º8451720 SSP/MG, CPF/MF n.º 026.561.556-90, decorrente do Processo Licitatório nº 005/2019 modalidade Pregão Presencial Nº 004/2019, sob a regência das Leis Federais nº 10.520/02 e 8.666/93, e considerando:

Que há previsão de reajuste no edital que gerou o contrato entre o fornecedor e o município ;

Que houve aumento no preço do combustível em 17% (dezessete por cento);

Que houve aumento no salário mínimo;

Que houve aumento nos valores de seguro veicular e varios outros serviços aos quais a contratada necessita para prestar os serviços de transporte escolar para este município.

Que é mais vantajoso para o município reajustar os valores de contrato há fazer outro processo licitatório, uma vez que trata de serviço de natureza continuada indispensável para a administração,há amparo legal e a contratada vem prestando serviços que atendem a necessidade da administração;

Que o acréscimo não acarretará prejuízos financeiros para as partes;

Resolveram alterar o presente Contrato:

CLAÚSULA 1ª - Fica o item 01 (Baixa Boa Nova, Morro do Ouro, Boa Vista, Sossego, Mundo Novo e vice-versa (Vespertino).) reajustado em um percentual de 17% (dezessete por cento) alterando o valor do quilometro em R$3,00 (tres reais) para R$3,51 (três reais e cinquenta e um centavos).

CLAÚSULA 2ª - Todas as demais Cláusulas e condições estabelecidas no contrato e aditivos, não alcançadas pelo presente instrumento, permanecem em vigor.

E por acharem em perfeito acordo, obrigam-se a cumprir o presente, assinando-o na presença de 02 (duas) testemunhas, em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Ninheira/MG, 04 de Fevereiro de 2020

IRINEU RODRIGUES DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Educação

JOSÉ BATISTA DOS SANTOS
José Batista dos Santos - MEI

Publicado por:
Elen Cristiane dos Santos
Código Identificador:91DF3127

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
1º ADITIVO AO CONTRATO Nº 013/2020 CUJO OBJETO É CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE NINHEIRA/MG, COM FORNECIMENTO DO VEÍCULO ADEQUADO A QUANTIDADE DE ALUNOS,MÃO DE OBRA E MANUTENÇÃO COMPLET

Pelo presente instrumento particular, o **MUNICÍPIO DENINHEIRA/MG**, com sede administrativa na Avenida Domingos José de Matos, 67, Centro – Ninheira / MG, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.612.495/0001-72, neste ato representado pelo srº secretário municipal de Educação, Cultura, esporte e Lazer, conforme Decreto Municipal nº 574/2019, o Sr. **IRINEU RODRIGUES DE ALMEIDA**, e de outro lado a empresa **ENEDINO FERRAZ 07886340620** ,inscrita no CNPJ/MF nº 32.506.584/0001-68,com sede na Avenida Domingos José de Matos,Nº10 –Bairro Centro- cidade de Ninheira/MG representada neste ato pelo seu Representante Legal, Sr(º).Enedino Ferraz , portador(a) da Carteira de Identidade n.º8302120 SSP/MG, CPF/MF n.º 078.863.406-20, decorrente do Processo Licitatório nº 005/2019 modalidade Pregão Presencial Nº 004/2019, sob a regência das Leis Federais nº 10.520/02 e 8.666/93, e considerando:

Que há previsão de reajuste no edital que gerou o contrato entre o fornecedor e o município ;
Que houve aumento no preço do combustível em 17% (dezessete por cento);
Que houve aumento no salário mínimo;
Que houve aumento nos valores de seguro veicular e varios outros serviços aos quais a contratada necessita para prestar os serviços de transporte escolar para este município.
Que é mais vantajoso para o município reajustar os valores de contrato há fazer outro processo licitatório, uma vez que trata de serviço de natureza continuada indispensável para a administração,há amparo legal e a contratada vem prestando serviços que atendem a necessidade da administração;

Que o acréscimo não acarretará prejuízos financeiros para as partes;

Resolveram alterar o presente Contrato:

CLAÚSULA 1ª - Fica o item 11 (Baixão, Amaro (passando pela casa do Sr. Fidelcino), Lagoa da Fazenda (pegando os alunos da Lagoa da Fazenda) e vice-versa. (Matutino e Vespertino)) reajustado em um percentual de 17% (dezessete por cento) alterando o valor do quilometro em R$3,97 (tres reais e noventa e sete centavos) para R$4,64 (quatro reais e sessenta e quatro centavos).

CLAÚSULA 2ª - Todas as demais Cláusulas e condições estabelecidas no contrato e aditivos, não alcançadas pelo presente instrumento, permanecem em vigor.

E por acharem em perfeito acordo, obrigam-se a cumprir o presente, assinando-o na presença de 02 (duas) testemunhas, em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Ninheira/MG, 04 de Fevereiro de 2020

IRINEU RODRIGUES DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Educação

ENEDINO FERRAZ
Enedino Ferraz 07886340620

Publicado por:
Elen Cristiane dos Santos
Código Identificador:40752F7B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
1º ADITIVO AO CONTRATO Nº 014/2020 CUJO OBJETO É CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE NINHEIRA/MG, COM FORNECIMENTO DO VEÍCULO ADEQUADO A QUANTIDADE DE ALUNOS,MÃO DE OBRA E MANUTENÇÃO COMPLET

Pelo presente instrumento particular, o **MUNICÍPIO DENINHEIRA/MG**, com sede administrativa na Avenida Domingos José de Matos, 67, Centro – Ninheira / MG, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.612.495/0001-72, neste ato representado pelo srº secretário municipal de Educação, Cultura, esporte e Lazer, conforme Decreto Municipal nº 574/2019, o Sr. **IRINEU RODRIGUES DE ALMEIDA**, e de outro lado a empresa **MATHEUS MATOS FERRAZ** ,inscrita no CNPJ/MF nº 32.647.842/0001-26,com sede na Rua Leordina Neves Ribeiro,Nº84, letra A – Bairro Centro - cidade de Ninheira/MG representada neste ato pelo seu Representante Legal, Sr(º).Matheus Matos Ferraz , portador(a) da Carteira de Identidade RG n.º1445164205, CPF/MF n.º 088.243.566-30, decorrente do Processo Licitatório nº 005/2019 modalidade Pregão Presencial Nº 004/2019, sob a regência das Leis Federais nº 10.520/02 e 8.666/93, e considerando:

Que há previsão de reajuste no edital que gerou o contrato entre o fornecedor e o município ;
Que houve aumento no preço do combustível em 17% (dezessete por cento);
Que houve aumento no salário mínimo;
Que houve aumento nos valores de seguro veicular e varios outros serviços aos quais a contratada necessita para prestar os serviços de transporte escolar para este município.
Que é mais vantajoso para o município reajustar os valores de contrato há fazer outro processo licitatório, uma vez que trata de serviço de natureza continuada indispensável para a administração,há amparo legal e a contratada vem prestando serviços que atendem a necessidade da administração;
Que o acréscimo não acarretará prejuízos financeiros para as partes;

Resolveram alterar o presente Contrato:

CLAÚSULA 1ª - Fica o item 08 (Vadiação, Bananeira e vice-versa. (Matutino e Vespertino)), reajustado em um percentual de 17% (dezessete por cento) alterando o valor do quilometro em R$5,50 (Cinco reais e cinquenta centavos) para R$6,43 (seis reais e quarenta e tres centavos);

Item 22 (Fidelcino, Rua da Palhas, Trevo de Mauricinho, Zé Goteira, Viana, Amargosa (por dentro), Ninheira e vice-versa. (Matutino)), reajustado em um percentual de 17% (dezessete por cento) alterando o valor do quilometro em R$3,86 (três reais e oitenta e seis centavos) para R$4,51 (quatro reais e cinquenta e um centavos);

Item 23 (Fidelcino, Rua da Palhas, Trevo de Mauricinho, Zé Goteira, Viana, Amargosa (por dentro), Ninheira e vice-versa. (Noturno)), reajustado em um percentual de 17% (dezessete por cento) alterando o valor do quilometro em R$3,82 (três reais e oitenta e dois centavos) para R$4,46 (quatro reais e quarenta e seis centavos);
CLAÚSULA 2ª - Todas as demais Cláusulas e condições estabelecidas no contrato e aditivos, não alcançadas pelo presente instrumento, permanecem em vigor.
E por acharem em perfeito acordo, obrigam-se a cumprir o presente, assinando-o na presença de 02 (duas) testemunhas, em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Ninheira/MG, 04 de Fevereiro de 2020

IRINEU RODRIGUES DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Educação

MATHEUS MATOS FERRAZ 08824356630
CNPJ:32.647.842/0001-26

Publicado por:
Elen Cristiane dos Santos
Código Identificador:582CD2C0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
1º ADITIVO AO CONTRATO Nº 015/2020 CUJO OBJETO É CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE NINHEIRA/MG, COM FORNECIMENTO DO VEÍCULO ADEQUADO A QUANTIDADE DE ALUNOS,MÃO DE OBRA E MANUTENÇÃO COMPLET

Pelo presente instrumento particular, o **MUNICÍPIO DENINHEIRA/MG**, com sede administrativa na Avenida Domingos José de Matos, 67, Centro – Ninheira / MG, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.612.495/0001-72, neste ato representado pelo srº secretário municipal de Educação, Cultura, esporte e Lazer, conforme Decreto Municipal nº 574/2019, o Sr. **IRINEU RODRIGUES DE ALMEIDA**, e de outro lado a empresa **TAIZA MATOS FERRAZ - MEI** ,inscrita no CNPJ/MF nº 27.929.096/0001-23,com sede na Rua Leordina Neves Ribeiro,Nº84, letra A – Bairro Centro - cidade de Ninheira/MG representada neste ato pelo seu Representante Legal, Sr(º).Taiza Matos Ferraz , portador(a) da Carteira de Identidade RG n.º53.151.828-0, CPF/MF n.º 133.402.656-40, decorrente do Processo Licitatório nº 005/2019 modalidade Pregão Presencial Nº 004/2019, sob a regência das Leis Federais nº 10.520/02 e 8.666/93, e considerando:

Que há previsão de reajuste no edital que gerou o contrato entre o fornecedor e o município ;

Que houve aumento no preço do combustível em 17% (dezessete por cento);

Que houve aumento no salário mínimo;

Que houve aumento nos valores de seguro veicular e varios outros serviços aos quais a contratada necessita para prestar os serviços de transporte escolar para este município.

Que é mais vantajoso para o município reajustar os valores de contrato há fazer outro processo licitatório, uma vez que trata de serviço de natureza continuada indispensável para a administração,há amparo legal e a contratada vem prestando serviços que atendem a necessidade da administração;

Que o acréscimo não acarretará prejuízos financeiros para as partes;

Resolveram alterar o presente Contrato:

CLAÚSULA 1ª - Fica o item 28 (Dentro da sede para a Escola Municipal Professora Cleide Rocha de Oliveira e Escola Estadual de Ninheira e da Lagoa da Fazenda a Escola Estadual de Ninheira (transportando alunos especiais, com bagageiro para cadeira de rodas) e vice-versa. (Matutino e Vespertino)), reajustado em um percentual de 17% (dezessete por cento) alterando o valor do quilometro em R$7,46 (sete reais e quarenta e seis centavos) para R$8,72 (oito reais e setenta e dois centavos);

CLAÚSULA 2ª - Todas as demais Cláusulas e condições estabelecidas no contrato e aditivos, não alcançadas pelo presente instrumento, permanecem em vigor.

E por acharem em perfeito acordo, obrigam-se a cumprir o presente, assinando-o na presença de 02 (duas) testemunhas, em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Ninheira/MG, 04 de Fevereiro de 2020

IRINEU RODRIGUES DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Educação

TAIZA MATOS FERRAZ -MEI
CNPJ:27.929.096/0001-23

Publicado por:
Elen Cristiane dos Santos
Código Identificador:36A82BE7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
1º ADITIVO AO CONTRATO Nº 016/2020 CUJO OBJETO É CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE NINHEIRA/MG, COM FORNECIMENTO DO VEÍCULO ADEQUADO A QUANTIDADE DE ALUNOS,MÃO DE OBRA E MANUTENÇÃO COMPLET

Pelo presente instrumento particular, o **MUNICÍPIO DENINHEIRA/MG**, com sede administrativa na Avenida Domingos José de Matos, 67, Centro – Ninheira / MG, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.612.495/0001-72, neste ato representado pelo srº secretário municipal de Educação, Cultura, esporte e Lazer, conforme Decreto Municipal nº 574/2019, o Sr. **IRINEU RODRIGUES DE ALMEIDA**, e de outro lado a empresa **GILMAR FERRAZ 96592567600**,inscrita no CNPJ/MF nº 26.536.861/0001-82,com sede na Rua Ugulino Rocha Almeida,Nº405 –Bairro Centro- cidade de Ninheira/MG representada neste ato pelo seu Representante Legal, Sr(º).Gilmar Ferraz , portador(a) da Carteira de Identidade n.º7236213 SSP/MG, CPF/MF n.º 965.925.676-00, decorrente do Processo Licitatório nº 005/2019 modalidade Pregão Presencial Nº 004/2019, sob a regência das Leis Federais nº 10.520/02 e 8.666/93, e considerando:

Que há previsão de reajuste no edital que gerou o contrato entre o fornecedor e o município ;

Que houve aumento no preço do combustível em 17% (dezessete por cento);

Que houve aumento no salário mínimo;

Que houve aumento nos valores de seguro veicular e varios outros serviços aos quais a contratada necessita para prestar os serviços de transporte escolar para este município.

Que é mais vantajoso para o município reajustar os valores de contrato há fazer outro processo licitatório, uma vez que trata de serviço de natureza continuada indispensável para a administração,há amparo legal e a contratada vem prestando serviços que atendem a necessidade da administração;

Que o acréscimo não acarretará prejuízos financeiros para as partes;

Resolveram alterar o presente Contrato:

CLAÚSULA 1ª - Fica o item 02 (Fazenda de Cheiro, Brejauba, Joãozinho, Baixa Boa Nova, Morro do Ouro, Lagoinha, Sossego, Mundo Novo (passando em frente da escola), Ninheira e vice-versa. (Vespertino).) reajustado em um percentual de 17% (dezessete por cento) alterando o valor do quilometro em R$3,90 (tres reais e noventa e centavos) para R$4,56 (quatro reais e cinquenta e seis centavos), e
o item 13 (Baixa Nova, Alagadiço, Lagoa Funda, Lagoa da Fazenda e vice-versa. (Matutino e Vespertino) reajustado em um percentual de 17% (dezessete por cento) alterando o valor do quilometro em R$3,98 (tres reais e noventa e oito centavos) para R$4,65 (quatro reais e sessenta e cinco centavos)

CLAÚSULA 2ª - Todas as demais Cláusulas e condições estabelecidas no contrato e aditivos, não alcançadas pelo presente instrumento, permanecem em vigor.

E por acharem em perfeito acordo, obrigam-se a cumprir o presente, assinando-o na presença de 02 (duas) testemunhas, em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Ninheira/MG, 04 de Fevereiro de 2020

IRINEU RODRIGUES DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Educação Cultura, Esporte e Lazer
Contratante

GILMAR FERRAZ
Gilmar Ferraz 96592567600
CNPJ:26.536.861/0001-82
Contratada

Publicado por:
Elen Cristiane dos Santos
Código Identificador:F6E51EC7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
1º ADITIVO AO CONTRATO Nº 017/2020 CUJO OBJETO É CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE NINHEIRA/MG, COM FORNECIMENTO DO VEÍCULO ADEQUADO A QUANTIDADE DE ALUNOS,MÃO DE OBRA E MANUTENÇÃO COMPLET

Pelo presente instrumento particular, o **MUNICÍPIO DENINHEIRA/MG**, com sede administrativa na Avenida Domingos José de Matos, 67, Centro – Ninheira / MG, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.612.495/0001-72, neste ato representado pelo srº secretário municipal de Educação, Cultura, esporte e Lazer, conforme Decreto Municipal nº 574/2019, o Sr. **IRINEU RODRIGUES DE ALMEIDA**, e de outro lado a empresa **SEBASTIÃO DE JESUS SILVA** ,inscrita no CNPJ/MF nº 86.547.031/0001-82,com sede na Fazenda Lava Pés,S/N –Zona Rural- cidade de Ninheira/MG representada neste ato pelo seu Representante Legal, Sr(º).Sebastião de Jesus Silva , portador(a) da Carteira de Identidade n.º8872934 SSP/SP, CPF/MF n.º 018.061.838-54, decorrente do Processo Licitatório nº 005/2019 modalidade Pregão Presencial Nº 004/2019, sob a regência das Leis Federais nº 10.520/02 e 8.666/93, e considerando:

Que há previsão de reajuste no edital que gerou o contrato entre o fornecedor e o município ;

Que houve aumento no preço do combustível em 17% (dezessete por cento);

Que houve aumento no salário mínimo;

Que houve aumento nos valores de seguro veicular e varios outros serviços aos quais a contratada necessita para prestar os serviços de transporte escolar para este município.

Que é mais vantajoso para o município reajustar os valores de contrato há fazer outro processo licitatório, uma vez que trata de serviço de natureza continuada indispensável para a administração,há amparo legal e a contratada vem prestando serviços que atendem a necessidade da administração;

Que o acréscimo não acarretará prejuízos financeiros para as partes;

Resolveram alterar o presente Contrato:

CLAÚSULA 1ª - Fica o item 14 (Lava Pés, Conga, vice-versa. (Matutino e Vespertino)), reajustado em um percentual de 17% (dezessete por cento) alterando o valor do quilometro em R$4,72 (quatro reais e setenta e dois centavos) para R$5,52 (cinco reais e cinquenta e dois centavos);

O item 15 (Lava Pés (saindo de Jacó), descendo ao lado da Lagoa, Baixinha, Pastinho (passando pela Escola Municipal e casa de Roseno), Bernardino, Jaca, Ninheira e vice-versa. (Noturno)), reajustado em um percentual de 17% (dezessete por cento) alterando o valor do quilometro em R$4,75 (quatro reais e setenta e cinco centavos) para R$5,55 (cinco reais e cinquenta e cinco centavos);

O tem 16 (Pastinho, Bernardino, Jaca, Ninheira e vice-versa. (Vespertino)), reajustado em um percentual de 17% (dezessete por cento) alterando o valor do quilometro em R$8,80 (oito reais e oitenta centavos) para R$10,29 (dez reais e vinte e nove centavos).

CLAÚSULA 2ª - Todas as demais Cláusulas e condições estabelecidas no contrato e aditivos, não alcançadas pelo presente instrumento, permanecem em vigor.

E por acharem em perfeito acordo, obrigam-se a cumprir o presente, assinando-o na presença de 02 (duas) testemunhas, em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Ninheira/MG, 04 de Fevereiro de 2020

IRINEU RODRIGUES DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Educação Cultura, Esporte e Lazer
Contratante

SEBASTIÃO DE JESUS SILVA
Sebastião de Jesus Silva-ME
CNPJ:86.547.031/0001-82
Contratada

Publicado por:
Elen Cristiane dos Santos
Código Identificador:5660040A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
1º ADITIVO AO CONTRATO Nº 018/2020 CUJO OBJETO É CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE NINHEIRA/MG, COM FORNECIMENTO DO VEÍCULO ADEQUADO A QUANTIDADE DE ALUNOS,MÃO DE OBRA E MANUTENÇÃO COMPLET

Pelo presente instrumento particular, o **MUNICÍPIO DENINHEIRA/MG**, com sede administrativa na Avenida Domingos José de Matos, 67, Centro – Ninheira / MG, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.612.495/0001-72, neste ato representado pelo srº secretário municipal de Educação, Cultura, esporte e Lazer, conforme Decreto Municipal nº 574/2019, o Sr. **IRINEU RODRIGUES DE ALMEIDA**, e de outro lado a empresa **ADÃO RODRIGUES ALVES-ME** ,inscrita no CNPJ/MF nº 26.205.384/0001-72,com sede na Fazenda Bananeira,S/N –Zona Rural- cidade de Ninheira/MG representada neste ato pelo seu Representante Legal, Sr(º).Gilmar de Jesus Rocha , portador(a) da Carteira de Identidade n.º34681586 SSP/SP, CPF/MF n.º 035.787.096-46, decorrente do Processo Licitatório nº 005/2019 modalidade Pregão Presencial Nº 004/2019, sob a regência das Leis Federais nº 10.520/02 e 8.666/93, e considerando:

Que há previsão de reajuste no edital que gerou o contrato entre o fornecedor e o município ;

Que houve aumento no preço do combustível em 17% (dezessete por cento);

Que houve aumento no salário mínimo;

Que houve aumento nos valores de seguro veicular e varios outros serviços aos quais a contratada necessita para prestar os serviços de transporte escolar para este município.

Que é mais vantajoso para o município reajustar os valores de contrato há fazer outro processo licitatório, uma vez que trata de serviço de natureza continuada indispensável para a administração,há amparo legal e a contratada vem prestando serviços que atendem a necessidade da administração;

Que o acréscimo não acarretará prejuízos financeiros para as partes;

Resolveram alterar o presente Contrato:

CLAÚSULA 1ª - Fica o item 05 (Cabaças, Bananeira e vice-versa. (Matutino e Vespertino)), reajustado em um percentual de 17% (dezessete por cento) alterando o valor do quilometro em R$4,50

(quatro reais e cinquenta centavos) para R$5,26 (cinco reais e vinte e seis centavos);

Item 06 (Bananeira, Fundo do Campo, Boqueirão da Bananeira e vice-versa. (Matutino e Vespertino)), reajustado em um percentual de 17% (dezessete por cento) alterando o valor do quilometro em R$2,45 (dois reais e quarenta e cinco centavos) para R$2,86 (dois reais e oitenta e seis centavos);

O item 09 (Boqueirão das Cabaças, Cabaças, Bananeira, Nogueira, Vadiação, Ninheira. (Noturno) – 1 vez por semana) reajustado em um percentual de 17% (dezessete por cento) alterando o valor do quilometro em R$3,75 (três reais e setenta e cinco centavos) para R$4,38 (quatro reais e trinta e oito centavos);
O item 10 (Bananeira, Berizal. (Matutino e Vespertino)), reajustado em um percentual de 17% (dezessete por cento) alterando o valor do quilometro em R$1,95 (Um real e noventa e cinco centavos) para R$2,28 (dois reais e vinte e oito centavos);

O item 17 (Vereda do Paraíso, Baixa Grande, Machado Mineiro. (Vespertino)), reajustado em um percentual de 17% (dezessete por cento) alterando o valor do quilometro em R$4,70 (Quatro reais e setenta centavos) para R$5,49 (cinco reais e quarenta e nove centavos);

CLAÚSULA 2ª - O item 05 (Cabaças, Bananeira e vice-versa. (Matutino e Vespertino)) que mede 54 km (cinquenta e qutro quilometros) necessita ser aditivado a quilometragem devido há uma criança que veio residir nessa localidade e necessita do transporte escolar. Conforme previsto no art.65 da Lei Federal nº 8.666/93 fica alterado de 54 km para 67 km correspondente a 25%.

CLÁSUSULA 3ª - Todas as demais Cláusulas e condições estabelecidas no contrato e aditivos, não alcançadas pelo presente instrumento, permanecem em vigor.

E por acharem em perfeito acordo, obrigam-se a cumprir o presente, assinando-o na presença de 02 (duas) testemunhas, em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Ninheira/MG, 04 de Fevereiro de 2020

IRINEU RODRIGUES DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Educação Cultura, Esporte e Lazer

GILMAR DE JESUS ROCHA
Adão Rodrigues Alves-ME
CNPJ:26.205.384/0001-72

Publicado por:
Elen Cristiane dos Santos
Código Identificador:8612BD0E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
1º ADITIVO AO CONTRATO Nº 026/2020 CUJO OBJETO É CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE NINHEIRA/MG, COM FORNECIMENTO DO VEÍCULO ADEQUADO A QUANTIDADE DE ALUNOS,MÃO DE OBRA E MANUTENÇÃO COMPLET

Pelo presente instrumento particular, o **MUNICÍPIO DENINHEIRA/MG**, com sede administrativa na Avenida Domingos José de Matos, 67, Centro – Ninheira / MG, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.612.495/0001-72, neste ato representado pelo srº secretário municipal de Educação, Cultura, esporte e Lazer, conforme Decreto Municipal nº 574/2019, o Sr. **IRINEU RODRIGUES DE ALMEIDA**, e de outro lado a empresa **GILMAR PEREIRA SOARES 07613621693** ,inscrita no CNPJ/MF nº 32.702.856/0001-03,com sede na Fazenda Angico,S/N –Zona Rural- cidade de Ninheira/MG representada neste ato pelo seu Representante Legal, Sr(º).Gilmar Pereira Soares , portador(a) da Carteira de Identidade n.º12483120 SSP/MG, CPF/MF n.º 076.136.216-93, decorrente do Processo Licitatório nº 005/2019 modalidade Pregão Presencial Nº 004/2019, sob a regência das Leis Federais nº 10.520/02 e 8.666/93, e considerando:

Que há previsão de reajuste no edital que gerou o contrato entre o fornecedor e o município ;

Que houve aumento no preço do combustível em 17% (dezessete por cento);

Que houve aumento no salário mínimo;

Que houve aumento nos valores de seguro veicular e varios outros serviços aos quais a contratada necessita para prestar os serviços de transporte escolar para este município.

Que é mais vantajoso para o município reajustar os valores de contrato há fazer outro processo licitatório, uma vez que trata de serviço de natureza continuada indispensável para a administração,há amparo legal e a contratada vem prestando serviços que atendem a necessidade da administração;

Que o acréscimo não acarretará prejuízos financeiros para as partes;

Resolveram alterar o presente Contrato:

CLAÚSULA 1ª - Fica o item 25 (Angico, Viana e vice-versa. (Matutino)), reajustado em um percentual de 17% (dezessete por cento) alterando o valor do quilometro em R$8,88 (oito reais e oitenta e oito centavos) para R$10,38 (dez reais e trinta e oito centavos);

CLAÚSULA 2ª - Todas as demais Cláusulas e condições estabelecidas no contrato e aditivos, não alcançadas pelo presente instrumento, permanecem em vigor.

E por acharem em perfeito acordo, obrigam-se a cumprir o presente, assinando-o na presença de 02 (duas) testemunhas, em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Ninheira/MG, 04 de Fevereiro de 2020

IRINEU RODRIGUES DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Educação Cultura, Esporte e Lazer

Gilmar Pereira Soares 07613621693
GILMAR PEREIRA SOARES
CNPJ:32.702.856/0001-03

Publicado por:
Elen Cristiane dos Santos
Código Identificador:3FBD4019

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
1º ADITIVO AO CONTRATO Nº 020/2020 CUJO OBJETO É CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE NINHEIRA/MG, COM FORNECIMENTO DO VEÍCULO ADEQUADO A QUANTIDADE DE ALUNOS,MÃO DE OBRA E MANUTENÇÃO COMPLET

Pelo presente instrumento particular, o **MUNICÍPIO DENINHEIRA/MG**, com sede administrativa na Avenida Domingos José de Matos, 67, Centro – Ninheira / MG, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.612.495/0001-72, neste ato representado pelo srº secretário municipal de Educação, Cultura, esporte e Lazer, conforme Decreto Municipal nº 574/2019, o Sr. **IRINEU RODRIGUES DE ALMEIDA**, e de outro lado a empresa **REGINALDO SILVEIRA VIANA** ,inscrita no CNPJ/MF nº 14.841.926/0001-14,com sede na Rua Angelo Pinheiro de Carvalho,Nº 583 – Bairro Centro - cidade de São João do Paraíso/MG representada neste ato pelo seu Representante Legal, Sr(º).Reginaldo Silveira Viana , portador(a) da Carteira de Identidade n. MG 15884139 SSP/MG, CPF/MF n.º 091.285.976-80, decorrente do Processo Licitatório nº 005/2019 modalidade Pregão Presencial Nº 004/2019, sob a regência das Leis Federais nº 10.520/02 e 8.666/93, e considerando:

Que há previsão de reajuste no edital que gerou o contrato entre o fornecedor e o município ;

Que houve aumento no preço do combustível em 17% (dezessete por cento);

Que houve aumento no salário mínimo;

Que houve aumento nos valores de seguro veicular e varios outros serviços aos quais a contratada necessita para prestar os serviços de transporte escolar para este município.

Que é mais vantajoso para o município reajustar os valores de contrato há fazer outro processo licitatório, uma vez que trata de serviço de natureza continuada indispensável para a administração,há amparo legal e a contratada vem prestando serviços que atendem a necessidade da administração;

Que o acréscimo não acarretará prejuízos financeiros para as partes;

Resolveram alterar o presente Contrato:

CLAÚSULA 1ª - Fica o item 18 (Bom Jardim de Baixo, Bom Jardim, passando pelo Val, Vereda do Paraíso e vice-versa. (Matutino e Vespertino)), reajustado em um percentual de 17% (dezessete por cento) alterando o valor do quilometro em R$2,13 (dois reais e treze centavos) para R$2,49 (dois reais e quarenta e nove centavos);

Item 21 (Tapuias, Amargosa, Pangu, Lagoa Nova, Ninheira (passando pela E. Estadual de Ninheira, Escola Nucleo, Creche Sonho Meu na Lagoa Nova e vice-versa. (Vespertino)), reajustado em um percentual de 17% (dezessete por cento) alterando o valor do quilometro em R$3,97 (três reais e noventa e sete centavos) para R$4,64 (quatro reais e sessenta e quatro centavos);

CLAÚSULA 2ª - Todas as demais Cláusulas e condições estabelecidas no contrato e aditivos, não alcançadas pelo presente instrumento, permanecem em vigor.

E por acharem em perfeito acordo, obrigam-se a cumprir o presente, assinando-o na presença de 02 (duas) testemunhas, em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Ninheira/MG, 04 de Fevereiro de 2020

IRINEU RODRIGUES DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Educação Cultura, Esporte e Lazer

REGINALDO SILVEIRA VIANA
CNPJ:14.841.926/0001-14
Reginaldo Silveira Viana

Publicado por:
Elen Cristiane dos Santos
Código Identificador:A68DEC5A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
1º ADITIVO AO CONTRATO Nº 021/2020 CUJO OBJETO É CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE NINHEIRA/MG, COM FORNECIMENTO DO VEÍCULO ADEQUADO A QUANTIDADE DE ALUNOS,MÃO DE OBRA E MANUTENÇÃO COMPLET

Pelo presente instrumento particular, o **MUNICÍPIO DENINHEIRA/MG**, com sede administrativa na Avenida Domingos José de Matos, 67, Centro – Ninheira / MG, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.612.495/0001-72, neste ato representado pelo srº secretário municipal de Educação, Cultura, esporte e Lazer, conforme Decreto Municipal nº 574/2019, o Sr. **IRINEU RODRIGUES DE ALMEIDA**, e de outro lado a empresa **RANIEL RODRIGUES DA SILVA-ME** ,inscrita no CNPJ/MF nº 26.528.941/0001-96,com sede na Fazenda Inchu,S/N– Zona Rural - cidade de São João do Paraíso/MG representada neste ato pelo seu Representante Legal, Sr(º).Raniel Rodrigues da Silva , portador(a) da Carteira de Identidade n. MG 19683227 SSP/MG, CPF/MF n.º 133.592.676-30, decorrente do Processo Licitatório nº 005/2019 modalidade Pregão Presencial Nº 004/2019, sob a regência das Leis Federais nº 10.520/02 e 8.666/93, e considerando:

Que há previsão de reajuste no edital que gerou o contrato entre o fornecedor e o município ;

Que houve aumento no preço do combustível em 17% (dezessete por cento);

Que houve aumento no salário mínimo;

Que houve aumento nos valores de seguro veicular e varios outros serviços aos quais a contratada necessita para prestar os serviços de transporte escolar para este município.

Que é mais vantajoso para o município reajustar os valores de contrato há fazer outro processo licitatório, uma vez que trata de serviço de natureza continuada indispensável para a administração,há amparo legal e a contratada vem prestando serviços que atendem a necessidade da administração;

Que o acréscimo não acarretará prejuízos financeiros para as partes;

Resolveram alterar o presente Contrato:

CLAÚSULA 1ª - Fica o item 03 (Lagoa Funda a Morro do Ouro e vice-versa. (Vespertino)), reajustado em um percentual de 17% (dezessete por cento) alterando o valor do quilometro em R$6,48 (Seis reais e Quarenta e oito centavos) para R$7,58 (sete reais e ciquenta e oito centavos);

Item 04 (Brejauba, Morro do Ouro, Sossego, Lagoinha, Ninheira e vice-versa. (Noturno)), reajustado em um percentual de 17% (dezessete por cento) alterando o valor do quilometro em R$2,49 (dois reais e quarenta e nove centavos) para R$2,91 (dois reais e noventa e um centavos);

Item 12 (Ribeiro,Tavares,Devaldo,Ninheira (tarde) vice e versa (04 alunos).Demar,Cedro,Alagadiço,Lagoa da Fazenda,Ninheira, (noite) Vice e Versa (04 alunos)), reajustado em um percentual de 17% (dezessete por cento) alterando o valor do quilometro em R$2,80 (Dois reais e oitenta centavos) para R$3,27(três reais e vinte e sete centavos);
Item 24 (Rua das Palhas, Jacaré, Zé Goteira, Lagoinha, Viana e vice-versa. (Matutino)), reajustado em um percentual de 17% (dezessete por cento) alterando o valor do quilometro em R$3,77 (tres reais e setenta e sete centavos) para R$4,41 (quatro reais e quarenta e um centavos);

Item 26 (Jacaré (casa de Néu), Borges, Barra do Jacaré, Araças, Mundo Novo (por dentro), Ninheira, Pereira e vice-versa. (Vespertino e Noturno)), reajustado em um percentual de 17% (dezessete por cento) alterando o valor do quilometro em R$2,48 (dois reais e quarenta e oito centavos) para R$2,90 (dois reais e noventa centavos);

Item 27 (Santa Rita, Morro da Velha, Araças, Pereira, Mundo Novo, Ninheira e vice-versa. (Vespertino)), reajustado em um percentual de 17% (dezessete por cento) alterando o valor do quilometro em R$2,37 (dois reais e trinta e sete centavos) para R$2,77 (dois reais e setenta e sete centavos);

CLAÚSULA 2ª - Todas as demais Cláusulas e condições estabelecidas no contrato e aditivos, não alcançadas pelo presente instrumento, permanecem em vigor.

E por acharem em perfeito acordo, obrigam-se a cumprir o presente, assinando-o na presença de 02 (duas) testemunhas, em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Ninheira/MG, 04 de Fevereiro de 2020

IRINEU RODRIGUES DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Educação Cultura, Esporte e Lazer

RANIEL RODRIGUES DA SILVA
Raniel Rodrigues da Silva-ME
CNPJ:26.528.941/0001-96

Publicado por:
Elen Cristiane dos Santos
Código Identificador:F2E1A44A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
1º ADITIVO AO CONTRATO Nº 022/2020 CUJO OBJETO É CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE NINHEIRA/MG, COM FORNECIMENTO DO VEÍCULO ADEQUADO A QUANTIDADE DE ALUNOS,MÃO DE OBRA E MANUTENÇÃO COMPLET

Pelo presente instrumento particular, o **MUNICÍPIO DENINHEIRA/MG**, com sede administrativa na Avenida Domingos José de Matos, 67, Centro – Ninheira / MG, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.612.495/0001-72, neste ato representado pelo srº secretário municipal de Educação, Cultura, esporte e Lazer, conforme Decreto Municipal nº 574/2019, o Sr. **IRINEU RODRIGUES DE ALMEIDA**, e de outro lado a empresa **WILDES MENDES DE OLIVEIRA 06404708663** ,inscrita no CNPJ/MF nº 15.692.182/0001-86,com sede na Rua Osmar M.de Souza,Nº 175 – Bairro Boa Sorte - cidade de São João do Paraíso/MG representada neste ato pelo seu Representante Legal, Sr(º).Wildes Mondes de Souza , portador(a) da Carteira de Identidade n. MG 13.835.019, CPF/MF n.º 064.047.086-63, decorrente do Processo Licitatório nº 005/2019 modalidade Pregão Presencial Nº 004/2019, sob a regência das Leis Federais nº 10.520/02 e 8.666/93, e considerando:

Que há previsão de reajuste no edital que gerou o contrato entre o fornecedor e o município ;

Que houve aumento no preço do combustível em 17% (dezessete por cento);

Que houve aumento no salário mínimo;

Que houve aumento nos valores de seguro veicular e varios outros serviços aos quais a contratada necessita para prestar os serviços de transporte escolar para este município.

Que é mais vantajoso para o município reajustar os valores de contrato há fazer outro processo licitatório, uma vez que trata de serviço de natureza continuada indispensável para a administração,há amparo legal e a contratada vem prestando serviços que atendem a necessidade da administração;

Que o acréscimo não acarretará prejuízos financeiros para as partes;

Resolveram alterar o presente Contrato:

CLAÚSULA 1ª - Fica o item 20 (Traçadal, Serra Azul, Vereda do Paraíso, Baixa Grande, Fundo do Campo I, Machado Mineiro e Vice-versa. (Matutino)), reajustado em um percentual de 17% (dezessete por cento) alterando o valor do quilometro em R$3,05 (Tres reais e cinco centavos) para R$3,56 (tres reais e ciquenta e seis centavos);

CLAÚSULA 2ª - Todas as demais Cláusulas e condições estabelecidas no contrato e aditivos, não alcançadas pelo presente instrumento, permanecem em vigor.

E por acharem em perfeito acordo, obrigam-se a cumprir o presente, assinando-o na presença de 02 (duas) testemunhas, em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Ninheira/MG, 04 de Fevereiro de 2020

IRINEU RODRIGUES DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Educação Cultura, Esporte e Lazer

Wildes Mendes de Oliveira 06404708663
WILDES MENDES DE OLIVEIRA
CNPJ:15.692.182/0001-86

Publicado por:
Elen Cristiane dos Santos
Código Identificador:22F33BF6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ATA EXTRAORDINARIA REFERENTE A ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO/MG.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 005/2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2020

Aos 31 (trinta e um) dias do mês de Janeiro do ano de 2020,reuniu-se a pregoeira e a respectiva equipe de apoio desta prefeitura formada por Idaelio Matos Morais e Sandro Dias dos Santos, com a finalidade de Justificar a não realização do processo em epígrafe.

Foi enviado oficio a empresa vencedora do certame na prefeitura de São João do Paraíso/MG, a S&E Distribuidora para processo de adesão a ata de registro de preços.

O representante da empresa até o momento não respondeu ao ofício e nem apresentou as certidões que comprovem a regularidade fiscal e trabalhista, como determina a legislação.

Considerando que a Ata de Registro de Preços tem validade somente até hoje dia 31/01/2020, não há mais condições legais de finalizar este processo de adesão, tornando-o portanto **FRACASSADO**.

Nada mais a se tratar lavrou-se a presente ata que depois de lida e aprovada foi por todos assinada.

Prefeitura Municipal de Ninheira/MG, 31 de Janeiro de 2020

ELEN CRISTIANE DOS SANTOS
Pregoeira

Equipe de Apoio:

IDAELIO MATOS MORAIS

SANDRO DIAS DOS SANTOS

Publicado por:
Elen Cristiane dos Santos
Código Identificador:1908FACA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DA DISPENSA DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 004/2020

A Prefeitura Municipal de Ninheira, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público o resultado do Processo Licitatório nº 004/2020 - Dispensa de Licitação nº 001/2020, na forma que segue:

Contratante: **Município de NINHEIRA**

Contratado: **CARLOS HUMBERTO FONSECA SOUZA**

Objeto: **Constitui objeto do presente instrumento a contratação de empresa para serviços de filmagem e fotografia dos pontos turísticos para inserir o município no mapa do turismo brasileiro**.

Fundamento legal: **Art. 24 – Inciso IV da Lei 8666/93**

Valor: **O valor da prestação dos serviços médicos especializados será de R$7.000,00 (Sete mil reais) em parcela única.**

Despacho de Ratificação: **Prefeito Municipal**

No Diario Oficial dos Municipios Mineiros, em 31/01/2020,conforme Lei Municipal nº 075/2017.

ELEN CRISTIANE DOS SANTOS
Presidente da CPL

Publicado por:
Elen Cristiane dos Santos
Código Identificador:42CB4EA0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 005/2020 RELATIVO AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 004/2020

Contratante: **MUNICÍPIO DE NINHEIRA**

Contratado: **CARLOS HUMBERTO FONSECA SOUZA**

Objeto: **Constitui objeto do presente instrumento a contratação de empresa para serviços de filmagem e fotografia dos pontos turísticos para inserir o município no mapa do turismo brasileiro**.

Dispensa de Licitação: **001/2020**

Recurso Orçamentário: **02070030.2369503631.095 33903900000 – 100 FICHA 377**
02070030.2369503632.094 33903900000 – 100 FICHA 377

Valor: **O valor da prestação dos serviços será de R$7.000,00 (Sete mil reais) em parcela única.**

VIGÊNCIA: **31/01/2020.**

Publicado: No Diario Oficial dos Municipios Mineiros, conforme Lei Municipal nº 075/2017.

ELEN CRISTIANE DOS SANTOS
Presidente da CPL

Publicado por:
Elen Cristiane dos Santos
Código Identificador:DCF331CC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DA DISPENSA DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 102/2019

A Prefeitura Municipal de Ninheira, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público o resultado do Processo Licitatório nº 102/2019 - Dispensa de Licitação nº 018/2019, na forma que segue:

Contratante: **Município de NINHEIRA**
Contratado: **FÁBIO BOTELHO DE ALMEIDA**

Objeto: **Constitui objeto do presente instrumento a contratação de empresa/pessoa física para prestação de serviços técnicos contábeis, em caráter emergencial, voltados para execução orçamentária e financeira no âmbito do Município de Ninheira/MG, em substituição à profissional sob licença-maternidade**.

Fundamento legal: **Art. 24 – Inciso IV da Lei 8666/93**

Valor: **O valor da prestação dos serviços médicos especializados será de R$9.300,00 (Nove mil e trezentos reais) em parcela única.**

Despacho de Ratificação: **Prefeito Municipal**

No Diario Oficial dos Municipios Mineiros, em 08/01/2020,conforme Lei Municipal nº 075/2017.

ELEN CRISTIANE DOS SANTOS
Presidente da CPL

Publicado por:
Elen Cristiane dos Santos
Código Identificador:632ADAE1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 001/2020 RELATIVO AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 102/2019

Contratante: **MUNICÍPIO DE NINHEIRA**

Contratado: **FÁBIO BOTELHO DE ALMEIDA**

Objeto: **Constitui objeto do presente instrumento a contratação de empresa/pessoa física para prestação de serviços técnicos contábeis, em caráter emergencial, voltados para execução orçamentária e financeira no âmbito do Município de Ninheira/MG, em substituição à profissional sob licença-maternidade**.

Dispensa de Licitação: **018/2019**

Recurso Orçamentário: **02050020.0412100362.032 339036 00000.100 FICHA 128**
02050020.0412100362.032 339039 00000.100 FICHA 129

Valor: **O valor da prestação dos serviços médicos especializados será de R$9.300,00 (Nove mil e trezentos reais) em parcela única.**

VIGÊNCIA: **31/01/2020.**

Publicado: No Diario Oficial dos Municipios Mineiros, conforme Lei Municipal nº 075/2017.

ELEN CRISTIANE DOS SANTOS
Presidente da CPL

Publicado por:
Elen Cristiane dos Santos
Código Identificador:B6637E90

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RESUMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 005/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 089/2019

A Prefeitura Municipal de Ninheira /MG, comunica aos interessados, a celebração do seguinte contrato:

Contratado: DURAN PEREIRA PONTES 02854851560.

Objeto: Contratação de empresa responsável pela apresentação de show musical

Na realização da festa em comemoração ao 23º (vigésimo terceiro) aniversário da Cidade de Ninheira/MG, a se realizar nos dias 10 e 11 de janeiro do ano de 2020, na Praça Valdomiro Gonçalves desta cidade.

Dotação Orçamentária:

02070030.1339202472.102.33903900000.100 ficha: 376

Fundamento Legal: Art.25, III da Lei 8.666/93

Valor: R$ 36.000,00(Trinta e Seis mil reais)

Data da Homologação/ratificação: 13/11/2019

Data de assinatura do Contrato: 13/11/2019

Publicado por:
Elen Cristiane dos Santos
Código Identificador:11EB08A4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 078/2019 RELATIVO AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº089/2019

MODALIDADE INEXIGIBILIDADE Nº 005/2019

CONTRATANTE: ***PREFEITURA MUNICIPAL DE NINHEIRA / MG***

CONTRATADO: ***DURAN PEREIRA PONTES 02854851560***

OBJETO: ***CONTRATAÇÃO DE SHOIW MUSICAL***

MODALIDADE DA LICITAÇÃO: ***INEXIGIBILIDADENº 005/2019***

RECURSO ORÇAMENTÁRIO: ***00079-100 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -PESSOA JURÍDICA (02040020.0412200212.013.33903900000.100)***

VALOR DO CONTRATO: R$ ***36.000,00 (trinta e seis mil reais)***

VIGÊNCIA: ***18 de novembro de 2019 a 29 de fevereiro de 2020***

Publicado em ***21/02/2020***

No Diario oficial do municipio, conforme Lei Municipal nº 077/2017

ELEN CRISTIANE DOS SANTOS
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Elen Cristiane dos Santos
Código Identificador:F0754825

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 003/2020 RELATIVO AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº107/2019

MODALIDADE INEXIGIBILIDADE Nº 007/2019

CONTRATANTE: ***PREFEITURA MUNICIPAL DE NINHEIRA / MG***

CONTRATADO: ***DURAN PEREIRA PONTES 02854851560***

OBJETO: ***Contratação de empresa responsável pela apresentação de show musical para apresentação no 23º (vigésimo terceiro) aniversário da cidade de Ninheira a se realizar nos dias 10 e 11 de janeiro do ano de 2020, na Praça Valdomiro Gonçalves nesta cidade.***

MODALIDADE DA LICITAÇÃO: ***INEXIGIBILIDADENº 007/2019***

RECURSO ORÇAMENTÁRIO: ***00376-100 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -PESSOA FÍSICA (02070030.2369503632.094.33903600000.100)***

VALOR DO CONTRATO: R$ ***1.545,00 (um mil quinhentos e quarenta e cinco reais).***

VIGÊNCIA: **90 (noventa) Dias (09/01/2020 á 08/04/2020)**

Aos dias 16/01/2020,no Diario Oficial dos Municipios Mineiros, conforme Lei Municipal nº 075/2017.

Publicado por:
Elen Cristiane dos Santos
Código Identificador:6EFF632E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RESUMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 007/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 107/2019

A Prefeitura Municipal de Ninheira/MG, comunica aos interessados, a celebração do seguinte contrato:

Contratado: DURAN PEREIRA PONTES 02854851560.

Objeto: Contratação de empresa responsável pela apresentação de show musical

Na realização da festa em comemoração ao 23º (vigésimo terceiro) aniversário da Cidade de Ninheira/MG, a se realizar nos dias 10 e 11 de janeiro do ano de 2020, na Praça Valdomiro Gonçalves desta cidade.

Dotação Orçamentária:

02070030.1339202472.102.33903900000.100 ficha: 376

Fundamento Legal: Art. 25, III da Lei 8.666/93

Valor: R$ 1.545,00(Um mil quinhentos e quarenta e cinco reais)

Data da Homologação/ratificação:09/01/2020

Data de assinatura do Contrato:09/01/2020

Publicado por:
Elen Cristiane dos Santos
Código Identificador:07FD3490

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NOVA PONTE

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
TOMADA DE PREÇOS

PROCESSO 025/2020
TOMADA DE PREÇOS N.º 001/2020
AVISO
O Presidente da Comissão Permanente de Licitação de Nova Ponte, no uso de suas atribuições legais, torna público que fará realizar licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS, do tipo - Menor preço global, para reforma e ampliação da Unidade Básica de Saúde Dr. José Soares de Faria, conforme condições e regras do Edital, sendo que a abertura dos trabalhos da Comissão Julgadora, com recebimento das propostas, dar-se-á no dia 11/03/2020 às 09h00min, na divisão de compras da Secretaria Municipal de Administração e Finanças. O edital com todas as disposições pertinentes encontra-se a disposição dos interessados na divisão de compras da Secretaria Municipal de Administração e Finanças.

Prefeitura Municipal de Nova Ponte – MG 20 de Fevereiro de 2020.

PAULO JORGE LOPES ALVES CARDOSO.
Presidente da CPL

Publicado por:
Simone Pereira da Cunha
Código Identificador:0F4D0A3E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE OLIVEIRA FORTES

LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 096/2019

CONTRATO Nº 096/2019
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE OLIVEIRA FORTES/MG
CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO DE MULHERES GUERREIRAS DE OLIVEIRA FORTES/MG - CNPJ:15.277.746/0001-14

OBJETO: Aditivo Contratual para de alteração de valor do contrato e alteração de dotação orçamentária.

Vigência a partir de 01/02/2020 até 31/12/2020.

Oliveira Fortes/MG, 31 de Janeiro de 2020.

MARLENE NEPOMUCENO DA SILVA
Encarregada de Publicação

Publicado por:
Marlene Nepomuceno da Silva
Código Identificador:7802E49D

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº.018/2020
PROCESSO Nº. 024/2020
INEXIGIBILIDADE Nº.005/2020
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE OLIVEIRA FORTES – MG
CONTRATADA: MICHELLY PRYSCILA CESCENCIO LAZARINI
CNPJ:34.023.099/0001-69
Objeto: Contratação de show musical artístico da banda Junior Barreto, para o evento "Carnaval 2020",no dia 22 de Fevereiro de 2020, para atender as necessidades da Secretaria de Municipal de Cultura de Oliveira Fortes/MG.

Do valor: R$12.000,00(doze mil reais).
Da Vigência: 11 de Fevereiro de 2020 a 31 de Março de 2020

Oliveira Fortes, 14 de Fevereiro de 2020.

MARLENE NEPOMUCENO DA SILVA
Encarregada de Publicação

Publicado por:
Marlene Nepomuceno da Silva
Código Identificador:46736A99

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº.019/2020
PROCESSO Nº.027/2020
DISPENSA Nº. 015/2020
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE OLIVEIRA FORTES – MG
CONTRATADA: EDY PRATA COIMBRA - CPF 181.805.156-72
Objeto: a locação de imóvel localizado na rua Geraldo de Carvalho, nº07, Centro na Cidade de Oliveira Fortes/MG, para a instalação de biblioteca municipal, situado no Município de Oliveira Fortes/MG.
Do valor: R$4.400,00(quatro mil e quatrocentos reais).
Da Vigência: 17 de fevereiro de 2020

Oliveira Fortes, 17 de fevereiro de 2020

MARLENE NEPOMUCENO DA SILVA
Encarregado(a) de Publicação

Publicado por:
Marlene Nepomuceno da Silva
Código Identificador:914A8274

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº020/2020
PROCESSO Nº. 028/2020
DISPENSA Nº.016/2020
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE OLIVEIRA FORTES – MG
CONTRATADA: EDDINA IMACULADA BATISTA VITORINO
CPF:028.678.766-05

Objeto: Locação de imóvel para fabricação de artefatos de concretos, deposito de material e estacionamento dos veículos da frota do município quando necessário em atendimento a demanda da Secretaria Municipal de Obras e Transporte do Município de Oliveira Fortes/MG.

Do valor: R$11.495,00(onze mil,quatrocentos e noventa e cinco reais),

Da Vigência:17 de Fevereiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

Oliveira Fortes, 17 de Fevereiro de 2020.

MARLENE NEPOMUCENO DA SILVA
Encarregada de Publicação

Publicado por:
Marlene Nepomuceno da Silva
Código Identificador:96C68137

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE OURO BRANCO

PREFEITURA DE OURO BRANCO
CONTRATO PMOB/006/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICA A CELEBRAÇÃO DO CONTRATO PMOB/006/2020, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE OURO BRANCO E A EMPRESA SELETRO SERVIÇOS ELETRONICOS INDL E COM LTDA, ORIUNDO DA INEXIGIBILIDADE 001/2020 – PRC Nº 007/2020. Objeto do contrato: manutenção e reparo de refrigerador de imunobiológicos, com fornecimento de mão de obra e peças de reposição; Valor: R$ 4.400,00 (quatro mil e quatrocentos reais); Vigência: 60 (sessenta) dias; Data de assinatura: 03/02/2020.

Publicado por:
Thiago da Silva Santos de Moura
Código Identificador:12FB255E

PREFEITURA DE OURO BRANCO
CONTRATO PMOB/007/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICA A CELEBRAÇÃO DO CONTRATO PMOB/007/2020, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE OURO BRANCO E O INSTITUTO PROVAVI – PROJETO VALORIZANDO A VIDA, ORIUNDO DA INEXIGIBILIDADE Nº 003/2020 – PRC Nº 010/2020. Objeto do contrato: apresentação artística da Banda Vire e Mexe no Carnaval 2020; Valor: 11.000,00 (onze mil reais); Vigência: 60 (sessenta) dias; Data de assinatura: 14/02/2020.

Publicado por:
Thiago da Silva Santos de Moura
Código Identificador:F8015702

PREFEITURA DE OURO BRANCO
CONTRATO PMOB/008/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICA A CELEBRAÇÃO DO CONTRATO PMOB/008/2020, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE OURO BRANCO E A EMPRESA DIOGO & HERNANI EVENTOS LTDA, ORIUNDO DA INEXIGIBILIDADE Nº 004/2020 – PRC Nº 011/2020. Objeto do contrato: apresentação artística da dupla Diogo e Hernani no Carnaval 2020; Valor: 10.000,00 (dez mil reais); Vigência: 60 (sessenta) dias; Data de assinatura: 14/02/2020.

Publicado por:
Thiago da Silva Santos de Moura
Código Identificador:2DD8D4C8

PREFEITURA DE OURO BRANCO
CONTRATO PMOB/009/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICA A CELEBRAÇÃO DO CONTRATO PMOB/009/2020, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE OURO BRANCO E A EMPRESA FELIPE DE ABREU HENRIQUES-ME, ORIUNDO DA INEXIGIBILIDADE Nº 005/2020 – PRC Nº 012/2020. Objeto do contrato: apresentação artística da dupla Felipe e Nando no

Carnaval 2020; Valor: 7.000,00 (sete mil reais); Vigência: 60 (sessenta) dias; Data de assinatura: 14/02/2020.

Publicado por:
Thiago da Silva Santos de Moura
Código Identificador:BF0A5500

PREFEITURA DE OURO BRANCO
CONTRATO PMOB/010/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICA A CELEBRAÇÃO DO CONTRATO PMOB/010/2020, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE OURO BRANCO E A ASSOCIAÇÃO DE CULTURA AFRO-BRASILEIRA DE OURO BRANCO, ORIUNDO DA INEXIGIBILIDADE Nº 009/2020 – PRC Nº 016/2020. Objeto do contrato: apresentação artística do Grupo de Percussão ACAFRO no Carnaval 2020; Valor: 3.200,00 (três mil e duzentos reais); Vigência: 60 (sessenta) dias; Data de assinatura: 17/02/2020.

Publicado por:
Thiago da Silva Santos de Moura
Código Identificador:8D4731F4

PREFEITURA DE OURO BRANCO
CONTRATO PMOB/011/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICA A CELEBRAÇÃO DO CONTRATO PMOB/011/2020, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE OURO BRANCO E A EMPRESA ERIC VINICIUS DE AGUIAR LANA 05208252686, ORIUNDO DA INEXIGIBILIDADE Nº 007/2020 – PRC Nº 014/2020. Objeto do contrato: apresentação artística do Grupo Ricercare no Carnaval 2020; Valor: 8.000,00 (oito mil reais); Vigência: 60 (sessenta) dias; Data de assinatura: 18/02/2020.

Publicado por:
Thiago da Silva Santos de Moura
Código Identificador:5013CEF8

PREFEITURA DE OURO BRANCO
CONTRATO PMOB/012/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICA A CELEBRAÇÃO DO CONTRATO PMOB/012/2020, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE OURO BRANCO E A SOCIEDADE ARTÍSTICO MUSICAL SANTO ANTÔNIO, ORIUNDO DA INEXIGIBILIDADE Nº 008/2020 – PRC Nº 015/2020. Objeto do contrato: apresentação artística Banda SAMSA no Carnaval 2020; Valor: 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais); Vigência: 60 (sessenta) dias; Data de assinatura: 18/02/2020.

Publicado por:
Thiago da Silva Santos de Moura
Código Identificador:18149E60

PREFEITURA DE OURO BRANCO
CONTRATO PMOB/013/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICA A CELEBRAÇÃO DO CONTRATO PMOB/013/2020, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE OURO BRANCO E A ASSOCIAÇÃO CLUBE OSQUINDÔ, ORIUNDO DA INEXIGIBILIDADE Nº 010/2020 – PRC Nº 017/2020. Objeto do contrato: apresentação artística da Banda Osquindô no Carnaval 2020; Valor: 10.500,00 (dez mil e quinhentos reais); Vigência: 60 (sessenta) dias; Data de assinatura: 18/02/2020.

Publicado por:
Thiago da Silva Santos de Moura
Código Identificador:A85CA88C

PREFEITURA DE OURO BRANCO
SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PMOB/040/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICA A CELEBRAÇÃO DO SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PMOB/040/2017, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE OURO BRANCO E A EMPRESA OURONET LTDA-ME, ORIUNDO DO PREGÃO Nº 038/2017 – PRC Nº 064/2017. Objeto do aditivo: acréscimo de serviços no valor de R$ 481,68 (quatrocentos e oitenta e um reais e sessenta e oito centavos); Data de assinatura: 20/12/2019.

Publicado por:
Thiago da Silva Santos de Moura
Código Identificador:0F4EECE8

PREFEITURA DE OURO BRANCO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PMOB/087/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICA A CELEBRAÇÃO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PMOB/087/2019, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE OURO BRANCO E A EMPRESA SUDESTE BRASIL COOPERATIVA DE TRANSPORTE, ORIUNDO DA DISPENSA Nº 025/2019 – PRC Nº 143/2019. Objeto do aditivo: prorrogação da vigência contratual pelo período de 2 (dois) meses, compreendendo os dias 13/01/2020 a 13/03/2020; Data de assinatura: 10/01/2020.

Publicado por:
Thiago da Silva Santos de Moura
Código Identificador:14C4ED47

PREFEITURA DE OURO BRANCO
SEGUNDO TERMO ADITIVO À ATA 162/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICA A CELEBRAÇÃO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 162/2019, FIRMADA ENTRE O MUNICÍPIO DE OURO BRANCO E A EMPRESA M.O.T.A LTDA, ORIUNDA DO PREGÃO Nº 044/2019 – PRC Nº 081/2019. Objeto do ativo: realinhamento dos itens 103 – margarina (3,68), 112 – óleo de soja (3,66) e 113 – óleo de soja (3,66); Data de assinatura: 28/01/2020.

Publicado por:
Thiago da Silva Santos de Moura
Código Identificador:E7172FAE

PREFEITURA DE OURO BRANCO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO À ATA 162/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICA A CELEBRAÇÃO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 162/2019, FIRMADA ENTRE O MUNICÍPIO DE OURO BRANCO E A EMPRESA BHMINAS CESTAS COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE ALIMENTOS LTDA, ORIUNDA DO PREGÃO Nº 044/2019 – PRC Nº 081/2019. Objeto do ativo: realinhamento dos itens 6 e 7 – açúcar (9,63) itens 46/47 – canjiquinha (0,87); item 64 – farinha de trigo (2,33); itens 89, 90, 95 e 96 – macarrão (2,34); item 105 – extrato de tomate (8,48); item 127 – suco de maracujá (4,74); itens 133 e 134 – suco de caju (2,63); itens 135 e 136 – suco de goiaba (2,99); item 137 – suco de laranja (R$ 4,74), itens 140 e 141 - suco de maracujá (5,15); itens 142 e 143 – suco de uva (3,46); Data de assinatura: 28/01/2020.

Publicado por:
Thiago da Silva Santos de Moura
Código Identificador:F105EC98

PREFEITURA DE OURO BRANCO
TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PMOB/004/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICA A CELEBRAÇÃO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PMOB/004/2017, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE OURO BRANCO E A EMPRESA NORTE CONSULTORIA E ASSESSORIA EM NEGÓCIOS LTDA-ME, ORIUNDO DO PREGÃO Nº 001/2017 – PRC Nº 005/2017. Objeto do aditivo: prorrogação da vigência contratual pelo

período de 12 (doze) meses, vigorando entre os dias 20/02/2020 a 19/02/2021 e concessão de reajuste no percentual de 11,56%; Data de assinatura: 17/02/2020.

Publicado por:
Thiago da Silva Santos de Moura
Código Identificador:FF30A323

PREFEITURA DE OURO BRANCO
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PMOB/027/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICA A CELEBRAÇÃO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PMOB/027/2018, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE OURO BRANCO E A EMPRESA JM BELLOTE OBRAS E SERVIÇOS-ME. ORIUNDO DO PREGÃO Nº 001/2018 – PRC Nº 001/2018. Objeto do aditivo: prorrogação da vigência contratual pelo período de 12 (doze) meses, vigorando entre os dias 21/02/2020 e 20/02/2021 e concessão de reajuste no percentual de 7,3179%; Data de assinatura: 19/02/2020.

Publicado por:
Thiago da Silva Santos de Moura
Código Identificador:D3D39A94

PREFEITURA DE OURO BRANCO
RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº 009/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICA A RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº 009/2020 – PRC Nº 016/2020, QUE TEM COMO OBJETO: Contratação de apresentação artística do Grupo de Percussão ACAFRO; Valor: R$ 3.200,00 (três mil e duzentos reais); Data: 13/02/2020.

Publicado por:
Thiago da Silva Santos de Moura
Código Identificador:0D419BFC

PREFEITURA DE OURO BRANCO
RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº 008/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICA A RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº 008/2020 – PRC Nº 015/2020, QUE TEM COMO OBJETO: Contratação de apresentação artística da Banda SAMSA; Valor: R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais); Data: 13/02/2020.

Publicado por:
Thiago da Silva Santos de Moura
Código Identificador:F6B3F9BB

PREFEITURA DE OURO BRANCO
RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº 012/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICA A RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº 012/2020 – PRC Nº 019/2020, QUE TEM COMO OBJETO: Contratação de apresentação artística da BANDA PAPANALINGUA; Valor: R$ 10.000,00 (dez mil reais); Data: 18/02/2020.

Publicado por:
Thiago da Silva Santos de Moura
Código Identificador:AF38B753

PREFEITURA DE OURO BRANCO
RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº 013/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICA A RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº 013/2020 – PRC Nº 020/2020, QUE TEM COMO OBJETO: Contratação de apresentação artística do CANTOR DADIM; Valor: R$ 5.000,00 (cinco mil reais); Data: 19/02/2020.

Publicado por:
Thiago da Silva Santos de Moura
Código Identificador:BE815CB3

PREFEITURA DE OURO BRANCO
RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº 014/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICA A RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº 014/2020 – PRC Nº 021/2020, QUE TEM COMO OBJETO: Contratação de apresentação artística da CANTORA MANU ROSA; Valor: R$ 12.000,00 (doze mil reais); Data: 19/02/2020.

Publicado por:
Thiago da Silva Santos de Moura
Código Identificador:BE96C560

PREFEITURA DE OURO BRANCO
RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº 015/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICA A RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº 015/2020 – PRC Nº 022/2020, QUE TEM COMO OBJETO: Contratação de apresentação artística do TIO DÉ; Valor: R$ 800,00 (oitocentos reais); Data: 19/02/2020.

Publicado por:
Thiago da Silva Santos de Moura
Código Identificador:0DEFF7BF

PREFEITURA DE OURO BRANCO
RATIFICAÇÃO DA DISPENSA Nº 002/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICA A RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2020 – PRC Nº 024/2020, QUE TEM COMO OBJETO: Locação de imóvel situado à Rua Antônio Guardiano Salgueiro, nº 11, Centro, para o funcionamento da saúde mental; Valor: R$ 22.800,00 (vinte e dois mil e oitocentos reais); Data: 20/02/2020.

Publicado por:
Thiago da Silva Santos de Moura
Código Identificador:4C14025B

PREFEITURA DE OURO BRANCO
DECRETO Nº. 9.619, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2020.

ALTERA O DECRETO Nº 7.773-14 QUE REGULAMENTA A CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIOS NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA NO ÂMBITO DE EXECUTIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Ouro Branco-MG, no uso de suas atribuições legais e,

DECRETA:

Art. 1º. O art.3º do Decreto Municipal 7.773/14 passa a viger com a seguinte redação:

Art.3º (...)
2
§ 2º O valor da bolsa estágio será definida com base no acordado com a instituição de ensino não podendo ultrapassar o valor do salário mínimo para estágios de graduação, cursos técnicos e ensino médio e, para estágios de pós-graduação, até dois salários mínimos, podendo ainda tal valor ser proporcional às horas de atividade prestadas.

(...)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em sentido contrário.

Ouro Branco, 07 de Fevereiro de 2020

HÉLIO MÁRCIO CAMPOS
Prefeito Municipal

ALEX DA SILVA ALVARENGA
Procurador-Geral

Publicado por:
Lidaiane Fernanda de Souza
Código Identificador:4DD198FF

PREFEITURA DE OURO BRANCO
DECRETO Nº 9.620, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2020.

EXONERA NIRLENE DE SOUZA RAMOS DO EXERCÍCIO DO CARGO COMISSIONADO DE SUPERVISOR DE SERVIÇOS III E A NOMEIA PARA O EXERCÍCIO DO CARGO COMISSIONADO DE GERENTE DE DIVISÃO I

O Prefeito Municipal de Ouro Branco, no uso de suas atribuições legais e, especialmente, das que lhe são conferidas pelo art. 77, III, VII e XI da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO:

I - a necessidade de prover os cargos da Administração Municipal com vistas ao seu regular funcionamento;

II - a existência de cargo criado por lei, com denominação própria, número certo e remuneração;

DECRETA:
Art. 1º - Fica exonerada a Srª. **NIRLENE DE SOUZA RAMOS FIRME,** Carteira de Identidade nº MG-10.989.109, SSP/MG, CPF 766.868.766-15, residente e domiciliada à Rua Antônio Florêncio Pereira, Nº 23, Bairro Dom Orione, Ouro Branco/MG, do exercício do cargo comissionado de **SUPERVISOR DE SERVIÇOS III nível TV 007**.

Art. 2º Fica a servidora qualificada no artigo 1º **nomeada** para o exercício do cargo comissionado de **GERENTE DE DIVISÃO I,** Nível TV008.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos à data de 01 de fevereiro de 2020.

Ouro Branco, 10 de fevereiro de 2020.

HÉLIO MÁRCIO CAMPOS
Prefeito Municipal

DR. ALEX DA SILVA ALVARENGA
Procurador Gera

Publicado por:
Lidaiane Fernanda de Souza
Código Identificador:1D906A23

PREFEITURA DE OURO BRANCO
DECRETO Nº 9.621 DE 12 DE FEVEREIRO DE 2020.

NOMEIA THALISIANA SOUZA DE PAIVA PAULA PARA O EXERCÍCIO DO CARGO COMISSIONADO DE GERENTE DE DIVISÃO I

O Prefeito Municipal de Ouro Branco, no uso de suas atribuições legais e, especialmente, das que lhe são conferidas pelo art. 77, III, VII e XI da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO:

I - a necessidade de prover os cargos da Administração Municipal com vistas ao seu regular funcionamento;

II - a existência de cargo criado por lei, com denominação própria, número certo e remuneração;

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada a Sra. **THALISIANA SOUZA DE PAIVA PAULA,** MG-10.268.137 SSP/MG, CPF 047.873.496-43, residente e domiciliada à Rua Carandaí, Nº 198, Bairro Metalúrgico, Ouro Branco/MG, para o exercício do cargo comissionado de **GERENTE DE DIVISÃO I**, nível TV 008.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 01 de fevereiro de 2020.

Ouro Branco, 12 de fevereiro de 2020.

HÉLIO MÁRCIO CAMPOS
Prefeito Municipal

DR. ALEX DA SILVA ALVARENGA
Procurador Geral do Município

Publicado por:
Lidaiane Fernanda de Souza
Código Identificador:8CC4D85B

PREFEITURA DE OURO BRANCO
DECRETO Nº 9.622 DE 12 DE FEVEREIRO DE 2020

EXONERA RAFAELA CRISTINA DE OLIVEIRA E SILVA DO EXERCÍCIO DO CARGO COMISSIONADO DE GERENTE DE DIVISÃO I

O Prefeito Municipal de Ouro Branco, no uso de suas atribuições legais e, especialmente, das que lhe são conferidas pelo art. 77, III, VII e XI da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO:
I - a necessidade de prover os cargos da Administração Municipal com vistas ao seu regular funcionamento;
II - a existência de cargo criado por lei, com denominação própria, número certo e remuneração;

DECRETA:

Art.1º. Fica exonerada a Srª**. RAFAELA CRISTINA DE OLIVEIRA E SILVA,** brasileira, CI M-9.033.727, CPF 050.151.456-24, residente e domiciliada à Rua Rubi, nº 120, Bairro Alto Chalé, Ouro Branco/MG, do exercício do cargo comissionado de **Gerente de Divisão I, Nível TV008**.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 11 de fevereiro de 2020.

Ouro Branco, 12 de fevereiro de 2020.

HÉLIO MÁRCIO CAMPOS
Prefeito Municipal

DR. ALEX DA SILVA ALVARENGA
Procurador Geral do Município

Publicado por:
Lidaiane Fernanda de Souza
Código Identificador:BD10316E

PREFEITURA DE OURO BRANCO
DECRETO Nº 9.624 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2020.

NOMEIA ROSIANE VILAÇA DE MELO PARA O EXERCÍCIO DO CARGO COMISSIONADO DE SUPERVISOR DE SERVIÇOS II

O Prefeito Municipal de Ouro Branco, no uso de suas atribuições legais e, especialmente, das que lhe são conferidas pelo art. 77, III, VII e XI da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO:

I - a necessidade de prover os cargos da Administração Municipal com vistas ao seu regular funcionamento;

II - a existência de cargo criado por lei, com denominação própria, número certo e remuneração;

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada a Sra. **ROSIANE VILAÇA DE MELO,** MG-14.415.315 SSP/MG, CPF 084.788.346-99, residente e domiciliada à Rua José Fortunato Rodrigues, Nº 222 – Casa B, Bairro Centro, Ouro Branco/MG, para o exercício do cargo comissionado de **SUPERVISOR DE SERVIÇOS II**, nível TV 005.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 12 de fevereiro de 2020.

Ouro Branco, 12 de fevereiro de 2020.

HÉLIO MÁRCIO CAMPOS
Prefeito Municipal

DR. ALEX DA SILVA ALVARENGA
Procurador Geral do Município

Publicado por:
Lidaiane Fernanda de Souza
Código Identificador:52AF49B4

PREFEITURA DE OURO BRANCO
DECRETO Nº 9.625 DE 17 DE FEVEREIRO DE 2020.

NOMEIA LUCAS BITARÃES CASTRO PARA O EXERCÍCIO DO CARGO COMISSIONADO DE SUPERVISOR DE SERVIÇOS I

O Prefeito Municipal de Ouro Branco, no uso de suas atribuições legais e, especialmente, das que lhe são conferidas pelo art. 77, III, VII e XI da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO:

I - a necessidade de prover os cargos da Administração Municipal com vistas ao seu regular funcionamento;

II - a existência de cargo criado por lei, com denominação própria, número certo e remuneração;

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado o Sr. **LUCAS BITARÃES CASTRO,** MG-13.477.992 SSP/MG, CPF 104.031.156-39, residente e domiciliado à Rua José Joaquim Q. Júnior, Nº 143, Bairro Pioneiros, Ouro Branco/MG, para o exercício do cargo comissionado de **Supervisor de Serviços I**, nível TV 002.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ouro Branco, 17 de fevereiro de 2020.

HÉLIO MÁRCIO CAMPOS
Prefeito Municipal

DR. ALEX DA SILVA ALVARENGA
Procurador Geral

Publicado por:
Lidaiane Fernanda de Souza
Código Identificador:B8EA1BEF

PREFEITURA DE OURO BRANCO
DECRETO Nº, 9.626 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2020

APROVA REMEMBRAMENTO E POSTEIOR DESMEMBRAMENTO DE ÁREA URBANA QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O Prefeito Municipal de Ouro Branco, no uso de suas atribuições legais, esculpidas no art. 77, inciso V, da Lei Orgânica Municipal e,

CONSIDERANDO o requerimento de nº. 0007336/2019, protocolizado em 25/11/2019, onde a Empresa **Base Urbanismo Incorporadora S/A**, CNPJ 65.176.539/0001-41, com sede na Rua Rio de Janeiro, 1.629, Sala 302, Bairro Lourdes, na cidade de Belo Horizonte/MG, CEP 31.160-042, representado pelo Diretor, **Sr. Tomaz Acácio da Costa Soares**, brasileiro, engenheiro civil, casado sob o Regime da Comunhão Parcial de Bens, portado do CPF 512.414.476-91 e CI 51.215/D CREA/MG, onde requer o Remembramento dos lotes urbanos nº 18, matricula 16.079 e nº19, matricula 16.080, ambos da quadra 10, com 300,34m2 e 348,44m2, respectivamente, no lote 18A, com área de 648,78m2 e seu posterior Desmembramento, nos lotes 18B, com área de 272,05m2 e lote 19A, com área de 376,73m2, localizados no Bairro Cidade Jardim, devidamente, registrado no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Ouro Branco.

CONSIDERANDO que o feito foi regularmente instruído e devidamente aprovado pela Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos e pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, através do parecer técnico nº 002/2020.

Considerando o Projeto de loteamento de área urbana, denominado, Bairro Cidade Jardim, foi devidamente aprovado através do Decreto 7.450 de 21 de maio de 2015.

CONSIDERANDO a legalidade da pretensão, nos termos dos artigos 93, 94 e 95 da Lei nº 1.794/2010 - Lei de Uso, Ocupação e Parcelamento do Solo do Município de Ouro Branco e alterações realizadas pela Lei Municipal nº 2.188/17;

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado o **Remembramento dos Terrenos** urbanos dos lotes urbanos nº 18, matricula 16.079 e nº19, matricula 16.080, ambos da quadra 10, com 300,34m2 e 348,44m2, respectivamente, localizado no Bairro Cidade jardim, Ouro Branco/ MG, CEP 36.420-000, conforme memorial descritivo, parte integrante deste normativo.

Descrição de perímetro georreferenciado do Lote 18, da quadra 10, com área de 300,34m2, do bairro Cidade Jardim:

Partindo-se do vértice P1 com coordenadas E=637197,1432 e N=7729912,0888, seguindo com azimute 341°09'25" e distância 24,923m chega-se ao vértice P2 com coordenadas E=637189,0936 e N=7729935,6761, confrontando com Lote 17 da quadra 10 do Bairro Cidade Jardim. Deste com azimute de 70°08'49" e distância 11,191m chega-se ao vértice P3 com coordenadas E=637199,6198 e N=7729939,4768. Deste com azimute de 71°11'47" e distância 0,810m chega-se ao vértice P4 com coordenadas E=637200,3870 e N=7729939,7380, perfazendo um total de 12,001m confrontando com Bairro Centro. Deste com azimute de 161°09'25" e distância 25,120m chega-se ao vértice P10 com coordenadas E=637208,5001 e N=7729915,9646, confrontando com Lote 19 da quadra 10 do Bairro Cidade Jardim. Deste com azimute de 251°09'25" e distância 6,824m chega-se ao vértice P11 com coordenadas E=637202,0422 e N=7729913,7607. Deste com azimute de 251°09'25" e distância 5,176m chega-se ao vértice P1, ponto origem deste memorial, perfazendo um total de 12,000m confrontando com Rua 5 do Bairro Cidade Jardim.

Descrição do perímetro georreferenciado do lote 19, da quadra 10, com área de 348,44m2, do Bairro Cidade Jardim.

Partindo-se do vértice P10 com coordenadas E=637208,5001 e N=7729915,9646, seguindo com azimute 341°09'25" e distância 25,120m chega-se ao vértice P4 com coordenadas E=637200,3870 e N=7729939,7380, confrontando com Lote 18 da quadra 10 do Bairro Cidade Jardim. Deste com azimute de 71°11'47" e distância 11,190m chega-se ao vértice P5 com coordenadas E=637210,9794 e N=7729943,3447. Deste com azimute de 71°11'47" e distância 3,000m chega-se ao vértice P6 com coordenadas E=637213,8193 e

N=7729944,3117, perfazendo um total de 14,190m confrontando com Bairro Centro. Deste com azimute de 161°11'47" e distância 19,114m chega-se ao vértice P7 com coordenadas E=637219,9802 e N=7729926,2178. Deste com azimute de 183°41'11" e distância 4,710m chega-se ao vértice P8 com coordenadas E=637219,6851 e N=7729921,6370, perfazendo um total de 23,824m confrontando com Rua 8 do Bairro Cidade Jardim. Deste com azimute de 228°40'00" e distância 4,710m chega-se ao vértice P9 com coordenadas E=637216,2383 e N=7729918,6054. Deste com azimute de 251°09'25" e distância 8,176m chega-se ao vértice P10, ponto origem deste memorial, perfazendo um total de 12,886m confrontando com Rua 5 do Bairro Cidade Jardim.

§1º. O Remembramento das áreas descritas no artigo 1º, se fará em 01(um) lote denominado: **Lote 18 A**, com área de 648,78m2, com os limites e confrontações seguintes:

Partindo-se do vértice P1 com coordenadas E=637197,1432 e N=7729912,0888, seguindo com azimute 341°09'25" e distância 24,923m chega-se ao vértice P2 com coordenadas E=637189,0936 e N=7729935,6761, confrontando com Lote 17 da quadra 10 do Bairro Cidade Jardim. Deste com azimute de 70°08'49" e distância 11,191m chega-se ao vértice P3 com coordenadas E=637199,6198 e N=7729939,4768. Deste com azimute de 71°11'47" e distância 0,810m chega-se ao vértice P4 com coordenadas E=637200,3870 e N=7729939,7380. Deste com azimute de 71°11'47" e distância 11,190m chega-se ao vértice P5 com coordenadas E=637210,9794 e N=7729943,3447. Deste com azimute de 71°11'47" e distância 3,000m chega-se ao vértice P6 com coordenadas E=637213,8193 e N=7729944,3117, perfazendo um total de 26,191m confrontando com Bairro Centro. Deste com azimute de 161°11'47" e distância 19,114m chega-se ao vértice P7 com coordenadas E=637219,9802 e N=7729926,2178. Deste com azimute de 183°41'11" e distância 4,710m chega-se ao vértice P8 com coordenadas E=637219,6851 e N=7729921,6370, perfazendo um total de 23,824m confrontando com Rua 8 do Bairro Cidade Jardim. Deste com azimute de 228°40'00" e distância 4,710m chega-se ao vértice P9 com coordenadas E=637216,2383 e N=7729918,6054. Deste com azimute de 251°09'25" e distância 8,176m chega-se ao vértice P10 com coordenadas E=637208,5001 e N=7729915,9646. Deste com azimute de 251°09'25" e distância 6,824m chega-se ao vértice P11 com coordenadas E=637202,0422 e N=7729913,7607. Deste com azimute de 251°09'25" e distância 5,176m chega-se ao vértice P1, ponto origem deste memorial, perfazendo um total de 24,886m confrontando com Rua 5 do Bairro Cidade Jardim, O perímetro acima descrito engloba a área de **648,78m²** (seiscentos e quarenta e oito metros quadrados e setenta e oito decímetros quadrados).

Art. 2º. O **MEMBRAMENTO** da área, identificada no § 1ª, denominado como lote de terreno **Lote 18A**, com área de 648,78m2, será **DESMEMBRADA** em 02 lotes, quais sejam: **Lote de terreno 18B**, com área de 272,05m2 e Lote **de Terreno 19A, 376,73m2,** com os limites e confrontações seguintes:

1) **Descrição do perímetro georreferenciado do lote 18B, da quadra 10, com área de 272,05m2, do Bairro Cidade Jardim.**

Partindo-se do vértice P1 com coordenadas E=637197,1432 e N=7729912,0888, seguindo com azimute 341°09'25" e distância 24,923m chega-se ao vértice P2 com coordenadas E=637189,0936 e N=7729935,6761, confrontando com lote 17 da quadra 10 do Bairro Cidade Jardim. Deste com azimute de 70°08'49" e distância 11,191m chega-se ao vértice P3 com coordenadas E=637199,6198 e N=7729939,4768, confrontando com Bairro Centro. Deste com azimute de 161°11'47" e distância 19,124m chega-se ao vértice P3A com coordenadas E=637205,7841 e N=7729921,3731. Deste com azimute de 173°24'20" e distância 2,557m chega-se ao vértice P3B com coordenadas E=637206,0756 e N=7729918,8521. Deste com azimute de 218°23'09" e distância 6,864m chega-se ao vértice P11 com coordenadas E=637202,0422 e N=7729913,7607, perfazendo um total de 28,545m confrontando com lote 19A da quadra 10 do Bairro Cidade Jardim. Deste com azimute de 251°09'25" e distância 5,176m chega-se ao vértice P1, ponto origem deste memorial, confrontando com Rua 5 do Bairro Cidade Jardim. O perímetro acima descrito engloba a área de **272,05**m² (duzentos e setenta e dois metros quadrados e cinco decímetros quadrados).

2) Descrição do perímetro georreferenciado do lote 19A, da quadra 10, com área de 376,73m2, do Bairro Cidade Jardim:

Partindo-se do vértice P11 com coordenadas E=637202,0422 e N=7729913,7607, seguindo com azimute 38°23'09" e distância 6,864m chega-se ao vértice P3B com coordenadas E=637206,0756 e N=7729918,8521. Deste com azimute de 353°24'20" e distância 2,557m chega-se ao vértice P3A com coordenadas E=637205,7841 e N=7729921,3731. Deste com azimute de 341°11'47" e distância 19,124m chega-se ao vértice P3 com coordenadas E=637199,6198 e N=7729939,4768, perfazendo um total de 28,545m confrontando com lote 18B da quadra 10 do Bairro Cidade Jardim. Deste com azimute de 71°11'47" e distância 0,810m chega-se ao vértice P4 com coordenadas E=637200,3870 e N=7729939,7380. Deste com azimute de 71°11'47" e distância 11,190m chega-se ao vértice P5 com coordenadas E=637210,9794 e N=7729943,3447. Deste com azimute de 71°11'47" e distância 3,000m chega-se ao vértice P6 com coordenadas E=637213,8193 e N=7729944,3117, perfazendo um total de 15,000m confrontando com Bairro Centro. Deste com azimute de 161°11'47" e distância 19,114m chega-se ao vértice P7 com coordenadas E=637219,9802 e N=7729926,2178. Deste com azimute de 183°41'11" e distância 4,710m chega-se ao vértice P8 com coordenadas E=637219,6851 e N=7729921,6370, perfazendo um total de 23,824m confrontando com Rua 8 do Bairro Cidade Jardim. Deste com azimute de 228°40'00" e distância 4,710m chega-se ao vértice P9 com coordenadas E=637216,2383 e N=7729918,6054. Deste com azimute de 251°09'25" e distância 8,176m chega-se ao vértice P10 com coordenadas E=637208,5001 e N=7729915,9646. Deste com azimute de 251°09'25" e distância 6,824m chega-se ao vértice P11, ponto origem deste memorial, perfazendo um total de 19,710m confrontando com Rua 5 do Bairro Cidade Jardim, O perímetro acima descrito engloba a área de **376,73**m² (trezentos e setenta e seis metros quadrados e setenta e três decímetros quadrados).

Art. 3º Faz parte integrante deste Decreto a Planta e o Memorial Descritivo das áreas acima descritas.

Art. 4° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ouro Branco, 19 de fevereiro de 2020

HÉLIO MÁRCIO CAMPOS
Prefeito Municipal

DR. ALEX DA SILVA ALVARENGA
Procurador Geral do Município de Ouro Branco

Publicado por:
Lidaiane Fernanda de Souza
Código Identificador:0A56C7D8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE OURO FINO

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO. PROCESSO Nº 072/2020, DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2020

MUNICÍPIO DE OURO FINO – MG. Extrato de Ratificação de Dispensa de Licitação. Processo Nº 072/2020, Dispensa de Licitação nº 007/2020. DESPACHO: "Pelo exposto e considerando os documentos acostados aos autos, o parecer jurídico da Procuradoria do Município e a Justificativa da escolha do fornecedor e do preço, considero estarem presentes os requisitos para a contratação direta, por dispensa, com fundamento no inciso IV, do art. 24, da Lei Federal nº 8.666/93 e RATIFICO o presente processo de dispensa. Objeto: contratação de empresa para fornecimento de medicamento para tratamento de gestante portadora de trombofilia, com valor total de R$ 6.750,00 (Seis Mil, Setecentos e Cinquenta Reais). Contratada: Med

Center Comercial Ltda. CNPJ nº 00.874.929/0001-40. Data: 19/02/2020.

MAURÍCIO LEMES DE CARVALHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gislaine Cristina Batista Teixeira
Código Identificador:DE154809

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO. PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 018/20, MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/20, REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/20

MUNICÍPIO DE OURO FINO – MG. Aviso de Licitação. Processo Licitatório nº. 018/20, modalidade Pregão Presencial nº 011/20, Registro de Preços nº 006/20 do tipo menor preço por item, para futura e eventual aquisição de pneus, câmaras e protetores para manutenção dos veículos oficiais da frota municipal, conforme edital. O credenciamento e entrega dos envelopes dar-se-ão no dia 09/03/2020 até às 09:00 horas. O instrumento convocatório em inteiro teor estará à disposição dos interessados no endereço eletrônico: www.ourofino.mg.gov.br.

MAURICIO LEMES DE CARVALHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gislaine Cristina Batista Teixeira
Código Identificador:5783B642

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PAINEIRAS

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
PAINEIRAS

AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Paineiras - MG, situada na Praça Terezinha de Vargas Mendonça, 288 - Centro, inscrita no CNPJ 18.296.673/0001-04, através da Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria nº 001/2020, por meio de requisição do setor:
· **Secretaria de Governo, Planejamento, Gestão e Administração**

torna público a abertura do Processo Licitatório Nº **020/2020**, modalidade Pregão Presencial Nº **009/2020**, cujo objeto é o **registro de preços para aquisição de frutas, verduras e legumes para atender às necessidades das Unidades Administrativas do Executivo Municipal.** Os interessados deverão se apresentar para credenciamento no dia 11/03/2020 às 12:00 horas. O edital e seus anexos estarão disponíveis no endereço acima citado, no horário de 11:00 às 17:00 horas, ou através de solicitação pelo endereço eletrônico licitacaopaineirasmg@gmail.com e/ou sítio www.paineiras.mg.com.br. A presente licitação será regida pela Lei Federal 8666/93 e suas alterações.

Paineiras - MG, 20 de fevereiro de 2020.

Publicado por:
Gilda Alves de Moura
Código Identificador:4ED55ACF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PARACATU

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL SRP SAÚDE Nº 02-2020

Prefeitura Municipal de Paracatu / Secretaria Municipal de Saúde. **Aviso de Licitação**. **Pregão Presencial SRP nº 02/2020. Processo de Compra nº 03/2020** – Tipo: Menor Preço por Item. Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE RATICIDA, LESMICIDA E BIOLARVICIDA.** Local da realização da sessão pública do PREGÃO: Prefeitura Municipal de Paracatu, sediada à Avenida Olegário Maciel nº 166 – Centro, no dia 11-03-2020 às 09:00h.. EDITAL na íntegra: à disposição dos interessados na Superintendência de Licitações e Contratos - situada na Avenida Olegário Maciel, 166 – Centro e no site da Prefeitura **www.paracatu.mg.gov.br**

Paracatu, 20 de Fevereiro de 2020.

MARIA DILMA LUIZ MAGALHÃES DE CASTRO
Pregoeira.

Publicado por:
Lúcio Prado Ferreira Gomes
Código Identificador:F4DB688D

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL 02-2020

Prefeitura Municipal de Paracatu / Secretaria Municipal de Transporte. **Aviso de Licitação**. **Pregão Presencial nº 02/2020. Processo de Compra nº 287/2019** – Tipo: Menor Preço Global. Objeto: **AQUISIÇÃO DE CAMERAS DE SEGURANÇA COM INSTALAÇÕES.** Local da realização da sessão pública do PREGÃO: Prefeitura Municipal de Paracatu, sediada à Avenida Olegário Maciel nº 166 – Centro, no dia 10-03-2020 às 09:00h.. EDITAL na íntegra: à disposição dos interessados na Superintendência de Licitações e Contratos - situada na Avenida Olegário Maciel, 166 – Centro e no site da Prefeitura **www.paracatu.mg.gov.br**

Paracatu, 20 de Fevereiro de 2020.

DIEGO PORFIRIO DE ARAÚJO
Pregoeiro.

Publicado por:
Lúcio Prado Ferreira Gomes
Código Identificador:26D50176

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 25/2020

Prefeitura Municipal de Paracatu Minas Gerais
Processo:18179/2019

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº: 25/2020
CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Paracatu/MG e **Coelho de Carvalho & Monteiro Ltda:** Artigo 15 da Lei 8666/1993/ Decreto. 4668/2014. **PROCESSO: 18179/2019**. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de Eletricista de veículos leves, utilitários, pesados e Máquinas Pesadas e Aquisição de Peças. **PREGÃO PRESENCIAL:SRP 48/2019. VENCIMENTO: 21/02/2021:** Detentora dos Itens: 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08 e 09. Valor: R$ 290.800,00. Assinaturas: Paulo Antônio Pereira, Maria de Fátima Ulhoa Almeida e Ana Amélia de Melo Medeiros pela Prefeitura Municipal de Paracatu e Coelho de Carvalho & Monteiro Ltda pela detentora da ata.

Publicado por:
Lúcio Prado Ferreira Gomes
Código Identificador:78FFFD1A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PARÁ DE MINAS

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 017/2020

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 017/2020: Firmado entre o Município de Pará de Minas e INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAOPEBA. Objeto: execução dos serviços de gerenciamento de transporte sanitário eletivo, englobando a cessão temporária de veículos (micro-ônibus).

Dotações:02.09.10.302.0022.2.359.3.3.90.39-0541
Vigência: 12 meses contados da assinatura. Valor: R$ 67.440,00. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Dispensa nº 095/2019 - Processo 1081/19.

Pará de Minas/MG, 14 de fevereiro de 2020.

ELIAS DINIZ
Prefeito

O Contrato na íntegra estará disponível no portal: transparencia.parademinas.mg.gov.br/.

Publicado por:
Flaviana Aparecida de Lima Ribeiro
Código Identificador:E4FE95EA

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO CONTRATO Nº 018/2020

Contrato nº 018/2020: Firmado entre o Município de Pará de Minas e NSF CONSTRUÇÕES LTDA. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REFORMA DE TELHADO E DIVERSOS NO CMEI JOSÉ DE QUEIROZ NO BAIRRO SANTOS DUMONT.
Dotações:02.07.12.365.0011.2.072.4.4.90.51-0280
Vigência: 14/02/2020 á 13/02/2021. Valor: R$ 65.131,05. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Tomada de Preços n.º 015/2019 – Processo 1079/2019.

Pará de Minas(MG), 14 de fevereiro de 2020.

ELIAS DINIZ
Prefeito

O Contrato na íntegra estará disponível no portal: transparencia.parademinas.mg.gov.br/.

Publicado por:
Flaviana Aparecida de Lima Ribeiro
Código Identificador:A1A4A7F0

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO CONTRATO TERMO DE PARCERIA Nº 020/2020

Contrato Termo de Parceria nº 020/2020: Firmado entre o Município de Pará de Minas e OSCIP ASSOCIAÇÃO EDUCATIVA E CULTURAL DE MATEUS LEME – UNIVERSO AÇÃO E DESENVOLVIMENTO. Objeto: GESTÃO, ORGANIZAÇÃO E REALIZAÇÃO DO EVENTO DENOMINADO: CARNAVAL 2020 – 150 ANOS BENJAMIM DE OLIVEIRA.
Dotações:02.21.13.392.0037.2.205-33.90.39-0992
Vigência: 18/02/2020 à 01/04/2020. Valor: R$ 34.980,00. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Processo 009/2020.

Pará de Minas, 18 de fevereiro de 2020.

ELIAS DINIZ
Prefeito

O Contrato na íntegra estará disponível no portal: transparencia.parademinas.mg.gov.br/.

Publicado por:
Flaviana Aparecida de Lima Ribeiro
Código Identificador:60C1B4F0

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO CONTRATO Nº 021/2020

Contrato nº 021/2020: Firmado entre o Município de Pará de Minas e SIDIM SISTEMAS EIRELI. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA INTEGRADO DE GESTÃO DE SAÚDE PÚBLICA, INCLUINDO A IMPLANTAÇÃO, MIGRAÇÃO, TREINAMENTO, LICENÇA DE USO TEMPORÁRIO DO SISTEMA INTEGRADO DE GESTÃO EM SAÚDE PÚBLICA, MANUTENÇÃO, SUPORTE TÉCNICO E CUSTOMIZAÇÕES EXIGIDAS PELA LEGISLAÇÃO.
Dotações:02.09.10.122.0001.2.334-3.3.90.40-0467
Vigência: 18/02/2020 à 17/02/2021. Valor: R$ 258.999,00. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Pregão 002/2020 – Processo 001/2020.

Pará de Minas (MG), 18 de fevereiro de 2020.

ELIAS DINIZ
Prefeito

O Contrato na íntegra estará disponível no portal: transparencia.parademinas.mg.gov.br/.

Publicado por:
Flaviana Aparecida de Lima Ribeiro
Código Identificador:AA0D6B44

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DO TERMO DE RETIFICAÇÃO À PUBLICAÇÃO DO DIA 18/02/2020

Termo de Retificação à publicação do dia 18/02/2020

Onde se lê:
EXTRATO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 014/2020: Firmado entre o Município de Pará de Minas e INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAOPEBA – CISMEP. Objeto: Prestação de serviços de assistência à saúde, compreendendo: procedimentos ambulatoriais e hospitalares, assistência à saúde pública em nível ambulatorial e hospitalar, procedimentos ambulatoriais e hospitalares inseridos na Programação Pactuada e Integrada do Sistema Único de Saúde - PPI/SUS e demais projetos e programas..
Dotações: 02.09.10.302.0022.2.359.3.3.90.39-0541
Vigência: da assinatura até 31 de dezembro de 2020. Valor: R$ 7.800.000,00. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Dispensa nº 002/2020 Processo (PRC) nº 025/2020

Pará de Minas/MG, 03 de fevereiro de 2020.

ELIAS DINIZ
Prefeito

O Contrato na íntegra estará disponível no portal: transparencia.parademinas.mg.gov.br/.

Leia-se:
EXTRATO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 014/2020: Firmado entre o Município de Pará de Minas e INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAOPEBA – CISMEP. Objeto: Prestação de serviços de assistência à saúde, compreendendo: procedimentos ambulatoriais e hospitalares, assistência à saúde pública em nível ambulatorial e hospitalar, procedimentos ambulatoriais e hospitalares inseridos na Programação Pactuada e Integrada do Sistema Único de Saúde - PPI/SUS e demais projetos e programas..
Dotações: 02.09.10.302.0022.2.359.3.3.90.39-0541
Vigência: da assinatura até 31 de dezembro de 2020. Valor: R$ 7.800.000,00. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Dispensa nº 002/2020 Processo (PRC) nº 025/2020

Pará de Minas/MG, 01 de fevereiro de 2020.

ELIAS DINIZ
Prefeito

O Contrato na íntegra estará disponível no portal: transparencia.parademinas.mg.gov.br/.

Publicado por:
Flaviana Aparecida de Lima Ribeiro
Código Identificador:633F0DC0

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
RESULTADO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2020 – PROCESSO (PRC) Nº 014/2020.

O Pregoeiro e a Equipe de Apoio vêm através deste informar, a quem possa interessar, o resultado do **Pregão n.º 008/2020** – **PRC nº 014/2020**. Foram consideradas vencedoras para os seguintes itens, sendo os mesmos adjudicados, às empresas: **PETROVILA COMBUSTÍVEIS LTDA**, Item: 01. **AUTO POSTO ALMEIDA LTDA**, Itens: 02 e 03.

Pará de Minas, 19 de fevereiro de 2019.

ANDERSON JOSÉ GUIMARÃES VIANA.
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Valquíria Aparecida Santos Silva
Código Identificador:16CEFB00

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
AVISO DE 1.º ADENDO AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0014/2020 – PRC Nº 1160/19 – RP 010/20

O Pregoeiro do Município de Pará de Minas-MG, vem através deste informar a quem possa interessar, a proposição do **1.º Adendo ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0014/2020 – PRC Nº 1160/19 – RP 010/20.** O Adendo encontra-se disponível na íntegra no site http://transparencia.parademinas.mg.gov.br.

Pará de Minas, 20 de fevereiro de 2020.

ANDERSON JOSÉ GUIMARÃES VIANA.
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Rolando Silva Coelho
Código Identificador:F99D00D4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PAULA CÂNDIDO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO CONTRATO 008/2020

PL: 005/2020 PP 003/2020. Objeto: Contratação de serviços de Laboratório Regional de Prótese Dentária (LRPD. Empresa: JTR Prótese Dentaria Ltda**,** CNPJ: 23.881.292/0001-14, valor: R$ 89.598,00 (oitenta e nove mil quinhentos e noventa e oito reais). Vigência: 17/02/2020 a 16/02/2021.

JOÃO CARLOS DE OLIVEIRA E SILVA
Pregoeiro

MARCELO RODRIGUES DA SILVA
Prefeito Municipal, em 17 de fevereiro de 2020.

Publicado por:
João Carlos de Oliveira e Silva
Código Identificador:3C2A2249

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

PL: 015/2020 PP 008/2020 SRP 005/2020. Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de medicamentos e correlatos, para manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Saúde. Abertura 06/03/2020 as 08h30min horas. O edital completo encontra-se a disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal no departamento de Licitação à Rua Monsenhor Lisboa nº 251, Paula Cândido/MG ou em sua forma digital no site oficial: http://www.paulacandido.mg.gov.br Informações pelo tel.: (32) 3537–1317.

JOÃO CARLOS DE OLIVEIRA E SILVA
Pregoeiro, em 20 de fevereiro de 2020.

Publicado por:
João Carlos de Oliveira e Silva
Código Identificador:ED094AD8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PEDRA DO INDAIÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO INDAIÁ
EXTRATO DE CONTRATO 020/2020 - PROCESSO 018/2020

Processo 018/2020 - Carta Convite 003/2020. Contratante: Município de Pedra do Indaiá/MG – CNPJ: 18.308.759/0001-00. Contratada: Weliton José Tavares 04264099650, inscrita no CNPJ sob o nº 13.630.480/0001-16 - Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de organização, produção executiva e artística para realização do carna-pedra e aniversário da cidade, constando de: palco, iluminação, sonorização, apoio logístico e apresentações artísticas de DJ e banda, conforme especificações e demais condições constantes do Edital e seus anexos. Vigência: 30 (trinta) dias. Valor total: R$ 25.300,00 (Vinte e cinco mil e trezentos reais).

Pedra do Indaiá/MG, 19 de Fevereiro de 2020.

ITAMAR JOSÉ DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Aparecida de Olieira
Código Identificador:A8878670

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PEDRINÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINÓPOLIS
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório nº. 022/2020, Dispensa de Licitação nº. 003/2020. Ratifico o ato que declarou a licitação dispensável, com fundamento no art. 24, inciso I, para a **"Contratação de empresa para execução de reforma e restauração da "Casa da Memória", nos termos do projeto básico de engenharia e especificações",** no valor de R$ 24.000,32 (vinte e quatro mil reais e trinta e dois centavos), face ao disposto no art. 26 da Lei nº 8.666/93, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Pedrinópolis, Minas Gerais, 10 de fevereiro de 2020.

ANTÔNIO JOSÉ GUNDIM
Prefeito de Pedrinópolis

Publicado por:
Marcos Paulo de Morais
Código Identificador:12B4029C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PERDIGÃO

DEPARTAMENTO PESSOAL
RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO 01/2020

A Prefeitura Municipal de Perdigão/MG torna publico o Resultado Final do Processo Seletivo n° 001/2020 para SELEÇÃO DE ESTUDANTES MATRICULADOS E FREQUENTES EM CURSOS DE ENSINO SUPERIOR, EM INSTITUÇÕES PÚBLICAS OU PRIVADAS RECONHECIDAS PELO MEC, PARA ATUAREM COMO ESTAGIÁRIOS DE GRADUAÇÃO EM PEDAGOGIA E/OU SERVIÇO SOCIAL, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DO MUNICIPIO. A Ata de Reunião da Classificação Final está publicada no site: www.perdigao.mg.gov.br

Publicado por:
Ellen Guiomar de Freitas
Código Identificador:B081BDA1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PERDIZES

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO TERMO DE FOMENTO N. 04/2020

JUSTIFICATIVA DO ADMINISTRADOR PÚBLICO (ART. 32 DA LEI 13.209/2015) O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PERDIZES declara que o presente processo administrativo originado a partir de requerimento da entidade **ASSOCIAÇÃO DOS ESTUDANTES UNIVERSITÁRIOS DE PERDIZES** se enquadra na hipótese de inexigibilidade de chamamento público de que trata o art. 31, II da Lei 13.209/2015, uma vez que a parceria que envolve repasse de recursos do Município à referida entidade está previsto na Lei de Subvenções, Lei Municipal n°2.108/2019	
EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 04/2.020	
Partes	**MUNICÍPIO DE PERDIZES – MINAS GERAIS**
	ASSOCIAÇÃO DOS ESTUDANTES UNIVERSITÁRIOS DE PERDIZES
Objeto	O presente convênio tem por objeto o repasse mensal de subvenção, de acordo com a Lei Municipal n°2.108/2019, bem como cessão de servidor, veículos e sala para atendimento ao público, objetivando a prestação de serviços de relevância social e de interesse público de transporte aos universitários de Perdizes para as cidades de Araxá e Patrocínio.
Valor	R$70.000,00 (setenta mil reais).
Vigência	De 10/02/2.020 a 31/12/2.020.
Assinaturas	Município de Perdizes: Vinícius de Figueiredo Barreto. Associação dos Estudantes Universitários de Perdizes: Givago Domingos Ferreira

Publicado por:
Andréia Ferreira da Cunha
Código Identificador:51F04791

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PERDÕES

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PROCESSO 33/2020 PREGÃO 16/2020 PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TÉCNICO DE INFORMÁTICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES – Pregão Presencial nº 16/2020. A Prefeitura Municipal de Perdões, conforme decretos 2083 e 2084, de 06 de Janeiro de 2006, instituindo o Pregão Presencial e o Registro de Preço, torna público que fará realizar: Processo Licitatório nº 33/2020 - Pregão Presencial nº 16/2020 - objeto: Registro de preço para prestação de serviços de técnico de informática com abertura dos envelopes às 12:30 hs do dia 10.03.2020. O edital está disponível no site: www.perdoes.mg.gov.br

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:96C4D8EB

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PROCESSO 34/2020 PREGÃO 17/2020 AQUISIÇÃO DE COFFEE BREAK

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES – Pregão Presencial nº 17/2020. A Prefeitura Municipal de Perdões, conforme decretos 2083 e 2084, de 06 de Janeiro de 2006, instituindo o Pregão Presencial e o Registro de Preço, torna público que fará realizar: Processo Licitatório nº 34/2020 - Pregão Presencial nº 17/2020 - objeto: Registro de preço para aquisição de coffee break com abertura dos envelopes às 13:30 hs do dia 10.03.2020. O edital está disponível no site: www.perdoes.mg.gov.br

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:67587BFE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRANGA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA
PORTARIA Nº 001/2020

Portaria Nº 001/2020

Dispõe sobre a homologação da adesão do município de Piranga ao Currículo Referência de Minas Gerais

O Departamento Municipal de Educação de Piranga, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições;
Considerando a Resolução CNE/CP nº 2, de 22 de dezembro de 2017 – que dispões sobre a implantação da Base Nacional Comum Curricular, a ser respeitada obrigatoriamente ao longo das etapas e respectivas modalidades no âmbito da Educação Básica.
Considerando a Resolução CEE/MG n.º 470, de 27 de julho de 2019, que implantou o Currículo Referência de Minas Gerais da Educação Infantil e do ensino Fundamental nas escolas do Sistema de Ensino de Minas Gerais
Considerando que o Município de XXX pertence ao Sistema de Ensino do Estado de Minas Gerais;

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a adesão ao Currículo Referência de Minas Gerais**,** que passará a vigorar em todas as escolas da rede municipal de Piranga, a partir do início do ano eletivo de 2020
Art. 2º Determinar que os projetos políticos pedagógicos da rede municipal, assim como os planos de aulas dos professores devem ser adequados para respeitar as determinações do Currículo Referência de Minas Gerais.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Piranga, 13 de fevereiro de 2020

ROSANIE MIRANDA NOGUEIRA
Diretora do Departamento Municipal de Educação
Piranga/Minas Gerais

Publicado por:
Lucineia Fernandes Faria
Código Identificador:0D01ED8F

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA
EXTRATO DE CONTRATO

Prefeitura Municipal de Piranga - MG. Contrato nº 041/2020; Processo Administrativo nº 012/2020, Pregão n° 007/2020. Partes: Prefeitura Municipal de Piranga e Contransin Industria e Comercio Ltda, CNPJ: 00.390.052/0001-11. Objeto: Aquisição e implantação de sistemas de sinalização semafórica. Valor: R$ 29.700,00. Data de assinatura: 20/02/2020.

Publicado por:
Leonardo da Silva Araújo Neto
Código Identificador:2512EE23

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRAPORA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº017/2020 – INEXIGIBILIDADE Nº 008/2020

Objeto: contratação do show da banda Ricardinho da Bahia para apresentação no evento carnaval 2020, no dia 25/02/2020. Considerando que o presente processo encontra-se em conformidade com a Lei 8.666/93, RATIFICO/HOMOLOGO esta inexigibilidade em favor da empresa RICARDINHO DA BAHIA SHOWS E EVENTOS LTDA – CNPJ 26.835.747/0001-53, no valor global de R$24.800,00.

Pirapora/MG, 20/02/2020 -

MARCELLA MACHADO RIBAS FONSECA
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Poliana Alves Araujo Martins
Código Identificador:4169B28A

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2020 - PROCESSO LICITATÓRIO N° 004/2020

Homologo o Processo Licitatório autorizando o registro de preços para futura e eventual contratação de serviços de segurança e brigadista necessários a realização de eventos artísticos, cívicos, culturais e populares, através das empresas: PROTEGE RP SEGURANÇA DESARMADA LTDA – CNPJ 26.238.786/0001-73**,** no valor global de R$161.000,00 e WEVERTON CARVALHO VILAS BOAS – CNPJ 35.074.752/0001-81, no valor global de R$125.930,00, tudo conforme ata de julgamento.

Pirapora/MG, 20/02/2020 –

MARCELLA MACHADO RIBAS FONSECA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Poliana Alves Araujo Martins
Código Identificador:CD18F3F3

SECRETARIA DE GOVERNO
PORTARIA N° 59 DE 20 DE FEVEREIRO DE 2020.

Portaria n° 59 de 20 de fevereiro de 2020.

Tornar sem efeito nomeação por perda de prazo para posse.

A **Prefeita Municipal**, Marcella Machado Ribas Fonseca, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 1.782/2005, e em especial pelos artigos 77, inciso XI e 125, II "a", ambos da Lei Orgânica Municipal,
Resolve:
Art. 1º. Tornar sem efeito a nomeação relacionada no Anexo I desta portaria, em face da ausência de posse no prazo legal, nos termos do art.16, § 1° e 6º da Lei nº 1.782/2005.
Parágrafo único. A nomeação ora tornada sem efeito foi realizada através da portaria nº 023 de 24 de janeiro de 2020.
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pirapora, 20 de fevereiro de 2020.

MARCELLA MACHADO RIBAS FONSECA
Prefeita de Pirapora

SOLANGE DE FÁTIMA SOARES SILVA
Diretora de Controle Normativo e Publicações Oficiais

RODRIGO SILVEIRA FERNANDES
Secretário Municipal de Administração e Finanças

ANEXO I DA PORTARIA Nº 59/2020.
FAXINEIRO (ASG)

ALESSANDRA SILVA BORGES

Publicado por:
Solange de Fátima Soares Silva
Código Identificador:A89828EA

SECRETARIA DE GOVERNO
PORTARIA N° 60 DE 20 DE FEVEREIRO DE 2020.

Portaria n° 60 de 20 de fevereiro de 2020.

Tornar sem efeito nomeação por perda de prazo para posse.

A **Prefeita Municipal**, Marcella Machado Ribas Fonseca, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 1.782/2005, e em especial pelos artigos 77, inciso XI e 125, II "a", ambos da Lei Orgânica Municipal,
Resolve:
Art. 1º. Tornar sem efeito a nomeação relacionada no Anexo I desta portaria, em face da ausência de posse no prazo legal, nos termos do art.16, § 1° e 6º da Lei nº 1.782/2005.
Parágrafo único. A nomeação ora tornada sem efeito foi realizada através da portaria nº 035 de 29 de janeiro de 2020.
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pirapora, 20 de fevereiro de 2020.

MARCELLA MACHADO RIBAS FONSECA
Prefeita de Pirapora

SOLANGE DE FÁTIMA SOARES SILVA
Diretora de Controle Normativo e Publicações Oficiais

RODRIGO SILVEIRA FERNANDES
Secretário Municipal de Administração e Finanças

ANEXO I DA PORTARIA Nº 60/2020.
AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL (ATS)

ALINE STHEFANY PEREIRA DOS SANTOS

Publicado por:
Solange de Fátima Soares Silva
Código Identificador:16828CB5

SECRETARIA DE GOVERNO
PORTARIA N°61 DE 20 DE FEVEREIRO DE 2020.

Portaria n°61 de 20 de fevereiro de 2020.

Nomeação para Cargos Efetivos por Concurso Público Edital 01/2016.

A **Prefeita Municipal**, Marcella Machado Ribas Fonseca, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 1.782/2005, e em especial pelos artigos 77, inciso XI[1] e 125, II "a"[2], ambos da Lei Orgânica Municipal,
Resolve:
Art. 1º. Nomear, em caráter efetivo e em virtude de aprovação em concurso público de que tratam o edital n° 01/2016, os candidatos relacionados no anexo I desta portaria, para respectivos cargos.
Art. 2º. O nomeado deverá tomar posse em até 15 dias (quinze) dias, contados da data de publicação desta portaria, devendo, para tanto, seguir as orientações constantes do edital 01/2016 e do ofício de convocação enviando ao endereço indicado quando da inscrição no concurso público, sob pena de ser tornada sem efeito a nomeação.
Art.3º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Pirapora, 20 de fevereiro de 2020.

MARCELLA MACHADO RIBAS FONSECA
Prefeita de Pirapora

SOLANGE DE FÁTIMA SOARES SILVA
Diretora de Controle Normativo e Publicações Oficiais

RODRIGO SILVEIRA FERNANDES
Secretário Municipal de Administração e Finanças

ANEXO I DA PORTARIA Nº 61/2020
AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL (ATS)
ADRIANE GONÇALVES PEREIRA

Publicado por:
Solange de Fátima Soares Silva
Código Identificador:34485004

SECRETARIA DE GOVERNO
PORTARIA N°62 DE 20 DE FEVEREIRO DE 2020.

Portaria n°62 de 20 de fevereiro de 2020.

Nomeação para Cargos Efetivos por Concurso Público Edital 01/2016.

A **Prefeita Municipal**, Marcella Machado Ribas Fonseca, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 1.782/2005, e em especial pelos artigos 77, inciso XI[1] e 125, II "a"[2], ambos da Lei Orgânica Municipal,

Resolve:

Art. 1º. Nomear, em caráter efetivo e em virtude de aprovação em concurso público de que tratam o edital n° 01/2016, os candidatos relacionados no anexo I desta portaria, para respectivos cargos.

Art. 2º. O nomeado deverá tomar posse em até 15 dias (quinze) dias, contados da data de publicação desta portaria, devendo, para tanto, seguir as orientações constantes do edital 01/2016 e do ofício de convocação enviando ao endereço indicado quando da inscrição no concurso público, sob pena de ser tornada sem efeito a nomeação.

Art.3º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Pirapora, 20 de fevereiro de 2020.

MARCELLA MACHADO RIBAS FONSECA
Prefeita de Pirapora

SOLANGE DE FÁTIMA SOARES SILVA
Diretora de Controle Normativo e Publicações Oficiais

RODRIGO SILVEIRA FERNANDES
Secretário Municipal de Administração e Finanças

ANEXO I DA PORTARIA Nº 62/2020
FAXINEIRO (ASG)
VANEIDE PEREIRA DOS SANTOS

Publicado por:
Solange de Fátima Soares Silva
Código Identificador:E0DDA41F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PITANGUI

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PUBLICAÇÃO 68 DE FEVEREIRO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO – PAL – 007/2019 – PREGÃO - 003/2019 – Contratante: Prefeitura Municipal de Pitangui. Contratado **ANTONIO GUERINO DA SILVA – ME.** Objeto: O presente termo aditivo tem por objeto aditar o contrato nº 075/2019, pelo período de **14/02/2020 à 31/12/2020.**

Publicado por:
Rejane Barcelos Martinho
Código Identificador:64A94BC6

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PUBLICAÇÃO 69 DE FEVEREIRO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO – PAL – 106/2019 – PREGÃO - 049/2019 – Contratante: Prefeitura Municipal de Pitangui. Contratado **MERCEARIA CAMPOS & RABELO LTDA.** Objeto: O presente termo aditivo tem por objeto aditar o contrato nº **277/2019**, efetuando o reequilíbrio econômico – financeiro do **item nº 10** que antes perfazia o valor de **R$ 3,70 (três reais e setenta centavos)**, e após o parecer jurídico passou a **R$ 3,89 (três reais e oitenta e nove centavos)** e o **item n º 04** que antes perfazia o valor de **R$ 1,49 (um real e quarenta e nove centavos)** e após o reequilíbrio passou a **R$ 2,11 (dois reais e onze centavos).**

Publicado por:
Rejane Barcelos Martinho
Código Identificador:CB85A5CC

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PUBLICAÇÃO 70 DE FEVEREIRO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO – PAL – 116/2018 – PREGÃO - 067/2018 – Contratante: Prefeitura Municipal de Pitangui. Contratado **MIGUEL EUSTÁQUIO SEVERINO - ME.** Objeto: O presente termo aditivo tem por objeto aditar o contrato nº **029/2019**, pelo período de **01/02/2020 à 10/02/2020.**

Publicado por:
Rejane Barcelos Martinho
Código Identificador:463E4F69

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE POÇO FUNDO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO Nº 30/2020

O Prefeito Municipal de POÇO FUNDO, MG, Renato Ferreira de Oliveira, no uso de suas atribuições legais, faz saber que, a Prefeitura Municipal de Poço Fundo (MG), nos termos da Lei 8.666/93 e Lei 10.520 de 17/06/02, realizará o PROCESSO LICITATÓRIO N° 57/2020, Pregão nº 30/2020, tendo como objeto da presente licitação AQUISIÇÃO DE CHAPÉUS PARA DISTRIBUIÇÃO AOS PARTICIPANTES DO 35º ENCONTRO DE CARREIROS DE POÇO FUNDO, QUE SERÁ REALIZADO DIA 29 DE MARÇO DE 2020, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO ANEXO I DESTE EDITAL. A data para abertura deste certame será dia 10 de MARÇO de 2020, às 13:00 horas. O edital na íntegra encontra-se à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de Poço Fundo (MG), situado à Praça Tancredo Neves 3.000, Centro de Poço Fundo ou no site www.pocofundo.mg.gov.br.

RENATO FERREIRA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:04FB60BA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO Nº 31/2020

O Prefeito Municipal de POÇO FUNDO, MG, Renato Ferreira de Oliveira, no uso de suas atribuições legais, faz saber que, a Prefeitura Municipal de Poço Fundo (MG), nos termos da Lei 8.666/93 e Lei 10.520 de 17/06/02, realizará o PROCESSO LICITATÓRIO N° 58/2020, Pregão nº 31/2020, tendo como objeto da presente licitação AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE GRÁFICA PARA DIVULGAÇÃO DO EVENTO 35º ENCONTRO DE CARREIROS DE POÇO FUNDO, QUE SERÁ REALIZADO DIA 29 DE MARÇO DE 2020, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO ANEXO I DESTE EDITAL. A data para abertura deste certame será dia 11 de MARÇO de 2020, às 13:00 horas. O edital na íntegra encontra-se à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de Poço Fundo (MG), situado à Praça Tancredo Neves 3.000, Centro de Poço Fundo ou no site www.pocofundo.mg.gov.br.

RENATO FERREIRA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:38729403

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0058/20
Decorrência: Processo Licitatório N° 000037/20 - PREGÃO PRESENCIAL n° 0018/20
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE SUCOS DE LARANJA PARA DISTRIBUIÇÃO AOS PARTICIPANTES DAS CAMPANHAS EM SAÚDE DA TERCEIRA IDADE DO MUNICIPIO, COM ENTREGA DE ACORDO COM A NECESSIDADE, DURANTE O ANO DE 2.020
Contratado: ANTONIO DOMINGUES DA SILVA. Valor global estimado de R$ 2.520,00. Data da assinatura: 13/02/2020. Vigência: O prazo de vigência objeto deste contrato será até 12 meses. De acordo com a Lei 8.666/93.

Dotação Orçamentária:
02050110.301.2005.2053.00003.3.90.30.00 F187

RENATO FERREIRA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:552266E8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE POUSO ALEGRE

CHEFIA DE GABINETE
PARECER TÉCNICO CONCLUSIVO DE ANÁLISE DE PRESTAÇÃO DE CONTAS FINAL - SECRETARIA DE POLÍTICAS SOCIAIS DE POUSO ALEGRE/MG

O presente parecer diz respeito à prestação de contas referente à parceria do Município de Pouso Alegre/MG, através da Secretaria de Políticas Sociais, com a OSC Associação Pastoral de Rua, CNPJ 13.420.254/0001-00, conforme Termo de Colaboração nº. 001/2019/SMPS, com vigência no período de 18/03/2019 a 31/12/2019, observando os dispositivos legais da Lei 13.019/2014 e alterações, Decreto nº. 8.726/2016 e Lei Municipal 6.036/2019.
Trata-se de parceria com o objetivo de estabelecer bases de cooperação a fim de oferecer serviços relacionados à assistência e apoio às pessoas em situação de vulnerabilidade social, com a finalidade específica de desenvolver atividades junto à população de rua de Pouso Alegre, visando transformar a qualidade de suas vidas através de alimentação, higiene, buscando parcerias com instituições que trabalham com alcoólatras e químicos dependentes e com organizações governamentais e não governamentais visando a sua reintegração na sociedade.
A prestação de contas foi apresentada dentro do prazo legal estabelecido pelo art. 69 da Lei 13.019/2014.

Análise dos documentos, Relatório de Execução do Objeto e Relatório de Execução Financeira apresentados pela OSC

Considerando as metas estabelecidas no Plano de Trabalho, temos:

· Atendimento com a realização de um cadastro dos moradores de rua e trecheiros que passam pela Associação;
· Café reforçado às terças-feiras de cada semana, com direito a banho e troca de vestuário;
· Proporcionar janta através da distribuição de marmitex diariamente, elaborados pelos voluntários da Pastoral;
· Encaminhar os alcoólatras e químicos dependentes para instituições que trabalham com os mesmos;
· Providenciar passagens de ônibus para a população de rua atendida; e
· Encaminhar ao mercado de trabalho todos aqueles que desejarem.

Considerando as metas propostas no Plano de Trabalho e analisando o processo de prestação de contas em tela, constatou-se a presença dos elementos e formalidades exigidos pela Lei Federal nº 13.019/2014.
Considerando o Relatório de Execução Financeira e os extratos bancários apresentados pela OSC, foi possível verificar que a aplicação dos recursos foi compatível com o objeto da parceria, conforme Plano de Trabalho, Termo de Colaboração e requisitos da Lei 13.019/2014.

Análise do Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação da Parceria

Considerando o conteúdo do Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação, foi possível concluir que a Organização da Sociedade Civil alcançou as metas e resultados estabelecidos no respectivo Termo de Colaboração e Plano de Trabalho.

Parecer Final

Analisando as atividades realizadas, o cumprimento das metas, o impacto do benefício social obtido em razão da execução do objeto até o período de sua vigência, com base nos indicadores estabelecidos e aprovados no Plano de Trabalho, concluo que a parceria cumpriu satisfatoriamente as metas, com isso **OPINO PELA REGULARIDADE DA PRESTAÇÃO DE CONTAS,** com possibilidade de realizar nova parceria com o município, de acordo com o art. 72, inciso I da Lei 13.019/2014 e encaminho para análise do administrador público.

Pouso Alegre-MG, 21 de fevereiro de 2020.

EDERSON CARLOS DEVEQUE
Gestor de Parcerias

PARECER DO ADMINISTRADOR PÚBLICO

Após conclusão do Relatório de Monitoramento e Avaliação, da Homologação da Comissão e do Parecer Técnico Conclusivo de Prestação de Contas, com base no trabalho realizado pelo gestor de parceria, **APROVO A PRESTAÇÃO DE CONTAS**, do Termo de Colaboração 001/2019/SMPS, da Associação Pastoral de Rua, CNPJ 13.420.254/0001-00, atendendo ao disposto no Art.69 § 5º e Art. 72 § 1º, da Lei 13.019/2014.

Pouso Alegre-MG, 21 de fevereiro de 2020.

JOÃO BATISTA DE LIMA
Secretário de Políticas Públicas

Publicado por:
Evandro Luiz Gouvêa
Código Identificador:C1960D89

CHEFIA DE GABINETE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS SOCIAIS

COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO
Instituída pela Lei 13019/2014, inciso XI do art. 2º
Membros nomeados pela Portaria nº 01/2020 de 03 de fevereiro de 2020

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Termo de Colaboração nº: 001/2019/SMPS
OSC parceira: Associação Pastoral de Rua
CNPJ: 13.420.254/0001-00
Vigência da parceria: 18/03/2019 a 31/12/2019
Valor total do repasse: R$46.000,00

Trata-se de homologação do Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação da parceria firmada nos moldes da Lei n.º 13.019/2014 e alterações, conforme Termo de Colaboração nº 001/2019/SMPS, entre a Organização de Sociedade Civil Associação Pastoral de Rua e o Município de Pouso Alegre, por meio da Secretaria de Políticas Sociais.
A presente parceria teve por objeto desenvolver atividades junto à população de rua de Pouso Alegre, visando transformar a qualidade de suas vidas através de alimentação, higiene, buscando parcerias com instituições que trabalham com alcoólatras e químicos dependentes e com organizações governamentais e não governamentais visando a sua reintegração na sociedade.
A parceria foi executada para promover assistência e apoio às pessoas em situação de rua, buscando a melhoria de suas vidas através da promoção humana e ações com o fim de inclusão social, o que foi devidamente comprovado pela documentação atestada no relatório técnico de monitoramento e avaliação da parceria, apresentada junto à prestação de contas instruída com resultados alcançados, seus benefícios e impactos econômicos e sociais.
Neste sentido, de acordo com o Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação, em que a Administração Pública responsável pela parceira se pronuncia favorável às atividades executadas pela entidade, concluindo que esta respeitou os requisitos estabelecidos na Lei 13.019/2014, cumprindo de forma satisfatória as atividades e

metas propostas no plano de trabalho, a Comissão de Monitoramento e Avaliação, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE HOMOLOGAR** o presente Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação sobre a parceria celebrada com a entidade acima identificada.

Pouso Alegre, 20 de fevereiro de 2020.

ARTUR FERREIRA GALERY
Assessor do Secretário de Políticas Sociais
Matrícula 20505

SILVIA HELENA DA COSTA
Agente Administrativo
Matrícula 18974

JOSÉ ANTONIO FERREIRA DA SILVA
Membro do Conselho Municipal de Assistência Social- CMAS

Publicado por:
Evandro Luiz Gouvêa
Código Identificador:DF4B6DF6

CHEFIA DE GABINETE
RELATÓRIO TÉCNICO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DA PARCERIA - ASSOCIAÇÃO PASTORAL DE RUA

O presente relatório se refere ao Termo de Colaboração nº 001/2019/SMPS firmado entre o Município de Pouso Alegre/MG e a Organização da Sociedade Civil (OSC): Associação Pastoral de Rua, com CNPJ sob o nº 13.420.254/0001-00, de acordo com a Lei 13.019/2014, art. 59 e alteração da Lei 13.204/15.
Tem-se como objetivo analisar a conformidade do cumprimento do objeto e os resultados alcançados durante a execução do termo supra citado, tudo conforme art. 59, incisos II, V e VI e art. 66, Parágrafo único, inciso II, da Lei 13.019/2014, referente à parceria firmada no exercício de 2019.

Objeto da Parceria

A presente parceria tem por finalidade desenvolver atividades junto à população de rua de Pouso Alegre visando transformar a qualidade de suas vidas através de: alimentação, higiene, buscando parcerias com instituições que trabalham com alcoólatras e químicos dependentes e com organizações governamentais e não governamentais visando a sua reintegração na sociedade.

Descrição sumária das atividades e metas estabelecidas para o período:

Conforme o Relatório de Execução de Objeto apresentado, os fins e objetivos previstos para a execução da parceria estão voltados à promoção de atividades, que possuem finalidades de relevância pública e social com ações de caráter assistencial, considerando:

· Atendimento com a realização de um cadastro dos moradores de rua e trecheiros que passam pela Associação;
· Café reforçado às terças-feiras de cada semana, com direito a banho e troca de vestuário;
· Proporcionar janta através da distribuição de marmitex diariamente, elaborados pelos voluntários da Pastoral;
· Encaminhar os alcoólatras e químicos dependentes para instituições que trabalham com os mesmos;
· Providenciar passagens de ônibus para a população de rua atendida; e
· Encaminhar ao mercado de trabalho todos aqueles que desejarem.

Análise das atividades realizadas, do cumprimento das metas e do impacto do benefício social obtido em razão da execução do objeto no período:

De acordo com o acompanhamento e monitoramento, foram realizadas as seguintes ações:
· Adquiriram de alimentos para confecção de café e jantar, servidos durante a execução das atividades;
· Adquiriram combustíveis para automóveis da pastoral que distribui marmitex pelas ruas do município;
· Forneceram passagens de ônibus, através de uma triagem, para pessoas em situação de rua, voltarem para o seio familiar ou local por elas indicadas; e
· Realizaram corte de cabelo e barba, no dia do banho.

Considerando as ações acima descritas e que a Entidade possui inscrição no Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS) que, assim como a Secretaria de Políticas Sociais, realiza visitas para acompanhamento dos serviços executados, considera-se que as metas previstas foram executadas; e que o impacto social obtido na prestação das atividades, foi promover a inclusão social e comunitária, proporcionando aos beneficiados melhor qualidade de vida, garantindo seus direitos Individuais e coletivos.

Valores efetivamente transferidos pela administração pública no período:

Os valores transferidos pela Prefeitura de Pouso Alegre/MG foram realizados em nove parcelas, totalizando o valor R$46.000,00 (quarenta e seis mil reais), no exercício de 2019, tudo conforme tabela infra:

Parcela	Data	Valor (R$)
01	11/04/2019	R$5.500,00
02	11/04/2019	R$5.500,00
03	09/05/2019	R$5.000,00
04	05/06/2019	R$5.000,00
05	04/07/2019	R$5.000,00
06	23/07/2019	R$5.000,00
07	03/09/2019	R$5.000,00
08	25/09/2019	R$5.000,00
09	06/11/2019	R$5.000,00
Total de Receitas: R$46.000,00		

Análise dos documentos comprobatórios das despesas apresentados pela organização da sociedade civil na prestação de contas

Considerando que as metas previstas foram executadas, não foi necessária a análise dos documentos comprobatórios das despesas apresentadas pela Entidade para a conclusão desse relatório, devendo ser apresentados para a conclusão do parecer técnico de análise de prestação de contas final.

Análise de eventuais auditorias realizadas pelos controles interno e externo, no âmbito da fiscalização preventiva

Não consta no processo da presente parceria nenhuma auditoria realizada durante o exercício de 2019.

Parecer Final

Nestes termos, manifestamo-nos favoráveis às atividades executadas no período do exercício do ano de 2019, considerando que as metas da presente parceria foram alcançadas e a Organização cumpriu com as obrigações previstas no Termo de Fomento e Plano de Trabalho.

Pouso Alegre/MG, 19 de fevereiro de 2019.

EDERSON CARLOS DEVEQUE
Gestor de Parcerias
Matricula: 21110

Publicado por:
Evandro Luiz Gouvêa
Código Identificador:6F446A14

CHEFIA DE GABINETE
EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO - SUBSÍDIO - CLUBE DO MENOR

Termo de Fomento nº. 0015/2020, entre Prefeitura Municipal de Pouso Alegre, inscrita no CNPJ sob o nº 18.675.983/0001-21, por

meio da Secretaria Municipal de Educação e Cultura e o Clube do Menor, inscrito no CNPJ sob o nº 19.089.580/0001-63; Objeto: suprir a demanda existente de vagas para a educação infantil, no bairro São Geraldo, assegurado constitucionalmente o atendimento a crianças de 2 (dois) a 5 (cinco) anos e 11 (onze) meses, em situação de vulnerabilidade social, conforme detalhado no Plano de Trabalho – valor máximo de R$ 270.000,00 (duzentos e setenta mil reais) - Recurso Subsídio - Vigência até: 31/12/2020.

Pouso Alegre, 20 de fevereiro de 2020.

LEILA DE FÁTIMA FONSECA DA COSTA
Secretária Municipal de Educação e Cultura

MARIA LÚCIA CORREIA SILVA FELÍCIO
Diretora Presidente
Clube do Menor

Publicado por:
Evandro Luiz Gouvêa
Código Identificador:6DBE6759

CHEFIA DE GABINETE
EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO - FUNDEB - CLUBE DO MENOR

Termo de Fomento nº. 0016/2020, entre Prefeitura Municipal de Pouso Alegre, inscrita no CNPJ sob o nº 18.675.983/0001-21, por meio da Secretaria Municipal de Educação e Cultura e o Clube do Menor, inscrito no CNPJ sob o nº 19.089.580/0001-63; Objeto: suprir a demanda existente de vagas para a educação infantil, no bairro São Geraldo, assegurado constitucionalmente o atendimento a crianças de 2 (dois) a 5 (cinco) anos e 11 (onze) meses, em situação de vulnerabilidade social, conforme detalhado no Plano de Trabalho – valor máximo de R$ 526.480,45 (quinhentos e vinte e seis mil, quatrocentos e oitenta reais e quarenta e cinco centavos) - Recurso FUNDEB - Vigência até: 31/12/2020.

Pouso Alegre, 20 de fevereiro de 2020.

LEILA DE FÁTIMA FONSECA DA COSTA
Secretária Municipal de Educação e Cultura

MARIA LÚCIA CORREIA SILVA FELÍCIO
Diretora Presidente
Clube do Menor

Publicado por:
Evandro Luiz Gouvêa
Código Identificador:F6EC1B05

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
INTIMAÇÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA 01/2020

INTIMAÇÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA 01/2020
RECURSO ENVELOPE Nº 01 - HABILITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE – MG. **Concorrência Pública 01/2020 - Processo Administrativo Nº 01/2020 - OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE REQUALIFICAÇÃO VIÁRIA DAS AVENIDAS IRMÃ MARIA JOSÉ TOSTA/ VEREADOR DOUTOR ARGENTINO DE PAULA E POLYCARPO GONÇALVES CAMPOS NO MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE/MG COM FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA.** Ficam todos os licitantes**intimados**para, caso queiram, interpor recurso acerca da HABILITAÇÃO e/ou INABILITAÇÃO das empresas participantes, obedecendo ao disposto no artigo 109 da lei 8.666/1993. Informo que conforme Ata da Sessão Pública do processo supracitado, estes já saíram intimados, encerrando, portanto, o prazo no dia 03 de Março de 2020 às 18h. A CPL informa que se encontra HABILITADA a empresa Pavidez Engenharia LTDA e INABILITADA a empresa RDA Construções Eireli. Na ocasião comunico que o processoencontra-se com vistas franqueadas aos interessados. Mais informações: (35) 3449-4023 ou email: licitapamg@gmail.com.

VANESSA MORAES SKIELKS SILVA
Presidente da Comissão de Licitações

Publicado por:
Adriana Mara do Santos
Código Identificador:340A4880

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PRATA

ASSESSORIA JURÍDICA
DECRETO Nº 3.453, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2020

Estabelece ponto facultativo nos órgãos e entidades da Administração Direta, Autárquica e Fundacional do Poder Executivo Municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRATA, MG, usando da competência privativa que lhe confere o art. 69, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

D E C R E T A:

Art. 1º - Declara Ponto Facultativo nas repartições internas e externas da Prefeitura Municipal do Prata, no dia **24 de fevereiro de 2020**, ressalvados os serviços e as atividades considerados de natureza essencial, especialmente na área da Saúde, Coleta de Lixo Urbano e da Segurança Pública.

Art. 2º - Em caráter excepcional, no dia 26/02/2020 (quarta-feira) o horário de funcionamento nas repartições internas e externas da Prefeitura Municipal do Prata, será de 13:00h às 17:00h, ressalvados os serviços e as atividades considerados de natureza essencial, especialmente na área da Saúde, coleta de lixo urbano e da Segurança Pública.

Art. 3º - Os serviços essenciais deverão ser mantidos normalmente.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Prata-MG, 03 de fevereiro de 2020.

ANUAR ARANTES AMUI.
Prefeito Muncipal.

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:00E3D27A

ASSESSORIA JURÍDICA
RETIFICAÇÃO DO DECRETO Nº 3.446 DE 02 DE JANEIRO DE 2020

RETIFICA O DECRETO Nº 3.446, DE 02 DE JANEIRO DE 2020, QUE ATUALIZA OS VALORES MONETÁRIOS QUE FIXA OS SUBSÍDIOS DO PREFEITO, DO VICE-PREFEITO E DOS SECRETÁRIOS DO MUNICÍPIO DE PRATA PARA A LEGISLATURA 2017/2020 NA FORMA QUE ESPECIFICA.

Dr. Anuar Arantes Amui, Prefeito Municipal de Prata, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no artigo 4° da Lei nº 2.504/2016, de 20/07/2016 que fixa os subsídios do Prefeito, do Vice-Prefeito e dos Secretários do Município de Prata para a legislatura 2017/2020 na forma que especifica.

DECRETA:

Art. 1º - Fica retificado o número de decreto 3.446-2020 de 02 de janeiro de 2020, publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros de 31 de janeiro de 2020, Ano XI/N° 2685, página 138. Onde se lê:

"DECRETO Nº 3.446 DE 02 DE JANEIRO DE 2020", o qual passa a ter a seguinte redação: **"DECRETO Nº 3.447 DE 02 DE JANEIRO DE 2020".**

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a **1° de janeiro de 2020**.

Prata, MG, 02 de janeiro de 2020.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Souza Pereira Pádua
Código Identificador:E5F9C622

ASSESSORIA JURÍDICA
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 030/2019

Processo Licitatório nº 004/2019 – Modalidade: Pregão Presencial nº 001/2019.
Objeto: Realinhamento do preço do quilômetro efetivamente percorrido de R$4,29 (quatro reais e vinte e nove centavos) para R$4,63 (quatro reais e sessenta e três centavos), cujo objeto é contração de pessoa jurídica especializada, visando à locação de 01 (um) veículo para serviço de Transporte Escolar Intermunicipal – Ensino Superior, para atender as necessidades da Secretaria de Educação deste município de Prata-MG, durante o exercício de 2019.
Partes: Município de Prata e VERA LUCIA DE MOURA TRANSPORTES EIRELI.
Fundamento legal: art. 65, inciso II, letra "d", da Lei nº 8.666/93.
Valor Global: R$175.014,00 (cento e setenta e cinco mil quatorze reais).
Data da assinatura: 31/01/2020

ANUAR ARANTES AMUI.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:3152ED85

ASSESSORIA JURÍDICA
EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO POR TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 008/2020

Partes: MUNICÍPIO DE PRATA-MG, CNPJ nº 18.260.505/0001-50 e CENTRO DE RECUPERAÇÃO DO ALCOOLATRA - CEREA CNPJ nº 21.239.132/0001-40.
Objeto: Utilizar o recurso para troca do telhado se faz necessária devido ao seu atual estado de conservação e grande número de goteiras existentes que permaneceram mesmo com as reformas recentes. É de suma importância à manutenção e troca do telhado da sede para um bom atendimento as pessoas beneficiadas.
Fundamento Legal: Lei nº 13.019/2014 e Lei 2.627/19.
Valor do repasse: R$15.000,00 (quinze mil reais).
Prazo de vigência: de 24/01/2020 a 31/12/2020.
Data da Assinatura: 24/01/2020.

ANUAR ARANTES AMUI.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:516FCFD8

ASSESSORIA JURÍDICA
EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO Nº 009/2020 – INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 009/2020

TERMO DE FOMENTO DE COOPERAÇÃO MÚTUA
Partes: MUNICÍPIO DE PRATA-MG, CNPJ nº 18.260.505/0001-50 e LAR SÃO VICENTE DE PAULO, CNPJ nº 02.276.026/0001-92.
Objeto: O presente Termo de Parceria tem por objeto custear as despesas e encargos sociais com funcionários da entidade, bem como a despesa com combustível para abastecimento de automóvel a serviço da mesma, conforme Plano de Trabalho proposto pela Organização da Sociedade Civil.
Fundamento Legal: Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2.014.
Valor do repasse: R$36.000,00 (trinta e seis reais).
Prazo de vigência: de 13/01/2020 a 31/12/2020.
Data da Assinatura: 13/01/2020.

ANUAR ARANTES AMUI.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:437E9914

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE EDITAL

A Prefeitura Municipal de Prata, através de sua Comissão Permanente de Licitações, avisa a quem possa interessar que fará realizar, na Divisão de Licitação na sede da Prefeitura Municipal de Prata, às 08h30min, do dia 09/03/2020, Licitação Pública na modalidade Tomada de Preços nº 003/2020, do tipo Menor Preço Global, para o devido objeto: Contratação de pessoa jurídica para execução de obras/serviços de engenharia para reconstrução de Aterro, com recuperação de galeria pluvial com aterramento e drenagem pluvial, execução de pavimentação e de calçadas, meio-fio e sarjetas na Rua Sacramento entre as Ruas Guarani e Jaguarão, bairro Cruzeiro do Sul, no município de Prata/MG. Para participar da presente Licitação Pública, favor comparecer à Divisão de Licitação da Prefeitura Municipal de Prata, situada à Praça XV de Novembro, nº 35, Bairro Centro, Prata-MG, para retirar o edital e receber as respectivas informações a respeito do processo. Demais informações pelo tel. (34) 3431-8705 ou pelo e-mail licitacao@prata.mg.gov.br ou no site www.prata.mg.gov.br.

Prata-MG, em 20 de fevereiro de 2020.

ADEMIR DE SOUZA SANTOS.
Presidente da CPL.

Publicado por:
Camila Oliveira Faria
Código Identificador:03A64CDA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PRATINHA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATINHA
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

ORIGEM: Pregão Presencial 07/2020

OBJETO: Contratação de prestação de serviços para realização do carnaval 2020 na cidade de Pratinha nos dias 22 a 25 de Fevereiro de 2020.

DATA DO CONTRATO: 20/02/2020

CONTRATANTE: Município de Pratinha- Prefeitura Municipal

CONTRATADA: Magabor Produções e Serviços Eireli.

VALOR TOTAL: R$- 15.700,00(Quinze Mil e Setecentos Reais).

VIGÊNCIA: 20/02/2020 A 26/02/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATINHA-MG Em 20 de Fevereiro de 2020

JOHN WERCOLLIS DE MORAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aureo Joubert Pereira
Código Identificador:C984156A

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATINHA
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

ORIGEM: Pregão Presencial 07/2020

OBJETO: Contratação de prestação de serviços para realização do carnaval 2020 na cidade de Pratinha nos dias 22 a 25 de Fevereiro de 2020.

DATA DO CONTRATO: 20/02/2020

CONTRATANTE: Município de Pratinha- Prefeitura Municipal

CONTRATADA: José Carlos de Paiva

VALOR TOTAL: R$- 19.740,00(Dezenove Mil Setecentos e Quarenta Reais).

V**IGÊNCIA**: 20/02/2020 A 26/02/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATINHA-MG Em 20 de Fevereiro de 2020

JOHN WERCOLLIS DE MORAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aureo Joubert Pereira
Código Identificador:FD72DD2E

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATINHA
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

ORIGEM: Pregão Presencial 07/2020

OBJETO: Contratação de prestação de serviços para realização do carnaval 2020 na cidade de Pratinha nos dias 22 a 25 de Fevereiro de 2020.

DATA DO CONTRATO: 20/02/2020

CONTRATANTE: Município de Pratinha- Prefeitura Municipal

CONTRATADA: Carlos Augusto de Almeida Kasperowicz.

VALOR TOTAL: R$- 18.600,00(Dezoito Mil e Seiscentos Reais).

V**IGÊNCIA**: 20/02/2020 A 26/02/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATINHA-MG Em 20 de Fevereiro de 2020

JOHN WERCOLLIS DE MORAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aureo Joubert Pereira
Código Identificador:019C709B

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATINHA
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

ORIGEM: Pregão Presencial 07/2020

OBJETO: Contratação de prestação de serviços para realização do carnaval 2020 na cidade de Pratinha nos dias 22 a 25 de Fevereiro de 2020.

DATA DO CONTRATO: 20/02/2020

CONTRATANTE: Município de Pratinha- Prefeitura Municipal

CONTRATADA: Isley Fernando da Silva

VALOR TOTAL: R$- 9.990,00 (Nove Mil Novecentos e Noventa Reais).

V**IGÊNCIA**: 20/02/2020 A 26/02/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATINHA-MG Em 20 de Fevereiro de 2020

JOHN WERCOLLIS DE MORAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aureo Joubert Pereira
Código Identificador:6A36589A

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATINHA
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

ORIGEM: Pregão Presencial 07/2020

OBJETO: Contratação de prestação de serviços para realização do carnaval 2020 na cidade de Pratinha nos dias 22 a 25 de Fevereiro de 2020.

DATA DO CONTRATO: 20/02/2020

CONTRATANTE: Município de Pratinha- Prefeitura Municipal

CONTRATADA: Sheilla Marciano Silva Gomes Eireli

VALOR TOTAL: R$- 3.000,00 (Três Mil Reais).

V**IGÊNCIA**: 20/02/2020 A 26/02/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATINHA-MG Em 20 de Fevereiro de 2020

JOHN WERCOLLIS DE MORAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aureo Joubert Pereira
Código Identificador:0C4DF603

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RECREIO

SETOR DE LICITAÇÕES
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO N ° 005/2020 TOMADA DE PREÇO N° 001/2020

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo Licitatório n ° 005/2020
Tomada de Preço n° 001/2020

JOSÉ MARIA ANDRÉ DE BARROS, Prefeito Municipal De Recreio, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, considerando o parecer da Procuradoria Jurídica do Município e a Adjudicação do presente Processo Licitatório, lavrada pela Presidente da Comissão Permanente de Licitação em 18 de fevereiro de 2020, os quais são tomados como fundamento da decisão, **HOMOLOGA** o Processo Licitatório n° 005/2020 – Tomada de Preço 001/2020 – cujo

objeto é o CONVÊNIO Nº 0140/2019. Secretaria de Estado de Infraestrutura Urbana- SEINFRA MG. Contratação de pessoa jurídica para serviços de obras e engenharia, com fornecimento de mão de obra e materiais para realizar serviços de calçamento com Bloquete Hexagonal, Meio Fios Pré moldados de concreto e sarjetas de Concreto moldadas in loco, na Rua Araci Oliveira Rios, Bairro Canto dos Ferreiras, Recreio -MG, estando incluídos todos os custos decorrentes da mão-de-obra, encargos sociais, materiais de construção, equipamentos, transportes, fretes, taxas e impostos, não cabendo nenhum ônus adicional para a conclusão da obra, tudo em conformidade com as normas estabelecidas pela ABNT, NBR, NB e CREA, em favor de **SCALLBERI CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA- EPP,** inscrita no **CNPJ: 14.015.461/0001-42,** no valor de R$ 131.603,22 (cento e trinta e um mil e seiscentos e três reais e vinte e dois centavos).

Recreio, 20 de Fevereiro de 2020.

JOSÉ MARIA ANDRÉ DE BARROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janete Ferreira Rezende
Código Identificador:95A54C20

SETOR DE LICITAÇÕES
DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO N ° 008/2020 PREGÃO PRESENCIAL N° 005/2020 REGISTRO DE PREÇO N° 005/2020

Pelo presente Despacho, o **- MUNICÍPIO DE RECREIO**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede nesta cidade de Recreio, Minas Gerais, na Rua Prefeito José Antônio, Nº 126, Centro, CEP 36.740-000, inscrito no CNPJ sob o Nº 17.735.754/0001-92, por intermédio da Pregoeira nomeada pela Portaria nº 433 de 20 de Novembro de 2019, procede à **ADJUDICAÇÃO** do seu objeto futura e eventual contratação de pessoa jurídica para fornecimento de gás de cozinha para atender a demanda das Secretarias Municipais.

JOSÉ CARLOS PORTELA 90208188649
CNPJ: 22.667.899/0001-33
VALOR: R$ 25.280,00 (Vinte e cinco mil e duzentos oitenta reais)

Prefeitura Municipal de Recreio- Minas Gerais, 13 de Fevereiro de 2020.

ANA AMÉLIA ARAÚJO DE OLIVEIRA.
Pregoeira

Publicado por:
Janete Ferreira Rezende
Código Identificador:6A1396E6

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO PROCESSO LICITATÓRIO N ° 005/2019 PREGÃO PRESENCIAL N°002 /2019 REGISTRO DE PREÇO N° 002/2019

N°: 026/2020
PARTES: MUNICIPIO DE RECREIO, CONTRATANTE, HEALTH CLEAN COMERCIAL EIRELI , CONTRATADA.
OBJETO: Futura e eventual contratação de empresa especializada em fornecimento de material médico hospitalar , para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde.
DATA DE ASSINATURA: 20/02/2020.
VIGÊNCIA: 20/02/2020 a 26/03/2020.
VALOR: R$ 36.720,00(Trinta e seis mil e setecentos e vinte reais).
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal 8666/93, Lei Federal 10520/02, Decreto Municipal 122/05, Decreto Municipal 005/08.
PROCESSO LICITATÓRIO: Processo Licitatório nº 005/2019, Pregão Presencial nº 002/2019, Registro de Preços nº002/2019.
SIGNATÁRIOS: JOSÉ MARIA ANDRÉ DE BARROS, PREFEITO MUNICIPAL DE RECREIO, PELO CONTRATANTE E ARNALDO TADEU SILVA PELA CONTRATADA HEALTH CLEAN COMERCIAL EIRELI-ME, Sabrina da Silva Rezende Fiorezi e Janete Ferreira Rezende.

Publicado por:
Janete Ferreira Rezende
Código Identificador:F43681B3

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO PROCESSO LICITATÓRIO N ° 005/2019 PREGÃO PRESENCIAL N°002 /2019 REGISTRO DE PREÇO N° 002/2019

N°: 025/2020
PARTES: MUNICIPIO DE RECREIO, CONTRATANTE, TIDIMAR COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES , CONTRATADA.
OBJETO: Futura e eventual contratação de empresa especializada em fornecimento de material médico hospitalar , para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde.
DATA DE ASSINATURA: 20/02/2020.
VIGÊNCIA: 20/02/2020 a 26/03/2020.
VALOR: R$ 11.182,30(Onze mil e cento e oitenta e dois reais e trinta centavos).
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal 8666/93, Lei Federal 10520/02, Decreto Municipal 122/05, Decreto Municipal 005/08.
PROCESSO LICITATÓRIO: Processo Licitatório nº 005/2019, Pregão Presencial nº 002/2019, Registro de Preços nº002/2019.
SIGNATÁRIOS: JOSÉ MARIA ANDRÉ DE BARROS, PREFEITO MUNICIPAL DE RECREIO, PELO CONTRATANTE E DIOGO NETO SILVA PELA CONTRATADA TIDIMAR COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA, Sabrina da Silva Rezende Fiorezi e Janete Ferreira Rezende.

Publicado por:
Janete Ferreira Rezende
Código Identificador:BE777E7C

SETOR DE LICITAÇÕES
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO. PROCESSO LICITATÓRIO N° 005/2019 PREGÃO PRESENCIAL N° 002/2019 REGISTRO DE PREÇO Nº002/2019 EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO CONTRATO: 034/2020.
PARTES: Município de Recreio, Contratante e HEALTH CLEAN COMERCIAL EIRELI , Contratada.
OBJETO: Futura e eventual contratação de empresa especializada em fornecimento de material médico e hospitalar, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde.
DATA DE ASSINATURA: 20/02/2020.
VIGÊNCIA:20/02/2020 a 26/03/2020.

VALOR: R$36.720,00(Trinta e seis mil e setecentos e vinte reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Material de Consumo:

10.301.0075.2034/3.3.90.30.00-FICHA:135-FONTE:148
10.302.0075.2036/3.3.90.30.00-FICHA:144-FONTE:155

Equipamentos e Material Permanente:
10.301.0075.1016/4.4.90.52.00-FICHA:125-FONTE:148
10.302.0075.1018/4.4.90.52.00-FICHA:143-FONTE:155

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal 8.666/93 – Processo Administrativo Licitatório nº 005/2019 – Pregão Presencial n° 002/2019-Registro de Preço nº 002/2019-Ata de Registro nº 026/2020.
SIGNATÁRIOS: José Maria André de Barros, Prefeito Municipal de Recreio, pelo Contratante e ARNALDO TADEU SILVA , pela Contratada HEALTH CLEAN COMERCIAL EIRELI-ME,Sabrina da Silva Rezende Fiorezi e Janete Ferreira Rezende, como testemunhas.

Publicado por:
Janete Ferreira Rezende
Código Identificador:6FE35F41

SETOR DE LICITAÇÕES
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO. PROCESSO LICITATÓRIO N° 005/2019 PREGÃO PRESENCIAL N° 002/2019 REGISTRO DE PREÇO Nº002/2019 EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO CONTRATO: 035/2020.
PARTES: Município de Recreio, Contratante e TIDIMAR COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA , Contratada.
OBJETO: Futura e eventual contratação de empresa especializada em fornecimento de material médico e hospitalar, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde.
DATA DE ASSINATURA: 20/02/2020.
VIGÊNCIA:20/02/2020 a 26/03/2020.

VALOR: R$11.182,30(Onze mil e cento e oitenta e dois reais e trinta centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Material de Consumo:

10.301.0075.2034/3.3.90.30.00-FICHA:135-FONTE:148
10.302.0075.2036/3.3.90.30.00-FICHA:144-FONTE:155

Equipamentos e Material Permanente:
10.301.0075.1016/4.4.90.52.00-FICHA:125-FONTE:148
10.302.0075.1018/4.4.90.52.00-FICHA:143-FONTE:155

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal 8.666/93 – Processo Administrativo Licitatório nº 005/2019 – Pregão Presencial n° 002/2019-Registro de Preço nº 002/2019-Ata de Registro nº 025/2020.
SIGNATÁRIOS: José Maria André de Barros, Prefeito Municipal de Recreio, pelo Contratante e DIOGO NETO SILVA, pela Contratada TIDIMAR COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA, Sabrina da Silva Rezende Fiorezi e Janete Ferreira Rezende, como testemunhas.

Publicado por:
Janete Ferreira Rezende
Código Identificador:2300059A

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE REMARCAÇÃO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO 013/2020 PREGÃO PRESENCIAL 010/2020 REGISTRO DE PREÇO 009/2020

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 013/2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2020
REGISTRO DE PREÇO Nº 009/2020

A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Recreio,MG, no uso de suas atribuições legais, atendendo o interesse da administração municipal, comunica que a licitação para futura e eventual contratação de Pessoa Jurídica especializada na prestação de serviço e fornecimento de mão de obra para consertos e reparos de máquinas pesadas Processo de Licitação nº 013/2020 Pregão Presencial nº 010/2020 Registro de Preço 009/2020, fica remarcada a abertura para o dia 11/03/2020 às 09h00min. As informações poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Recreio das 08h00min às 17h00min, pelo telefone 32-3444-1345, www.recreio.mg.gov.br, licitacao@recreio.mg.gov.br.

Recreio, 20 de fevereiro de 2020.

ANA AMÉLIA ARAÚJO DE OLIVEIRA
Pregoeira

Publicado por:
Sabrina da Silva Rezende Fiorezi
Código Identificador:73505EBD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RIBEIRÃO DAS NEVES

GERÊNCIA LICITAÇÃO
AVISO DE SUSPENSÃO DO PREGÃO Nº 017/2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG - Pregão 017/2019 - torna público que encontra-se suspenso de seu prosseguimento o edital do Pregão 017/2019, cujo objeto consiste na contratação de empresa especializada para prestação de serviços de engenharia de trânsito e procedimentos relativos á administração e gestão de trânsito no município de ribeirão das neves, de acordo com as atribuições conferidas pela lei federal nº. 9503/1997 - código brasileiro de trânsito, com fornecimento de equipamentos, materiais e mão de obra.

ALEX DE ALMEIDA FERREIRA SILVA
Presidente da CPL.

Publicado por:
Helaine Graziele Marcolino
Código Identificador:5A3C6D84

GERÊNCIA LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 006/2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG – Pregão 006/2020 - torna público que se encontra disponível no site www.ribeiraodasneves.mg.gov.br, o edital do Pregão 006/2020, cujo objeto consiste na aquisição de veículos para o sorteio do programa IPTU premiado – fornecimento imediato. A data para entrega dos envelopes e realização de sessão será dia 10/03/2020 as 09:00 hrs.

ALEX DE ALMEIDA FERREIRA SILVA
Presidente da CPL.

Publicado por:
Helaine Graziele Marcolino
Código Identificador:5654DB99

GERÊNCIA LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO Nº 015/2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG – Torna Público ato de Autorização e Ratificação, referente a dispensa de licitação nº 003/2020, processo nº 015/2020. Objeto: Aquisição de 02 (duas) carretinhas para transporte de animais de grande porte. Partes: O Município de Ribeirão das Neves e a Empresa: **MINAS THAILLER LTDA - ME** perfazendo o valor total estimado de R$15.000,00 (Quinze mil reais). Data do Despacho: 20 de Janeiro de 2020.

LEINILSON MARCOS BARBOSA ALVES
Secretário Municipal de Segurança, Trânsito e Transporte.

Publicado por:
Helaine Graziele Marcolino
Código Identificador:3C7B396D

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA
RESOLUÇÃO – CMDCA – Nº 45 / 2019.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no art. 25, II, da Lei Municipal nº 3.618/2015, resolução n. 218/2019, do CONANDA, resolve:

Art. 1º Instituir no Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente a previsão de pagamento de despesas de comissionamento por captação de recursos para financiamento de projetos, de modo a impulsionar a captação de recursos junto a pessoas jurídicas e físicas para os projetos aprovados e aptos a receber recursos.
Art. 2º Instituir no âmbito do Fundo Nacional para a Criança e o Adolescente a inclusão nos Editais futuros as previsões seguindo os parâmetros:
I - Os limites máximos para despesas de contratação de serviços destinados à captação de recursos, são os seguintes:

a) Até 10% (dez por cento) do valor total do projeto ou, no caso de captação parcial, do valor efetivamente captado;
b) O limite máximo para as despesas de que trata o caput é de R$ 100.000,00 (cem mil reais).
Art. 4º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Ribeirão das Neves, 19 de dezembro de 2019.

NEIDE MARIA DE CASTRO
Presidente do CMDCA RN

Publicado por:
Helaine Graziele Marcolino
Código Identificador:93254438

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA
RESOLUÇÃO CMDCA – Nº 46/2019.

Dispõe sobre a constituição da Comissão de Seleção.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Ribeirão das Neves – MG, CMDCA, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Federal n.º 8.069 de 13 de julho de 1990, Resolução nº 26/2018, Lei Federal 13.019/14, da Lei Municipal nº 3.718 de 01 de outubro de 2015, RESOLVE:

Art. 1º. Esta resolução altera a Comissão de Seleção para análise dos projetos referentes aos editais 01/2018 e 02/2018.

Art. 2º. Ficam nomeados para a Comissão os seguintes membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA:

I – Érika Rodrigues de Araújo;
II – Gisele Santiago Xavier Cariri;
III – Neide Maria de Castro;
IV – Renata Bretas de Souza.

Art. 3º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Ribeirão das Neves, 19 de dezembro de 2019.

NEIDE MARIA DE CASTRO
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Ribeirão das Neves – MG

Publicado por:
Helaine Graziele Marcolino
Código Identificador:2BDE3D4B

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA
TERMO DE POSSE.

Às 09 horas do dia dezenove de dezembro de dois mil e dezenove, em solenidade realizada na sala de reuniões da Casa dos Conselhos, situada à Rua Antônio Miguel Cerqueira Neto, nº 470, Bairro São Pedro, Ribeirão das Neves, presidida pela Secretária Municipal de Desenvolvimento Social, Maria Gláucia Costa Brandão, no uso de suas atribuições, dá posse aos representantes do Poder Executivo e da Sociedade Civil organizada para compor o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, gestão 2019-2021:

ENTIDADES TITULARES

Comunidade Kolping Nossa Senhora do Carmo
Glória Tereza M. Lisboa

Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Ribeirão das Neves – APAE
Rosemary Aparecida Alves Rodrigues Costa

Instituto Camará
Kelly Luciane Lobenwein

Associação Beneficente Menino Jesus
Beatriz Pereira de Jesus

Associação Comunitária do Bairro Tony – ASCOTON
Oderval Rodrigues de Oliveira Junior

Associação de Promoção Humana Divina Providência – Cidade dos Meninos São Vicente de Paulo
Edson Nunes de Oliveira

Centro Cantinho Amigo
Sirlei Fernandes Parreiras

SUPLENTES

Instituto Professor Leonardo Alves Nascimento – IPLAN
Eltemar Gomes dos Santos

Comunidade Kolping Rainha da Paz
Maria Nunes da Cruz

MEMBROS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania
Titular: Neide Maria de Castro
Suplente: Ely Fernandes da Silva

Secretaria Municipal de Saúde
Titular : Gustavo Henrique Rocha
Suplente: Clara Cristina Guedes Ferreira

Secretaria Municipal de Educação
Titular : Érika Rodrigues de Araújo
Suplente: Ébano Braz Costa

Secretaria Municipal de Esportes e Cultura – Segmento Cultura
Titular: Gisele Santiago Cariri
Suplente: Francisco Luiz Barbosa Filho

Secretaria Municipal de Esportes e Cultura – Segmento Esportes
Titular: Andrea Cristina Pio Souza
Suplente: Tiago dos Santos das Neves

Secretaria Municipal de Fazenda
Titular: Viviane Martins de Oliveira
Suplente: Isabel Helena Ferreira Avelar

Secretaria Municipal Planejamento e Urbanismo
Titular: Otávio Batista de Souza

MARIA GLÁUCIA COSTA BRANDÃO
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania

Publicado por:
Helaine Graziele Marcolino
Código Identificador:396EB798

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RIO DOCE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DOCE – EXTRATO DE CONTRATO - PAL N.º 013/2020 - Dispensa N.º 002/2020. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EQUIPE DE APOIO PARA COBERTURA DO CARNAVAL 2020 NO MUNICÍPIO DE RIO DOCE. Valor global: R$ 3.250,00 (três mil duzentos e cinquenta reais). Contrato n.º CL - 031/2020. Contratado: Silvani Vieira da

Costa Bento - ME pessoa jurídica de direito privado estabelecida à Rua José Alvim, nº 80, Centro – Sem Peixe/MG – 35441-000, inscrita no CNPJ sob o n° 19.715.924/0001-00.

Rio Doce, 20 de fevereiro de 2020.

Publicado por:
Cristian Henrique de Melo Borges
Código Identificador:C7C72EEC

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DOCE. PREGÃO PRESENCIAL N. º 002/2020 – RESULTADO DO TESTE DE CONFORMIDADE

A Câmara Municipal de Rio Doce, através da Pregoeira, faz tornar público o resultado do Teste de Conformidade realizado no Sistema de Gestão Pública Administrativa disponibilizado pela empresa CMM Sistemas de Informação e Serviços Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 10.513.873/0001-51. Após realização do teste de conformidade, ficou constatado que a solução apresentada pela empresa atendeu todos os requisitos, conforme previsto no Anexo I edital do Pregão Presencial N. º 002/2020. Maiores informações, CPL da Câmara Municipal de Rio Doce, no telefone (31) 3883-5284 ou no endereço de e-mail: camara@camarariodoce.mg.gov.br.

Rio Doce, 20 de fevereiro de 2020.

Publicado por:
Cristian Henrique de Melo Borges
Código Identificador:4799690A

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DOCE. PREGÃO PRESENCIAL N. º 002/2020 – EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO

A Câmara Municipal de Rio Doce faz tornar público ato de adjudicação promovido em favor da licitante vencedora. a empresa CMM Sistemas de Informação e Serviços Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 10.513.873/0001-51, referente ao item 01, com valor unitário mensal no valor de R$ 2.000,00 (dois mil reais) e valor total de R$ 20.000,00 (vinte mil reais). Maiores informações, CPL da Câmara Municipal de Rio Doce, no telefone (31) 3883-5284 ou no endereço de e-mail: camara@camarariodoce.mg.gov.br.

Rio Doce, 20 de fevereiro de 2020.

Publicado por:
Cristian Henrique de Melo Borges
Código Identificador:88E429A0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RODEIRO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 028/2020 PREGÃO PRESENCIAL 011/2020 REGISTRO DE PREÇO 005/2020

PUBLICAÇÃO

O Município de Rodeiro torna público que realizará:

Processo nº 028/2020
Pregão Presencial nº 011/2020
Registro de Preços nº 005/20207

Abertura: 10/03/2020 às 09:00hs

O edital completo encontra-se disponível no site da Prefeitura Municipal de Rodeiro: http://www.rodeiro.mg.gov.br
Maiores informações Telefone (32)3577-1173 de 13:00 às 17:00 horas ou pelo e-mail: licitacao@rodeiro.mg.gov.br

Objeto: Registro de Preços para aquisição estimada de medicamentos para distribuição gratuita pela Farmácia de Todos de Rodeiro, pelo Fundo Municipal de Saúde, conforme Edital e seus anexos.

LICITAÇÃO MISTA, COM ITENS EXCLUSIVOS- ME/EPP, LC 123/2006 E ITENS DE AMPLA CONCORRÊNCIA

Publicado por:
Altair de Barros Pereira Junior
Código Identificador:65F6B347

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RUBELITA

SETOR DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

A PREFEITURA DE RUBELITA, Estado de Minas Gerais, torna-se público a Homologação e Adjudicação da Tomada de Preços n°. 003/2018, cujo objeto é a contratação de empresa para execução de obra de melhoramento de vias públicas com a execução de obra de encascalhamento em estradas vicinais, pgto. com rec. oriundo do Convênio SETOP/MG 1301001005/2017, em favor da empresa PJD Terraplanagem Ltda-ME**,** CNPJ 15.503.951/0001-50**,** cujo valor global da proposta é de R$ R$148.620,58(Cento e quarenta e oito mil e seiscentos e vinte reais e cinqüenta e oito centavos) com período de execução de 03(três) meses.

Rubelita/MG, 20 de abril de 2018

OSVAN OTÁVIO DAVID MIRANDA
Prefeito Municipal.

Publique-se:

Publicado por:
Edileuza Miranda Jardim
Código Identificador:96AB66FE

SETOR DE LICITAÇÃO E COMPRAS
RATIFICAÇÃO

RATIFICAÇÃO

Após a análise detalhada dos elementos constantes dos autos, **RATIFICO**, o Credenciamento/ Chamada Pública nº001/2020, objetivando o Credenciamento de facilitadores sociais para ministrar oficinas de atividades recreativas, práticas e físicas, em favor de: Antônio Rodrigues Silva Neto, inscrito no CPF nº037.190.746-25, residente a TRA Hilário A Torres, nº31, Centro – Rubelita, credenciado para ministrar oficinas como Educador Físico; Cássio Oliveira Alves, inscrito no CPF nº116.759.026-07, residente a Rua Avelino R Fonseca, nº127 – Centro – Rubelita, credenciado para ministrar oficinas como Educador Físico; Luciano Alves dos Santos, inscrito no CPF nº072.144.736-82, residente a Rua Professor Fontinelle, nº273 F – Bairro Boa Vista – Salinas/MG, credenciado para ministrar oficinas de capoeira. Dê-se ciência desta decisão aos interessados, providencie-se o empenho da despesa nas dotações próprias do orçamento vigente ou o Termo de Credenciamento/Contrato, e publique-se o presente ato na imprensa oficial, conforme estabelecido no art.26da já citada lei, para fins de eficácia da AUTORIZAÇÃO aqui proferida.

OSVAN OTÁVIO DAVID MIRANDA.
Prefeito Municipal.

Rubelita/MG, 12 de fevereiro de 2020.

Publique-se

Publicado por:
Edileuza Miranda Jardim
Código Identificador:EE4E8DF5

SETOR DE LICITAÇÃO E COMPRAS
RESULTDAO DA DILIGÊNCIA

DILIGÊNCIA

REF. PROCESSO Nº 006/2020
PREGÃO PRESENCIAL N.º 002/2020

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR, PARA ATENDIMENTO DA DEMANDA EDUCACIONAL NO ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO DO MUNICÍPIO DE RUBELITA/MG, PARA O ANO LETIVO DE 2020.

Relatório Trata-se de diligência realizada nos termos do que dispõe o item 20.3 do Edital, em recurso apresentado pela COOPERTRAMIG – COOPERATIVA DE TRABALHO DE TRANPORTE DE MINAS GERAIS, para elucidar informações relativas ao atestado de capacidade técnica constante do envelope 'Habilitação' entregue pela empresa **DALTER FERREIRA E SANTOS - ME**,inscrita no CNPJ sob o nº 27.038.649/0001-58, licitante classificada em primeiro lugar para os itens: 003/004/005/006/007/008/009/010/011/012/013/014/015/016 e 017, tendo como finalidade verificar a aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação,.

A empresa DALTER FERREIRA E SANTOS - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 27.038.649/0001-58 enviou, tempestivamente, os seguintes documentos:
1. Esclarecimento complementares quando ao atestado apresentado;
2. Cópia do contrato que originou a emissão do atestado fornecido pela empresa VALDISON TEIXEIRA COSTA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 08.583.085/0001-90;
3. Cópia de contrato de prestação de serviços de transporte escolar para este município como terceirizada.

Os documentos enviados pela licitante ao nosso entender, salvo melhor juízo, são suficientes para esclarecer as dúvidas suscitadas, sendo a análise focada na nota de esclarecimentos apresentada pela licitante e na certificação de que a mesma demonstrou por outros meios, em especial, que já prestou serviços compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, como terceirizada para este município, durante o ano de 2019, como consta nos arquivos da Administração/Setor de Contratos e Secretaria Municipal de Educação.

Por todo o exposto, decido **HABILITAR** a empresa DALTER FERREIRA E SANTOS - ME,inscrita no CNPJ sob o nº 27.038.649/0001-58, por concluir que a mesma apresentou atestado de capacidade técnica que atende aos requisitos exigido pelo item 8.2-IX do edital de convocação, sugerindo à autoridade superior a ADJUDICAÇÃO e HOMOLOGAÇÃO a seu favor os itens : 003/004/005/006/007/008/009/010/011/012/013/014/015/016 e 017.
Os documentos que originou esta decisão encontram-se disponíveis no Setor de Licitação desta prefeitura.

Rubelita-MG, 20/02/2020

EDILEUZA MIRANDA JARDIM
Pregoeira

Publicado por:
Edileuza Miranda Jardim
Código Identificador:C1063A30

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA BARBARA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 019/2020

PRC nº: 019/2020
Inexigibilidade de Licitação n.º 10/2020
Contratada:**ROGÉRIO VIEIRA FARNEZI – ME**
Prazo contratual: 17/02/2020 a 28/02/2020
Valor: R$ 25.000,00
Data da assinatura: 17/02/2020

Santa Bárbara, 20/02/2020

ALEXANDRE GERALDO MOTA
Secretário Municipal de Cultura e Desenvolvimento do Turismo

Publicado por:
Marcos Eduardo de C. Rodrigues Junior
Código Identificador:06F7F8AA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº 004/2020

Na conformidade do artigo 24, II, da Lei nº 8666/93 ratifico a Dispensa nº 0004/2020, Processo nº 0056/2020, para contratação da **EMPRESA CORPORAÇÃO MUSICAL SANTO ANTONIO**, no valor estimado de R$ 7.900,00 (sete mil e novecentos reais).
Autorizo a contratação da empresa **EMPRESA CORPORAÇÃO MUSICAL SANTO ANTONIO** para a apresentação artística musical com a Corporação Musical Santo Antonio nos dias 22, 23,24 e 25 de fevereiro de 2020 por ocasião da realização do evento Carnaval de Santa Bárbara que se fará realizar na Praça Pio XII - Centro em Santa Bárbara/MG., com base no parecer jurídico prévio da Procuradoria Jurídica e nos termos do artigo 25, III, da Lei nº 8666/93.

Santa Barbara, 20 de fevereiro de 2020

MÁRCIA IZABEL DE SOUZA COSTA
Secretária Municipal de Administração Pública

Publicado por:
Edna Gomes R. Curtinhas
Código Identificador:72C2BCE3

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
COMUNICADO DE SUSPENSÃO – PREGÃO PRESENCIAL N° 019/2020

O Pregoeiro Oficial informa aos interessados na licitação Pregão Presencial n° 019/2020, PRC n° 039/2020 cujo objeto é a contratação de prestadores de serviços para ministrar cursos de capacitação pelo Centro de Referência de Assistência Social – CRAS do município de Santa Bárbara que a licitação está **suspensa** temporariamente para adequação do Edital. Santa Bárbara, 20 de fevereiro de 2020.

Santa Bárbara, 20 de fevereiro de 2020.

ROBSON ARCANJO MARTINS
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Sandra de Jesus Rocha
Código Identificador:E23D31E4

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
COMUNICADO DE RETIFICAÇÃO DO OBJETO TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA/MG - COMUNICADO DE RETIFICAÇÃO DO OBJETO TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2020. A CPL comunica aos interessados na Licitação TP 003/2020, PRC nº 038/2020, que houve retificação no objeto da Licitação conforme Errata (Retificação) 02 disponível no site www.santabarbara.mg.gov.br

Santa Bárbara, **20/02/2020**.

MÁRCIA IZABEL DE SOUZA COSTA-
Sec. Mun. Administração Pública.

Publicado por:
Sandra de Jesus Rocha
Código Identificador:DB24149F

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 017/2020

Dispensa n. º: 002/2020
Contrato n. º: 017/2020
PRC nº 034/2020
Contratada: **EMPRESA CARAÇA TRANSPORTES E TURISMO LTDA**
CNPJ Nº: 01.200.710/0001-28
Prazo: 04/02/2020 a 30/04/2020
Valor Estimado: **R$ 190.356,00**
Data de assinatura: 04/02/2020

Santa Bárbara, 20/02/2020

DIONIR RODRIGUES
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Sandra de Jesus Rocha
Código Identificador:CEE854B3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 009/2020

"Designa servidor (a) para o desempenho de Função Gratificada"

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA, no uso de suas atribuições legais tendo em vista o disposto na Lei Municipal 1012/97,

Considerando o parecer do Processo Administrativo nº 019/2020;

Considerando que a servidora terá como atribuições a Diretoria de Assistência e Vigilância em Saúde;

Considerando o que regulamenta a Lei nº 1012/1997 em seu Art. 3º, § 2º:
b) Função Gratificada de Nível 2 – FG II: será concedida nos casos de designação de servidor efetivo para responder por quaisquer das Diretorias previstas na estrutura orgânica da administração

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora LUCIANA KARINE BRANDÃO DIAS, para o desempenho de Função Gratificada de Nível II - FGII, junto à Secretaria Municipal de Saúde, correspondente à gratificação de 30% (trinta por cento) sobre o vencimento do cargo provido em caráter efetivo, nos termos da Lei Municipal nº 1012/97.

Art. 2º - O servidor designado cumprirá a jornada de trabalho exigida pelos serviços, e em hipótese alguma será remunerado a título de serviços extraordinários.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de fevereiro de 2020.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Santa Bárbara, 18 de fevereiro de 2020

LERIS FELISBERTO BRAGA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nívia Maria Estevam
Código Identificador:89BCA2CA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 4286/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no Art. 25, inciso III, do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Santa Bárbara/MG, Lei nº 1106/2000, **DECRETA**:

Art. 1º Fica declarada a vacância, em virtude de aposentadoria, do cargo público de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA – SÉRIES INICIAIS, ocupado (a) pelo (a) servidor (a) **ELIANE ROSA DE FÁTIMA PEREIRA**

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Bárbara, 20 de fevereiro de 2020.

LERIS FELISBERTO BRAGA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nívia Maria Estevam
Código Identificador:B9B61DB8

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PORTARIA SME N.º 005/2020

Designa a comissão para acompanhamento e avaliação de amostras de material de higiene pessoal para atendimento contínuo de higiene, limpeza e bem-estar das crianças matriculadas e atendidas na Creche Municipal Maria Célia Torres.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, com supedâneo no Art. 17, III, da Lei Municipal nº 1703/2013, que traduz que compete aos Secretários Municipais e autoridades equiparadas expedir portarias e ordens de serviços disciplinadoras das atividades integrantes de sua respectiva área de competência, e

CONSIDERANDO a necessidade de verificação da compatibilidade do produto com as especificações do Termo de Referência, com intuito de garantir a padronização e boa qualidade do produto a ser adquirido,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam nomeados os membros abaixo relacionados para comporem a Comissão para acompanhamento e avaliação das amostras de material de higiene pessoal para atendimento contínuo de higiene, limpeza e bem-estar das crianças matriculadas e atendidas na Creche Municipal Maria Célia Torres.

Servidor	Cargo	Matrícula
Dionir Rodrigues	Secretária Municipal de Educação	101104
Maria Lúcia Campos de Almeida	Gerente de Divisão	101140
Silvania de Lourdes Amaral	Diretor de Unidade de Ensino	101049
Ana Maria Gonçalves Alves	Supervisor Administrativo de Unidade de Ensino	101165

Art. 2º Os membros da comissão não farão jus a qualquer remuneração ou vantagem pecuniária em razão da presente designação.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Bárbara/MG, 20 de fevereiro de 2020.

DIONIR RODRIGUES,
Secretária Municipal de Educação.

Publicado por:
Anna Clara Arcanjo Fonseca
Código Identificador:724EBEE2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO LESTE

COMISSAO DE LICITAÇAO
MUNICIPIO DE SANTA BARBARA DO LESTE TOMADA DE PREÇO Nº 009/2019

Prefeitura Municipal de Santa Barbara do Leste, torna público que transcorreu em branco o prazo de recurso com relação a análise e julgamento das Propostas do Processo Administrativo nº. 214/2019 – Tomada de Preços nº. 009/2019 – Objeto: Contratação de empresa para execução de obras e serviços de Engenharia para a Pavimentação em bloquetes, incluindo meio-fio, sarjeta, drenagem pluvial, poços de visita e bocas de lobo na Rua João Ferreira Maia – Convênio Estado de Minas Gerais nº 1491000253/2019 – SEGOV/PADEM.

Santa Barbara do Leste – MG, 20/02/2020.

ROGÉRIO FERREIRA CORREIA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Publicado por:
Enilson Gonçalves Leite
Código Identificador:310B2BBB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTANA DA VARGEM

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
COMUNICADO DE SUSPENSÃO

A Pregoeira Oficial da Prefeitura Municipal de Santana da Vargem Marília de Oliveira Moura designada pela Portaria 02/2020, no uso das prerrogativas que lhe confere a lei, comunica aos interessados que a licitação referente à Pregão Presencial 03/2020, Processo n°017/2020 objetivando Contratação de serviços técnicos especializados de consultoria e assessoria na área de assistência social, no que tange a gestão municipal e programas, bem como o cadastro único e programa bolsa família. Após a análise e possíveis alterações será divulgada nova data para realização do certame. Esclarecimentos por e-mail
licitacao@santanadavargem.mg.gov.br.

Santana da Vargem, 20 de fevereiro de 2020.

MARÍLIA DE OLIVEIRA MOURA
Pregoeira

Publicado por:
Breno Maganha de Pádua
Código Identificador:F0C563BC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
RATIFICAÇÃO

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Renato Teodoro da Silva, Prefeito Municipal de Santana da Vargem, no uso das atribuições que lhe confere a lei, em cumprimento ao que determina a lei 8.666/93 e suas alterações, e, conforme recomendação de parecer jurídico e vistas às justificativas contidas no Processo Licitatório nº 030/2020, RATIFICO a Dispensa nº 001/2020, visando a "Serviço de revisão de 10.000km do veículo Fiat Fiorino 1.4 placa: QUD-6192."
Contratado: LAVELI LAVRAS VEICULOS LTDA
Objeto: Serviço de revisão de 10.000km do veiculo Fiat Fiorino 1.4 placa: QUD-6192
Ficha Orçamentária: 265
Dotação Orçamentária: 0701.10.0301.0402.2029.102.201.3.3.90.30.00– SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
Valor: R$ 275,00 (duzentos e setenta e cinco reais)
Determino a publicação da presente ratificação, no Diário Oficial seguindo as normas vigentes de publicações oficiais.

Santana da Vargem, 18 de fevereiro de 2020.

RENATO TEODORO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Breno Maganha de Pádua
Código Identificador:A4D750C5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTANA DE CATAGUASES

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATOS DE CONTRATOS- CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DE CATAGUASES/ MG

EXTRATOS DE CONTRATOS- CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DE CATAGUASES/ MG- CONTRATADA: TCM CONSTRUTORA LTDA- PROCESSO LICITATÓRIO: Nº08/2020 PREGÃO: 04/2020- OBJETO: SERVIÇOS MAQUINA ESCAVADEIRA E CAMINHÃO PORDIÁRIA- VALOR: R$ 140.400,00- CONTRATO Nº 10/2020- HOMOLOGAÇÃO: 17/02/2020 a17/02/2021-

SANTANA DE CATAGUASES, 17/02/2020-

MARIA JUCELIA BAESSO PROCACI
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Thiago Soares da Silva
Código Identificador:1C79A3BC

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO- CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DE CATAGUASES

EXTRATO DE CONTRATO- CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DESANTANA DE CATAGUASES- CONTRATADA: J & G OBRAS DE MURIAÉLTDA- ME- PROCESSO LICITATÓRIO: 15/2020 DISPENSA: 05/2020-OBJETO: PAVIMENTAÇÃO DE 1.185,00 M 2 EM BLOQUETE E EXECUÇÃODE 474,00 ML DE MEIO-FIO DE CONCRETO E DE 474,00 ML DE SARJETACONTRATO Nº 07/2020- VIGÊNCIA: 10/02/2020 A 10/08/2020-

SANTANA DECATAGUASES-MG, 10 DE FEVEREIRO DE 2020-

MARIA JUCÉLIA BAESSO PROCACI
Prefeita Municipal - Contratante

Publicado por:
Thiago Soares da Silva
Código Identificador:7374D7B2

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RATIFICA ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO- PROCESSO LICITATÓRIO PRC Nº15/2020- DISPENSA Nº 05/2020

RATIFICA ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO- Processo Licitatório PRC nº15/2020- Dispensa nº 05/2020- Tendo em vista a solicitação feita pelaSecretaria de Administração e Finanças, Ratifico, nos termos do artigo 24,caput e inciso II da Lei 8.666/93 e suas alterações, o ato de Dispensa deLicitação, destinado contratação da Empresa J & G OBRAS DE MURIAÉ LTDA-ME, inscrita no CNPJ: 05.063.122/0001-40, com sede na Rua Vereador Jose GomesCorrea, 1322, Distrito de Vermelho- Muriaé- MG, representada neste ato pelo SenhorGiovani Cerqueira Correa, CPF: 049.838.636-80, Identidade MG 12.307.449, comobjetivo viabilizar o término da obra de calçamento de bloquete referenteprocesso nº 26/2018, Tomada de preços 09/2018, com fulcro na lei 8.666/93,art.24, inciso II, com a alteração do Decreto Presidencial 9412/2018

Publique-se

Santana de Cataguases, MG, 10/02/2020

MARIA JUCELIA BAESSOPROCACI
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Thiago Soares da Silva
Código Identificador:C444AD9F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA VITÓRIA

DEPARTAMENTO LICITAÇÕES E CONTRATOS
EDITAL PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 012/2020

MUNICÍPIO DE SANTA VITÓRIA - EDITAL PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 012/2020. DATA DA ABERTURA: 09 de março de 2020, às 13:00 horas. LOCAL: Prédio da Prefeitura Municipal de Santa Vitória. OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual contratação visando à aquisição de materiais de construção para manutenção das atividades dos diversos departamentos do município de Santa Vitória. PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA MPE'S. MODALIDADE: Pregão Presencial Registro Preço. CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor preço por Item. RECURSOS: Próprio. INFORMAÇÕES: Tele-fax: 34-3251-8508 – e-mail: licitacao@santavitoria.mg.gov.br. HORÁRIO: 12:00h às 18:00h. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO: Poderão participar desta licitação pessoas jurídicas devidamente constituídas. O edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados no site www.santavitoria.mg.gov.br (Portal da Transparência / Licitação).

Município de Santa Vitória MG, aos 21 dias do mês de fevereiro de 2020.

DURVAL MARQUES FERREIRA
Pregoeiro.

Publicado por:
Danilo Geovani de Souza
Código Identificador:E6B2F4F2

DEPARTAMENTO LICITAÇÕES E CONTRATOS
EDITAL PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 013/2020

MUNICÍPIO DE SANTA VITÓRIA - EDITAL PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 013/2020. DATA DA ABERTURA: 11 de março de 2020, às 13:00 horas. LOCAL: Prédio da Prefeitura Municipal de Santa Vitória. OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual contratação visando à aquisição de dietas, fórmulas e suplementos para atendimento de crianças portadoras de necessidades nutricionais especiais e pacientes com restrições alimentares atendidos pelo NASF do município de Santa Vitória. AMPLA CONCORRÊNCIA COM RESERVA DE COTA DE 25% PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE EMPRESAS ENQUADRADAS COMO MICROEMPRESA-ME, EMPRESA DE PEQUENO PORTE-EPP OU EQUIPARADA. MODALIDADE: Pregão Presencial Registro Preço. CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor preço por Item. RECURSOS: Próprio. INFORMAÇÕES: Tele-fax: 34-3251-8508 – e-mail: licitacao@santavitoria.mg.gov.br. HORÁRIO: 12:00h às 18:00h. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO: Poderão participar desta licitação pessoas jurídicas devidamente constituídas. O edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados no site www.santavitoria.mg.gov.br (Portal da Transparência / Licitação).

Município de Santa Vitória MG, aos 21 dias do mês de fevereiro de 2020.

DURVAL MARQUES FERREIRA
Pregoeiro.

Publicado por:
Danilo Geovani de Souza
Código Identificador:37DF8351

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO AVENTUREIRO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ATA DE JULGAMENTO - PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 014/2020 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 007/2020

ATA DE JULGAMENTO
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 014/2020
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 007/2020

Aos dezessete dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte, às 13hs00min, no Departamento de Licitação da Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Aventureiro, Estado de Minas Gerais, a Comissão Permanente de Licitação se reúne para análise da proposta e documentação apresentada, para contratação da empresa CARLOS ALBERTO MARTINS 01572971797, cujo nome fantasia é BANDA STATU$, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 18.773.396/0001-75, com sede na Rua Esio Cardoso da Fonseca, nº 100, Bairro Jardim Esperança, na Cidade de Cabo Frio/RJ, CEP: 28.920-000, representada pelo proprietário CARLOS ALBERTO MARTINS, brasileiro, empresário, portador do RG nº 074581182 expedido pelo IFP/RJ e inscrito no CPF sob o nº 015.729.717-97, para apresentação no dia 25 de abril de 2.020 nas festividades do AVENTUREIRO MOTOFEST 2020.

O empresário na qualidade de representante exclusivo da banda, conforme se comprova através do Certificado de Microempreendedor Individual, juntamente com os documentos pessoais e de representação, apresenta documentos que comprovam que a banda é consagrada pela mídia local, regional e nacional, com a realização de Shows em várias festividades.

Ainda, apresenta os documentos relativos à regularidade junto ao fisco federal, estadual e municipal; termo constitutivo da personalidade jurídica e demais documentos, cumprindo desta forma as exigências estabelecidas na Lei Federal 8.666/93.

Destarte, o Art. 25 da Lei Federal 8.666/93 diz que é inexigível a licitação quando ocorrer inviabilidade de competição, nos termos seguintes:

Art.25.É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:

... (omississ)...

III-para contratação de profissional de qualquer setor artístico, diretamente ou através de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública.

Temos as seguintes decisões da Corte de Contas do Estado de Minas Gerais:

Processo Administrativo. Consagração do artista. "(...) a condição de ser o contratado, nos termos do inciso III do art. 25 da Lei n.º 8.666/93, artista consagrado pela crítica especializada ou pelo público pode ser de difícil comprovação. Há artistas populares que se apresentam em feiras e exposições pelo interior do País, que têm larga aceitação do público, mas que não recebem qualquer atenção da grande mídia. A consagração pelo público revela-se pela lotação de casas de espetáculos, fato que não se comprova por meio de certidão ou atestado. A condição exigida pelo inciso III do art. 25 guarda alguma semelhança com aquela exigida pelo inciso II do mesmo artigo, ou seja, a notória especialização. Esta, contudo, é mais facilmente demonstrada, porque se conta com obras e trabalhos publicados, currículos, atestados, certidões etc., elementos estranhos ao mundo artístico. A essência da condição exigida para a contratação direta me faz recordar a interpretação do inesquecível Conselheiro Murta Lages que, ao se referir à notoriedade do inciso II do art. 25 da Lei n.º 8.666/93, sempre dizia 'o que é notório independe de comprovação'. Da mesma forma, o artista consagrado supõe-se seja amplamente conhecido. No caso dos autos, temos um grupo musical que, até onde sei, goza de algum prestígio entre os críticos e tem público cativo no Estado, especialmente em Belo Horizonte, onde se

apresenta com maior freqüência". (Processo Administrativo n.º 612776. Rel. Conselheiro Moura e Castro. Sessão do dia 02/08/2005).
Em análise da documentação apresentada pelo licitante, vislumbra-se pela comprovação dos comandos estabelecidos na Lei de Regência, não havendo desta forma descumprimento do arrepio da norma legal.
Considerando todo exposto, concluímos pela Inexigibilidade de Licitação ao certame do PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 014/2020/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 007/2020, em decorrência do comando estabelecido no Art. 25, III da Lei Federal 8.666/93, observando as demais condições atinentes ao processo, tais como Parecer da Assessoria Jurídica, Adjudicação e Homologação.
Nada mais havendo para se tratar a Comissão Permanente de Licitação, deu por encerrada a reunião.

Santo Antônio do Aventureiro,17 de fevereiro de 2.020.

ALTIVO CARLOS PIRES
Presidente

MARCELO DE MATOS	*ELMA APARECIDA TEIXEIRA RIBEIRO FERREIRA*
Membro	Membro

Publicado por:
Altivo Carlos Pires
Código Identificador:1FB2C886

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 014/2020 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 007/2020

TERMO DE ADJUDICAÇÃO
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 014/2020
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 007/2020

O Prefeito Municipal de Santo Antônio do Aventureiro, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Artigo 26 da Lei Federal Nº 8.666/93, ainda, considerando o Parecer Jurídico deste certame licitatório de Inexigibilidade, *Adjudica* ao licitante, para contratação da BANDA STATU$ para apresentação no dia 25 de abril de 2.020 nas festividades do AVENTUREIRO MOTOFEST 2020, contratação esta, a ser realizada através da empresa CARLOS ALBERTO MARTINS 01572971797 pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 18.773.396/0001-75, cujo nome fantasia é BANDA STATU$, com sede na Rua Esio Cardoso da Fonseca, nº 100, Bairro Jardim Esperança, na Cidade de Cabo Frio/RJ, CEP: 28.920-000, neste ato representada pelo Senhor CARLOS ALBERTO MARTINS, brasileiro, empresário, portador do RG nº 074581182 expedido pelo IFP/RJ e inscrito no CPF sob o nº 015.729.717-97.

Santo Antônio do Aventureiro, 17 de fevereiro de 2.020.

PAULO ROBERTO PIRES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Altivo Carlos Pires
Código Identificador:0B99A502

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 014/2020 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 007/2020

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 014/2020
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 007/2020

O Prefeito Municipal de Santo Antônio do Aventureiro, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Artigo 26 da Lei Federal Nº 8.666/93, HOMOLOGA o presente certame licitatório, cuja finalidade é a contratação da BANDA STATU$ para apresentação no dia 25 de abril de 2.020 nas festividades do AVENTUREIRO MOTOFEST 2020, contratação esta, a ser realizada através da empresa CARLOS ALBERTO MARTINS 01572971797, cujo nome fantasia é BANDA STATU$, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 18.773.396/0001-75, com sede na Rua Esio Cardoso da Fonseca, nº 100, Bairro Jardim Esperança, na Cidade de Cabo Frio/RJ, CEP: 28.920-000, neste ato representada pelo Senhor CARLOS ALBERTO MARTINS, brasileiro, empresário, portador do RG nº 074581182 expedido pelo IFP/RJ e inscrito no CPF sob o nº 015.729.717-97.

Santo Antônio do Aventureiro, 17 de fevereiro de 2.020.

PAULO ROBERTO PIRES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Altivo Carlos Pires
Código Identificador:2724BE18

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO - PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 014/2020 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 007/2020

TERMO DE RATIFICAÇÃO
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 014/2020
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 007/2020

O Prefeito Municipal de Santo Antônio do Aventureiro, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Artigo 26 c/c Inciso III do Artigo 25 da Lei Federal Nº 8.666/93, RATIFICA o PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 014/2020/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 007/2020, cuja finalidade é a contratação da BANDA STATU$ para apresentação no dia 25 de abril de 2.020 nas festividades do AVENTUREIRO MOTOFEST 2020, contratação esta, a ser realizada através da empresa CARLOS ALBERTO MARTINS 01572971797 pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 18.773.396/0001-75, cujo nome fantasia é BANDA STATU$, com sede na Rua Esio Cardoso da Fonseca, nº 100, Bairro Jardim Esperança, na Cidade de Cabo Frio/RJ, CEP: 28.920-000, neste ato representada pelo Senhor CARLOS ALBERTO MARTINS, brasileiro, empresário, portador do RG nº 074581182 expedido pelo IFP/RJ e inscrito no CPF sob o nº 015.729.717-97.

Santo Antônio do Aventureiro, 17 de fevereiro de 2.020.

PAULO ROBERTO PIRES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Altivo Carlos Pires
Código Identificador:25AA3942

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 01401/2020 PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 014/2020 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 007/2020

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 01401/2020
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 014/2020
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 007/2020
DATA: 17 de fevereiro de 2.020.
OBJETO: contratação da empresa CARLOS ALBERTO MARTINS 01572971797, cujo nome fantasia é BANDA STATU$, para apresentação no dia 25 de abril de 2.020 nas festividades do AVENTUREIRO MOTOFEST 2020.
CONTRATADA: ***CARLOS ALBERTO MARTINS 01572971797*** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 18.773.396/0001-75, com sede na Rua Esio Cardoso da Fonseca, nº 100, Bairro Jardim Esperança, na Cidade de Cabo Frio/RJ, CEP: 28.920-000, neste ato representada pelo Senhor CARLOS ALBERTO MARTINS, brasileiro, empresário, portador do RG nº 074581182 expedido pelo IFP/RJ e inscrito no CPF sob o nº 015.729.717-97.
CONTRATANTE: ***MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO AVENTUREIRO***, pessoa jurídica de direito público, por seu órgão PREFEITURA MUNICIPAL, com sede na Rua José Antônio Senra, nº 15, Bairro Centro, nesta cidade de SANTO ANTÔNIO DO

AVENTUREIRO, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 17.710.476/0001-19.
DO VALOR: R$ 2.000,00 (dois mil reais).
PRAZO DO CONTRATO: 17/02/2020 a 15/05/2020
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº:
02.010.002.13.392.0003.2.120.3.3.90.39.00

Publique-se.

Santo Antônio do Aventureiro, 17 de fevereiro de 2.020.

PAULO ROBERTO PIRES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Altivo Carlos Pires
Código Identificador:656A356C

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ATA DE JULGAMENTO DO PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 015/2020 INEXIGIBILIDADE Nº 008/2020

ATA DE JULGAMENTO
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 015/2020
INEXIGIBILIDADE Nº 008/2020
A Comissão Permanente de Licitação,se reúnea os dezessete dias do mês de fevereiro dedois mil e vinte, às13hs30min, no Departamento de Licitações da PrefeituraMunicipalde Santo Antônio do Aventureiro, Estado de Minas Gerais,para análise dapropostae documentação apresentada,para contratação do cantor JEAN RICARDO MARINS PIRES, cujo nome artístico é BANDA WEST GANG, para apresentação nas festividades do AVENTUREIRO MOTOFEST 2020.
O artista, juntamente com os documentos pessoais, apresenta comprovantes de suas apresentações em festas regionais do mesmo gênero do evento que será realizado, inclusive já se apresentou no evento realizado neste Município no ano de 2019 e folders de apresentações em espaços públicos, o que comprova sua consagração pela mídia e população regional, com apresentação em várias festividades, cumprindo desta forma as exigências estabelecidas naLei Federal 8.666/93.
Destarte, oArt.25 da Lei Federal 8.666/93 diz que é inexigível a licitação quandoocorrerinviabilidade de competição, nos termos seguintes:
Art.25.É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:
... (omississ)...
III-para contratação de profissional de qualquer setor artístico, diretamente ou através de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública.
Temos as seguintes decisões da Corte de Contas do Estado de Minas Gerais:
Processo Administrativo. Consagração do artista. "(...) a condição de ser o contratado, nos termos do inciso III do art. 25 da Lei n.º 8.666/93, artista consagrado pela crítica especializada ou pelo público pode ser de difícil comprovação. Há artistas populares que se apresentam em feiras e exposições pelo interior do País, que têm larga aceitação do público, mas que não recebem qualquer atenção da grande mídia. A consagração pelo público revela-se pela lotação de casas de espetáculos, fato que não se comprova por meio de certidão ou atestado. A condição exigida pelo inciso III do art. 25 guarda alguma semelhança com aquela exigida pelo inciso II do mesmo artigo, ou seja, a notória especialização. Esta, contudo, é mais facilmente demonstrada, porque se conta com obras e trabalhos publicados, currículos, atestados, certidões etc., elementos estranhos ao mundo artístico. A essência da condição exigida para a contratação direta me faz recordar a interpretação do inesquecível Conselheiro Murta Lages que, ao se referir à notoriedade do inciso II do art. 25 da Lei n.º 8.666/93, sempre dizia 'o que é notório independe de comprovação'. Da mesma forma, o artista consagrado supõe-se seja amplamente conhecido. No caso dos autos, temos um grupo musical que, até onde sei, goza de algum prestígio entre os críticos e tem público cativo no Estado, especialmente em Belo Horizonte, onde se apresenta com maior freqüência". (Processo Administrativo n.º 612776. Rel. Conselheiro Moura e Castro. Sessão do dia 02/08/2005).
Em análise dadocumentação apresentadapelolicitante, vislumbra-se pela comprovação dos comandos estabelecidos na Lei de Regência, não havendo desta forma descumprimento do arrepio da norma legal.
Considerando todo exposto, concluímos pela Inexigibilidade de Licitação,aocertame do PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 015/2020/INEXIGIBILIDADE Nº 008/2020,em decorrência do comando estabelecido noArt.25, III da Lei Federal 8.666/93, observando as demais condições atinentes ao processo, tais como Parecer da Assessoria Jurídica, Adjudicação e Homologação.
Nada mais havendo para se tratar,a Comissão Permanente de Licitação, deu por encerrada a reunião.

Santo Antônio do Aventureiro,17 de fevereiro de 2.020.

ALTIVO CARLOS PIRES	
Presidente	
MARCELO DE MATOS	***ELMA APARECIDA TEIXEIRA RIBEIRO FERREIRA***
Membro	Membro

Publicado por:
Wallace Rodrigues da Cruz
Código Identificador:C3F669D2

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 015/2020 INEXIGIBILIDADE Nº 008/2020

TERMO DE ADJUDICAÇÃO
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 015/2020
INEXIGIBILIDADE Nº 008/2020

O Prefeito Municipal de Santo Antônio do Aventureiro, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Artigo 26 da Lei Federal Nº 8.666/93, ainda, considerando o Parecer Jurídico deste certame licitatório de Inexigibilidade, *Adjudica* a proposta do licitante, JEAN RICARDO MARINS PIRES, brasileiro, portador do RG nº 10829189-9, expedido pelo Detran/RJ e inscrito no CPF sob o nº 071.573.907-79, a ser contratado de forma direta, nos termos do Art. 25, III, da Lei Federal 8.666/93, cujo objeto do presente certame, corresponde ao especificado na ata de julgamento de 17 de fevereiro de 2020, qual seja, contratação do cantor JEAN RICARDO MARINS PIRES, cujo nome artístico é BANDA WEST GANG, de forma direta, nos termos do Art. 25, III, da Lei Federal 8.666/93, para apresentação nas festividades do AVENTUREIRO MOTOFEST 2020.

Santo Antônio do Aventureiro, 17 de fevereiro de 2.020.

PAULO ROBERTO PIRES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Altivo Carlos Pires
Código Identificador:CB4B0227

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DO PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 015/2020 INEXIGIBILIDADE Nº 008/2020

TERMO DE RATIFICAÇÃO
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 015/2020
INEXIGIBILIDADE Nº 008/2020

O Prefeito Municipal de Santo Antônio do Aventureiro, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Artigo 26 da Lei Federal Nº 8.666/93, RATIFICA o PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 015/2020/INEXIGIBILIDADE Nº 008/2020, cuja finalidade é a contratação do artista JEAN RICARDO MARINS PIRES, brasileiro, portador do RG nº 10829189-9, expedido pelo Detran/RJ e inscrito no CPF sob o nº 071.573.907-79, de nome artístico BANDA WEST GANG, nos termos do Art.25, III, da Lei Federal 8.666/93, para apresentação nas festividades do AVENTUREIRO MOTOFEST 2020.

Santo Antônio do Aventureiro, 17 de fevereiro de 2.020.

PAULO ROBERTO PIRES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Altivo Carlos Pires
Código Identificador:DFE15EE2

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 01501/2020 PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 015/2020 INEXIGIBILIDADE Nº 008/2020

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 01501/2020
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 015/2020
INEXIGIBILIDADE Nº 008/2020

DATA: 17 de fevereiro de 2.020.
OBJETO: Contratação do cantor JEAN RICARDO MARINS PIRES, cujo nome artístico é BANDA WEST GANG, para apresentação nas festividades do AVENTUREIRO MOTOFEST 2020.
CONTRATADO: JEAN RICARDO MARINS PIRES, brasileiro, portador do RG nº 10829189-9, expedido pelo Detran/RJ e inscrito no CPF sob o nº 071.573.907-79, residente e domiciliado na Av. Heliópolis, Nº 1066 CA 04 - Heliópolis – Belford Roxo/RJ, CEP: 26120-300.
CONTRATANTE: *MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO AVENTUREIRO*, pessoa jurídica de direito público, por seu órgão PREFEITURA MUNICIPAL, com sede na Rua José Antônio Senra, nº 15, Bairro Centro, nesta cidade de SANTO ANTÔNIO DO AVENTUREIRO, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 17.710.476/0001-19.
DO VALOR: R$ 1.600,00 (Mil e seiscentos reais)
PRAZO DO CONTRATO: 17/02/2020 a 15/05/2020
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº: 02.010.001.13.392.0003.2.120.3.3.90.36.00

Publique-se.

Santo Antônio do Aventureiro, 17 de fevereiro de 2.020.

PAULO ROBERTO PIRES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wallace Rodrigues da Cruz
Código Identificador:4C6E6DA0

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ATA DE JULGAMENTO DO PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 016/2020 INEXIGIBILIDADE Nº 009/2020

ATA DE JULGAMENTO
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 016/2020
INEXIGIBILIDADE Nº 009/2020
A Comissão Permanente de Licitação, se reúne aos dezessete dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte, às 14hs00min, no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Aventureiro, Estado de Minas Gerais, para análise da proposta e documentação apresentada, para contratação do artista GUSTAVO GOMES PORTO , cujo nome artístico é BANDA ROAD ROCK, para apresentação nas festividades do AVENTUREIRO MOTOFEST 2020.
O artista, juntamente com os documentos pessoais, apresenta comprovantes de suas apresentações em festas regionais do mesmo gênero do evento que será realizado e apresentações em espaços públicos o que comprova sua consagração pela mídia e população regional, com apresentação em várias festividades, cumprindo desta forma as exigências estabelecidas na Lei Federal 8.666/93.
Destarte, o Art. 25 da Lei Federal 8.666/93 diz que é inexigível a licitação quando ocorrer inviabilidade de competição, nos termos seguintes:
Art.25.É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:
... (omississ)...
III-para contratação de profissional de qualquer setor artístico, diretamente ou através de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública.
Temos as seguintes decisões da Corte de Contas do Estado de Minas Gerais:
Processo Administrativo. Consagração do artista. "(...) a condição de ser o contratado, nos termos do inciso III do art. 25 da Lei n.º 8.666/93, artista consagrado pela crítica especializada ou pelo público pode ser de difícil comprovação. Há artistas populares que se apresentam em feiras e exposições pelo interior do País, que têm larga aceitação do público, mas que não recebem qualquer atenção da grande mídia. A consagração pelo público revela-se pela lotação de casas de espetáculos, fato que não se comprova por meio de certidão ou atestado. A condição exigida pelo inciso III do art. 25 guarda alguma semelhança com aquela exigida pelo inciso II do mesmo artigo, ou seja, a notória especialização. Esta, contudo, é mais facilmente demonstrada, porque se conta com obras e trabalhos publicados, currículos, atestados, certidões etc., elementos estranhos ao mundo artístico. A essência da condição exigida para a contratação direta me faz recordar a interpretação do inesquecível Conselheiro Murta Lages que, ao se referir à notoriedade do inciso II do art. 25 da Lei n.º 8.666/93, sempre dizia 'o que é notório independe de comprovação'. Da mesma forma, o artista consagrado supõe-se seja amplamente conhecido. No caso dos autos, temos um grupo musical que, até onde sei, goza de algum prestígio entre os críticos e tem público cativo no Estado, especialmente em Belo Horizonte, onde se apresenta com maior freqüência". (Processo Administrativo n.º 612776. Rel. Conselheiro Moura e Castro. Sessão do dia 02/08/2005).
Em análise da documentação apresentada pelo licitante, vislumbra-se pela comprovação dos comandos estabelecidos na Lei de Regência, não havendo desta forma descumprimento do arrepio da norma legal.
Considerando todo exposto, concluímos pela Inexigibilidade de Licitação, ao certame do PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 016/2020/INEXIGIBILIDADE Nº 009/2020, em decorrência do comando estabelecido no Art. 25, III da Lei Federal 8.666/93, observando as demais condições atinentes ao processo, tais como Parecer da Assessoria Jurídica, Adjudicação e Homologação.
Nada mais havendo para se tratar, a Comissão Permanente de Licitação, deu por encerrada a reunião.

Santo Antônio do Aventureiro, 17 de fevereiro de 2.020.

ALTIVO CARLOS PIRES
Presidente

MARCELO DE MATOS	***ELMA APARECIDA TEIXEIRA RIBEIRO FERREIRA***
Membro	Membro

Publicado por:
Wallace Rodrigues da Cruz
Código Identificador:BF3E618C

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 016/2020 INEXIGIBILIDADE Nº 009/2020

TERMO DE ADJUDICAÇÃO
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 016/2020
INEXIGIBILIDADE Nº 009/2020

O Prefeito Municipal de Santo Antônio do Aventureiro, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Artigo 26 da Lei Federal Nº 8.666/93, ainda, considerando o Parecer Jurídico deste certame licitatório de Inexigibilidade, *Adjudica* a proposta do licitante, GUSTAVO GOMES PORTO, brasileiro, portador do RG nº 13.099.794-3, expedido pelo IFP/RJ e inscrito no CPF sob o nº 908.555.747-04, a ser contratado de forma direta, nos termos do Art. 25, III, da Lei Federal 8.666/93, cujo objeto do presente certame, corresponde ao especificado na ata de julgamento de 17 de fevereiro de 2020, qual seja, contratação do artista GUSTAVO GOMES PORTO, cujo nome artístico é BANDA ROAD ROCK, de forma direta, nos termos do Art. 25, III, da Lei Federal 8.666/93, para apresentação nas festividades do AVENTUREIRO MOTOFEST 2020.

Santo Antônio do Aventureiro, 17 de fevereiro de 2.020.

PAULO ROBERTO PIRES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wallace Rodrigues da Cruz
Código Identificador:885CF9AC

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 016/2020 INEXIGIBILIDADE Nº 009/2020

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 016/2020
INEXIGIBILIDADE Nº 009/2020

O Prefeito Municipal de Santo Antônio do Aventureiro, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Artigo 26 da Lei Federal Nº 8.666/93, HOMOLOGA o presente certame licitatório, cuja finalidade é a contratação do artista GUSTAVO GOMES PORTO, brasileiro, portador do RG nº 13.099.794-3, expedido pelo IFP/RJ e inscrito no CPF sob o nº 908.555.747-04, de nome artístico BANDA ROAD ROCK, de forma direta, nos termos do Art.25, III, da Lei Federal 8.666/93, para apresentação nas festividades do AVENTUREIRO MOTOFEST 2020.

Santo Antônio do Aventureiro, 17 de fevereiro de 2.020.

PAULO ROBERTO PIRES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wallace Rodrigues da Cruz
Código Identificador:69E0D770

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DO PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 016/2020 INEXIGIBILIDADE Nº 009/2020

TERMO DE RATIFICAÇÃO
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 016/2020
INEXIGIBILIDADE Nº 009/2020

O Prefeito Municipal de Santo Antônio do Aventureiro, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Artigo 26 da Lei Federal Nº 8.666/93, RATIFICA o PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 016/2020/INEXIGIBILIDADE Nº 009/2020, cuja finalidade é a contratação do artista GUSTAVO GOMES PORTO, brasileiro, portador do RG nº 13.099.794-3, expedido pelo IFP/RJ e inscrito no CPF sob o nº 908.555.747-04, de nome artístico BANDA ROAD ROCK, nos termos do Art.25, III, da Lei Federal 8.666/93, para apresentação nas festividades do AVENTUREIRO MOTOFEST 2020.

Santo Antônio do Aventureiro, 17 de fevereiro de 2.020.

PAULO ROBERTO PIRES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wallace Rodrigues da Cruz
Código Identificador:C3E5D744

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 01601/2020 PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 016/2020 INEXIGIBILIDADE Nº 009/2020

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 01601/2020
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 016/2020
INEXIGIBILIDADE Nº 009/2020

DATA: 17 de fevereiro de 2.020.

OBJETO: Contratação do artista GUSTAVO GOMES PORTO, cujo nome artístico é BANDA ROAD ROCK, para apresentação nas festividades do AVENTUREIRO MOTOFEST 2020.
CONTRATADO: GUSTAVO GOMES PORTO, brasileiro, portador do RG nº 13.099.794-3, expedido pelo IFP/RJ e inscrito no CPF sob o nº 908.555.747-04, residente e domiciliado na Rua Mondego, nº 29 - Ricardo de Albuquerque - Rio de Janeiro/RJ, CEP: 21665-130.
CONTRATANTE: *MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO AVENTUREIRO*, pessoa jurídica de direito público, por seu órgão PREFEITURA MUNICIPAL, com sede na Rua José Antônio Senra, nº 15, Bairro Centro, nesta cidade de SANTO ANTÔNIO DO AVENTUREIRO, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 17.710.476/0001-19.
DO VALOR: R$ 3.200,00 (três mil e duzentos reais)
PRAZO DO CONTRATO: 17/02/2020 a 15/05/2020
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº: 02.010.002.13.392.0003.2.120.3.3.90.36.00

Publique-se.

Santo Antônio do Aventureiro, 17 de fevereiro de 2.020.

PAULO ROBERTO PIRES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wallace Rodrigues da Cruz
Código Identificador:866D0246

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ATA DE JULGAMENTO DO PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 017/2020 INEXIGIBILIDADE Nº 010/2020

ATA DE JULGAMENTO
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 017/2020
INEXIGIBILIDADE Nº 010/2020
A Comissão Permanente de Licitação, se reúne aos dezessete dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte, às 14hs30min, no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Aventureiro, Estado de Minas Gerais, para análise da proposta e documentação apresentada, para contratação do cantor Tiago Ferreira Pinheiro, cujo nome artístico é BANDA INTERCEPTOR V8, para apresentação nas festividades do AVENTUREIRO MOTOFEST 2020.
O artista, juntamente com os documentos pessoais, apresenta comprovantes de suas apresentações em festas regionais do mesmo gênero do evento que será realizado e apresentações em espaços públicos, o que comprova sua consagração pela mídia e população regional, com apresentação em várias festividades, cumprindo desta forma as exigências estabelecidas na Lei Federal 8.666/93.
Destarte, o Art. 25 da Lei Federal 8.666/93 diz que é inexigível a licitação quando ocorrer inviabilidade de competição, nos termos seguintes:
Art.25.É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:
... (omississ)...
III-para contratação de profissional de qualquer setor artístico, diretamente ou através de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública.
Temos as seguintes decisões da Corte de Contas do Estado de Minas Gerais:
Processo Administrativo. Consagração do artista. "(...) a condição de ser o contratado, nos termos do inciso III do art. 25 da Lei n.º 8.666/93, artista consagrado pela crítica especializada ou pelo público pode ser de difícil comprovação. Há artistas populares que se apresentam em feiras e exposições pelo interior do País, que têm larga aceitação do público, mas que não recebem qualquer atenção da grande mídia. A consagração pelo público revela-se pela lotação de casas de espetáculos, fato que não se comprova por meio de certidão ou atestado. A condição exigida pelo inciso III do art. 25 guarda alguma semelhança com aquela exigida pelo inciso II do mesmo artigo, ou seja, a notória especialização. Esta, contudo, é mais facilmente demonstrada, porque se conta com obras e trabalhos publicados, currículos, atestados, certidões etc., elementos estranhos

ao mundo artístico. A essência da condição exigida para a contratação direta me faz recordar a interpretação do inesquecível Conselheiro Murta Lages que, ao se referir à notoriedade do inciso II do art. 25 da Lei n.º 8.666/93, sempre dizia 'o que é notório independe de comprovação'. Da mesma forma, o artista consagrado supõe-se seja amplamente conhecido. No caso dos autos, temos um grupo musical que, até onde sei, goza de algum prestígio entre os críticos e tem público cativo no Estado, especialmente em Belo Horizonte, onde se apresenta com maior freqüência". (Processo Administrativo n.º 612776. Rel. Conselheiro Moura e Castro. Sessão do dia 02/08/2005).
Em análise da documentação apresentada pelo licitante, vislumbra-se pela comprovação dos comandos estabelecidos na Lei de Regência, não havendo desta forma descumprimento do arrepio da norma legal.
Considerando todo exposto, concluímos pela Inexigibilidade de Licitação, ao certame do PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 017/2020/INEXIGIBILIDADE Nº 010/2020, em decorrência do comando estabelecido no Art. 25, III da Lei Federal 8.666/93, observando as demais condições atinentes ao processo, tais como Parecer da Assessoria Jurídica, Adjudicação e Homologação.
Nada mais havendo para se tratar, a Comissão Permanente de Licitação, deu por encerrada a reunião.

Santo Antônio do Aventureiro, 17 de fevereiro de 2.020.

ALTIVO CARLOS PIRES

PRESIDENTE	
MARCELO DE MATOS	***ELMA APARECIDA TEIXEIRA RIBEIRO FERREIRA***
Membro	Membro

Publicado por:
Wallace Rodrigues da Cruz
Código Identificador:999F71A7

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 017/2020 INEXIGIBILIDADE Nº 010/2020

TERMO DE ADJUDICAÇÃO
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 017/2020
INEXIGIBILIDADE Nº 010/2020

O Prefeito Municipal de Santo Antônio do Aventureiro, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Artigo 26 da Lei Federal Nº 8.666/93, ainda, considerando o Parecer Jurídico deste certame licitatório de Inexigibilidade, *Adjudica* a proposta do licitante, Tiago Ferreira Pinheiro, brasileiro, portador do RG nº 20397536, expedido pelo Instituto Felix Pacheco/RJ e inscrito no CPF sob o nº 105.369.317-63, a ser contratado de forma direta, nos termos do Art. 25, III, da Lei Federal 8.666/93, cujo objeto do presente certame, corresponde ao especificado na ata de julgamento de 17 de fevereiro de 2020, qual seja, contratação do cantor Tiago Ferreira Pinheiro, cujo nome artístico é BANDA INTERCEPTOR V8, de forma direta, nos termos do Art. 25, III, da Lei Federal 8.666/93, para apresentação nas festividades do AVENTUREIRO MOTOFEST 2020.

Santo Antônio do Aventureiro, 17 de fevereiro de 2.020.

PAULO ROBERTO PIRES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wallace Rodrigues da Cruz
Código Identificador:89D1441C

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 017/2020 INEXIGIBILIDADE Nº 010/2020

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 017/2020
INEXIGIBILIDADE Nº 010/2020

O Prefeito Municipal de Santo Antônio do Aventureiro, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Artigo 26 da Lei Federal Nº 8.666/93, HOMOLOGA o presente certame licitatório, cuja finalidade é a contratação do artista Tiago Ferreira Pinheiro, brasileiro, portador do RG nº 20397536, expedido pelo Instituto Felix Pacheco/RJ e inscrito no CPF sob o nº 105.369.317-63, de nome artístico BANDA INTERCEPTOR V8, de forma direta, nos termos do Art.25, III, da Lei Federal 8.666/93, para apresentação nas festividades do AVENTUREIRO MOTOFEST 2020.

Santo Antônio do Aventureiro, 17 de fevereiro de 2.020.

PAULO ROBERTO PIRES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wallace Rodrigues da Cruz
Código Identificador:17A40522

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DO PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 017/2020 INEXIGIBILIDADE Nº 010/2020

TERMO DE RATIFICAÇÃO
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 017/2020
INEXIGIBILIDADE Nº 010/2020

O Prefeito Municipal de Santo Antônio do Aventureiro, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Artigo 26 da Lei Federal Nº 8.666/93, RATIFICA o PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 017/2020/INEXIGIBILIDADE Nº 010/2020, cuja finalidade é a contratação do artista Tiago Ferreira Pinheiro, brasileiro, portador do RG nº 20397536, expedido pelo Instituto Felix Pacheco/RJ e inscrito no CPF sob o nº 105.369.317-63, de nome artístico BANDA INTERCEPTOR V8, nos termos do Art.25, III, da Lei Federal 8.666/93, para apresentação nas festividades do AVENTUREIRO MOTOFEST 2020.

Santo Antônio do Aventureiro, 17 de fevereiro de 2.020.

PAULO ROBERTO PIRES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wallace Rodrigues da Cruz
Código Identificador:C74BE100

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 01701/2020 PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 017/2020 INEXIGIBILIDADE Nº 010/2020

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 01701/2020
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 017/2020
INEXIGIBILIDADE Nº 010/2020

DATA: 17 de fevereiro de 2.020.
OBJETO: Contratação do artista Tiago Ferreira Pinheiro, cujo nome artístico é BANDA INTERCEPTOR V8, para apresentação nas festividades do AVENTUREIRO MOTOFEST 2020.
CONTRATADO: TIAGO FERREIRA PINHEIRO, brasileiro, portador do RG nº 20397536, expedido pelo Instituto Felix Pacheco/RJ e inscrito no CPF sob o nº 105.369.317-63, residente e domiciliado na Rua Nicolau Visconti, nº 323 - Centro – Paraíba do Sul/RJ, CEP: 25850-000.
CONTRATANTE: *MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO AVENTUREIRO*, pessoa jurídica de direito público, por seu órgão PREFEITURA MUNICIPAL, com sede na Rua José Antônio Senra, nº 15, Bairro Centro, nesta cidade de SANTO ANTÔNIO DO AVENTUREIRO, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 17.710.476/0001-19.
DO VALOR: R$ 2.600,00 (Dois mil e seiscentos reais)
PRAZO DO CONTRATO: 17/02/2020 a 15/05/2020
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº: 02.010.001.13.392.0003.2.120.3.3.90.36.00

Publique-se.

Santo Antônio do Aventureiro, 17 de fevereiro de 2.020.

PAULO ROBERTO PIRES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wallace Rodrigues da Cruz
Código Identificador:0A27D9B2

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RESULTADO FINAL DO PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 013/2020 PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2020 PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2020

RESULTADO FINAL
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 013/2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2020

WALLACE RODRIGUES DA CRUZ, brasileiro, PREGOEIRO da Prefeitura Municipal de SANTO ANTÔNIO DO AVENTUREIRO, no uso de suas atribuições legais e na forma da Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins e efeitos legais e na forma da Lei que o resultado final do processo em epigrafe que tem por objeto o registro de preço com eventual contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços de natureza técnico contábil e administrativa, consistente no levantamento e apuração de Créditos Fiscais, Previdenciários, Tributários e Contratuais devidos ao Município de Santo Antônio do Aventureiro, ficou nos termos seguintes:
ALENI DE FATIMA COELHO CUNHA - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 10.917.464/0001-10, com sede na Rua São José, nº 221/101, Bairro Centro, na cidade de Divinolândia, Estado de Minas Gerais como vencedor do Processo de Licitação, no valor total de R$ 140.000,00 (Cento e quarenta mil reais).
Por ser a expressão da verdade, firmo o presente para todos os fins e efeitos legais.

SANTO ANTÔNIO DO AVENTUREIRO, 20 de fevereiro de 2.020.

WALLACE RODRIGUES DA CRUZ
Pregoeiro

Publicado por:
Wallace Rodrigues da Cruz
Código Identificador:50555901

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 01-01/2012 PROCESSO DE DISPENSA Nº 001/2012

SEGUNDO TERMO ADITIVO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 01-01/2012
PROCESSO DE DISPENSA Nº 001/2012

Pelo presente instrumento de Contrato Administrativo, por um lado, o MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO AVENTUREIRO, pessoa jurídica de direito público, por seu órgão PREFEITURA MUNICIPAL, com sede na Rua José Antônio Senra, nº 15, Bairro Centro, nesta cidade de SANTO ANTÔNIO DO AVENTUREIRO, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 17.710.476/0001-19, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor PAULO ROBERTO PIRES, brasileiro, solteiro, doravante denominada simplesmente de LOCATÁRIO, e de outro lado, FABRÍCIO MARTINS MADEIRA, brasileiro, solteiro, administrador de empresas, residente e domiciliado na Praça Barão da Conceição, nº 92, Bairro Centro, nesta cidade de Santo Antônio do Aventureiro, Estado de Minas Gerais, portador da Cédula de Identidade nº MG-10.543.919, expedida pela Secretaria de Segurança Pública de Minas Gerais e CPF sob o nº 044.576.976-99, doravante denominado simplesmente LOCADOR, têm entre si justo e avençado o presente termo aditivo Contrato Administrativo nº 01-01/2012 – Processo de Dispensa nº 001/2012, mediante as cláusulas e condições seguintes:
CLÁUSULA PRIMEIRA: DO PRAZO
1.1. O objeto do contrato é a locação de um imóvel contendo três cômodos, medindo 105 m², situado na Praça Barão da Conceição, nº 92, Bairro Centro, Santo Antônio do Aventureiro, Estado de Minas Gerais, o qual se destinará a sede da Agência dos Correios e Telégrafo na sede Municipal.
1.2. Fica reajustado o contrato no importe de 4,29% em face ao período de doze meses, perfazendo o valor de R$90,09 (Noventa reais e nove centavos), ficando o valor total mensal em R$2.190,09 (Dois mil e cento e noventa reais nove centavos).
CLÁUSULA SEGUNDA: DAS CONDIÇÕES
2.1. Ficam mantidas as demais cláusulas do contrato original e o estabelecido nos termos aditivos.
CLÁUSULA TERCEIRA: DAS NORMAS LEGAIS
3.1. Aplica-se ao presente instrumento a Lei Federal nº. 8.666/93.
CLÁUSULA QUARTA: DO FORO
4.1. As partes elegem o Foro de Além Paraíba, Estado de Minas Gerais para dirimir as questões resultantes do presente instrumento.
E, por estarem justas e acertadas as partes, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito legal.

Santo Antônio do Aventureiro, 03 de fevereiro de 2.020.

MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO AVENTUREIRO	*FABRÍCIO MARTINS MADEIRA*
Locatário	Locador

TESTEMUNHAS:

1) _____
CPF Nº:_____
CI Nº:_____

2) _____
CPF Nº:_____
CI Nº:_____

Publicado por:
Altivo Carlos Pires
Código Identificador:26BF4727

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 015/2020 INEXIGIBILIDADE Nº 008/2020

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 015/2020
INEXIGIBILIDADE Nº 008/2020

O Prefeito Municipal de Santo Antônio do Aventureiro, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Artigo 26 da Lei Federal Nº 8.666/93, HOMOLOGA o presente certame licitatório, cuja finalidade é a contratação do artista JEAN RICARDO MARINS PIRES, brasileiro, portador do RG nº 10829189-9, expedido pelo Detran/RJ e inscrito no CPF sob o nº 071.573.907-79, de nome artístico BANDA WEST GANG, de forma direta, nos termos do Art.25, III, da Lei Federal 8.666/93, para apresentação nas festividades do AVENTUREIRO MOTOFEST 2020.

Santo Antônio do Aventureiro, 17 de fevereiro de 2.020.

PAULO ROBERTO PIRES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Altivo Carlos Pires
Código Identificador:4E8AE001

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO ITAMBÉ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO 122/2019

Processo Licitatório nº 031/2019, Tomada de Preços n.º 002/2019. Partes **MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ** X **CONSTRUTORA A&G LTDA ME**. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE COMPLEXO ESPORTIVO NA RUA BELOS MONTES, MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ/MG, FONFORME TERMOS DO CONTRATO DE REPASSE Nº 863396/2017/ME/CAIXA. A vigência do contrato original fica prorrogada a partir do dia 24 de janeiro de 2020 e término em 24 de julho de 2020, nos termos dos arts. 57 e 65 da Lei 8.666/93.

Santo Antônio do Itambé/MG, 24 de julho de 2020.

JOÃO ANTÔNIO BARACHO JR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus do Nascimento
Código Identificador:FABBD034

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATOS DE CONTRATOS ADMINISTRATIVOS DE 007/2020 À 022/2020 - ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DA SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO DE MINAS GERAIS

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO 007/2020

Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Itambé/MG torna público extrato de Contrato Administrativo n º 007/2020, gerado através da Adesão à Ata de Registro de Preços da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão de Minas Gerais nº 108/202019. PARTES: **MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ X BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES S/A**. OBJETO: ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 108/2019 REALIZADO PELA SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO DE MINAS GERAIS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA A FARMÁCIA BÁSICA. ASSINATURA: 22/01/2020 – VIGÊNCIA: ATÉ 13/09/2020.

Santo Antônio do Itambé/MG, 23 de janeiro de 2020.

JOÃO ANTÔNIO BARACHO JÚNIOR
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO 008/2020

Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Itambé/MG torna público extrato de Contrato Administrativo 008/2020, gerado através da Adesão à Ata de Registro de Preços da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão de Minas Gerais nº 153/202019. PARTES: **MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ X ACÁCIA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA**. Valor do Contrato: R$ 663,60 (Seiscentos e sessenta e três reais e sessenta centavos) OBJETO: ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 153/2019 REALIZADO PELA SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO DE MINAS GERAIS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA A FARMÁCIA BÁSICA. ASSINATURA: 22/01/2020 – VIGÊNCIA: ATÉ 13/09/2020.

Santo Antônio do Itambé/MG, 23 de janeiro de 2020.

JOÃO ANTÔNIO BARACHO JÚNIOR
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO 009/2020

Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Itambé/MG torna público extrato de Contrato Administrativo 009/2020, gerado através da Adesão à Ata de Registro de Preços da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão de Minas Gerais nº 153/202019. PARTES: **MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ X ALFALAGOS LTDA**. Valor do Contrato: R$ 4.796,56 (Quatro mil e setecentos e noventa e seis reais e cinquenta e seis centavos) OBJETO: ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 153/2019 REALIZADO PELA SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO DE MINAS GERAIS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA A FARMÁCIA BÁSICA. ASSINATURA: 22/01/2020 – VIGÊNCIA: ATÉ 13/09/2020.

Santo Antônio do Itambé/MG, 23 de janeiro de 2020.

JOÃO ANTÔNIO BARACHO JÚNIOR
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO 010/2020

Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Itambé/MG torna público extrato de Contrato Administrativo 010/2020, gerado através da Adesão à Ata de Registro de Preços da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão de Minas Gerais nº 153/202019. PARTES: **MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ X ATONS DO BRASIL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**. Valor do Contrato: R$ 980,00 (Novecentos e oitenta reais) OBJETO: ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 153/2019 REALIZADO PELA SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO DE MINAS GERAIS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA A FARMÁCIA BÁSICA. ASSINATURA: 22/01/2020 – VIGÊNCIA: ATÉ 13/09/2020.

Santo Antônio do Itambé/MG, 23 de janeiro de 2020.

JOÃO ANTÔNIO BARACHO JÚNIOR
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO 011/2020

Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Itambé/MG torna público extrato de Contrato Administrativo 011/2020, gerado através da Adesão à Ata de Registro de Preços da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão de Minas Gerais nº 153/202019. PARTES: **MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ X BH FARMA COMÉRCIO LTDA**. Valor do Contrato: R$ 18.714,40 (Dezoito mil e setecentos e quatorze reais e quarenta centavos) OBJETO: ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 153/2019 REALIZADO PELA SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO DE MINAS GERAIS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA A FARMÁCIA BÁSICA. ASSINATURA: 22/01/2020 – VIGÊNCIA: ATÉ 13/09/2020.

Santo Antônio do Itambé/MG, 22 de janeiro de 2020.

JOÃO ANTÔNIO BARACHO JÚNIOR
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO 012/2020

Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Itambé/MG torna público extrato de Contrato Administrativo 012/2020, gerado através da Adesão à Ata de Registro de Preços da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão de Minas Gerais nº 153/202019. PARTES: **MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ X BIHOSP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**. Valor do Contrato: R$ 82.979,81 (Oitenta e dois mil e novecentos e setenta e nove reais e oitentas e um centavos) OBJETO: ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 153/2019 REALIZADO PELA SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO DE MINAS GERAIS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA A FARMÁCIA BÁSICA. ASSINATURA: 22/01/2020 – VIGÊNCIA: ATÉ 13/09/2020.

Santo Antônio do Itambé/MG, 23 de janeiro de 2020.

JOÃO ANTÔNIO BARACHO JÚNIOR
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO 013/2020

Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Itambé/MG torna público extrato de Contrato Administrativo 013/2020, gerado através da Adesão à Ata de Registro de Preços da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão de Minas Gerais nº 153/202019. PARTES: **MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ X BIOLAB SANUS FARMACÊUTICA LTDA**. Valor do Contrato: R$ 525,00 (Quinhentos e vinte e cinco reais) OBJETO: ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 153/2019 REALIZADO PELA SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO DE MINAS GERAIS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA A FARMÁCIA BÁSICA. ASSINATURA: 22/01/2020 – VIGÊNCIA: ATÉ 13/09/2020.

Santo Antônio do Itambé/MG, 23 de janeiro de 2020.

JOÃO ANTÔNIO BARACHO JÚNIOR
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO 014/2020

Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Itambé/MG torna público extrato de Contrato Administrativo 014/2020, gerado através da Adesão à Ata de Registro de Preços da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão de Minas Gerais nº 153/202019. PARTES: **MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ X CIMED INDÚSTRIA DE MEDICAMENTOS LTDA**. Valor do Contrato: R$ 9.554,50 (Nove mil e quinhentos e cinquenta e quatro reais e cinquenta centavos) OBJETO: ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 153/2019 REALIZADO PELA SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO DE MINAS GERAIS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA A FARMÁCIA BÁSICA. ASSINATURA: 22/01/2020 – VIGÊNCIA: ATÉ 13/09/2020.

Santo Antônio do Itambé/MG, 23 de janeiro de 2020.

JOÃO ANTÔNIO BARACHO JÚNIOR
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO 015/2020

Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Itambé/MG torna público extrato de Contrato Administrativo 015/2020, gerado através da Adesão à Ata de Registro de Preços da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão de Minas Gerais nº 153/202019. PARTES: **MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ X COSTA CAMARGO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**. Valor do Contrato: R$ 9.872,90 (Nove mil e oitocentos e setenta e dois reais e noventa centavos) OBJETO: ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 153/2019 REALIZADO PELA SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO DE MINAS GERAIS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA A FARMÁCIA BÁSICA. ASSINATURA: 22/01/2020 – VIGÊNCIA: ATÉ 13/09/2020.

Santo Antônio do Itambé/MG, 23 de janeiro de 2020.

JOÃO ANTÔNIO BARACHO JÚNIOR
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO 016/2020

Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Itambé/MG torna público extrato de Contrato Administrativo 016/2020, gerado através da Adesão à Ata de Registro de Preços da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão de Minas Gerais nº 153/202019. PARTES: **MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ X CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA**. Valor do Contrato: R$ 22.455,00 (Vinte e dois mil e quatrocentos e cinquenta e cinco reais). OBJETO: ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 153/2019 REALIZADO PELA SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO DE MINAS GERAIS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA A FARMÁCIA BÁSICA. ASSINATURA: 22/01/2020 – VIGÊNCIA: ATÉ 13/09/2020.

Santo Antônio do Itambé/MG, 23 de janeiro de 2020.

JOÃO ANTÔNIO BARACHO JÚNIOR
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO 017/2020

Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Itambé/MG torna público extrato de Contrato Administrativo 017/2020, gerado através da Adesão à Ata de Registro de Preços da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão de Minas Gerais nº 153/202019. PARTES: **MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ X JRG DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA**. Valor do Contrato: R$ 1.290,00 (Hum mil e duzentos e noventa reais). OBJETO: ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 153/2019 REALIZADO PELA SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO DE MINAS GERAIS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA A FARMÁCIA BÁSICA. ASSINATURA: 22/01/2020 – VIGÊNCIA: ATÉ 13/09/2020.

Santo Antônio do Itambé/MG, 23 de janeiro de 2020.

JOÃO ANTÔNIO BARACHO JÚNIOR
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO 018/2020

Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Itambé/MG torna público extrato de Contrato Administrativo 018/2020, gerado através da Adesão à Ata de Registro de Preços da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão de Minas Gerais nº 153/202019. PARTES: **MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ X MED CENTER COMERCIAL LTDA**. Valor do Contrato: R$ 40.598,49 (Quarenta mil e quinhentos e noventa e oito reais e quarenta e nove centavos). OBJETO: ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 153/2019 REALIZADO PELA SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO DE MINAS GERAIS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA A FARMÁCIA BÁSICA. ASSINATURA: 22/01/2020 – VIGÊNCIA: ATÉ 13/09/2020.

Santo Antônio do Itambé/MG, 23 de janeiro de 2020.

JOÃO ANTÔNIO BARACHO JÚNIOR
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO 019/2020

Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Itambé/MG torna público extrato de Contrato Administrativo 019/2020, gerado através da Adesão à Ata de Registro de Preços da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão de Minas Gerais nº 153/202019. PARTES: **MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ X MEDCOM EIRELI**. Valor do Contrato: R$ 1.262,92 (Hum mil e duzentos e sessenta e dois reais e noventa e dois centavos). OBJETO: ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 153/2019 REALIZADO PELA SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO DE MINAS GERAIS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA A FARMÁCIA BÁSICA. ASSINATURA: 22/01/2020 – VIGÊNCIA: ATÉ 13/09/2020.

Santo Antônio do Itambé/MG, 23 de janeiro de 2020.

JOÃO ANTÔNIO BARACHO JÚNIOR
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO 020/2020

Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Itambé/MG torna público extrato de Contrato Administrativo 020/2020, gerado através da Adesão à Ata de Registro de Preços da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão de Minas Gerais nº 153/202019. PARTES: **MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ X MILTIFARMA COMERCIAL LTDA**. Valor do Contrato: R$ 81.584,33 (Oitenta e um mil e quinhentos e oitenta e quatro reais e trinta e três centavos). OBJETO: ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 153/2019 REALIZADO PELA SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO DE MINAS GERAIS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA A FARMÁCIA BÁSICA. ASSINATURA: 22/01/2020 – VIGÊNCIA: ATÉ 13/09/2020.

Santo Antônio do Itambé/MG, 23 de janeiro de 2020.

JOÃO ANTÔNIO BARACHO JÚNIOR
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO 021/2020

Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Itambé/MG torna público extrato de Contrato Administrativo 021/2020, gerado através da Adesão à Ata de Registro de Preços da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão de Minas Gerais nº 153/202019. PARTES: **MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ X PRATI, DONADUZZI E CIA LTDA**. Valor do Contrato: R$ 71.265,01(Setenta e um mil e duzentos e sessenta e cinco reais e um centavo). OBJETO: ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 153/2019 REALIZADO PELA SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO DE MINAS GERAIS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA A FARMÁCIA BÁSICA. ASSINATURA: 22/01/2020 – VIGÊNCIA: ATÉ 13/09/2020.

Santo Antônio do Itambé/MG, 23 de janeiro de 2020.

JOÃO ANTÔNIO BARACHO JÚNIOR
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO 022/2020

Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Itambé/MG torna público extrato de Contrato Administrativo 022/2020, gerado através da Adesão à Ata de Registro de Preços da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão de Minas Gerais nº 153/202019. PARTES: **MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ X SOLUMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA SAUDE LTDA**. Valor do Contrato: R$ 36.430,16 (Trinta e seis mil e quatrocentos e trinta reais e dezesseis centavos). OBJETO: ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 153/2019 REALIZADO PELA SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO DE MINAS GERAIS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA A FARMÁCIA BÁSICA. ASSINATURA: 22/01/2020 – VIGÊNCIA: ATÉ 13/09/2020.

Santo Antônio do Itambé/MG, 23 de janeiro de 2020.

JOÃO ANTÔNIO BARACHO JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus do Nascimento
Código Identificador:38870E85

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO DATA DE ABERTURA

RETIFICAÇÃO DATA DE ABERTURA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 015/2020
TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2020

A Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Itambé torna público a mudança de data de sessão do Processo Licitatório n.º 015/2020, Tomada de Preços n.º 002/2020. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE MUROS DE ARRIMO EM VIAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ/MG. **Nova data**: Entrega dos envelopes: até às 08:00hs do dia 10 de março de 2020. Abertura de envelopes às 08:00hs do dia 10 de março de 2020. Informações pelo telefone (33) 3428-1223/1301, site: www.santoantoniodoitambe.mg.gov.br ou e-mail: licitacaoitambe@hotmail.com, em horário comercial.

Santo Antônio do Itambé/MG, 20 de fevereiro de 2020.

JOÃO ANTÔNIO BARACHO JÚNIOR,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Mateus do Nascimento
Código Identificador:36F2B5C3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO JACINTO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O prefeito Municipal de Santo Antônio do Jacinto no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA o resultado do Processo Licitatório nº. 008/2020, Pregão Presencial SRP nº. 001/2020, cujo objeto é Registrar preços para eventual fornecimento de combustíveis, lubrificantes e outros produtos de consumo para abastecimento e manutenção dos veículos automotores e máquinas da Frota Oficial do Município, tendo como vencedores as licitantes:

R & A AUTO MOTO PEÇAS LTDA; CNPJ: 09.633.774/0001-24, no valor total de R$ 137.821,00 (Cento e trinta e sete mil e oitocentos e vinte e um reais).
RENASCER COMÉRCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA – ME; CNPJ: 10.202.205/0001-03, no valor total de R$ 2.004.400,00 (dois milhões e quatro mil e quatrocentos reais).
ARL COMÉRCIO DE MOTO PEÇAS LTDA – ME, CNPJ: 08.668.368/0001-34, no valor total de R$ 96.694,00 (noventa e seis mil e seiscentos e noventa e quatro reais).

Determino a convocação das adjudicatárias para assinatura do instrumento hábil de contratação.

Santo Antônio do Jacinto / MG, 18 de fevereiro de 2020.

EMERSON PINHEIRO RUAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Letícia Viana Costa
Código Identificador:3A4BBDF3

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O prefeito Municipal de Santo Antônio do Jacinto – MG, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA o resultado do Processo Licitatório nº. 009/2020, Pregão Presencial nº. 002/2020, cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA O MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO JACINTO - MG, tendo como vencedor o licitante:

CAMN TRANSPORTES E SERVIÇOS EIRELI CNPJ: 02.284.639/0001-71, vencedora dos itens com o valor global de R$ 895.240,00 (oitocentos e noventa e cinco mil e duzentos e quarenta reais).

Determino a convocação da adjudicatária para assinatura do instrumento hábil de contratação.

Santo Antônio do Jacinto / MG, 17 de fevereiro de 2020.

EMERSON PINHEIRO RUAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Letícia Viana Costa
Código Identificador:A8F10398

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTO ANTÔNIO DO MONTE

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 16/2019

PROCESSO: 02/2019

MODALIDADE: Inexigibilidade nº 01/2019

CONTRATANTE: Município de Santo Antônio do Monte

CONTRATADO: Teknisa Software Ltda

OBJETO: Contratação de empresa especializada para locação de software referente ao sistema de merenda escolar incluindo serviços de manutenção.

ADITIVO: A vigência do contrato fica prorrogada até a data de 08 de janeiro de 2021. O valor mensal para vigorar a partir de 09 de janeiro de 2020 passa a ser de R$525,55 (quinhentos e vinte e cinco reais e cinquenta e cinco centavos).

Santo Antônio do Monte, 08 de janeiro de 2020.

EDMILSON APARECIDO DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Luiza Morais Silva
Código Identificador:663809CB

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 106/2019

PROCESSO: 59/2019

MODALIDADE: Pregão nº 38/2019

CONTRATANTE: Município de Santo Antônio do Monte

CONTRATADO: Auto Posto Petromonte Ltda

OBJETO: Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de combustíveis para atender toda a frota de veículos do Município.

ADITIVO: Considerando o reajuste de preços o valor do item 03 (diesel s10) passa a ser de R$3,889 a partir de 12 de fevereiro de 2020.

Santo Antônio do Monte, 11 de fevereiro de 2020.

EDMILSON APARECIDO DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Luiza Morais Silva
Código Identificador:9BBF004D

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO 7º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 106/2019

PROCESSO: 59/2019

MODALIDADE: Pregão nº 38/2019

CONTRATANTE: Município de Santo Antônio do Monte

CONTRATADO: Auto Posto Petromonte Ltda

OBJETO: Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de combustíveis para atender toda a frota de veículos do Município.

ADITIVO: Considerando o reajuste de preços, o valor do item 03 (diesel s10) passa a ser de R$3,919 a partir de 18 de fevereiro de 2020.

Santo Antônio do Monte, 17 de fevereiro de 2020.

EDMILSON APARECIDO DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Luiza Morais Silva
Código Identificador:CC23C253

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CONTRATO Nº 06/2020

CONTRATO Nº 06/2020

PROCESSO: 60/2019

MODALIDADE: Inexigibilidade nº 07/2019

CONTRATANTE: Município de Santo Antônio do Monte

CONTRATADO: Centro Médico Dr. Saúde Ltda

OBJETO: Credenciamento de profissionais de pronto atendimento, para prestação de serviços nas dependências da UPA - Unidade de Pronto Atendimento 24 horas, em hoarário estipulado por escalas de plantões definidas pela Secretaria Municipal de Saúde.

VALOR: R$140.000,00 (cento e quarenta mil reais).

VIGÊNCIA: 16/01/2020 a 01/08/2020

Santo Antônio do Monte, 16 de janeiro de 2020.

EDMILSON APARECIDO DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Luiza Morais Silva
Código Identificador:CBFA0734

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO BENTO ABADE

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO - PROCESSO 018/2020 - DISPENSA 003/2020

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 018/2020
DISPENSA Nº 003/2020

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

Extrato de Ratificação. Jane Rezende Silva Elizei, Prefeita de São Bento Abade – MG, no uso de suas atribuições, faz publicar o presente extrato quanto da ratificação do Processo Licitatório Nº 018/2020, Dispensa Nº 003/2020, que tem como objeto a prestação de serviços de consultoria de recursos à área da Sáude no Município de São Bento Abade – MG, no dia 20 de fevereiro de 2020, em face da empresa THAMARA DA SILVA JUNQUEIRA – ME inscrita no

CNPJ nº 28.345.133/0001-19 no valor de R$17.500 (dezessete mil e quinhentos reais). Data da ratificação: 20 fevereiro de 2020

São Bento Abade, 20 fevereiro de 2020.

Publicado por:
Edirlene de Nazaré Rodrigues
Código Identificador:A775B3C4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO GONÇALO DO RIO PRETO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO TERMO ADITIVO
PROCESSO N.º 060/2019
PREGÃO PRESENCIAL N.º 032/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO RIO PRETO. EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO. Processo Licitatório n.º 060/2020 – Pregão Presencial n.º 032/2019. PARTES: Município de São Gonçalo do Rio Preto e Posto Rio Preto Ltda. OBJETO: Restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato celebrado entre as partes, para fornecimento parcelado de combustíveis (álcool comum, gasolina comum, óleo diesel comum e óleo diesel S-10) destinados da manutenção da frota da Administração Municipal. ASSINATURA: 05/02/2020.

(A) JOÃO LEOPOLDO DUMONT
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Mário Marciano Souza
Código Identificador:40AD6A29

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 005/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO RIO PRETO/MG, À VISTA DA DELIBERAÇÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, NA FORMA DA LEI, HOMOLOGA O PROCESSO LICITATÓRIO N.º 011/2020, PREGÃO PRESENCIAL N.º 005/2020, DESTINADO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO ESTIMADO DE COMBUSTÍVEIS (GASOLINA COMUM, ÓLEO DIESEL COMUM E ÓLEO DIESEL S-10), DESTINADOS À MANUTENÇÃO DA FROTA MUNICIPAL, QUANDO EM VIAGEM À CIDADE DE BELO HORIZONTE (MG), CONFORME DESCRIÇÃO, CARACTERÍSTICAS, PRAZOS E DEMAIS OBRIGAÇÕES E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA, PARA QUE PRODUZA SEUS EFEITOS LEGAIS E JURÍDICOS, COM A ADJUDICAÇÃO DO OBJETO LICITADO AO LICITANTE: AUTO POSTO BEIJA FLOR II LTDA (R$ 101.900,00). FICA CONVOCADA A REFERIDA LICITANTE PARA ASSINATURA DO CONTRATO E ACEITAÇÃO DA ORDEM DE SERVIÇO, NOS TERMOS DO ARTIGO 64, CAPUT, DA LEI FEDERAL N.º 8.666/93.

(A) JOÃO LEOPOLDO DUMONT
Prefeito Municipal.

DATA DA ADJUDICAÇÃO: 19/02/2020. DATA DO DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO: 20/02/2020.

Publicado por:
Mário Marciano Souza
Código Identificador:ECAAD354

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 054/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO RIO PRETO. EXTRATO DE CONTRATOS. Processo Licitatório n. º 011/2020 – Pregão Presencial n.º 005/2020. OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento estimado de combustíveis (gasolina comum, óleo diesel comum e óleo diesel S-10), destinados à manutenção da frota municipal, quando em viagem à cidade de Belo Horizonte (MG), conforme descrição, características, prazos e demais obrigações e especificações constantes no Termo de Referência. PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO RIO PRETO e a empresa AUTO POSTO BEIJA FLOR II LTDA (R$ 101.900,00). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2.4.4.4.8.3.12.231 – Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito/4.6.7.4.8.3.18.231 – Manutenção das Atividades dos Serviços Administrativos/11.01.01.10.122.0017.2080 – Manutenção das Atividades Administrativas do Serviço de Saúde/11.17.30.10.35.12.91.231 – Manutenção Atividades do Transporte de Doentes/12.18.33.8.8.3.97.231 – Manutenção Atividades Administrativas Assistência Social/3.3.90.30.00 – Material de Consumo. ASSINATURA: 20/02/2020. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

(A) JOÃO LEOPOLDO DUMONT
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Mário Marciano Souza
Código Identificador:17650C15

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO GOTARDO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AOS CONTRATOS N° 176/2019 e 177/2019

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO/MG, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO 1º TERMOS ADITIVOS AOS CONTRATOS Nº 176/2019 E 177/2019, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 037/2019 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2019. OBJETO: CONSTITUI OBJETO DOS 1º TERMOS ADITIVOS A PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DOS CONTRATOS POR MAIS 06(SEIS) MESES. DATA DO ADITIVO: 30/12/2019. VIGÊNCIA DOS ADITIVOS: 01/01/2020 A 30/06/2020. CONTRATADAS: PREPAM PRE-MOLDADOS PARA DE MINAS LTDA- NOVABRITA- BRITADORA NOVA SERRANA LTDA. ASSINANTES: SEIJI EDUARDO SEKITA – PREFEITO MUNICIPAL. CÉSAR JOSÉ BARBOSA – SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS, SERVIÇOS URBANOS E TRANSPORTES. MARCONDES DE OLIVEIRA FERREIRA E EDSON FONSECA E SILVA - REPRESENTANTES DAS CONTRATADAS.

Publicado por:
Monica Leticia Camargos Lopes
Código Identificador:7909E80F

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 247/2019

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO/MG, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 247/2019, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 065/2019 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 047/2019. OBJETO: CONSTITUI OBJETO DO 2° TERMO ADITIVO A PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO POR MAIS 04 (QUATRO) MESES. CONTRATADA: INFORMÁTICA.COM LTDA. DATA DO ADITIVO: 30/12/2019. VIGÊNCIA DOS ADITIVOS: 01/01/2020 A

30/04/2020. ASSINANTES: SEIJI EDUARDO SEKITA – PREFEITO MUNICIPAL. CÉSAR JOSÉ BARBOSA - MARILENE TEODORO DA SILVA E SILVA - DANIEL ASSUNÇÃO CARDOSO - ASTROGILDO DE CASTRO PINHEIRO - LEIDIANE GONÇALVES DE PAULA - JOSÉ CARLOS DO AMARAL - LEANDRA DE FÁTIMA SILVA COSTA - SECRETÁRIOS MUNICIPAIS. RONALDO EUSTAQUIO CARDOSO - REPRESENTANTE DA CONTRATADA.

Publicado por:
Monica Leticia Camargos Lopes
Código Identificador:C433DB0C

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE
RESOLUÇÃO APROVANDO A AUTORIZAÇÃO PARA SUPRESSÃO DE VEGETAÇÃO NATIVA

Resolução nº 0004, de 19 de fevereiro de 2020.

Dispõe sobre a aprovação de autorização para supressão de vegetação nativa em área urbana pelo Conselho Municipal de Conservação e Defesa do Meio Ambiente do Município de São Gotardo e dá outras providências.

Considerando que a legislação denota a respeito da supressão de vegetação nativa, fazendo cumprir a Legislação Ambiental vigente, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Federal nº 12.651, de 25 de maio de 2012, Lei Estadual nº 20.922, de 16 de outubro de 2013 e a Lei nº 11.428, de 22 de dezembro de 2006;

O Conselho Municipal de Conservação e Defesa do Meio Ambiente do Município de São Gotardo, no uso de suas atribuições legais e considerando a necessidade de dar cumprimento ao disposto no artigo 256 da Lei Complementar Municipal nº 184, de 22 agosto de 2018 e artigo 5º, XXII c/c art. 25 ambos da Lei Municipal nº 2.348, de 03 de junho de 2019, que deliberou sobre o supressão de vegetação nativa em área urbana, resolvendo:

Artigo 1º - Aprovar o empreendimento abaixo listado, autorizando a expedição da autorização para supressão de vegetação nativa para o processo:

01	**PROCESSO SUPRESSÃO VEGETAL Nº 46410/2019 – RENATO PEREIRA CAIXETA** – Supressão de cobertura vegetal nativa em área urbana.

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

São Gotardo/Minas Gerais, 19 de fevereiro de 2020.

LEIDIANE GONÇALVES DE PAULA RABELO
Conselho Municipal de Conservação e Defesa do Meio Ambiente - CODEMA

Publicado por:
Leidiane Gonçalves de Paula
Código Identificador:F266163D

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE
RESOLUÇÃO APROVANDO A AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL DE FUNCIONAMENTO

Resolução Nº 0005 de 19 de fevereiro de 2020.

Dispõe sobre a aprovação de empreendimento visando a expedição de Licença Ambiental Simplificada (LAS – Cadastro), classificada como atividade de impacto ambiental significativo, pelo Conselho Municipal de Conservação e Defesa do Meio Ambiente do Município de São Gotardo e dá outras providências.

Considerado o disposto no art. 10, IV c/c art. 11, III ambos do Decreto Municipal nº 096, de 01 de julho de 2019, que traz a modalidade de licenciamento ambiental;
O Conselho Municipal de Conservação e Defesa do Meio Ambiente do Município de São Gotardo, no uso de suas atribuições legais e considerando a necessidade de dar cumprimento ao disposto no artigo 46 da Lei Complementar Municipal nº 184, de 22 agosto de 2018 e artigo 5º, XII c/c artigo 25 ambos da Lei Municipal nº 2.348, de 03 de junho de 2019, que deliberou sobre os empreendimentos de impacto ambiental significativo, resolvendo:

Artigo 1º - Aprovar o empreendimento abaixo listado, autorizando a expedição a Licenciamento Ambiental Simplificado (LAS - Cadastro) para o processo:

01	**PROCESSO AMBIENTAL Nº 46267/2019 – POSTO ALVORADA LTDA –** enquadrado na modalidade Licenciamento Ambiental Simplificado – LAS - CADASTRO, Classe 2;

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

São Gotardo/Minas Gerais, 19 de fevereiro de 2020.

LEIDIANE GONÇALVES DE PAULA RABELO
Conselho Municipal de Conservação e Defesa do Meio Ambiente - CODEMA

Publicado por:
Leidiane Gonçalves de Paula
Código Identificador:67154182

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO JOÃO DA PONTE

ADMINISTRATIVO
PORTARIA Nº. 26 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2020

"Nomeia candidatos aprovados em Concurso Público Edital nº 001/2015 e devidamente habilitados a tomarem posse nos respectivos cargos."

DANILO WAGNER VELOSO, Prefeito do Município de São João da Ponte - MG, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**
Artigo 1º. NOMEAR, em caráter efetivo e em virtude da aprovação em Concurso Público realizado por meio do Edital nº 001/2015, prorrogado em 02/02/2018, através do Decreto nº 003/2018 e convocado pelo Edital nº 01/2020, os candidatos abaixo relacionados para os cargos de:

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – CIÊNCIAS

CANDIDATO (A)	LOTAÇÃO
Ana Raquel Quaresma Fernandes	Secretaria Municipal de Educação

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – EDUCAÇÃO FÍSICA

CANDIDATO (A)	LOTAÇÃO
Elane Cristian Rodrigues Pereira	Secretaria Municipal de Educação
Kleber Gusmão Queiroz	Secretaria Municipal de Educação

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – GEOGRAFIA

CANDIDATO (A)	LOTAÇÃO
Valdirene Rodrigues Bastos Souza	Secretaria Municipal de Educação

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – PORTUGUÊS

CANDIDATO (A)	LOTAÇÃO
Kelly Aparecida Ribeiro de Souza	Secretaria Municipal de Educação

MONITOR DE INFORMÁTICA

CANDIDATO (A)	LOTAÇÃO
Victor Eduardo Versiane Oliveira	Secretaria Municipal de Educação

Artigo 2º. A posse se dará mediante a assinatura do respectivo termo no dia 21 de fevereiro de 2020, às 09 horas, na Sede da Prefeitura Municipal desta cidade, situada na Praça Olimpio Campos, 128, Centro, São João da Ponte, MG.

Artigo 3º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São João da Ponte – MG, 19 de fevereiro de 2020.

DANILO WAGNER VELOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Pereira Borges
Código Identificador:85E09D79

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 019/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº **067/2019**
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº **015/2019**
EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº **001/2019**

REQUISITANTE: **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, INTEGRADA COM O DEPARTAMENTO MUNICILAL DE CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO E SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE.**

O Município de São João da Ponte - MG, por intermédio da Presidente da Comissão Permanente de Licitação, nomeada através da Portaria n°: 006 de 06 de janeiro de 2020, torna se público o extrato do contrato do Processo Administrativo nº: 067/2019 – Inexigibilidade de Licitação n°: 015/2019, Edital de Credenciamento nº 001/2019, que tem como objeto o CREDENCIAMENTO DE BANDAS E ARTISTAS EM DIFERENTES ESTILOS MUSICAIS PARA ATENDER AOS EVENTOS CULTURAIS, ESPORTIVOS E TURISTICOS, PROMOVIDOS OU APOIADOS PELA PREFEITURA DE SÃO JOÃO DA PONTE/MG, conforme detalhado a seguir:

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA PONTE – MG
CONTRATADA: ELAINE DADIELLE FERREIRA SANTOS
CPF: 086.001.216-63
SHOW ARTÍSTICO MUSICAL DA BANDA BANHO DE GATO.
DATA DA APRESENTAÇÃO: 13/02/2020
EVENTO: FEIRA CULTURAL.
LOCAL DA APRESENTAÇÃO: POLIESPORTIVO FERNANDÃO.
HORÁRIO: 20h:00m.
VALOR GLOBAL: R$ 1.100,00(hum mil e cem reais).

Publique-se o resultado para conhecimento público.

Prefeitura Municipal de São João da Ponte - MG, 12 de fevereiro de 2020.

RAFAELA ROSANA PEREIRA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação
Portaria nº: 006 de 06 de Janeiro de 2020.

Publicado por:
Laiane Pereira dos Santos
Código Identificador:F89F151B

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 020/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº **067/2019**
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº **015/2019**
EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº **001/2019**

REQUISITANTE: **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, INTEGRADA COM O DEPARTAMENTO MUNICILAL DE CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO E SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE.**

O Município de São João da Ponte - MG, por intermédio da Presidente da Comissão Permanente de Licitação, nomeada através da Portaria n°: 006 de 06 de janeiro de 2020, torna se público o extrato do contrato do Processo Administrativo nº: 067/2019 – Inexigibilidade de Licitação n°: 015/2019, Edital de Credenciamento nº 001/2019, que tem como objeto o CREDENCIAMENTO DE BANDAS E ARTISTAS EM DIFERENTES ESTILOS MUSICAIS PARA ATENDER AOS EVENTOS CULTURAIS, ESPORTIVOS E TURISTICOS, PROMOVIDOS OU APOIADOS PELA PREFEITURA DE SÃO JOÃO DA PONTE/MG, conforme detalhado a seguir:

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA PONTE – MG
CONTRATADA: VANICE ALVES CARDOSO
CPF: 044.431.006-10
SHOW ARTÍSTICO MUSICAL DA BANDA GATINHA NICE.
DATA DA APRESENTAÇÃO: 20/02/2020
EVENTO: FEIRA CULTURAL.
LOCAL DA APRESENTAÇÃO: AV. MONTES CLAROS/BAIRRO DENISE.
HORÁRIO: 20h:00m.
VALOR GLOBAL: R$ 550,00(quinhentos e cinquenta reais).
Publique-se o resultado para conhecimento público.

Prefeitura Municipal de São João da Ponte - MG, 19 de Fevereiro de 2020.

RAFAELA ROSANA PEREIRA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação
Portaria nº: 006 de 06 de Janeiro de 2020.

Publicado por:
Laiane Pereira dos Santos
Código Identificador:64AE6F77

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 021/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº **067/2019**
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº **015/2019**
EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº **001/2019**

REQUISITANTE: **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, INTEGRADA COM O DEPARTAMENTO MUNICILAL DE CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO E SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE.**

O Município de São João da Ponte - MG, por intermédio da Presidente da Comissão Permanente de Licitação, nomeada através da Portaria n°: 006 de 06 de janeiro de 2020, torna se público o extrato do contrato do Processo Administrativo nº: 067/2019 – Inexigibilidade de Licitação n°: 015/2019, Edital de Credenciamento nº 001/2019, que tem como objeto o CREDENCIAMENTO DE BANDAS E ARTISTAS EM DIFERENTES ESTILOS MUSICAIS PARA ATENDER AOS EVENTOS CULTURAIS, ESPORTIVOS E TURISTICOS, PROMOVIDOS OU APOIADOS PELA PREFEITURA DE SÃO JOÃO DA PONTE/MG, conforme detalhado a seguir:

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA PONTE – MG
CONTRATADA: VINICIUS RODRIGUES ALMEIDA
CPF n° 141.461.096-39
SHOW ARTÍSTICO MUSICAL DA BANDA SENTE O CLIMA.
DATA DA APRESENTAÇÃO: 24/02/2020
EVENTO:CARNABORAH.

LOCAL DA APRESENTAÇÃO: PRAÇA CENTRAL/DISTRITO DE BOA VISTA – ZONA RURAL DESTE MUNICÍPIO
HORÁRIO: 20h:00m.
VALOR GLOBAL: R$ 1.380,00(hum mil trezentos e oitenta reais).

Publique-se o resultado para conhecimento público.

Prefeitura Municipal de São João da Ponte - MG, 19 de fevereiro de 2020.

RAFAELA ROSANA PEREIRA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação
Portaria nº: 006 de 06 de Janeiro de 2020.

Publicado por:
Laiane Pereira dos Santos
Código Identificador:94E81C3A

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 022/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº **067/2019**
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº **015/2019**
EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº **001/2019**
REQUISITANTE: **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, INTEGRADA COM O DEPARTAMENTO MUNICILAL DE CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO E SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE.**

O Município de São João da Ponte - MG, por intermédio da Presidente da Comissão Permanente de Licitação, nomeada através da Portaria n°: 006 de 06 de janeiro de 2020, torna se público o extrato do contrato do Processo Administrativo nº: 067/2019 – Inexigibilidade de Licitação n°: 015/2019, Edital de Credenciamento nº 001/2019, que tem como objeto o CREDENCIAMENTO DE BANDAS E ARTISTAS EM DIFERENTES ESTILOS MUSICAIS PARA ATENDER AOS EVENTOS CULTURAIS, ESPORTIVOS E TURISTICOS, PROMOVIDOS OU APOIADOS PELA PREFEITURA DE SÃO JOÃO DA PONTE/MG, conforme detalhado a seguir:

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA PONTE – MG
CONTRATADA: VINICIUS RODRIGUES ALMEIDA
CPF n° 141.461.096-39
SHOW ARTÍSTICO MUSICAL DA BANDA SENTE O CLIMA.
DATA DA APRESENTAÇÃO: 25/02/2020
EVENTO:CARNAVAL DA CACHOEIRA.
LOCAL DA APRESENTAÇÃO: CACHOEIRA/LIMITE ENTRE ESTE MUNICÍPIO E O MUNICÍPIO DE PATÍS.
HORÁRIO: 16h:00m.
VALOR GLOBAL: R$ 1.180,00(hum mil cento e oitenta reais).
Publique-se o resultado para conhecimento público.

Prefeitura Municipal de São João da Ponte - MG, 19 de fevereiro de 2020.

RAFAELA ROSANA PEREIRA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação
Portaria nº: 006 de 06 de Janeiro de 2020.

Publicado por:
Laiane Pereira dos Santos
Código Identificador:D59BDAA4

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 024/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº **067/2019**
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº **015/2019**
EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº **001/2019**

REQUISITANTE: **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, INTEGRADA COM O DEPARTAMENTO MUNICILAL DE CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO E SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE.**

O Município de São João da Ponte - MG, por intermédio da Presidente da Comissão Permanente de Licitação, nomeada através da Portaria n°: 006 de 06 de janeiro de 2020, torna se público o extrato do contrato do Processo Administrativo nº: 067/2019 – Inexigibilidade de Licitação n°: 015/2019, Edital de Credenciamento nº 001/2019, que tem como objeto o CREDENCIAMENTO DE BANDAS E ARTISTAS EM DIFERENTES ESTILOS MUSICAIS PARA ATENDER AOS EVENTOS CULTURAIS, ESPORTIVOS E TURISTICOS, PROMOVIDOS OU APOIADOS PELA PREFEITURA DE SÃO JOÃO DA PONTE/MG, conforme detalhado a seguir:

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA PONTE – MG
CONTRATADO: EGLISON JOSÉ DOS SANTOS JUNIOR
SHOW ARTÍSTICO MUSICAL DA DUPLA GAROTOS SEDUÇÃO
CPF: 073.509.826-31
DATA DA APRESENTAÇÃO: 25/02/2020
EVENTO: CARNABORAH.
LOCAL DA APRESENTAÇÃO: PRAÇA CENTRAL/DISTRITO DE BOA VISTA – ZONA RURAL DESTE MUNICÍPIO
HORÁRIO: 18h:00m.
VALOR GLOBAL: R$ 1.180,00(hum mil cento e oitenta reais).
Publique-se o resultado para conhecimento público.

Prefeitura Municipal de São João da Ponte - MG, 20 de fevereiro de 2020.

RAFAELA ROSANA PEREIRA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação
Portaria Nº: 006 de 06 de Janeiro de 2020.

Publicado por:
Laiane Pereira dos Santos
Código Identificador:647B0AF1

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO AS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS 002/2020; 003/2020; 004/2020; 005/2020; 006/2020 E 007/2020

O Município de São João da Ponte – MG e a Fundação Municipal de Assistência à Saúde – FUMASA, por força do Decreto Municipal N.º 11 de março de 2019, que autoriza em seu art. 3º o Setor de Licitação e Contratos do Município praticar o ato de Apostilamento de dotação em contratos e atas de registro de preços, incorporando dotações orçamentárias da FUMASA, tornam publico o 1º Termo de Apostilamento de dotação as Atas de Registro de Preços nº **02/2020 - ANTÔNIO FÁBIO VIEIRA-ME,** inscrita no CNPJ sob o nº: 06.258.075/0001-53; **nº 003/2020 – CAMILA SIMÕES CORDEIRO–ME,** inscrita no CNPJ sob o nº: 24.982.065/0001-48; **nº 004/2020 - CASA DE CARNES BETIM EIRELI-EPP,** inscrita no CNPJ sob o nº: 12.144.840/0001-07; **nº 005/2020 - EDVANIA BARBOSA DANTAS CORDEIRO 01147077665,** inscrita no CNPJ sob o nº: 25.327.135/0001-97; **nº 006/2020 - FERNANDES E FREIRE PADARIA LTDA-ME**, inscrita no CNPJ sob o nº: 28.057.565/0001-24 e **nº 007/2020 - LUCIENE MARIA MIGUEL & CIA LTDA-ME,** inscrita no CNPJ sob o nº: 05.533.177/0001-77, correspondente ao **Processo Licitatório Nº 079/2019, Pregão Presencial SRP Nº 045/2019,** que tem por objeto o fornecimento de Gêneros Alimentícios, Hortifrutigranjeiros, produtos de panificação e carnes, fundamentação – art. 65 § 8º da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações, permanecendo as demais cláusulas já existentes inalteradas.

São João da Ponte - MG, 19 de fevereiro de 2020.

DANILO WAGNER VELOSO
Prefeito Municipal.

FAUSTO ANTÔNIO FERREIRA
Presidente da FUMASA
Portaria n° 20 de 04/02/2020

Publicado por:
Laiane Pereira dos Santos
Código Identificador:0462BBF6

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PROC. LIC. Nº 027/2020 – T. P. Nº 002/2020

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA PONTE/MG torna público o Proc. Lic. nº 027/2020 – T. P. nº 002/2020. Objeto: Construção de um Ginásio Poliesportivo no Distrito de Boa Vista no Município de São João da Ponte - MG. Abertura: Dia 10/03/2020 às 08h00m. Edital disponível no Site: www.saojoaodaponte.mg.gov.br, no email licitaponte10@gmail.com.

São João da Ponte – MG, 20 de fevereiro de 2020.

RAFAELA ROSANA PEREIRA
Presidente da CPL

Publicado por:
Laiane Pereira dos Santos
Código Identificador:23E8EA90

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PROC. LIC. Nº 028/2020 – T. P. Nº 003/2020

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA PONTE/MG torna público o Proc. Lic. nº 028/2020 – T. P. nº 003/2020. Objeto: Execução de Cobertura da Quadra Esportiva na Comunidade de Santa Rita, zona rural do Município de São João da Ponte - MG. Abertura: Dia 11/03/2020 às 08h00m. Edital disponível no Site: www.saojoaodaponte.mg.gov.br, no email licitaponte10@gmail.com.

São João da Ponte – MG, 20 de fevereiro de 2020.

RAFAELA ROSANA PEREIRA
Presidente da CPL

Publicado por:
Laiane Pereira dos Santos
Código Identificador:0A785C30

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PROC. LIC. Nº 029/2020 – T. P. Nº 004/2020

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA PONTE/MG torna público o Proc. Lic. nº 029/2020 – T. P. nº 004/2020. Objeto: Reforma da UBS no Bairro Denise na sede do Município de São João da Ponte-MG. Abertura: Dia 12/03/2020 às 08h00m. Edital disponível no Site: www.saojoaodaponte.mg.gov.br, no email licitaponte10@gmail.com.

São João da Ponte – MG, 20 de fevereiro de 2020.

RAFAELA ROSANA PEREIRA
Presidente da CPL

Publicado por:
Laiane Pereira dos Santos
Código Identificador:8194C59B

COMISSÃO PREGÃO E EQUIPE DE APOIO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Municipio de São João da Ponte - MG, por intermédio da Pregoeira Oficial do Município, nomeada através da Portaria n°: 007 de 06 de janeiro de 2020, torna se público o extrato das Atas de Registro de Preços do Processo Licitatório nº: 020/2020 – Pregão Presencial SRP n°: 015/2020, que tem como objeto o Registro de Preços para futura e eventual contratação de microempresas e/ou empresas de pequeno porte e/ou equiparadas na forma da Lei LC 123/2006, para aquisição **de tendas e banheiro químico,** a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação Integrada ao Departamento Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo e das diversas Secretarias deste Município, conforme detalhado no Termo de Referência.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA PONTE - MG
CONTRATADA: Ata de Registro de Preços nº 022/2020 – AM MOREIRA GONÇALVES EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº: 27.679.382/0001-88. VALOR GLOBAL ESTIMADO: **R$65.000,00 (SESSENTA E CINCO MIL REAIS).**
Ata de Registro de Preços nº 023/2020 - TENDAS ALUBAN LTDA-ME, inscrita no CNPJ sob o nº: 22.949.065/0001-10. VALOR GLOBAL ESTIMADO: **R$50.400,00 (CINQUENTA MIL E QUATROCENTOS REAIS).**
VIGÊNCIA DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS: 19/02/2020 à 19/02/2021.

Publique-se o resultado para conhecimento público.

São João da Ponte, 19 de Fevereiro de 2020

DANIELA MENDES SOARES
Pregoeira Oficial do Município

Publicado por:
Laiane Pereira dos Santos
Código Identificador:9FF67021

COMISSÃO PREGÃO E EQUIPE DE APOIO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Municipio de São João da Ponte - MG, por intermédio da Pregoeira Oficial do Município, nomeada através da Portaria n°: 007 de 06 de janeiro de 2020, torna se público o extrato da Ata de Registro de Preços do Processo Licitatório nº: 011/2020 – Pregão Presencial SRP n°: 007/2020, que tem como objeto o Registro de Preços para futura e eventual contratação de microempresas e/ou empresas de pequeno porte e /ou equiparadas na forma da lei LC 123/2006 **para fornecimento de fogos de artifícios incluindo a prestação de serviço de show pirotécnico,** para abrilhantar os eventos realizados pelo Poder Público, tais como as festas populares e tradicionais que compõe o calendário de eventos oficiais deste Município, conforme consta no Termo de Referência– Anexo I, e em observância ao descrito nas especificações técnicas, pelo prazo de 12 (doze) meses.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA PONTE - MG
CONTRATADA: Ata de Registro de Preços nº 021/2020 – ELCIO DE CARVALHO SILVA – ME inscrita no CNPJ sob o nº: 06.031.178/000-86. VALOR GLOBAL ESTIMADO: **R$ 89.310,00 (OITENTA E NOVE MIL TREZENTOS E DEZ REAIS)**.
VIGÊNCIA DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS: 19/02/2020 à 19/02/2021.

Publique-se o resultado para conhecimento público.

São João da Ponte, 19 de Fevereiro de 2020

DANIELA MENDES SOARES
Pregoeira Oficial do Município

Publicado por:
Laiane Pereira dos Santos
Código Identificador:CD4C1036

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO

LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PROCESSO 0022/2020 – PREGÃO ELETRÔNICO 010/2020

Extrato de Adjudicação - O Pregoeiro substituto, no uso de suas atribuições, adjudica as empresas J Ribeiro Comercio Atadista - CNPJ: 34.369.780/0001-63 - R$ 8.481.15, Magalhães Indústria e Comércio Eireli – CNPJ: 17.403.267/0001-22 – R$ 7.673,10, Papelaria Saty Ltda – CNPJ: 03.767.292/0001-80 – R$ 10.842,62, Rivaldo Valério Neto ME – CNPJ: 14.459.158/0001-39 – R$

9.566,48, Seven Copy Comercial Ltda – CNPJ: 07.416.432/0001-27 – R$ 12.000,90, Tallyta Cristina Silva Santos – CNPJ: 15.414.361/0001-51 – R$ 16.410,00 e Unimix Distribuidora Ltda – CNPJ: 29.893.405/0001-88 – R$ 11.096,30; licitantes vencedoras do processo licitatório nº 0022/2020, Pregão Eletrônico nº 010/2020.

São Lourenço, 20 de fevereiro de 2020.

LEANDRO CAETANO CORREA
Pregoeiro Substituto

Extrato de Homologação – A Prefeita Municipal de São Lourenço, no uso de suas atribuições homologa o julgamento do Pregoeiro Substituto ao processo licitatório nº 0022/2020, Pregão Eletrônico nº 010/2020, que tem como objeto: Aquisição de material pedagógico para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Secretaria de Desenvolvimento Social, durante o exercício de 2020.

São Lourenço, 20 de fevereiro de 2020.

CELIA SHIGUEMATSU CAVALCANTI FREITAS LIMA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Keila Cristina Palma Coelho
Código Identificador:5D211D5D

LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE LICITAÇÃO PROCESSO 050/2020 - PREGÃO ELETRÔNICO 019/2020

Objeto: Aquisição de veículos automotivos zero km, para utilização da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Vigilância Sanitária. Sessão Pública às 13:00h do dia 09/03/2020. Credenciamento: até as 13:00h do dia 09/03/2020. Apresentação das propostas: até as 13:00h do dia 09/03/2020. Início dos lances: sob comando do pregoeiro após completar a análise das propostas. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília – DF. Editais e informações complementares na sede da Prefeitura Municipal, na Gerência de Licitações pelo telefone (35) 3339-2744, ou no site www.saolourenco.mg.gov.br –

JULIANE MARIA MENDES MATHIAS
Pregoeira Oficial e

LEANDRO CAETANO CORREA
Pregoeiro Substituto.

Publicado por:
Keila Cristina Palma Coelho
Código Identificador:4B2A872E

LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE LICITAÇÃO PROCESSO 069/2020 - PREGÃO ELETRÔNICO 033/2020

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de tratamento, limpeza e manutenção de piscinas. Sessão Pública às 15:00h do dia 09/03/2020. Credenciamento: até as 15:00h do dia 09/03/2020. Apresentação das propostas: até as 15:00h do dia 09/03/2020. Início dos lances: sob comando do pregoeiro após completar a análise das propostas. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília – DF. Editais e informações complementares na sede da Prefeitura Municipal, na Gerência de Licitações pelo telefone (35) 3339-2744, ou no site www.saolourenco.mg.gov.br –

JULIANE MARIA MENDES MATHIAS
Pregoeira Oficial e

LEANDRO CAETANO CORREA
Pregoeiro Substituto.

Publicado por:
Keila Cristina Palma Coelho
Código Identificador:CA97BF53

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº. 2.903 NOMEIA OS MEMBROS DA COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO DE DOCUMENTOS.

PORTARIA Nº. 2.903

Nomeia os membros da Comissão Permanente de Avaliação de Documentos.

A Prefeita do Município de São Lourenço, no uso de suas atribuições legais constantes dos incisos IX, XII e XVII, do Art. 90 da Lei Orgânica Municipal - LOM, **considerando** as disposições contidas na Lei Municipal nº. 3.355, de 15/03/2019, que dispõe sobre o arquivo do Poder Executivo de São Lourenço, define as diretrizes da política municipal de arquivos e cria o sistema Municipal de Arquivos - SISMARQ; **considerando** a necessidade de designação da referida comissão permanente, nos termos do § 3º do Art. 18 da Lei Municipal nº. 3.355 de 15/03/2019, a fim de dar início aos trabalhos junto ao Arquivo do Poder Executivo de São Lourenço; **considerando** o Ofício nº. 008/2020 GLCC, datado de 14/02/2020, da Gerência de Licitações, Compras e Contratos, que indica nova servidora para compor a referida Comissão Permanente; **considerando** que à Chefe do Poder Executivo Municipal incumbe dispor sobre a organização e o funcionamento da Administração Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º. Ficam nomeados para compor a Comissão Permanente de Avaliação de Documentos, os seguintes membros:

I - Arthur Balbino Ribeiro
Representante do Arquivo

II - Thiago Greca Maia
Represente da Advocacia Geral do Município

III - Emídio Francisco Ferreira
Represente da Secretaria Municipal de Planejamento

- Edson Marinho
Representante da Gerência de Recursos Humanos

- Sueli Aparecida Ventura Purificação
Representante da Gerência de Licitações, Compras e Contratos

- Ana Maria Marques Gonçalves
Representante da Diretoria de Administração

- Ronaldo José Fernandes Maciel
Representante da Gerência de Atendimento ao Cidadão

- Regina Cláudio de Souza Silva
Representante da Gerência de Cadastro Imobiliário

Continua folha 02

PORTARIA Nº. 2.903
Folha 02

- Edson Vitorino Nunes Filho
Representante da Gerência de Fiscalização de Obras Particulares

- Danilo Bernadeth da Silva
Representante da Gerência de Fiscalização de Posturas

- Gerson Amaro da Silva
Representante da Gerência de Fiscalização de Tributos

- Alexandre Silva Chaves
Representante da Gerência de Trânsito e Transporte Público

IV - Robson Luiz da Silva Costa
Represente da Secretaria Municipal de Governo

V - Priscila dos Santos Dantas Sales
Represente da Secretaria Municipal de Educação

VI - Carlos Fernando Nogueira Malafaia
Represente da Secretaria Municipal de Saúde

VII - Maria Célia Ferreira Campos
Represente da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

VIII - Luiz Antônio de Oliveira
Represente da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer

IX - Diego Rodrigues de Andrade
Represente da Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana

X - Kátia Fagundes Pinheiro
Represente da Secretaria Municipal de Turismo e Cultura

XI - Antoani de Faria Pinto
Represente da Secretaria Municipal de Indústria, Comércio, Agricultura e Desenvolvimento Econômico

Art. 2º. Constituem atribuições da Comissão Permanente:

I – realizar e orientar o processo de identificação, análise, avaliação e seleção da documentação produzida e acumulada no seu âmbito de atuação, com vistas ao estabelecimento dos prazos de guarda e a destinação final de documentos de arquivo;
II – elaborar e atualizar Planos de Classificação de Documentos e de Tabelas de Temporalidade de Documentos decorrentes do exercício das atividades-fim dos órgãos, bem como, propor critérios para orientar a seleção de amostragens dos documentos destinados à eliminação;

Continua folha 03

PORTARIA Nº. 2.903
Folha 03

III – orientar quanto à aplicação dos planos de classificação e das Tabelas de Temporalidades;
IV – coordenar o processo de transferência e recolhimento de documentos ao Arquivo do Poder Executivo, quando for o caso.

Art. 3º. Para o perfeito cumprimento de suas atribuições, a Comissão Permanente de Avaliação de Documentos poderá convocar especialistas e ou colaboradores de outras áreas que possam assessorar e/ou contribuir com subsídios ao melhor desenvolvimento dos trabalhos, dos estudos e das pesquisas técnicas, bem como constituir subcomissões e grupos de trabalho em caráter eventual.

Art. 4º. Os trabalhos realizados pela referida comissão não serão remunerados e serão prestados sem prejuízo das atribuições próprias dos cargos ou funções, sendo considerados como de serviço público relevante.

Art. 5º. Fica revogada a Portaria nº. 2.853, de 06/11/2019.

Art. 6º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 14 de fevereiro de 2020.

CÉLIA SHIGUEMATSU CAVALCANTI FREITAS LIMA
Prefeita Municipal

JOSÉLIA DE LORENZO
Secretária Municipal de Governo

LEILA MIRANDA PEREIRA DA SILVA
Secretária Municipal de Planejamento

CSCFL/RLSC

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:943E6487

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº. 2.904 INSTITUI GRUPO RESPONSÁVEL PELO INVENTÁRIO FÍSICO E FINANCEIRO DOS VALORES EM TESOURARIA E DOS MATERIAIS EM ALMOXARIFADO, REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2019.

PORTARIA Nº. 2.904

Institui grupo responsável pelo inventário físico e financeiro dos valores em tesouraria e dos materiais em almoxarifado, referente ao exercício de 2019.

A Prefeita do Município de São Lourenço, no uso de suas atribuições legais constantes dos incisos IX, XII e XVII do Art. 90 da Lei Orgânica do Município - LOM; **considerando** os termos da Portaria nº. 34/PRES./2019, que "Dispõe sobre as datas-limite e atividades relativas ao encerramento do exercício financeiro de 2019, à apresentação e à formalização da Prestação de Contas Anual do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais e do Fundo do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais - Funcontas - TCEMG"; **considerando** a necessidade de promover o levantamento dos inventários, visando o encerramento do exercício financeiro de 2019; **considerando** que cabe à Chefe do Poder Executivo dispor sobre a organização e o funcionamento da Administração Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica instituído grupo responsável pelo levantamento do inventário físico e financeiro dos valores em tesouraria e dos materiais em almoxarifado, referente ao exercício de 2019, composta pelos seguintes membros e presidida pelo primeiro:

- Rosângela Aparecida Pinto Silveira;
- Oswaldo Batista da Silva;
- Élson de Souza Filho.

Parágrafo Único. Compete ao Presidente do grupo planejar, coordenar e controlar os prazos de execução dos trabalhos.

Art. 2º. Os membros do grupo terão o prazo até o dia 31/03/2020 para a conclusão dos trabalhos.

Art. 3º. Os trabalhos realizados pelo referido grupo não serão remunerados e serão prestados sem prejuízo das atribuições próprias dos cargos ou funções, sendo considerados como de serviço público relevante.

Art. 4º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 18 de fevereiro de 2020.

CÉLIA SHIGUEMATSU CAVALCANTI FREITAS LIMA
Prefeita Municipal

JOSÉLIA DE LORENZO
Secretária Municipal de Governo

LEILA MIRANDA PEREIRA DA SILVA
Secretária Municipal de Planejamento
CSCFL/RLSC

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:19516737

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº. 2.905 DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA SEM REMUNERAÇÃO E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº. 2.905

Dispõe sobre concessão de licença sem remuneração e contém outras providências.

A Prefeita do Município de São Lourenço, no uso de suas atribuições legais constantes dos incisos IX, XII, XIII e XVII do Art. 90 da Lei Orgânica Municipal - LOM; **considerando** a solicitação de licença sem remuneração de servidor público municipal, concursado, pelo período de 03 (três) anos, através do protocolo nº. 184/GRH, de 10/02/2020, da Gerência de Recursos Humanos; **considerando** o disposto no Art. 78 da Lei Complementar nº. 002/11 e suas alterações; **considerando** as normas estabelecidas no Decreto nº. 4.236, de 01/08/2011; **considerando** que compete à Chefe do Poder Executivo a expedição de atos relativos à situação funcional dos servidores públicos;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica concedida licença sem remuneração, pelo período de 03 (três) anos, ao servidor público municipal, concursado, **Sr. Wagner Marques de Macedo**, ocupante do cargo de **"Professora II - Física"**, nomeado através do Decreto nº. 1.373 de 21/07/2000, a partir de 21/02/2020.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 18 de fevereiro de 2020.

CÉLIA SHIGUEMATSU CAVALCANTI FREITAS LIMA
Prefeita Municipal

JOSÉLIA DE LORENZO
Secretária Municipal de Governo

LEILA MIRANDA PEREIRA DA SILVA
Secretária Municipal de Planejamento

CSCFL/RLSC

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:A8A31549

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº. 7.757 EXONERA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL.

DECRETO Nº. 7.757

Exonera Servidora Pública Municipal.

A Prefeita do Município de São Lourenço, no uso de suas atribuições legais constantes dos incisos IX, XII, XIII e XVII do Art. 90 da Lei Orgânica Municipal - LOM; **considerando** que à Chefe do Executivo compete decidir sobre assuntos que envolvem a vida funcional dos servidores públicos do município; **considerando** o requerimento formulado por servidora pública municipal, estabilizada por força do Art. 19, dos Atos de Disposições Constitucionais Transitórias – ADCT, de 31/03/1980, junto a Gerência de Recursos Humanos, através do protocolo nº. 197/GRH, datado de 17/02/2020, versando sobre o pedido de exoneração; **considerando** que cabe à Prefeita dispor sobre a organização e o funcionamento da Administração Municipal;

DECRETA:

Art. 1º. Fica exonerada, a pedido, a servidora pública municipal, estabilizada por força do Art. 19, dos Atos de Disposições Constitucionais Transitórias – ADCT, de 31/03/1980, **Srª. Ludmila Sanches Marcílio**, das atribuições do cargo de **"Professora I"**, previsto no Anexo V, da Lei Complementar nº. 002/11, de 01/08/2011 e suas alterações, a partir desta data.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 17 de fevereiro de 2020.

CÉLIA SHIGUEMATSU CAVALCANTI FREITAS LIMA
Prefeita Municipal

JOSÉLIA DE LORENZO
Secretária Municipal de Governo

LEILA MIRANDA PEREIRA DA SILVA
Secretária Municipal de Planejamento

CSCFL/RLSC

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:6502CD80

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 7.756 ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 125.029,23 AS DOTAÇÕES DO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO

DECRETO Nº 7.756

Abre Crédito Suplementar no Valor de R$ 125.029,23 as dotações do Município de São Lourenço

A Prefeita de São Lourenço, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizada pelo disposto na Lei Municipal nº. 3.396, de 30 de Dezembro de 2019;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R$ 125.029,23 (cento e vinte e cinco mil, vinte e nove reais e vinte e três centavos) as seguintes dotações do Município de São Lourenço.
Órgão 02 - Prefeitura Municipal De São Lourenço
Unidade 06 - Fundo Municipal De Saúde
Sub-Unidade 01 - Fundo Municipal De Saúde
2.06.01.10.303.0004.2.0154-102 - 3.3.90.30.00 Atenção Farmacêutica - - - - - - - - - R$ 24.806,93
2.06.01.10.302.0004.2.0071-102 - 3.3.90.39.00 Gestão Da Policlínica - - - - - - - - -- R$ 79.200,00
2.06.01.10.302.0004.2.0076-102 - 3.3.90.39.00 Apoio E Diagnóstico - - - -- - - - - - - - - R$ 4.000,00
2.06.01.10.302.0004.2.0076-102 - 3.3.90.91.00 Apoio E Diagnóstico - - - - - - - - - R$ 14.850,00

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - - - - - - R$ 122.856,93

Total da Unidade 06 - - - - - - - - - - - - - - - - - - R$ 122.856,93

Unidade 07 - Secretaria Municipal De Desenvolvimento Social
Sub-Unidade 05 - Secretaria Municipal De Desenvolvimento Social
2.07.05.08.122.0001.2.0091-100 - 3.3.90.30.00 Gestão Da Secretaria De Desenvolvimento Social - R$ 1.000,00

Total da Sub-Unidade 05 - - - - - - - - - - - - - - - R$ 1.000,00

Total da Unidade 07 - - - - - - - - - - - - - - - - - - - R$ 1.000,00

Unidade 10 - Secretaria Municipal De Esportes E Lazer
Sub-Unidade 00 - Secretaria Municipal De Esportes E Lazer
2.10.00.27.122.0001.2.0117-100 - 3.3.90.36.00 Gestão Da Secretaria Municipal De Esportes E Lazer - - - - - - - R$ 1.172,30

Total da Sub-Unidade 00 - -- - - - - - - - - - - - - - R$ 1.172,30

Total da Unidade 10 - R$ 1.172,30

Total da Instituição 02 - - - - - - - - - - - - - - - - - - R$ 125.029,23

Total Geral Acrescido - - - - - - - - - - - - - - - - - - R$ 125.029,23

Continua folha 02

DECRETO Nº 7.756
Folha 02

Art. 2º - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do parágrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.
Órgão 02 - Prefeitura Municipal De São Lourenço
Unidade 03 - Secretaria Municipal De Planejamento
Sub-Unidade 01 - Diretoria De Administração
2.03.01.04.122.0001.2.0185-100 - 3.3.90.36.00 Treinamento De Recursos Humanos - - - - - R$ 5.000,00
2.03.01.04.122.0001.2.0185-100 - 3.3.90.39.00 Treinamento De Recursos Humanos - - - - - R$ 5.000,00

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - - - - - - - - - - - - - R$ 10.000,00

Total da Unidade 03 - R$ 10.000,00

Unidade 04 - Secretaria Municipal De Infraestrutura Urbana
Sub-Unidade 00 - Secretaria Municipal De Infraestrutura Urbana
2.04.00.15.451.0017.1.0050-100 - 4.4.90.51.00 Acessibilidade Urbana - - - - -- - - - - - - R$ 4.850,00

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - - - - - - - - - - - - - R$ 4.850,00

Total da Unidade 04 - R$ 4.850,00

Unidade 06 - Fundo Municipal De Saúde
Sub-Unidade 01 - Fundo Municipal De Saúde
2.06.01.10.122.0001.2.0067-102 - 3.3.90.14.00 Gestão Do SUS - - - - - - - - - R$ 3.706,93
2.06.01.10.301.0040.2.0133-102 - 3.3.90.30.00 Farmácia Básica - - - - - - - - - R$ 23.000,00
2.06.01.10.302.0004.2.0071-102 - 3.3.90.30.00 Gestão Da Policlínica - - - - - - - -- - - - R$ 20.000,00
2.06.01.10.302.0004.2.0071-102 - 3.3.90.36.00 Gestão Da Policlínica - - - - - - - - - -- - - R$ 24.000,00
2.06.01.10.122.0001.2.0182-102 - 3.3.90.39.00 Controle E Gestão De Zoonoses E Veterinária- - - - - - - - - - - - - R$ 20.000,00
2.06.01.10.122.0001.2.0067-102 - 3.3.90.92.00 Gestão Do SUS - - - - - - - - - - R$ 5.300,00
2.06.01.10.302.0004.2.0071-102 - 3.3.93.39.00 Gestão Da Policlínica - - - - - - - - - - R$ 2.000,00
2.06.01.10.302.0004.2.0079-102 - 4.4.90.52.00 Tratamento Fora Do Domicílio - - - - -- - - - - R$ 10.000,00

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - - - - - - - - - - - - - R$ 108.006,93

Total da Unidade 06 - R$ 108.006,93

Unidade 07 - Secretaria Municipal De Desenvolvimento Social
Sub-Unidade 05 - Secretaria Municipal De Desenvolvimento Social
2.07.05.08.122.0001.2.0092-100 - 3.3.90.30.00 Manutenção Dos Conselhos Municipais - - - - - R$ 1.000,00

Total da Sub-Unidade 05 - - - - - - - - - - - - - - - - - R$ 1.000,00

Total da Unidade 07 - R$ 1.000,00

Continua folha 03

DECRETO Nº 7.756
Folha 03

Unidade 10 - Secretaria Municipal De Esportes E Lazer
Sub-Unidade 00 - Secretaria Municipal De Esportes E Lazer
2.10.00.27.811.0019.2.0118-100 - 3.3.90.36.00 Desporto De Rendimento - - - - - - - - -- R$ 1.172,30

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - - - - - - - - - - - - - R$ 1.172,30

Total da Unidade 10 - - - - - - - - - - - - - - - R$ 1.172,30

Total da Instituição 02 - - - - - - - - - - - - - - - - - R$ 125.029,23

Total Geral Anulado - - - - - - - - - - - - - - - - - - R$ 125.029,23
Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, 14 de fevereiro de 2020.

CÉLIA SHIGUEMATSU CAVALCANTI FREITAS LIMA
Prefeita Municipal

JOSÉLIA DE LORENZO
Secretária Municipal de Governo

ÉLSON DE SOUZA FILHO
Diretor de Contabilidade

CSCFL/GCJ/cmv

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:498C10D1

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO
EXTRATO DA DECLARAÇÃO DE FRACASSO DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 007/2020

O SAAE de São Lourenço/MG, através de sua Pregoeira, torna público para o conhecimento dos interessados, que a licitação na modalidade Pregão Eletrônico 007/2020, referente ao registro de preços para futuras e eventuais locações de trator de esteiras, visto que a única empresa participante foi desclassificada por estar impedida de licitar e contratar com a administração pública.

São Lourenço/MG, 19/02/2020.

Publicado por:
Fabiana Aparecida de Castro Brito
Código Identificador:75752DCA

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 014/2020

Ata de Registro de Preços nº. SAAE/SLO- 014/2020
Partes: **SAAE de São Lourenço-MG e Acriflex Indústria e Comércio de Acoplamentos Ltda.**
Modalidade: Pregão Eletrônico nº. 001/2020
Objeto:Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de acoplamentos do tipo pneu.
Valor total: R$ 10.500,00
Forma de pagamento: contraentrega do produto.
Vigência: 12 meses a partir da assinatura
Data da assinatura: 20/02/2020

GUSTAVO LUIZ RODRIGUES RIBEIRO,
Diretor Presidente.

Publicado por:
Fabiana Aparecida de Castro Brito
Código Identificador:99EA3B7C

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 015/2020

Ata de Registro de Preços nº. SAAE/SLO- 015/2020
Partes: **SAAE de São Lourenço-MG e CI Manutenção e Montagem Industrial Ltda.**
Modalidade: Pregão Eletrônico nº. 006/2020
Objeto:Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de reservatórios metálicos tipo taça para água tratada.

Valor total: R$ 224.143,30
Forma de pagamento: contraentrega do produto.
Vigência: 12 meses a partir da assinatura
Data da assinatura: 20/02/2020

GUSTAVO LUIZ RODRIGUES RIBEIRO,
Diretor Presidente.

Publicado por:
Fabiana Aparecida de Castro Brito
Código Identificador:F5C23C8C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SAPUCAÍ MIRIM

COMISSÃO DE PREGÃO E LICITAÇÃO
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM TERCEIRIZAÇÃO DE SERVIÇOS COM LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA DE CALCETEIRO

O Município de Sapucaí Mirim/MG, torna público que fará realizar no dia 09/03/2020, às 09h00min, na sala de licitações da Prefeitura Municipal, sito a Rua Vasco Gusmão Martins, nº 108, Centro, Sapucaí Mirim - MG, a abertura do Processo Licitatório nº 061/2020, Pregão Presencial - RP nº 009/2020. Objeto: Contratação de empresa especializada em terceirização de serviços com locação de mão-de-obra de calceteiro, para atendimento as necessidades da Máquina Pública Administrativa do Município de Sapucaí Mirim (MG). Edital e maiores informações: Fone (35) 3655-1005, no endereço supramencionado ou http://www.sapucaimirim.mg.gov.br.

Sapucaí Mirim, 20 de fevereiro de 2020

JEFFERSON BENEDITO RENNÓ
Prefeito.

SILVIA REGINA DOS SANTOS BARREIRA
Pregoeira.

Publicado por:
Silvia Regina dos Santos Barreira
Código Identificador:18FFAF1C

COMISSÃO DE PREGÃO E LICITAÇÃO
AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO

O Município de Sapucaí Mirim/MG, torna público que fará realizar no dia 09/03/2020, as 13h30min horas, na sala de licitações da Prefeitura Municipal, sito a Rua Vasco Gusmão Martins, nº 108, Centro, Sapucaí Mirim - MG, a abertura do Processo Licitatório nº 062/2020, Pregão Presencial – Registro de Preços nº 010/2020. Objeto: Aquisição de materiais de construção para atender a Administração Municipal. Edital e maiores informações: Fone (35) 3655-1005 no endereço supramencionado ou http://www.sapucaimirim.mg.gov.br.

Sapucaí Mirim, 20 de fevereiro de 2020.

JEFFERSON BENEDITO RENNÓ
Prefeito.

SILVIA REGINA DOS SANTOS BARREIRA
Pregoeira.

Publicado por:
Silvia Regina dos Santos Barreira
Código Identificador:20654F4E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SEM PEIXE

DIVISÃO DE COMPRAS
EXTRATO DA ATA PREGÃO 003/2020

Pregão Presencial nº. 003/2020. Extrato da ata. Objeto: Contratação de projeto de futebol. Licitante credenciado: GERALDO MARTINS, CPF/MF 451.992.486-34; Foi declarado vencedor ao licitante: GERALDO MARTINS, CPF/MF 451.992.486-34, no valor total de R$ 62.700,00 (sessenta e dois mil e setecentos reias); Não houve interposição de recurso.

Sem Peixe, 06 de fevereiro de 2020.

Publicado por:
Fernando César do Nascimento
Código Identificador:807E13A3

DIVISÃO DE COMPRAS
EXTRATO DA ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO PREGÃO 003/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEM PEIXE. Pregão Presencial nº. 003/2020. Extrato da adjudicação. Objeto: Contratação de projeto de futebol. O objeto foi adjudicado em favor da seguinte licitante: GERALDO MARTINS, CPF/MF 451.992.486-34, no valor total de R$ 62.700,00 (sessenta e dois mil e setecentos reias). Sem Peixe, 07 de fevereiro de 2020.
PREFEITURA MUNICIPAL DE SEM PEIXE. Pregão Presencial n° 016/2019. Extrato de Homologação. Faz tornar público que o Prefeito Municipal homologou ato de adjudicação promovido pela Pregoeira em favor do seguinte licitante: GERALDO MARTINS, CPF/MF 451.992.486-34, no valor total de R$ 62.700,00 (sessenta e dois mil e setecentos reias).

Sem Peixe, 07 de fevereiro de 2020.

Publicado por:
Fernando César do Nascimento
Código Identificador:35FF61DD

DIVISÃO DE COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO 003/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEM PEIXE – Processo Pregão No. 003/2020. Objeto: Contratação de projeto de futebol.
Contratado: JOSE GERALDO MARTINS, pessoa física, inscrita no CPF/MF sob o Nº 451.992.486-34, residente e domiciliado no Sítio Boa Vista do Funil, Dom Silvério/MG, pelo valor total de R$ 62.700,00 (sessenta e dois mil e setecentos reias).

Publicado por:
Fernando César do Nascimento
Código Identificador:9BEC5330

DIVISÃO DE COMPRAS
EXTRATO DE ATA PREGÃO 006/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEM PEIXE. Pregão Presencial nº. 006/2020. Extrato da ata. Objeto: registro de preço para futura e eventual aquisição de automóveis zero quilometro. Empresas credenciadas: ITN MÁQUINAS & EQUIPAMENTOS EIRELI – ME, CNPJ/MF 34.766.538/0001-23, VEÍCULOS MONLEVADE LTDA, CNPJ/MF 05.367.899/0001-07 e RP COMÉRCIO DE VEÍCULOS EIRELI – ME, CNPJ/MF 34.513.701/0001-46. Foram declaradas vencedoras as empresas: ITN MÁQUINAS & EQUIPAMENTOS EIRELI – ME, CNPJ/MF 34.766.538/0001-23, no valor total de R$ 174.400,00 (cento e setenta e quatro mil e quatrocentos reais), VEÍCULOS MONLEVADE LTDA, CNPJ/MF 05.367.899/0001-07 no valor total de R$ 75.600,00 (setenta e cinco mil e seiscentos reais) e RP COMÉRCIO DE VEÍCULOS EIRELI – ME, CNPJ/MF 34.513.701/0001-46 no valor total de R$ 135.000,00 (cento e trinta e cinco mil reais). Não houve interposição de recurso.

Sem Peixe, 20 de fevereiro de 2020.

Publicado por:
Fernando César do Nascimento
Código Identificador:B9F8A700

DIVISÃO DE COMPRAS
EXTRATO DA ATA/RATIFICAÇÃO DISPENSA 017/2020

A Prefeitura Municipal de Sem Peixe torna publico o resumo da Ata do processo de Dispensa nº 017/2020. Objeto: Aquisição de pré-moldados, conforme solicitação do Departamento Municipal de Obras

e Serviços Urbanos. Contratado: **F H E ENGENHARIA LTDA** , pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº18.908.953/0001-18, **MAXIMILIANO VIVEIROS ALEIXO EIRELI ,** pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o nº 19.398.078/0001-34. Valor Global: R$ 17.541,00 (dezessete mil quinhentos e quarenta e um reais).

Sem Peixe, 13 de Fevereiro de 2020.

O Prefeito Municipal de Sem Peixe ratifica o ato promovido pela Comissão Permanente de Licitação onde foi vencedor do processo de Dispensa nº 017/2020 : **F H E ENGENHARIA LTDA** , pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº18.908.953/0001-18, **MAXIMILIANO VIVEIROS ALEIXO EIRELI ,** pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o nº 19.398.078/0001-34. Valor Global: R$ 17.541,00 (dezessete mil quinhentos e quarenta e um reais).

Sem Peixe, 13 de Fevereiro de 2020.

Publicado por:
Fernando César do Nascimento
Código Identificador:C79737DB

DIVISÃO DE COMPRAS
EXTRATO DO CONTRATO DISPENSA 017/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE EM PEIXE – Processo Dispensa Nº 017/2020. Objeto: Aquisição de pré-moldados, conforme solicitação do Departamento Municipal de Obras e Serviços Urbanos. Contratado: **F H E ENGENHARIA F H E ENGENHARIA LTDA ,** pessoa jurídica ,inscrita no CNPJ sob o nº 18.908.953/0001-18 , RUA SENADOR MILTON CAMPOS -250 A – CENTRO – DIONÍSIO/MG **,**CEP: 35-984-000 **. MAXIMILIANO VIVEIROS ALEIXO EIRELI ,** pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o nº 19.398.078/0001-34, RUA NOSSA SENHORA DA SAÚDE, Nº 156 , LOTE A, CENTRO, DOM SILVÉRIO/MG . CEP: 35440-000 **.** Valor Global: R$ 17.541,00 (dezessete mil quinhentos e quarenta e um reais).

Sem Peixe, 14 de Fevereiro de 2020.

Publicado por:
Fernando César do Nascimento
Código Identificador:63E6868E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SENADOR MODESTINO GONÇALVES

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO PL Nº 003/2020, PP Nº 001/2020

Contrato nº 006/2020
Proc. Licit. nº 003/2020, Pregão Presencial nº 001/2020. Partes: Município de Senador Modestino Gonçalves-MG e a **Empresa JK Telecomunicações Ltda. EPP**, CNPJ nº 04.653.491/0001-20. Valor total de **R$24.255,00 (vinte e quatro mil e duzentos e cinquenta e cinco reais).** OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO LINK DE INTERNET BANDA LARGA E DEDICADA COM A VELOCIDADE MINÍMA DE 10 MB, CONFORME NORMAS DA ANATEL. Vigência: 20/02/2020 a 31/12/2020.

Senador Modestino Gonçalves-MG, 20 de fevereiro de 2020.

VALMIR JOSÉ GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Arnaldo de Oliveira Neto
Código Identificador:26F18BD8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DO PROC. LICIT. Nº 008/2020, INEXIGIBILIDADE Nº 001/2020

A Prefeitura Municipal de Senador Modestino Gonçalves-MG, através da Comissão Permanente de Licitação, em cumprimento da ratificação procedida pelo Gestor da Prefeitura Municipal, torna público o resultado do Processo Licitatório nº 008/2020, Inexigibilidade nº 001/2020, na forma que segue:

Contratante: Município de Senador Modestino Gonçalves-MG

Contratada: Empresa Garra Entretenimentos Ltda., CNPJ nº 19.200.116/0001-00

Objeto: Contratação de show musical do cantor Thiago Jhonathan e Banda para a apresentação no dia 11 de abril de 2020, durante a comemoração do Sábado de Aleluia, em Senador Modestino Gonçalves-MG.

Fundamento legal: Art. 25, Inciso III, da Lei nº 8666/93.

Valor: R$34.500,00 (trinta e quatro mil e quinhentos reais)

Despacho de Ratificação: Prefeito Municipal

Senador Modestino Gonçalves-MG, 20 de fevereiro de 2020.

ARNALDO DE OLIVEIRA NETO
Presidente da CPL

Publicado por:
Arnaldo de Oliveira Neto
Código Identificador:CDE24395

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RESULTADO PROC. LICIT. Nº 007/2020, DISPENSA Nº 002/2020

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de reinstalação de 100 pc luminárias convencionais HDI - vapor mercúrio, com a utilização de lâmpadas novas com reaproveitamento de braços, luminárias, reatores e relés, incluindo o projeto de regularização junto a CEMIG, para manutenção dos pontos de iluminação pública de Senador Modestino Gonçalves**.**

Contratado: Empresa Anny Karoline Santos Costa 11930822693

CNPJ nº: 34.932.688/0001-60

Valor global: R$29.000,00 (vinte e nove mil reais).

Prazo de contrato: 30 dias.

Fundamentação Legal: Inciso I do Art. 24 da Lei nº 8666/93; Inciso I do Art. 2º - Decreto Municipal nº 057/2018

Senador Modestino Gonçalves-MG, 20 de fevereiro de 2020.

ARNALDO DE OLIVEIRA NETO
Presidente CPL

Publicado por:
Arnaldo de Oliveira Neto
Código Identificador:77A01900

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SERRA AZUL DE MINAS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO PAL 010/2020 PP 005/2020

O Município de Serra Azul de Minas/MG torna público a Adjudicação e Homologação do Processo Licitatório nº 010/2020 – Pregão Presencial n.º 005/2020. O Processo de Licitação em epígrafe objetivou a seleção da melhor proposta para REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE LUBRIFICANTES, ÓLEOS E FILTROS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA FROTA MUNICIPAL, EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA

AZUL DE MINAS-MG**.** Foi em toda a sua tramitação atendida à legislação pertinente, desse modo, satisfazendo à Lei e ao mérito, ADJUDICO e HOMOLOGO o procedimento de que se cogita o vencedor:

VENCEDOR: **VINICIUS ALISON DA CRUZ SANTOS**, inscrito no CNPJ sob o nº 19.588.307/0001-83, DO VALOR:**R$ 283.774,02 (duzentos e oitenta e três mil e setecentos e setenta e quatro reais e dois centavos)**.

Serra Azul de Minas/MG 20 de fevereiro de 2020.

CÁSSIA CRISTINA COSTA FRANÇA PACHECO
Pregoeira Municipal

LEONARDO DO CARMO COELHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Cassia Cristina Costa França Pacheco
Código Identificador:ED6B1288

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PAL 010/2020 PP 005/2020

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 010/2020 PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2020 DATA: 20 DE FEVEREIRO DE 2020.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE LUBRIFICANTES, ÓLEOS E FILTROS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA FROTA MUNICIPAL, EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA AZUL DE MINAS-MG**.**

CONTRATADA: **VINICIUS ALISON DA CRUZ SANTOS**, inscrito no CNPJ sob o nº 19.588.307/0001-83, DO VALOR:**R$ 283.774,02 (duzentos e oitenta e três mil e setecentos e setenta e quatro reais e dois centavos)**.
N° Ata: 010/2020.

Serra Azul de Minas/MG 20 de fevereiro de 2020.

CONTRATANTE: Município de Serra Azul de Minas, inscrito no CNPJ sob o n. 18.303.230/0001-95 com sede na Av. Geraldo Gomes de Brito, N° 94, Bairro Centro, Serra Azul de Minas/MG, neste ato representado por seu Prefeito Municipal o Sr. Leonardo do Carmo Coelho.
VALIDADE DA ATA: 12 meses.

Publicado por:
Cassia Cristina Costa França Pacheco
Código Identificador:09EB1AD5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SERRANIA

PREFEITURA DE SERRANIA
EXTRATO DE RESULTADO DE TOMADA DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA. Extrato resultado Tomada de Preço nº 01/2020. Processo nº 23/2020. **OBJETO**: execução indireta de obra de engenharia objetivando-se a reforma do estádio municipal Bruno Barbosa da Costa com a pavimentação em blocos de concreto e instalação de SPDA, incluindo o fornecimento de todo o material e mão de obra. A empresa Tome e Codgnoli Ltda, CNPJ n.º 13.536.716/0001-50, foi vencedora do certame conforme resultado obtido na ata de reunião anexa ao processo n.º 23/2020 com valor de R$ 84.910.91(oitenta e quatro mil novecentos e dez reais e noventa e um centavos).

Serrania, 20 de fevereiro de 2020.

FREDERICO HOLANDA CSIZMAR.
Presidente CPL.

Publicado por:
Frederico Holanda Csizmar
Código Identificador:6FCF706D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SIMÃO PEREIRA

LICITAÇÃO E COMPRAS
ERRATA DO EXTRATO DOS CONTRATOS Nº 012/2020; 013/2020 E 014/2020 - AGRICULTURA FAMILIAR

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO
O Prefeito Municipal no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao art. 61, § único da Lei 8.666/93, torna público que o município firmou o seguinte Contrato Administrativo.

Contratonº:012/2020; 013/2020 e 014/2020
Processo Licitatórionº: 009/2020
Modalidade: Dispensa nº: 001/2020
Chamada Publica nº 001/2020
Fundamento: Lei Federal n.º 11.947 de 16 de junho de 2009, à RESOLUÇÃO/CD/FNDE nº 26 de 17 de junho de 2013, com as alterações dada pela **RESOLUÇÃO/CD/FNDE Nº 4, DE 2 DE ABRIL DE 2015,** e subsidiariamente à Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações, e aos ditames do presente Edital.

Objeto: Constitui objeto do(s) presente(s) Contrato(s) a seleção de produtores rurais, para fornecimento de gêneros alimentícios por eles produzidos, destinados à merenda escolar no período de fevereiro à 10/07/2020- 1º semestre/2020. Tudo mais contido no EDITAL parte integrante do Processo.
Contratante: Município de Simão Pereira – MG CNPJ:18.338.293/0001-87
Signatário Contratante: Sr.Antônio José Gonçalves da Silva

Contratado: Adenésia Pelinson Nº do Contrato: 012/2020
CPF: Nº 035.873.686-27
Agricultor Familiar
Valor Total do Contrato: R$ 9.269,34 (nove mil duzentos e sessenta e nove reais e trinta e quatro centavos)

Contratado: Isaquiel José Jacinto Nº do Contrato: 013/2020
CPF: Nº 033.992.356-31
Agricultor Familiar
Valor Total do Contrato: R$16.560,46 (dezesseis mil quinhentos e sessenta reais e quarenta e seis centavos)

Contratado: Elizabeth Damião Pinto Gomes Nº do Contrato: 014/2020
CPF: Nº 066.607.136-54
Agricultor Familiar
Valor Total do Contrato: R$ 15.412,50 (quinze mil quatrocentos e doze reais e cinquenta centavos)

Da Assinatura: 20 de fevereiro de 2020.
Da Vigência: 20 de fevereiro de 2020 à 31 de julho de 2020.

ANTÔNIO JOSÉ GONÇALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Luiz Pires da Silva
Código Identificador:5553FCF2

LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DA HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO 012/2020 - FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS

HOMOLOGAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE SIMÃO PEREIRA/MG, em observância aos dispositivos das Leis Federais Nº 8.666/93 e nº 10.520/02, tendo em vista o julgamento da Licitação autuada sob o Nº 012/2020, na modalidade de Pregão Presencial Nº 009/2020, Constitui

objeto da presente licitação, na modalidade Pregão a Futura e Eventual Aquisição de medicamentos de forma parcelada, para a manutenção dos Serviços de Saúde do Município de Simão Pereira – MG (UBS e PSF), e tudo mais em conformidade com as especificações descritas no ANEXO I - Termo de Referência do Edital, **HOUVE POR BEM HOMOLOGAR** a presente licitação e, via reflexa, o resultado apurado pela Comissão Permanente de Licitação , pregoeiro e parecer da assessoria jurídica, eis que não ocorrem, na hipótese, quaisquer vícios formais e/ou materiais tendentes a prejudicar a regularidade do procedimento.

Determino que sejam adotadas as medidas cabíveis para que seja providenciado as devidas publicidades nos meios legais, conforme norteia o Art. 61 da Lei Federal 8666/93

EMPRESA DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS:

ACÁCIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ: 03.945.035/0001-91
Valor Total de R$ 42.583,00 (quarenta e dois mil e quinhentos e oitenta e três reais)

DISKMED PADUA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ: 04.216.957/0001-20
Valor Total de R$ 4.603,80 (quatro mil, seiscentos e três reais e oitenta centavos)

BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES S.A - CNPJ: 18.269.125/0001-87
Valor Total de R$ 27.377,00 (vinte e sete mil e trezentos e setenta e sete reais)

TS FARMA DISTRIBUIDORA EIRELI - EPP - CNPJ: 21.189.554/0001-59
Valor Total de R$ 20.035,10 (vinte mil, trinta e cinco reais e dez centavos)

Simão Pereira, 20 de Fevereiro de 2020.

ANTONIO JOSE GONÇALVESDA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Luiz Pires da Silva
Código Identificador:CC18DC48

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TEÓFILO OTONI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE JULGAMENTO REFERENTE AO CHAMAMENTO PÚBLICO 001/2020

EXTRATO DA ATA DE JULGAMENTO REFERENTE AO CHAMAMENTO PÚBLICO 001/2020 – Objeto: disponibilização a título precário de áreas com ou sem edificação, destinadas para fins industriais de empresas interessadas, com foco na geração de empregos e desenvolvimento regional, localizadas à Alameda Rafael Freire de Melo, n° 500, Vila Santa Clara, Município de Teófilo Otoni-MG. A Comissão Especial de Licitação do Chamamento Público 001/2020, neste ato representado pelo seu presidente Hugo Figueiredo Rievers, nos termos da Portaria de Nomeação n° 008/2020, declara *HABILITADAS* as empresas GRÁFICA CARVALHO FORMULÁRIOS LTDA - CNPJ N° 10.441.229/0001-15 que manifestou interesse na área 17, HÁGIL TERAPÊUTICA LTDA-ME - CNPJ N° 11.030.382/0001-12 que manifestou interesse na área 19 e MÁXIMO ESTRUTURAS LTDA-ME - CNPJ N° 09.157.364/0001-54 que manifestou interesse na área 08, por terem cumprido todas as exigências do instrumento convocatório. A Comissão decidiu ainda pela *INABILITAÇÃO* das empresas ERIC GONZALEZ MENDES - CNPJ Nº 30.083.795/0001-00, LAJES E PRÉ-MOLDADOS BID LTDA - CNPJ N° 23.409.735/0001 e TINGA VIAGENS TURISMO E TRANSPORTES LTDA - CNPJ N° 10.560.794/0001-00, conforme motivação expressa na Ata da Sessão de Julgamento do dia 11/02/2020. Fica aberto o prazo de recurso de 5 (cinco) dias úteis a contar da sua publicação, nos termos do § 1º do artigo 109 da Lei 8.666/93. Demais informações atinentes ao certame encontram-se à disposição dos interessados na Secretaria de Planejamento/Núcleo de Projetos e Gestão Estratégica, situada na Avenida Dr. Luiz Boali Porto Salman, nº 230, Centro, nos dias úteis, no horário de 8h às 16h, ou através do site:http://www.teofilootoni.mg.gov.br/ou pelo e-mail:planejamento@teofilootoni.mg.gov.br.

Publicado por:
Almir Rodrigues dos Santos
Código Identificador:B82E05FE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RETIFICAÇÃO DO AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2019

RETIFICAÇÃO DO AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2019. O município de Teófilo Otoni/MG vem **RETIFICAR** o Aviso de Licitação da Tomada de Preços n.º 007/2019, publicado no Diário Oficial de Teófilo Otoni de 20/02/2020, página 3, no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais de 20/02/2020, página 9 e no Diário Oficial dos Municípios Mineiros de 20/02/2020, página 195. **Onde se lê**: "O município de Teófilo Otoni/MG torna pública a realização da Tomada de Preços n.º 004/2020", **Leia-se:** "O município de Teófilo Otoni/MG torna pública a realização da Tomada de Preços n.º 007/2019".

Teófilo Otoni, 20/02/2020

KATIANE EMANUELE LEMOS NETO
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Almir Rodrigues dos Santos
Código Identificador:E4957088

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEÓFILO OTONI/MG

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2020. O Município de Teófilo Otoni/MG torna pública a realização do Pregão Presencial nº 013/2020, no dia 09/03/2020, às 9:30h. Objeto: Contratação de empresa especializada para tratamento e fornecimento de Banco de Preços, incluindo treinamento de usuários no sistema, atendendo as demandas do Município de Teófilo Otoni/MG. Íntegra do edital e demais informações atinentes ao certame encontram-se à disposição dos interessados na sala da Divisão de Licitação, situada na Av. Dr. Luiz Boali Porto Salman, nº 230, Centro, nos dias úteis, no horário de 8h às 16h, ou através do site: transparencia.teofilootoni.mg.gov.br ou pelo e-mail: licitacao@teofilootoni.mg.gov.br.

Teófilo Otoni/MG, 20/02/2020.

KATIANE EMANUELE LEMOS NETO
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Almir Rodrigues dos Santos
Código Identificador:19238CD6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2020

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2020. O Município de Teófilo Otoni/MG torna pública a realização do Pregão Presencial nº 015/2020, no dia 10/03/2020, às 9:00h. Objeto: Registro de preços para futuro e eventual fornecimento parcelado de insumos e materiais para atender à Coordenadoria de Vigilância Ambiental da Secretaria de Saúde de Teófilo Otoni/MG. Íntegra do edital e demais informações atinentes ao certame encontram-se à disposição dos interessados na sala da Divisão de Licitação, situada na Av. Dr. Luiz Boali Porto Salman, nº 230, Centro, nos dias úteis, no horário de 8h às

16h, ou através do site: transparencia.teofilootoni.mg.gov.br ou pelo e-mail: licitacao@teofilootoni.mg.gov.br.

Teófilo Otoni/MG, 20/02/2020.

KATIANE EMANUELE LEMOS NETO
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Almir Rodrigues dos Santos
Código Identificador:97DE77AD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 007/2020

EXTRATO DO CONTRATO Nº 007/2020 - **Objeto:** Contratação de empresa de engenharia para execução de obras de recapeamento asfáltico Pré Misturado a Frio – PMF de diversos logradouros no Município de Teófilo Otoni/MG. **Contratada:** AN SERVIÇOS GERAIS LTDA, CNPJ nº. 17.896.547/0001-10. **Referência**: Tomada de Preços nº 003/2020. **Da Dotação Orçamentária:** 02.12.15.451.0014.1020.4.4.90.51.00 – Execução de obras diversas de infraestrutura urbana – Obras e Instalações– Ficha – 740 - Fonte – 124. **Do Valor:** R$ 1.254.134,60 (Hum milhão, duzentos e cinqüenta e quatro mil, cento e trinta e quatro reais e sessenta centavos). **Da Vigência**: 09 (nove) meses a contar da assinatura. **Data da Assinatura**: 17/02/2020. Teófilo Otoni/MG.

GERSON MONTEIRO METZKER
Secretário Municipal de Obras Civis.

Publicado por:
Almir Rodrigues dos Santos
Código Identificador:47D00062

SECRETARIA DE GOVERNO
EDITAL DE RECADASTRAMENTO DOS PERMISSIONÁRIOS - PRESTADORES DO SERVIÇO DE TRANSPORTE INDIVIDUAL DE PASSAGEIROS EM MOTOCICLETAS Nº 001/2020

EDITAL DE CONVOCAÇÃO 001/2020

Edital de recadastramento dos permissionários - prestadores do serviço de transporte individual de passageiros em motocicletas - "mototáxi", sob o regime de permissão, e respectiva renovação, no âmbito do Município de Teófilo Otoni.

INTRODUÇÃO

O MUNICÍPIO DE TEÓFILO OTONI, através do Diretor da Divisão de Trânsito e Transporte, no uso de suas atribuições e atendendo ao disposto na lei 9.503/97 (CTB), das Resoluções do CONTRAN, da Lei Federal nº 12.009/2009 (Regulamenta a profissão de moto taxista e motofretista), da Lei Municipal nº 7.366/2019 (Regulamenta a atividade de moto taxista), e demais legislações pertinentes, CONSIDERANDO, a necessidade de melhor disciplinar o funcionamento dos serviços de transporte de passageiros "moto taxi"; CONSIDERANDO, que é dever do administrador público defender e zelar pelo bom e regular funcionamento dos bens e serviços públicos em prol da coletividade; CONSIDERANDO que a delegação dos serviços públicos devem sempre visar e atender o interesse de toda coletividade; CONSIDERANDO, a prerrogativa que possui a Administração Pública de controlar e fiscalizar a execução dos serviços públicos; CONSIDERANDO que a permissão deverá ser executada fielmente pelo permissionário, de acordo com as normas, respondendo pelas consequências de sua inexecução total ou parcial levando-se em conta o atendimento aos princípios da oportunidade, conveniência, legalidade, defesa do interesse público, impessoalidade e isonomia, RESOLVE convocar os atuais permissionários dos Serviços de Moto taxi para recadastramento geral e irrestrito.

1.1 O recadastramento é obrigatório para todo permissionário do serviço de transporte de passageiros "moto taxi" que pretenda continuar exercendo suas atividades no Município de Teófilo Otoni.

2 - DO OBJETIVO

O presente Edital visa prioritariamente:

2.1 Levantar e analisar as condições atuais das permissões do serviço de transporte de passageiros "moto taxi" através da fiscalização da situação cadastral dos permissionários que exercem essa atividade, bem como proceder à vistoria dos veículos;

2.2 Inserir os dados dos permissionários efetivamente recadastrados no Cadastro da Prefeitura Municipal de Teófilo Otoni.

2.3 Durante o processo recadastramento os atuais permissionários deverão demonstrar o atendimento dos requisitos previstos na legislação em vigor.

2.4 Os permissionários que não se incumbirem de demonstrar o atendimento dos requisitos legais no prazo fixado para tal, sofrerão as sanções previstas em lei.

3- DAS ATUAIS PERMISSÕES

3.1 Os atuais permissionários deverão comparecer na Divisão de Trânsito e Transporte, situada na Rua Coronel Mario Cordeiro, 404 - (EXPOMINAS), no período compreendido entre 02/03/2017 a 31/03/2017, no horário compreendido entre 14h às 17h, munidos dos respectivos veículos e documentos (original e cópia) abaixo elencados.

3.2 Serão atendidos diariamente somente 20 (vinte) permissionários mediante senha distribuída a partir das 13h em estrita obediência a ordem de chegada.

4- DOCUMENTAÇÃO

4.1 O recadastramento de moto taxista autônomo será efetuado após processo regular, mediante a observância das exigências e a apresentação dos seguintes documentos (original e respectiva cópia):
Carteira Funcional de permissionário moto-taxista expedida pela DTT/PMTO;
CNH;
CRLV;
Comprovante de Residência;

5- VISTORIA

5.1 O recadastramento dos permissionários do serviço de transporte de passageiros "moto taxi" além da análise documental, consistirá na realização da vistoria do veículo, em que serão observadas as condições de mecânica, segurança, conforto e higiene, mediante verificação dos seguintes itens:

I- Equipamentos obrigatórios:
Marca/Modelo homologados pela Divisão de Trânsito;
Potência igual ou superior a 125 CC (cento e vinte e cinco cilindradas) e motor de quatro tempos;

Características originais de fábrica, satisfazendo as exigências do Código de Trânsito Brasileiro, desta Lei e legislações pertinentes, observando os aspectos de segurança, conforto e estética.

Ter no máximo 07 (ANOS) de fabricação;
Protetores de perna denominados "mata-cachorro", fixado no chassi do veículo, destinado a proteger o motor e a perna do condutor em caso de tombamento, nos termos da regulamentação do CONTRAN;

Espelho retrovisor de ambos os lados;

Número de identificação em local definido pela DIVISÃO DE TRÂNSITO e de fácil visualização;

Aparador de linha e antena corta pipas, nos termos da regulamentação do CONTRAN;
Assento destinado ao condutor e ao passageiro em boas condições de uso;

Pintura na cor amarela correio, com o dístico específico "MOTOTAXI" no tanque de combustível e o numero de matrícula na cor vermelha refletiva em ambos os lados;

Protetores sobre o cano de descarga e suporte para os pés do passageiro;

Coletes dotados de dispositivos retro refletivos, com alça entre o condutor e o passageiro ou outro equipamento equivalente, que permita ao passageiro ser transportado com segurança.

Capacetes na cor amarela correio, com a inscrição na cor vermelha refletiva identificando a placa do veículo licenciado, sendo um para o condutor e outro para o passageiro, conforme previsto nesta lei, e demais normas gerais e específicas aplicáveis.

Os equipamentos exigidos para o transporte de pessoas em motocicleta deverão estar dispostos no veículo em conformidade com as exigências do Código de Trânsito Brasileiro, Resoluções do CONTRAN, alem das determinações da DIVISÃO DE TRANSITO.

II- Inspeção Geral:

a) Funilaria e pintura;
b) Rodas;
c) Estado da placa;
d) Motor e câmbio;
e) Sistemas de freios;
f) Amortecedores;
g) Limpeza do veículo;
h) Ruídos acima do normal;
i) Sistema elétrico
j) Estado de conservação dos pneus;
k) Estado de conservação do capacete.

6- DAS PERMISSÕES
6.1 Não serão outorgadas permissões para exploração do Serviço de Mototaxi a agentes públicos (empregados e servidores da administração direta e indireta, ativos, da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, inclusive de entidades com personalidade jurídica de direito privado sob controle do Poder Público e das fundações por ele instituídas ou mantidas).
6.2 O permissionário que, na execução do serviço, deixar de atender os requisitos legais contidos neste edital, bem como na legislação vigente e suas alterações, poderá ter sua permissão extinta.
6.3 A extinção da permissão não ensejará qualquer tipo de indenização em prol do então permissionário;
6.4 Findo o processo de análise da documentação, os aprovados serão convocados para receber as novas credenciais (Carteira Funcional de permissionário moto-taxista expedida pela DTT/PMTO);

6.5 O não comparecimento em quaisquer das fases contidas neste certame implicará na perda da permissão de prestador de serviço público – transporte de passageiros na modalidade mototáxi.
7- PRAZO DA PERMISSÃO
7.1 As permissões terão validade de até 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período a critério da administração.
8- DAS CONDIÇÕES GERAIS
8.1 As obrigações e responsabilidades dos Autorizatários, assim como as penalidades contratuais e condições de execução do objeto da outorga encontram-se definidas e especificadas na lei municipal n° 7.366/2019.
8.2 Quaisquer dúvidas decorrentes deste Edital poderão ser esclarecidas junto a Divisão de Trânsito e Transporte, no horário compreendido entre 14h às 17h.

TEÓFILO OTONI, 19 DE FEVEREIRO DE 2020

CHRISTIAN RENATO SALUSTIANO RESENDE
Autoridade de Trânsito

TARCIRLEI MARINIELLO DE BRITO
Secretário Municipal de Planejamento

DANIEL BATISTA SUCUPIRA
Prefeito do Município de Teófilo Otoni

Publicado por:
Weslei Gonçalves Chaves
Código Identificador:1FE39BF8

SECRETARIA DE GOVERNO
DECRETO Nº 8.016, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2020

DECRETO Nº 8.016, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2020.

Dispõe sobre Ponto Facultativo nas repartições Públicas Municipais no primeiro semestre de 2020.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TEÓFILO OTONI, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no artigo 82, inciso IX da Lei Orgânica Municipal,
CONSIDERANDO a necessidade de desenvolver uma melhor organização do calendário de funcionamento das repartições públicas municipais durante o ano de 2020;
CONSIDERANDO a possibilidade antecipar a programação do andamento dos procedimentos administrativos diante dos feriados que ocorrem no decorrer primeiro semestre de 2020.
CONSIDERANDO que os órgãos estaduais e federais decretaram ponto facultativo nos dias que antecedem ou sucedem feriados nacionais de Carnaval, Tiradentes e Corpus Christi.

DECRETA:

Art. 1º Fica decretado Ponto Facultativo nas repartições públicas municipais nos seguintes dias:

I - Dias 24/02/2020 a 26/02/2020 (Feriado de Carnaval);
II– Dia 20/04/2020 (Tiradentes);
III – Dia 12/06/2020 (Corpus Christi).

Art. 2º Ficam excluídos dos artigos acima, os serviços essenciais de interesse da coletividade, tais como: Limpeza Pública, Cemitério, Pronto Socorro, UPA, Conselho Tutelar, Cevida, Hospital Municipal e aqueles colocados à disposição para guarda ou plantão, bem como o serviço de fiscalização.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Teófilo Otoni, 11 de fevereiro de 2020.

DANIEL BATISTA SUCUPIRA
Prefeito do Município de Teófilo Otoni

Publicado por:
Weslei Gonçalves Chaves
Código Identificador:9433B167

SECRETARIA DE GOVERNO
DECRETO Nº 8.018, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2020

DECRETO Nº 8.018, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2020.

Convoca a Conferência Municipal da Juventude.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TEÓFILO OTONI, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no artigo 82, inciso IX da Lei Orgânica Municipal,
CONSIDERANDO a Resolução Conjunta SEDESE e CEJUVE nº 01/2019, de 10 de dezembro de 2019, que dispõe sobre as diretrizes das conferências municipais e regionais da juventude;
CONSIDERANDO que as conferências municipais constituem etapa eletiva da V Conferência Estadual das Juventudes;

DECRETA:

Art. 1º Fica convocada a Conferência Municipal da Juventude a ser realizada no dia 27 de março de 2020, no Ginásio Poliesportivo Municipal de Teófilo Otoni, com patrocínio da Secretaria Municipal

de Governo e apoio da Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação e Secretaria Municipal de Cultura.
Art. 2º. A Conferência Municipal da Juventude de Teófilo Otoni, constitui em etapa eletiva da V Conferencia Estadual das Juventudes e será conduzida pela Comissão Organizadora Municipal composta pelos seguintes membros:

I – Representantes do Poder Público:
a) Marcilio da Costa Guedes;
b) Fernando Borges Miranda;
c) Rubia Alves Miranda;
d) Cristiana Aparecida de Matos Silva;

II – Representantes da Sociedade Civil:
Isabela Ferraz de Oliveira;
Wesley de Brito Lorenzo Messias;
Debora Nunes Máximo
Tarcísio Ribeiro da Rocha.

Art. 2. Compete à Comissão Organizadora Municipal:

Coordenar e promover a realização da Conferência Municipal;
Realizar o planejamento de organização da Conferência Municipal;
Mobilizar a sociedade civil e o Poder Público para participarem da conferência municipal;
Viabilizar a infraestrutura necessária à realização da etapa, atentando-se para os critérios de acessibilidade conforme ABNT;
Aprovar a programação da Etapa Municipal;
Produzir o relatório final e a avaliação da etapa Municipal;
Providenciar a publicação do relatório final da etapa Municipal, cadastrando as propostas e seus respectivos delegados e delegadas na plataforma disponibilizada pela Comissão Organizadora Estadual.
Realizar a sistematização das propostas da conferência municipal, para enviar para etapa estadual.

Art. 3º. A Conferência Municipal da Juventude de Teófilo Otoni terá como tema "Minas são muitas, Juventudes são Gerais", nela, deverão ser eleitos os delegados que representaram o município na V Conferencia Estadual das Juventudes, respeitados as disposições do Anexo I da Resolução Conjunta SEDESE e CEJUVE nº 01/2019, de 10 de dezembro de 2019.

Art. 4º A Conferência Municipal da Juventude terá seus debates organizados em grupos de trabalho que compreenderão todas as Seções do Capítulo II do Estatuto da Juventude, que trata dos Direitos dos Jovens:

Eixo 1 - Do Direito à Cidadania, à Participação Social e Política e à Representação Juvenil;
Eixo 2 - Do Direito à Educação;
Eixo 3 - Do Direito à Profissionalização, ao Trabalho e à Renda;
Eixo 4 - Do Direito à Diversidade e à Igualdade;
Eixo 5 - Do Direito à Saúde;
Eixo 6 - Do Direito à Cultura;
Eixo 7 - do Direito à Comunicação e à Liberdade de Expressão;
Eixo 8 - Do Direito ao Desporto e ao Lazer;
Eixo 9 - Do Direito ao Território e à Mobilidade;
Eixo 10 - Do Direito à Sustentabilidade e ao Meio Ambiente;
Eixo 11 - Do direito à Segurança Pública e ao Acesso à Justiça;

Art. 2º As despesas decorrentes com a realização deste evento correrão à conta de recursos próprios previstos nos orçamentos da Secretaria Municipal de Governo.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Teófilo Otoni, 17 de fevereiro de 2020.

DANIEL BATISTA SUCUPIRA
Prefeito do Município de Teófilo Otoni

Publicado por:
Weslei Gonçalves Chaves
Código Identificador:72D896C9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS MARIAS

CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS MARIAS
PUBLICA

TERMO ADITIVO 001 AO CONTRATO 009/2019 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
A CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS MARIAS/MG., com sede na Av. Felinto Muller, nº 205, Bairro JK, inscrita no CNPJ: 20.215.539/0001-75, nesta cidade, neste ato representada por seu PRESIDENTE, Vereador **EDVANDO JOSÉ E SILVA,** portador da Cédula de Identidade M - 3.572.050, SSP/MG, inscrito no CPF sob o nº 528.939.016-20, residente e domiciliado na Rua Goiás, nº 92, Bairro São Jorge, em Três Marias/MG., CEP: 39205-000, doravante denominada **CONTRATANTE,** e a empresa **MENDES ENGENHARIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº. 23.194.034/0001-60, com sede à Rua Geraldo Gomes dos Santos, nº. 753, Bairro Ipiranga, em Três Marias/MG., neste ato representada por Renato Pires Mendes, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador do RG. nº MG – 10.233.693, SSP/MG, CPF nº. 013.876.056-07, residente a Av. Felinto Muller, nº. 857-A, Bairro JK, em Três Marias/MG., doravante denominada **CONTRATADA,** resolvem, com base inciso I, alínea "*b*", e §1º do art. 65 da Lei 8.666/93, celebrar o **TERMO ADITIVO 001** ao Contrato de Prestação de Serviços nº 009/2019, da seguinte forma:
CLÁUSULA PRIMEIRA - Ficam alteradas as Planilhas de Quantitativos integrantes do Contrato 009/2019, para acrescentar, nas reformas objeto do presente Contrato, os serviços discriminados nos anexos deste instrumento, com seus respectivos valores.
CLÁUSULA SEGUNDA – Fica acrescido ao valor inicial constante da Cláusula Terceira do Contrato 009/2019, em razão dos serviços ora acrescentados, a importância de R$ 34.925,36 (trinta e quatro mil, novecentos e vinte e cinco reais e trinta e seis centavos).
CLÁUSULA TERCEIRA - As demais Cláusulas do Contrato permanecem inalteradas.

Câmara Municipal de Três Marias, 04 de Fevereiro de 2020.

TERMO ADITIVO 002 AO CONTRATO 009/2019 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

A CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS MARIAS/MG., com sede na Av. Felinto Muller, nº 205, Bairro JK, inscrita no CNPJ: 20.215.539/0001-75, nesta cidade, neste ato representada por seu PRESIDENTE, Vereador **EDVANDO JOSÉ E SILVA,** portador da Cédula de Identidade M - 3.572.050, SSP/MG, inscrito no CPF sob o nº 528.939.016-20, residente e domiciliado na Rua Goiás, nº 92, Bairro São Jorge, em Três Marias/MG., CEP: 39205-000, doravante denominada **CONTRATANTE,** e a empresa **MENDES ENGENHARIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº. 23.194.034/0001-60, com sede à Rua Geraldo Gomes dos Santos, nº. 753, Bairro Ipiranga, em Três Marias/MG., neste ato representada por Renato Pires Mendes, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador do RG. nº MG – 10.233.693, SSP/MG, CPF nº. 013.876.056-07, residente a Av. Felinto Muller, nº. 857-A, Bairro JK, em Três Marias/MG., doravante denominada **CONTRATADA,** resolvem, com base no art. 57, §1º, incisos II e IV da Lei 8.666/93, celebrar o **TERMO ADITIVO 002** ao Contrato de Prestação de Serviços nº 009/2019, da seguinte forma:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Fica prorrogado em 25 (vinte e cinco) dias o prazo constante da Cláusula Segunda do Contrato 009/2019.
CLÁUSULA SEGUNDA - As demais Cláusulas permanecem inalteradas, sendo ratificadas pelo presente Termo Aditivo.

Câmara Municipal de Três Marias, 04 de Fevereiro de 2020.

Publicado por:
Tânia Cristina da Silva
Código Identificador:677B0EC6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMUNICADO DE RETIFICAÇÃO DE MATÉRIA PUBLICADA - PREGÃO PRESENCIAL Nº 103/2019

O Município de Três Marias, através do Pregoeiro, torna público para ciência dos interessados que **RETIFICA** a matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, dia 26 de novembro de 2019, página 224, nos seguintes termos:

ONDE SE LÊ:

EXTRATO DA 1ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO PRESENCIAL Nº 103/2019

LEIA-SE:

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO PRESENCIAL Nº 103/2019

Publique-se.

Prefeitura Municipal de Três Marias/MG, 20 de fevereiro de 2020.

RAMON LÚCIO PIRES
Pregoeiro

Publicado por:
Ramon Lúcio Pires
Código Identificador:8D2F0755

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMUNICADO DE RETIFICAÇÃO DE MATÉRIA PUBLICADA - PREGÃO PRESENCIAL Nº 108/2019

O Município de Três Marias, através do Pregoeiro, torna público para ciência dos interessados que **RETIFICA** a matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, dia 26 de novembro de 2019, página 223, nos seguintes termos:

ONDE SE LÊ:

EXTRATO DA 1ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO PRESENCIAL Nº 108/2019

LEIA-SE:

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 115/2019 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 108/2019

Publique-se.

Prefeitura Municipal de Três Marias/MG, 20 de fevereiro de 2020.

RAMON LÚCIO PIRES
Pregoeiro

Publicado por:
Ramon Lúcio Pires
Código Identificador:934F7B4D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMUNICADO DE RETIFICAÇÃO DE MATÉRIA PUBLICADA - PREGÃO PRESENCIAL Nº 108/2019

O Município de Três Marias, através do Pregoeiro, torna público para ciência dos interessados que **RETIFICA** a matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, dia 03 de dezembro de 2019, página 572, nos seguintes termos:

ONDE SE LÊ:

EXTRATO DA 1ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO PRESENCIAL Nº 108/2019

LEIA-SE:

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 116/2019 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 108/2019

Publique-se.

Prefeitura Municipal de Três Marias/MG, 20 de fevereiro de 2020.

RAMON LÚCIO PIRES
Pregoeiro

Publicado por:
Ramon Lúcio Pires
Código Identificador:2C6C6964

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMUNICADO DE RETIFICAÇÃO DE MATÉRIA - PREGÃO PRESENCIAL 0105/2019 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 146/2019

O Município de Três Marias, através do Pregoeiro, torna público para ciência dos interessados que **RETIFICA,** em razão de erro material (erro de digitação) a matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, dia 11 de novembro de 2019, página: 205, nos seguintes termos:

ONDE SE LÊ:

EXTRATO DA 1ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 105/2019

LEIA-SE:
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 114 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 105/2019

Publique-se.

Prefeitura Municipal de Três Marias, 20 de fevereiro de 2019.

RAMON LÚCIO PIRES
Pregoeiro

Publicado por:
Ramon Lúcio Pires
Código Identificador:CF7ADBE1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 019/2020 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 030/2020

O Município de Três Marias/MG, através do Pregoeiro, torna público, a abertura de procedimento licitatório, do tipo **Menor Preço Lote** objetivando o **registro de preços para futura e eventual contratação de pessoa jurídica especializada para prestar serviço de elaboração e aprovação de Projetos de Segurança Contra Incêndio e Pânico de caráter temporário – PET (Projeto de Eventos Temporários) conforme exigências do Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais, para atender a demanda de eventos artísticos culturais e outros, promovidos ou apoiados pela Prefeitura Municipal de Três Marias, através das Secretarias Municipais, conforme especificações, quantitativos, e as condições estabelecidas no Termo de Referência e Minuta da Ata de Registro de Preços, que integram o presente Edital. Recebimento e julgamento das propostas será dia 06/03/2020 ás 13:30 horas na Secretaria Municipal de Administração – SEMAD, situada à Praça Castelo Branco, nº 03 – Centro - Três Marias.** O Edital completo está disponível no site: www.tresmarias.mg.gov.br ou ser adquirido na Divisão de Material e Patrimônio da Prefeitura Municipal, á Praça Castelo Branco, nº 03 –Centro – Três Marias/MG. Mais informações pelo Telefone: (38) 3754-5338.

Prefeitura Municipal de Três Marias/MG, 20 de fevereiro de 2020.

RAMON LÚCIO PIRES
Pregoeiro

Publicado por:
Ramon Lúcio Pires
Código Identificador:F7D113DD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS PONTAS

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO CONTRATUAL - CONCORRÊNCIA N.º 009/2019 – PROCESSO N.º 1713/2019.

Partes: Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG e Vinhas Oliveira Engenharia Ltda. ME, inscrita no CNPJ sob o n.º 20.036.675/0001-06. O termo aditivo tem por objeto a alteração de itens constantes na planilha orçamentária, os quais correspondem a um acréscimo de R$ 61.007,73 (sessenta e um mil e sete reais e setenta e três centavos), passando-se o valor final da obra licitada para R$ 1.912.804,51 (um milhão e novecentos e doze mil e oitocentos e quatro reais e cinquenta e um centavos). Data: 12/02/2020.

Publicado por:
Sirlene Vitar da Silva
Código Identificador:391C7227

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 004/2018 - CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 004/2018 - PROCESSO N.º 005/2018.

Partes: **PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS PONTAS/MG**, inscrita no CNPJ sob o n° 18.245.167/0001-88 e **ASSOCIAÇÃO DOS MÚSICOS DE TRÊS PONTAS**, inscrita no CNPJ sob o n° 04.595.750/0001-04. **OBJETO**: manutenção e preservação da tradição mineira no que se refere ao fomento às bandas sinfônicas, com a seguinte formação mínima: 1 Maestro; 1 Tuba; 3 Trombones; 5 Trompetes; 4 Saxofones Altos; 1 Saxofone Barítono; 1 Saxofone Tenor; 4 Clarinetes; 2 Bombardinos; 2 Bumbos; 2 Tarol e 1 Prato. Bem como incentivar a Cultura Nacional e Internacional com a apresentação de vários estilos musicais e épocas diferentes. Realizar atividades que possibilitem o aprendizado e aprimoramento da arte musical dos trespontanos. Desenvolver atividades que estimulem a cooperação mútua entre os associados. Valor: R$90.000,00 (noventa mil reais), Vigência: 02/01/2020 a 31/12/2020.

Publicado por:
Sirlene Vitar da Silva
Código Identificador:DC1E38EC

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
- EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO Nº 009/2018 - CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 007/2018 - PROCESSO N.º 009/2018

Partes: **PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS PONTAS/MG**, inscrita no CNPJ sob o n° 18.245.167/0001-88 e **ASSOCIAÇÃO DOS ARTESÃOS E ARTISTAS PLÁSTICOS DE TRÊS PONTAS -ARTPLAST**, inscrita no CNPJ sob o nº 04.936.966-96. **OBJETO**: promoção e fomento do artesanato local, oferecendo aos interessados cursos e treinamentos com materiais recicláveis, jornais, cestarias, e demais materiais similares. Valor: R$10.000,00 (dez mil reais) - **VIGÊNCIA**: 02/01/2020 a 31/12/2020.

Publicado por:
Sirlene Vitar da Silva
Código Identificador:8AD87A93

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO DE PRORROGAÇÃO AO TERMO DE COLABORAÇÃO 010/2018 – INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 003/2018 - PROCESSO N.º 010/2018.

Partes: **MUNICÍPIO DE TRÊS PONTAS -** CNPJ/MF sob n.º 18.245.167/0001-88 e **Associação Comercial e Agro Industrial de Três Pontas – ACAI**, inscrita no CNPJ sob o nº 20.384.756/0001-99. **DO OBJETO** - A presente Colaboração tem por objetivo a prestação de serviços de consultoria para a estruturação e gestão do Conselho de Desenvolvimento Econômico e Sustentável – CODENS de Três Pontas-MG, mediante articulação de missões, eventos e projetos, cessão de espaço, mobiliário e insumos para seu funcionamento e articulação com parceiros locais, regionais e estaduais de modo a conhecer a cidade em números e projetos, propor a criação de câmaras temáticas e otimizar seu trabalho bem como dar base para investimentos futuros, fomentar a elaboração dos Planos para instalação de empresas no Município mediante a articulação regional para sucesso do Conselho. **O valor** total estimado da presente Colaboração é de R$ 60.000,00 (sessenta mil reais). **Vigência**: de 02.01.2020 até 31.12.2020.

Três Pontas, 02 de janeiro de 2020.

Publicado por:
Sirlene Vitar da Silva
Código Identificador:57C8B041

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
RATIFICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 009/2020 - PROCESSO N.º 296/2020

No cumprimento do art. 26 da Lei Federal n.º 8.666/93, e suas alterações posteriores, **RATIFICO** o ato de Dispensa de Licitação, referente ao processo em epígrafe, a fim de que se proceda à contratação da empresa **VIA MONDO AUTOMOVÉIS E PEÇAS LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o n.º 00.836.942/0004-57, localizada na Rua Iput, n.º 17,21 e 23, Bairro Vila Teixeira, na cidade de Alfenas/MG, CEP 37130-000, concessionária autorizada **FIAT**, para a realização de revisão relativa a 10.000 km de dois veículos Dobló - Chassis: 9BD1196GDL1153511 e 9BD1196GDL1153578, veículos estes pertencentes à sua frota, uma vez que os mesmos estão no período de garantia técnica oferecida pelo fabricante, cujo valor total é de R$ 684,84 (seiscentos e oitenta e quatro reais e oitenta e quatro centavos), referente ao material de consumo, conforme orçamentos anexos aos autos, que correrá à conta das dotações orçamentárias do exercício vigente sob as rubricas n.º 0207 01103012054 2.035 339039 – Ficha n.º 337, nos termos do art. 24, inciso XVII, da Lei n.º 8.666/93.

Três Pontas, 20 de fevereiro de 2020.

MARCELO CHAVES GARCIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sirlene Vitar da Silva
Código Identificador:940E635C

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
RESULTADO DO JULGAMENTO DO CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 001/2020 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 001/2020

A Comissão de Seleção da Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG, torna público o resultado do julgamento do chamamento em epígrafe que tem como objeto a Seleção de Organização da Sociedade Civil sem fins econômicos, para a prestação de serviços de esterilização cirúrgica de animais domésticos (cães e gatos), em situação de risco e abandono, até 31 de dezembro de 2020. A interessada Associação Trespontana de Proteção Animal, atendeu a todas as exigências do edital, estando, portanto, apta para firmar o Termo de Colaboração para a prestação dos serviços.

TRÊS PONTAS-MG, 17 DE FEVEREIRO DE 2020.

COMISSÃO DE SELEÇÃO DE CHAMAMENTO PÚBLICO.

Publicado por:
Sirlene Vitar da Silva
Código Identificador:7F58BD16

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS – CONTRATO N.º 013/2020 – DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 008/2020 – PROCESSO N.º 283/2020.

Partes: Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG e UNO Segurança e Vigilância EIRELI, inscrita no CNPJ sob o n.º 03.255.028/0001-68. Objeto: Prestação de Serviço de Segurança Especializada Desarmada, em apoio às festividades do Carnaval 2020. Valor global: $ 52.366,40 (cinquenta e dois mil e trezentos e sessenta e seis reais e quarenta centavos). Data: 20/02/2020.

Publicado por:
Sirlene Vitar da Silva
Código Identificador:9C5C404E

SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2020 – PROCESSO Nº 008/2020.

Considerando o disposto no inciso VII, do art. 38 e inciso VI, do art. 43, ambos da Lei Federal n.º 8.666/93, bem como o inciso XXII, do art. 4º, da Lei Federal nº 10.520/2002, homologo para os efeitos legais, o objeto do Pregão 006/2020 – Processo 008/2020, realizado no dia 18 de fevereiro de 2020, referente ao **Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de Produtos Químicos, para serem aplicados no tratamento de Água, para consumo humano,** em favor das empresas: **AVANA INDÚSTRIA QUÍMICA EIRELI EPP**, inscrita sob o **CNPJ n.º 08.990.721/0001-06, o item 05;** sendo o valor de **R$ 12.470,00 (doze mil e quatrocentos e setenta reais); BAUMINAS QUÍMICA N/NE LTDA.,** inscrita sob o **CNPJ n.º 23.647.365/0001-08, o item 01;** sendo o valor de **R$ 185.625,00 (cento e oitenta e cinco mil e seiscentos e vinte e cinco reais); CAL ARCO IRIS LTDA.,** inscrita sob o **CNPJ n.º 19.281.807/0001-78, o item 02;** sendo o valor de **R$ 64.125,00 (sessenta e quatro mil e cento e vinte e cinco reais); CALDAS PRODUTOS QUÍMICOS EIRELI EPP,** inscrita sob o **CNPJ n.º 15.159.173/0001-24, os itens 04 e 06;** sendo o valor de **R$ 87.750,00 (oitenta e sete mil e setecentos e cinquenta reais)** e **GR INDUSTRIA, COMÉRCIO E TRANSPORTES DE PRODUTOS QUÍMICOS LTDA.,** inscrita sob o **CNPJ n.º 03.157.268/0001-20, o item 03;** sendo o valor de **R$ 31.500,00 (trinta e um mil e quinhentos reais)**, perfazendo o **valor total de R$ 381.470,00 (trezentos e oitenta e um mil e quatrocentos e setenta reais)**.

Três Pontas – MG, 19 de fevereiro de 2020.

MARCO ANTÔNIO DE OLIVEIRA JUNHO
Diretor do SAAE.

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:C3B6F3A5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TUPACIGUARA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO ATA DE JULGAMENTO HABILITAÇÃO-CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 009/2019

EXTRATO DA ATA - Processo Licitatório nº. 108/2019 - Concorrência Pública nº. 009/2019
Data da Abertura: 20/02/2020
Abertura da Sessão: 09:00hs
Objeto: **Contratação de empresa especializada para conclusão da modernização e reforma de quadras poliesportivas no Município de Tupaciguara/MG, com fornecimento de mão de obra, materiais, insumos, equipamentos e ferramentas necessárias para o cumprimento da finalidade, conforme contrato de repasse nº. 0306.008-51/2009 celebrado entre a União por intermédio do Ministério do Esporte e o Município de Tupaciguara, planilha orçamentária, cronograma físico financeiro, memorial descritivo, projetos e anexos ao instrumento convocatório.**

Empresas Participantes:
MG Prestação de Serviços Eireli ME
Seval Construções Ltda ME

Empresa Habilitada:
Seval Construções Ltda ME

FERNANDO DE FREITAS RIBEIRO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Publicado por:
Marivaine Pina Rodrigues
Código Identificador:CDF061E4

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI Nº 3.040, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2020

Suprime o parágrafo único do art. 7º da Lei nº 3.030, de 27 de Dezembro de 2019.

Autoria: Poder Executivo
A Câmara Municipal de Tupaciguara, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica suprimido o parágrafo único do art. 7º, bem como seus respectivos incisos, da Lei nº 3.030, de 27 de Dezembro de 2019, o qual passa a vigorar com a seguinte redação:

*"**Art. 7º** Durante a execução orçamentária, ficam o Poder Executivo e o Poder Legislativo autorizados a abrir créditos suplementares até o limite de 20% (vinte por cento) da despesa fixada nesta Lei, para reforçar dotações que se tornarem insuficientes, podendo para tanto:*
I - anular parcial ou totalmente dotações orçamentárias, conforme disposto no inciso III, § 1º, Art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64;
II - utilizar o "excesso de arrecadação" apurado nos termos do inciso II, § 1º, Art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64;
III - utilizar o "superávit" financeiro, apurado em balanço patrimonial do exercício anterior."
Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Tupaciguara/MG, 20 de Fevereiro de 2020.

TEN. CARLOS ALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nathalia Tavares Vilela Prudente
Código Identificador:04690B10

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI Nº 3.041, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2020

Concede isenção de taxa de inscrição em concursos públicos e processos seletivos no Município de Tupaciguara e dá outras providências.

Autor: Vereador Antônio Marques
A Câmara Municipal de Tupaciguara, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte **Lei**:

Art. 1º Fica instituído o direito à isenção do valor da taxa de inscrição em concursos públicos e processos seletivos municipais realizados pelos Poderes Executivo e Legislativo do Município de Tupaciguara, abrangendo a administração direta e indireta, para os candidatos que forem doadores de medula óssea ou hipossuficientes, inscritos em programas sociais do governo federal ou equivalente.
Parágrafo único. Aplica-se esta Lei aos processos seletivos simplificados para a contratação de pessoal por tempo determinado ou para os cargos efetivos.
Art. 2º O candidato deverá atender os seguintes requisitos:
§ 1º Para o candidato doador de medula óssea, este deverá apresentar os documentos comprobatórios, originais ou cópias autenticadas, contendo, a inscrição do candidato no Registro Nacional de Doadores de medula óssea, REDOME, ou em entidades reconhecidas pelo Ministério da Saúde.

§ 2º Para o candidato hipossuficiente, este deverá está inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais (CadÚnico), do Governo Federal, ou programa similar, cuja renda familiar mensal per capita seja inferior ou igual a um salário-mínimo nacional.
Art. 3º O edital do concurso público ou do processo seletivo disporá sobre a forma de inscrição encaminhamento de documentos, prazos para o exercício do direito assegurado nesta Lei, forma de deferimento e indeferimento de pedidos e recurso cabível.
Art. 4º Sem prejuízo das sanções penais cabíveis, o candidato que prestar informação falsa com o intuito de usufruir da isenção de que trata o art. 1º estará sujeito a:
I - cancelamento da inscrição e exclusão do concurso, se a falsidade for constatada antes da homologação de seu resultado;
II - exclusão da lista de aprovados, se a falsidade for constatada após a homologação do resultado e antes da nomeação para o cargo;
III - declaração de nulidade do ato de nomeação, se a falsidade for constatada após a sua publicação.
Art. 5º O edital do concurso deverá informar sobre a isenção de que trata esta Lei e sobre as sanções aplicáveis aos candidatos que venham a prestar informação falsa, referidas no art. 4º.
Art. 6º A isenção de que trata esta Lei não se aplica aos concursos públicos cujos editais tenham sido publicados anteriormente à sua vigência.
Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Tupaciguara/MG, 20 de Fevereiro de 2020.

TEN. CARLOS ALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nathalia Tavares Vilela Prudente
Código Identificador:4BB3E21F

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI COMPLEMENTAR N° 498, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2020

Autoriza o Poder Executivo a doar bem imóvel público do Município de Tupaciguara/MG e revoga a Lei Complementar nº 415/2017.

Autoria: Poder Executivo
A Câmara Municipal de Tupaciguara, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte **Lei Complementar:**

Art. 1° Fica o Poder Executivo autorizado a doar bem imóvel público abaixo descrito, nos termos dos artigos 19 e 20, da Lei Orgânica do Município de Tupaciguara/MG e artigos 3º, 17 e 23, da Lei nº 8.666/93, com as seguintes medidas e confrontações:
*"**IMÓVEL**: UM TERRENO VAGO, situado nesta cidade de Tupaciguara/MG, na Rua "G" - Faixa p/ ligação viária, no Loteamento do Distrito Industrial de Tupaciguara/MG, na esquina da faixa p/ ligação viária, designado por **LOTE 12**, da **QUADRA 02**, com a área superficial de 8.490,52m², lado par, medindo e confrontando: pela **FRENTE**, 95,29 metros com a Rua "G" - Faixa p/ ligação viária; pela **DIREITA**, 118,89 metros com o lote 11; pela **ESQUERDA**, 37,57 metros com Faixa p/ ligação viária; e, pelo **FUNDOS**, 162,57 metros com Faixa Verde. PROPRIETÁRIO: Município de Tupaciguara/MG, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 18.260.489/0001-04; conforme Matrícula nº 11.468 do Cartório de Registro de Imóveis de Tupaciguara/MG".*
Art. 2º O imóvel descrito no artigo 1º destina-se a implantação de empresa, no Município, desde que atendam às seguintes condições:
I – participar de processo licitatório, modalidade concorrência, em que deverá apresentar projeto de viabilidade econômica, o qual será analisado pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico de Tupaciguara;
II – adequação com as normas urbanísticas e ambientais no nível Federal, Estadual e Municipal para implantação de sua atividade econômica;
III – a empresa deve iniciar a instalação de suas dependências no prazo máximo de 03 (três) meses, contados do encerramento do processo licitatório e finalização dos serviços de terraplanagem a ser executados pelo Município;
IV – início de atividades previsto para 36 (trinta e seis) meses após o início das obras e somente após obtenção do Alvará de Funcionamento;
V – emprego de 80% (oitenta por cento) da mão de obra local;
VI – recolhimento de tributos e contribuições no Município;
VII – geração de no mínimo 10 (dez) empregos diretos;
VIII – edificar no mínimo 600,00m² (seiscentos metros quadrados) entre galpão, sanitários, refeitório e escritório, obedecendo os padrões industriais exigidos pelos órgãos Federais, Estaduais e Municipais;
IX – investimento mínimo total de R$700.000,00 (setecentos mil reais);
X – cercar o terreno em toda sua extensão por cercas do tipo alambrado.
Art. 3º Fica o Município autorizado a executar, no terreno, 100% (cem por cento) dos serviços de terraplanagem.
Art. 4º O inadimplemento, pelo donatário, do estabelecido no art. 2º desta Lei Complementar, sem razão que justifique o não cumprimento dessas obrigações dentro do prazo legal de conclusão, implicará na reversão do imóvel ao patrimônio municipal, com todas as benfeitorias nele edificadas, independentemente de qualquer notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, sem que caiba ao donatário direito a qualquer indenização, seja a que título for.
§ 1º Sem prejuízo da hipótese prevista no caput, o imóvel reverterá ao patrimônio do Município se o donatário encerrar suas atividades no Município em prazo inferior a 10 (dez) anos.
§ 2º Não poderá o donatário gravar o imóvel com ônus reais, ressalvada a garantia decorrente de processo de financiamento obtido junto ao Banco de Desenvolvimento Econômico e Social (BNDES) e qualquer outro Banco Oficial para custear construção de parque industrial no próprio imóvel, devendo existir hipoteca em 2º grau em favor do doador nos termos do parágrafo 5º do Art. 17, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993.
Art. 5º A Comissão de Avaliação do Município de Tupaciguara, designada pelo Decreto nº 05 de 03 de janeiro de 2017, avalia o terreno descrito no art. 1º no importe total de R$ 509.431,20 (quinhentos e nove mil, quatrocentos e trinta e um reais e vinte centavos), em consonância com o valor de mercado imobiliário, conforme Laudo de Avaliação em anexo, integrante desta Lei Complementar.
Art. 6º Todas as despesas decorrentes da lavratura da escritura de doação, assim como as de seu registro e averbações junto à circunscrição imobiliária competente, serão encargos do donatário.
Art. 7º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, revoga a Lei Complementar nº 415, de 23 de Maio de 2017 e demais disposições em contrário.

Tupaciguara/MG, 20 de Fevereiro de 2020.

TEN. CARLOS ALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

- ANEXO -
LAUDO DE AVALIAÇÃO DE IMÓVEL
I- SOLICITANTE: Prefeito Municipal de Tupaciguara, Sr. Ten. Carlos Alves de Oliveira.
II - DESCRIÇÃO DO IMÓVEL: UM TERRENO VAGO, situado nesta cidade de Tupaciguara/MG, na Rua "G" - Faixa p/ ligação viária, no Loteamento do Distrito Industrial de Tupaciguara/MG, na esquina da faixa p/ ligação viária, designado por **LOTE 12**, da **QUADRA 02**, com a área superficial de 8.490,52m², lado par, medindo e confrontando: pela **FRENTE**, 95,29 metros com a Rua "G" - Faixa p/ ligação viária; pela **DIREITA**, 118,89 metros com o lote 11; pela **ESQUERDA**, 37,57 metros com Faixa p/ ligação viária; e, pelo **FUNDOS**, 162,57 metros com Faixa Verde.
III – ÁREA TOTAL: 8.490,52 m²
IV – DA DOCUMENTAÇÃO: Conforme matrícula n° 11.468 do Cartório de Registro de Imóveis de Tupaciguara.
V - FINALIDADE DO LAUDO: Trata-se de laudo destinado a avaliação de imóvel para implementação de empresa no Distrito Industrial.
VI - AVALIAÇÃO DO IMÓVEL: Por todos os itens expostos, bem como pesquisas levadas a efeito na região para tomadas de preços de

imóveis semelhantes, a Comissão de Avaliação do Município de Tupaciguara, designada pelo Decreto nº 05 de 03 de janeiro de 2017, por meio dos avaliadores designados, Wilson Júnior de Vasconcelos Pinto e José Renato de Oliveira Marques, avalia o imóvel com **área de 8.490,52m²** no importe de **R$ 509.431,20 (quinhentos e nove mil quatrocentos e trinta e um reais e vinte centavos)**.
VII – PROPRIETÁRIO: Município de Tupaciguara/MG.
Nada mais havendo a avaliar, encerramos este laudo de avaliação, o qual foi digitado, em 02 (duas) laudas, rubricado em todas as folhas e ao final por nós assinados – Avaliadores – Wilson Júnior de Vasconcelos Pinto e José Renato de Oliveira Marques.

Tupaciguara/MG, 20 de Fevereiro de 2020.

WILSON JÚNIOR DE VASCONCELOS PINTO
Avaliador

JOSÉ RENATO DE OLIVEIRA MARQUES
Avaliador

Publicado por:
Nathalia Tavares Vilela Prudente
Código Identificador:B2F710BE

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI COMPLEMENTAR N° 499, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2020

Autoriza o Município de Tupaciguara a doar bem imóvel à Associação Grupo de Graneleiros do Estado de Minas Gerais – GMG TRANSPORTES.

Autoria: Poder Executivo
A Câmara Municipal de Tupaciguara, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte **Lei Complementar:**

Art. 1º Fica o Município de Tupaciguara/MG autorizado a doar à "ASSOCIAÇÃO GRUPO DE GRANELEIROS DO ESTADO DE MINAS GERAIS – GMG TRANSPORTES", bem imóvel público abaixo descrito, com dispensa de licitação, nos termos do artigo 19 da Lei Orgânica do Município de Tupaciguara e artigos 17, § 4° e § 5° da Lei nº 8.666/93, de 21 de Junho de 1993 e suas alterações, com as seguintes especificações:
"20 (vinte) terrenos situados nesta cidade, designados pelos lotes 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44 e 45 da quadra 06, no Loteamento do Distrito Industrial de Tupaciguara, com área total de 12.000,00 m², conforme matrículas números 11.491, 11.492, 11.493, 11.494, 11.495, 11.530, 11.531, 11.532, 11.533 e 11.534, do *Cartório de Registro de Imóveis de Tupaciguara/MG".*
Art. 2º A finalidade da doação é a transferência definitiva do imóvel à "Associação Grupo de Graneleiros do Estado de Minas Gerais – GMG TRANSPORTES", devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 35.251.075/0001-20, com vistas à construção de sede própria, condicionada aos seguintes encargos expressos:
I - a Donatária obriga-se a iniciar a edificação no prazo de 12 (doze) meses e a concluí-la no prazo de 03 (três) anos, contados ambos os prazos da data de assinatura da escritura pública de doação;
II - iniciar imediatamente atividades próprias após a conclusão da obra;
III - a área será gravada de cláusula de inalienabilidade a qualquer título, contados do registro junto ao Registro Geral de Imóveis;
IV - a não modificação da destinação prevista no *caput* deste artigo;
V - a vedação de transferência de quaisquer dos direitos a terceiros;
VI - adequação com as normas urbanísticas e ambientais no nível federal, estadual e municipal.
Art. 3º O inadimplemento, pela donatária, do estabelecido no art. 2º desta Lei Complementar, sem razão que justifique o não cumprimento dessas obrigações dentro do prazo legal de conclusão, implicará na reversão do imóvel ao patrimônio municipal, com todas as benfeitorias nele edificadas, independentemente de qualquer notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, sem que caiba à donatária direito a qualquer indenização, seja a que título for.
§ 1º Sem prejuízo da hipótese prevista no *caput*, o imóvel reverterá ao patrimônio do Município se a donatária encerrar suas atividades no Município de Tupaciguara em prazo inferior a 10 (dez) anos.
§ 2º A Donatária não poderá gravar o imóvel com ônus reais, ressalvada a garantia decorrente de processo de financiamento obtido junto ao Banco de Desenvolvimento Econômico e Social (BNDES) e qualquer outro Banco Oficial para custear construção/ampliação da sede no próprio imóvel, devendo existir hipoteca em 2º grau em favor do doador nos termos do § 5º do art. 17 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.
Art. 4º Deverá constar na escritura de doação, cláusula de reversão do imóvel ao Município de Tupaciguara, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, caso haja desvio da finalidade constante no art. 2º desta Lei Complementar, sem qualquer ônus para a Administração Municipal, inclusive quanto à indenização das benfeitorias existentes.
Art. 5º A Comissão de Avaliação do Município de Tupaciguara, designada pelo Decreto nº 05 de 03 de janeiro de 2007 avalia os terrenos com área superficial de 12.000,00 m² no importe de R$ 720.000,00 (setecentos e vinte mil reais), em consonância com o valor de mercado imobiliário, conforme termo de avaliação em anexo, parte integrante desta Lei Complementar.
Art. 6º As condições estabelecidas nesta Lei Complementar deverão constar obrigatoriamente da escritura de doação a ser lavrada.
Art. 7º Todas as despesas decorrentes da lavratura da escritura de doação, assim como as de seu registro e averbações junto à circunscrição imobiliária competente, serão encargos da donatária.
Art. 8º Esta **Lei Complementar** entra em vigor na data de sua publicação, revogando demais disposições contrárias.

Tupaciguara/MG, 20 de Fevereiro de 2020.

TEN. CARLOS ALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

- ANEXO -
LAUDO DE AVALIAÇÃO DE IMÓVEL

I - SOLICITANTE: Prefeito Municipal de Tupaciguara, Sr. Ten. Carlos Alves de Oliveira.
II - DESCRIÇÃO DO IMÓVEL: "20 (vinte) terrenos situados nesta cidade, designados pelos lotes 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44 e 45 da quadra 06, no Loteamento do Distrito Industrial de Tupaciguara, com área total de 12.000,00 m², conforme matrículas números 11.491, 11.492, 11.493, 11.494, 11.495, 11.530, 11.531, 11.532, 11.533 e 11.534, do *Cartório de Registro de Imóveis de Tupaciguara/MG".*
III - FINALIDADE DO LAUDO: Trata-se de laudo para avaliar imóvel destinado a doação à "Associação Grupo de Graneleiros do Estado de Minas Gerais – GMG TRANSPORTES", para construção de sua sede.
IV - MELHORAMENTOS PÚBLICOS EXISTENTES: A região encontra-se servida de todos os melhoramentos públicos tais como: redes de água e esgoto, distribuição de energia elétrica, telefone, galerias de captação de água pluviais, serviços de limpeza e conservação urbana, iluminação pública.
V - AVALIAÇÃO DO IMÓVEL: Por todos os itens expostos, bem como pesquisas levadas a efeito na região para tomadas de preços de imóveis semelhantes, a Comissão de Avaliação do Município de Tupaciguara, designada pelo Decreto nº 05 de 03 de janeiro de 2017, por meio dos avaliadores designados, Wilson Júnior de Vasconcelos Pinto e José Renato de Oliveira Marques, avalia os terrenos com área superficial de 12.000,00 m² no importe de R$ 720.000,00 (setecentos e vinte mil reais).
Nada mais havendo a avaliar, encerramos este laudo de avaliação, o qual foi digitado, em 02 (duas) laudas, rubricado em todas as folhas e ao final por nós assinados – Avaliadores – Wilson Júnior de Vasconcelos Pinto e José Renato de Oliveira Marques.

Tupaciguara, 20 de Fevereiro de 2020.

WILSON JÚNIOR DE VASCONCELOS PINTO
Avaliador

JOSÉ RENATO DE OLIVEIRA MARQUES
Avaliador

Publicado por:
Nathalia Tavares Vilela Prudente
Código Identificador:50BB2CF3

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

INTERESSADO: Município de Tupaciguara

ASSUNTO: Relatório Detalhado do Quadrimestre Anterior (RDQA) - 2º quadrimestre 2019.

PARECER 0010/2019

A Prefeitura Municipal de Tupaciguara/MG consulta-nos sobre o Relatório Detalhado do Quadrimestre Anterior (RDQA) - 2º Quadrimestre 2019.

CONCLUSÃO

Verificamos que o Relatório Detalhado do Quadrimestre Anterior (RDQA) - 2º Quadrimestre 2019, atende aos condicionantes legais. Portanto, somos do parecer que o Relatório Detalhado do 2º Quadrimestre 2019 deve ser aprovado com total aval do Conselho Municipal de Saúde.
Abaixo assinam os conselheiros que aprovam este parecer.

Tupaciguara/MG, 19 de dezembro de 2019.

Publicado por:
Nathalia Tavares Vilela Prudente
Código Identificador:40FA5414

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VESPASIANO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PL 250/2019 – PE 031/2019– HOMOLOGAÇÃO.

. Homologo o certame que teve como objeto a formação de Registro de preços, para futura e eventual aquisição de material hospitalar, para atender a tratamentos de pacientes portadores de lesões cutâneas, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde, as empresas Difarmig ltda no valor de R$ 82.185,00,Llaboratorios B. Braun S/a no valor de R$ 10.749,00, Im Farma Industria e Comercio Ltda no valor de R$ 147.465,00, De Pauli Comercio Representação Importação Ltda no valor de R$ 20.460,00, Sameh Soluções Hospitalares Ltda epp no valor de R$ 19.200,00, Comercial Cirurgica Rioclarense Ltda no valor de R$ 15.950,00, Agis Medical Produtos Hospitalares Ltda no valor de R$ 139.230,00, Cbs Médico Científica s/a no valor de R$ 136.800,00, Smith & Nephew Comercio de Produtos Medicos Ltda no valor de R$ 39.900,00, Bace comercio Internacional Ltda no valor de R$ 15.372,00, Is 8 Internacional Supplies Imp. e Com. Hospitalares ltda no valor de R$ 8.000,00.

PATRÍCIA MACIEIRA,
Sec. de Administração.

Publicado por:
Camila Lorraine Pereira Perdigão
Código Identificador:58AE9563

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PROCESSO 025/2020 - ADESÃO 001/2020

Homologo a Adesão à ARP n° 009/2019, vinculada ao Processo n° 306/2019 – PP 001/2019, firmada entre o município de Vespasiano/MG e WR Calçados Eirelli, visando a aquisição de kits de uniforme escolar, no valor total de R$ 825.708,00.

PATRÍCIA FLÁVIA MACIEIRA
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Camila Lorraine Pereira Perdigão
Código Identificador:DE6BEE3D

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PL 003/2020 – PE 001/2020

A Pregoeira julga vencedora e habilitada às empresas: Support Produtos Nutricionais Ltda, itens 01, 02, 06, 10 e 11; Prodiet Nutricao Clinica Ltda, itens 03 e 07; Msr Produtos de Dieta Eireli – me, itens 04 e 05 e Sc Comercio de Produtos Hospitalares Eireli, itens 08 e 09.

MICHELLE FIAL,
Pregoeira.

Publicado por:
Camila Lorraine Pereira Perdigão
Código Identificador:E3D5DFFD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VIÇOSA

DEPARTAMENTO DE MATERIAL, COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA

PREFEITURA MUNICPAL DE VIÇOSA - aviso de licitação – edital de concorrência nº 0002/2020 - processo administrativo nº 0558/2020. O município de Viçosa torna pública a realização de licitação, na modalidade concorrência, do tipo menor preço global, empreitada por preço unitário, no sistema de regime de registro de preço, destinado à contratação de empresa para elaboração e execução de projetos e serviços de extensão de rede elétrica, com fornecimento de material e mão de obra, no município de Viçosa/MG.A data e hora de entrega dos envelopes nº 01 – documentação e nº 02 – Proposta Financeira será até as 09h00min do dia 14 de abril de 2.020, no Protocolo Geral do Centro Administrativo Prefeito Antônio Chequer, cito à Rua Gomes Barbosa, n° 803, Centro, CEP: 36.570.101, Viçosa-MG. Permite-se a apresentação de certificado de registro cadastral junto ao SICAF/ME ou CAGEF/SEPLAD-MG. O Edital pode ser retirado no Departamento de Material, Compras e Licitações, ou através do sitewww.vicosa.mg.gov.br,

Viçosa, 20 de fevereiro de 2.020.

RENALDO DE FARIA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Publicado por:
Isabella Liboreiro Brustolini
Código Identificador:3C282D98

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRA DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRA DO SUL
RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO EDITAL Nº 004/2020

PREGÃO PRESENCIAL N° 004/2020
OBJETO: Registro de preços para futuras e parceladas aquisições de pneus novos, serviços de montagem dos pneus, balanceamento das rodas, alinhamento e cambagem dos veículos da frota municipal e/ou sob responsabilidade do município de Bandeira do Sul.
EMPRESA LICITANTE VENCEDORA: Pontual Martins Eireli – ARP nº 014/2020 – Valor: R$ 415.780,00 (quatrocentos e quinze mil, setecentos e oitenta reais).
DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 13 de fevereiro de 2020.
DATA DA ASSINATURA: 13 de fevereiro de 2020.
VIGÊNCIA: 12 meses, a partir da data de assinatura.

EDMILSON ALVES FRANCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Priscilla Dias Muniz Mendes
Código Identificador:5156759C

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRA DO SUL
RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 005/2020

PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2020
OBJETO: Registro de preços para futuras e parceladas aquisições de tubos de concreto, para manutenções preventivas e/ou corretivas em obras públicas sob responsabilidade do Município.
EMPRESAS LICITANTES VENCEDORAS: ARP 015/2020 – Jonathan Pereira Crabi Eireli EPP – Valor: R$ 41.130,00; ARP 016/2020 – Lajes Almeida Ltda – Valor: R$ 17.500,00.
Os preços individuais dos itens estão disponíveis no site www.bandeiradosul.mg.gov.br.
DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 13 de fevereiro de 2020.
DATA DA ASSINATURA: 13 de fevereiro de 2020.
VIGÊNCIA: 12 meses a partir da data de assinatura.

EDMILSON ALVES FRANCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Priscilla Dias Muniz Mendes
Código Identificador:9F965CF2

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRA DO SUL
AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Bandeira do Sul/MG, através de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, tornam público que fará realizar a abertura do Procedimento Licitatório Edital n° 012/2020, Pregão Presencial n° 009/2020, tipo menor preço por item, que tem por finalidade o registro de preços para futuras e parceladas aquisições de material médico-hospitalar, para atender as diversas atividades do Departamento Municipal de Saúde de Bandeira do Sul. Prazo máximo para protocolo de envelopes propostas e documentação: 09/03/2020, às 08h15m. Reunião Inaugural: 09/03/2020, às 08h30m. Informações na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Bandeira do Sul, Estado de Minas Gerais, Rua Dr. Afonso Dias de Araújo, n° 305, centro, CEP 37740-000, Telefone (35) 3742-1300 das 07:00 às 13:00 horas e pelo email administrativo@bandeiradosul.mg.gov.br.

EDMILSON ALVES FRANCO
Prefeito Municipal

PRISCILLA DIAS MUNIZ MENDES
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Priscilla Dias Muniz Mendes
Código Identificador:AAB12506

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRA DO SUL
RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO N° 064/2019

CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2019
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Bandeira do Sul
CONTRATADO: Altieri Carpegiani Ferreira – Contrato Nº 003/2020 – Valor: R$ 19.874,00 (dezenove mil, oitocentos e setenta e quatro reais), Carlos Cesar Gallo – Contrato nº 004/2020 – Valor: R$ 18.650,00 (dezoito mil, seiscentos e cinquenta reais). O valor individual os itens estão disponibilizados no site: www.bandeiradosul.mg.gopv.br
PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: Até 31 de dezembro de 2020.
DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 24 de janeiro de 2020.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 03 de fevereiro de 2020.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
0206.0012.0306.0006.0001.0045; fichas 170, 171 e 172; 0206.0012.0306.0006.0001.0046; fichas 174, 175 e 176; 0206.0012.0306.0006.0001.0047; fichas 178, 179 e 180 ; 0206.0012.0306.0006.0001.0048; fichas 182, 183 e 184.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.14, da Lei nº 11.947/2009 e na Resolução FNDE nº 026/2013 e Resolução FNDE nº 004/015

EDMILSON ALVES FRANCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Priscilla Dias Muniz Mendes
Código Identificador:9B3F5DED

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - EXTRATO DE TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO Nº 025/2019 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 016/2019 TOMADA DE PREÇO Nº 001/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS - Torna público o 1º Termo de Aditamento ao Contrato nº 25/19, referente ao Processo Licitatório nº 016/19 – Tomada de Preço nº 01/19 entre o Município de Brazópolis e a empresa **PAVIDEZ ENGENHARIA LTDA**, CNPJ/MF sob o nº 01.744.153/0001-06. Altera-se a Clausula 6º do contrato da vigência sendo 27/02/2020 a 30/09/2020 –

Brazópolis, 20/02/2020.

CARLOS ALBERTO MORAIS
Chefe do Poder Executivo.

Publicado por:
Helen Gabriele A. De. A. Alves
Código Identificador:B5DEF6EF

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS
COMISSÃO DE LICITAÇÃO - AVISO DE LICITAÇÃO PL 024/2020 PP 014/2020

Prefeitura Municipal de Brazópolis - Edital de Licitação Processo 024/2020 – Pregão Presencial nº 014/2020 – Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE BORRACHARIA, MONTAGEM E CONSERTO DE PNEUS, PARA MANUTENÇÃO DA FROTA MUNICIPAL.** Abertura: **09/03/2020 às 09:00h**. Edital à disposição na página do Município www.brazopolis.mg.gov.br. e-mail: licitacao@brazopolis.mg.gov.br. Tel. (35) 3641- 1373

Brazópolis, 20/02/2020.

HELEN GABRIELE APARECIDA DE AZEVEDO ALVES
Comissão de Licitação.

Publicado por:
Helen Gabriele A. De. A. Alves
Código Identificador:C734C736

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA

SETOR DE COMPRAS
QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.° 100/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA-MG - Torna público o extrato do **Quarto Termo Aditivo ao Contrato n.° 100/2017.** Processo Licitatório n.° 055/2017 e Dispensa de Licitação n.° 023/2017. OBJETO: **Locação do imóvel** situado à Rua Miguel Domingues n.° 731, destinado ao funcionamento da Administração Fazendária 3° nível de Carmo do Paranaíba, conforme autorizado pela Lei Municipal n.° 2.415 de 31 de janeiro de 2017. CONTRATADO: **SÉRGIO RODRIGUES ÁLVARES**. Este aditamento aumentará na vigência e quantidade do contrato inicial**,** estendendo-se seu prazo até o dia **31/12/2020** e totalizando-se o valor

de **R$19.200,00 (dezenove mil e duzentos reais)** sendo necessário conforme justificado no Pedido n.° 1.590/2019, sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças. **Data da assinatura do Termo Aditivo ao Contrato: 30/12/2019.**

Carmo do Paranaíba, 30 de dezembro de 2019.

CÉSAR CAETANO DE ALMEIDA FILHO,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Simeire Silva Moreira Cunha
Código Identificador:B29DA084

SETOR DE COMPRAS
CONTRATO ADMINISTRATIVO N.° 116/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA-MG - Torna público o extrato do **Contrato Administrativo n.° 116/2019,** decorrente do Processo n.º 116/2019, Inexigibilidade por Chamada Pública n.° 03/2019. **Objeto:** Credenciamento de pessoa jurídica, prestadora de serviços de saúde, englobando os prestadores públicos, filantrópicos, e privados sem e com fins lucrativos, de forma complementar, de acordo com a necessidade da SMS/SUS/Carmo do Paranaíba e Municípios pactuados, para realização de exames de apoio diagnóstico laboratorial de 12 (doze) meses, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. **Contratada:** SISTEMA DE DIAGNOSTICO CARLOS CHAGAS LTDA, CNPJ sob o n.° 03.604.950/0001-13, pelo valor estimado a ser empenhado para a realização de exames anual, de R$550.000,00 (quinhentos e cinquenta mil reais). **Vigência**: 11/12/2019 a 11/12/2020. **Data da assinatura do contrato:** 11/12/2019.

Carmo do Paranaíba, 11 de dezembro de 2019.

CÉSAR CAETANO DE ALMEIDA FILHO,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Simeire Silva Moreira Cunha
Código Identificador:F40225CD

SETOR DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA-MG – PROCESSO LICITATÓRIO N° 011/2020 - PREGÃO PRESENCIAL N° 008/2020

AVISO DE LICITAÇÃO

Objeto: O objeto da presente licitação é Contratação de empresa especializada para prestação de serviço com fornecimento de material para execução de projeto de irrigação da Praça São Francisco, localizada na cidade de Carmo do Paranaíba. **PROTOCOLO DOS ENVELOPES:** até as 13h00min do dia 10/03/2020. **CREDENCIAMENTO:** a partir das 13h10min. **SESSÃO PÚBLICA:** após credenciamento. **LOCAL:** Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Carmo do Paranaíba, localizado à Praça Misael Luiz de Carvalho, n.° 84, Carmo do Paranaíba. Cópia do edital e informações complementares poderão ser obtidas no endereço acima ou pelos telefones (34) 3851-9812, das 12:00 às 17:00 horas, em dias úteis ou ainda pelo site: www.carmodoparanaiba.mg.gov.br.

Carmo do Paranaíba, 20 de fevereiro de 2020.

CÉSAR CAETANO DE ALMEIDA FILHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Simeire Silva Moreira Cunha
Código Identificador:F716539B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRACI

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRACI
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 004/2020

PROCESSO Nº 023/2020

CONTRATANTE:
MUNICÍPIO DE IBIRACI - RUA: 6 DE ABRIL, 912 - CENTRO - 37.990-000 - IBIRACI/MG - FONE: 35 3544-9700 - FAX: 35 3544-9733 - CNPJ 17.894.072/0001-22 - REPRESENTANTES**: ANTÔNIO LINDENBERG GARCIA**(PREFEITO), **VANDERLÉIA AMANDA BORGES FERREIRA** (SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE).

CONTRATADO:
JULIO CESAR BUGLIANI RODRIGUES 3360919785 - 428.698.001/0001-70 – RUA JOAQUIM HERMONEGES DE ANDRADE Nº 4 - SANTA HELENA - IBIRACI - MG - CEP: 37990000 - RESPONSÁVEL JULIO CESAR BUGLIANI RODRIGUES 336.091.978-54

VIGÊNCIA: 18/02/2020 A 17/02/2021

VALOR DO CONTRATO: R$ 7.500,00 (sete mil quinhentos reais).

OBJETO
"CONTRATAÇAO DE EMPRESA PARA FAZER LOCUÇÕES E APRESENTAÇÕES DOS EVENTOS MUNICIPAIS CONFORME PROGRAMAÇÃO DAS SECRETARIAS E CALENDARIO DO MUNICIPIO. ENCAMINHA-SE PARA CONTRATAÇÃO DIRETA."

Publicado por:
Péricles Xavier da Silva
Código Identificador:AB0BA00E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LONTRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE LONTRA
LICITATÓRIO Nº 011/2020 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2020

Prefeitura Municipal de Lontra - MG, Processo Licitatório nº 011/2020 – Pregão Presencial nº 03/2020, torna publico, o aviso de licitação, Contratação de empresa, neste caso para participação exclusiva de microempresa, empresa de pequeno porte, ou equiparadas, nas diretrizes da Lei complementar n° 123/2.006, para prestação de serviços de borracharia, lavagem e lubrificação de veículos e máquinas do Município de Lontra. Abertura dia 11.03.2020 às 09:00 horas. edital disponível no site oficial do município www.lontra.mg.gov.br; ou através do - e-mail: licitacao.lontra@outlook.com, ou diretamente na sede do município – Rua Olímpio Campos 39 – Centro –Lontra.

DERNIVAL MENDES DOS REIS
Prefeito

Publicado por:
Juliana Nogueira Jorge
Código Identificador:35742945

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO DA PREFEITURA DE MARIA DA FÉ
AVISO DE PRORROGAÇÃO DE LICITAÇÃO

AVISO DE PRORROGAÇÃO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 019/2020 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2020

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ**, através do seu Departamento de Licitações, **torna público a prorrogação da**

data de abertura do Pregão Presencial nº 019/2020, para aquisição de equipamentos e material de consumo.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O objeto da Presente Licitação é a futura e eventual aquisição de equipamentos de EPI (Equipamentos de Proteção Individual) e material de consumo, em atendimento a Secretaria de Assistência Social.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS

ABERTURA DOS ENVELOPES
Data: 13/03/2020
Horário: às 09 horas
LocaL: Sala do Departamento de Compras (Prefeitura)
Recebimento dos Documentos de Habilitação: até ás 09h do dia 13/03/2020

A prorrogação deve-se ao fato de que não houve proponentes para a prestação dos serviços.

PATRÍCIA KRAUT DE MENDONÇA
Presidente da CPL

Maria da Fé, 20 de fevereiro de 2020.

Publicado por:
Patrícia Kraut de Mendonça
Código Identificador:2D03F4A4

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO DA PREFEITURA DE MARIA DA FÉ
ERRATA

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº298/2019

Onde está escrito:
Contratado: Gilsiano de Souza Mello-ME
Lê-se:
Contratado: Mauro Lúcio Ribeiro & Cia Ltda.

Processo nº044/2019 – Pregão Presencial nº 016/2019

Publicado por:
Patrícia Kraut de Mendonça
Código Identificador:A2A83C4A

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARIA DA FÉ
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 007/2020 - PREGÃO Nº 004/2020

A **Fundação Municipal de Saúde de Maria da Fé - MG**, através do seu Departamento de Licitações, pelo presente convida Vossa Senhoria a participar da licitação, tipo **Menor preço por item,** acima identificada, cujo processo e julgamento será realizado em conformidade com os preceitos da Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/02 e alterações posteriores, sob as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
A presente licitação tem por objeto **futuras e eventuais aquisições de Materiais de Expediente e Informática**, em atendimento ao Hospital desta cidade, mediante as especificações técnicas descritas no Anexo I deste edital.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS
ABERTURA DOS ENVELOPES
Data: 06/03/2020
Horário: às 09:00 horas
Local: Rua João Gonçalves da Costa, nº 190, Canudos

O Edital na integra encontra-se no site: www.mariadafe.mg.gov.br/transparencia/licitacoes/licitante/hospital através de solicitação pelo e-mail comprashospitalmdf@gmail.com , mais informações através do telefone: (35) 3662-1118

Publicado por:
Higor Siqueira de Moraes
Código Identificador:FA1A8C97

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ORATÓRIOS

PREFEITURA DE ORATÓRIOS
EXTRATO TERMO DE RATIFICAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Processo 003/2020 – Tomada de Preço 001/2020
Nos termos do art. 26, da Lei n.º 8.666/93, ratifico a Tomada de Preço de licitação decidida pela Comissão Permanente de Licitação – CPL, e determino a contratação da empresa **PLANEJAR CONSULTORESE ASSOCIADOS LRDA, CNPJ: 26.125.096/0001-08**- Representante Legal **Edson de Carvalho Cardozo, CPF 545.103.096-00,** Valor R$ 92.400,00(Noventa e dois mil e quatrocentos reais). Para Contratação de empresa para especializada em prestação de serviços técnicos profissionais de Consultoria e Assessoria Contábil para Administração Pública, a situação de contratação, nos termos da Lei Federal n.º 8.666/93.
Vigência 01/04/2020 a 01/04/2021.

JOSÉ ANTÔNIO DELGADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Aparecida da Cruz
Código Identificador:65E9914C

PREFEITURA DE ORATÓRIOS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
Processo Licitatório nº **0003/2020,** Tomada de Preço nº **0001/2020**, Contratação de empresa especializada em prestação de serviços técnicos profissionais de Consultoria e Assessoria Contábil para Administração Pública, em atendimento ao município de Oratórios. Empresa contratada, **PLANEJAR CONSULTORES ASSOCIADOS LTDA – CNPJ 26.125.096/0001-08,** Com o valor de R$ 92.400,00 (Noventa e dois mil e quatrocentos reais). **Despesas**: Recurso Próprio.

Data do Contrato: 01/04/2020
Vigência: 12 Meses

JOSÉ ANTÔNIO DELGADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Aparecida da Cruz
Código Identificador:4B2B85EC

PREFEITURA DE ORATÓRIOS
AVISO DE CREDENCIAMENTO

AVISO DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2020: Processo Licitatório nº: 028/2020. A Prefeitura Municipal de Oratórios através da CPL, faz tornar público a realização de Credenciamento para Prestação de serviços em confecção de PRÓTESES DENTARIA. Data de apresentação para o Credenciamento dia 09/03/2020 até as 14:00 horas. Demais especificações constantes de Edital, e cópia poderão ser solicitados pelo e-mail: licitacao@oratorios.mg.gov.br e no site – www.oratorios.mg.gov.br. Informações: (31) 3876-9195 com a C.P.L. NO HORÁRIO DE 13:00 ÀS 16:00.

Publicado por:
Maria Aparecida da Cruz
Código Identificador:77B3821D

PREFEITURA DE ORATÓRIOS
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO : Processo Licitatório nº: 029/2020, Pregão autuado sob o nº: 014/2020, Através da CPL, e nos termos da Lei 10.520/2002, e Lei complementar 123/2006 e Lei 147/2014, faz tornar público que irá realizar licitação, na forma presencial, no dia **12/03/2020.** Sessão de Pregão com início às 09:00 h, - Registro de Preços para futura e eventual aquisição de MATERIAIS ESPORTIVO, nos critérios e condições contidas no Edital. O Edital poderá ser solicitado pelo e- mail: licitacao@oratorios.mg.gov.br, e no site – www.oratorios.mg.gov.br. Informações: (31) 3876-9195 – (31)3876-9101 com a C.P.L. no horário de 13: as 16:00.

Publicado por:
Maria Aparecida da Cruz
Código Identificador:E7631DA2

PREFEITURA DE ORATÓRIOS
DECRETO

DECRETO Nº 1.908 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2020.

"DECRETA PONTO FACULTATIVO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE ORATÓRIOS, MG, no uso das atribuições contidas na Lei Orgânica do Município e;

CONSIDERANDO o período da festa cultural carnavalesca.

CONSIDERANDO que o ato próprio para se estabelecer ponto facultativo é o decreto,

Art. 1º - Fica decretado **PONTO FACULTATIVO** o expediente entre 24 e 26 de fevereiro de 2020 em todos os órgãos e entidades componentes da ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, **EXCETO necessariamente nos órgãos e entidades de serviços essenciais que funcionem em regime de plantões como policlínica, postos de saúde, socorros urgentes**.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

ORATÓRIOS, 19 de FEVEREIRO DE 2020.

JOSÉ ANTÔNIO DELGADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nivaldo Vieira da Silva Junior
Código Identificador:6C03C746

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
ERRATA II E PRORROGAÇÃO DE ABERTURA DE ENVELOPES PROCESSO Nº: 8/2020 MODALIDADE: CONCORRÊNCIA EDITAL Nº: 2/2020

Errata II e Prorrogação de Abertura de Envelopes

Processo nº: 8/2020
Modalidade: Concorrência
Edital nº: 2/2020
Tipo: Maior Oferta Global

Objeto: Alienação de um imóvel pertencente ao patrimônio público conforme lei 5.160 de 12 de dezembro de 2019, com área total de 8.311,85 metros quadrados.

1- Fica prorrogada a data de abertura dos envelopes de habilitação e proposta de preço para o **dia 31 de março de 2020, terça-feira, às 10:30 horas**, ficando alterados os seguintes itens do edital, já modificados anteriormente por errata devidamente publicada:

a) No preâmbulo do Edital, **onde se lê:**

Os envelopes contendo a documentação e proposta deverão ser protocolados até as 09:00 horas do dia 3 de março de 2020, no setor de protocolo da Prefeitura Municipal.
Os envelopes serão abertos no dia 3 de março de 2020 às 10:30 horas.``
A caução de 5% (cinco por cento) sobre o valor do imóvel deverá ser depositada na conta especificada no item 5.2.3 do edital, **até às 17:00 horas do dia 02 de março de 2020**.(...)
A Prefeitura Municipal de Patrocínio, Seção de Compras e Licitações, através da (...) torna público a qualquer interessado que no dia 3 de março de 2020 **às 10:30 horas,** na Sala de Licitações(...)``

Leia-se:

Os envelopes contendo a documentação e proposta deverão ser protocolados até as 09:00 horas do dia 31 de março de 2020, no setor de protocolo da Prefeitura Municipal.
Os envelopes serão abertos no dia 31 de março de 2020 às 10:30 horas.``
A caução de 5% (cinco por cento) sobre o valor do imóvel deverá ser depositada na conta especificada no item 5.2.3 do edital, **até às 17:00 horas do dia 30 de março de 2020**.(...)
A Prefeitura Municipal de Patrocínio, Seção de Compras e Licitações, através da (...) torna público a qualquer interessado que no dia 31 de março de 2020 **às 10:30 horas,** na Sala de Licitações(...)``

b) No item 5 do edital, **onde se lê:**
´´5.1 - Os envelopes contendo a documentação e proposta deverão ser protocolados até as 09:00 horas do dia 3 de março de 2020(...)``

Leia-se:
´´5.1 - Os envelopes contendo a documentação e proposta deverão ser protocolados até as 09:00 horas do dia 31 de março de 2020(...).``

c) No item 5.2.3 do edital, **onde se lê:**
`` (...) sendo que a importância deverá ser depositada na conta caução: BANCO DO BRASIL, BANCO 001, AGÊNCIA 0274-7, CONTA CORRENTE 640033-6, mediante depósito identificado, até o dia 02 de março de 2020, às 17:00 horas.``
Leia-se:
`` (...) sendo que a importância deverá ser depositada na conta caução: BANCO DO BRASIL, BANCO 001, AGÊNCIA 0274-7, CONTA CORRENTE 64033-6, mediante depósito identificado, até o dia 30 de março de 2020, às 17:00 horas.``

d) No item 7.1 do edital, onde se lê:
´´(...)até as 09:00 horas do dia 3 de março de 2020´´
Leia-se:
´´(...).até as 09:00 horas do dia 31 de março de 2020´´

e) No item 7.2 do edital, **onde se lê:**
``7.2- no dia 3 de março de 2020 às 10:30 horas(...)``

Leia-se:
``7.2- no dia 31 de março de 2020 às 10:30 horas(...)``

2- No item 5.2.3 do edital, **onde se lê:**
´´(...)**CONTA CORRENTE 640033-6**(...)``

Lê-se:
´´(...)CONTA CORRENTE **64033-6**(...)``

3- Fica acrescido o item 6.3.1.1 no edital para esclarecimento quanto ao ATO DE ARREMATAÇÃO, descrito no item 6.3.1, para fins de pagamento do valor do imóvel:

´´6.3.1.1- Considera-se ato de arrematação para efeito da data de pagamento do valor do imóvel, 01(um) dia útil após a publicação do ato de homologação do processo licitatório pela autoridade competente, no órgão oficial do município. ``

Patrocínio-MG, 19 de fevereiro de 2020.

RINALDO SANTOS DE FREITAS
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Helton Rodrigues Borges
Código Identificador:8BA726AE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA AZUL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREGÃO PRESENCIAL 020-2020

AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA DE PEDRA AZUL- MG, torna-se público que estará realizando no dia 09/03/2020 às 09h00min, **PROCESSO LICITATÓRIO DE Nº033/2020,** licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº 020/2020**, tipo menor preço obtido a partir do "MAIOR DESCONTO" na tabela do fabricante para o lote (veículo/máquina), objetivando o registro de preços para fornecimento, mediante demanda, de peças e acessórios originais para veículos pesados e máquinas da frota da prefeitura. Edital c/ Informações complementares no site: www.pedraazul.mg.gov.br. Em 20/02/2020 –

ROSALVO OLIVEIRA FILHO
Pregoeiro Oficial.

PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Mariana Augusta de Figueiredo Lacerda e Souza
Código Identificador:D57A3906

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREGÃO PRESENCIAL 021-2020

AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA DE PEDRA AZUL- MG, torna-se público que estará realizando no dia 10/03/2020 às 09h00min, **PROCESSO LICITATÓRIO DE Nº034/2020,** licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº 021/2020**, tipo menor preço para o lote (veículo/máquina), objetivando o registro de preços para contratação, mediante demanda, de serviços mecânico corretivo para veículos pesados e máquinas da frota da prefeitura. Edital c/ Informações complementares no site: www.pedraazul.mg.gov.br. Em 20/02/2020 –

ROSALVO OLIVEIRA FILHO
Pregoeiro Oficial.

PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Mariana Augusta de Figueiredo Lacerda e Souza
Código Identificador:DE750F35

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DESPACHO PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA AZUL

Concurso Público para Provimento de Cargos Efetivos – Extrato do Edital nº 01/2020 – O Município de Pedra Azul/MG, através de sua Prefeita Municipal, torna público que realizará concurso público para provimento de cargos efetivos do seu quadro de pessoal, sob Regime Estatutário, destinado a selecionar candidatos para o provimento de cargos de nível fundamental, médio, técnico e superior. Há vagas nas modalidades de ampla concorrência e vagas destinadas a pessoas com deficiência. O Concurso Público será coordenado pela Fadenor – Fundação de Apoio ao Desenvolvimento do Ensino Superior do Norte de Minas e realizado em conformidade com legislação pertinente e com as normas do Edital. INSCRIÇÕES: pela internet, no sítio eletrônico www.cotec.fadenor.com.br. Inscrição com pagamento da taxa: das 08h horas do dia 24/04/2020 às 17h do dia 25/05/2020; Pré-inscrição (pedido de isenção de taxa, nos termos do subitem 2.4 do Edital). O Edital, na íntegra, e os resultados do Concurso serão divulgados no sítio eletrônico www.cotec.fadenor.com.br, bem como na sede da Prefeitura Municipal.

Pedra Azul/MG, 20 de fevereiro de 2020.

SILVANA MARIA ARAÚJO MENDES
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Mariana Augusta de Figueiredo Lacerda e Souza
Código Identificador:C0A5D6E6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DOURADA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DOURADA
MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO

PROCESSO Nº 016/2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DOURADA MG, torna público o P.L. Nº 016/2020 na modalidade P.P. Nº 009/2020 às 09:00 do dia 10/03/2020, nos termos da Lei 8.666/9, e Lei Federal 10.520/02 e suas alterações, por intermédio de sua pregoeira. Visa: contratação de empresa para fornecimento de diversos materiais de obra para construção de nova sede administrativa. O edital completo pode ser obtido na sede da Prefeitura Municipal de Pedra Dourada/MG, ou através do site www.pedradourada.mg.gov.br.

Pedra Dourada 20 de fevereiro de 2020.

JULIANA MEDEIROS JANETI SOARES
Pregoeira

Publicado por:
Juliana Medeiros Janete Soares
Código Identificador:91AC70ED

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOS
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 019/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOS, torna pública a abertura do processo de licitação nº 019/2020, Pregão Presencial nº 008/2020 de **Registro de Preços para futura e eventual aquisição de material escolar e de expediente em atendimento a todas as Secretarias Municipais, com participação exclusiva de ME/EPP, EXCETO para o item 83 que será de ampla concorrência, conforme discriminado no ANEXO I – Termo de Referência.** Abertura dia **10/03/2020**, às **09h:00min horas**. Local: sede da Prefeitura. Edital disponível no site: www.prados.mg.gov.br. Informações somente através do e-mail: licitacao@prados.mg.gov.br.

Publicado por:
Fernanda Aparecida Velho
Código Identificador:E93A5F86

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS
ERRATA DE EDITAL

ERRATA DE EDITAL

Processo Administrativo nº 026/2020
Pregão presencial 08/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS – MG - ERRATA DE EDITAL – Processo Administrativo nº 026/2020 – Pregão presencial 06/2020. Objeto **Registrar Preços para aquisições futuras e parceladas de peças automotivas novas originais, componentes e acessórios novos e originais de reposição com maior desconto nas tabelas dos fabricantes para utilização na frota de veículos da Prefeitura Municipal de Pratápolis e conveniados** torna público para conhecimento de todos, mudança no anexo I do edital.
ONDE se lê: **"Precisa apresentar catálogo, Digital e Impresso sob pena de desclassificação"**.
PASSA-SE a ler: **"Precisa apresentar catálogo ou tabela Digital sob pena de desclassificação"**.
Tornamos público também a mudança da data de abertura da sessão passando do dia 20 de fevereiro de 2020 **PARA O DIA 03 DE MARÇO DE 2020 ÀS 13:30h**. O Edital completo está disponível no sitio www.pratapolis.mg.gov.br.

RAFAEL CORRÊA RAMOS
Membro da Comissão de Licitação.

Publicado por:
Rafael Corrêa Ramos
Código Identificador:875EA289

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS
PREGÃO PRESENCIAL 06/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS, Processo administrativo nº 23/2020 – Pregão presencial 06/2020, torna publico que celebrou contrato para **Registrar Preço para aquisições futuras e parceladas de Móveis e Eletroeletrônicos,** com as empresas **INFORMED LTDA ME** (CNPJ: 07.910.017/0001-25), **HENRIQUE ALEXANDRE LEMOS AJEJE** (CNPJ: 28.984.874/0001-40), **META X INDUSTRIA E COMERCIO LTDA** (CNPJ: 18.493.830/0001-63), **M&R EQUIPAMENTOS E MOVEIS LTDA** (CNPJ: 11.708.655/0001-35), **MJ MOVEI PARA ESCRITORIO LTDA** (CNPJ: 27.933.196/0001-23), **ANDRE ANTONIO TAVARES 07763574682 ME** (CNPJ: 29.140.254/0001-97), **RENATA DE MIRANDA COSTA ME** (CNPJ: 23.440.943/0001-30), **ZIRICO MOVEIS EIRELI** (CNPJ: 26.656.774/0001-69), **PRIME DISTRIBUIDORA LTDA ME** (CNPJ: 29.153.321/0001-08) e **GELMED MOVEIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES** (CNPJ: 32.158.543/0001-28)**.**

RAFAEL CORRÊA RAMOS,
Membro da Comissão de Licitação.

Publicado por:
Rafael Corrêa Ramos
Código Identificador:596F5841

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE RUBIM

PREFEITURA MUNICIPAL DE RUBIM
PREGÃO PRESENCIAL N° 02/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE RUBIM/MG – CANCELAMENTO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2020
A Prefeitura Municipal de Rubim/MG através da Pregoeira que esta subscreve torna público a todas as empresas interessadas em participar do referido certame, o CANCELAMENTO da licitação divulgada através do Edital do Pregão Presencial 002/2020, publicado na AMM e no site da Prefeitura Municipal, no dia 10/02/2020, por motivo de interesse público.

CLIVIA PEREIRA BRITO
Pregoeira.

Publicado por:
Clivia Pereira Brito
Código Identificador:213A5F32

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO
DECRETO Nº 2.611 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2020

"Estabelece normas do comércio ambulante e utilização das vias públicas durante a realização do Carnaval 2020 e dá outras providências"

O Prefeito Municipal de Santana do Deserto, no exercício de suas atribuições, em especial aquelas determinadas pelo artigo 88, I, h) da Lei Orgânica Municipal de Santana do Deserto MG, e com base na Lei 370/84 Código de Posturas do Município de Santana do Deserto.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica proibido o comércio ambulante nas vias públicas do Município durante o Carnaval 2020 que se realizará nos dias 21 a 25 de fevereiro de 2020, sendo permitido o comércio somente àqueles que já possuem licença especial para o exercício de 2020 e nos locais previamente determinados pela Prefeitura nos termos do art. 167 e 169 da Lei 370/84.

Parágrafo único – A concessão de licença especial exigida ficará suspensa durante o período de 21 a 25 de fevereiro de 2020.

Artigo 2º - Fica proibido ao comerciante em geral nos dias nos dias 21 a 25 de fevereiro de 2020 considerando a realização do Carnaval 2020 de rua no município de Santana do Deserto, sob pena de multa:

I – a venda de bebidas e outros produtos mediante a entrega de vasilhames de vidro;
II – a venda de bebidas alcoólicas a menores de 18 (dezoito) anos;
III – transitar pelos passeios conduzindo cestos ou outros volumes grandes.
.
Artigo 3º - O comércio ambulante nas vias públicas somente será permitido através de "barracas fixas" àqueles que obtiveram licença prévia específica para o Carnaval 2020 concedida por seus Organizadores.

Artigo 4º - Fica proibido ao vendedor ambulante licenciado, sob pena de multa:
I – estacionar nas vias públicas e outros logradouros, fora dos locais previamente determinados pela Prefeitura;
II – impedir ou dificultar o trânsito nas vias públicas ou outros logradouros;
III – transitar pelos passeios conduzindo cestos ou outros volumes grandes.

Artigo 5º - As multas pelas infrações cometidas serão aplicadas conforme as disposições do Código de Posturas do Município.

Artigo 6º - Independemente da multa aplicada, o comerciante ambulante em situação irregular terá suas mercadorias e coisas apreendidas e recolhidas ao depósito da Prefeitura.

Parágrafo único – A devolução das mercadorias e coisas apreendidas só se fará depois de pagas as multas que tiverem sido aplicadas e de indenizada a Prefeitura das despesas que tiverem sido feitas com a apreensão, o transporte e o depósito.
Artigo 7º - A fiscalização e a apreensão das mercadorias e coisas poderão ser procedida por servidores municipais designados para este fim ou pela Polícia Militar de Minas Gerais.

Parágrafo único – As mercadorias e coisas em situação de ilegalidade poderão ser imediatamente apreendidas pela Polícia

Militar de Minas Gerais, a qual procederá às destinações previstas na legislação federal e estadual.

Artigo 8º - Fica expressamente proibido perturbar o sossego público com ruídos ou uso de equipamento de som, carros de som, equipamento de som instalado em automóveis e similares que venham a atrapalhar a realização do Carnaval 2020 e que extrapolem os limites de ruídos estabelecidos em lei.

Parágrafo único – As barracas fixas autorizadas para funcionarem na Praça Mauro Roquete Pinto não poderão utilizar equipamentos de som próprios em suas dependências.

Artigo 9º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Santana do Deserto, 03 de fevereiro de 2020.

WALACE SEBASTIÃO VASCONCELOS LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gustavo Milani da Silva
Código Identificador:6803D05E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO JACARÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO JACARÉ
EXTRATO DE DISPENSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO JACARÉ-MG
EXTRATO DE DISPENSA
RATIFICAÇÃO DO PROCESSO DE DISPENSA: 014/2020.
DISPENSA: 014/2020.
OBJETO: Aquisição de Fraldas pediátricas, geriátricas e lenços umedecidos.
Empresa vencedora: MERCEARIA ADELIA OLHER LTDA, CNPJ: 08.294.898/0001-60-65, sediada na Av. João Rodrigues Teixeira, nº 20, bairro Centro, Santana do Jacaré – MG. CEP: 37.278-000. Valor R$ 12.250,00 (doze mil, duzentos e cinquenta reais).

ALEIRIS SOARES VIANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Freire Mendes
Código Identificador:F78DECBE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO RIO ABAIXO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO RIO ABAIXO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 037/2020

PARTES: Município de Santo Antônio do Rio Abaixo X **VINICIUS VALDOMIRO ANTONIO ALMEIDA 04943552633**, CNPJ n° 27.517.279/0001-31.

OBJETO: Contratação Da Empresa **VINICIUS VALDOMIRO ANTONIO ALMEIDA 04943552633** Que Detém Os Direitos De Exclusividade Do Conjunto Musical **BLOCO DO VINI** Para Apresentação De Show Artístico Musical A Ser Realizado Nos Dias 22 e 23 De Fevereiro De 2020 Nas Festivas De Carnaval Do Município De Santo Antônio Do Rio Abaixo-Mg.

ITEM	DESCRIÇÃO	QT	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
01	APRESENTAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO MUSICAL DO CONJUNTO MUSICAL **BLOCO DO VINI A REALIZA-SE DIAS 22 E 23 DE FEVEREIRO DE 2020 COM DURAÇÃO DE 02H30MIN.**	02	R$ 7.000,00	R$ 14.000,00

Data do Contrato: 20/02/2020

Valor do Contrato: R$ 14.000,00 (quatorze mil reais).

PRAZO DE VALIDADE: 60 DIAS
DOTAÇÃO

EXER	FICHA	DOTAÇÃO
2020	522	20820802.2781300142.085

Certifico que o presente extrato fora publicado no Quadro de Aviso da Prefeitura Municipal, no prazo legal.

Santo Antônio do Rio Abaixo, 20 de FEVEREIRO de 2020

SIDYELI C. CÂNDIDO
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Sidyeli C. Cândido
Código Identificador:507D6BBA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO MANTIMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO MANTIMENTO
ERRATA DE PUBLICAÇÃO

ERRATA DE PUBLICAÇÃO - Prefeitura Municipal de São José do Mantimento – Minas Gerais – Errata de Publicação do dia 17/02/2020, referente ao **PROCESSO Nº 06/2020 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2020,** onde se lê: **PREGÃO 06/2020** leia-se: **PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2020** - 20/02/2020

WENDERSON AMBRÓSIO VASCONCELLOS
Pregoeiro.

Publicado por:
Wenderson Ambrosio Vasconcellos
Código Identificador:FA95A3AA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS
EXTRATO DO CONTRATO 010/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS/MG - TORNA PUBLICO - Extrato do contrato 010/2020, PRC 023/2020 INEXIGIBILIDADE 007/2020 OBJETO: Contratação de show artístico, em palco, ao vivo do cantor Darci Fagundes de Lelis, no Distrito de Águas Férreas em São Pedro dos Ferros, na realização das festividades de comemoração do Carnaval, a ser realizado nos dias 22 a 25 de fevereiro de 2020.. Com valor global R$ 1.300,00(mil trezentos reais). contrato na integra solicitar pelo tel. (33) 3352-1286 –

NEWTON GABRIEL AVELAR
Prefeito

FERNANDA LOPES COELHO FREITAS
Presidente da CPL .

São Pedro dos Ferros/MG. 20 de fevereiro de 2020.

Publicado por:
Luiz Philippi Alves e Silva
Código Identificador:F2A13475

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS
EXTRATO DO CONTRATO 11/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS/MG - TORNA PUBLICO - Extrato do contrato 011/2020, PRC 024/2020 INEXIGIBILIDADE 008/2020 OBJETO: Contratação de show

artístico, em palco, ao vivo do cantor Rogério Soares Santana, no Distrito de Aguas Férreas em São Pedro dos Ferros, na realização das festividades de comemoração do Carnaval, a ser realizado nos dias 22 a 25 de fevereiro de 2020... Com valor global R$ 1.000,00(mil reais). contrato na integra solicitar pelo tel. (33) 3352-1286 –

NEWTON GABRIEL AVELAR
Prefeito

FERNANDA LOPES COELHO FREITAS.
Presidente da CPL

São Pedro dos Ferros/MG. 20 de fevereiro de 2020.

Publicado por:
Luiz Philippi Alves e Silva
Código Identificador:0466CDEE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIRADENTES

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIRADENTES
EXTRATO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO PL 019/2020.

A Prefeitura Municipal de Tiradentes, torna público o resultado do seguinte processo licitatório:

Processo Licitatório N°019/2020.
Pregão Presencial N°009/2020.
Registro de Preços N°009/2020.
Objeto: Futura e eventual aquisição de Equipamento Projetor Multimídia/Data Show, Tela de Projeção, Suportes e Cabos HDMI na modalidade Pregão Presencial por meio do sistema de Registro de Preços.
Resultado: SESSÃO DESERTA.

CARLOS EDUARDO VERÍSSIMO S. SILVA.
Pregoeiro Municipal.

Publicado por:
Tomas Henrique de Oliveira
Código Identificador:D0B4A6F9

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIRADENTES
AVISO DE LICITAÇÃO PL 029/2020.

A Prefeitura Municipal de Tiradentes, torna público a todos os interessados que realizará o seguinte processo licitatório:

Processo Licitatório N°029/2020.
Pregão Presencial N°016/2020.
Registro de Preços N°015/2020.
Objeto: Futura e eventual aquisição de Equipamento Projetor Multimídia/Data Show, Tela de Projeção, Suportes e Cabos HDMI na modalidade Pregão Presencial por meio do sistema de Registro de Preços.
Tipo de Julgamento: Menor preço por item
Data da abertura: 12/03/2020 às 09h00s.
Local: Sala n° 10, Setor de licitações da Prefeitura Municipal de Tiradentes/MG.

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP
Não comparecendo licitantes enquadrados como ME/EPP, a licitação será estendida aos demais interessados.

A integra do Edital encontra-se disponível para consultas e download em www.tiradentes.mg.gov.br

CARLOS EDUARDO VERÍSSIMO S. SILVA.
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Tomas Henrique de Oliveira
Código Identificador:93847E58

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIRADENTES
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA N° 009/2020.

O MUNICÍPIO DE TIRADENTES- MG torna público que está contratando a empresa G&M ENGENHARIA CIVIL LTDA, inscrit no CNPJ sob o n° 18.084.220/0001-06, por Dispensa de Licitação nº 009/2020, fundamentada no inciso I, art.24, da Lei Federal 8.666 de 21 de julho de 1993 e suas alterações pelas Leis, 8.883, de 8 de junho de 1994 e 9.648, de 27 de maio de 1998, visando prestação de serviço de Desenvolvimento e Elaboração de diversos Projetos de engenharia, atualização de planilhas, referente à infraestrutura urbana de edificações no Município de Tiradentes/MG.

Tiradentes, 18 de fevereiro de 2020,

JOSILANE DE MELO DIAS
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Tomas Henrique de Oliveira
Código Identificador:15F4C60F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMBOS

LICITAÇÃO E CONTRATOS DO MUNICIPIO DE TOMBOS
ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 010/2020 -PREGÃO N.º 003/2020

PUBLICAÇÃO DE EDITAL
TORNO PÚBLICO a abertura de Processo Administrativo n.º 010/2020 -Pregão n.º 003/2020, **no dia 11 de março de 2020 às 9h (nove horas).** Objeto: Contratação de pessoa jurídica, para **SEGURO TOTAL** para os veículos de diversas **Secretarias do Município**, com cobertura contra danos materiais resultantes de sinistros de roubo ou furto, colisão, incêndio, danos causados pela natureza e assistência 24 horas ilimitada para veículos e passageiros. Informações complementares poderão ser obtidas à Pç. Cel. Quintão, 05, Centro ou pelo site www.prefeituratombos.mg.gov.br - telefone (32) - 3751 - 1595 >

Tombos/MG, 20/02/2020 >

ANIELLE SATHER RODRIGUES
Pregoeira.

Publicado por:
Anielle Sathler Rodrigues
Código Identificador:B67F9139

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VAZANTE

RECURSOS HUMANOS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VAZANTE-MG - EDUCAÇÃO - 12ª CONVOCAÇÃO SELETIVO 01/2019

12ª CONVOCAÇÃO PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 01/2019

O Prefeito do Município de Vazante - MG, no uso de suas atribuições legais, convoca os candidatos relacionados no Anexo I, classificados no PROCESSO ELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL Nº 001/2019, para comparecer na Secretária Municipal da Educação, no edifício situado na Avenida Castelo Branco, nº. 460, Bairro Independência, Vazante/MG, CEP: 38.780-000, para fins de receber autorização para firmar contrato de trabalho temporário por excepcional interesse público, bem como a relação dos documentos necessários.
Fixa-se o Prazo de 05 dias uteis para o comparecimento sob pena de perda do direito em relação ao processo seletivo simplificado.
O candidato que não comparecer no prazo fixado será considerado eliminado por desistência espontânea e perderá o direito à vaga, sendo convocado o próximo aprovado.

Prefeitura Municipal de Vazante -MG, 18 de fevereiro de 2020.

JACQUES SOARES GUIMARÃES
Prefeito Municipal De Vazante

12ª CONVOCAÇÃO
ANEXO I – RELAÇÃO DE CONVOCADOS EDITAL SELETIVO 01/2019 - EDUCAÇÃO

ESCOLA MUNICIPAL EMILIO ALVES RIOS

Classificação	Nome Candidato	Cargo/Especialidade
12	Betânia Pinheiro Santos	Monitor de Educação Infantil

ESCOLA MUNICIPAL ANTERO CANDINHO

Classificação	Nome Candidato	Cargo/Especialidade
52	Eva Darque Gonçalves	Monitor de Educação Infantil
56	Letícia Aparecida Silveira	Monitor de Educação Infantil

CMEI – HENRIQUE PEREIRA CAIXETA – PRO INFANCIA

Classificação	Nome Candidato	Cargo/Especialidade
38	Juliana Martins de Oliveira	Monitor de Educação Infantil

Publicado por:
Eliete Aparecida de Oliveira Nunes
Código Identificador:B0C4DB0C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO

DEPARTAMENTO DE ATOS ADMINISTRATIVOS
LEI N° 1.495/2019 - ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE VISCONDE DO RIO BRANCO PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2020.

LEI N° 1.495/2019

ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE VISCONDE DO RIO BRANCO PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2020.

O Prefeito Municipal de Visconde do Rio Branco, Estado de Minas Gerais. Faço saber que povo do Município de Visconde do Rio Branco, por seus representantes, os vereadores, aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Esta Lei estima a receita do Município para o exercício financeiro de 2020, no montante de R$121.825.194,91 (Cento e vinte e um milhões, oitocentos e vinte e cinco mil, cento e noventa e quatro reais e noventa e um centavos) e fixa a despesa em igual valor, nos termos do art. 165, §5º, da Constituição Federal e com base no disposto na Lei nº 1.483, de 30 de julho de 2019, Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2020, compreendendo o orçamento fiscal e da seguridade, referente aos Poderes do Município, seus fundos, órgãos e entidades da Administração Pública Municipal direta e indireta, inclusive fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público.
Parágrafo Único – Integram a presente Lei os seguintes quadros:
I - Quadro I – Receita orçamentária por categoria e fonte;
II - Quadro II – Despesa orçamentária por funções de governo;
III - Quadro III – Despesa orçamentária por órgãos e unidades orçamentárias;
IV - Quadro IV – Resumo das receitas e despesas por órgãos;
V - Quadro V – Demonstrativo do Programa Anual de Trabalho do Governo, Obras e Serviços.
Art. 2º - Fica o Poder Executivo autorizado a:
I - Abrir créditos suplementares até o limite de 15% (Quinze por cento) da despesa total fixada no Orçamento do Município, nos termos do art. 7º, inciso I, da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1964;
II - Alterar a fonte de recursos nas dotações orçamentárias mediante expedição de decreto;
III - Realizar operações de crédito, inclusive por antecipação de receita orçamentária com a finalidade de manter o equilíbrio orçamentário e financeiro do Município, observados os preceitos legais aplicáveis à matéria;
IV - Mediante lei específica, adotar medidas para, em decorrência de alteração da estrutura organizacional ou da competência legal ou regimental dos órgãos da Administração Direta ou Indireta, efetuar a transposição, o remanejamento ou a transferência de recursos de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro;
V - Utilizar reserva de contingência destinada ao atendimento de passivos contingentes, outros riscos e eventos fiscais imprevistos e demais créditos adicionais, conforme estabelecido na Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2020.
§1º. Fica autorizado a abrir créditos adicionais suplementares até o limite de mesmo percentual do caput deste artigo os créditos adicionais destinados a suprir insuficiências das dotações inerentes às seguintes despesas:
I - Como pessoal e encargos;
II - Que exigem adequações de fontes e destinações de recursos para fins de atendimento às alterações na legislação, inclusive os saldos financeiros remanescentes do exercício anterior, redefinindo o grupo da fonte e destinação de recursos ou inclusão, transferência de fontes e destinação de recursos;
III - Com pagamento da dívida pública, de preparatórios e de sentenças judiciais, bem como os créditos à conta da dotação Reserva de Contingência e aqueles à contrapartida a convênios, acordos e ajustes;
IV - A serem pagas com recursos vinculados, quando utilizarem como fonte de recursos o saldo financeiro desses recursos;
V - Que exigem alterações da modalidade da despesa e do identificador de procedência e uso.
§2º. Fica o Poder Executivo autorizado a promover durante a execução orçamentária de 2020, a movimentação das fontes de recursos constantes desta Lei, previstas na arrecadação de receitas e fixação das despesas, da seguinte forma:
I - Inclusão de novas Fontes e Destinação de Recursos não previstos na estimativa da receita para 2020;
II - Transferência ou alteração entre fontes e Destinação de Recursos não previstos na estimativa da receita para 2020;
III - Inclusão de novas Fontes e Destinação de Recursos não previstos na fixação das despesas para o exercício de 2020;
IV - Transferência ou alteração entre Fontes e Destinação de Recursos não previstos na fixação das despesas para o exercício de 2020;
V - Utilizar reserva de contingência destinada ao atendimento de passivos contingentes, outros riscos e eventos fiscais imprevistos e demais créditos adicionais, conforme estabelecido da Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2020.
Art. 3º - As despesas vinculadas aos convênios somente poderão ser executadas após efetivação dos mesmos, vedada, neste caso, a suplementação prevista no inciso I, do art. 2º, desta Lei.
Art. 4º - As despesas obrigatórias de caráter continuado, definidas no art. 17 da Lei Complementar 101, de 04/05/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal e as despesas de capital relativas a projetos em andamento, cuja autorização de despesa decorra de relação contratual anterior, serão, independentemente de quaisquer limites, re-empenhadas nas dotações próprias ou, em casos de insuficiência orçamentária, suplementadas mediante transposição, remanejamento ou transferência de recursos.
Art. 5º - Acompanharão a presente Lei os anexos exigidos pela legislação vigente.
I - Receita e Despesa segundo as categorias econômicas – Anexo 1;
II - Especificação da Receita por fonte – Anexo 2;
III - Natureza da despesa – Anexo 2;
IV - Programa de Trabalho por órgão – Anexo 6;
V - Funções por Projeto / Atividade – Anexo 7;
VI - Demonstrativo da Despesa por função, Subfunção e Programa conforme vínculo com Recursos – Anexo 8;
VII - Demonstrativo da Despesa por Órgão e Funções – Anexo 9.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2020.

Visconde do Rio Branco, 20 de novembro de 2019.

IRAN SILVA COURI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rhaissa Silva Dias Paes
Código Identificador:3BC6268C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO Nº 010/2020 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 037/2020 – A Administração Municipal de Visconde do Rio Branco, através de sua Pregoeira, torna público que fará licitação na modalidade Pregão, visando a seleção de empresa(s) especializada(s) no ramo, para composição do Quadro Geral de Registro de Preços, para prestação de serviços de reforma ou recapagem de pneus em geral, com fornecimento de todos os materiais necessários para manutenção e funcionamento de todos os veículos da frota do Município, veículos locados e outros órgãos conveniados com a Prefeitura. (Ver maiores especificações no Edital) – Entrega de propostas, documentações e credenciais até o dia 10/03/2020 às 09:00 horas, quando será dado início aos trabalhos. Cópia do edital já se encontra disponível para os interessados, à Praça 28 de Setembro, Centro, ou pelo site: www.viscondedoriobranco.mg.gov.br. Informações pelo Tel: (32) 3551-8150. (Ass.) Flaviana Lima Teixeira – Pregoeira Oficial.

Publicado por:
Flaviana Lima Teixeira
Código Identificador:5748B199

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 011/2020- PROCESSO LICITATÓRIO Nº 021/2020 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2020 - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO – CONTRATADA: AGUIAR ENGENHARIA LTDA-ME – OBJETO: execução de Obra de Pavimentação de canteiros da Praça Jorge Carone Filho, (Av. São João Batista) com área total de 944,16m², conforme especificações contidas no edital e seus anexos (planilha, especificações e projeto) e de acordo com as normas pertinentes da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT).. **Valor total: R$ 89.200,00 (oitenta e nove mil e duzentos reais). Data 17/02/2020. Vigência: 17/05/2020.**
CONTRATO Nº 012/2020- PROCESSO LICITATÓRIO Nº 038/2020 – DISPENSA Nº 025/2020 - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO – CONTRATADA: MED CENTER COMERCIAL LTDA – OBJETO: fornecimento de medicamentos destinados a cumprir sentenças judiciais nº 0720.16.007184-4 – paciente Vânia Soares Rudel, 003442-02.2018.8.13.0720 – paciente Irani de Amorim Pereira, 0720.15.0071176-54 – paciente Mariza Bicalho, 003599.21.2017.8.13.0720 – paciente Valdir da Costa, 003442-02.2018.8.13.0720 – paciente Irani de Amorim Pereira. **Valor total: R$ 6.948,00 (seis mil, novecentos e quarenta e oito reais). Data 18/02/2020. Vigência: 31/12/2020.**
CONTRATO Nº 013/2020- PROCESSO LICITATÓRIO Nº 038/2020 – DISPENSA Nº 025/2020 - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO – CONTRATADA: BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES SA – OBJETO: fornecimento de medicamentos destinados a cumprir sentença judiciaL nº 50024682.2019.8.13.0720 – paciente Marina das Graças Soares Condé. **Valor total: R$ 2.371,80 (dois mil, trezentos e setenta e um reais e oitenta centavos). Data 18/02/2020. Vigência: 31/12/2020.**

Publicado por:
Flaviana Lima Teixeira
Código Identificador:B7429808

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
DESPACHO DE RATIFICAÇÃO

No cumprimento dos termos do Art. 24, Inciso X, da lei Federal 8.666/93 e suas alterações, e, com vistas às justificativas técnicas e jurídicas, contidas no **Processo Licitatório nº 038/2020.** Ratifico a **Dispensa de Licitação nº 025/2020**, destinado à aquisição de medicamentos necessários para cumprir sentenças judiciais dos pacientes : Vania Soares Rudel (processo judicial n° 0720.16.007184-4); Maria das Graças Soares Condé (processo judicial nº 50024682.2019.8.13.0720); Irani de Souza Pereira (processo judicial nº 003442-02.2018.8.13.0720); Mariza Bicalho (processo Judicial n° 0720.15.0071176-54); Valdir da Costa (processo judicial n° 003599.21.2017.8.13.0720), às empresas Med Center Comercial Ltda – EPP - Valor Total: R$ 6.948,00 (seis mil, novecentos e quarenta e oito reais) e Biohosp Produtos Hospitalares SA - Valor Total de R$ 2.371,80 (dois mil, trezentos e setenta e um reais e oitenta centavos) **.** Data: 18/02/2020.

IRAN SILVA COURI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Flaviana Lima Teixeira
Código Identificador:5550DCA2

ESTADO DE MINAS GERAIS
SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PIRAPORA

SAAE PIRAPORA-MG
RETIFICAÇÃO

Retifica publicação: Na publicação realizada no dia 20/02/2020, pág. 248, onde se lê, no título: "SAAE Pirapora-MG – Contrato 2/2020", leia-se: "SAAE Pirapora-MG – Contrato 22/2020".

ALESSANDRA BARBOSA ROCHA VELOSO
Licitações e Contratos - SAAE/Pirapora-MG.

Publicado por:
Alessandra Barbosa Rocha Veloso
Código Identificador:7D1170B2

SAAE PIRAPORA-MG
RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL 07/2020

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pirapora-MG. Resultado Pregão Presencial 07/2020. Processo: 13/2020. Objeto: "Aquisição de material de construção". Empresas vencedoras: Lauton & Vargas Materiais de Construção Ltda –ME CNPJ 11.286.946/0001-82 para os itens 01 e 05 e DS Materiais de Construção Ltda – EPP CNPJ 25.817.545/0001-16 para os itens 02,03 e 04.

ESMERALDO PEREIRA SANTOS
Diretor do SAAE/Pirapora-MG.

Publicado por:
Alessandra Barbosa Rocha Veloso
Código Identificador:C3D91705

SAAE PIRAPORA-MG
CONTRATO 32/2020

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pirapora-MG. Extrato de Contrato. Contrato 32/2020. Contratado: Lauton & Vargas Materiais de Construção Ltda –ME CNPJ 11.286.946/0001-82. Pregão Presencial 07/2020. Processo: 13/2020. Subordinação legal: Lei 8666/1993 e Lei 10520/2005. Objeto: Aquisição cimento CP II e areia grossa lavada. Vigência: 20/02/2020 a 30/06/2020. Valor do contrato: R$18.304,50. Data assinatura contrato: 20/02/2020.

ESMERALDO PEREIRA SANTOS
Diretor SAAE/Pirapora-MG.

Publicado por:
Alessandra Barbosa Rocha Veloso
Código Identificador:373389F5

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO

ATOS NORMATIVOS
PORTARIA Nº 15 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2020

PORTARIA Nº 15 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2020.

CONCEDE PROGRESSÃO POR TITULAÇÃO OU QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL AOS SERVIDORES QUE ESPECIFICA.

O Presidente da Câmara Municipal de Patrocínio, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Complementar nº 078/10, RESOLVE:
Art. 1º Conceder progressão por titulação ou qualificação profissional aos servidores Paulo Eustáquio da Silva, Iramar Eustáquio Borges Junior, Vanessa Aparecida de Souza Caldeira, Jacira Aparecida Silva, Terezinha Maria da Silva, nos moldes dos pareceres técnicos emitidos pela comissão instituída para proceder a análise dos documentos apresentados por servidores efetivos com a finalidade de obtenção de progressão por capacitação profissional.

		NÍVEL/GRAU ANTERIOR		NÍVEL/GRAU PROGRESSÃO	
Mat.	Servidor	Nível	Grau	Nível	Grau
2	Iramar Eustáquio Borges Júnior	V	P16	V	P18
249	Jacira Aparecida Silva	III	P09	III	P10
254	Vanessa Aparecida de Souza Caldeira	II	P06	II	P08
276	Terezinha Maria da Silva	III	P06	III	P08
377	Paulo Eustáquio da Silva	VI	P03	VI	P04

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio-MG, 19 de fevereiro de 2020.

FLORISVALDO JOSÉ DE SOUZA
Presidente

Publicado por:
Jacira Aparecida Silva
Código Identificador:21DAD9B1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARAÇUAÍ

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 464, DE 20 DE MAIO DE 2019

LEI MUNICIPAL N° 464 DE 20 DE MAIO DE 2019.

AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO, EM FAVOR DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, NO VALOR DE R$ 1.198.188,73 (hum milhão, cento noventa e oito mil, cento oitenta e oito reais e setenta e três centavos)

Faço saber que o povo do Município de Araçuaí, através de seus representantes, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir, mediante decreto, crédito adicional suplementar às dotações do orçamento vigente no valor de R$ 1.198.188,73 (hum milhão, cento noventa e oito mil, cento oitenta e oito reais e setenta e três centavos em favor das Secretarias Municipais, para reforçar dotações orçamentárias com saldos insuficientes para cobrir despesas relativas a obras de convênios, conforme disposto nos artigos 40 a 43 da Lei Nº. 4.320/64.

Art. 2º. O valor constante do artigo 1º será incorporado nas seguintes dotações orçamentárias vigentes:

CÓDIGO	ELEMENTO	FONTE	DESCRIÇÃO DA DESPESA	FICHA	VALOR
02.04.01.12.365.0036.1071	4.4.90.51.00	146	Construçãi/Ampliação/Reforma/Equipamento	242	458.000,00
02.04.01.12.365.0036.1071	4.4.90.51.00	147	Construçãi/Ampliação/Reforma/Equipamento	242	100.000,00
02.06.01.10.301.0045.1074	4.4.90.51.00	102	Construçãi/Ampliação/Reforma/Equipamento	298	100.000,00
02.07.01.27.812.0042.1065	4.4.90.51.00	124	Construçãi/Reforma/Equipamento	448	135.000,00
02.07.01.13.391.0043.1067	4.4.90.51.00	100	Construçãi/Reforma/Equipamento	472	80.000,00
02.11.01.15.452.0025.1039	4.4.90.51.00	124	Abert. Pav.Ampl. R. Av. Cons.Meio Fio Cal	569	315.188,73
02.11.01.26.782.0023.2078	4.4.90.51.00	116	Conservação de Estradas e Caminhos	593	10.000,00
					1.198.188,73

§1º. Fica o Poder Executivo autorizado promover as alterações necessárias para compatibilização ao PPA e LDO, nos termos do art. 16, § 1º, incisos I e II da Lei Complementar nº. 101/00.

Art. 3º. Para fazer face à despesa estipulada no artigo 1º, fica o Executivo Municipal autorizado a efetuar a anulação parcial, conforme disposto no inciso III do §1° do art. 43 da Lei Federal n° 4.320/64 das seguintes dotações:

CÓDIGO	ELEMENTO	FONTE	DESCRIÇÃO DA DESPESA	FICHA	VALOR
02.04.01.12.361.0036.1070	4.4.90.51.00	146	Const/Ampliaç./Reforma/Equipamentos	210	32.000,00

02.04.01.12.361.0036.1070	4.4.90.52.00	146	Const/Ampliaç./Reforma/Equipamentos	211	7.000,00
02.04.01.12.361.0036.2165	3.3.90.30.00	146	Gestão do Ensino Fundamental	217	150.000,00
02.04.01.12.361.0036.2165	3.3.90.39.00	146	Gestão do Ensino Fundamental	220	4.000,00
02.04.01.12.365.0036.1071	4.4.90.52.00	146	Const/Ampliação./Reforma/Equipamentos	243	22.000,00
02.04.01.12.365.0036.2169	3.3.90.30.00	146	Gestão do Ensino Infantil	250	239.000,00
02.04.01.12.365.0036.2169	3.3.90.39.00	146	Gestão do Ensino Infantil	253	4.000,00
02.04.01.12.306.0036.2163	3.3.90.30.00	147	Gestão da Alimentação Escolar	209	100.000,00
02.06.01.10.301.0045.2175	3.3.90.30.00	102	Gestão dos Serviços da Atenção Básica	309	100.000,0
02.07.01.27.812.0042.1065	4.4.90.52.00	124	Construção/Reforma/Equipamentos	449	1.0000,00
02.07.01.27.812.0042.2160	3.3.90.30.00	124	Manutenção Serviços Esporte	453	500,00
02.07.01.27.812.0042.2160	3.3.90.39.00	124	Manutenção Serviços Esporte	458	1.000,00
02.07.01.13.391.0032.1068	3.3.90.30.00	124	Gestão do Patrimônio Histórico Cultural	465	1.000,00
02.07.01.13.391.0032.1068	3.3.90.36.00	124	Gestão do Patrimônio Histórico Cultural	469	1.000,00
02.07.01.13.391.0032.1068	3.3.90.39.00	124	Gestão do Patrimônio Histórico Cultural	470	1.000,00
02.07.01.13.391.0043.1067	4.4.90.51.00	124	Construção/Reforma/Equipamentos	472	1.000,00
02.07.01.13.391.0043.1067	4.4.90.52.00	124	Construção/Reforma/Equipamentos	473	3.688,73
02.07.01.13.392.0043.2162	3.3.90.30.00	124	Gestão da Cultura/Eventos	478	2.000,00
02.07.01.13.392.0043.2162	3.3.90.36.00	124	Gestão da Cultura/Eventos	482	1.000,00
02.10.01.20.601.0008.1020	4.4.90.52.00	124	Aquisição de Patrulha Mecanizada e Veicu	504	6.000,00
02.10.01.20.601.0008.1025	3.3.90.30.00	124	Implantação de Unidade de Processamento	505	10.000,00
02.10.01.20.601.0008.1025	3.3.90.39.00	124	Implantação de Unidade de Processamento	507	4.000,00
02.10.01.20.601.0008.1025	4.4.90.51.00	124	Implantação de Unidade de Processamento	508	13.000,00
02.10.01.20.601.0008.1031	4.4.90.51.00	124	Implant e Manut. De Sist. Simpl de Abast	516	89.000,00
02.10.01.20.601.0008.1031	4.4.90.52.00	124	Implant e Manut. De Sist. Simpl de Abast	517	7.000,00
02.11.01.15.122.0025.1036	4.4.90.52.00	124	Aquis. Equip e veículos P/A SMDU	547	7.000,00
02.11.01.15.122.0025.2071	3.3.90.39.00	124	Manut. Ativ. Func. Secret. Desenv. Urbano	555	24.000,00
02.11.01.15.452.0024.1037	4.4.90.51.00	124	Const. ATER. Sanit. E Usina Lixo Obr. SA	557	26.000,00
02.11.01.15.452.0025.1038	4.4.90.51.00	124	Const. Ref. Ampl. De Patrimonios Público	568	10.000,00
02.11.01.15.452.0025.2074	3.3.90.39.00	124	Manut. Serv. Conserv. Ruas Av. Pques Jardins	574	12.000,00
02.11.01.17.512.0024.1040	4.4.90.51.00	124	Const. Sanitarios Domiciliares	581	3.000,00
02.11.01.25.752.0025.1041	4.4.90.51.00	124	Obras de Energia Eletrica	582	4.000,00
02.11.01.26.782.0023.1042	4.4.90.51.00	124	Const. Abert. Ref. De Estradas, Pontes e	585	100.000,00
02.15.01.16.481.0040.1061	4.4.90.51.00	124	Proj. Constr. Habit. De Interesse Social	637	55.000,00
02.15.01.16.482.0040.1091	4.4.90.51.00	124	Proj. Constr. Habit. De Interesse Social	638	58.000,00
02.07.01.08.122.0041.1062	4.4.90.61.00	100	Construção/Reforma/Equipamentos	386	80.000,00
02.11.01.26.782.0023.2078	3.3.90.39.00	116	Conservação de Estradas e Caminhos	592	10.000,00
					1.198.188,73

Art. 4º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

ARMANDO JARDIM PAIXÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marizete Luíz Silva
Código Identificador:64D0EE0F

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 463 DE 20 DE MAIO DE 2019

LEI MUNICIPAL N° 463 DE 20 DE MAIO DE 2019.

AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO, EM FAVOR DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, NO VALOR DE R$ 890.000,00 (OITOCENTOS E NOVENTA MIL REAIS)

Faço saber que o povo do Município de Araçuaí, através de seus representantes, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir, mediante decreto, crédito adicional suplementar às dotações do orçamento vigente no valor de R$ 890.000,00 (oitocentos e noventa mil reais) em favor da Secretaria Municipal de Saúde, para reforçar dotações orçamentárias com saldos insuficientes para cobrir despesas relativas a encargos sociais, aluguel PSF, medicamentos e prestação de serviços de pessoa jurídica, conforme disposto nos artigos 40 a 43 da Lei Nº. 4.320/64.

Art. 2º. O valor constante do artigo 1º será incorporado nas seguintes dotações orçamentárias vigentes:

CÓDIGO	ELEMENTO	FONTE	DESCRIÇÃO DA DESPESA	FICHA	VALOR
02.06.01.10.122.0044.2172	3.1.90.13.00	102	GESTAO DA SECRETARIA DE SAÚDE	271	490.000,00
02.06.01.10.301.0045.2175	3.1.90.04.00	102	GESTAO DOS SERVIÇOS DA ATENÇÃO BASICA	301	20.000,00
02.06.01.10.301.0045.2254	3.3.90.36.00	148	MANUNTENCAO DE UNIDADES INCREMENTO PAB	317	10.000,00
02.06.01.10.301.0045.2254	3.3.90.39.00	148	MANUNTENCAO DE UNIDADES INCREMENTO PAB	318	200.000,00
02.06.01.10.302.0018.2256	3.3.50.41.00	102	TERMO DE COLABORACAO SERVIÇOS SAUDE	333	150.000,00
02.06.01.10.305.0021.2182	3.3.90.39.00	155	AÇOES DOS SERVIÇOS VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA	380	20.000,00
					890.000,00

§1º. Fica o Poder Executivo autorizado promover as alterações necessárias para compatibilização ao PPA e LDO, nos termos do art. 16, § 1º, incisos I e II da Lei Complementar nº. 101/00.

Art. 3º. Para fazer face à despesa estipulada no artigo 1º, fica o Executivo Municipal autorizado a efetuar a anulação parcial, conforme disposto no inciso III do §1° do art. 43 da Lei Federal n° 4.320/64 das seguintes dotações:

CÓDIGO	ELEMENTO	FONTE	DESCRIÇÃO DA DESPESA	FICHA	VALOR
02.06.01.10.122.0044.2172	3.3.90.35.00	102	GESTAO DA SECRETARIA DE SAÚDE	277	25.000,00
02.06.01.10.122.0044.2172	3.3.90.39.00	102	GESTAO DA SECRETARIA DE SAÚDE	278	50.000,00

02.06.01.10.301.0045.2175	3.3.90.30.00	102	GESTAO DOS SEVIÇOS DA ATENÇAO BASICA	309	100.000,00
02.06.01.10.301.0045.2175	3.3.90.30.00	148	GESTAO DOS SEVIÇOS DA ATENÇAO BASICA	309	210.000,00
02.06.01.10.301.0045.2175	3.3.90.39.00	102	GESTAO DOS SEVIÇOS DA ATENÇAO BASICA	312	80.000,00
02.06.01.10.302.0018.2089	3.3.90.33.00	102	MANUTENCAO PROGRAMA TFD/CASA DE APOIO	323	100.000,00
02.06.01.10.302.0018.2089	3.3.90.39.00	102	MANUTENCAO PROGRAMA TFD/CASA DE APOIO	325	60.000,00
02.06.01.10.302.0046.2176	3.1.90.04.00	102	GESTAO DOS SERVIÇOS MAC	336	145.000,00
02.06.01.10.305.0021.2182	3.3.90.36.00	102	AÇOES DOS SERVIÇOS VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA	379	100.000,00
02.06.01.10.305.0021.2182	3.3.90.36.00	155	AÇOES DOS SERVIÇOS VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA	379	20.000,00
					890.000,00

Art. 4º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

ARMANDO JARDIM PAIXÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marizete Luíz Silva
Código Identificador:C2B9861B

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº457 DE 19 DE MARÇO DE 2019

LEI MUNICIPAL Nº 457 DE 19 DE MARÇO DE 2019.

AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO, EM FAVOR DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, NO VALOR DE R$ 252.500,00 (duzentos e cinqüenta e dois mil e quinhentos reais)

Faço saber que o povo do Município de Araçuaí, através de seus representantes, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir, mediante decreto, crédito adicional suplementar à dotação do orçamento vigente no valor de R$ 252.500,00 (duzentos e cinqüenta e dois mil e quinhentos reais), em favor da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, para reforçar dotação orçamentária com saldo insuficiente que irá cobrir despesa relativa à aquisição de um ônibus, 0 KM, conforme disposto nos artigos 40 a 43 da Lei Nº. 4.320/64.

Art. 2º. O valor constante do artigo 1º será incorporado na seguinte dotação orçamentária vigente:

CÓDIGO	ELEMENTO	FONTE	DESCRIÇÃO DA DESPESA	FICHA	VALOR
02.07.04.13.391.0043.1067.	4.4.90.52.00	124	**Construção/Reforma/Equipamentos**	473	252.500,00
TOTAL					**252.500,00**

§1º. Fica o Poder Executivo autorizado promover as alterações necessárias para compatibilização ao PPA e LDO, nos termos do art. 16, § 1º, incisos I e II da Lei Complementar nº. 101/00.

Art. 3º. Para fazer face à despesa estipulada no artigo 1º, fica o Executivo Municipal autorizado a efetuar a anulação parcial, conforme disposto no inciso III do §1° do art. 43 da Lei Federal n° 4.320/64 das seguintes dotações:

CÓDIGO	ELEMENTO	FONTE	DESCRIÇÃO DA DESPESA	FICHA	VALOR
02.07.03.27.812.0042.1065	4.4.90.51.00	124	Construção/Reforma/Equipamentos	448	95.000,00
02.07.03.27.812.0042.1065	4.4.90.52.00	124	Construção/Reforma/Equipamentos	449	3.000,00
02.07.03.27.812.0042.2160	3.3.90.30.00	124	Manutenção Serviços Esporte	453	3.500,00
02.07.03.27.812.0042.2160	3.3.90.39.00	124	Manutenção Serviços Esporte	458	6.000,00
02.07.04.13.391.0032.1068	3.3.90.30.00	124	Gestão do Patrimônio Histórico Cultural	465	6.000,00
02.07.04.13.391.0032.1068	3.3.90.36.00	124	Gestão do Patrimônio Histórico Cultural	469	3.000,00
02.07.04.13.391.0032.1068	3.3.90.39.00	124	Gestão do Patrimônio Histórico Cultural	470	3.000,00
02.07.04.13.391.0043.1067	4.4.90.51.00	124	Construção/Reforma/Equipamentos	472	79.000,00
02.07.05.13.392.0043.2162	3.3.90.30.00	124	Gestão da Cultura/Eventos	478	11.000,00
02.07.05.13.392.0043.2162	3.3.90.36.00	124	Gestão da Cultura/Eventos	482	33.000,00
02.10.01.20.601.0008.1025	3.3.90.30.00	124	Implantação de Unidade de Processamento	505	10.000,00
TOTAL					**252.500,00**

Art. 4º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

ARMANDO JARDIM PAIXÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marizete Luíz Silva
Código Identificador:D0215B6B

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 455 DE 11 DE MARÇO DE 2019

LEI MUNICIPAL Nº 455 DE 11 DE MARÇO DE 2019.

AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO, EM FAVOR DE DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, NO VALOR DE R$ 1.810.000,00 (Hum milhão, oitocentos e dez reais).

Faço saber que o povo do Município de Araçuaí, através de seus representantes, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir, mediante decreto, crédito adicional suplementar às dotações do orçamento vigente no valor de R$ **1.810.000,00** (Hum milhão, oitocentos e dez reais), em favor das Secretarias Municipais de Educação e Saúde, para reforçar dotações orçamentárias com saldos insuficientes que irão cobrir despesas relativas aos pagamentos de termos de colaboração junto ao Hospital São Vicente de Paula, termino da Obra do Pro Infância Nova Esperança e despesa com a Seguridade Social - INSS, conforme disposto nos artigos 40 a 43 da Lei Nº. 4.320/64.

Art. 2º. O valor constante do artigo 1º será incorporado nas seguintes dotações orçamentárias vigentes:

CÓDIGO	ELEMENTO	FONTE	DESCRIÇÃO DA DESPESA	FICHA	VALOR
02.04.01.12.122.0036.2164	31.90.13.00	101	**GESTÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**	189	200.000,00
02.04.01.12.122.0036.2165	31.90.13.00	101	**GESTAO DO ENSINO FUNDAMENTAL**	214	100.000,00
02.04.01.12.365.0036.1071	44.90.51.00	101	CONSTRUÇÃO/AMPL./REFORMA/EQUIP	242	40.000,00
02.04.01.12.365.0036.1071	44.90.51.00	146	CONSTRUÇÃO/AMPL./REFORMA/EQUIP	242	670.000,00
02.06.01.10.122.0044.2172	31.90.13.00	102	**GESTAO DA SECRETARIA DE SAÚDE**	271	200.000,00
02.06.01.10.302.0018.2256	33.50.41.00	155	TERMO DE COLABORAÇÃO SERVIÇOS SAÚDE	333	450.000,00
02.06.01.10.302.0018.2256	33.50.41.00	102	TERMO DE COLABORAÇÃO SERVIÇOS SAÚDE	333	150.000,00
TOTAL					**1.810.000,00**

§1º. Fica o Poder Executivo autorizado promover as alterações necessárias para compatibilização ao PPA e LDO, nos termos do art. 16, § 1º, incisos I e II da Lei Complementar nº. 101/00.

Art. 3º. Para fazer face à despesa estipulada no artigo 1º, fica o Executivo Municipal autorizado a efetuar a anulação parcial, conforme disposto no inciso III do §1° do art. 43 da Lei Federal n° 4.320/64 das seguintes dotações:

CÓDIGO	ELEMENTO	FONTE	DESCRIÇÃO DA DESPESA	FICHA	VALOR
02.04.01.12.361.0036.1070	44.90.51.00	147	CONSTRUCAO/AMPLIAC/REFORMA/EQUI	210	70.000,00
02.04.01.12.361.0036.2165	33.90.30.00	146	GESTAO DO ENSINO FUNDAMENTAL	217	150.000,00
02.04.01.12.361.0036.2169	33.90.30.00	146	GESTAO DO ENSINO INFANTIL	250	250.000,00
02.06.01.10.122.0044.2172	33.90.39.00	112	GESTAO DA SECRETARIA DA SAUDE	279	50.000,00
02.06.01.10.301.0045.1074	44.90.51.00	153	CONSTRUÇÃO/AMPL./REFORMA/EQUIP	298	150.000,00
02.06.01.10.301.0045.1074	44.90.52.00	123	CONSTRUÇÃO/AMPL./REFORMA/EQUIP	299	270.000,00
02.06.01.10.301.0045.2175	33.90.30.00	112	GESTAO DOS SERV ATENÇÃO BASICA	309	180.000,00
02.06.01.10.301.0045.2175	33.90.39.00	112	GESTAO DOS SERV ATENÇÃO BASICA	312	100.000,00
02.06.01.10.302.0046.1075	44.90.51.00	123	CONSTRUÇÃO/AMPL./REFORMA/EQUIP	334	200.000,00
02.06.01.10.302.0046.1075	44.90.52.00	123	CONSTRUÇÃO/AMPL./REFORMA/EQUIP	335	150.000,00
02.06.01.10.302.0046.2176	33.90.39.00	112	GESTAO DOS SERVIÇOS MAC	343	190.000,00
02.06.01.10.304.0021.1077	44.90.51.00	123	CONSTRUÇÃO/AMPL./REFORMA/EQUIP	370	50.000,00
TOTAL					**1.810.000,00**

Art. 4º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

ARMANDO JARDIM PAIXÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marizete Luíz Silva
Código Identificador:68E05F70

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARCOS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS-ADJUDICAÇÃO-HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO DE ATAS -PL-019-2020

AVISO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 19/2020

EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 14/2020

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2020

Adjudico o objeto do Processo Licitatório em epígrafe, com fundamento na legislação que rege a matéria, cujo objeto é Registro de Preço para aquisição de merenda, carnes diversas, para as Escolas Municipais e Centros de Educação Infantil, do tipo menor preço por item, sob demanda em âmbito municipal, de acordo com quantidades e especificações constantes do Termo de Referência., à(s) licitante(s) vencedora(s), a(s) empresa(s) abaixo:

Fornecedor	Lote	Item	Vlr. Total
BONOBOI ALIMENTOS EIRELI	1	1	73.290,0000
BONOBOI ALIMENTOS EIRELI	1	2	29.100,0000
BONOBOI ALIMENTOS EIRELI	1	3	74.690,0000
BONOBOI ALIMENTOS EIRELI	1	4	34.440,0000
BONOBOI ALIMENTOS EIRELI	1	5	34.440,0000
BONOBOI ALIMENTOS EIRELI	1	6	13.600,0000
BONOBOI ALIMENTOS EIRELI	1	7	83.400,0000
Classificação Geral			
Fornecedor			**Valor Total**

BONOBOI ALIMENTOS EIRELI	342.960,0000
Valor Total Adjudicado	**342.960,00**

Arcos, 20 de fevereiro de 2020.

SORÁYA DE MELO NOGUEIRA
Pregoeira

HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 019/2020

EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2020

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 10/2020

Objeto: Registro de Preço para aquisição de merenda, carnes diversas, para as Escolas Municipais e Centros de Educação Infantil, do tipo menor preço por item, sob demanda em âmbito municipal, de acordo com quantidades e especificações constantes do Termo de Referência.

Pelo presente termo, homologo o Procedimento Licitatório nº 19/2020 Pregão nº 14/2020, e seu julgamento, adjudicando-se o objeto desta licitação aos licitantes vencedores abaixo, para que produza seus efeitos jurídicos legais, na forma da lei.

Fornecedor	Lote	Item	Vlr. Unit.	Vlr. Total
BONOBOI ALIMENTOS EIRELI	1	1	20,9400	73.290,0000
BONOBOI ALIMENTOS EIRELI	1	2	19,4000	29.100,0000
BONOBOI ALIMENTOS EIRELI	1	3	19,4000	74.690,0000
BONOBOI ALIMENTOS EIRELI	1	4	16,4000	34.440,0000
BONOBOI ALIMENTOS EIRELI	1	5	16,4000	34.440,0000
BONOBOI ALIMENTOS EIRELI	1	6	16,0000	13.600,0000
BONOBOI ALIMENTOS EIRELI	1	7	13,9000	83.400,0000
Classificação Geral				
Fornecedor				**Valor Total**
BONOBOI ALIMENTOS EIRELI				342.960,0000

Arcos, 20 de fevereiro de 2020.

DENÍLSON FRANCISCO TEIXEIRA
Prefeito Municipal

EXTRATO DE ATA Nº 40/2020
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 019/2020
EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2020
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 10/2020
Objeto: Registro de Preço para aquisição de merenda, carnes diversas, para as Escolas Municipais e Centros de Educação Infantil, do tipo menor preço por item, sob demanda em âmbito municipal, de acordo com quantidades e especificações constantes do Termo de Referência.

Fornecedor	Valor Total
BONOBOI ALIMENTOS EIRELI	342.960,0000

Arcos, 20 de fevereiro de 2020.

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:4370AD33

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BARROSO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO, ATA DE SESSÃO PÚBLICA E EXTRATO AO CONTRATO 025/2020 PROCESSO 016/2020 - PREGÃO 005/2020

O PREFEITO DE BARROSO, E A PREGOEIRA DO MUNICÍPIO, NO USO DE SUAS RESPECTIVAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E COM FUNDAMENTO NAS LEIS 10.520/2001, 8.666/93, BEM COMO CONFORME DECRETO FEDERAL N.º 7892/13, ESTANDO AMPARADO COM A MANIFESTAÇÃO POSITIVA ATRAVÉS DO PARECER DA PROCURADORIA JURÍDICA DESTE MUNICÍPIO, RESOLVEM, ADJUDICAR E HOMOLOGAR O PROCESSO LICITATÓRIO EM EPÍGRAFE, BEM COMO EXPÕE O CONTRATO DO MESMO:

ATA DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO PRESENCIAL

AQUISIÇÃO DE: **AQUISIÇÃO DE TABLETS**

Às **14:32:25** horas do dia **11/02/2020**, no endereço **PRAÇA SANTANA**, reuniram-se o pregoeiro: **LEMOS RODRIGUES DE ANDRADE**, e a respectiva equipe de apoio, designados pelo ato de nomeação (Portaria: **472 de 23/10/2019**), para realização da sessão pública de licitação, modalidade pregão nº: **0005/2020**, processo administrativo nº: **000016/20** - que tem por objeto a aquisição de **AQUISIÇÃO DE TABLETS** para:

Aquisição de equipamentos de informárica para assegurar os processos de melhoria das informações produzidas pelo município de Barroso e buscar os mecanismos de alcance dos resultados para que não haja prejuízos assistenciais,administrativos e financeiros à nossa gestão, assegurando a infraestrutura necessária ao cumprimento destas diretrizes. Atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.

CREDENCIAMENTO

Aberta a sessão, procedeu-se o exame dos documentos oferecidos pelos interessados presentes, visando à comprovação da existência de poderes para formulação de propostas e prática dos demais atos de atribuição do Licitante, na seguinte conformidade:

EMPRESA	DOCUMENTO DA EMPRESA	REPRESENTANTE	DOCUMENTO DO REPRESENTANTE
VANESSA ANGELICA TEIXEIRA GONZAGA AGUIAR - ME	24.501.724/0001-87	MARIO MARCUS DA SILVA	114.564.246-29 - M-9.316.709
REI SUPERMERCADO LTDA.	38.490.017/0001-47	REINALDO FELIPE HIGINO	093.438.276-01 - MG-15.398.567

O Pregoeiro comunicou o encerramento do credenciamento.

Em seguida recebeu a(s) Declaração(ões) do(s) Licitante(s) de que atende(m) plenamente os requisitos de Habilitação estabelecidos no Edital e os dois Envelopes contendo a Proposta e os Documentos de Habilitação, respectivamente.

Passou-se então a fase de abertura e análise das propostas de preço dos Licitantes participantes do certame, sendo numeradas e rubricadas pelo Pregoeiro, que efetuou a leitura, em voz alta, dos preços apresentados, conforme segue:

PROPOSTA

Item:1-TABLET

Fornecedor	Marca	Valor das Propostas	%	Data/Hora	Situação
REI SUPERMERCADO LTDA.	SAMSUNG	R$ 999,00	100,00	11/02/2020 - 14:32:34	Selecionado
VANESSA ANGELICA TEIXEIRA GONZAGA AGUIAR - ME	MULTILASER	R$ 1.200,00	120,12	11/02/2020 - 14:32:34	Selecionado

FASE DE LANCES

Em seguida o Pregoeiro convidou individualmente os autores das propostas selecionadas que ficaram dentro da margem de 10% (dez por cento) da menor proposta a formular lances de forma sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor. A seqüência de ofertas de lances ocorreu da seguinte forma:

Item:1 – TABLET

Rodada nº:1			
Fornecedor	**Valor**	**%**	**Data/Hora**
VANESSA ANGELICA TEIXEIRA GONZAGA AGUIAR - ME	R$ 990,00	104,21	11/02/2020 - 14:33:03
REI SUPERMERCADO LTDA.	R$ 950,00	100,00	11/02/2020 - 14:33:10

Rodada nº:2			
Fornecedor	**Valor**	**%**	**Data/Hora**
VANESSA ANGELICA TEIXEIRA GONZAGA AGUIAR - ME	R$ 900,00	105,88	11/02/2020 - 14:33:16
REI SUPERMERCADO LTDA.	R$ 850,00	100,00	11/02/2020 - 14:33:21

Rodada nº:3			
Fornecedor	**Valor**	**%**	**Data/Hora**
VANESSA ANGELICA TEIXEIRA GONZAGA AGUIAR - ME	R$ 800,00	101,27	11/02/2020 - 14:33:27
REI SUPERMERCADO LTDA.	R$ 790,00	100,00	11/02/2020 - 14:33:34

Rodada nº:4			
Fornecedor	**Valor**	**%**	**Data/Hora**
VANESSA ANGELICA TEIXEIRA GONZAGA AGUIAR - ME	R$ 750,00	100,13	11/02/2020 - 14:34:24
REI SUPERMERCADO LTDA.	R$ 749,00	100,00	11/02/2020 - 14:34:29

Rodada nº:5			
Fornecedor	**Valor**	**%**	**Data/Hora**
VANESSA ANGELICA TEIXEIRA GONZAGA AGUIAR - ME	R$ 740,00	100,14	11/02/2020 - 14:34:36
REI SUPERMERCADO LTDA.	R$ 739,00	100,00	11/02/2020 - 14:34:40

Rodada nº:6			
Fornecedor	**Valor**	**%**	**Data/Hora**
VANESSA ANGELICA TEIXEIRA GONZAGA AGUIAR - ME	R$ 730,00	100,00	11/02/2020 - 14:34:44
REI SUPERMERCADO LTDA.	R$ 0,00	0,00	11/02/2020 - 14:34:55

Rodada nº:7			
Fornecedor	**Valor**	**%**	**Data/Hora**
VANESSA ANGELICA TEIXEIRA GONZAGA AGUIAR - ME	R$ 730,00	100,00	11/02/2020 - 14:35:02

Rodada nº:8			
Fornecedor	**Valor**	**%**	**Data/Hora**
VANESSA ANGELICA TEIXEIRA GONZAGA AGUIAR - ME	R$ 730,00	100,00	11/02/2020 - 14:35:12

CLASSIFICAÇÃO

Declarada encerrada a etapa de lances, as ofertas foram classificadas em ordem decrescente de valor, na seguinte conformidade:

Item:1 – TABLET

Fornecedor	Valor	Classificação
VANESSA ANGELICA TEIXEIRA GONZAGA AGUIAR - ME	R$ 730,00	1º - Lugar
REI SUPERMERCADO LTDA.	R$ 739,00	2º - Lugar

NEGOCIAÇÃO

Negociada a redução do preço da menor oferta, o Pregoeiro considerou que o preço obtido, abaixo especificado, é ACEITÁVEL por ser compatível com os preços praticados pelo mercado, conforme apurado no processo de licitação ou INACEITÁVEL (justificar).

Item:1-TABLET

Fornecedor	Valor Negociado	Valor Vencedor	Situação
VANESSA ANGELICA TEIXEIRA GONZAGA AGUIAR - ME	R$ 730,00	R$ 730,00	Vencedor

HABILITAÇÃO

Aberto o 2º Envelope do Licitante que apresentou a melhor proposta e analisados os documentos de habilitação, foi verificado o atendimento dos requisitos estabelecidos no Edital.

Os documentos de habilitação examinados e as propostas dos credenciados foram rubricados pelo Pregoeiro e pelos membros da Equipe de Apoio e colocados à disposição dos Licitantes para exame e rubrica.

RESULTADO

À vista da habilitação, foi declarado:

Produto	Fornecedor	Marca	Valor Vencedor	Situação
1 - TABLET	VANESSA ANGELICA TEIXEIRA GONZAGA AGUIAR - ME	MULTILASER	R$ 730,00	Vencedor

OCORRÊNCIAS NA SESSÃO PÚBLICA

ADJUDICA-SE O PROCESSO NESTA DATA..

ENCERRAMENTO

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão, cuja ata vai assinada pelo Pregoeiro, pelos membros da Equipe de Apoio e representantes dos licitantes relacionados.

Assinam:

Representante(S) Da(S) Empresa(S)	Pregoeiro E A Equipe De Apoio
MARIO MARCUS DA SILVA	***LEMOS RODRIGUES DE ANDRADE***
CPF:114.564.246-29	CPF:579.824.226-91
RG:M-9.316.709	Pregoeiro(a)
Empresa:	***CELIANA VENTURA PONTES***
Vanessa Angelica Teixeira Gonzaga Aguiar - ME	CPF:029.046.956-21
REINALDO FELIPE HIGINO	Equipe
CPF:093.438.276-01	***JULIANA MARIA RODRIGUES E COSTA***
RG:MG-15.398.567	CPF:065.126.356-55
Empresa	Equipe
Rei Supermercado LTDA.	

Publicado por:
Juliana Maria Rodrigues
Código Identificador:53DE4D8F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CATAS ALTAS

DEPARTAMENTO PESSOAL
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 03/2020

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PÚBLICO Nº 03/2020

O Exmo. Prefeito de Catas Altas, Sr. José Alves Parreira, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, em consonância com o art. 37, IX da Constituição Federal, da autorização Legislativa contida na Lei Municipal nº 512/2016 e do Decreto nº 119/2017, resolve tornar público as inscrições para o Processo Seletivo Público (PSP) nº 03/2020, destinado ao recrutamento de pessoal, para atender a necessidade temporária e excepcional interesse público da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente e da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, Obras e Viação.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
1.1. Os candidatos aprovados e classificados serão convocados de acordo com a necessidade do serviço público municipal conforme validade do PSP.
1.2. A coordenação de todas as etapas do PSP, inclusive o julgamento de quaisquer recursos, será de responsabilidade da Comissão de Processo Seletivo.

1.3. O PSP será composto de Prova Objetiva, Prova de Títulos e Entrevista conforme cargo.
1.4. As inscrições para este processo seletivo serão gratuitas.
1.5. Os candidatos aprovados se submeterão ao regime jurídico estatutário, não possuindo qualquer vínculo efetivo ou permanente com o Município.
1.6. Todas as etapas do PSP serão publicadas no portal oficial da Prefeitura Municipal (www.catasaltas.mg.gov.br), nos quadros de avisos da Prefeitura e Câmara Municipal de Catas Altas e no Diário Oficial do Município (http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/pesquisar).

2. DOS CARGOS E REQUISITOS
2.1. O PSP destina-se ao recrutamento de pessoal para exercício das atribuições dos seguintes cargos:

Cargos	Vagas	Carga Horária Semanal	Vencimentos	Qualificação
Engenheiro Civil	CR	20	R$ 3.407,21	Curso Superior em Engenharia Civil e Registro no CREA-MG
Técnico em Edificações	CR	40	R$ 1.790,18	Curso Técnico em Edificações e Registro no CREA-MG
Fiscal de Postura	CR	40	R$ 1.790,18	Nível Médio
Eletricista	CR	40	R$ 2.079,37	Nível Elementar, Curso de NR 10 Segurança em Instalações e Serviços em Eletricidade
Operador de ETE e ETA	CR	40	R$ 1.455,05	Nível Elementar

* CR = Cadastro de Reserva

3. DOS REQUISITOS PARA INGRESSO
3.1. São requisitos básicos para ingresso no serviço público municipal:
a) nacionalidade brasileira ou naturalizado.
b) gozo dos direitos políticos;
c) quitação com as obrigações militares e eleitorais;
d) nível de escolaridade e qualificação exigida para exercício das atribuições do cargo;
e) idade mínima de 18 (dezoito) anos.
3.2. O candidato deverá comprovar, na data estabelecida para assinatura do contrato, o preenchimento de todos os requisitos para ingresso de que trata o inciso 3.1, assim como demais documentos exigidos pelo Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração e Fazenda.
3.3. Não será contratado o candidato que deixar de apresentar os documentos comprobatórios exigidos para ingresso no serviço público municipal.

4. DAS INSCRIÇÕES
4.1. O candidato deverá conhecer, antes de efetuar a inscrição, os termos deste Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para exercício das atribuições do cargo.
4.2. As inscrições serão realizadas pessoalmente ou por intermédio de procurador munido de instrumento público ou particular de mandato e poderes especiais, no período de **04 a 06 de Março de 2020,** no horário das 8 às 11 horas e de 13 às 16 horas, em dia de expediente, na Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, Obras e Viação, localizada na Rua Felício Benevenuto, n° 19, Bairro Sol Nascente, Catas Altas/MG.
4.3. O preenchimento do formulário de inscrição (Anexo I) é de **inteira responsabilidade do candidato.**
4.4. A declaração falsa ou inexata de dados constantes do formulário de inscrição determinará a anulação da inscrição e dos demais atos dela decorrentes.
4.5. Encerrado o prazo de inscrição a Comissão publicará no Diário Oficial do Município (http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/pesquisar) a lista das inscrições homologadas.
4.6. O candidato que não tiver sua inscrição homologada poderá interpor recurso escrito, no prazo de 2 (dois) dias úteis, utilizando o modelo previsto no Anexo IV, perante a Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, Obras e Viação.
4.7. A lista final de inscrições homologadas será publicada no Diário Oficial do Município no dia **16 de Março de 2020.**

5. DA PROVA OBJETIVA
5.1. Na 1ª Etapa do PSP será aplicada a Prova Objetiva conforme o quadro a seguir:

Cargo	Nível de Escolaridade	Área de Conhecimento	Número de Questões	Pontuação por Questão	Total de Pontos	Pontuação Geral
Engenheiro Civil	Superior	Conhecimentos Específicos	20	2	40	50
		Conhecimentos Gerais	10	1	10	
Técnico em Edificações	Técnico	Conhecimentos Específicos	20	2	40	50
		Conhecimentos Gerais	10	1	10	
Fiscal de Posturas	Médio	Conhecimentos Específicos	20	2	40	50
		Conhecimentos Gerais	10	1	10	
Eletricista	Elementar	Conhecimentos Específicos	20	2	40	50
		Conhecimentos Gerais	10	1	10	
Operador de ETE e ETA	Elementar	Conhecimentos Específicos	20	3	60	80
		Conhecimentos Gerais	10	2	20	

5.1.1. O Programa de Prova é o constante do Anexo III deste Edital.
5.1.2. As questões serão objetivas, de múltipla escolha, com quatro alternativas cada e apenas uma alternativa correta.
5.1.3. Será atribuída pontuação 0 (zero) às questões com mais de uma opção assinalada ou sem opção assinalada no cartão-resposta.
5.1.4. A Prova Objetiva será avaliada na escala de 0 (zero) a 50 (cinquenta) pontos, devendo o candidato obter no mínimo 60% (sessenta por cento) dos pontos para ser considerado classificado para a Prova de Títulos.

6. DA REALIZAÇÃO DA PROVA OBJETIVA
6.1. As Provas Objetivas para os cargos de Engenheiro Civil, Técnico em Edificações, Fiscal de Posturas e Eletricistas, previstas no PSP, serão aplicadas conforme o quadro a seguir:

CARGO	DATA	LOCAL	HORÁRIO	DURAÇÃO
Engenheiro Civil Técnico em Edificações Fiscal de Posturas Eletricista Operador de ETE e ETA	18/06/2020	Escola Municipal Agnes Pereira Machado. Rua Monsenhor Barros, nº 141, Centro.	18 horas	3 horas

6.2. A Prova Objetiva terá caráter eliminatório e classificatório.
6.3. O candidato deverá comparecer ao local de realização da prova com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário marcado para o seu início, sendo-lhe vedado entrar após o horário estabelecido.
6.4. No dia, hora e local fixados para a realização das provas, **os candidatos deverão apresentar-se munidos do comprovante de inscrição, de documento oficial com foto e caneta esferográfica de material transparente na cor preta ou azul.**
6.5. O candidato que deixar de exibir o documento descrito no item 6.4 do edital será excluído do certame.
6.6. Será considerado documento oficial com foto: carteiras ou cédulas de identidades expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos ou Conselhos de Classe que, por força de Lei Federal, valem como documento de identidade; Passaporte; Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia, na forma do artigo 15 da Lei nº 9.503/97).
6.7. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar no dia da realização das provas o seu documento de identidade original por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em Órgão Policial, expedido há no máximo 90 (noventa) dias, ocasião em que será submetido à identificação especial, compreendendo coleta de dados, de assinaturas em formulário próprio.
6.8. As provas serão aplicadas pela Comissão que poderá, se necessário, ser auxiliada por fiscais, devidamente requisitados entre os servidores públicos da administração para este fim.
6.9. Antes de se iniciarem os trabalhos os membros da Comissão ou os fiscais, se houver, farão os esclarecimentos e advertências contidas no Edital, a serem observadas pelos candidatos durante a realização das provas.
6.10. Será retirado do local das provas e desclassificado do PSP o candidato que:
a) apresentar atitude de desacato, desrespeito ou descortesia para com as pessoas encarregadas pela realização do processo seletivo ou com os outros candidatos;
b) durante a realização da prova, demonstrar comportamento inconveniente ou for flagrado comunicando-se com outros candidatos ou pessoas estranhas, por gestos, palavras ou por escrito, bem como utilizando-se de livros, notas ou impressos, salvo os expressamente permitidos no edital;
c) durante a realização das provas estiver fazendo uso de qualquer tipo de aparelho eletrônico ou de comunicação (bip, telefone celular, relógios, walkman, agenda eletrônica, notebook, receptor, gravador, smartphone ou outros equipamentos similares), bem como protetores auriculares.
6.11. Nas hipóteses previstas acima, será lavrado "auto de apreensão de prova e exclusão de candidato", fazendo-se constar o fato com seus pormenores, o qual será assinado por no mínimo 2 (dois) membros da Comissão ou fiscais e pelo candidato excluído.
6.12. A folha de respostas será destacada do caderno de prova e recolhida pela Comissão, ao final, para apuração dos resultados.
6.13. A folha de resposta deverá ser preenchida pelos candidatos mediante a utilização de caneta esferográfica azul ou preta, assinalando-se apenas uma alternativa em cada questão.
6.14. Não serão consideradas válidas, atribuindo-se pontuação zero, as questões que foram respondidas a lápis, sem posterior confirmação à caneta.
6.15. Também será anulada a questão que apresentar mais de uma alternativa assinalada pelo candidato, ou que conter rasuras ou borrões.
6.16. O prejuízo advindo de marcação realizada incorretamente no cartão de respostas será de inteira responsabilidade do candidato.
6.17. O candidato somente poderá sair com o caderno de questões após transcorrido o prazo de 45 (quarenta e cinco) minutos do início das provas.
6.18. Os 3 (três) últimos candidatos presentes na sala somente poderão entregar o Gabarito e retirar-se do local simultaneamente.
6.19. Em hipótese alguma haverá:
a) segunda chamada para a prova;
b) prorrogação do tempo previsto para a aplicação da prova.
6.20. A Comissão não se responsabilizará por perda ou extravio de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização da Prova, tampouco por danos neles causados.

7. DA PUBLICAÇÃO DO GABARITO OFICIAL DA PROVA OBJETIVA

7.1. A Comissão procederá à publicação do gabarito oficial da prova objetiva no dia **19 de Março de 2020** no quadro de avisos no hall do prédio da Prefeitura Municipal de Catas Altas e no Portal da Transparência do Município de Catas Altas. O gabarito oficial da prova objetiva será publicado no Diário Oficial no dia **20 de Março de 2020.**
7.2. O candidato terá 2 (dois) dias úteis para a apresentação de recurso que será julgado pela Comissão de Processo Seletivo em até 2 (dois) dias úteis.
7.3 Os recursos deverão ser protocolizados, utilizando o modelo previsto no Anexo IV, perante a Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, Obras e Viação.
7.4. A Comissão procederá à publicação do resultado dos recursos no quadro de avisos no hall do prédio da Prefeitura e no Diário Oficial do Município.

8. DA HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO DA PROVA OBJETIVA.

8.1. Decorrido o prazo do julgamento a Comissão procederá à publicação da homologação do resultado da prova objetiva, com os candidatos classificados, que obtiverem o mínimo de 60% (sessenta por cento) dos pontos da prova objetiva, para apresentação dos títulos, com as respectivas notas apuradas.
8.2. A Comissão procederá à publicação da homologação do resultado da prova objetiva no quadro de avisos no hall do prédio da Prefeitura e no Portal Transparência (portaltransparencia.catasaltas.mg.gov.br/) no dia **27 de Março de 2020.**

9. DA PROVA DE TÍTULOS

9.1. A 2ª etapa do PSP consistirá em Prova de Títulos em caráter classificatório. Os candidatos serão pontuados de acordo com a tabela seguinte:

ENGENHEIRO CIVIL		
Título	Pontos	Comprovante
Conclusão de curso de pós-graduação "lato sensu" na área de atuação, com carga horária mínima de 360 horas, realizado em instituição de ensino reconhecida pelo MEC ou pelo CEE/MG.	2	Diploma ou Certificado, com carga horária mínima de 360 horas
Experiência na execução de obras e/ou elaboração de planilhas orçamentárias. (0,4 ponto por Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, com limite de 5 ARTs)	2	Certidão de acervo técnico (CAT) acompanhada de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) e do Atestado de Capacidade Técnica.
Experiência na área atuando no serviço público ou privado (0,5 ponto por ano de experiência, com limite máximo de 12 anos)	6	Carteira de trabalho (experiência no serviço privado) e/ou Contrato ou Certidão (experiência no serviço público)

TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES		
Título	Pontos	Comprovante
Curso de Desenho CAD (extracurricular)	2	Declaração ou Certificado, com carga horária mínima de 60 horas
Carteira Nacional de Habilitação – CNH	1	Categoria: A, B, C, D ou E.
Participação em cursos na área de formação(0,5 ponto por certificado com limite máximo de 4 certificados)	2	Declaração ou Certificado, com carga horária mínima de 10 horas
Experiência na área de formação atuando no serviço público ou privado (0,5 ponto por ano de experiência, com limite máximo de 10 anos)	5	Carteira de trabalho (experiência no serviço privado) e/ou Contrato ou Certidão (experiência no serviço público)

FISCAL DE POSTURAS		
Título	Pontos	Comprovante
Curso de Técnico em Edificações/ Segurança do Trabalho/ Meio Ambiente (1 ponto por curso, limitado a 3 certificados)	3	Declaração ou Certificado e Registro no CREA-MG
Experiência no cargo, atuando no serviço público ou privado. (0,5 ponto por ano completo de experiência, sem sobreposição de tempo, com limite máximo de 14 anos. Não será considerada fração de ano.)	7	Carteira de trabalho (experiência no serviço privado) e/ou Contrato ou Certidão (experiência no serviço público)

ELETRICISTA		
Título	Pontos	Comprovante
Curso de Técnico em Elétrica	4	Curso Técnico em Elétrica/Eletroeletrônica e Registro no CREA-MG
Experiência na área de formação atuando no serviço público ou privado. (0,5 ponto por ano completo de experiência, sem sobreposição de tempo, com limite máximo de 8 anos. Não será considerada fração de ano.)	4	Carteira de trabalho (experiência no serviço privado) e/ou Contrato ou Certidão (experiência no serviço público)
Participação em cursos na área de atuação (0,5 ponto por certificado com limite de 4 certificados)	2	Declaração ou Certificado, com carga horária mínima de 20 horas

OPERADOR DE ETE E ETA		
Título	Pontos	Comprovante
Experiência na área de formação atuando no serviço público ou privado. (0,5 ponto por ano completo de experiência, sem sobreposição de tempo, com limite máximo de 6 anos. Não será considerada fração de ano.)	3	Carteira de trabalho (experiência no serviço privado) e/ou Contrato ou Certidão (experiência no serviço público)
Participação em cursos na área de atuação (0,5 ponto por certificado com limite de 4 certificados)	2	Declaração ou Certificado, com carga horária mínima de 20 horas

9.2. A apresentação dos Títulos será feita através da entrega da cópia reprográfica dos documentos comprobatórios (Títulos) pessoalmente, impreterivelmente no dia **01 de Abril de 2020,** na Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, Obras e Viação.
9.3. Não serão considerados os documentos ilegíveis, com rasuras ou emendas, nem os que não atendam às especificações contidas neste Edital.
9.4. A Comissão de Processo Seletivo poderá exigir do candidato, quando entender necessário, outros elementos probatórios de legitimidade e legalidade dos títulos apresentados.
9.5. São de exclusiva responsabilidade do candidato a apresentação e a comprovação dos títulos.
9.6. As cópias reprográficas dos títulos apresentados para a Prova de Títulos constituem acervo do PSP e não serão devolvidas aos candidatos.
9.7. Serão rejeitados, liminarmente, os títulos apresentados fora do prazo divulgado no Edital.
9.8. Somente serão reconhecidos os títulos pertinentes à área.
9.9. Cada título será computado uma única vez.
9.10 A comprovação de títulos referentes a pós-graduação "lato sensu" será feita mediante a apresentação de fotocópia autenticada em cartório do certificado de conclusão (frente e verso), expedido por instituição superior reconhecida pelo MEC ou pelo CEE/MG, com indicação da carga horária e dos conteúdos ministrados e para os títulos "stricto sensu" se recomendado pela CAPES.
9.11 Os certificados expedidos no exterior somente serão considerados quando revalidados por Universidade brasileira, conforme determinações emanadas pelo MEC e CAPES.
9.12. Não serão computados como experiência profissional o tempo de estágio, de monitoria ou de bolsa de estudos.
9.13. A Comissão publicará o resultado preliminar em 2 (dois) dias úteis após apresentação dos títulos, constando-se a pontuação das provas objetivas e dos títulos dos candidatos, no quadro de avisos no hall do prédio da Prefeitura e no Diário Oficial do Município.
9.14. O Candidato poderá apresentar recurso quanto à pontuação dos títulos no prazo de 1 (um) dia útil, a contar da publicação do resultado preliminar, no Departamento de Recursos Humanos, utilizando o modelo previsto no Anexo IV.
9.15. Após decorrido o prazo de recurso, a Comissão publicará o resultado preliminar da prova de títulos até o dia **14 de Abril de 2020**.

10. DA ENTREVISTA
10.1. A Entrevista se dará para os cargos de Operador de ETE e ETA.
10.2. A Entrevista será realizada no dia **01 de Abril de 2020**
10.3. A Entrevista será realizada na Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, situado no Casarão Dr. Moreira, localizado na Praça Monsenhor Mendes, Nº362, Centro – Catas Altas;
10.4. Serão convocados para a Entrevista todos os candidatos que atingirem 60% da pontuação das Provas Teóricas.
10.5. Na Entrevista, serão avaliados o conhecimento do candidato na área do cargo, facilidade de comunicação, desenvoltura na execução das atividades, etc.
10.6. O resultado da Entrevista é eliminatório e classificatório;
10.7. O resultado preliminar da Entrevista será publicado no dia **06 de abril de 2020**
10.5. O candidato terá 1 (um) dia útil para a apresentação de recurso que será julgado pela Comissão de Processo Seletivo em até 1 (um) dia útil.
10.6. Classificação final será feita com base na avaliação do candidato após a realização da Entrevista;
10.7. O candidato convocado que não comparecer à Entrevista será eliminado do processo seletivo;

11. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE
11.1. Verificando-se a ocorrência de empate em relação às notas recebidas por dois ou mais candidatos, terá preferência na ordem classificatória, sucessivamente, o candidato que:
a) obtiver maior pontuação na prova objetiva de conhecimentos específicos (todos os cargos);
b) obtiver maior pontuação na prova objetiva de conhecimentos gerais (todos os cargos);
c) obtiver maior pontuação na prova de títulos (Todos os cargos);
d) da maior pontuação na Entrevista (Para os cargos de Operador de ETE e ETA);
e) candidato com maior idade (Todos os cargos);

12. DA ELIMINAÇÃO DO PSP
12.1. Será eliminado do PSP o candidato que:
a) Faltar à Prova Objetiva;
b) Desrespeitar membro da Comissão ou equipe de apoio, autoridades presentes ou outro candidato;
c) Perturbar de qualquer modo a ordem dos trabalhos durante o ato da prova objetiva ou da prova de títulos;
d) Utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros em qualquer etapa do PSP.

13. DO RESULTADO FINAL
13.1. Até o dia **14 de Abril de 2020** será publicada a relação final dos candidatos aprovados, em ordem decrescente de pontuação, contendo a pontuação da Prova Objetiva, Prova de Títulos (todos os cargos) e Entrevista (Para o cargo de Operador de ETE e ETA).

13.2. A pontuação final do candidato será obtida pela soma geral dos pontos da Prova Objetiva, Prova de Títulos (todos os cargos) e Entrevista (Para o cargo de Operador de ETE e ETA).
13.3. A lista contendo o resultado final será integralmente divulgada no portal oficial da Prefeitura Municipal, nos quadros de avisos da Prefeitura e Câmara Municipal de Catas Altas e no Diário Oficial do Município.
13.4. Concluídas todas as etapas do PSP, a Comissão o encaminhará ao Prefeito para homologação, no prazo de até 4 (quatro) dias.
13.5. Homologado o resultado final do PSP, passará a fluir o prazo de validade do PSP.

14. DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO
14.1. O PSP terá validade de 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir da homologação do resultado final podendo ser prorrogado uma vez, por igual período.

15. DA CONVOCAÇÃO
15.1. Os candidatos serão convocados de acordo com a ordem de classificação final.
15.2. O candidato aprovado e convocado deverá se apresentar ao Departamento de Recursos Humanos, em até 3 (três) dias úteis, onde receberá as instruções para admissão.
15.3. Perderá automaticamente a vaga oferecida o candidato que não apresentar a documentação conforme prazo previsto na convocação realizada pelo Departamento Pessoal.
15.4. O candidato é exclusivamente responsável por manter seus dados pessoais atualizados no Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração e Fazenda durante o prazo de validade do PSP.

16. DOS DOCUMENTOS PARA ADMISSÃO:
16.1. O candidato deverá comparecer ao Departamento de Recursos Humanos no prazo estabelecido, munido dos documentos (originais e cópias) relacionados abaixo sob pena de decadência ao direito de contratação.
a) Atestado médico;
b) Carteira de Identidade;
c) CPF;
d) Título de Eleitor;
e) Certidão de Quitação Eleitoral;
e) Certificado de Reservista;
f) Cartão PIS/PASEP;
e) Certidão de Casamento;
f) Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos;
g) Cartão de Vacina dos Filhos;
h) Cartão de Grupo Sanguíneo;
i) Comprovante de Residência;
j) Comprovante de Escolaridade de acordo com o cargo;
k) Foto 3X4 recente;
l) Conta no Banco do Brasil, e
m) Demais documentos conforme exigências do cargo.

17. DAS VANTAGENS FUNCIONAIS
17.1. As vantagens funcionais que o contratado fará jus estão de acordo com as estabelecidas na Lei complementar nº 512/2016 que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Catas Altas.

18. DISPOSIÇÕES FINAIS
18.1. O ato de inscrição importa no conhecimento das instruções e na aceitação total das condições do PSP fixadas neste Edital.
18.2. Será impedido de ingressar no serviço público municipal o candidato aprovado que por ocasião da assinatura do contrato exercer cargo, emprego ou função no serviço público federal, estadual ou municipal, ressalvadas as hipóteses de acumulação previstas no inciso XVI do art. 37 da Constituição Federal, com a redação dada pelas Emendas Constitucionais 19, de 04/06/1998, e 34, de 13/12/2001.
18.3. A inexatidão das declarações e/ou irregularidades dos documentos apresentados pelo candidato, verificadas a qualquer tempo, em especial por ocasião da sua contratação, importarão na nulidade da inscrição e na desclassificação dele do PSP, sem prejuízo das medidas de ordem administrativa, civil e criminal.
18.4. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão de Processo Seletivo.
18.5. Integram este Edital os seguintes Anexos:

Anexo I – Ficha de Inscrição;
Anexo II – Atribuições e requisitos dos cargos;
Anexo III – Programa das Provas e Referências Bibliográficas;
Anexo IV – Modelo de Recurso.

Catas Altas-MG, 20 de Fevereiro de 2020.

REGINALDO SALES
Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente

SIDINEY ALVES PARREIRA
Secretário Municipal de Serviços Urbanos, Obras e Viação

JOSÉ ALVES PARREIRA
Prefeito Municipal

TIAGO PEREIRA BERNARDINO VANDA LÚCIA DA SILVA
Chefe de Departamento – Comissão do PSP Técnico em Adm. – Comissão do PSP

RODRIGO BRENNO DE OLIVEIRA
Desenhista Cadista – Comissão do PSP

ANEXO I
FICHA DE INSCRIÇÃO
Candidato: _____
Data de nascimento: ___ / ___ / _____ / CPF: _____
Endereço: _____, n°_____
Bairro: _____ / CEP: _____/Tel:_____
Cidade:_____ / UF: _____/ CI:_____
CARGO PRETENDIDO

ENGENHEIRO CIVIL OPERADOR DE ETE E ETA

TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES

FISCAL DE POSTURAS

ELETRICISTA
Declaro que as informações acima são verídicas, declaro ainda que estou ciente das normas que regem o presente edital e que preencho todos os requisitos nele previsto.

Catas Altas, _____ de ____ de 2020.

_____
Assinatura do Candidato

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO
O candidato _____
efetuou inscrição no dia _____ / _____ / 2020 para o Processo Seletivo Público n° 03/2020 para o cargo _____.

_____
Assinatura da Comissão do Processo Seletivo

É OBRIGATÓRIO APRESENTAÇÃO DESTE COMPROVANTE NO DIA DA PROVA
ANEXO II

ATRIBUIÇÕES E REQUISITOS DOS CARGOS

Conforme Lei Complementar nº 223/2007, de 13 de Junho de 2007, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos servidores municipais de Catas Altas.

Engenheiro Civil

Atribuições:
- Projetar, calcular, orçar, dirigir e fiscalizar a construção, reformas e ampliações de edifícios públicos, estradas vicinais, praças de esporte e as obras complementares respectivas;
- elaborar projetos urbanísticos, elaborar projetos, orçamentos para construção de prédios públicos e praças de esportes, cálculos de estruturas de concreto armado e metálicas em edifícios públicos;
- realizar em laboratórios especializados estudos, ensaios e pesquisas relacionadas com o aproveitamento de matérias primas, processos de industrialização ou de aplicação de produtos; distribuir e orientar os trabalhos de levantamento topográficos e hidrométricos;
- fazer cálculos específicos para a confecção de mapas e registros cartográficos;
- elaborar laudo de avaliação para fins administrativos, fiscais ou judiciais, mediante vistoria dos imóveis;
- fiscalizar o cumprimento dos contratos celebrados entre o Município e empresas particulares para execução de obras;
- examinar processos e emitir pareceres de caráter técnico;
- prestar informações a interessados; acompanhar e executar o plano diretor;
- inspecionar estabelecimentos industriais, comerciais, laboratórios, hospitais, obras e proceder a fiscalização;
- elaborar relatórios sobre assuntos pertinentes a sua área; desempenhar tarefas afins.

Requisitos: Nível superior em Engenharia Civil e Registro no CREA

Técnico em Edificações

Atribuições:
- Calcular, orçar, dirigir e fiscalizar a construção, reformas e ampliações de edifícios públicos, estradas vicinais, praças de esportes e as obras complementares respectivas;
- Executar projetos urbanísticos;
- Elaborar, orçamentos para construção de prédios públicos e praças de esportes, cálculos de estruturas de concreto armado e metálicas em edifícios públicos;
- Realizar em laboratórios especializados estudos, ensaios e pesquisas relacionadas com o aproveitamento de matérias primas, processos de industrialização ou de aplicação de produtos variados;
- Fazer cálculos específicos para a confecção de mapas e registros cartográficos;
- Elaborar laudo de avaliação para fins administrativos, fiscais ou judiciais, mediante vistoria dos imóveis;
- Examinar processos e emitir pareceres de caráter técnico;
- Prestar informações a interessados;
- Acompanhar a execução do plano diretor;

- Inspecionar estabelecimentos industriais, comerciais, laboratórios, hospitais, obras e proceder a fiscalização;
- Acompanhar a execução do Plano Diretor.
- Desempenhar tarefas afins.

Requisitos: Curso Técnico em Edificações e registro no CREA-MG.

Fiscal de Posturas

Atribuições:
- Fiscalizar, sob orientação, o cumprimento das leis e posturas municipais que regulam a construção de edificações, parcelamento sob solo, loteamentos, pavimentação e obras em geral;
- fiscalizar obras em geral, verificando sua regularidade documental e física de acordo com o código de obras do município e outras leis e posturas municipais, inclusive quanto às condições de segurança dos trabalhadores e de terceiros;
- orientar os contribuintes quanto a aplicação do código de obras e demais legislações pertinentes;
- providenciar diretamente a correção da condição ilegal ou indesejável, mediante advertência ao infrator do auto;
- realizar tarefas administrativas relativas a área tributária;
- comparar a construção em andamento com o projeto aprovado pela prefeitura;
- fiscalizar obras públicas do município, quando determinado;
- elaborar relatórios das atividades desenvolvidas;
- lavrar autos de infração, termos de fiscalização, intimações e outros instrumentos que garantam o cumprimento das leis e posturas municipais;
- executar tarefas afins.

Requisitos: Ensino Médio Completo

Eletricista

Atribuições:
- Confeccionar instalações elétricas em prédios públicos;
- localizar e reparar defeitos em sistemas elétricos e/ou telefônicos;
- recuperar aparelhos eletrodomésticos;
- distribuir, orientar e fiscalizar a execução de tarefas que eventualmente forem executadas sob seu comando;
- relacionar e controlar o material necessário aos serviços a executar;
- desempenhar tarefas afins.

Requisitos: Nível Elementar e Curso de NR10 - Segurança em Instalação e Serviços em Eletricidade.

Operador de ETE e ETA
Atribuições:
- responsabilizar pela operacionalização do Sistema de Abastecimento de Água;
- coordenar e controlar a distribuição de água;
- controlar a qualidade da água a ser fornecida;
- localizar a reparar defeitos nas instalações bombeamento; relacionar e controlar o material necessário ao serviço a executar; desempenhar tarefas afins.
- responsabilizar pela operacionalização do Sistema de Tratamento de Esgoto;
- coordenar e controlar o Sistema de Esgoto;
- controlar a vazão do Sistema de Esgoto;
- manutenção e higienização de motores e bombas do Sistema de Esgoto de acordo com o manual de operacionalização;
- manutenção e higienização dos reatores, decantadores, elevatórias, fossas sépticas e pátios da estação do Sistema de Tratamento de Esgoto;
- relacionar e controlar o material necessário ao serviço a executar;
- desempenhar tarefas afins.

Requisitos: Nível Elementar

ANEXO III

PROGRAMA DAS PROVAS E SUGESTÕES BIBLIOGRÁFICAS

Engenheiro Civil

- Cálculo diferencial e integral. Limites e funções contínuas. Derivadas de funções algébricas e suas aplicações. Máximos e mínimos. Integrais indefinidas e suas aplicações.
Probabilidade e estatística - Técnicas de amostragem. Distribuições de probabilidade. Controle estatístico de processos.
Química - Estrutura de matéria. Ligação química. Química aplicada. Corrosão química e proteção.
Mecânica: estática, cinemática e dinâmica dos corpos rígidos.
Resistência dos materiais - Tensão e deformação. Solicitação axial (tração e compressão). Solicitação por corte (cisalhamento). Torção. Flexão. Flambagem. Energia de deformação. Desenho - Representações de forma e dimensão. Convenções e normalização. Utilização de
elementos gráficos na interpretação e solução de problemas.
Informática – Linguagens básicas e sistemas operacionais. Simulação e aplicações técnicas de otimização. Aplicações típicas e computadores digitais. Projeto auxiliado por computador CAD.
Ciências do Ambiente - A biosfera e seu equilíbrio. Efeitos da tecnologia sobre o equilíbrio ecológico. Legislação ambiental.
Mecânica dos solos e fundações - Fundamentos de geologia aplicada. Caracterização e classificação dos solos. Compactação. Prospecção geotécnica do subsolo. Tipos de fundação. Teoria das estruturas e sistemas estruturais. Conceitos básicos da análise estrutural. Estruturas
isostáticas.
Princípios dos trabalhos virtuais – Método da carga unitária. Teoremas gerais de energia. Método da flexibilidade. Método da rigidez.

Estruturas de concreto. Estruturas de aço. Ações e segurança das estruturas. Cálculo e dimensionamento.
Materiais e técnicas e construção civil - Principais propriedades dos materiais. Tecnologia dos materiais de construção civil. Dosagem e controle tecnológico dos concretos. Aços. Cimento. Aglomerantes. Agregados. Materiais cerâmicos. Vidros. Madeiras. Planejamento e controle de construções. Normas de construção, arquitetura e urbanismo.
Instalações prediais, industriais e agroindustriais - Projeto e orçamento. Instalações de água fria, de água quente, de vapor, de ar comprimido, de prevenção e combate a incêndios, de águas pluviais, de esgotos sanitários, de efluentes industriais, de resíduos sólidos e de GLP. Instalações eletromecânicas. Circuitos. Proteção. Segurança. Instalações de lógica e telecomunicações.
Conjuntos numéricos: operações fundamentais com os números reais. Divisibilidade. Números primos. MMC e MDC de dois ou mais números naturais. Potências e raízes. Medidas: o sistema métrico decimal. Unidades de medida: comprimento, área, volume, capacidade, massa, tempo e ângulo. Mudança de unidades. Proporcionalidade: grandezas direta e inversamente proporcionais. Regra de três simples e composta. Aplicações. Matemática Financeira: Porcentagem.Juros simples. Descontos e acréscimos sucessivos. Aplicações: Cálculo Algébrico: resolução de equações, inequações e sistemas do primeiro e segundo graus. Aplicações. Funções: o conceito de função. Funções de uma variável real e sua representação no plano cartesiano. Funções de primeiro e segundo graus. Aplicações. Geometria plana: cálculo do perímetro e área de triângulos, quadriláteros, polígonos e circunferências. Relações métricas no triângulo retângulo. Relações trigonométricas no triângulo retângulo. Semelhança de figuras planas. Aplicações. Geometria espacial: cálculo do volume de prismas, pirâmides, cones e cilindros. Área total e área lateral de um sólido. Planificação de sólidos. Cálculo combinatório: princípio fundamental da contagem. Permutações, arranjos e combinações simples. Aplicações: noções de estatística e probabilidade: análise e elaboração de tabelas e gráficos (barras, setores e linhas). Média aritmética, média ponderada, mediana e moda. Aplicações. Raciocínio lógico: problemas
Legislação Municipal, Federal e Normas Técnicas.

Bibliografia sugerida:
- *Curso de Concreto*. Editora Globo.
- *Ferramentas estatísticas básicas para o gerenciamento de processos.* Belo Horizonte: Ed. da UFMG: Fundação Christiano Ottoni, 1995. (Ferramentas de Qualidade, 2).
- BAUER, Luiz Alfredo Falcão. *Materiais de Construção 1*.. 3ª edição, Livros Técnicos e Científicos Editora.
- BEER, Ferdinand P., JOHNSTON, E.Russel Jr. *Resistência dos Materiais*. 3ª edição, Makron Books Editora.
- BEER, Ferdinand. *Mecânica Vetorial para Engenheiros*. McGraw-Hill, R.C., 1980.
- BELLEI, Ildony H. *Edifícios Industriais em Aço*. Ed. Pini Ltda.
- BROOKSHEAR, J.Glenn. *Ciência da Computação. uma visão abrangente*. Editora Artes Médicas, 1999.
- CAPUTO, Homero Pinto. *Mecânica dos Solos e suas Aplicações*. LTC Editora S.A. HIBBELER. *Mecânica*. LTC, 1999.
- Legislação federal de habitação de interesse social
- E.L.LIMA; P.C. Carvalho; E. Wagner. A.C. Morgado: A Matemática do Ensino Médio, Vol. 3; - - Coleção do Professor de Matemática; SBM; 1998
- GIOVANI Jr; CASTRUCCI B. A conquista da matemática – A + nova – (6º ao 9º ano). Edição renovada. São Paulo: FTD, 2007.
- IEZZI, Gelson; DOLCE, Osvaldo. Matemática volume único. 4. ed. São Paulo: Atual, 2007.
- E.L.LIMA; P.C. Carvalho; E. Wagner. A.C. Morgado: A Matemática do Ensino Médio, Vol. 1; - - - Coleção do Professor de Matemática; SBM; 1996
- R.J.C. Valladares: Álgebra e Geometria dos Vetores; Coleção Aperfeiçoando o Professor; Editora Universitária Santa Úrsula; 1998.
- SMOLE, Kátia C. S.; DINIZ, Maria Ignez S. V. Matemática (volumes 1, 2 e 3). 3. ed. São Paulo: Saraiva, 2003.
- LEITHOLD, Louis. *O Cálculo com geometria analítica*. Vol. 1. 2ª ed. São Paulo: Harbra, 1982.
- MERIAM, J.L. e KRAIGE, L.G. *Estática*. LTC, 1999.
- PAIVA, A. F. *Estatística.* Belo Horizonte: Ed. da UFMG, 1981.
- SALBAUGH, Wendel H., PARSONS, Theran D. *Química Geral*. Livros Técnicos e Científicos Editora S.A.
- SIHN, Leda M. Nolla e YAMAMOTO, Arisol S.S. Tsuda. *Curso de AUTOCAD 2000*. Básico, Vol. 1, Makron Books.
- SIMMONS, George F. *Cálculo com geometria analítica*. Vol.1. São Paulo: McGraw-Hill, 1987.
- SOARES, J.F., FARIAS, A. A., CESAR, C.C. *Introdução à Estatística*. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 1991.
- SUSSEKIND, J.C. *Curso de Análise Estrutural*. Vols. I, II, III, 5ª edição. Editora Globo.
- TRIOLA, M.F. *Introdução à estatística*. 7ª ed. Rio de Janeiro: Livros Técnicos e Científicos, 1999.
- WERKEMA, M.C.C. *Como estabelecer conclusões com confiança: entendendo inferência estatística*. Belo Horizonte: ed. da UFMG: Fundação Christiano Ottoni, 1996, (Ferramentas de Qualidade, 4).

Legislação:
- Lei Federal n. 10.257/01 e Decreto Federal n. 5.031/04 - Estatuto da Cidade
- Lei municipal de habitação de interesse social de Catas Altas
- MINISTÉRIO DAS CIDADES. Plano Diretor participativo: guia para elaboração pelos Municípios e cidadãos. Brasília: Ministério das Cidades;
- NORMAS TÉNICAS. Editora Brasileira de Normas Técnicas. ABTN, NBR 6118, NBR 5677, NBR 5678, NBR 5679, NBR 6122, NBR 6123, NBR 6123, NBR 7191, NBR7198, NBR 7678, NBR 8044, NBR 8681, NBR 8800, NBR 8977, NBR 12219, NBR 12722, Normas do CB-02 - Construção Civil.
- Plano Diretor do município de Catas Altas
- Lei nº 8.666/93, de 21/06/1993, que Regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências.
- Lei Orgânica do Município de Catas Altas/MG;
- Lei Complementar nº 223/2007 – Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores do Município de Catas Altas/MG;
- Lei nº 179/2005 – Plano Diretor de Desenvolvimento do Município de Catas Altas/MG;
- Lei Complementar nº 512/2016 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Catas Altas/MG.

Técnico em Edificações

Desenho: nomenclatura, especificações, indicações em plantas baixas, cortes e fachadas. Escalas apropriadas para tipo de desenhos e transformações de escala. Legendas, convenções, planilhas, selos, carimbos e margens. Normas brasileiras para desenho técnico e desenho arquitetônico. Representação normatizada para eixo, corte, madeira, concreto e aço. Equipamentos para desenho e seu uso característico, formato de papel.
Noções sobre: estruturas metálicas, estruturas de madeira, estruturas de concreto armado, restauração de edificações, instalações domiciliares, topografia. Desenho de construção civil. Projeto arquitetônico. Desenhos e esboços técnicos estruturais, com auxílio de softwares. Especificações e inspeções de materiais. Programas de trabalho e fiscalização de obras. Inspeções técnicas e relatórios técnicos. Especificação de materiais.

Orçamento: especificação técnica; medições e quantificações. Segurança e saúde no trabalho.
Legislação municipal.
Língua Portuguesa (Nível Médio): Conhecimento gramatical de acordo com o padrão culto da língua. Estrutura fonética: encontros vocálicos e consonantais, dígrafo, divisão silábica, ortografia, acentuação gráfica. Classes de palavras: classificação, flexões nominais e verbais. Teoria Geral da Frase e sua análise: orações, períodos e funções sintáticas. Sintaxe de concordância: concordância verbal e nominal. Colocação de pronomes: próclise, mesóclise, ênclise. Pontuação. Crase. Interpretação de texto. Ortografia oficial – novo acordo ortográfico.
Matemática (Nível Médio): Conjuntos numéricos: operações fundamentais com os números reais. Divisibilidade. Números primos. MMC e MDC de dois ou mais números naturais. Potências e raízes. Medidas: o sistema métrico decimal. Unidades de medida: comprimento, área, volume, capacidade, massa, tempo e ângulo. Mudança de unidades. Proporcionalidade: grandezas direta e inversamente proporcionais. Regra de três simples e composta. Aplicações. Matemática Financeira: Porcentagem.Juros simples. Descontos e acréscimos sucessivos. Aplicações: Cálculo Algébrico: resolução de equações, inequações e sistemas do primeiro e segundo graus. Aplicações. Funções: o conceito de função. Funções de uma variável real e sua representação no plano cartesiano. Funções de primeiro e segundo graus. Aplicações. Geometria plana: cálculo do perímetro e área de triângulos, quadriláteros, polígonos e circunferências. Relações métricas no triângulo retângulo. Relações trigonométricas no triângulo retângulo. Semelhança de figuras planas. Aplicações. Geometria espacial: cálculo do volume de prismas, pirâmides, cones e cilindros. Área total e área lateral de um sólido. Planificação de sólidos. Cálculo combinatório: princípio fundamental da contagem. Permutações, arranjos e combinações simples. Aplicações: noções de estatística e probabilidade: análise e elaboração de tabelas e gráficos (barras, setores e linhas). Média aritmética, média ponderada, mediana e moda. Aplicações. Raciocínio lógico: problemas

Bibliografia sugerida:
- ABRAM, ISAAC. Manual Prático de Terraplenagem
- AZEVEDO NETTO, J.M: ALVAREZ, Guilhermo Acosta. Manual de hidráulica
- BALDAN, Roquemar; COSTA, Lourenço. AutoCad 2010 - Utilizando Totalmente. Ed. Érica.
- CANHOLI, Aluísio Pardo. Drenagem Urbana e controle de enchentes
- CREDER, Hélio. Instalações elétricas.
- FALCONI, F.F; HACHICH, WALDEMAR. Fundações: Teoria e Prática -2 edição
- GUEDES, F.M. Caderno de Encargos – 5 edição – Ed. PINI
- MARGARIDO, Aluízio Fontana. Fundamentos de estruturas.
- MONTENEGRO, Gildo A. Desenho arquitetônico
- NR 18 – Condições e Meio Ambiente de Trabalho na Indústria da Construção.
- NR-08 Edificações
- PEVSNER, Nikolaus. Os Pioneiros do Desenho Moderno. Martins Editora.
- SALGADO, Júlio. Técnicas e Práticas Construtivas para Edificação. Ed. Érica.
- VIEIRA, Jair Lot. Código sanitário do estado de São Paulo.
- VIGORELLI, Rino (tradução de Torrieri Guimarães). Manual do construtor e mestres de obras.
- YAZIGI, WALID A técnica de Edificar – Ed. PINI.
- ABNT. *Edificações Habitacionais – Desempenho* – NBR 15.575.
- ANDRÉ, Hildebrando A de. Gramática ilustrada. 4. ed. São Paulo: Moderna, 1990.
- CEGALLA, Domingos Paschoal. Novíssima gramática da língua portuguesa. 26. Ed. São Paulo: Companhia Editora Nacional. 1985.
- ROCHA LIMA, Carlos Henrique da. Gramática normativa da língua portuguesa. 26. Ed. Rio de Janeiro: José Olympio, 1985. Livros didáticos de Língua Portuguesa para o ensino médio.
- Lei nº 8.666/93, de 21/06/1993, que Regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências.
- E.L.LIMA; P.C. Carvalho; E. Wagner. A.C. Morgado: A Matemática do Ensino Médio, Vol. 3;
– Coleção do Professor de Matemática; SBM; 1998
- GIOVANI Jr; CASTRUCCI B. A conquista da matemática – A + nova – (6º ao 9º ano). Edição renovada. São Paulo: FTD, 2007.
- IEZZI, Gelson; DOLCE, Osvaldo. Matemática volume único. 4. ed. São Paulo: Atual, 2007.
- E.L.LIMA; P.C. Carvalho; E. Wagner. A.C. Morgado: A Matemática do Ensino Médio, Vol. 1; Coleção do Professor de Matemática; SBM; 1996 R.J.C. Valladares: Álgebra e Geometria dos Vetores; Coleção Aperfeiçoando o Professor; Editora Universitária Santa Úrsula; 1998.
- SMOLE, Kátia C. S.; DINIZ, Maria Ignez S. V. Matemática (volumes 1, 2 e 3). 3. ed. São Paulo: Saraiva, 2003.
- Lei Orgânica do Município de Catas Altas/MG;
- Lei Complementar nº 223/2007 – Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores do Município de Catas Altas/MG;
- Lei nº 179/2005 – Plano Diretor de Desenvolvimento do Município de Catas Altas/MG;
- Lei Complementar nº 512/2016 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Catas Altas/MG.
- Outras legislações e publicações pertinentes.

Fiscal de Posturas

- Língua Portuguesa: Leitura, compreensão e interpretação de textos de natureza diversa: descritivo, narrativo, dissertativo, e de diferentes gêneros, como, por exemplo, crônica, notícia, reportagem, editorial, artigo de opinião, texto argumentativo, informativo, normativo, charge, propaganda, ensaio, etc. As questões de texto verificarão as seguintes habilidades: identificar informações no texto; relacionar uma informação do texto com outras informações oferecidas no próprio texto ou em outro texto; relacionar uma informação do texto com outras informações pressupostas pelo contexto; analisar a pertinência de uma informação do texto em função da estratégia argumentativa do autor; depreender de uma afirmação explícita outra afirmação implícita; identificar a ideia central de um texto; estabelecer relações entre ideia principal e ideias secundárias; inferir o sentido de uma palavra ou expressão, considerando: o contexto e/ou universo temático e/ou a estrutura morfológica da palavra (radical, afixos e flexões); relacionar, na análise e compreensão do texto, informações verbais com informações de ilustrações ou fatos e/ou gráficos ou tabelas e/ou esquemas; relacionar informações constantes do texto com conhecimentos prévios, identificando situações de ambiguidade ou de
ironia, opiniões, valores implícitos e pressuposições. Habilidade de produção textual. Conhecimento gramatical de acordo com o padrão culto da língua. As questões de gramática serão baseadas em texto(s) e abordarão os seguintes conteúdos: Fonética: acento tônico, sílaba, sílaba tônica; ortoépica e prosódia. Ortografia: divisão silábica; acentuação gráfica; correção ortográfica. Morfologia: estrutura dos vocábulos: elementos mórficos; processos de formação de palavras: derivação, composição e outros processos; classes de palavras: classificação, flexões nominais e verbais, emprego. Sintaxe: teoria geral da frase e sua análise:
frase, oração, período, funções sintáticas; concordância verbal e nominal; regência nominal e verbal, crase; colocação de pronomes: próclise, mesóclise, ênclise (em relação a um ou a mais de um verbo). Semântica: antônimos, sinônimos, homônimos e parônimos. Denotação e conotação. Figuras de linguagem. Pontuação: emprego dos sinais de pontuação.

- Estatuto do servidor Público de Catas Altas.

- Conhecimentos específicos:
1. Conceito de administração pública 2. Princípios básicos da administração pública: legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.3. Lei Orgânica Municipal. 4. Poder de polícia do Município: meios de atuação da fiscalização 4.Código Tributário de Catas Altas. 5. Noções de Fiscalização de estabelecimentos industriais e comerciais no tocante ao Alvará de Localização e Funcionamento e fiscalização do comércio ambulante. 5. Plano Diretor de Catas Altas. 6. Fiscalização e acompanhamento de obras: especificação de materiais, medição de serviços, controle de mão de obra, elaboração de diário de obras, acompanhamento de medição de obra, aceitação de serviços, cadastro de preços e composições dos serviços de construção, Especificações técnicas e de acabamentos de obra; Orçamentação para obras; Cálculo do preço de venda de serviços de engenharia e arquitetura. 7. Execução de infraestrutura urbana: limpeza de terreno, terraplenagem, drenagem, abertura de ruas, demarcação de lotes, implantação de redes de água, esgoto, luz e telefone, normas de segurança. Execução de obras de habitação: canteiro de obras, locação de obras, fundações profundas e superficiais, alvenarias, estruturas de concreto, revestimento de pisos, paredes e tetos, vidros e esquadrias, instalações hidrossanitárias, instalações elétricas e telefônicas, limpeza de obras 8. Normas técnicas inerentes à atividade do cargo: Segurança no trabalho, Topografia: métodos de levantamento; medida direta das distâncias; altimetria; avaliação de áreas, Uso de EPIs e EPCs.

Bibliografia sugerida:
ABAURRE, Maria Luíza; PONTARA, Marcela Nogueira. Coleção base: português – volume único. São Paulo: Moderna.
CEGALLA, Domingos Paschoal. Novíssima Gramática da Língua Portuguesa. São Paulo: Nacional.
FIORIN, José Luiz; SAVIOLI, Francisco Platão. Para entender o texto: leitura e redação. São Paulo: Ática.
INFANTE, Ulisses. Curso de gramática aplicada aos textos. São Paulo: Scipione.
ROCHA LIMA, Carlos Henrique da. Gramática normativa da língua portuguesa. Rio de Janeiro: José Olympio.
- Lei Complementar nº 512/2016
– Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Catas Altas/MG.- Lei nº 10.257/2001, de 10/07/2001, que regulamenta os arts. 182 e 183 da Constituição Federal, estabelece diretrizes gerais da política urbana e dá outras providências.
- Lei nº 8.666/93, de 21/06/1993, que Regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências.
- Lei Orgânica do Município de Catas Altas/MG;
- Lei Complementar nº 223/2007 – Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores do Município de Catas Altas/MG;
- Lei nº 179/2005 – Plano Diretor de Desenvolvimento do Município de Catas Altas/MG;
- Lei Complementar nº 186/2005 – Código Tributário do Município de Catas Altas/MG;
- Lei Complementar 179/2005 – Plano Diretor do Município de Catas Altas/MG;
- BORGES, A. C. Prática das Pequenas Construções. São Paulo: Editora Edgar Blücher Ltda, 1996;
- DIAS, Paulo Roberto Vilela. Engenharia de custos: cálculo do preço de venda de serviços de Engenharia e Arquitetura. 1.ed. Rio de Janeiro: Entreletras. 2000;
- DIAS, Paulo Roberto Vilela. Engenharia de custos: uma metodologia de orçamentação para obras civis. 2.ed. Curitiba: Copiare-2000;
- GOLDMAN P. Introdução ao Planejamento e Controle de Custos na Construção Civil Brasileira. 3. ed. São Paulo: Pini, 2000;
- MINISTÉRIO DAS CIDADES. Plano Diretor participativo: guia para elaboração pelos Municípios e cidadãos. Brasília: Ministério das Cidades Plano Diretor RIPPER, E. Como evitar erros na construção. 3. ed. São Paulo: Pini.
- LEAL, Paulo Roberto Pereira. Descomplicando A Segurança Do Trabalho.Editora: LTr. Edição: 1. Ano: 2012.
- Outras legislações e publicações pertinentes.

Observação: Para o conteúdo gramatical, a bibliografia indicada serve como sugestão, podendo o candidato recorrer a outras gramáticas que lhe forem mais acessíveis. O candidato poderá recorrer também a livros didáticos adotados nas escolas de Ensino Médio (2º grau).

Eletricista

- Língua Portuguesa: Leitura e Interpretação de texto. Ortografia oficial. Divisão Silábica. Acentuação Gráfica. Sinônimos e antônimos. Pontuação. Classes de palavras: substantivo, adjetivo, pronomes, verbos, conjunções, preposições. Emprego; flexões.
- Matemática: Conjunto: noções fundamentais, diagramas, conjunto universo, conjunto complementar, igualdade, desigualdade, pertinência, inclusão, operações com conjuntos (reunião, interseção e diferença). Conjunto dos números naturais: correspondência biunívoca, operações fundamentais, sentença matemática, problemas múltiplos, divisores, critérios de divisibilidade, fatoração, máximo divisor comum, mínimo múltiplo comum, números primos. Conjunto dos números racionais: frações, números decimais, transformação de frações em números decimais, transformação de números decimais em frações, operações fundamentais com números fracionários e decimais, sentenças matemáticas, problemas. Sistema métrico decimal: unidades de comprimento, capacidade, massa, superfície e volume.
- Noções da Função de Eletricista: Instalações Elétricas Prediais; Instalação para Força Motriz; Circuitos de iluminação; Aterramento e Para-raios; Redes de Eletrodutos; Identificação de Panes Elétricas, Cabos Quebrados, Curto-circuito e outros; Utilização de Aparelho Verificador de Amperagem; Equipamentos analógicos e digitais; Teoria eletrônica. Múltiplos e submúltiplos de unidades elétricas. Leitura e interpretação de instrumentos de medição elétrica. Noções de magnetismo. Capacitância. Circuitos.

Bibliografia sugerida:
ANDRÉ, Hildebrando. Gramática ilustrada. São Paulo: Moderna, 1990.
BECHARA, Evanildo. Moderna Gramática Portuguesa. São Paulo: Ed. Nacional.
CEGALLA, Domingos Paschoal. Novíssima gramática da língua portuguesa. São Paulo: Ed. Nacional, 1998.
CIPRO NETO, Pasquale & INFANTE, Ulisses. Gramática da língua portuguesa. São Paulo: Scipione, 1998.
CUNHA, Celso & CINTRA, L. F. Lindley. Nova gramática do português contemporâneo. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 1985.
ROCHA LIMA, Carlos Henrique. Gramática normativa da língua portuguesa. Rio de Janeiro: José Olympio, 1985.
Livros didáticos de 1ª a 4ª série do ensino fundamental.
SANCHES, Lucília Bechara, LIBERMAN, Marlúcia, WEY, Regina Lúcia Motta. Fazendo e compreendendo a Matemática. 1ª a 4ª séries do ensino fundamental. Ed. Saraiva.
SANTOS, Ieda Medeiros C.E, DARIN Áurea Joana S. Matemática. 1ª a 4ª séries do ensino fundamental. Ed. IBEP.
SOARES, Eduardo Sarquis. Matemática com o Sarquis. 1ª a 4ª séries do ensino fundamental. Ed. Saraiva.

Operador de ETE e ETA

- Conhecimentos Específicos: Noções de Práticas Laboratoriais: Unidades de medidas de concentrações e preparo de soluções utilizadas no processo de tratamento. Coleta de amostras para análises físico-químicas e bacteriológicas. Conhecimentos Básicos de Ciências Naturais: Matéria e energia. Átomos e moléculas. Funções orgânicas. Estados físicos e suas propriedades. Funções Inorgânicas: ácidos, bases, sais e óxidos. Reações químicas. Relações de massas. Estequiometria. Misturas: homogêneas, heterogêneas e suas separações. Tratamento de Água: Estação de Tratamento de água. Etapas do tratamento da água. Características físico-químicas e parâmetros de qualidade de água. Normas sanitárias sobre a qualidade da água para o consumo humano e suas atualizações. Noções de Higiene e Saúde Pública: Aspectos básicos de higiene e saúde pública, baseados na bibliografia sugerida e em conceitos gerais da OMS (Organização Mundial de Saúde) e dos órgãos públicos em todas as esferas governamentais. Noções de Segurança do Trabalho: Conhecimento sobre as normas de segurança do trabalho e de equipamentos de proteção individual (EPI's) e coletivos (EPC's).
Noções de Esgotamento Sanitário: Esgotos domésticos e seus tipos.
Conceito de contaminação.
Doenças relacionadas com os esgotos.
Soluções individuais para tratamento e destinação final dos esgotos domésticos.
Soluções coletivas para tratamento e destinação final dos esgotos.
Níveis, processos e sistemas de tratamento de efluentes.

Conhecimento Gerais: Língua Portuguesa: Conhecimento gramatical de acordo com o padrão culto da língua. / Estrutura fonética: encontros vocálicos e consonantais, dígrafo, divisão silábica, ortografia, acentuação gráfica. / Classes de palavras: classificação, flexões nominais e verbais. / Teoria Geral da Frase e sua análise: orações, períodos e funções sintáticas. / Sintaxe de concordância: concordância verbal e nominal. / Colocação de pronomes: próclise, mesóclise, ênclise. / Pontuação. / Crase. Interpretação de texto. / Ortografia oficial – novo acordo ortográfico.
Matemática: Conjuntos numéricos: operações fundamentais com os números reais. Divisibilidade. Números primos. MMC e MDC de dois ou mais números naturais. Potências e raízes. / Medidas: o sistema métrico decimal. Unidades de medida: comprimento, área, volume, capacidade, massa, tempo e ângulo. Mudança de unidades. / Proporcionalidade: grandezas direta e inversamente proporcionais. Regra de três simples e composta. Aplicações. / Matemática Financeira: Porcentagem. Juros simples. Descontos e acréscimos sucessivos. Aplicações. / Cálculo Algébrico: resolução de equações, inequações e sistemas do primeiro e segundo graus. Aplicações. / Funções: o conceito de função. Funções de uma variável real e sua representação no plano cartesiano. Funções de primeiro e segundo graus. Aplicações. / Geometria plana: cálculo do perímetro e área de triângulos, quadriláteros, polígonos e circunferências. Relações métricas no triângulo retângulo. Relações trigonométricas no triângulo retângulo. Semelhança de figuras planas. Aplicações. / Geometria espacial: cálculo do volume de prismas, pirâmides, cones e cilindros. Área total e área lateral de um sólido. Planificação de sólidos. / Cálculo combinatório: princípio fundamental da contagem. Permutações, arranjos e combinações simples. Aplicações. / Noções de estatística e probabilidade: análise e elaboração de tabelas e gráficos (barras, setores e linhas). Média aritmética, média ponderada, mediana e moda. Aplicações. / Raciocínio lógico.

- Lei Orgânica de Catas Altas

- Plano Diretor de Catas Altas

- Plano de Cargos, Carreiras e Salários de Catas Altas

- Plano de Saneamento Básico de Catas Altas

- Estatuto do Servidor Público de Catas Altas

Bibliografia Sugerida:
TEIXEIRA, PEDRO & VALLE, SILVIO. Biossegurança: uma abordagem multidisciplinar. Rio de Janeiro. Editora FIOCRUZ.
USBERCO E SALVADOR. Química. Volume Único. Editora Saraiva, São Paulo.
BRASIL, Ministério da Saúde. Vigilância e controle da qualidade da água para o consumo humano e seus anexos.
Brasília: Ministério da Saúde. PROSAB (Programa de Pesquisa em Saneamento Básico) – Tratamento de água de abastecimento por filtração múltiplas etapas. Rio de Janeiro; ABES.
RICHTER, C A E AZEVEDO NETO, JM. Tratamento de água, tecnologia atualizada. Edgard Blücher. São Paulo.
LOPES, SÔNIA. Bio. vol. 2. São Paulo, Ed. Saraiva. Diretrizes para os serviços públicos de saneamento básico e Política Nacional de Saneamento Básico.
VON SPERLING, M. Princípios Básicos de Tratamento de Esgoto, Belo Horizonte, UFMG, 1996.

Manuais que tratem da prática profissional do cargo. Outras publicações que abranjam o programa proposto.

* A bibliografia sugerida para os cargos tem apenas o propósito de orientar o estudo dos candidatos, não excluindo, em hipótese alguma, outras fontes que abranjam a matéria indicada para cada cargo.
* Toda legislação deverá considerar o instrumento original e suas eventuais alterações, acréscimos ou supressões.
Links para orientação no estudo das Leis Municipais:

https://leismunicipais.com.br/a1/lei-organica-catas-altas-mg
https://leismunicipais.com.br/plano-diretor-catas-altas-mg
https://leismunicipais.com.br/plano-de-cargos-e-carreiras-catas-altas-mg
https://leismunicipais.com.br/a/mg/c/catas-altas/lei-ordinaria/2015/49/499/lei-ordinaria-n-499-2015-institui-o-plano-municipal-de-saneamento-basico-e-da-outras-providencias
https://leismunicipais.com.br/estatuto-do-servidor-funcionario-publico-catas-altas-mg

ANEXO IV

FORMULÁRIO DE RECURSO – PSP 03/2020
Nome do Candidato:

Nº de Inscrição:		Cargo:	
Modalidade de Recurso:	Prova Objetiva		
( ) Homologação da Inscrição ( ) Gabarito da Prova Objetiva ( ) Resultado da Nota da Prova ( ) Questão da Prova Objetiva ( ) Resultado da Prova de Títulos ( ) Resultado da Entrevista	Nº da Questão	Resposta no Gabarito Oficial	Resposta Anotada pelo Candidato
Justificativa do Candidato:			

Catas Altas, _____ de _____ de 2020.

_____

Publicado por:
Paula Cristina Franco Rocha
Código Identificador:CDCA6ED1

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
PPS 02 -20 LISTA DE INSCRIÇÕES DEFERIDAS E INDEFERIDAS

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PÚBLICO Nº 02/2020 LISTA DAS INSCRIÇÕES DEFERIDAS E INDEFERIDAS		
Entrevistador Social		
Nº Inscrição	Nome Candidato	Deferida / Indeferida
1	Idis da Conceição Martins	Deferida
2	Deisiany Aparecida dos Santos Teixeira	Deferida
3	Adriana Aparecida de Paula Gonçalves	Deferida
4	Maria Lúcia Nunes Gripi	Deferida
5	Adriana Hora Mendonça	Deferida
6	Gleidson da Conceição do Santos	Deferida
7	Rayane Suelle Dias Oliveira	Deferida
8	William Rubens Evangelista Oliveira	Deferida
9	Amanda da Silva Gomes	Deferida
10	Krisnanda Eustaquia de Assis	Deferida
11	Alessandra Helena de Oliveira	Deferida
12	Andresa das Graças Maria de Oliveira	Deferida
13	Grasiane da Conceição Domingos Messias	Deferida
14	Glaucia Gilene Miranda	Deferida
15	Evair Aparecido da Silva Tavares	Deferida
16	Fernanda Alves Pereira	Deferida
17	Samara Candida de Souza	Deferida
18	Susana Barbosa Mendonça	Deferida
19	Iara Maria de Oliveira	Deferida
20	Wayara Cristhian Souza Silva	Deferida
21	Bárbara Santos Lidório	Deferida
22	Miriely Augusta Pereira	Deferida
23	Tatiana Aparecida da Silva	Deferida
24	Fernanda Moura Gonçalves	Deferida
25	Breno Pereira de Oliveira	Deferida
26	Felipe Eustáquio dos Santos	Deferida
27	Rita Aparecida de Oliveira	Deferida
28	Larissa Maria Ferreira	Deferida
29	Leillane Magalhães Rodrigues	Deferida
30	Alex Júnior Batista Anselmo	Deferida
31	Wender Jordy Ferreira	Deferida
32	Diego Luiz Aparecida Felipe Abris	Deferida
33	Maria da Glória Rodrigues Lage	Deferida
34	Clarice Crisitna Souza	Deferida
35	Kelhy Aparecida de Souza	Deferida
36	Leia Gomes Soares	Deferida
37	Cássia Costa Messias	Deferida
38	Thawane Kelly Oliveira do Espirito Santo	Deferida
39	Rayany Maria Alves Ferreira	Deferida
40	Michelly Costa Silva	Deferida
41	Vera Lúcia da Silva	Deferida
42	Wallace Inadir Freitas Roque	

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PÚBLICO Nº 02/2020 LISTA DAS INSCRIÇÕES DEFERIDAS E INDEFERIDAS		
Orientador Social		
Nº Inscrição	Nome Candidato	Deferida
1	Iasmin Francis Ferreira	Deferida
2	Lourena Simone Pena Messias	Deferida
3	Ana Clara Teixeira Pedro da Silva	Deferida
4	Jean Pablo Oliveira do Espirito Santos	Deferida
5	Margarete da Consolação Vieira	Deferida
6	Kerlen Aparecida Vieira	Deferida
7	Luciene Maria Matoso	Deferida
8	Eliane Moreno da Silva	Deferida
9	Jaqueline de Fátima Monteiro	Deferida
10	Tatiana Aracy Lima de Paula	Deferida
11	Tereza Joana de Oliveira	Deferida
12	Lúcia Jacinto Pires	Deferida
13	Ilda Franciele Leite Costa	Deferida
14	Yasmin Maria de Oliveira	Deferida
15	Samara Aparecida Messias Silva	Deferida
16	Ivanilda da Silva Barbosa	Deferida

17	Leidiane de Jesus Lúcio Melo	Deferida
18	Simone Aparecida de São	Deferida
19	Ryanne Lúcia Batista dos Santos	Deferida
20	karla Rutielly Costa Jardim	Deferida
21	Aline Rebeca Correa Fonseca	Deferida
22	Elenice de Oliveira Nepomuceno	Deferida
23	Elaine Cristina dos Reis Lima	Deferida
24	Janaina Cristina da Silva	Deferida
25	Sebastião Alves	Deferida
26	Vitória dos Santos	

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PÚBLICO Nº 02/2020 LISTA DAS INSCRIÇÕES DEFERIDAS E INDEFERIDAS		
Psicólogo		
Nº Inscrição	Nome Candidato	Deferida
1	Elizandra Cristina Almeida do Carmo	Deferida
2	Rosa Aparecida de Melo Wiermann	Deferida
3	Juliana Mattedi Pereira	Deferida
4	Iaponira Adriana Souza	Deferida
5	Jéssica Fernanda Rodrigues Lima	Deferida
6	Thamyris Corrêa Araujo	Deferida
7	Diego Silva Bezerra	Deferida
8	Gislaine Cristina Negri	Deferida
9	Roberta de Paiva Santos	Deferida
10	Maira Tostes Garcia	Deferida
11	Denise Aparecida de Vasconcelos	Deferida

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PÚBLICO Nº 02/2020 LISTA DAS INSCRIÇÕES DEFERIDAS E INDEFERIDAS		
Coordenador do CRAS		
Nº Inscrição	Nome Candidato	Deferida
1	Thamires Isabella Pena Bramante	Deferida
2	Jeniffer Fonseca de Castro	Deferida
3	Marcos Vinícius Magalhães de Freitas	Deferida
4	Diego Paulinely Ferreira	Deferida
5	Débora Cristina Lopes	Deferida

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PÚBLICO Nº 02/2020 LISTA DAS INSCRIÇÕES DEFERIDAS E INDEFERIDAS		
Motorista		
Nº Inscrição	Nome Candidato	Deferida
1	Carlos Eduardo Mendes	Deferida

Publicado por:
Creise Paula da Silva
Código Identificador:3D323211

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
RESULTADO PRELIMINAR - EDITAL 10/2019

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL 10/2019

RESULTADO PRELIMINAR

A comissão do Processo Seletivo, torna público o resultado preliminar do Edital nº 10/2019.

TÉCNICO DE ENFERMAGEM					
	NOME	**PROVA OBJETIVA**	**TÍTULOS**	**TOTAL**	**SITUAÇÃO**
1	Rejane Aparecida Felisberto	68,0	12,0	**80,0**	**1º Classificado**
2	Jussara Pereira Santana	63,0	12,0	**75,0**	**2º Classificado**
3	Débora Emanuelle da Silva Dias	64,0	0,0	**64,0**	**3º Classificado**
4	Elizabeth Isabel Gonçalves	54,0	8,0	**62,0**	**4º Classificado**
5	Valéria Cristina Soares Mendes	49,0	11,5	**60,5**	**5º Classificado**
6	Marília Aparecida Arantes	56,0	0,0	**56,0**	**6º Classificado**
7	Nayra Suelem Braga Pim	50,0	2,5	**52,5**	**7º Classificado**
8	Andreza Cristina Fernandes Gomes	50,0	0,5	**50,5**	**8º Classificado**

SOCORRISTA					
	NOME	**PROVA OBJETIVA**	**TÍTULOS**	**TOTAL**	**SITUAÇÃO**
1	Eliane Ribeiro da Silva	72,0	2,0	**74,0**	**1º Classificado**
2	Lucas Henrique Batista	55,0	6,0	**61,0**	**2º Classificado**
3	Sidinei José dos Santos	49,0	12,0	**61,0**	**3º Classificado**
4	Keitiellison Reycher Araujo Rosa	49,0	4,0	**53,0**	**4º Classificado**

ODONTÓLOGO 20 HORAS					
	NOME	**PROVA OBJETIVA**	**TÍTULOS**	**TOTAL**	**SITUAÇÃO**
1	Felipe Vieira Pereira	74,0	16,0	**90,0**	**1º Classificado**
2	Luiza Hosken Marques	63,0	5,0	**68,0**	**2º Classificado**
3	Mariana Felix Guedes Lauriano	54,0	9,5	**63,5**	**3º Classificado**
4	Juliana Meire Silva de Avila	52,0	6,0	**58,0**	**4º Classificado**
5	Fernanda Caldeira Oliveira	53,0	0,0	**53,0**	**5º Classificado**
6	Emiliane Martins Severino	51,0	0,0	**51,0**	**6º Classificado**

ODONTÓLOGO DA FAMÍLIA 40 HORAS					
	NOME	**PROVA OBJETIVA**	**TÍTULOS**	**TOTAL**	**SITUAÇÃO**
1	Lucas de Oliveira	71,0	11,5	**82,5**	**1º Classificado**
2	Mayara Teixeira Siqueira	63,0	10,0	**73,0**	**2º Classificado**
3	Angela Cristina Guimarães Barbosa	61,0	12,0	**73,0**	**3º Classificado**
4	Isaac Samir de Oliveira	63,0	0,0	**63,0**	**4º Classificado**
5	Marcela Campos Del'Orto Pedrosa	60,0	0,0	**60,0**	**5º Classificado**
6	Lucas Henrique Nogueira Costa	60,0	0,0	**60,0**	**6º Classificado**
7	Carolina de Carvalho Ferreira	54,0	0,0	**54,0**	**7º Classificado**
8	Patricia Oliveira de Souza	53,0	0,0	**53,0**	**8º Classificado**
9	Flora Luzia de Freitas Lopes	50,0	0,0	**50,0**	**9º Classificado**

Catas Altas, 20 de fevereiro de 2020

COMISSÃO DE PROCESSO SELETIVO

Publicado por:
Hayanna Correa Alves Rodrigues
Código Identificador:2971358B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CONQUISTA

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 014/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CONQUISTA.

CONTRATADA: **HEITA PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA ME.**

OBJETO: **Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de grupos geradores de energia elétrica com potência mínima de 260 kva, sendo as diárias de 12 horas, incluindo transporte, mão de obra, alimentação, materiais e acessórios para seu funcionamento, visando atendimento do evento da realização do Carnaval 2020, a ser realizado na Praça Renato Azeredo, com presença de grande público, nos dias 22/02/2020 a 25/02/2020, conforme descrições contidas no Termo de Referência e tabela abaixo:**

Item	Qtde Unid.	Descrição	Valor Item	Valor Total
01	08 SV	1 Grupo Gerador Silenciado compreendendo: Motor a diesel, Alternador, Painel de Controle e Carenagem/Container de Isolamento acústico; o Geradores: Potência Aparente de 260 kVA; o Motor com combustível Diesel; o Regulador automático de tensão e frequência; o Chave de distribuição de força trifásica, fase 'Terra' e 'Neutro' nas tensões nominais de 127V, 220V e 380V - 60hz, conforme solicitação o Painel de Controle com fácil visualização dos comandos (voltímetro, amperímetro, frequencímetro, termômetro, contador de horas e etc.) nos momentos de checagem pela Produção e/ou Fiscalização; o Blindagem de ruído - Até 70 decibéis na distância de 4 metros; o Reservatório de combustível com tamanho mínimo o suficiente para atender a uma diária (12 horas);3.2 - Acessórios: Cada Grupo Gerador deverá incluir: o 50 metros de cabos anti-chamas, para cada "fase" e para o "Neutro", sendo a bitola mínima de 95mm², com pontas devidamente demarcadas e terminais compatíveis com o equipamento. Os cabos não deverão ter emendas ou remendos e devem estar em bom estado de conservação; o Caixa intermediária para acoplamento aos equipamentos a serem energizados, com barramentos para conexões e tampa protetora. A caixa intermediária deverá possuir tomadas, padrão ABNT, para rápida instalação de equipamentos; o Bacia de Contenção, em caso de reservatório de combustível externo; o Extintor de incêndio e demais materiais de segurança exigidos pela legislação. o Ferramentas para eventuais manutenções no local do evento.3.3 EQUIPE A CONTRATADA Deverá manter próximo a cada equipamento locado, inclusive no período de antecedência de 1 (uma) hora do inicio do evento, um técnico devidamente capacitado, devidamente uniformizado e com itens de proteção individual quando necessários para a operação do equipamento e um Engenheiro, devidamente registrado no órgão competente, para responder pelo funcionamento do equipamento e acompanhamento dos serviços.	2.050,00	16.400,00

VALOR: **R$ 16.400,00 (DEZESSEIS MIL E QUATROCENTOS REAIS)**

PRAZO: **A VIGÊNCIA DO PRESENTE CONTRATO SERÁ ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2020.**

LICITAÇÃO: **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2020 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 024/2020**

CONQUISTA/MG, 20 DE FEVEREIRO DE 2020.

ANNA LUIZE FREIRE KASSABIAN
Procuradora Adjunta Do Município

Publicado por:
Anna Luize Freire Kassabian
Código Identificador:EFF04DD5

TESOURARIA
RECURSOS FINANCEIROS

SETOR FINANCEIRO
RECURSOS FINANCEIROS
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA – EDITAL DE NOTIFICAÇÃO
Para aplicação constitucional e controle social da administração pública em cumprimento ao disposto na lei federal nº 9452/97 e o Decreto Estadual nº 46.319/2013, faço notificar através do presente edital, a quem possa interessar e especialmente aos partidos políticos, aos sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais, instituições estas sediadas no município, que a prefeitura municipal de Conquista recebeu recursos financeiros e estaduais na forma abaixo descrita:

18/02/2020	Cota Parte Imposto Circ. M. - ICMS	04553	14.049-x	R$ 465.914,33
18/02/2020	Transferência CFM	04553	37.143-2	R$ 7.714,02

18/02/2020	ROYALTES - ITAIPU	04553	20.643-1	R$ 475,07
14/02/2020	FUNDEB	04553	9462-5	R$ 1.543,87
17/02/2020	FUNDEB	04553	9462-5	R$ 1.420,24
18/02/2020	FUNDEB	04553	9462-5	R$ 70.508,53
19/02/2020	FUNDEB	04553	9462-5	R$ 1.282,67
18/02/2020	Transferência Simples Nacional	04553	9736-5	R$ 260,02
19/02/2020	Transferência Simples Nacional	04553	9736-5	R$ 608,74
14/02/2020	Cota Parte IPVA	04553	14051-1	R$ 11.015,29
17/02/2020	Cota Parte IPVA	04553	14051-1	R$ 9.604,63
18/02/2020	Cota Parte IPVA	04553	14051-1	R$ 12.791,10
19/02/2020	Cota Parte IPVA	04553	14051-1	R$ 9.315,67

Conquista, 19 de fevereiro de 2020.

Publicado por:
Simone Aparecida Pereira de Castro
Código Identificador:E1D1D0E7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CURVELO

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI Nº 3.357, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2020

Concede igualdade de vencimentos AO VALOR DO SALÁRIO MÍNIMO Aos grupos hierárquicos DO Anexo I da Lei Complementar nº 01, de 18 de fevereiro de 1992 que menciona, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Esta Lei concede igualdade dos vencimentos ao valor do salário mínimo aos grupos hierárquicos do Anexo I da Lei Complementar nº 01, de 18 de fevereiro de 1992, que menciona, a partir de 1º de fevereiro de 2020.

Art. 2º De acordo com o inciso IV do art. 7º e § 3º do art. 39 da Constituição da República, Lei Federal nº 12.382, de 25 de fevereiro de 2011, e Medida Provisória nº 919, de 30 de janeiro de 2020, ficam igualados ao valor de R$ 1.045,00 (hum mil e quarenta e cinco reais) os vencimentos dos Grupos Hierárquicos I, alíneas "a" até "n", II, alíneas "a" até "n", III, alíneas "a" até "j", IV, alíneas "a" até "c", da tabela de vencimentos dos cargos de provimento efetivo e do Assistente Administrativo, código AC-16 do Grupo de Assessoramento e Chefia da tabela de vencimentos dos cargos de provimento em comissão, do Quadro Geral dos Servidores a que se refere o Anexo I da Lei Complementar nº 01, de 18 de fevereiro de 1992, a partir de 1º de fevereiro de 2020.

Art. 3º Em observância ao que preceituam os incisos I e II do art. 16 da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000, integram a presente Lei:
I - a estimativa do impacto orçamentário e financeiro do presente exercício e dos dois subsequentes;
II - declaração do Chefe do Executivo de que o aumento decorrente das despesas criadas tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária e é compatível com o Plano Plurianual e Lei de Diretrizes Orçamentárias vigentes.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todos a quem o conhecimento e execução desta pertencer, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Curvelo, 20 de fevereiro de 2020.

MAURÍLIO SOARES GUIMARÃES
Prefeito

DECLARAÇÃO A QUE SE REFERE O INCISO II DO ART. 16 DA LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº 101, DE 04 DE MAIO DE 2000

Declaramos, para fins do inciso II do art. 16 da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000, que o aumento de despesa gerado com a presente Lei tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual de 2020 e compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Curvelo, 11 de fevereiro de 2020.

MAURÍLIO SOARES GUIMARÃES
Prefeito

IMPACTO ORÇAMENTÁRIO FINANCEIRO REFERENTE A ALTERAÇÃO DO SALÁRIO MÍNIMO DE R$ 1.039,00, PARA R$ 1.045,00							
IMPACTO MUNICÍPIO							
	FOLHA MENSAL	1/12 13° Mensal	Contribuição previdenciária	TOTAL	11 Meses	12 Meses	12 Meses
		1/12 Abono férias	21,2399%	MENSAL	Desp. 2020	Desp. 2021	Desp. 2022
MUNICÍPIO	11.303,11	12.559,01	2.667,52	15.226,53	167.491,86	190.940,72	199.533,05
Total	11.303,11	12.559,01	2.667,52	15.226,53	167.491,86	190.940,72	199.533,05
IMPACTO APOSENTADOS E PENSIONISTAS							
	FOLHA MENSAL	1/12 13° Mensal	Contribuição previdenciária	TOTAL	11 Meses	12 Meses	12 Meses
			__	MENSAL	Desp. 2020	Desp. 2021	Desp. 2022
APOS/PENS	1.261,73	1.366,87	-	1.366,87	15.035,62	17.140,60	17.911,93

Total	1.261,73	1.366,87	0,00	1.366,87	15.035,62	17.140,60	17.911,93
IMPACTO GERAL							
CARGOS	FOLHA MENSAL	1/12 13° Mensal	Contribuição previdenciária	TOTAL	11 Meses	12 Meses	12 Meses
		1/12 Abono férias		MENSAL	Desp. 2020	Desp. 2021	Desp. 2022
MUNICÍPIO	11.303,11	12.559,01	2.667,52	15.226,53	167.491,86	190.940,72	199.533,05
APOS/PENS	1.261,73	1.366,87	0,00	1.366,87	15.035,62	17.140,60	17.911,93
Total	12.564,84	13.925,89	2.667,52	16.593,41	182.527,47	208.081,32	217.444,98
c) 22,00% contribuição previdenciária - Parte Patronal, referente à contrapartida do Município							
OBS: Previsão de recomposição linear para 2021 e 2022 de 4,5%							

Não haverá impacto financeiro na folha do FUNDEB				
ANEXO III DA LEI COMPLEMENTAR N° 01 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES				
QUADRO GERAL DOS SERVIDORES - QGS				
A) CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO				
VIGÊNCIA FEVEREIRO/2020				
CÓDIGO SIMBOLO	DENOMINAÇÃO		REVISÃO SALARIAL (%)	01/20
1- GRUPO DE DIREÇÃO SUPERIOR E REPRESENTAÇÃO				
DS 01	Secretários Municipais	10.300,97	4,4816%	10.762,62
DS 02	Procurador Geral do Município	10.654,71	4,4816%	11.132,21
DS 03	Controlador do Município	10.654,71	4,4816%	11.132,21
DS 04	Consultor Jurídico	10.654,71	4,4816%	11.132,21
DS 05	Assessor de Assuntos estratégicos	10.654,71	4,4816%	11.132,21
2 - GRUPO DE ASSESSORAMENTO E CHEFIA				
AC-02	Assistente Técnico	3.138,40	4,4816%	3.279,05
AC-04	Chefe Gabinete	3.006,52	4,4816%	3.141,26
AC-05	Ouvidor Municipal	2.231,52	4,4816%	2.331,53
AC-06	Diretor Especial do Executivo	6.318,35	4,4816%	6.601,51
AC-07	Assessor Administrativo	1.483,95	4,4816%	1.550,45
AC-08	Auditor de Avaliação e Controle	8.780,91	4,4816%	9.174,44
AC-09	Gerente	2.872,11	4,4816%	3.000,83
AC-10	Coordenador da Área de Saúde	6.241,18	4,4816%	6.520,88
AC-11	Ass.Acompanhamento da Gestão	2.026,15	4,4816%	2.116,95
AC-12	Subsecretário	6.318,35	4,4816%	6.601,51
AC-13	Chefe de Departamento	2.201,99	4,4816%	2.300,67
AC-14	Chefe de Setor	1.483,95	4,4816%	1.550,45
AC-15	Assistente Adm. Educação	1.483,95	4,4816%	1.550,45
AC-16	Assistente Administrativo	1.039,00	-	1.045,00
AC-17	Assessor Especial	2.955,24	4,4816%	3.087,68
AC-18	Auditor de Regulação e Autorização	6.241,18	4,4816%	6.520,88
AC-19	Ouvidor Municipal da Saúde	3.325,23	4,4816%	3.474,25
AC-20	Coordenador Social	2.955,24	4,4816%	3.087,68
AC-21	Coordenador Executivo do PROCON	3.733,75	4,4816%	3.901,08
AC-22	Assistente Técnico Jurídico do PROCON	3.138,40	4,4816%	3.279,05
AC-23	Supervisor das Ações e Serviços de Saúde	2.500,00	4,4816%	2.612,04

ANEXO I - VIGÊNCIA A PARTIR DE JANEIRO/2020							
TABELA DE VENCIMENTOS - REVISÃO SALARIAL							
PROGRESSÃO SALARIAL - CARGOS EFETIVOS							
GH							
NÍVEIS	A	B	C	D	E	F	G
I	573,15	596,08	619,92	644,72	670,51	697,33	725,22
II	622,14	647,02	672,90	699,82	727,81	756,92	787,20
III	726,37	755,42	785,64	817,06	849,75	883,74	919,09
IV	939,28	976,85	1.015,92	1.056,56	1.098,82	1.142,78	1.188,49
V	1.205,21	1.253,41	1.303,55	1.355,69	1.409,92	1.466,32	1.524,97
VI	1.284,26	1.335,63	1.389,05	1.444,61	1.502,40	1.562,49	1.624,99
VII	1.537,76	1.599,27	1.663,24	1.729,77	1.798,96	1.870,92	1.945,76
VIII	1.924,20	2.001,16	2.081,21	2.164,46	2.251,04	2.341,08	2.434,72
IX	2.181,88	2.269,15	2.359,92	2.454,32	2.552,49	2.654,59	2.760,77
X	2.435,36	2.532,78	2.634,09	2.739,45	2.849,03	2.962,99	3.081,51
XI	2.962,38	3.080,87	3.204,11	3.332,27	3.465,56	3.604,18	3.748,35
GH							
NÍVEIS	H	I	J	L	M	N	
I	754,23	784,40	815,78	848,41	882,35	917,64	
II	818,69	851,44	885,49	920,91	957,75	996,06	
III	955,85	994,08	1.033,85	1.075,20	1.118,21	1.162,94	
IV	1.236,03	1.285,47	1.336,89	1.390,36	1.445,98	1.503,82	
V	1.585,97	1.649,41	1.715,38	1.784,00	1.855,36	1.929,57	
VI	1.689,99	1.757,59	1.827,90	1.901,01	1.977,05	2.056,14	
VII	2.023,59	2.104,53	2.188,71	2.276,26	2.367,31	2.462,00	
VIII	2.532,11	2.633,39	2.738,73	2.848,28	2.962,21	3.080,70	
IX	2.871,20	2.986,05	3.105,49	3.229,71	3.358,90	3.493,26	
X	3.204,77	3.332,96	3.466,28	3.604,93	3.749,13	3.899,09	
XI	3.898,29	4.054,22	4.216,39	4.385,04	4.560,44	4.742,86	
Obs.: Esta tabela não sofreu alteração, encaminhamos a mesma para conferência quanto a equiparação ao Salário mínimo dos valores das pensões e proventos da aposentadoria e vencimentos dos Grupos Hierárquicos I, alíneas "a" até "n", II, alíneas "a" até "n", III, alíneas "a" até "j", IV, "a" até "c''.							

Publicado por:
Vanessa de Castro Miranda
Código Identificador:9D13DC60

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

(ANEXO A QUE SE REFERE O ART. 2º DA LEI Nº 3.358, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2020 "DEMONSTRATIVO DA DESPESA FIXADA", DA LEI Nº 3.347, DE 2019)

DEMONSTRATIVO DA DESPESA FIXADA				
ENTIDADE: CONSOLIDADA				**ORÇAMENTO 2020**
CÓDIGO DA DESPESA	**FICHA**	**F.RECURSO**	**ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA**	**AUTORIZADO**
01			LEGISLATIVO	6.950.000.00
01.01			Corpo Legislativo	3.315.000.00
01.01.01			Corpo Legislativo	3.315.000.00
01			Legislativa	3.315.000.00
01.031			Acao Legislativa	3.315.000.00
01.031.0001			Apoio a Administracao Municipal	3.315.000.00
01.031.0001.1052			**Construção Sede Própria Câmara Municipal**	**1.000.000.00**
4.4.90.39.00	1		Outros Serv. Terceiros -Pessoa Jurídica	100.000.00
		1.00.00	Recursos Ordinários	100.000.00
4.4.90.51.00	2		Obras e Instalações	800.000.00
		1.00.00	Recursos Ordinários	800.000.00
4.4.90.52.00	3		Equipamento e Material Permanente	100.000.00
		1.00.00	Recursos Ordinários	100.000.00
01.031.0001.2001			**Manutenção Atividades Legislativo**	**2.235.000.00**
3.1.90.11.00	4		Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil	1.700.000.00
		1.00.00	Recursos Ordinários	1.700.000.00
3.1.90.13.00	5		Obrigações Patronais	350.000.00
		1.00.00	Recursos Ordinários	350.000.00
3.3.90.14.00	6		Diárias - Pessoal Civil	25.000.00
		1.00.00	Recursos Ordinários	25.000.00
3.3.90.30.00	7		Material de Consumo	10.000.00
		1.00.00	Recursos Ordinários	10.000.00
3.3.90.31.00	8		Premiação Cult.,Artíst.,Científ.Desport.	25.000.00
		1.00.00	Recursos Ordinários	25.000.00
3.3.90.33.00	9		Passagens e Despesas com Locomoção	10.000.00
		1.00.00	Recursos Ordinários	10.000.00
3.3.90.35.00	10		Serviços de Consultoria	80.000.00
		1.00.00	Recursos Ordinários	80.000.00
3.3.90.36.00	11		Outros Serviços Terceiros- Pessoa Física	15.000.00
		1.00.00	Recursos Ordinários	15.000.00
3.3.90.39.00	12		Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica	20.000.00
		1.00.00	Recursos Ordinários	20.000.00
01.031.0001.2011			**Publicidade de Utilidade Publica**	**50.000.00**
3.3.90.39.00	13		Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica	50.000.00
		1.00.00	Recursos Ordinários	50.000.00
01.031.0001.2018			**Divulgacao e Publicacao Oficiais**	**30.000.00**
3.3.90.39.00	14		Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica	30.000.00
		1.00.00	Recursos Ordinários	30.000.00
01.02			Secretaria	3.635.000.00
01.02.01			Secretaria	3.635.000.00
01			Legislativa	3.635.000.00
CÓDIGO DA DESPESA	**FICHA**	**F.RECURSO**	**ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA**	**AUTORIZADO**
01.031			Acao Legislativa	65.000.00
01.031.0777			Obrigacoes Especiais	65.000.00
01.031.0777.2003			**Proventos de Inativos/ Pensionistas**	**65.000.00**
3.1.90.01.00	15		Aposentadorias RPPS, Res.Rem. e Reforma	65.000.00
		1.00.00	Recursos Ordinários	65.000.00
01.122			Administracao Geral	3.570.000.00
01.122.0001			Apoio a Administracao Municipal	3.570.000.00
01.122.0001.2002			**Manutenção Atividades da Secretaria**	**3.465.000.00**
3.1.90.11.00	16		Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil	2.185.000.00
		1.00.00	Recursos Ordinários	2.185.000.00
3.1.90.13.00	17		Obrigações Patronais	460.000.00
		1.00.00	Recursos Ordinários	460.000.00
3.1.90.16.00	18		Outras Despesas Variáveis -Pessoal Civil	80.000.00
		1.00.00	Recursos Ordinários	80.000.00
3.1.90.94.00	19		Indenizações e Restituições Trabalhistas	10.000.00
		1.00.00	Recursos Ordinários	10.000.00
3.3.90.14.00	20		Diárias - Pessoal Civil	20.000.00
		1.00.00	Recursos Ordinários	20.000.00
3.3.90.30.00	21		Material de Consumo	90.000.00
		1.00.00	Recursos Ordinários	90.000.00
3.3.90.33.00	22		Passagens e Despesas com Locomoção	10.000.00
		1.00.00	Recursos Ordinários	10.000.00
3.3.90.35.00	23		Serviços de Consultoria	80.000.00
		1.00.00	Recursos Ordinários	80.000.00
3.3.90.36.00	24		Outros Serviços Terceiros- Pessoa Física	15.000.00
		1.00.00	Recursos Ordinários	15.000.00
3.3.90.39.00	25		Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica	150.000.00
		1.00.00	Recursos Ordinários	150.000.00
3.3.90.40.00	26		Serv. de TI e Comunicação - PJ	110.000.00
		1.00.00	Recursos Ordinários	110.000.00
3.3.90.46.00	27		Auxílio-alimentação	100.000.00
		1.00.00	Recursos Ordinários	100.000.00
3.3.90.93.00	28		Indenizações e Restituições	5.000.00
		1.00.00	Recursos Ordinários	5.000.00
4.4.90.52.00	29		Equipamento e Material Permanente	150.000.00
		1.00.00	Recursos Ordinários	150.000.00
01.122.0001.2234			**Manutenção de Veículos**	**95.000.00**
3.3.90.30.00	30		Material de Consumo	60.000.00
		1.00.00	Recursos Ordinários	60.000.00
3.3.90.36.00	31		Outros Serviços Terceiros- Pessoa Física	5.000.00
		1.00.00	Recursos Ordinários	5.000.00
3.3.90.39.00	32		Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica	30.000.00
CÓDIGO DA DESPESA	**FICHA**	**F.RECURSO**	**ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA**	**AUTORIZADO**

		1.00.00	Recursos Ordinários	30.000.00
01.122.0001.2235			**Contribuições Devidas**	**10.000.00**
3.3.90.47.00	33		Obrigações Tributárias e Contributivas	10.000.00
		1.00.00	Recursos Ordinários	10.000.00
02			EXECUTIVO	215.730.000.0
02.01			GABINETE DO PREFEITO	2.458.720.00
02.01.01			Gabinete do Prefeito	861.052.00
04			Administracao	861.052.00
04.122			Administracao Geral	861.052.00
04.122.0401			Gestao das Politicas de Governo	861.052.00
04.122.0401.2005			**Direcao Geral da Politica Municipal**	**861.052.00**
3.1.90.11.00	34		Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil	454.390.00
		1.00.00	Recursos Ordinários	454.390.00
3.1.90.13.00	35		Obrigações Patronais	96.512.00
		1.00.00	Recursos Ordinários	96.512.00
3.3.50.41.00	36		Contribuições	90.850.00
		1.00.00	Recursos Ordinários	90.850.00
3.3.90.14.00	37		Diárias - Pessoal Civil	63.000.00
		1.00.00	Recursos Ordinários	63.000.00
3.3.90.30.00	38		Material de Consumo	55.000.00
		1.00.00	Recursos Ordinários	55.000.00
3.3.90.32.00	39		Material, Bem ou Serviço p/Dist.Gratuita	1.000.00
		1.00.00	Recursos Ordinários	1.000.00
3.3.90.33.00	40		Passagens e Despesas com Locomoção	12.000.00
		1.00.00	Recursos Ordinários	12.000.00
3.3.90.35.00	41		Serviços de Consultoria	60.000.00
		1.00.00	Recursos Ordinários	60.000.00
3.3.90.36.00	42		Outros Serviços Terceiros- Pessoa Física	1.000.00
		1.00.00	Recursos Ordinários	1.000.00
3.3.90.39.00	43		Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica	20.000.00
		1.00.00	Recursos Ordinários	20.000.00
3.3.90.47.00	44		Obrigações Tributárias e Contributivas	400.00
		1.00.00	Recursos Ordinários	400.00
3.3.90.49.00	45		Auxílio-Transporte	1.000.00
		1.00.00	Recursos Ordinários	1.000.00
3.3.90.92.00	46		Despesas de Exercícios Anteriores	600.00
		1.00.00	Recursos Ordinários	600.00
4.4.90.52.00	47		Equipamento e Material Permanente	5.300.00
		1.00.00	Recursos Ordinários	5.300.00
02.01.02			Assessoria Geral do Executivo	673.306.00
04			Administracao	673.306.00
04.122			Administracao Geral	673.306.00
CÓDIGO DA DESPESA	**FICHA**	**F.RECURSO**	**ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA**	**AUTORIZADO**
04.122.0401			Gestao das Politicas de Governo	673.306.00
04.122.0401.2006			**Manutenção Diretoria Especial do Executi**	**673.306.00**
3.1.90.11.00	48		Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil	441.790.00
		1.00.00	Recursos Ordinários	441.790.00
3.1.90.13.00	49		Obrigações Patronais	93.840.00
		1.00.00	Recursos Ordinários	93.840.00
3.1.90.94.00	50		Indenizações e Restituições Trabalhistas	14.962.00
		1.00.00	Recursos Ordinários	14.962.00
3.3.90.14.00	51		Diárias - Pessoal Civil	12.000.00
		1.00.00	Recursos Ordinários	12.000.00
3.3.90.30.00	52		Material de Consumo	1.000.00
		1.00.00	Recursos Ordinários	1.000.00
3.3.90.33.00	53		Passagens e Despesas com Locomoção	2.000.00
		1.00.00	Recursos Ordinários	2.000.00
3.3.90.36.00	54		Outros Serviços Terceiros- Pessoa Física	2.000.00
		1.00.00	Recursos Ordinários	2.000.00
3.3.90.39.00	55		Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica	98.000.00
		1.00.00	Recursos Ordinários	98.000.00
3.3.90.46.00	56		Auxílio-alimentação	2.134.00
		1.00.00	Recursos Ordinários	2.134.00
3.3.90.47.00	57		Obrigações Tributárias e Contributivas	280.00
		1.00.00	Recursos Ordinários	280.00
4.4.90.52.00	58		Equipamento e Material Permanente	5.300.00
		1.00.00	Recursos Ordinários	5.300.00
02.01.04			Sub Prefeitura Distrito JK	123.215.00
04			Administracao	123.215.00
04.122			Administracao Geral	123.215.00
04.122.0401			Gestao das Politicas de Governo	123.215.00
04.122.0401.2008			**Gestão Atividades SubPrefeitura Distrito**	**123.215.00**
3.1.90.11.00	59		Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil	84.445.00
		1.00.00	Recursos Ordinários	84.445.00
3.1.90.13.00	60		Obrigações Patronais	17.937.00
		1.00.00	Recursos Ordinários	17.937.00
3.1.90.94.00	61		Indenizações e Restituições Trabalhistas	2.533.00
		1.00.00	Recursos Ordinários	2.533.00
3.3.90.14.00	62		Diárias - Pessoal Civil	2.100.00
		1.00.00	Recursos Ordinários	2.100.00
3.3.90.30.00	63		Material de Consumo	2.000.00
		1.00.00	Recursos Ordinários	2.000.00
3.3.90.33.00	64		Passagens e Despesas com Locomoção	2.000.00
		1.00.00	Recursos Ordinários	2.000.00
3.3.90.36.00	65		Outros Serviços Terceiros- Pessoa Física	1.000.00
CÓDIGO DA DESPESA	**FICHA**	**F.RECURSO**	**ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA**	**AUTORIZADO**
		1.00.00	Recursos Ordinários	1.000.00
3.3.90.39.00	66		Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica	5.300.00
		1.00.00	Recursos Ordinários	5.300.00

3.3.90.47.00	67		Obrigações Tributárias e Contributivas	600.00
		1.00.00	Recursos Ordinários	600.00
4.4.90.52.00	68		Equipamento e Material Permanente	5.300.00
		1.00.00	Recursos Ordinários	5.300.00
02.01.05			Assessoria de Comunicação Social	801.147.00
04			Administracao	801.147.00
04.122			Administracao Geral	18.900.00
04.122.0401			Gestao das Politicas de Governo	18.900.00
04.122.0401.2004			**Eventos, Comemoracoes e Recepcoes**	**18.900.00**
3.3.90.30.00	69		Material de Consumo	8.400.00
		1.00.00	Recursos Ordinários	8.400.00
3.3.90.36.00	70		Outros Serviços Terceiros- Pessoa Física	2.100.00
		1.00.00	Recursos Ordinários	2.100.00
3.3.90.39.00	71		Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica	8.400.00
		1.00.00	Recursos Ordinários	8.400.00
04.131			Comunicacao Social	782.247.00
04.131.0401			Gestao das Politicas de Governo	782.247.00
04.131.0401.2010			**Manutenção Atividades Assessoria Comun**	**282.247.00**
3.1.90.11.00	72		Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil	128.271.00
		1.00.00	Recursos Ordinários	128.271.00
3.1.90.13.00	73		Obrigações Patronais	26.937.00
		1.00.00	Recursos Ordinários	26.937.00
3.1.90.94.00	74		Indenizações e Restituições Trabalhistas	3.289.00
		1.00.00	Recursos Ordinários	3.289.00
3.3.90.14.00	75		Diárias - Pessoal Civil	3.000.00
		1.00.00	Recursos Ordinários	3.000.00
3.3.90.30.00	76		Material de Consumo	35.000.00
		1.00.00	Recursos Ordinários	35.000.00
3.3.90.33.00	77		Passagens e Despesas com Locomoção	1.000.00
		1.00.00	Recursos Ordinários	1.000.00
3.3.90.36.00	78		Outros Serviços Terceiros- Pessoa Física	3.000.00
		1.00.00	Recursos Ordinários	3.000.00
3.3.90.39.00	79		Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica	50.000.00
		1.00.00	Recursos Ordinários	50.000.00
3.3.90.40.00	80		Serv. de TI e Comunicação - PJ	15.000.00
		1.00.00	Recursos Ordinários	15.000.00
3.3.90.47.00	81		Obrigações Tributárias e Contributivas	1.000.00
		1.00.00	Recursos Ordinários	1.000.00
4.4.90.52.00	82		Equipamento e Material Permanente	15.750.00
CÓDIGO DA DESPESA	**FICHA**	**F.RECURSO**	**ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA**	**AUTORIZADO**
		1.00.00	Recursos Ordinários	15.750.00
04.131.0401.2011			**Publicidade de Utilidade Publica**	**500.000.00**
3.3.90.39.00	83		Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica	500.000.00
		1.00.00	Recursos Ordinários	500.000.00
02.02			CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO	493.081.00
02.02.01			Controladoria Geral do Município	493.081.00
04			Administracao	493.081.00
04.122			Administracao Geral	49.639.00
04.122.0406			Acomp da Gestão Recursos Públ Municipais	49.639.00
04.122.0406.2007			**Manutenção Atividades Ouvidoria**	**49.639.00**
3.1.90.11.00	84		Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil	28.842.00
		1.00.00	Recursos Ordinários	28.842.00
3.1.90.13.00	85		Obrigações Patronais	6.057.00
		1.00.00	Recursos Ordinários	6.057.00
3.1.90.94.00	86		Indenizações e Restituições Trabalhistas	1.000.00
		1.00.00	Recursos Ordinários	1.000.00
3.3.90.14.00	87		Diárias - Pessoal Civil	500.00
		1.00.00	Recursos Ordinários	500.00
3.3.90.30.00	88		Material de Consumo	300.00
		1.00.00	Recursos Ordinários	300.00
3.3.90.33.00	89		Passagens e Despesas com Locomoção	2.100.00
		1.00.00	Recursos Ordinários	2.100.00
3.3.90.36.00	90		Outros Serviços Terceiros- Pessoa Física	500.00
		1.00.00	Recursos Ordinários	500.00
3.3.90.39.00	91		Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica	300.00
		1.00.00	Recursos Ordinários	300.00
3.3.90.46.00	92		Auxílio-alimentação	2.640.00
		1.00.00	Recursos Ordinários	2.640.00
3.3.90.47.00	93		Obrigações Tributárias e Contributivas	2.100.00
		1.00.00	Recursos Ordinários	2.100.00
4.4.90.52.00	94		Equipamento e Material Permanente	5.300.00
		1.00.00	Recursos Ordinários	5.300.00
04.124			Controle Interno	443.442.00
04.124.0406			Acomp da Gestão Recursos Públ Municipais	443.442.00
04.124.0406.2012			**Manutenção Atividades Controle Interno**	**443.442.00**
3.1.90.11.00	95		Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil	315.000.00
		1.00.00	Recursos Ordinários	315.000.00
3.1.90.13.00	96		Obrigações Patronais	62.868.00
		1.00.00	Recursos Ordinários	62.868.00
3.1.90.94.00	97		Indenizações e Restituições Trabalhistas	7.234.00
		1.00.00	Recursos Ordinários	7.234.00
3.3.90.14.00	98		Diárias - Pessoal Civil	5.250.00
CÓDIGO DA DESPESA	**FICHA**	**F.RECURSO**	**ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA**	**AUTORIZADO**
		1.00.00	Recursos Ordinários	5.250.00
3.3.90.30.00	99		Material de Consumo	1.050.00
		1.00.00	Recursos Ordinários	1.050.00
3.3.90.33.00	100		Passagens e Despesas com Locomoção	2.800.00
		1.00.00	Recursos Ordinários	2.800.00
3.3.90.35.00	101		Serviços de Consultoria	5.250.00

		1.00.00	Recursos Ordinários	5.250.00
3.3.90.36.00	102		Outros Serviços Terceiros- Pessoa Física	2.500.00
		1.00.00	Recursos Ordinários	2.500.00
3.3.90.39.00	103		Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica	10.000.00
		1.00.00	Recursos Ordinários	10.000.00
3.3.90.46.00	104		Auxílio-alimentação	8.500.00
		1.00.00	Recursos Ordinários	8.500.00
3.3.90.47.00	105		Obrigações Tributárias e Contributivas	260.00
		1.00.00	Recursos Ordinários	260.00
3.3.90.49.00	106		Auxílio-Transporte	1.230.00
		1.00.00	Recursos Ordinários	1.230.00
3.3.90.92.00	107		Despesas de Exercícios Anteriores	500.00
		1.00.00	Recursos Ordinários	500.00
4.4.90.52.00	108		Equipamento e Material Permanente	21.000.00
		1.00.00	Recursos Ordinários	21.000.00
02.03			CONSULTORIA JURIDICA	102.423.00
02.03.01			Consultoria Jurídica	102.423.00
04			Administracao	102.423.00
04.062			Defesa Inter. Publ. Proc.Judiciario	102.423.00
04.062.0201			Processo Legal	102.423.00
04.062.0201.2205			**Manutenção Serviços Consultoria Jurídica**	**102.423.00**
3.1.90.11.00	109		Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil	73.150.00
		1.00.00	Recursos Ordinários	73.150.00
3.1.90.13.00	110		Obrigações Patronais	16.093.00
		1.00.00	Recursos Ordinários	16.093.00
3.1.90.94.00	111		Indenizações e Restituições Trabalhistas	1.000.00
		1.00.00	Recursos Ordinários	1.000.00
3.3.90.14.00	112		Diárias - Pessoal Civil	1.575.00
		1.00.00	Recursos Ordinários	1.575.00
3.3.90.30.00	113		Material de Consumo	1.050.00
		1.00.00	Recursos Ordinários	1.050.00
3.3.90.33.00	114		Passagens e Despesas com Locomoção	3.675.00
		1.00.00	Recursos Ordinários	3.675.00
3.3.90.36.00	115		Outros Serviços Terceiros- Pessoa Física	525.00
		1.00.00	Recursos Ordinários	525.00
3.3.90.39.00	116		Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica	2.730.00
CÓDIGO DA DESPESA	**FICHA**	**F.RECURSO**	**ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA**	**AUTORIZADO**
		1.00.00	Recursos Ordinários	2.730.00
3.3.90.46.00	117		Auxílio-alimentação	2.520.00
		1.00.00	Recursos Ordinários	2.520.00
3.3.90.47.00	118		Obrigações Tributárias e Contributivas	105.00
		1.00.00	Recursos Ordinários	105.00
02.04			PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO	2.044.908.00
02.04.01			Procuradoria Geral do Município	2.044.908.00
04			Administracao	2.044.908.00
04.062			Defesa Inter. Publ. Proc.Judiciario	1.774.908.00
04.062.0202			Defesa Jurídica do Município	1.774.908.00
04.062.0202.2016			**Manut Atividades Procuradoria Geral Muni**	**1.694.908.00**
3.1.90.11.00	119		Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil	1.026.514.00
		1.00.00	Recursos Ordinários	1.026.514.00
3.1.90.13.00	120		Obrigações Patronais	214.860.00
		1.00.00	Recursos Ordinários	214.860.00
3.1.90.94.00	121		Indenizações e Restituições Trabalhistas	73.054.00
		1.00.00	Recursos Ordinários	73.054.00
3.3.90.14.00	122		Diárias - Pessoal Civil	9.670.00
		1.00.00	Recursos Ordinários	9.670.00
3.3.90.30.00	123		Material de Consumo	15.750.00
		1.00.00	Recursos Ordinários	15.750.00
3.3.90.33.00	124		Passagens e Despesas com Locomoção	1.300.00
		1.00.00	Recursos Ordinários	1.300.00
3.3.90.35.00	125		Serviços de Consultoria	50.000.00
		1.00.00	Recursos Ordinários	50.000.00
3.3.90.36.00	126		Outros Serviços Terceiros- Pessoa Física	20.000.00
		1.00.00	Recursos Ordinários	20.000.00
3.3.90.39.00	127		Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica	180.000.00
		1.00.00	Recursos Ordinários	180.000.00
3.3.90.46.00	128		Auxílio-alimentação	32.760.00
		1.00.00	Recursos Ordinários	32.760.00
3.3.90.47.00	129		Obrigações Tributárias e Contributivas	5.000.00
		1.00.00	Recursos Ordinários	5.000.00
3.3.90.49.00	130		Auxílio-Transporte	3.500.00
		1.00.00	Recursos Ordinários	3.500.00
3.3.90.92.00	131		Despesas de Exercícios Anteriores	2.500.00
		1.00.00	Recursos Ordinários	2.500.00
4.4.90.52.00	132		Equipamento e Material Permanente	60.000.00
		1.00.00	Recursos Ordinários	60.000.00
04.062.0202.2210			**Manutenção Convênio Com Poder Judiciário**	**80.000.00**
3.3.90.39.00	133		Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica	80.000.00
		1.00.00	Recursos Ordinários	80.000.00
CÓDIGO DA DESPESA	**FICHA**	**F.RECURSO**	**ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA**	**AUTORIZADO**
04.131			Comunicacao Social	75.000.00
04.131.0202			Defesa Jurídica do Município	75.000.00
04.131.0202.2018			**Divulgacao e Publicacao Oficiais**	**75.000.00**
3.3.90.39.00	134		Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica	75.000.00
		1.00.00	Recursos Ordinários	75.000.00
04.846			Outros Encargos Especiais	195.000.00
04.846.0000			Encargos Especiais	195.000.00
04.846.0000.2020			**Pagamento Pequenos Valores - RPV**	**65.000.00**
3.1.90.91.00	135		Sentenças Judiciais	25.000.00

		1.00.00	Recursos Ordinários	25.000.00
3.3.90.91.00	136		Sentenças Judiciais	40.000.00
		1.00.00	Recursos Ordinários	40.000.00
04.846.0000.2023			**Pagamento de Precatórios**	**130.000.00**
3.1.90.91.00	137		Sentenças Judiciais	30.000.00
		1.00.00	Recursos Ordinários	30.000.00
3.3.90.91.00	138		Sentenças Judiciais	100.000.00
		1.00.00	Recursos Ordinários	100.000.00
02.05			SEC MUN ADM, POL SOC. E DES. SUSTENTAVEL	23.636.444.00
02.05.01			Sec Mun Adm, Pol Soc e Desen Sustentável	7.508.160.00
04			Administracao	6.373.280.00
04.122			Administracao Geral	3.925.609.00
04.122.0408			Melhoria da Gestao Publica	3.925.609.00
04.122.0408.2022			**Gestao Secretaria Municipal Administraca**	**3.902.289.00**
3.1.90.04.00	139		Contratação por Tempo Determinado	44.000.00
		1.00.00	Recursos Ordinários	44.000.00
3.1.90.05.00	140		Outros Benefícios Previd.Serv. ou Milita	3.839.00
		1.00.00	Recursos Ordinários	3.839.00
3.1.90.11.00	141		Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil	2.500.000.00
		1.00.00	Recursos Ordinários	2.500.000.00
3.1.90.13.00	142		Obrigações Patronais	541.620.00
		1.00.00	Recursos Ordinários	541.620.00
3.1.90.92.00	143		Despesas de Exercícios Anteriores	8.400.00
		1.00.00	Recursos Ordinários	8.400.00
3.1.90.94.00	144		Indenizações e Restituições Trabalhistas	420.000.00
		1.00.00	Recursos Ordinários	420.000.00
3.3.90.08.00	145		Outros Benefícios Assistenciais	21.000.00
		1.00.00	Recursos Ordinários	21.000.00
3.3.90.14.00	146		Diárias - Pessoal Civil	6.000.00
		1.00.00	Recursos Ordinários	6.000.00
3.3.90.30.00	147		Material de Consumo	12.000.00
		1.00.00	Recursos Ordinários	12.000.00
3.3.90.33.00	148		Passagens e Despesas com Locomoção	1.500.00
CÓDIGO DA DESPESA	**FICHA**	**F.RECURSO**	**ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA**	**AUTORIZADO**
		1.00.00	Recursos Ordinários	1.500.00
3.3.90.36.00	149		Outros Serviços Terceiros- Pessoa Física	30.000.00
		1.00.00	Recursos Ordinários	30.000.00
3.3.90.39.00	150		Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica	73.500.00
		1.00.00	Recursos Ordinários	73.500.00
3.3.90.46.00	151		Auxílio-alimentação	220.000.00
		1.00.00	Recursos Ordinários	220.000.00
3.3.90.47.00	152		Obrigações Tributárias e Contributivas	630.00
		1.00.00	Recursos Ordinários	630.00
3.3.90.49.00	153		Auxílio-Transporte	3.000.00
		1.00.00	Recursos Ordinários	3.000.00
3.3.90.92.00	154		Despesas de Exercícios Anteriores	1.500.00
		1.00.00	Recursos Ordinários	1.500.00
3.3.90.93.00	155		Indenizações e Restituições	5.000.00
		1.00.00	Recursos Ordinários	5.000.00
4.4.90.39.00	156		Outros Serv. Terceiros -Pessoa Jurídica	5.000.00
		1.00.00	Recursos Ordinários	5.000.00
4.4.90.52.00	157		Equipamento e Material Permanente	5.300.00
		1.00.00	Recursos Ordinários	5.300.00
04.122.0408.2243			**Manutenção Atividades do CIMEV**	**13.320.00**
3.1.71.70.00	158		Rateio pela Particip. Consórcio Público	7.867.73
		1.00.00	Recursos Ordinários	7.867.73
3.3.71.70.00	159		Rateio pela Particip. Consórcio Público	5.000.00
		1.00.00	Recursos Ordinários	5.000.00
4.4.71.70.00	160		Rateio pela Particip. Consórcio Público	452.27
		1.00.00	Recursos Ordinários	452.27
04.122.0408.2256			**Programa Curvelo Legal/ Regul. Fundiária**	**10.000.00**
3.3.90.30.00	161		Material de Consumo	2.000.00
		1.00.00	Recursos Ordinários	2.000.00
3.3.90.36.00	162		Outros Serviços Terceiros- Pessoa Física	1.000.00
		1.00.00	Recursos Ordinários	1.000.00
3.3.90.39.00	163		Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica	3.000.00
		1.00.00	Recursos Ordinários	3.000.00
4.4.90.52.00	164		Equipamento e Material Permanente	4.000.00
		1.00.00	Recursos Ordinários	4.000.00
04.272			Previdencia do Regime Estatutario	2.447.671.00
04.272.0408			Melhoria da Gestao Publica	2.447.671.00
04.272.0408.2237			**Pagamento de Inativos e Pensionistas**	**2.447.671.00**
3.1.90.01.00	165		Aposentadorias RPPS, Res.Rem. e Reforma	1.827.671.00
		1.00.00	Recursos Ordinários	1.827.671.00
3.1.90.03.00	166		Pensões do RPPS e do Militar	620.000.00
		1.00.00	Recursos Ordinários	620.000.00
CÓDIGO DA DESPESA	**FICHA**	**F.RECURSO**	**ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA**	**AUTORIZADO**
18			Gestao Ambiental	360.000.00
18.541			Preservacao e Conservacao Ambiental	360.000.00
18.541.1801			Desenv.Integrado e Sustentável Município	360.000.00
18.541.1801.1012			**Implantação Parque Municipal da Biquinha**	**58.000.00**
3.3.90.39.00	167		Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica	12.000.00
		1.00.00	Recursos Ordinários	12.000.00
4.4.90.51.00	168		Obras e Instalações	46.000.00
		1.00.00	Recursos Ordinários	6.000.00
		1.24.00	Transf. Conv.Não Rel.Educ.Saúde A.Social	40.000.00
18.541.1801.1016			**Implantação Coleta Seletiva Lixo**	**112.400.00**
3.3.90.30.00	169		Material de Consumo	3.000.00
		1.00.00	Recursos Ordinários	3.000.00

3.3.90.36.00	170		Outros Serviços Terceiros- Pessoa Física	2.000.00
		1.00.00	Recursos Ordinários	2.000.00
3.3.90.39.00	171		Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica	5.000.00
		1.00.00	Recursos Ordinários	5.000.00
3.3.90.47.00	172		Obrigações Tributárias e Contributivas	400.00
		1.00.00	Recursos Ordinários	400.00
4.4.90.52.00	173		Equipamento e Material Permanente	102.000.00
		1.00.00	Recursos Ordinários	2.000.00
		1.24.00	Transf. Conv.Não Rel.Educ.Saúde A.Social	100.000.00
18.541.1801.2079			**Manutenção Atividades Proteção Meio Ambi**	**26.200.00**
3.3.90.30.00	174		Material de Consumo	5.000.00
		1.00.00	Recursos Ordinários	5.000.00
3.3.90.36.00	175		Outros Serviços Terceiros- Pessoa Física	15.000.00
		1.00.00	Recursos Ordinários	15.000.00
3.3.90.39.00	176		Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica	3.000.00
		1.00.00	Recursos Ordinários	3.000.00
3.3.90.47.00	177		Obrigações Tributárias e Contributivas	200.00
		1.00.00	Recursos Ordinários	200.00
3.3.90.49.00	178		Auxílio-Transporte	3.000.00
		1.00.00	Recursos Ordinários	3.000.00
18.541.1801.2080			**Manutenção Parque Municipal da Biquinha**	**11.200.00**
3.3.90.30.00	179		Material de Consumo	2.000.00
		1.00.00	Recursos Ordinários	2.000.00
3.3.90.36.00	180		Outros Serviços Terceiros- Pessoa Física	2.000.00
		1.00.00	Recursos Ordinários	2.000.00
3.3.90.39.00	181		Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica	5.000.00
		1.00.00	Recursos Ordinários	5.000.00
3.3.90.47.00	182		Obrigações Tributárias e Contributivas	200.00
		1.00.00	Recursos Ordinários	200.00
4.4.90.52.00	183		Equipamento e Material Permanente	2.000.00
CÓDIGO DA DESPESA	**FICHA**	**F.RECURSO**	**ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA**	**AUTORIZADO**
		1.00.00	Recursos Ordinários	2.000.00
18.541.1801.2257			**Manut Parque Natural Mun. Mata do Moura**	**152.200.00**
3.3.90.30.00	184		Material de Consumo	103.000.00
		1.00.00	Recursos Ordinários	50.000.00
		1.08.00	Comp Financeira Recursos Minerais (CFEM)	53.000.00
3.3.90.36.00	185		Outros Serviços Terceiros- Pessoa Física	5.000.00
		1.00.00	Recursos Ordinários	2.000.00
		1.08.00	Comp Financeira Recursos Minerais (CFEM)	3.000.00
3.3.90.39.00	186		Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica	41.340.00
		1.00.00	Recursos Ordinários	5.000.00
		1.08.00	Comp Financeira Recursos Minerais (CFEM)	36.340.00
3.3.90.47.00	187		Obrigações Tributárias e Contributivas	860.00
		1.00.00	Recursos Ordinários	200.00
		1.08.00	Comp Financeira Recursos Minerais (CFEM)	660.00
4.4.90.52.00	188		Equipamento e Material Permanente	2.000.00
		1.00.00	Recursos Ordinários	2.000.00
26			Transporte	774.880.00
26.452			Servicos Urbanos	774.880.00
26.452.2602			Acessibilidade e Mobilidade	774.880.00
26.452.2602.1019			**Construção de abrigo de passageiros**	**40.000.00**
4.4.90.51.00	189		Obras e Instalações	40.000.00
		1.00.00	Recursos Ordinários	40.000.00
26.452.2602.2085			**Manutenção Atividades de Trânsito Transp**	**315.680.00**
3.3.90.30.00	190		Material de Consumo	90.000.00
		1.00.00	Recursos Ordinários	90.000.00
3.3.90.36.00	191		Outros Serviços Terceiros- Pessoa Física	10.000.00
		1.00.00	Recursos Ordinários	10.000.00
3.3.90.39.00	192		Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica	200.000.00
		1.00.00	Recursos Ordinários	200.000.00
3.3.90.47.00	193		Obrigações Tributárias e Contributivas	680.00
		1.00.00	Recursos Ordinários	680.00
4.4.90.52.00	194		Equipamento e Material Permanente	15.000.00
		1.00.00	Recursos Ordinários	15.000.00
26.452.2602.2086			**Manutenção da Sinalização Viária**	**419.200.00**
3.3.90.30.00	195		Material de Consumo	280.000.00
		1.00.00	Recursos Ordinários	190.000.00
		1.57.00	Multas de Trânsito	90.000.00
3.3.90.36.00	196		Outros Serviços Terceiros- Pessoa Física	6.000.00
		1.00.00	Recursos Ordinários	1.000.00
		1.57.00	Multas de Trânsito	5.000.00
3.3.90.39.00	197		Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica	72.000.00
		1.00.00	Recursos Ordinários	37.000.00
CÓDIGO DA DESPESA	**FICHA**	**F.RECURSO**	**ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA**	**AUTORIZADO**
		1.57.00	Multas de Trânsito	35.000.00
3.3.90.47.00	198		Obrigações Tributárias e Contributivas	1.200.00
		1.00.00	Recursos Ordinários	200.00
		1.57.00	Multas de Trânsito	1.000.00
4.4.90.52.00	199		Equipamento e Material Permanente	60.000.00
		1.00.00	Recursos Ordinários	20.000.00
		1.57.00	Multas de Trânsito	40.000.00
02.05.02			SubSec Rec Hum, Infor. e Apoio Administ.	2.986.660.00
04			Administracao	2.986.660.00
04.122			Administracao Geral	2.387.400.00
04.122.0408			Melhoria da Gestao Publica	170.000.00
04.122.0408.2021			**Manutenção Atividades Informatica**	**170.000.00**
3.3.90.30.00	200		Material de Consumo	20.000.00
		1.00.00	Recursos Ordinários	20.000.00
3.3.90.39.00	201		Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica	110.000.00

		1.00.00	Recursos Ordinários	110.000.00
4.4.90.52.00	202		Equipamento e Material Permanente	40.000.00
		1.00.00	Recursos Ordinários	40.000.00
04.122.0409			Gestao do Patrimonio Municipal	2.217.400.00
04.122.0409.1001			**Aquisicao Imovel Destinação Administrati**	**1.800.000.00**
4.4.90.61.00	203		Aquisição de Imóveis	1.800.000.00
		1.00.00	Recursos Ordinários	1.800.000.00
04.122.0409.2024			**Conservação de Próprios Municipais**	**135.000.00**
3.3.90.30.00	204		Material de Consumo	4.000.00
		1.00.00	Recursos Ordinários	4.000.00
3.3.90.36.00	205		Outros Serviços Terceiros- Pessoa Física	3.000.00
		1.00.00	Recursos Ordinários	3.000.00
3.3.90.39.00	206		Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica	7.400.00
		1.00.00	Recursos Ordinários	7.400.00
3.3.90.47.00	207		Obrigações Tributárias e Contributivas	600.00
		1.00.00	Recursos Ordinários	600.00
4.4.90.39.00	208		Outros Serv. Terceiros -Pessoa Jurídica	120.000.00
		1.00.00	Recursos Ordinários	120.000.00
04.122.0409.2025			**Manutenção Atividade Material e Patrimon**	**282.400.00**
3.3.90.30.00	209		Material de Consumo	150.000.00
		1.00.00	Recursos Ordinários	150.000.00
3.3.90.36.00	210		Outros Serviços Terceiros- Pessoa Física	2.000.00
		1.00.00	Recursos Ordinários	2.000.00
3.3.90.39.00	211		Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica	40.000.00
		1.00.00	Recursos Ordinários	40.000.00
3.3.90.40.00	212		Serv. de TI e Comunicação - PJ	75.000.00
		1.00.00	Recursos Ordinários	75.000.00
CÓDIGO DA DESPESA	**FICHA**	**F.RECURSO**	**ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA**	**AUTORIZADO**
3.3.90.47.00	213		Obrigações Tributárias e Contributivas	400.00
		1.00.00	Recursos Ordinários	400.00
4.4.90.52.00	214		Equipamento e Material Permanente	15.000.00
		1.00.00	Recursos Ordinários	15.000.00
04.128			Formacao de Recursos Humanos	113.100.00
04.128.0408			Melhoria da Gestao Publica	113.100.00
04.128.0408.2027			**Manutenção Setor Rec Hum Serv Administra**	**113.100.00**
3.3.90.30.00	215		Material de Consumo	3.500.00
		1.00.00	Recursos Ordinários	3.500.00
3.3.90.36.00	216		Outros Serviços Terceiros- Pessoa Física	20.000.00
		1.00.00	Recursos Ordinários	20.000.00
3.3.90.39.00	217		Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica	25.000.00
		1.00.00	Recursos Ordinários	25.000.00
3.3.90.40.00	218		Serv. de TI e Comunicação - PJ	40.000.00
		1.00.00	Recursos Ordinários	40.000.00
3.3.90.47.00	219		Obrigações Tributárias e Contributivas	4.000.00
		1.00.00	Recursos Ordinários	4.000.00
4.4.90.39.00	220		Outros Serv. Terceiros -Pessoa Jurídica	10.000.00
		1.00.00	Recursos Ordinários	10.000.00
4.4.90.52.00	221		Equipamento e Material Permanente	10.600.00
		1.00.00	Recursos Ordinários	10.600.00
04.452			Servicos Urbanos	486.160.00
04.452.1501			Servicos Funerarios	173.400.00
04.452.1501.2028			**Manutenção Atividades Serviços de Cemité**	**131.400.00**
3.3.90.30.00	222		Material de Consumo	100.000.00
		1.00.00	Recursos Ordinários	100.000.00
3.3.90.36.00	223		Outros Serviços Terceiros- Pessoa Física	10.000.00
		1.00.00	Recursos Ordinários	10.000.00
3.3.90.39.00	224		Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica	10.000.00
		1.00.00	Recursos Ordinários	10.000.00
3.3.90.47.00	225		Obrigações Tributárias e Contributivas	1.400.00
		1.00.00	Recursos Ordinários	1.400.00
4.4.90.52.00	226		Equipamento e Material Permanente	10.000.00
		1.00.00	Recursos Ordinários	10.000.00
04.452.1501.2029			**Conservacao de Cemiterios**	**42.000.00**
3.3.90.30.00	227		Material de Consumo	35.000.00
		1.00.00	Recursos Ordinários	35.000.00
3.3.90.36.00	228		Outros Serviços Terceiros- Pessoa Física	1.500.00
		1.00.00	Recursos Ordinários	1.500.00
3.3.90.39.00	229		Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica	5.000.00
		1.00.00	Recursos Ordinários	5.000.00
3.3.90.47.00	230		Obrigações Tributárias e Contributivas	500.00
CÓDIGO DA DESPESA	**FICHA**	**F.RECURSO**	**ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA**	**AUTORIZADO**
		1.00.00	Recursos Ordinários	500.00
04.452.1502			Transporte do Municipio	312.760.00
04.452.1502.1099			**Ampliação do Terminal Rodoviário**	**200.000.00**
4.4.90.51.00	231		Obras e Instalações	200.000.00
		1.00.00	Recursos Ordinários	200.000.00
04.452.1502.2032			**Manutenção Atividade Terminal Rodoviario**	**51.800.00**
3.3.90.30.00	232		Material de Consumo	24.000.00
		1.00.00	Recursos Ordinários	24.000.00
3.3.90.36.00	233		Outros Serviços Terceiros- Pessoa Física	2.000.00
		1.00.00	Recursos Ordinários	2.000.00
3.3.90.39.00	234		Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica	15.000.00
		1.00.00	Recursos Ordinários	15.000.00
3.3.90.47.00	235		Obrigações Tributárias e Contributivas	800.00
		1.00.00	Recursos Ordinários	800.00
4.4.90.52.00	236		Equipamento e Material Permanente	10.000.00
		1.00.00	Recursos Ordinários	10.000.00
04.452.1502.2033			**Mantenção Atividades Aeroporto Municipal**	**60.960.00**
3.3.90.30.00	237		Material de Consumo	7.000.00

		1.00.00	Recursos Ordinários	7.000.00
3.3.90.36.00	238		Outros Serviços Terceiros- Pessoa Física	800.00
		1.00.00	Recursos Ordinários	800.00
3.3.90.39.00	239		Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica	46.000.00
		1.00.00	Recursos Ordinários	46.000.00
3.3.90.47.00	240		Obrigações Tributárias e Contributivas	160.00
		1.00.00	Recursos Ordinários	160.00
4.4.90.51.00	241		Obras e Instalações	5.000.00
		1.00.00	Recursos Ordinários	5.000.00
4.4.90.52.00	242		Equipamento e Material Permanente	2.000.00
		1.00.00	Recursos Ordinários	2.000.00
02.05.03			Fundo Municipal de Assistência Social	3.291.366.00
08			Assistencia Social	3.291.366.00
08.242			Assist. ao Portador de Deficiencia	434.634.00
08.242.0802			Promovendo Cidadania e Solidariedade	434.634.00
08.242.0802.2089			**Parceria Entidade Atencao Pessoa Deficie**	**434.634.00**
3.3.50.41.00	243		Contribuições	434.634.00
		1.00.00	Recursos Ordinários	330.000.00
		1.29.00	Transf. Rec.Fund.Nacional A.Social -FNAS	104.634.00
08.243			Assist. a Crianca e ao Adolescente	759.750.00
08.243.0802			Promovendo Cidadania e Solidariedade	759.750.00
08.243.0802.2093			**Parceria Entid. Atencao Crianca 0/5 Anos**	**80.000.00**
3.3.50.41.00	244		Contribuições	80.000.00
		1.00.00	Recursos Ordinários	80.000.00
CÓDIGO DA DESPESA	**FICHA**	**F.RECURSO**	**ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA**	**AUTORIZADO**
08.243.0802.2213			**Reforma Prédio Cadast Único/Bolsa Família**	**14.000.00**
4.4.90.51.00	245		Obras e Instalações	14.000.00
		1.00.00	Recursos Ordinários	4.000.00
		1.29.00	Transf. Rec.Fund.Nacional A.Social -FNAS	10.000.00
08.243.0802.2216			**Manut Centro Acolhimento/Crian/ Adolesc**	**665.750.00**
3.1.90.04.00	246		Contratação por Tempo Determinado	407.000.00
		1.00.00	Recursos Ordinários	238.000.00
		1.29.00	Transf. Rec.Fund.Nacional A.Social -FNAS	119.000.00
		1.56.00	Transf. Rec.Fundo Estadual A.Social-FEAS	50.000.00
3.1.90.13.00	247		Obrigações Patronais	73.350.00
		1.00.00	Recursos Ordinários	73.350.00
3.1.90.94.00	248		Indenizações e Restituições Trabalhistas	12.200.00
		1.00.00	Recursos Ordinários	6.700.00
		1.29.00	Transf. Rec.Fund.Nacional A.Social -FNAS	4.500.00
		1.56.00	Transf. Rec.Fundo Estadual A.Social-FEAS	1.000.00
3.3.90.30.00	249		Material de Consumo	89.200.00
		1.00.00	Recursos Ordinários	8.000.00
		1.29.00	Transf. Rec.Fund.Nacional A.Social -FNAS	80.000.00
		1.56.00	Transf. Rec.Fundo Estadual A.Social-FEAS	1.200.00
3.3.90.36.00	250		Outros Serviços Terceiros- Pessoa Física	42.000.00
		1.00.00	Recursos Ordinários	40.000.00
		1.29.00	Transf. Rec.Fund.Nacional A.Social -FNAS	2.000.00
3.3.90.39.00	251		Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica	20.000.00
		1.00.00	Recursos Ordinários	6.000.00
		1.17.00	Cont. Custeio Serv.Iluminação Púb.-COSIP	6.000.00
		1.29.00	Transf. Rec.Fund.Nacional A.Social -FNAS	8.000.00
4.4.90.52.00	252		Equipamento e Material Permanente	22.000.00
		1.00.00	Recursos Ordinários	2.000.00
		1.29.00	Transf. Rec.Fund.Nacional A.Social -FNAS	20.000.00
08.244			Assistencia Comunitaria	2.096.982.00
08.244.0802			Promovendo Cidadania e Solidariedade	2.096.982.00
08.244.0802.2090			**Gestão/Manutencao Programa Bolsa Familia**	**355.100.00**
3.1.90.04.00	253		Contratação por Tempo Determinado	133.000.00
		1.00.00	Recursos Ordinários	3.000.00
		1.29.00	Transf. Rec.Fund.Nacional A.Social -FNAS	130.000.00
3.1.90.13.00	254		Obrigações Patronais	32.000.00
		1.00.00	Recursos Ordinários	32.000.00
3.1.90.94.00	255		Indenizações e Restituições Trabalhistas	7.800.00
		1.00.00	Recursos Ordinários	1.800.00
		1.29.00	Transf. Rec.Fund.Nacional A.Social -FNAS	6.000.00
3.3.90.30.00	256		Material de Consumo	71.000.00
		1.00.00	Recursos Ordinários	1.000.00
CÓDIGO DA DESPESA	**FICHA**	**F.RECURSO**	**ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA**	**AUTORIZADO**
		1.29.00	Transf. Rec.Fund.Nacional A.Social -FNAS	70.000.00
3.3.90.35.00	257		Serviços de Consultoria	10.000.00
		1.29.00	Transf. Rec.Fund.Nacional A.Social -FNAS	10.000.00
3.3.90.36.00	258		Outros Serviços Terceiros- Pessoa Física	2.500.00
		1.00.00	Recursos Ordinários	1.000.00
		1.29.00	Transf. Rec.Fund.Nacional A.Social -FNAS	1.500.00
3.3.90.39.00	259		Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica	53.300.00
		1.00.00	Recursos Ordinários	1.500.00
		1.17.00	Cont. Custeio Serv.Iluminação Púb.-COSIP	1.800.00
		1.29.00	Transf. Rec.Fund.Nacional A.Social -FNAS	50.000.00
3.3.90.92.00	260		Despesas de Exercícios Anteriores	500.00
		1.29.00	Transf. Rec.Fund.Nacional A.Social -FNAS	500.00
4.4.90.52.00	261		Equipamento e Material Permanente	45.000.00
		1.00.00	Recursos Ordinários	5.000.00
		1.29.00	Transf. Rec.Fund.Nacional A.Social -FNAS	40.000.00
08.244.0802.2095			**Manutenção Atividades Proteção Social Bá**	**177.700.00**
3.3.90.14.00	262		Diárias - Pessoal Civil	9.000.00
		1.00.00	Recursos Ordinários	5.000.00
		1.29.00	Transf. Rec.Fund.Nacional A.Social -FNAS	4.000.00
3.3.90.30.00	263		Material de Consumo	36.000.00
		1.00.00	Recursos Ordinários	6.000.00

		1.29.00	Transf. Rec.Fund.Nacional A.Social -FNAS	30.000.00
3.3.90.35.00	264		Serviços de Consultoria	15.000.00
		1.29.00	Transf. Rec.Fund.Nacional A.Social -FNAS	15.000.00
3.3.90.36.00	265		Outros Serviços Terceiros- Pessoa Física	42.000.00
		1.00.00	Recursos Ordinários	40.000.00
		1.29.00	Transf. Rec.Fund.Nacional A.Social -FNAS	2.000.00
3.3.90.39.00	266		Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica	35.000.00
		1.00.00	Recursos Ordinários	20.000.00
		1.29.00	Transf. Rec.Fund.Nacional A.Social -FNAS	15.000.00
3.3.90.47.00	267		Obrigações Tributárias e Contributivas	9.200.00
		1.00.00	Recursos Ordinários	8.500.00
		1.29.00	Transf. Rec.Fund.Nacional A.Social -FNAS	700.00
3.3.90.48.00	268		Outros Auxílios Financ. Pessoas Físicas	1.000.00
		1.00.00	Recursos Ordinários	1.000.00
4.4.90.52.00	269		Equipamento e Material Permanente	30.500.00
		1.00.00	Recursos Ordinários	10.000.00
		1.29.00	Transf. Rec.Fund.Nacional A.Social -FNAS	20.000.00
		1.42.00	Transf. Conv. Vinc. à Assistência Social	500.00
08.244.0802.2097			**Parceria Entidade Carater Assist. Geral**	**135.000.00**
3.3.50.43.00	270		Subvenções Sociais	125.000.00
		1.00.00	Recursos Ordinários	125.000.00
CÓDIGO DA DESPESA	**FICHA**	**F.RECURSO**	**ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA**	**AUTORIZADO**
4.4.50.41.00	271		Contribuições	10.000.00
		1.00.00	Recursos Ordinários	10.000.00
08.244.0802.2099			**Manutencao dos CRAS´s**	**799.300.00**
3.1.90.04.00	272		Contratação por Tempo Determinado	490.000.00
		1.00.00	Recursos Ordinários	20.000.00
		1.29.00	Transf. Rec.Fund.Nacional A.Social -FNAS	450.000.00
		1.56.00	Transf. Rec.Fundo Estadual A.Social-FEAS	20.000.00
3.1.90.13.00	273		Obrigações Patronais	100.000.00
		1.00.00	Recursos Ordinários	100.000.00
3.1.90.94.00	274		Indenizações e Restituições Trabalhistas	19.800.00
		1.00.00	Recursos Ordinários	8.000.00
		1.29.00	Transf. Rec.Fund.Nacional A.Social -FNAS	11.000.00
		1.56.00	Transf. Rec.Fundo Estadual A.Social-FEAS	800.00
3.3.90.30.00	275		Material de Consumo	73.000.00
		1.00.00	Recursos Ordinários	5.000.00
		1.29.00	Transf. Rec.Fund.Nacional A.Social -FNAS	60.000.00
		1.56.00	Transf. Rec.Fundo Estadual A.Social-FEAS	8.000.00
3.3.90.36.00	276		Outros Serviços Terceiros- Pessoa Física	71.500.00
		1.00.00	Recursos Ordinários	10.000.00
		1.29.00	Transf. Rec.Fund.Nacional A.Social -FNAS	60.000.00
		1.56.00	Transf. Rec.Fundo Estadual A.Social-FEAS	1.500.00
3.3.90.39.00	277		Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica	30.000.00
		1.00.00	Recursos Ordinários	3.000.00
		1.17.00	Cont. Custeio Serv.Iluminação Púb.-COSIP	5.000.00
		1.29.00	Transf. Rec.Fund.Nacional A.Social -FNAS	20.000.00
		1.56.00	Transf. Rec.Fundo Estadual A.Social-FEAS	2.000.00
4.4.90.52.00	278		Equipamento e Material Permanente	15.000.00
		1.00.00	Recursos Ordinários	5.000.00
		1.29.00	Transf. Rec.Fund.Nacional A.Social -FNAS	10.000.00
08.244.0802.2167			**Manutenção do CREAS**	**350.300.00**
3.1.90.04.00	279		Contratação por Tempo Determinado	230.000.00
		1.00.00	Recursos Ordinários	100.000.00
		1.29.00	Transf. Rec.Fund.Nacional A.Social -FNAS	130.000.00
3.1.90.13.00	280		Obrigações Patronais	50.000.00
		1.00.00	Recursos Ordinários	50.000.00
3.1.90.94.00	281		Indenizações e Restituições Trabalhistas	6.300.00
		1.00.00	Recursos Ordinários	2.700.00
		1.29.00	Transf. Rec.Fund.Nacional A.Social -FNAS	3.600.00
3.3.90.30.00	282		Material de Consumo	14.000.00
		1.00.00	Recursos Ordinários	1.000.00
		1.29.00	Transf. Rec.Fund.Nacional A.Social -FNAS	13.000.00
3.3.90.36.00	283		Outros Serviços Terceiros- Pessoa Física	38.500.00
CÓDIGO DA DESPESA	**FICHA**	**F.RECURSO**	**ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA**	**AUTORIZADO**
		1.00.00	Recursos Ordinários	38.000.00
		1.29.00	Transf. Rec.Fund.Nacional A.Social -FNAS	500.00
3.3.90.39.00	284		Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica	6.500.00
		1.00.00	Recursos Ordinários	1.000.00
		1.17.00	Cont. Custeio Serv.Iluminação Púb.-COSIP	2.000.00
		1.29.00	Transf. Rec.Fund.Nacional A.Social -FNAS	3.500.00
4.4.90.52.00	285		Equipamento e Material Permanente	5.000.00
		1.00.00	Recursos Ordinários	2.000.00
		1.29.00	Transf. Rec.Fund.Nacional A.Social -FNAS	3.000.00
08.244.0802.2215			**Construção/Adequação Prédio do CRAS**	**105.000.00**
4.4.90.51.00	286		Obras e Instalações	105.000.00
		1.00.00	Recursos Ordinários	35.000.00
		1.29.00	Transf. Rec.Fund.Nacional A.Social -FNAS	20.000.00
		1.42.00	Transf. Conv. Vinc. à Assistência Social	50.000.00
08.244.0802.2244			**Benefícios Eventuais e Emergenciais**	**43.000.00**
3.3.90.32.00	287		Material, Bem ou Serviço p/Dist.Gratuita	1.000.00
		1.00.00	Recursos Ordinários	1.000.00
3.3.90.36.00	288		Outros Serviços Terceiros- Pessoa Física	38.000.00
		1.00.00	Recursos Ordinários	30.000.00
		1.56.00	Transf. Rec.Fundo Estadual A.Social-FEAS	8.000.00
3.3.90.39.00	289		Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica	2.000.00
		1.00.00	Recursos Ordinários	2.000.00
3.3.90.48.00	290		Outros Auxílios Financ. Pessoas Físicas	2.000.00
		1.00.00	Recursos Ordinários	2.000.00

08.244.0802.2246			**Apoio Controle Social - Cons. Assist. So**	**12.000.00**
3.3.90.14.00	291		Diárias - Pessoal Civil	1.000.00
		1.29.00	Transf. Rec.Fund.Nacional A.Social -FNAS	1.000.00
3.3.90.30.00	292		Material de Consumo	3.000.00
		1.29.00	Transf. Rec.Fund.Nacional A.Social -FNAS	3.000.00
3.3.90.39.00	293		Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica	3.000.00
		1.29.00	Transf. Rec.Fund.Nacional A.Social -FNAS	3.000.00
4.4.90.52.00	294		Equipamento e Material Permanente	5.000.00
		1.29.00	Transf. Rec.Fund.Nacional A.Social -FNAS	5.000.00
08.244.0802.2258			**Manut. Serv. Acolhim. Família Acolhedora**	**119.582.00**
3.1.71.70.00	295		Rateio pela Particip. Consórcio Público	40.000.00
		1.00.00	Recursos Ordinários	40.000.00
3.3.71.70.00	296		Rateio pela Particip. Consórcio Público	4.160.00
		1.00.00	Recursos Ordinários	4.160.00
3.3.90.34.00	297		Outras Desp. Pes. Dec.Cont.Terceirização	50.654.00
		1.00.00	Recursos Ordinários	50.654.00
3.3.90.48.00	298		Outros Auxílios Financ. Pessoas Físicas	24.768.00
		1.00.00	Recursos Ordinários	24.768.00
CÓDIGO DA DESPESA	**FICHA**	**F.RECURSO**	**ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA**	**AUTORIZADO**
02.05.04			Fundo Munic Direi Crianca e Adolescente	262.200.00
08			Assistencia Social	262.200.00
08.243			Assist. a Crianca e ao Adolescente	262.200.00
08.243.0802			Promovendo Cidadania e Solidariedade	262.200.00
08.243.0802.2101			**Manutenção Atividades Atenção Criança e**	**12.200.00**
3.3.90.30.00	299		Material de Consumo	5.000.00
		1.00.00	Recursos Ordinários	5.000.00
3.3.90.36.00	300		Outros Serviços Terceiros- Pessoa Física	1.000.00
		1.00.00	Recursos Ordinários	1.000.00
3.3.90.39.00	301		Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica	1.000.00
		1.00.00	Recursos Ordinários	1.000.00
3.3.90.47.00	302		Obrigações Tributárias e Contributivas	200.00
		1.00.00	Recursos Ordinários	200.00
4.4.90.52.00	303		Equipamento e Material Permanente	5.000.00
		1.00.00	Recursos Ordinários	5.000.00
08.243.0802.2103			**Parceria Entidade Atenção Criança e Adol**	**250.000.00**
3.3.50.41.00	304		Contribuições	100.000.00
		1.00.00	Recursos Ordinários	100.000.00
4.4.50.42.00	305		Auxílios	150.000.00
		1.00.00	Recursos Ordinários	150.000.00
02.05.05			Fundo Municipal de Habitação	3.700.00
08			Assistencia Social	3.700.00
08.244			Assistencia Comunitaria	3.700.00
08.244.0802			Promovendo Cidadania e Solidariedade	3.700.00
08.244.0802.2094			**Apoio Melh Habitacional-Const Ref FHNIS**	**3.700.00**
3.3.90.32.00	306		Material, Bem ou Serviço p/Dist.Gratuita	1.000.00
		1.00.00	Recursos Ordinários	1.000.00
3.3.90.36.00	307		Outros Serviços Terceiros- Pessoa Física	1.000.00
		1.00.00	Recursos Ordinários	1.000.00
3.3.90.39.00	308		Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica	1.500.00
		1.00.00	Recursos Ordinários	1.500.00
3.3.90.47.00	309		Obrigações Tributárias e Contributivas	200.00
		1.00.00	Recursos Ordinários	200.00
02.05.06			Fundo Municipal de Defesa Civil	12.700.00
08			Assistencia Social	12.700.00
08.244			Assistencia Comunitaria	12.700.00
08.244.0802			Promovendo Cidadania e Solidariedade	12.700.00
08.244.0802.2195			**Manutenção Ações de Defesa Civil**	**12.700.00**
3.3.90.30.00	310		Material de Consumo	1.000.00
		1.00.00	Recursos Ordinários	1.000.00
3.3.90.32.00	311		Material, Bem ou Serviço p/Dist.Gratuita	5.000.00
CÓDIGO DA DESPESA	**FICHA**	**F.RECURSO**	**ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA**	**AUTORIZADO**
		1.00.00	Recursos Ordinários	5.000.00
3.3.90.36.00	312		Outros Serviços Terceiros- Pessoa Física	500.00
		1.00.00	Recursos Ordinários	500.00
3.3.90.39.00	313		Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica	1.000.00
		1.00.00	Recursos Ordinários	1.000.00
3.3.90.47.00	314		Obrigações Tributárias e Contributivas	200.00
		1.00.00	Recursos Ordinários	200.00
4.4.90.52.00	315		Equipamento e Material Permanente	5.000.00
		1.00.00	Recursos Ordinários	5.000.00
02.05.07			SubSecret Pol. Sociais e Desen Sustentáv	9.092.965.00
04			Administracao	1.110.271.00
04.122			Administracao Geral	1.081.921.00
04.122.0408			Melhoria da Gestao Publica	1.014.421.00
04.122.0408.2026			**Manutenção de Convênios com Outras Esfer**	**722.200.00**
3.1.90.04.00	316		Contratação por Tempo Determinado	42.000.00
		1.00.00	Recursos Ordinários	42.000.00
3.1.90.11.00	317		Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil	505.000.00
		1.00.00	Recursos Ordinários	505.000.00
3.1.90.13.00	318		Obrigações Patronais	123.000.00
		1.00.00	Recursos Ordinários	123.000.00
3.1.90.94.00	319		Indenizações e Restituições Trabalhistas	17.000.00
		1.00.00	Recursos Ordinários	17.000.00
3.3.30.41.00	320		Contribuições	1.000.00
		1.00.00	Recursos Ordinários	1.000.00
3.3.90.14.00	321		Diárias - Pessoal Civil	2.000.00
		1.00.00	Recursos Ordinários	2.000.00
3.3.90.30.00	322		Material de Consumo	2.000.00
		1.00.00	Recursos Ordinários	2.000.00

3.3.90.33.00	323		Passagens e Despesas com Locomoção	1.200.00
		1.00.00	Recursos Ordinários	1.200.00
3.3.90.36.00	324		Outros Serviços Terceiros- Pessoa Física	20.000.00
		1.00.00	Recursos Ordinários	20.000.00
3.3.90.39.00	325		Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica	6.000.00
		1.00.00	Recursos Ordinários	6.000.00
3.3.90.47.00	326		Obrigações Tributárias e Contributivas	1.000.00
		1.00.00	Recursos Ordinários	1.000.00
3.3.90.49.00	327		Auxílio-Transporte	2.000.00
		1.00.00	Recursos Ordinários	2.000.00
04.122.0408.2065			**Manut Convenio com Exercito**	**69.900.00**
3.3.90.30.00	328		Material de Consumo	14.000.00
		1.00.00	Recursos Ordinários	14.000.00
3.3.90.36.00	329		Outros Serviços Terceiros- Pessoa Física	38.000.00
CÓDIGO DA DESPESA	**FICHA**	**F.RECURSO**	**ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA**	**AUTORIZADO**
		1.00.00	Recursos Ordinários	38.000.00
3.3.90.39.00	330		Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica	12.300.00
		1.00.00	Recursos Ordinários	8.500.00
		1.17.00	Cont. Custeio Serv.Iluminação Púb.-COSIP	3.800.00
3.3.90.47.00	331		Obrigações Tributárias e Contributivas	600.00
		1.00.00	Recursos Ordinários	600.00
4.4.90.52.00	332		Equipamento e Material Permanente	5.000.00
		1.00.00	Recursos Ordinários	5.000.00
04.122.0408.2202			**Manutenção Depto Indústria, Comércio e S**	**62.000.00**
3.1.90.11.00	333		Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil	36.800.00
		1.00.00	Recursos Ordinários	36.800.00
3.1.90.13.00	334		Obrigações Patronais	7.900.00
		1.00.00	Recursos Ordinários	7.900.00
3.1.90.94.00	335		Indenizações e Restituições Trabalhistas	1.000.00
		1.00.00	Recursos Ordinários	1.000.00
3.3.90.14.00	336		Diárias - Pessoal Civil	1.000.00
		1.00.00	Recursos Ordinários	1.000.00
3.3.90.30.00	337		Material de Consumo	2.000.00
		1.00.00	Recursos Ordinários	2.000.00
3.3.90.35.00	338		Serviços de Consultoria	2.000.00
		1.00.00	Recursos Ordinários	2.000.00
3.3.90.36.00	339		Outros Serviços Terceiros- Pessoa Física	500.00
		1.00.00	Recursos Ordinários	500.00
3.3.90.39.00	340		Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica	5.000.00
		1.00.00	Recursos Ordinários	5.000.00
3.3.90.46.00	341		Auxílio-alimentação	400.00
		1.00.00	Recursos Ordinários	400.00
3.3.90.47.00	342		Obrigações Tributárias e Contributivas	400.00
		1.00.00	Recursos Ordinários	400.00
4.4.90.52.00	343		Equipamento e Material Permanente	5.000.00
		1.00.00	Recursos Ordinários	5.000.00
04.122.0408.2203			**Manut Depto Agric., Pec. e Meio Ambiente**	**160.321.00**
3.1.90.11.00	344		Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil	112.356.00
		1.00.00	Recursos Ordinários	112.356.00
3.1.90.13.00	345		Obrigações Patronais	23.865.00
		1.00.00	Recursos Ordinários	23.865.00
3.1.90.94.00	346		Indenizações e Restituições Trabalhistas	3.500.00
		1.00.00	Recursos Ordinários	3.500.00
3.3.90.14.00	347		Diárias - Pessoal Civil	2.000.00
		1.00.00	Recursos Ordinários	2.000.00
3.3.90.30.00	348		Material de Consumo	2.000.00
		1.00.00	Recursos Ordinários	2.000.00
CÓDIGO DA DESPESA	**FICHA**	**F.RECURSO**	**ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA**	**AUTORIZADO**
3.3.90.35.00	349		Serviços de Consultoria	3.000.00
		1.00.00	Recursos Ordinários	3.000.00
3.3.90.36.00	350		Outros Serviços Terceiros- Pessoa Física	1.000.00
		1.00.00	Recursos Ordinários	1.000.00
3.3.90.39.00	351		Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica	5.000.00
		1.00.00	Recursos Ordinários	5.000.00
3.3.90.46.00	352		Auxílio-alimentação	2.400.00
		1.00.00	Recursos Ordinários	2.400.00
3.3.90.47.00	353		Obrigações Tributárias e Contributivas	200.00
		1.00.00	Recursos Ordinários	200.00
4.4.90.52.00	354		Equipamento e Material Permanente	5.000.00
		1.00.00	Recursos Ordinários	5.000.00
04.122.2201			Desenvolvimento Econômico e Social	67.500.00
04.122.2201.2068			**Manutenção Atividade Fomento Economico**	**22.500.00**
3.3.90.30.00	355		Material de Consumo	2.000.00
		1.00.00	Recursos Ordinários	2.000.00
3.3.90.36.00	356		Outros Serviços Terceiros- Pessoa Física	1.000.00
		1.00.00	Recursos Ordinários	1.000.00
3.3.90.39.00	357		Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica	17.000.00
		1.00.00	Recursos Ordinários	17.000.00
3.3.90.47.00	358		Obrigações Tributárias e Contributivas	500.00
		1.00.00	Recursos Ordinários	500.00
4.4.90.52.00	359		Equipamento e Material Permanente	2.000.00
		1.00.00	Recursos Ordinários	2.000.00
04.122.2201.2248			**Parceria Entidades Fomento Econômico**	**45.000.00**
3.3.50.41.00	360		Contribuições	44.000.00
		1.00.00	Recursos Ordinários	44.000.00
4.4.50.41.00	361		Contribuições	1.000.00
		1.00.00	Recursos Ordinários	1.000.00
04.606			Extensao Rural	12.650.00
04.606.2001			Apoio ao Homem do Campo	12.650.00

04.606.2001.2072			**Manutenção Atividade Agricultura, Pecuár**	**6.650.00**
3.3.90.30.00	365		Material de Consumo	1.200.00
		1.00.00	Recursos Ordinários	1.200.00
3.3.90.36.00	366		Outros Serviços Terceiros- Pessoa Física	800.00
		1.00.00	Recursos Ordinários	800.00
3.3.90.39.00	367		Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica	1.500.00
		1.00.00	Recursos Ordinários	1.500.00
3.3.90.47.00	368		Obrigações Tributárias e Contributivas	150.00
		1.00.00	Recursos Ordinários	150.00
4.4.90.52.00	369		Equipamento e Material Permanente	3.000.00
		1.00.00	Recursos Ordinários	3.000.00
CÓDIGO DA DESPESA	**FICHA**	**F.RECURSO**	**ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA**	**AUTORIZADO**
04.606.2001.2249			**Parceria Entidades Proteção Ambiental**	**6.000.00**
3.3.50.41.00	370		Contribuições	6.000.00
		1.00.00	Recursos Ordinários	6.000.00
04.608			Promocao da Producao Agropecuaria	15.700.00
04.608.2001			Apoio ao Homem do Campo	15.700.00
04.608.2001.2071			**Manutencao de Convenio com IMA**	**15.700.00**
3.3.90.30.00	362		Material de Consumo	500.00
		1.00.00	Recursos Ordinários	500.00
3.3.90.36.00	363		Outros Serviços Terceiros- Pessoa Física	500.00
		1.00.00	Recursos Ordinários	500.00
3.3.90.39.00	364		Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica	14.700.00
		1.00.00	Recursos Ordinários	700.00
		1.17.00	Cont. Custeio Serv.Iluminação Púb.-COSIP	14.000.00
06			Seguranca Publica	7.500.00
06.122			Administracao Geral	7.500.00
06.122.0408			Melhoria da Gestao Publica	7.500.00
06.122.0408.2066			**Parceria Conselho Comunitário Seguranca**	**5.000.00**
3.3.50.41.00	371		Contribuições	5.000.00
		1.00.00	Recursos Ordinários	5.000.00
06.122.0408.2067			**Convenio Policias Civil e Militar**	**2.500.00**
3.3.90.30.00	372		Material de Consumo	1.500.00
		1.00.00	Recursos Ordinários	1.500.00
3.3.90.36.00	373		Outros Serviços Terceiros- Pessoa Física	500.00
		1.00.00	Recursos Ordinários	500.00
3.3.90.39.00	374		Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica	500.00
		1.00.00	Recursos Ordinários	500.00
08			Assistencia Social	2.355.494.00
08.122			Administracao Geral	1.775.235.00
08.122.0408			Melhoria da Gestao Publica	1.775.235.00
08.122.0408.2073			**Gestao das Políticas Assistência Social**	**1.481.235.00**
3.1.90.04.00	375		Contratação por Tempo Determinado	10.000.00
		1.00.00	Recursos Ordinários	10.000.00
3.1.90.11.00	376		Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil	983.389.00
		1.00.00	Recursos Ordinários	983.389.00
3.1.90.13.00	377		Obrigações Patronais	220.230.00
		1.00.00	Recursos Ordinários	220.230.00
3.1.90.94.00	378		Indenizações e Restituições Trabalhistas	28.316.00
		1.00.00	Recursos Ordinários	28.316.00
3.3.90.14.00	379		Diárias - Pessoal Civil	7.000.00
		1.00.00	Recursos Ordinários	7.000.00
3.3.90.30.00	380		Material de Consumo	10.000.00
		1.00.00	Recursos Ordinários	10.000.00
CÓDIGO DA DESPESA	**FICHA**	**F.RECURSO**	**ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA**	**AUTORIZADO**
3.3.90.33.00	381		Passagens e Despesas com Locomoção	1.500.00
		1.00.00	Recursos Ordinários	1.500.00
3.3.90.35.00	382		Serviços de Consultoria	10.000.00
		1.00.00	Recursos Ordinários	10.000.00
3.3.90.36.00	383		Outros Serviços Terceiros- Pessoa Física	15.000.00
		1.00.00	Recursos Ordinários	15.000.00
3.3.90.39.00	384		Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica	119.500.00
		1.00.00	Recursos Ordinários	116.000.00
		1.17.00	Cont. Custeio Serv.Iluminação Púb.-COSIP	3.500.00
3.3.90.46.00	385		Auxílio-alimentação	64.800.00
		1.00.00	Recursos Ordinários	64.800.00
3.3.90.47.00	386		Obrigações Tributárias e Contributivas	2.000.00
		1.00.00	Recursos Ordinários	2.000.00
3.3.90.92.00	387		Despesas de Exercícios Anteriores	500.00
		1.00.00	Recursos Ordinários	500.00
4.4.90.52.00	388		Equipamento e Material Permanente	9.000.00
		1.00.00	Recursos Ordinários	9.000.00
08.122.0408.2252			**Parceria Entidades Promoção Humana**	**294.000.00**
3.3.50.41.00	389		Contribuições	284.000.00
		1.00.00	Recursos Ordinários	284.000.00
4.4.50.41.00	390		Contribuições	10.000.00
		1.00.00	Recursos Ordinários	10.000.00
08.243			Assist. a Crianca e ao Adolescente	282.259.00
08.243.0802			Promovendo Cidadania e Solidariedade	282.259.00
08.243.0802.1079			**Construção Prédio Acolhimento Institucio**	**100.000.00**
4.4.90.51.00	391		Obras e Instalações	100.000.00
		1.00.00	Recursos Ordinários	100.000.00
08.243.0802.2075			**Manutencao do Conselho Tutelar**	**182.259.00**
3.1.90.11.00	392		Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil	102.510.00
		1.00.00	Recursos Ordinários	102.510.00
3.1.90.13.00	393		Obrigações Patronais	23.000.00
		1.00.00	Recursos Ordinários	23.000.00
3.1.90.94.00	394		Indenizações e Restituições Trabalhistas	6.749.00
		1.00.00	Recursos Ordinários	6.749.00

3.3.90.30.00	395		Material de Consumo	30.000.00
		1.00.00	Recursos Ordinários	30.000.00
3.3.90.36.00	396		Outros Serviços Terceiros- Pessoa Física	1.000.00
		1.00.00	Recursos Ordinários	1.000.00
3.3.90.39.00	397		Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica	16.000.00
		1.00.00	Recursos Ordinários	16.000.00
4.4.90.52.00	398		Equipamento e Material Permanente	3.000.00
		1.00.00	Recursos Ordinários	3.000.00
CÓDIGO DA DESPESA	**FICHA**	**F.RECURSO**	**ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA**	**AUTORIZADO**
08.244			Assistencia Comunitaria	98.000.00
08.244.0802			Promovendo Cidadania e Solidariedade	98.000.00
08.244.0802.2179			**Manutenção Central para Conselhos Munici**	**9.800.00**
3.3.90.30.00	399		Material de Consumo	4.000.00
		1.00.00	Recursos Ordinários	4.000.00
3.3.90.36.00	400		Outros Serviços Terceiros- Pessoa Física	600.00
		1.00.00	Recursos Ordinários	600.00
3.3.90.39.00	401		Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica	2.000.00
		1.00.00	Recursos Ordinários	2.000.00
3.3.90.47.00	402		Obrigações Tributárias e Contributivas	200.00
		1.00.00	Recursos Ordinários	200.00
4.4.90.52.00	403		Equipamento e Material Permanente	3.000.00
		1.00.00	Recursos Ordinários	3.000.00
08.244.0802.2214			**Parceria Projetos Comunitários**	**88.200.00**
3.3.50.41.00	404		Contribuições	22.000.00
		1.00.00	Recursos Ordinários	22.000.00
4.4.50.41.00	405		Contribuições	66.200.00
		1.00.00	Recursos Ordinários	66.200.00
08.364			Ensino Superior	200.000.00
08.364.0802			Promovendo Cidadania e Solidariedade	200.000.00
08.364.0802.2076			**Parceria Associação de Alunos do Ensino**	**200.000.00**
3.3.50.41.00	406		Contribuições	200.000.00
		1.00.00	Recursos Ordinários	200.000.00
15			Urbanismo	4.968.000.00
15.452			Servicos Urbanos	4.968.000.00
15.452.0802			Promovendo Cidadania e Solidariedade	4.968.000.00
15.452.0802.1011			**Ampliação Rede Distribuição de Energia E**	**240.000.00**
4.4.90.51.00	407		Obras e Instalações	240.000.00
		1.17.00	Cont. Custeio Serv.Iluminação Púb.-COSIP	240.000.00
15.452.0802.2077			**Manutenção Serviços Retransmissão Sinai**	**6.000.00**
3.3.90.30.00	408		Material de Consumo	1.200.00
		1.00.00	Recursos Ordinários	1.200.00
3.3.90.36.00	409		Outros Serviços Terceiros- Pessoa Física	3.000.00
		1.00.00	Recursos Ordinários	3.000.00
3.3.90.39.00	410		Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica	1.500.00
		1.00.00	Recursos Ordinários	1.500.00
3.3.90.47.00	411		Obrigações Tributárias e Contributivas	300.00
		1.00.00	Recursos Ordinários	300.00
15.452.0802.2078			**Manutenção da Iluminação Pública**	**4.722.000.00**
3.3.90.30.00	412		Material de Consumo	50.000.00
		1.17.00	Cont. Custeio Serv.Iluminação Púb.-COSIP	50.000.00
3.3.90.39.00	413		Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica	4.550.000.00
CÓDIGO DA DESPESA	**FICHA**	**F.RECURSO**	**ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA**	**AUTORIZADO**
		1.17.00	Cont. Custeio Serv.Iluminação Púb.-COSIP	4.550.000.00
3.3.90.92.00	414		Despesas de Exercícios Anteriores	2.000.00
		1.17.00	Cont. Custeio Serv.Iluminação Púb.-COSIP	2.000.00
4.4.90.51.00	415		Obras e Instalações	120.000.00
		1.17.00	Cont. Custeio Serv.Iluminação Púb.-COSIP	120.000.00
20			Agricultura	601.700.00
20.606			Extensao Rural	601.700.00
20.606.2001			Apoio ao Homem do Campo	601.700.00
20.606.2001.1017			**Extensão Rede Energia Eletrica Rural**	**50.000.00**
4.4.90.51.00	416		Obras e Instalações	50.000.00
		1.17.00	Cont. Custeio Serv.Iluminação Púb.-COSIP	50.000.00
20.606.2001.1097			**Constr Estrutura p/Desenvolvim Econômico**	**100.000.00**
4.4.90.51.00	417		Obras e Instalações	100.000.00
		1.00.00	Recursos Ordinários	100.000.00
20.606.2001.2081			**Manutenção, Apoio Prom Prod Rural/Fom Ag**	**123.700.00**
3.3.90.30.00	418		Material de Consumo	120.000.00
		1.00.00	Recursos Ordinários	120.000.00
3.3.90.36.00	419		Outros Serviços Terceiros- Pessoa Física	500.00
		1.00.00	Recursos Ordinários	500.00
3.3.90.39.00	420		Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica	2.000.00
		1.00.00	Recursos Ordinários	2.000.00
3.3.90.47.00	421		Obrigações Tributárias e Contributivas	200.00
		1.00.00	Recursos Ordinários	200.00
4.4.90.52.00	422		Equipamento e Material Permanente	1.000.00
		1.00.00	Recursos Ordinários	1.000.00
20.606.2001.2082			**Parceria Entidade Atencao Producao Rural**	**120.000.00**
3.3.50.41.00	423		Contribuições	110.000.00
		1.00.00	Recursos Ordinários	110.000.00
4.4.50.41.00	424		Contribuições	10.000.00
		1.00.00	Recursos Ordinários	10.000.00
20.606.2001.2083			**Manutenção Convênio com EMATER**	**208.000.00**
3.3.30.41.00	425		Contribuições	208.000.00
		1.00.00	Recursos Ordinários	208.000.00
22			Industria	50.000.00
22.661			Promocao Industrial	50.000.00
22.661.0802			Promovendo Cidadania e Solidariedade	50.000.00
22.661.0802.1080			**Implantação do Distrito Industrial**	**50.000.00**

4.4.90.61.00	426		Aquisição de Imóveis	50.000.00
		1.00.00	Recursos Ordinários	50.000.00
02.05.08			Fundo Municipal de Desenvolvimento	6.000.00
08			Assistencia Social	6.000.00
08.244			Assistencia Comunitaria	6.000.00
CÓDIGO DA DESPESA	**FICHA**	**F.RECURSO**	**ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA**	**AUTORIZADO**
08.244.0802			Promovendo Cidadania e Solidariedade	6.000.00
08.244.0802.2240			**Apoio as ações CODEC-Cons Desenv. Econôm**	**6.000.00**
3.3.90.30.00	427		Material de Consumo	2.000.00
		1.00.00	Recursos Ordinários	2.000.00
3.3.90.36.00	428		Outros Serviços Terceiros- Pessoa Física	1.000.00
		1.00.00	Recursos Ordinários	1.000.00
3.3.90.39.00	429		Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica	1.000.00
		1.00.00	Recursos Ordinários	1.000.00
4.4.90.52.00	430		Equipamento e Material Permanente	2.000.00
		1.00.00	Recursos Ordinários	2.000.00
02.05.09			Depto Munic Defesa Consumidor - PROCON	308.893.00
04			Administracao	308.893.00
04.244			Assistencia Comunitaria	308.893.00
04.244.0203			Assistência Jurídica Gratuita	308.893.00
04.244.0203.2015			**Manutenção Atividades Defesa do Consumid**	**308.893.00**
3.1.90.11.00	431		Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil	150.000.00
		1.00.00	Recursos Ordinários	150.000.00
3.1.90.13.00	432		Obrigações Patronais	31.860.00
		1.00.00	Recursos Ordinários	31.860.00
3.1.90.94.00	433		Indenizações e Restituições Trabalhistas	15.333.00
		1.00.00	Recursos Ordinários	15.333.00
3.3.90.14.00	434		Diárias - Pessoal Civil	1.500.00
		1.00.00	Recursos Ordinários	1.500.00
3.3.90.30.00	435		Material de Consumo	5.000.00
		1.00.00	Recursos Ordinários	5.000.00
3.3.90.33.00	436		Passagens e Despesas com Locomoção	1.000.00
		1.00.00	Recursos Ordinários	1.000.00
3.3.90.36.00	437		Outros Serviços Terceiros- Pessoa Física	15.000.00
		1.00.00	Recursos Ordinários	15.000.00
3.3.90.39.00	438		Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica	55.000.00
		1.00.00	Recursos Ordinários	55.000.00
3.3.90.46.00	439		Auxílio-alimentação	7.200.00
		1.00.00	Recursos Ordinários	7.200.00
3.3.90.47.00	440		Obrigações Tributárias e Contributivas	1.300.00
		1.00.00	Recursos Ordinários	1.300.00
3.3.90.49.00	441		Auxílio-Transporte	400.00
		1.00.00	Recursos Ordinários	400.00
3.3.90.92.00	442		Despesas de Exercícios Anteriores	300.00
		1.00.00	Recursos Ordinários	300.00
4.4.90.52.00	443		Equipamento e Material Permanente	25.000.00
		1.00.00	Recursos Ordinários	25.000.00
02.05.10			Fundo Municipal do Idoso	163.800.00
CÓDIGO DA DESPESA	**FICHA**	**F.RECURSO**	**ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA**	**AUTORIZADO**
08			Assistencia Social	163.800.00
08.241			Assistencia ao Idoso	163.800.00
08.241.0802			Promovendo Cidadania e Solidariedade	163.800.00
08.241.0802.2088			**Parceria Entidades de Atencao ao Idoso**	**163.800.00**
3.3.50.41.00	444		Contribuições	163.800.00
		1.00.00	Recursos Ordinários	123.000.00
		1.29.00	Transf. Rec.Fund.Nacional A.Social -FNAS	40.800.00
02.06			SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	10.089.552.00
02.06.01			Secretaria Municipal de Fazenda	10.089.552.00
04			Administracao	6.147.737.00
04.121			Planejamento e Orcamento	164.700.00
04.121.0408			Melhoria da Gestao Publica	164.700.00
04.121.0408.2034			**Manutencao Serviços de Contabilidade**	**159.800.00**
3.3.90.14.00	445		Diárias - Pessoal Civil	1.300.00
		1.00.00	Recursos Ordinários	1.300.00
3.3.90.30.00	446		Material de Consumo	5.500.00
		1.00.00	Recursos Ordinários	5.500.00
3.3.90.35.00	447		Serviços de Consultoria	78.000.00
		1.00.00	Recursos Ordinários	78.000.00
3.3.90.36.00	448		Outros Serviços Terceiros- Pessoa Física	1.050.00
		1.00.00	Recursos Ordinários	1.050.00
3.3.90.39.00	449		Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica	25.000.00
		1.00.00	Recursos Ordinários	25.000.00
3.3.90.40.00	450		Serv. de TI e Comunicação - PJ	32.000.00
		1.00.00	Recursos Ordinários	32.000.00
3.3.90.92.00	451		Despesas de Exercícios Anteriores	1.050.00
		1.00.00	Recursos Ordinários	1.050.00
4.4.90.52.00	452		Equipamento e Material Permanente	15.900.00
		1.00.00	Recursos Ordinários	15.900.00
04.121.0408.2035			**Manutenção Serviços Orcamento e Prestaç**	**4.900.00**
3.3.90.14.00	453		Diárias - Pessoal Civil	1.050.00
		1.00.00	Recursos Ordinários	1.050.00
3.3.90.36.00	454		Outros Serviços Terceiros- Pessoa Física	1.050.00
		1.00.00	Recursos Ordinários	1.050.00
3.3.90.39.00	455		Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica	2.800.00
		1.00.00	Recursos Ordinários	2.800.00
04.122			Administracao Geral	110.050.00
04.122.0410			Gestao Responsável	110.050.00
04.122.0410.2036			**Manutenção dos Serviços de Suprimentos**	**90.150.00**
3.3.90.14.00	456		Diárias - Pessoal Civil	1.500.00

		1.00.00	Recursos Ordinários	1.500.00
3.3.90.30.00	457		Material de Consumo	9.000.00
CÓDIGO DA DESPESA	**FICHA**	**F.RECURSO**	**ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA**	**AUTORIZADO**
		1.00.00	Recursos Ordinários	9.000.00
3.3.90.36.00	458		Outros Serviços Terceiros- Pessoa Física	1.050.00
		1.00.00	Recursos Ordinários	1.050.00
3.3.90.39.00	459		Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica	24.000.00
		1.00.00	Recursos Ordinários	24.000.00
3.3.90.40.00	460		Serv. de TI e Comunicação - PJ	44.000.00
		1.00.00	Recursos Ordinários	44.000.00
4.4.90.52.00	461		Equipamento e Material Permanente	10.600.00
		1.00.00	Recursos Ordinários	10.600.00
04.122.0410.2218			**Manutenção dos Serviços de Licitação**	**19.900.00**
3.3.90.14.00	462		Diárias - Pessoal Civil	1.050.00
		1.00.00	Recursos Ordinários	1.050.00
3.3.90.30.00	463		Material de Consumo	3.200.00
		1.00.00	Recursos Ordinários	3.200.00
3.3.90.36.00	464		Outros Serviços Terceiros- Pessoa Física	1.050.00
		1.00.00	Recursos Ordinários	1.050.00
3.3.90.39.00	465		Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica	4.000.00
		1.00.00	Recursos Ordinários	4.000.00
4.4.90.52.00	466		Equipamento e Material Permanente	10.600.00
		1.00.00	Recursos Ordinários	10.600.00
04.123			Administracao Financeira	5.365.263.00
04.123.0408			Melhoria da Gestao Publica	5.351.408.00
04.123.0408.2037			**Gestão da Secretaria Municipal Fazenda**	**4.004.558.00**
3.1.90.11.00	467		Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil	2.485.039.00
		1.00.00	Recursos Ordinários	2.485.039.00
3.1.90.13.00	468		Obrigações Patronais	521.212.00
		1.00.00	Recursos Ordinários	521.212.00
3.1.90.94.00	469		Indenizações e Restituições Trabalhistas	115.157.00
		1.00.00	Recursos Ordinários	115.157.00
3.3.90.14.00	470		Diárias - Pessoal Civil	7.000.00
		1.00.00	Recursos Ordinários	7.000.00
3.3.90.30.00	471		Material de Consumo	2.800.00
		1.00.00	Recursos Ordinários	2.800.00
3.3.90.33.00	472		Passagens e Despesas com Locomoção	2.250.00
		1.00.00	Recursos Ordinários	2.250.00
3.3.90.36.00	473		Outros Serviços Terceiros- Pessoa Física	92.000.00
		1.00.00	Recursos Ordinários	92.000.00
3.3.90.39.00	474		Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica	485.000.00
		1.00.00	Recursos Ordinários	485.000.00
3.3.90.40.00	475		Serv. de TI e Comunicação - PJ	98.000.00
		1.00.00	Recursos Ordinários	98.000.00
3.3.90.46.00	476		Auxílio-alimentação	133.000.00
CÓDIGO DA DESPESA	**FICHA**	**F.RECURSO**	**ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA**	**AUTORIZADO**
		1.00.00	Recursos Ordinários	133.000.00
3.3.90.47.00	477		Obrigações Tributárias e Contributivas	18.400.00
		1.00.00	Recursos Ordinários	18.400.00
3.3.90.49.00	478		Auxílio-Transporte	5.000.00
		1.00.00	Recursos Ordinários	5.000.00
3.3.90.92.00	479		Despesas de Exercícios Anteriores	3.500.00
		1.00.00	Recursos Ordinários	3.500.00
4.4.90.39.00	480		Outros Serv. Terceiros -Pessoa Jurídica	15.000.00
		1.00.00	Recursos Ordinários	15.000.00
4.4.90.52.00	481		Equipamento e Material Permanente	21.200.00
		1.00.00	Recursos Ordinários	21.200.00
04.123.0408.2038			**Manutençao dos Servicos Tesouraria Munic**	**1.346.850.00**
3.3.90.14.00	482		Diárias - Pessoal Civil	500.00
		1.00.00	Recursos Ordinários	500.00
3.3.90.30.00	483		Material de Consumo	4.100.00
		1.00.00	Recursos Ordinários	4.100.00
3.3.90.36.00	484		Outros Serviços Terceiros- Pessoa Física	1.050.00
		1.00.00	Recursos Ordinários	1.050.00
3.3.90.39.00	485		Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica	300.000.00
		1.00.00	Recursos Ordinários	300.000.00
3.3.90.40.00	486		Serv. de TI e Comunicação - PJ	20.000.00
		1.00.00	Recursos Ordinários	20.000.00
3.3.90.93.00	487		Indenizações e Restituições	1.000.000.00
		1.00.00	Recursos Ordinários	1.000.000.00
4.4.90.52.00	488		Equipamento e Material Permanente	21.200.00
		1.00.00	Recursos Ordinários	21.200.00
04.123.0410			Gestao Responsável	13.855.00
04.123.0410.2041			**Manutenção dos Serviços Gestão Financeir**	**13.855.00**
3.3.90.14.00	489		Diárias - Pessoal Civil	630.00
		1.00.00	Recursos Ordinários	630.00
3.3.90.30.00	490		Material de Consumo	1.050.00
		1.00.00	Recursos Ordinários	1.050.00
3.3.90.36.00	491		Outros Serviços Terceiros- Pessoa Física	525.00
		1.00.00	Recursos Ordinários	525.00
3.3.90.39.00	492		Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica	1.050.00
		1.00.00	Recursos Ordinários	1.050.00
4.4.90.52.00	493		Equipamento e Material Permanente	10.600.00
		1.00.00	Recursos Ordinários	10.600.00
04.125			Normatizacao e Fiscalizacao	323.274.00
04.125.0410			Gestao Responsável	323.274.00
04.125.0410.2042			**Manutenção dos Serviços de Fiscalização**	**194.674.00**
3.3.90.14.00	494		Diárias - Pessoal Civil	1.800.00
CÓDIGO DA DESPESA	**FICHA**	**F.RECURSO**	**ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA**	**AUTORIZADO**

		1.00.00	Recursos Ordinários	1.800.00
3.3.90.30.00	495		Material de Consumo	11.000.00
		1.00.00	Recursos Ordinários	11.000.00
3.3.90.36.00	496		Outros Serviços Terceiros- Pessoa Física	1.050.00
		1.00.00	Recursos Ordinários	1.050.00
3.3.90.39.00	497		Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica	100.000.00
		1.00.00	Recursos Ordinários	100.000.00
3.3.90.40.00	498		Serv. de TI e Comunicação - PJ	70.224.00
		1.00.00	Recursos Ordinários	70.224.00
4.4.90.52.00	499		Equipamento e Material Permanente	10.600.00
		1.00.00	Recursos Ordinários	10.600.00
04.125.0410.2043			**Manutenção Serviços de Cadastro**	**128.600.00**
3.3.90.14.00	500		Diárias - Pessoal Civil	2.000.00
		1.00.00	Recursos Ordinários	2.000.00
3.3.90.30.00	501		Material de Consumo	16.000.00
		1.00.00	Recursos Ordinários	16.000.00
3.3.90.36.00	502		Outros Serviços Terceiros- Pessoa Física	4.000.00
		1.00.00	Recursos Ordinários	4.000.00
3.3.90.39.00	503		Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica	70.000.00
		1.00.00	Recursos Ordinários	70.000.00
3.3.90.40.00	504		Serv. de TI e Comunicação - PJ	26.000.00
		1.00.00	Recursos Ordinários	26.000.00
4.4.90.52.00	505		Equipamento e Material Permanente	10.600.00
		1.00.00	Recursos Ordinários	10.600.00
04.129			Administracao de Receitas	184.450.00
04.129.0410			Gestao Responsável	184.450.00
04.129.0410.2044			**Manutenção dos Serviços de Tributação e**	**157.625.00**
3.3.90.14.00	506		Diárias - Pessoal Civil	1.500.00
		1.00.00	Recursos Ordinários	1.500.00
3.3.90.30.00	507		Material de Consumo	21.000.00
		1.00.00	Recursos Ordinários	21.000.00
3.3.90.36.00	508		Outros Serviços Terceiros- Pessoa Física	525.00
		1.00.00	Recursos Ordinários	525.00
3.3.90.39.00	509		Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica	92.000.00
		1.00.00	Recursos Ordinários	92.000.00
3.3.90.40.00	510		Serv. de TI e Comunicação - PJ	32.000.00
		1.00.00	Recursos Ordinários	32.000.00
4.4.90.52.00	511		Equipamento e Material Permanente	10.600.00
		1.00.00	Recursos Ordinários	10.600.00
04.129.0410.2045			**Manut Serviços Div Ativ Cobr Administrat**	**26.825.00**
3.3.90.14.00	512		Diárias - Pessoal Civil	5.000.00
		1.00.00	Recursos Ordinários	5.000.00
CÓDIGO DA DESPESA	**FICHA**	**F.RECURSO**	**ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA**	**AUTORIZADO**
3.3.90.30.00	513		Material de Consumo	7.200.00
		1.00.00	Recursos Ordinários	7.200.00
3.3.90.36.00	514		Outros Serviços Terceiros- Pessoa Física	525.00
		1.00.00	Recursos Ordinários	525.00
3.3.90.39.00	515		Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica	3.500.00
		1.00.00	Recursos Ordinários	3.500.00
4.4.90.52.00	516		Equipamento e Material Permanente	10.600.00
		1.00.00	Recursos Ordinários	10.600.00
28			Encargos Especiais	3.523.600.00
28.843			Servico da Divida Interna	1.673.600.00
28.843.0000			Encargos Especiais	1.673.600.00
28.843.0000.2238			**Pagamento da Divida por Contrato**	**1.673.600.00**
3.2.90.21.00	517		Juros Sobre Dívida Por Contrato	493.600.00
		1.00.00	Recursos Ordinários	493.600.00
4.6.90.71.00	518		Principal da Divida Contratual Resgatado	1.180.000.00
		1.00.00	Recursos Ordinários	1.180.000.00
28.846			Outros Encargos Especiais	1.850.000.00
28.846.0000			Encargos Especiais	1.850.000.00
28.846.0000.2239			**Contribuições Devidas - PASEP**	**1.850.000.00**
3.3.90.47.00	519		Obrigações Tributárias e Contributivas	1.850.000.00
		1.00.00	Recursos Ordinários	1.850.000.00
99			Reserva de Contingencia	418.215.00
99.999			Reserva de Contingencia	418.215.00
99.999.9999			Reserva de Contingência	418.215.00
99.999.9999.9999			**Reserva de Contingencia**	**418.215.00**
9.9.99.99.00	520		Reserva Contingência ou Reserva do RPPS	418.215.00
		1.00.00	Recursos Ordinários	418.215.00
02.07			SEC.MUN.CULT.DESP.LAZER E TURISMO	6.884.268.00
02.07.01			Secret Munic Cult, Desp, Lazer e Turismo	4.140.329.00
04			Administracao	1.036.029.00
04.122			Administracao Geral	1.036.029.00
04.122.0412			Gestao Polit Cult,Esp,Lazer e Turis	1.036.029.00
04.122.0412.2049			**Gerencia Atividades Cult., Desp., Lazer**	**960.029.00**
3.1.90.04.00	521		Contratação por Tempo Determinado	108.246.00
		1.00.00	Recursos Ordinários	108.246.00
3.1.90.11.00	522		Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil	598.192.00
		1.00.00	Recursos Ordinários	598.192.00
3.1.90.13.00	523		Obrigações Patronais	150.047.00
		1.00.00	Recursos Ordinários	150.047.00
3.1.90.94.00	524		Indenizações e Restituições Trabalhistas	17.744.00
		1.00.00	Recursos Ordinários	17.744.00
CÓDIGO DA DESPESA	**FICHA**	**F.RECURSO**	**ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA**	**AUTORIZADO**
3.3.90.14.00	525		Diárias - Pessoal Civil	10.000.00
		1.00.00	Recursos Ordinários	10.000.00
3.3.90.30.00	526		Material de Consumo	3.000.00
		1.00.00	Recursos Ordinários	3.000.00

3.3.90.33.00	527		Passagens e Despesas com Locomoção	2.500.00
		1.00.00	Recursos Ordinários	2.500.00
3.3.90.35.00	528		Serviços de Consultoria	10.000.00
		1.00.00	Recursos Ordinários	10.000.00
3.3.90.36.00	529		Outros Serviços Terceiros- Pessoa Física	2.000.00
		1.00.00	Recursos Ordinários	2.000.00
3.3.90.39.00	530		Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica	15.000.00
		1.00.00	Recursos Ordinários	15.000.00
3.3.90.46.00	531		Auxílio-alimentação	20.000.00
		1.00.00	Recursos Ordinários	20.000.00
3.3.90.47.00	532		Obrigações Tributárias e Contributivas	800.00
		1.00.00	Recursos Ordinários	800.00
3.3.90.49.00	533		Auxílio-Transporte	800.00
		1.00.00	Recursos Ordinários	800.00
3.3.90.92.00	534		Despesas de Exercícios Anteriores	500.00
		1.00.00	Recursos Ordinários	500.00
4.4.90.52.00	535		Equipamento e Material Permanente	21.200.00
		1.00.00	Recursos Ordinários	21.200.00
04.122.0412.2254			**Gestão do Centro Esportivo**	**76.000.00**
3.3.90.30.00	536		Material de Consumo	5.000.00
		1.00.00	Recursos Ordinários	5.000.00
3.3.90.36.00	537		Outros Serviços Terceiros- Pessoa Física	1.000.00
		1.00.00	Recursos Ordinários	1.000.00
3.3.90.39.00	538		Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica	20.000.00
		1.00.00	Recursos Ordinários	20.000.00
4.4.90.52.00	539		Equipamento e Material Permanente	50.000.00
		1.00.00	Recursos Ordinários	50.000.00
27			Desporto e Lazer	3.104.300.00
27.812			Desporto Comunitario	3.104.300.00
27.812.2701			Esporte Total em Foco	3.104.300.00
27.812.2701.1077			**Constr. Vestiários e Melhorias em Campo**	**250.000.00**
4.4.90.51.00	540		Obras e Instalações	250.000.00
		1.00.00	Recursos Ordinários	250.000.00
27.812.2701.1098			**Construção/Melhorias Quadras Poliesport**	**278.000.00**
4.4.90.51.00	541		Obras e Instalações	278.000.00
		1.00.00	Recursos Ordinários	3.000.00
		1.24.00	Transf. Conv.Não Rel.Educ.Saúde A.Social	275.000.00
27.812.2701.1109			**Revitalização do Centro Esportivo**	**1.950.000.00**
CÓDIGO DA DESPESA	**FICHA**	**F.RECURSO**	**ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA**	**AUTORIZADO**
4.4.90.51.00	542		Obras e Instalações	1.950.000.00
		1.90.00	Operações de Crédito Internas	1.950.000.00
27.812.2701.2060			**Apoio e Promocao Esporte Amador**	**184.300.00**
3.3.90.30.00	543		Material de Consumo	12.000.00
		1.00.00	Recursos Ordinários	12.000.00
3.3.90.31.00	544		Premiação Cult.,Artíst.,Científ.Desport.	15.000.00
		1.00.00	Recursos Ordinários	15.000.00
3.3.90.36.00	545		Outros Serviços Terceiros- Pessoa Física	2.000.00
		1.00.00	Recursos Ordinários	2.000.00
3.3.90.39.00	546		Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica	150.000.00
		1.00.00	Recursos Ordinários	150.000.00
4.4.90.52.00	547		Equipamento e Material Permanente	5.300.00
		1.00.00	Recursos Ordinários	5.300.00
27.812.2701.2061			**Parceria Entidade de Carater Esportivo**	**405.000.00**
3.3.50.41.00	548		Contribuições	400.000.00
		1.00.00	Recursos Ordinários	400.000.00
4.4.50.41.00	549		Contribuições	5.000.00
		1.00.00	Recursos Ordinários	5.000.00
27.812.2701.2247			**Cons. Reforma Instal. Equip Esportivos**	**17.000.00**
3.3.90.30.00	550		Material de Consumo	6.000.00
		1.00.00	Recursos Ordinários	6.000.00
3.3.90.36.00	551		Outros Serviços Terceiros- Pessoa Física	1.000.00
		1.00.00	Recursos Ordinários	1.000.00
3.3.90.39.00	552		Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica	10.000.00
		1.00.00	Recursos Ordinários	10.000.00
27.812.2701.2250			**Reforma Instal e Equipamentos Esportivos**	**20.000.00**
4.4.90.39.00	553		Outros Serv. Terceiros -Pessoa Jurídica	20.000.00
		1.00.00	Recursos Ordinários	20.000.00
02.07.02			Fundo Munic Patr Cult-FUMPAC	488.200.00
13			Cultura	488.200.00
13.391			Patrim. Hist. Art. e Arqueologico	329.400.00
13.391.1302			História e Vida	329.400.00
13.391.1302.2050			**Manut. Bens Protegidos Patrimonio Cultur**	**268.600.00**
3.3.90.30.00	554		Material de Consumo	150.000.00
		1.00.00	Recursos Ordinários	150.000.00
3.3.90.36.00	555		Outros Serviços Terceiros- Pessoa Física	1.000.00
		1.00.00	Recursos Ordinários	1.000.00
3.3.90.39.00	556		Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica	107.000.00
		1.00.00	Recursos Ordinários	100.000.00
		1.17.00	Cont. Custeio Serv.Iluminação Púb.-COSIP	7.000.00
4.4.90.52.00	557		Equipamento e Material Permanente	10.600.00
		1.00.00	Recursos Ordinários	10.600.00
CÓDIGO DA DESPESA	**FICHA**	**F.RECURSO**	**ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA**	**AUTORIZADO**
13.391.1302.2052			**Manut Atividades do Museu e Acervo Munic**	**10.800.00**
3.3.90.30.00	558		Material de Consumo	1.500.00
		1.00.00	Recursos Ordinários	1.500.00
3.3.90.36.00	559		Outros Serviços Terceiros- Pessoa Física	1.000.00
		1.00.00	Recursos Ordinários	1.000.00
3.3.90.39.00	560		Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica	3.000.00
		1.00.00	Recursos Ordinários	3.000.00

4.4.90.52.00	561		Equipamento e Material Permanente	5.300.00
		1.00.00	Recursos Ordinários	5.300.00
13.391.1302.2251			**Ref./Restaur.Bens Protegidos Patrim. Cul**	**50.000.00**
4.4.90.39.00	562		Outros Serv. Terceiros -Pessoa Jurídica	50.000.00
		1.00.00	Recursos Ordinários	50.000.00
13.392			Difusao Cultural	158.800.00
13.392.1302			História e Vida	158.800.00
13.392.1302.2054			**Parceria Org. Soc. Civil Caráter Cultura**	**127.000.00**
3.3.50.41.00	563		Contribuições	125.000.00
		1.00.00	Recursos Ordinários	125.000.00
4.4.50.41.00	564		Contribuições	2.000.00
		1.00.00	Recursos Ordinários	2.000.00
13.392.1302.2219			**Manut Atividade Departamento de Cultura**	**23.000.00**
3.3.90.30.00	565		Material de Consumo	2.000.00
		1.00.00	Recursos Ordinários	2.000.00
3.3.90.36.00	566		Outros Serviços Terceiros- Pessoa Física	1.000.00
		1.00.00	Recursos Ordinários	1.000.00
3.3.90.39.00	567		Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica	15.000.00
		1.00.00	Recursos Ordinários	15.000.00
4.4.90.52.00	568		Equipamento e Material Permanente	5.000.00
		1.00.00	Recursos Ordinários	5.000.00
13.392.1302.2221			**Realização/ Apoio Eventos Culturais**	**8.800.00**
3.3.90.30.00	569		Material de Consumo	1.800.00
		1.00.00	Recursos Ordinários	1.800.00
3.3.90.36.00	570		Outros Serviços Terceiros- Pessoa Física	1.000.00
		1.00.00	Recursos Ordinários	1.000.00
3.3.90.39.00	571		Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica	6.000.00
		1.00.00	Recursos Ordinários	6.000.00
02.07.03			Fundo Municipal Turismo - FUNTUR	2.255.739.00
23			Comercio e Servicos	2.255.739.00
23.695			Turismo	2.255.739.00
23.695.2301			Turismo e Desenvolvimento	2.255.739.00
23.695.2301.2057			**Real e Apoio Eventos Pop,Civ,Rel e Cult**	**2.200.000.00**
3.3.90.30.00	572		Material de Consumo	220.000.00
		1.00.00	Recursos Ordinários	20.000.00
CÓDIGO DA DESPESA	**FICHA**	**F.RECURSO**	**ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA**	**AUTORIZADO**
		1.17.00	Cont. Custeio Serv.Iluminação Púb.-COSIP	200.000.00
3.3.90.31.00	573		Premiação Cult.,Artíst.,Científ.Desport.	70.000.00
		1.00.00	Recursos Ordinários	70.000.00
3.3.90.36.00	574		Outros Serviços Terceiros- Pessoa Física	10.000.00
		1.00.00	Recursos Ordinários	5.000.00
		1.17.00	Cont. Custeio Serv.Iluminação Púb.-COSIP	5.000.00
3.3.90.39.00	575		Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica	1.900.000.00
		1.00.00	Recursos Ordinários	1.750.000.00
		1.17.00	Cont. Custeio Serv.Iluminação Púb.-COSIP	150.000.00
23.695.2301.2058			**Manutenção Atividades de Turismo**	**38.500.00**
3.3.90.30.00	576		Material de Consumo	20.000.00
		1.00.00	Recursos Ordinários	20.000.00
3.3.90.36.00	577		Outros Serviços Terceiros- Pessoa Física	1.500.00
		1.00.00	Recursos Ordinários	1.500.00
3.3.90.39.00	578		Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica	12.000.00
		1.00.00	Recursos Ordinários	12.000.00
4.4.90.52.00	579		Equipamento e Material Permanente	5.000.00
		1.00.00	Recursos Ordinários	5.000.00
23.695.2301.2059			**Parceria com Circ Turist Guim Rosa**	**17.239.00**
3.3.50.41.00	580		Contribuições	17.239.00
		1.00.00	Recursos Ordinários	17.239.00
02.08			SECRET MUNIC PLANEJ, ORÇAM E GESTÃO	270.413.00
02.08.01			Secret Munic Planej., Orçamento e Gestão	270.413.00
04			Administracao	270.413.00
04.121			Planejamento e Orcamento	270.413.00
04.121.0408			Melhoria da Gestao Publica	270.413.00
04.121.0408.2163			**Gestão Atividades Secretaria Planej e Ge**	**255.298.00**
3.1.90.11.00	581		Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil	46.212.00
		1.00.00	Recursos Ordinários	46.212.00
3.1.90.13.00	582		Obrigações Patronais	9.308.00
		1.00.00	Recursos Ordinários	9.308.00
3.1.90.94.00	583		Indenizações e Restituições Trabalhistas	3.970.00
		1.00.00	Recursos Ordinários	3.970.00
3.3.90.14.00	584		Diárias - Pessoal Civil	2.100.00
		1.00.00	Recursos Ordinários	2.100.00
3.3.90.30.00	585		Material de Consumo	3.150.00
		1.00.00	Recursos Ordinários	3.150.00
3.3.90.33.00	586		Passagens e Despesas com Locomoção	3.150.00
		1.00.00	Recursos Ordinários	3.150.00
3.3.90.35.00	587		Serviços de Consultoria	168.000.00
		1.00.00	Recursos Ordinários	168.000.00
3.3.90.36.00	588		Outros Serviços Terceiros- Pessoa Física	1.050.00
CÓDIGO DA DESPESA	**FICHA**	**F.RECURSO**	**ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA**	**AUTORIZADO**
		1.00.00	Recursos Ordinários	1.050.00
3.3.90.39.00	589		Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica	5.250.00
		1.00.00	Recursos Ordinários	5.250.00
3.3.90.46.00	590		Auxílio-alimentação	2.508.00
		1.00.00	Recursos Ordinários	2.508.00
4.4.90.52.00	591		Equipamento e Material Permanente	10.600.00
		1.00.00	Recursos Ordinários	10.600.00
04.121.0408.2193			**Manut.Cons.M.Des.Sustent.e Planejamento**	**15.115.00**
3.3.90.30.00	592		Material de Consumo	1.575.00
		1.00.00	Recursos Ordinários	1.575.00

3.3.90.36.00	593		Outros Serviços Terceiros- Pessoa Física	840.00
		1.00.00	Recursos Ordinários	840.00
3.3.90.39.00	594		Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica	2.100.00
		1.00.00	Recursos Ordinários	2.100.00
4.4.90.52.00	595		Equipamento e Material Permanente	10.600.00
		1.00.00	Recursos Ordinários	10.600.00
02.09			SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	86.495.869.00
02.09.01			Secret Munic de Saúde - Fundo Mun Saúde	3.631.312.00
10			Saude	3.631.312.00
10.122			Administracao Geral	3.368.112.00
10.122.1002			Gestão do SUS	3.368.112.00
10.122.1002.2105			**Manutenção Conselho Municipal de Saúde**	**55.217.00**
3.1.90.11.00	596		Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil	22.080.00
		1.02.00	Recursos Próprios - Saúde mínimo 15%	22.080.00
3.1.90.13.00	597		Obrigações Patronais	4.637.00
		1.02.00	Recursos Próprios - Saúde mínimo 15%	4.637.00
3.1.90.94.00	598		Indenizações e Restituições Trabalhistas	800.00
		1.02.00	Recursos Próprios - Saúde mínimo 15%	800.00
3.3.90.14.00	599		Diárias - Pessoal Civil	3.000.00
		1.02.00	Recursos Próprios - Saúde mínimo 15%	1.000.00
		1.55.00	Transf. Recursos Fundo Estadual de Saúde	2.000.00
3.3.90.30.00	600		Material de Consumo	5.100.00
		1.02.00	Recursos Próprios - Saúde mínimo 15%	1.600.00
		1.55.00	Transf. Recursos Fundo Estadual de Saúde	3.500.00
3.3.90.36.00	601		Outros Serviços Terceiros- Pessoa Física	1.200.00
		1.02.00	Recursos Próprios - Saúde mínimo 15%	600.00
		1.55.00	Transf. Recursos Fundo Estadual de Saúde	600.00
3.3.90.39.00	602		Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica	2.400.00
		1.02.00	Recursos Próprios - Saúde mínimo 15%	1.800.00
		1.55.00	Transf. Recursos Fundo Estadual de Saúde	600.00
4.4.90.52.00	603		Equipamento e Material Permanente	16.000.00
		1.02.00	Recursos Próprios - Saúde mínimo 15%	6.000.00
CÓDIGO DA DESPESA	**FICHA**	**F.RECURSO**	**ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA**	**AUTORIZADO**
		1.55.00	Transf. Recursos Fundo Estadual de Saúde	10.000.00
10.122.1002.2108			**Gestão Políticas Saúde do Municipio**	**2.398.775.00**
3.1.90.11.00	604		Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil	1.200.000.00
		1.02.00	Recursos Próprios - Saúde mínimo 15%	1.200.000.00
3.1.90.13.00	605		Obrigações Patronais	252.000.00
		1.02.00	Recursos Próprios - Saúde mínimo 15%	252.000.00
3.1.90.92.00	606		Despesas de Exercícios Anteriores	500.00
		1.02.00	Recursos Próprios - Saúde mínimo 15%	500.00
3.1.90.94.00	607		Indenizações e Restituições Trabalhistas	30.000.00
		1.02.00	Recursos Próprios - Saúde mínimo 15%	30.000.00
3.3.90.14.00	608		Diárias - Pessoal Civil	10.800.00
		1.02.00	Recursos Próprios - Saúde mínimo 15%	10.800.00
3.3.90.30.00	609		Material de Consumo	70.000.00
		1.02.00	Recursos Próprios - Saúde mínimo 15%	70.000.00
3.3.90.33.00	610		Passagens e Despesas com Locomoção	13.000.00
		1.02.00	Recursos Próprios - Saúde mínimo 15%	13.000.00
3.3.90.35.00	611		Serviços de Consultoria	13.000.00
		1.02.00	Recursos Próprios - Saúde mínimo 15%	13.000.00
3.3.90.36.00	612		Outros Serviços Terceiros- Pessoa Física	20.000.00
		1.02.00	Recursos Próprios - Saúde mínimo 15%	20.000.00
3.3.90.39.00	613		Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica	90.000.00
		1.02.00	Recursos Próprios - Saúde mínimo 15%	90.000.00
3.3.90.46.00	614		Auxílio-alimentação	680.000.00
		1.02.00	Recursos Próprios - Saúde mínimo 15%	680.000.00
3.3.90.47.00	615		Obrigações Tributárias e Contributivas	300.00
		1.02.00	Recursos Próprios - Saúde mínimo 15%	300.00
3.3.90.49.00	616		Auxílio-Transporte	2.600.00
		1.02.00	Recursos Próprios - Saúde mínimo 15%	2.600.00
3.3.90.92.00	617		Despesas de Exercícios Anteriores	525.00
		1.02.00	Recursos Próprios - Saúde mínimo 15%	525.00
3.3.90.93.00	618		Indenizações e Restituições	1.050.00
		1.02.00	Recursos Próprios - Saúde mínimo 15%	525.00
		1.55.00	Transf. Recursos Fundo Estadual de Saúde	525.00
4.4.90.52.00	619		Equipamento e Material Permanente	15.000.00
		1.02.00	Recursos Próprios - Saúde mínimo 15%	15.000.00
10.122.1002.2109			**Manut Serv. Aud. Avalia. e Controle**	**836.178.00**
3.1.90.04.00	620		Contratação por Tempo Determinado	36.000.00
		1.02.00	Recursos Próprios - Saúde mínimo 15%	22.000.00
		1.55.00	Transf. Recursos Fundo Estadual de Saúde	14.000.00
3.1.90.11.00	621		Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil	624.184.00
		1.02.00	Recursos Próprios - Saúde mínimo 15%	570.000.00
		1.55.00	Transf. Recursos Fundo Estadual de Saúde	54.184.00
CÓDIGO DA DESPESA	**FICHA**	**F.RECURSO**	**ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA**	**AUTORIZADO**
3.1.90.13.00	622		Obrigações Patronais	139.000.00
		1.02.00	Recursos Próprios - Saúde mínimo 15%	139.000.00
3.1.90.92.00	623		Despesas de Exercícios Anteriores	525.00
		1.02.00	Recursos Próprios - Saúde mínimo 15%	525.00
3.1.90.94.00	624		Indenizações e Restituições Trabalhistas	17.169.00
		1.02.00	Recursos Próprios - Saúde mínimo 15%	15.353.00
		1.55.00	Transf. Recursos Fundo Estadual de Saúde	1.816.00
3.3.90.14.00	625		Diárias - Pessoal Civil	2.000.00
		1.02.00	Recursos Próprios - Saúde mínimo 15%	1.000.00
		1.55.00	Transf. Recursos Fundo Estadual de Saúde	1.000.00
3.3.90.30.00	626		Material de Consumo	3.000.00
		1.02.00	Recursos Próprios - Saúde mínimo 15%	1.000.00
		1.55.00	Transf. Recursos Fundo Estadual de Saúde	2.000.00

3.3.90.36.00	627		Outros Serviços Terceiros- Pessoa Física	500.00
		1.02.00	Recursos Próprios - Saúde mínimo 15%	500.00
3.3.90.39.00	628		Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica	3.800.00
		1.02.00	Recursos Próprios - Saúde mínimo 15%	1.800.00
		1.55.00	Transf. Recursos Fundo Estadual de Saúde	2.000.00
4.4.90.52.00	629		Equipamento e Material Permanente	10.000.00
		1.02.00	Recursos Próprios - Saúde mínimo 15%	5.000.00
		1.53.00	Transf. Rec. SUS Invest. Rede Serv.Saúde	5.000.00
10.122.1002.2241			**Manutenção da Ouvidoria Municipal**	**77.942.00**
3.1.90.11.00	630		Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil	49.000.00
		1.02.00	Recursos Próprios - Saúde mínimo 15%	49.000.00
3.1.90.13.00	631		Obrigações Patronais	10.290.00
		1.02.00	Recursos Próprios - Saúde mínimo 15%	10.290.00
3.1.90.92.00	632		Despesas de Exercícios Anteriores	525.00
		1.02.00	Recursos Próprios - Saúde mínimo 15%	525.00
3.1.90.94.00	633		Indenizações e Restituições Trabalhistas	1.527.00
		1.02.00	Recursos Próprios - Saúde mínimo 15%	1.527.00
3.3.90.14.00	634		Diárias - Pessoal Civil	1.000.00
		1.02.00	Recursos Próprios - Saúde mínimo 15%	500.00
		1.55.00	Transf. Recursos Fundo Estadual de Saúde	500.00
3.3.90.30.00	635		Material de Consumo	2.000.00
		1.02.00	Recursos Próprios - Saúde mínimo 15%	1.000.00
		1.55.00	Transf. Recursos Fundo Estadual de Saúde	1.000.00
3.3.90.36.00	636		Outros Serviços Terceiros- Pessoa Física	500.00
		1.02.00	Recursos Próprios - Saúde mínimo 15%	500.00
3.3.90.39.00	637		Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica	2.000.00
		1.02.00	Recursos Próprios - Saúde mínimo 15%	1.000.00
		1.55.00	Transf. Recursos Fundo Estadual de Saúde	1.000.00
4.4.90.52.00	638		Equipamento e Material Permanente	11.100.00
CÓDIGO DA DESPESA	**FICHA**	**F.RECURSO**	**ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA**	**AUTORIZADO**
		1.02.00	Recursos Próprios - Saúde mínimo 15%	2.100.00
		1.53.00	Transf. Rec. SUS Invest. Rede Serv.Saúde	6.300.00
		1.55.00	Transf. Recursos Fundo Estadual de Saúde	2.700.00
10.302			Assist. Hospitalar e Ambulatorial	263.200.00
10.302.1005			Atenç Média Alta Complex Amb Hospitalar	263.200.00
10.302.1005.2197			**Manut Ativid CISMEV - Contrato de Rateio**	**263.200.00**
3.1.71.70.00	639		Rateio pela Particip. Consórcio Público	208.600.00
		1.02.00	Recursos Próprios - Saúde mínimo 15%	208.600.00
3.3.71.70.00	640		Rateio pela Particip. Consórcio Público	52.850.00
		1.02.00	Recursos Próprios - Saúde mínimo 15%	52.850.00
4.4.71.70.00	641		Rateio pela Particip. Consórcio Público	1.750.00
		1.02.00	Recursos Próprios - Saúde mínimo 15%	1.750.00
02.09.02			SubSecret Munic Saúde - Fundo Mun Saúde	82.864.557.00
10			Saude	82.864.557.00
10.301			Atencao Basica	19.624.202.00
10.301.1003			Atenção Básica	19.624.202.00
10.301.1003.1023			**Construção Unidade Centro Apoio Ass. S.F**	**1.500.000.00**
4.4.90.51.00	642		Obras e Instalações	1.500.000.00
		1.02.00	Recursos Próprios - Saúde mínimo 15%	50.000.00
		1.53.00	Transf. Rec. SUS Invest. Rede Serv.Saúde	1.450.000.00
10.301.1003.1024			**Equip. p/Unid Apoio Saude Familia**	**209.250.00**
4.4.90.52.00	643		Equipamento e Material Permanente	209.250.00
		1.02.00	Recursos Próprios - Saúde mínimo 15%	15.000.00
		1.53.00	Transf. Rec. SUS Invest. Rede Serv.Saúde	194.250.00
10.301.1003.2110			**Manutenção das Atividades das ESF/EBS´s**	**11.724.735.00**
3.1.90.04.00	644		Contratação por Tempo Determinado	2.800.000.00
		1.02.00	Recursos Próprios - Saúde mínimo 15%	1.900.000.00
		1.59.00	Transf. Rec SUS - Custeio	900.000.00
3.1.90.11.00	645		Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil	4.920.000.00
		1.02.00	Recursos Próprios - Saúde mínimo 15%	2.400.000.00
		1.59.00	Transf. Rec SUS - Custeio	2.520.000.00
3.1.90.13.00	646		Obrigações Patronais	1.621.200.00
		1.02.00	Recursos Próprios - Saúde mínimo 15%	1.621.200.00
3.1.90.92.00	647		Despesas de Exercícios Anteriores	2.400.00
		1.02.00	Recursos Próprios - Saúde mínimo 15%	2.400.00
3.1.90.94.00	648		Indenizações e Restituições Trabalhistas	216.624.00
		1.02.00	Recursos Próprios - Saúde mínimo 15%	110.000.00
		1.59.00	Transf. Rec SUS - Custeio	106.624.00
3.3.90.14.00	649		Diárias - Pessoal Civil	14.200.00
		1.02.00	Recursos Próprios - Saúde mínimo 15%	1.050.00
		1.55.00	Transf. Recursos Fundo Estadual de Saúde	3.150.00
		1.59.00	Transf. Rec SUS - Custeio	10.000.00
CÓDIGO DA DESPESA	**FICHA**	**F.RECURSO**	**ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA**	**AUTORIZADO**
3.3.90.30.00	650		Material de Consumo	1.038.111.00
		1.02.00	Recursos Próprios - Saúde mínimo 15%	3.000.00
		1.23.00	Transf. Convênios Vinculados à Saúde	185.111.00
		1.55.00	Transf. Recursos Fundo Estadual de Saúde	300.000.00
		1.59.00	Transf. Rec SUS - Custeio	550.000.00
3.3.90.33.00	651		Passagens e Despesas com Locomoção	2.625.00
		1.59.00	Transf. Rec SUS - Custeio	2.625.00
3.3.90.36.00	652		Outros Serviços Terceiros- Pessoa Física	376.050.00
		1.02.00	Recursos Próprios - Saúde mínimo 15%	1.050.00
		1.55.00	Transf. Recursos Fundo Estadual de Saúde	75.000.00
		1.59.00	Transf. Rec SUS - Custeio	300.000.00
3.3.90.39.00	653		Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica	365.000.00
		1.02.00	Recursos Próprios - Saúde mínimo 15%	30.000.00
		1.55.00	Transf. Recursos Fundo Estadual de Saúde	75.000.00
		1.59.00	Transf. Rec SUS - Custeio	260.000.00
3.3.90.92.00	654		Despesas de Exercícios Anteriores	500.00

		1.02.00	Recursos Próprios - Saúde mínimo 15%	500.00
4.4.90.39.00	655		Outros Serv. Terceiros -Pessoa Jurídica	525.00
		1.02.00	Recursos Próprios - Saúde mínimo 15%	525.00
4.4.90.52.00	656		Equipamento e Material Permanente	367.500.00
		1.02.00	Recursos Próprios - Saúde mínimo 15%	10.000.00
		1.53.00	Transf. Rec. SUS Invest. Rede Serv.Saúde	157.500.00
		1.55.00	Transf. Recursos Fundo Estadual de Saúde	200.000.00
10.301.1003.2115			**Manutenção Serviços Odontológicos**	**1.374.600.00**
3.1.90.04.00	657		Contratação por Tempo Determinado	250.000.00
		1.02.00	Recursos Próprios - Saúde mínimo 15%	100.000.00
		1.59.00	Transf. Rec SUS - Custeio	150.000.00
3.1.90.11.00	658		Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil	600.000.00
		1.02.00	Recursos Próprios - Saúde mínimo 15%	300.000.00
		1.59.00	Transf. Rec SUS - Custeio	300.000.00
3.1.90.13.00	659		Obrigações Patronais	179.000.00
		1.02.00	Recursos Próprios - Saúde mínimo 15%	179.000.00
3.1.90.92.00	660		Despesas de Exercícios Anteriores	500.00
		1.02.00	Recursos Próprios - Saúde mínimo 15%	500.00
3.1.90.94.00	661		Indenizações e Restituições Trabalhistas	30.000.00
		1.02.00	Recursos Próprios - Saúde mínimo 15%	21.000.00
		1.59.00	Transf. Rec SUS - Custeio	9.000.00
3.3.90.14.00	662		Diárias - Pessoal Civil	1.100.00
		1.02.00	Recursos Próprios - Saúde mínimo 15%	550.00
		1.59.00	Transf. Rec SUS - Custeio	550.00
3.3.90.30.00	663		Material de Consumo	55.000.00
		1.02.00	Recursos Próprios - Saúde mínimo 15%	2.500.00
CÓDIGO DA DESPESA	**FICHA**	**F.RECURSO**	**ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA**	**AUTORIZADO**
		1.59.00	Transf. Rec SUS - Custeio	52.500.00
3.3.90.36.00	664		Outros Serviços Terceiros- Pessoa Física	21.000.00
		1.59.00	Transf. Rec SUS - Custeio	21.000.00
3.3.90.39.00	665		Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica	164.000.00
		1.02.00	Recursos Próprios - Saúde mínimo 15%	4.000.00
		1.59.00	Transf. Rec SUS - Custeio	160.000.00
3.3.90.49.00	666		Auxílio-Transporte	10.500.00
		1.02.00	Recursos Próprios - Saúde mínimo 15%	5.250.00
		1.59.00	Transf. Rec SUS - Custeio	5.250.00
3.3.90.92.00	667		Despesas de Exercícios Anteriores	500.00
		1.02.00	Recursos Próprios - Saúde mínimo 15%	500.00
4.4.90.52.00	668		Equipamento e Material Permanente	63.000.00
		1.02.00	Recursos Próprios - Saúde mínimo 15%	10.500.00
		1.55.00	Transf. Recursos Fundo Estadual de Saúde	52.500.00
10.301.1003.2120			**Conservação Prédios Unidades Saúde**	**105.500.00**
3.3.90.30.00	669		Material de Consumo	30.000.00
		1.02.00	Recursos Próprios - Saúde mínimo 15%	5.000.00
		1.55.00	Transf. Recursos Fundo Estadual de Saúde	15.000.00
		1.59.00	Transf. Rec SUS - Custeio	10.000.00
3.3.90.36.00	670		Outros Serviços Terceiros- Pessoa Física	2.000.00
		1.02.00	Recursos Próprios - Saúde mínimo 15%	2.000.00
3.3.90.39.00	671		Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica	6.000.00
		1.02.00	Recursos Próprios - Saúde mínimo 15%	3.000.00
		1.59.00	Transf. Rec SUS - Custeio	3.000.00
4.4.90.51.00	672		Obras e Instalações	67.500.00
		1.02.00	Recursos Próprios - Saúde mínimo 15%	15.000.00
		1.53.00	Transf. Rec. SUS Invest. Rede Serv.Saúde	52.500.00
10.301.1003.2164			**Manutenção Serviços Atendimento Básico S**	**3.390.012.00**
3.1.90.04.00	673		Contratação por Tempo Determinado	1.010.000.00
		1.02.00	Recursos Próprios - Saúde mínimo 15%	950.000.00
		1.59.00	Transf. Rec SUS - Custeio	60.000.00
3.1.90.11.00	674		Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil	900.000.00
		1.02.00	Recursos Próprios - Saúde mínimo 15%	800.000.00
		1.59.00	Transf. Rec SUS - Custeio	100.000.00
3.1.90.13.00	675		Obrigações Patronais	396.000.00
		1.02.00	Recursos Próprios - Saúde mínimo 15%	396.000.00
3.1.90.92.00	676		Despesas de Exercícios Anteriores	2.100.00
		1.02.00	Recursos Próprios - Saúde mínimo 15%	525.00
		1.59.00	Transf. Rec SUS - Custeio	1.575.00
3.1.90.94.00	677		Indenizações e Restituições Trabalhistas	65.000.00
		1.02.00	Recursos Próprios - Saúde mínimo 15%	55.000.00
		1.59.00	Transf. Rec SUS - Custeio	10.000.00
CÓDIGO DA DESPESA	**FICHA**	**F.RECURSO**	**ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA**	**AUTORIZADO**
3.3.90.14.00	678		Diárias - Pessoal Civil	1.050.00
		1.59.00	Transf. Rec SUS - Custeio	1.050.00
3.3.90.30.00	679		Material de Consumo	671.000.00
		1.02.00	Recursos Próprios - Saúde mínimo 15%	10.500.00
		1.55.00	Transf. Recursos Fundo Estadual de Saúde	10.500.00
		1.59.00	Transf. Rec SUS - Custeio	650.000.00
3.3.90.36.00	680		Outros Serviços Terceiros- Pessoa Física	10.500.00
		1.59.00	Transf. Rec SUS - Custeio	10.500.00
3.3.90.39.00	681		Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica	320.212.00
		1.02.00	Recursos Próprios - Saúde mínimo 15%	55.000.00
		1.59.00	Transf. Rec SUS - Custeio	265.212.00
3.3.90.92.00	682		Despesas de Exercícios Anteriores	500.00
		1.02.00	Recursos Próprios - Saúde mínimo 15%	500.00
4.4.90.52.00	683		Equipamento e Material Permanente	13.650.00
		1.02.00	Recursos Próprios - Saúde mínimo 15%	3.150.00
		1.55.00	Transf. Recursos Fundo Estadual de Saúde	10.500.00
10.301.1003.2230			**Implantação de Veículo Odontomovel**	**150.000.00**
4.4.90.52.00	684		Equipamento e Material Permanente	150.000.00
		1.53.00	Transf. Rec. SUS Invest. Rede Serv.Saúde	150.000.00

10.301.1003.2233			**Manutenção das Atividades do NASF**	**1.170.105.00**
3.1.90.04.00	685		Contratação por Tempo Determinado	450.000.00
		1.02.00	Recursos Próprios - Saúde mínimo 15%	150.000.00
		1.59.00	Transf. Rec SUS - Custeio	300.000.00
3.1.90.11.00	686		Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil	490.000.00
		1.02.00	Recursos Próprios - Saúde mínimo 15%	150.000.00
		1.59.00	Transf. Rec SUS - Custeio	340.000.00
3.1.90.13.00	687		Obrigações Patronais	197.400.00
		1.02.00	Recursos Próprios - Saúde mínimo 15%	197.400.00
3.1.90.92.00	688		Despesas de Exercícios Anteriores	525.00
		1.02.00	Recursos Próprios - Saúde mínimo 15%	525.00
3.1.90.94.00	689		Indenizações e Restituições Trabalhistas	22.000.00
		1.02.00	Recursos Próprios - Saúde mínimo 15%	7.000.00
		1.59.00	Transf. Rec SUS - Custeio	15.000.00
3.3.90.14.00	690		Diárias - Pessoal Civil	1.780.00
		1.59.00	Transf. Rec SUS - Custeio	1.780.00
3.3.90.30.00	691		Material de Consumo	1.050.00
		1.02.00	Recursos Próprios - Saúde mínimo 15%	525.00
		1.59.00	Transf. Rec SUS - Custeio	525.00
3.3.90.36.00	692		Outros Serviços Terceiros- Pessoa Física	1.575.00
		1.59.00	Transf. Rec SUS - Custeio	1.575.00
3.3.90.39.00	693		Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica	2.625.00
		1.55.00	Transf. Recursos Fundo Estadual de Saúde	525.00
CÓDIGO DA DESPESA	**FICHA**	**F.RECURSO**	**ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA**	**AUTORIZADO**
		1.59.00	Transf. Rec SUS - Custeio	2.100.00
4.4.90.52.00	694		Equipamento e Material Permanente	3.150.00
		1.55.00	Transf. Recursos Fundo Estadual de Saúde	3.150.00
10.302			Assist. Hospitalar e Ambulatorial	57.443.867.00
10.302.1005			Atenç Média Alta Complex Amb Hospitalar	57.443.867.00
10.302.1005.1090			**Constr Centro Aten Psicossocial-CAPS AD**	**1.000.000.00**
4.4.90.51.00	695		Obras e Instalações	1.000.000.00
		1.53.00	Transf. Rec. SUS Invest. Rede Serv.Saúde	1.000.000.00
10.302.1005.1091			**Constr Centro Atenç Psicossocial CPS II**	**1.000.000.00**
4.4.90.51.00	696		Obras e Instalações	1.000.000.00
		1.53.00	Transf. Rec. SUS Invest. Rede Serv.Saúde	1.000.000.00
10.302.1005.1092			**Constr Centro Atenç Psicossocial-CAPS i**	**1.000.000.00**
4.4.90.51.00	697		Obras e Instalações	1.000.000.00
		1.53.00	Transf. Rec. SUS Invest. Rede Serv.Saúde	1.000.000.00
10.302.1005.1093			**Implantação Unidade Acolhimento Adulto**	**600.000.00**
4.4.90.51.00	698		Obras e Instalações	600.000.00
		1.53.00	Transf. Rec. SUS Invest. Rede Serv.Saúde	600.000.00
10.302.1005.1094			**Implantação Unidade Acolhimento Infantil**	**600.000.00**
4.4.90.51.00	699		Obras e Instalações	600.000.00
		1.53.00	Transf. Rec. SUS Invest. Rede Serv.Saúde	600.000.00
10.302.1005.2117			**Manut Posto Coleta Material para Exames**	**556.161.00**
3.1.90.11.00	700		Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil	270.000.00
		1.02.00	Recursos Próprios - Saúde mínimo 15%	200.000.00
		1.59.00	Transf. Rec SUS - Custeio	70.000.00
3.1.90.13.00	701		Obrigações Patronais	57.000.00
		1.02.00	Recursos Próprios - Saúde mínimo 15%	57.000.00
3.1.90.92.00	702		Despesas de Exercícios Anteriores	525.00
		1.02.00	Recursos Próprios - Saúde mínimo 15%	525.00
3.1.90.94.00	703		Indenizações e Restituições Trabalhistas	12.000.00
		1.02.00	Recursos Próprios - Saúde mínimo 15%	10.000.00
		1.59.00	Transf. Rec SUS - Custeio	2.000.00
3.3.90.14.00	704		Diárias - Pessoal Civil	500.00
		1.02.00	Recursos Próprios - Saúde mínimo 15%	500.00
3.3.90.30.00	705		Material de Consumo	192.111.00
		1.02.00	Recursos Próprios - Saúde mínimo 15%	2.000.00
		1.23.00	Transf. Convênios Vinculados à Saúde	185.111.00
		1.59.00	Transf. Rec SUS - Custeio	5.000.00
3.3.90.36.00	706		Outros Serviços Terceiros- Pessoa Física	2.025.00
		1.02.00	Recursos Próprios - Saúde mínimo 15%	525.00
		1.59.00	Transf. Rec SUS - Custeio	1.500.00
3.3.90.39.00	707		Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica	17.000.00
		1.02.00	Recursos Próprios - Saúde mínimo 15%	2.000.00
CÓDIGO DA DESPESA	**FICHA**	**F.RECURSO**	**ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA**	**AUTORIZADO**
		1.59.00	Transf. Rec SUS - Custeio	15.000.00
4.4.90.52.00	708		Equipamento e Material Permanente	5.000.00
		1.02.00	Recursos Próprios - Saúde mínimo 15%	5.000.00
10.302.1005.2118			**Manutenção Serviços Atendimento Ambulato**	**10.249.743.00**
3.1.90.04.00	709		Contratação por Tempo Determinado	700.000.00
		1.02.00	Recursos Próprios - Saúde mínimo 15%	600.000.00
		1.59.00	Transf. Rec SUS - Custeio	100.000.00
3.1.90.11.00	710		Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil	615.000.00
		1.02.00	Recursos Próprios - Saúde mínimo 15%	500.000.00
		1.59.00	Transf. Rec SUS - Custeio	115.000.00
3.1.90.13.00	711		Obrigações Patronais	492.603.00
		1.02.00	Recursos Próprios - Saúde mínimo 15%	492.603.00
3.1.90.92.00	712		Despesas de Exercícios Anteriores	525.00
		1.02.00	Recursos Próprios - Saúde mínimo 15%	525.00
3.1.90.94.00	713		Indenizações e Restituições Trabalhistas	255.000.00
		1.02.00	Recursos Próprios - Saúde mínimo 15%	215.000.00
		1.59.00	Transf. Rec SUS - Custeio	40.000.00
3.3.90.14.00	714		Diárias - Pessoal Civil	230.000.00
		1.02.00	Recursos Próprios - Saúde mínimo 15%	190.000.00
		1.59.00	Transf. Rec SUS - Custeio	40.000.00
3.3.90.30.00	715		Material de Consumo	400.000.00
		1.02.00	Recursos Próprios - Saúde mínimo 15%	350.000.00

		1.59.00	Transf. Rec SUS - Custeio	50.000.00
3.3.90.36.00	716		Outros Serviços Terceiros- Pessoa Física	3.150.00
		1.02.00	Recursos Próprios - Saúde mínimo 15%	3.150.00
3.3.90.39.00	717		Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica	6.810.000.00
		1.02.00	Recursos Próprios - Saúde mínimo 15%	6.800.000.00
		1.59.00	Transf. Rec SUS - Custeio	10.000.00
3.3.90.47.00	718		Obrigações Tributárias e Contributivas	315.00
		1.02.00	Recursos Próprios - Saúde mínimo 15%	210.00
		1.59.00	Transf. Rec SUS - Custeio	105.00
3.3.90.92.00	719		Despesas de Exercícios Anteriores	2.100.00
		1.02.00	Recursos Próprios - Saúde mínimo 15%	1.050.00
		1.59.00	Transf. Rec SUS - Custeio	1.050.00
3.3.93.39.00	720		Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica	720.000.00
		1.02.00	Recursos Próprios - Saúde mínimo 15%	320.000.00
		1.59.00	Transf. Rec SUS - Custeio	400.000.00
4.4.90.52.00	721		Equipamento e Material Permanente	20.000.00
		1.02.00	Recursos Próprios - Saúde mínimo 15%	15.000.00
		1.53.00	Transf. Rec. SUS Invest. Rede Serv.Saúde	5.000.00
4.4.90.93.00	722		Indenizações e Restituições	1.050.00
		1.02.00	Recursos Próprios - Saúde mínimo 15%	525.00
CÓDIGO DA DESPESA	**FICHA**	**F.RECURSO**	**ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA**	**AUTORIZADO**
		1.55.00	Transf. Recursos Fundo Estadual de Saúde	525.00
10.302.1005.2119			**Manutenção dos Serviços de TFD**	**1.257.278.00**
3.1.90.11.00	723		Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil	233.000.00
		1.02.00	Recursos Próprios - Saúde mínimo 15%	220.000.00
		1.59.00	Transf. Rec SUS - Custeio	13.000.00
3.1.90.13.00	724		Obrigações Patronais	51.660.00
		1.02.00	Recursos Próprios - Saúde mínimo 15%	51.660.00
3.1.90.92.00	725		Despesas de Exercícios Anteriores	525.00
		1.02.00	Recursos Próprios - Saúde mínimo 15%	525.00
3.1.90.94.00	726		Indenizações e Restituições Trabalhistas	6.608.00
		1.02.00	Recursos Próprios - Saúde mínimo 15%	6.274.00
		1.59.00	Transf. Rec SUS - Custeio	334.00
3.3.90.14.00	727		Diárias - Pessoal Civil	550.00
		1.02.00	Recursos Próprios - Saúde mínimo 15%	550.00
3.3.90.30.00	728		Material de Consumo	2.625.00
		1.02.00	Recursos Próprios - Saúde mínimo 15%	1.050.00
		1.59.00	Transf. Rec SUS - Custeio	1.575.00
3.3.90.33.00	729		Passagens e Despesas com Locomoção	2.625.00
		1.59.00	Transf. Rec SUS - Custeio	2.625.00
3.3.90.36.00	730		Outros Serviços Terceiros- Pessoa Física	5.000.00
		1.02.00	Recursos Próprios - Saúde mínimo 15%	5.000.00
3.3.90.39.00	731		Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica	320.875.00
		1.02.00	Recursos Próprios - Saúde mínimo 15%	36.750.00
		1.59.00	Transf. Rec SUS - Custeio	284.125.00
3.3.90.48.00	732		Outros Auxílios Financ. Pessoas Físicas	26.460.00
		1.02.00	Recursos Próprios - Saúde mínimo 15%	26.460.00
3.3.90.92.00	733		Despesas de Exercícios Anteriores	2.100.00
		1.02.00	Recursos Próprios - Saúde mínimo 15%	1.050.00
		1.59.00	Transf. Rec SUS - Custeio	1.050.00
3.3.93.39.00	734		Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica	600.000.00
		1.02.00	Recursos Próprios - Saúde mínimo 15%	400.000.00
		1.59.00	Transf. Rec SUS - Custeio	200.000.00
4.4.90.52.00	735		Equipamento e Material Permanente	5.250.00
		1.02.00	Recursos Próprios - Saúde mínimo 15%	5.250.00
10.302.1005.2121			**Manutenção Serviços de Fisioterapia**	**209.875.00**
3.1.90.11.00	736		Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil	145.000.00
		1.02.00	Recursos Próprios - Saúde mínimo 15%	115.000.00
		1.59.00	Transf. Rec SUS - Custeio	30.000.00
3.1.90.13.00	737		Obrigações Patronais	32.000.00
		1.02.00	Recursos Próprios - Saúde mínimo 15%	32.000.00
3.1.90.92.00	738		Despesas de Exercícios Anteriores	525.00
		1.02.00	Recursos Próprios - Saúde mínimo 15%	525.00
CÓDIGO DA DESPESA	**FICHA**	**F.RECURSO**	**ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA**	**AUTORIZADO**
3.1.90.94.00	739		Indenizações e Restituições Trabalhistas	5.500.00
		1.02.00	Recursos Próprios - Saúde mínimo 15%	4.500.00
		1.59.00	Transf. Rec SUS - Custeio	1.000.00
3.3.90.14.00	740		Diárias - Pessoal Civil	550.00
		1.02.00	Recursos Próprios - Saúde mínimo 15%	550.00
3.3.90.30.00	741		Material de Consumo	15.250.00
		1.02.00	Recursos Próprios - Saúde mínimo 15%	5.250.00
		1.59.00	Transf. Rec SUS - Custeio	10.000.00
3.3.90.36.00	742		Outros Serviços Terceiros- Pessoa Física	525.00
		1.02.00	Recursos Próprios - Saúde mínimo 15%	525.00
3.3.90.39.00	743		Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica	525.00
		1.02.00	Recursos Próprios - Saúde mínimo 15%	525.00
4.4.90.52.00	744		Equipamento e Material Permanente	10.000.00
		1.02.00	Recursos Próprios - Saúde mínimo 15%	10.000.00
10.302.1005.2122			**Manutenção dos Serviços de Saúde Mental**	**1.830.360.00**
3.1.90.04.00	745		Contratação por Tempo Determinado	140.000.00
		1.02.00	Recursos Próprios - Saúde mínimo 15%	120.000.00
		1.59.00	Transf. Rec SUS - Custeio	20.000.00
3.1.90.11.00	746		Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil	640.000.00
		1.02.00	Recursos Próprios - Saúde mínimo 15%	560.000.00
		1.59.00	Transf. Rec SUS - Custeio	80.000.00
3.1.90.13.00	747		Obrigações Patronais	163.800.00
		1.02.00	Recursos Próprios - Saúde mínimo 15%	163.800.00
3.1.90.92.00	748		Despesas de Exercícios Anteriores	525.00
		1.02.00	Recursos Próprios - Saúde mínimo 15%	525.00

3.1.90.94.00	749		Indenizações e Restituições Trabalhistas	27.900.00
		1.02.00	Recursos Próprios - Saúde mínimo 15%	22.900.00
		1.59.00	Transf. Rec SUS - Custeio	5.000.00
3.3.90.14.00	750		Diárias - Pessoal Civil	3.500.00
		1.02.00	Recursos Próprios - Saúde mínimo 15%	2.500.00
		1.55.00	Transf. Recursos Fundo Estadual de Saúde	1.000.00
3.3.90.30.00	751		Material de Consumo	310.560.00
		1.02.00	Recursos Próprios - Saúde mínimo 15%	10.560.00
		1.55.00	Transf. Recursos Fundo Estadual de Saúde	150.000.00
		1.59.00	Transf. Rec SUS - Custeio	150.000.00
3.3.90.36.00	752		Outros Serviços Terceiros- Pessoa Física	24.100.00
		1.02.00	Recursos Próprios - Saúde mínimo 15%	22.000.00
		1.55.00	Transf. Recursos Fundo Estadual de Saúde	2.100.00
3.3.90.39.00	753		Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica	76.500.00
		1.02.00	Recursos Próprios - Saúde mínimo 15%	15.000.00
		1.55.00	Transf. Recursos Fundo Estadual de Saúde	31.500.00
		1.59.00	Transf. Rec SUS - Custeio	30.000.00
CÓDIGO DA DESPESA	**FICHA**	**F.RECURSO**	**ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA**	**AUTORIZADO**
3.3.93.39.00	754		Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica	428.250.00
		1.02.00	Recursos Próprios - Saúde mínimo 15%	330.000.00
		1.55.00	Transf. Recursos Fundo Estadual de Saúde	68.250.00
		1.59.00	Transf. Rec SUS - Custeio	30.000.00
4.4.90.52.00	755		Equipamento e Material Permanente	15.225.00
		1.02.00	Recursos Próprios - Saúde mínimo 15%	1.575.00
		1.53.00	Transf. Rec. SUS Invest. Rede Serv.Saúde	3.150.00
		1.55.00	Transf. Recursos Fundo Estadual de Saúde	10.500.00
10.302.1005.2166			**Parceria com Entidades de Saúde - SUS**	**224.700.00**
3.3.50.41.00	756		Contribuições	161.700.00
		1.02.00	Recursos Próprios - Saúde mínimo 15%	4.200.00
		1.55.00	Transf. Recursos Fundo Estadual de Saúde	52.500.00
		1.59.00	Transf. Rec SUS - Custeio	105.000.00
4.4.50.41.00	757		Contribuições	63.000.00
		1.55.00	Transf. Recursos Fundo Estadual de Saúde	63.000.00
10.302.1005.2169			**Recuperação de Dependentes Químicos**	**26.250.00**
3.3.50.41.00	758		Contribuições	21.000.00
		1.02.00	Recursos Próprios - Saúde mínimo 15%	21.000.00
3.3.90.39.00	759		Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica	5.250.00
		1.02.00	Recursos Próprios - Saúde mínimo 15%	5.250.00
10.302.1005.2196			**Manutenção Serviços Prestadores Saúde**	**37.772.500.00**
3.3.90.39.00	760		Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica	35.870.000.00
		1.02.00	Recursos Próprios - Saúde mínimo 15%	4.650.000.00
		1.55.00	Transf. Recursos Fundo Estadual de Saúde	5.500.000.00
		1.59.00	Transf. Rec SUS - Custeio	25.720.000.00
3.3.90.92.00	761		Despesas de Exercícios Anteriores	485.000.00
		1.02.00	Recursos Próprios - Saúde mínimo 15%	5.000.00
		1.55.00	Transf. Recursos Fundo Estadual de Saúde	400.000.00
		1.59.00	Transf. Rec SUS - Custeio	80.000.00
3.3.93.39.00	762		Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica	1.417.500.00
		1.02.00	Recursos Próprios - Saúde mínimo 15%	630.000.00
		1.59.00	Transf. Rec SUS - Custeio	787.500.00
10.302.1005.2253			**Manut. Atend. Sentença Judiciais**	**1.117.000.00**
3.3.90.91.00	763		Sentenças Judiciais	1.110.000.00
		1.02.00	Recursos Próprios - Saúde mínimo 15%	900.000.00
		1.59.00	Transf. Rec SUS - Custeio	210.000.00
3.3.90.92.00	764		Despesas de Exercícios Anteriores	7.000.00
		1.02.00	Recursos Próprios - Saúde mínimo 15%	5.000.00
		1.59.00	Transf. Rec SUS - Custeio	2.000.00
10.303			Suporte Profilatico e Terapeutico	1.648.670.00
10.303.1004			Assistência Farmacêutica	1.648.670.00
10.303.1004.2113			**Manutenção da Assistência Farmacêutica d**	**1.648.670.00**
CÓDIGO DA DESPESA	**FICHA**	**F.RECURSO**	**ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA**	**AUTORIZADO**
3.1.90.04.00	765		Contratação por Tempo Determinado	170.000.00
		1.02.00	Recursos Próprios - Saúde mínimo 15%	170.000.00
3.1.90.11.00	766		Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil	115.000.00
		1.02.00	Recursos Próprios - Saúde mínimo 15%	115.000.00
3.1.90.13.00	767		Obrigações Patronais	60.000.00
		1.02.00	Recursos Próprios - Saúde mínimo 15%	60.000.00
3.1.90.92.00	768		Despesas de Exercícios Anteriores	525.00
		1.02.00	Recursos Próprios - Saúde mínimo 15%	525.00
3.1.90.94.00	769		Indenizações e Restituições Trabalhistas	14.000.00
		1.02.00	Recursos Próprios - Saúde mínimo 15%	14.000.00
3.3.90.14.00	770		Diárias - Pessoal Civil	6.500.00
		1.02.00	Recursos Próprios - Saúde mínimo 15%	6.500.00
3.3.90.30.00	771		Material de Consumo	1.265.800.00
		1.02.00	Recursos Próprios - Saúde mínimo 15%	210.000.00
		1.23.00	Transf. Convênios Vinculados à Saúde	185.111.00
		1.55.00	Transf. Recursos Fundo Estadual de Saúde	402.432.00
		1.59.00	Transf. Rec SUS - Custeio	468.257.00
3.3.90.36.00	772		Outros Serviços Terceiros- Pessoa Física	525.00
		1.02.00	Recursos Próprios - Saúde mínimo 15%	525.00
3.3.90.39.00	773		Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica	10.670.00
		1.02.00	Recursos Próprios - Saúde mínimo 15%	9.620.00
		1.55.00	Transf. Recursos Fundo Estadual de Saúde	1.050.00
4.4.90.52.00	774		Equipamento e Material Permanente	5.650.00
		1.02.00	Recursos Próprios - Saúde mínimo 15%	2.500.00
		1.55.00	Transf. Recursos Fundo Estadual de Saúde	3.150.00
10.304			Vigilancia Sanitaria	621.415.00
10.304.1006			Vigilância em Saúde - Sanitária	621.415.00
10.304.1006.2124			**Manutenção Atividades Vigilancia Sanitar**	**621.415.00**

3.1.90.11.00	775		Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil	403.000.00
		1.02.00	Recursos Próprios - Saúde mínimo 15%	390.000.00
		1.55.00	Transf. Recursos Fundo Estadual de Saúde	13.000.00
3.1.90.13.00	776		Obrigações Patronais	85.000.00
		1.02.00	Recursos Próprios - Saúde mínimo 15%	85.000.00
3.1.90.92.00	777		Despesas de Exercícios Anteriores	525.00
		1.02.00	Recursos Próprios - Saúde mínimo 15%	525.00
3.1.90.94.00	778		Indenizações e Restituições Trabalhistas	10.790.00
		1.02.00	Recursos Próprios - Saúde mínimo 15%	10.290.00
		1.55.00	Transf. Recursos Fundo Estadual de Saúde	500.00
3.3.90.14.00	779		Diárias - Pessoal Civil	2.300.00
		1.02.00	Recursos Próprios - Saúde mínimo 15%	800.00
		1.59.00	Transf. Rec SUS - Custeio	1.500.00
3.3.90.30.00	780		Material de Consumo	54.200.00
CÓDIGO DA DESPESA	**FICHA**	**F.RECURSO**	**ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA**	**AUTORIZADO**
		1.00.00	Recursos Ordinários	2.100.00
		1.02.00	Recursos Próprios - Saúde mínimo 15%	2.100.00
		1.55.00	Transf. Recursos Fundo Estadual de Saúde	15.000.00
		1.59.00	Transf. Rec SUS - Custeio	35.000.00
3.3.90.36.00	781		Outros Serviços Terceiros- Pessoa Física	13.650.00
		1.00.00	Recursos Ordinários	1.575.00
		1.02.00	Recursos Próprios - Saúde mínimo 15%	10.500.00
		1.59.00	Transf. Rec SUS - Custeio	1.575.00
3.3.90.39.00	782		Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica	32.100.00
		1.00.00	Recursos Ordinários	1.050.00
		1.02.00	Recursos Próprios - Saúde mínimo 15%	1.050.00
		1.59.00	Transf. Rec SUS - Custeio	30.000.00
4.4.90.52.00	783		Equipamento e Material Permanente	19.850.00
		1.00.00	Recursos Ordinários	2.100.00
		1.02.00	Recursos Próprios - Saúde mínimo 15%	2.000.00
		1.55.00	Transf. Recursos Fundo Estadual de Saúde	15.750.00
10.305			Vigilancia Epidemiologica	3.370.100.00
10.305.1001			Vigil.Saúde-Epidem., Ambien.Saúde Trabal	3.370.100.00
10.305.1001.1104			**Implantação do Laboratório do SISAGUA**	**30.000.00**
3.3.93.39.00	784		Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica	30.000.00
		1.02.00	Recursos Próprios - Saúde mínimo 15%	30.000.00
10.305.1001.1105			**Implantação do Centro de Zoonoses**	**160.000.00**
4.4.90.51.00	785		Obras e Instalações	160.000.00
		1.02.00	Recursos Próprios - Saúde mínimo 15%	10.000.00
		1.53.00	Transf. Rec. SUS Invest. Rede Serv.Saúde	150.000.00
10.305.1001.2126			**Manutenção Atividades Serviços Vigilânci**	**3.104.500.00**
3.1.90.04.00	786		Contratação por Tempo Determinado	1.100.000.00
		1.02.00	Recursos Próprios - Saúde mínimo 15%	500.000.00
		1.59.00	Transf. Rec SUS - Custeio	600.000.00
3.1.90.11.00	787		Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil	913.000.00
		1.02.00	Recursos Próprios - Saúde mínimo 15%	800.000.00
		1.55.00	Transf. Recursos Fundo Estadual de Saúde	13.000.00
		1.59.00	Transf. Rec SUS - Custeio	100.000.00
3.1.90.13.00	788		Obrigações Patronais	433.000.00
		1.02.00	Recursos Próprios - Saúde mínimo 15%	423.000.00
		1.59.00	Transf. Rec SUS - Custeio	10.000.00
3.1.90.92.00	789		Despesas de Exercícios Anteriores	525.00
		1.02.00	Recursos Próprios - Saúde mínimo 15%	525.00
3.1.90.94.00	790		Indenizações e Restituições Trabalhistas	50.900.00
		1.02.00	Recursos Próprios - Saúde mínimo 15%	30.000.00
		1.55.00	Transf. Recursos Fundo Estadual de Saúde	900.00
		1.59.00	Transf. Rec SUS - Custeio	20.000.00
CÓDIGO DA DESPESA	**FICHA**	**F.RECURSO**	**ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA**	**AUTORIZADO**
3.3.50.41.00	791		Contribuições	12.000.00
		1.02.00	Recursos Próprios - Saúde mínimo 15%	12.000.00
3.3.90.14.00	792		Diárias - Pessoal Civil	10.000.00
		1.59.00	Transf. Rec SUS - Custeio	10.000.00
3.3.90.30.00	793		Material de Consumo	277.000.00
		1.02.00	Recursos Próprios - Saúde mínimo 15%	35.000.00
		1.55.00	Transf. Recursos Fundo Estadual de Saúde	42.000.00
		1.59.00	Transf. Rec SUS - Custeio	200.000.00
3.3.90.36.00	794		Outros Serviços Terceiros- Pessoa Física	3.100.00
		1.02.00	Recursos Próprios - Saúde mínimo 15%	1.000.00
		1.59.00	Transf. Rec SUS - Custeio	2.100.00
3.3.90.39.00	795		Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica	148.750.00
		1.02.00	Recursos Próprios - Saúde mínimo 15%	3.500.00
		1.55.00	Transf. Recursos Fundo Estadual de Saúde	5.250.00
		1.59.00	Transf. Rec SUS - Custeio	140.000.00
3.3.90.92.00	796		Despesas de Exercícios Anteriores	525.00
		1.02.00	Recursos Próprios - Saúde mínimo 15%	525.00
4.4.90.51.00	797		Obras e Instalações	34.650.00
		1.02.00	Recursos Próprios - Saúde mínimo 15%	3.150.00
		1.53.00	Transf. Rec. SUS Invest. Rede Serv.Saúde	31.500.00
4.4.90.52.00	798		Equipamento e Material Permanente	121.050.00
		1.02.00	Recursos Próprios - Saúde mínimo 15%	1.050.00
		1.55.00	Transf. Recursos Fundo Estadual de Saúde	120.000.00
10.305.1001.2168			**Manutenção da Sala de Vacinas Microrregi**	**75.600.00**
3.3.90.30.00	799		Material de Consumo	2.100.00
		1.55.00	Transf. Recursos Fundo Estadual de Saúde	2.100.00
3.3.90.36.00	800		Outros Serviços Terceiros- Pessoa Física	525.00
		1.55.00	Transf. Recursos Fundo Estadual de Saúde	525.00
3.3.90.39.00	801		Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica	1.575.00
		1.55.00	Transf. Recursos Fundo Estadual de Saúde	1.575.00
4.4.90.52.00	802		Equipamento e Material Permanente	71.400.00

		1.55.00	Transf. Recursos Fundo Estadual de Saúde	71.400.00
10.306			Alimentacao e Nutricao	156.303.00
10.306.1003			Atenção Básica	156.303.00
10.306.1003.2129			**Manutenção de Ações de Combate a Desnutr**	**156.303.00**
3.1.90.11.00	803		Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil	105.000.00
		1.02.00	Recursos Próprios - Saúde mínimo 15%	105.000.00
3.1.90.13.00	804		Obrigações Patronais	23.000.00
		1.02.00	Recursos Próprios - Saúde mínimo 15%	23.000.00
3.1.90.92.00	805		Despesas de Exercícios Anteriores	840.00
		1.02.00	Recursos Próprios - Saúde mínimo 15%	840.00
3.1.90.94.00	806		Indenizações e Restituições Trabalhistas	5.328.00
CÓDIGO DA DESPESA	**FICHA**	**F.RECURSO**	**ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA**	**AUTORIZADO**
		1.02.00	Recursos Próprios - Saúde mínimo 15%	2.828.00
		1.59.00	Transf. Rec SUS - Custeio	2.500.00
3.3.90.30.00	807		Material de Consumo	13.525.00
		1.02.00	Recursos Próprios - Saúde mínimo 15%	525.00
		1.59.00	Transf. Rec SUS - Custeio	13.000.00
3.3.90.36.00	808		Outros Serviços Terceiros- Pessoa Física	210.00
		1.02.00	Recursos Próprios - Saúde mínimo 15%	210.00
3.3.90.39.00	809		Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica	3.150.00
		1.02.00	Recursos Próprios - Saúde mínimo 15%	525.00
		1.59.00	Transf. Rec SUS - Custeio	2.625.00
4.4.90.52.00	810		Equipamento e Material Permanente	5.250.00
		1.02.00	Recursos Próprios - Saúde mínimo 15%	5.250.00
02.10			SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	55.008.597.00
02.10.01			Secretaria Municipal de Educacao	3.601.316.00
12			Educacao	3.601.316.00
12.122			Administracao Geral	1.956.316.00
12.122.0405			Gestao Politica/Intercâmbio Conhecimento	1.956.316.00
12.122.0405.2133			**Gestão Política Educacional do Municipi**	**1.899.816.00**
3.1.90.11.00	811		Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil	752.487.00
		1.01.00	Recursos Próprios - Educação mínimo 25%	752.487.00
3.1.90.13.00	812		Obrigações Patronais	151.766.00
		1.01.00	Recursos Próprios - Educação mínimo 25%	151.766.00
3.1.90.94.00	813		Indenizações e Restituições Trabalhistas	30.893.00
		1.01.00	Recursos Próprios - Educação mínimo 25%	30.893.00
3.3.90.14.00	814		Diárias - Pessoal Civil	15.000.00
		1.01.00	Recursos Próprios - Educação mínimo 25%	15.000.00
3.3.90.30.00	815		Material de Consumo	130.000.00
		1.01.00	Recursos Próprios - Educação mínimo 25%	100.000.00
		1.47.00	Transferência do Salário - Educação	30.000.00
3.3.90.33.00	816		Passagens e Despesas com Locomoção	5.300.00
		1.01.00	Recursos Próprios - Educação mínimo 25%	5.300.00
3.3.90.36.00	817		Outros Serviços Terceiros- Pessoa Física	2.000.00
		1.01.00	Recursos Próprios - Educação mínimo 25%	2.000.00
3.3.90.39.00	818		Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica	115.000.00
		1.01.00	Recursos Próprios - Educação mínimo 25%	100.000.00
		1.47.00	Transferência do Salário - Educação	15.000.00
3.3.90.46.00	819		Auxílio-alimentação	680.000.00
		1.01.00	Recursos Próprios - Educação mínimo 25%	680.000.00
3.3.90.47.00	820		Obrigações Tributárias e Contributivas	105.00
		1.01.00	Recursos Próprios - Educação mínimo 25%	105.00
3.3.90.49.00	821		Auxílio-Transporte	1.050.00
		1.01.00	Recursos Próprios - Educação mínimo 25%	1.050.00
CÓDIGO DA DESPESA	**FICHA**	**F.RECURSO**	**ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA**	**AUTORIZADO**
3.3.90.92.00	822		Despesas de Exercícios Anteriores	315.00
		1.01.00	Recursos Próprios - Educação mínimo 25%	315.00
4.4.90.52.00	823		Equipamento e Material Permanente	15.900.00
		1.01.00	Recursos Próprios - Educação mínimo 25%	15.900.00
12.122.0405.2227			**Manutenção Conv Escolas Pré-Vestibular**	**11.000.00**
3.3.50.41.00	824		Contribuições	11.000.00
		1.00.00	Recursos Ordinários	11.000.00
12.122.0405.2242			**Manutenção de Convênio com PROERD**	**40.000.00**
3.3.50.41.00	825		Contribuições	40.000.00
		1.00.00	Recursos Ordinários	40.000.00
12.122.0405.2245			**Manutenção Programa Educação Ambiental**	**5.500.00**
3.3.50.41.00	826		Contribuições	5.500.00
		1.00.00	Recursos Ordinários	5.500.00
12.306			Alimentacao e Nutricao	1.645.000.00
12.306.0801			Educação/ Nutrição e Qualidade Alimentar	1.645.000.00
12.306.0801.2130			**Manutenção da Merenda Escolar**	**1.645.000.00**
3.3.90.30.00	827		Material de Consumo	1.645.000.00
		1.44.00	Transf. Recursos FNDE Referentes ao PNAE	725.000.00
		1.47.00	Transferência do Salário - Educação	920.000.00
02.10.02			SubSecretaria Pedagógica	21.640.028.00
12			Educacao	21.155.296.00
12.361			Ensino Fundamental	16.309.359.00
12.361.1201			Educação e Comunidade-Todos p/ Qualidade	11.040.149.00
12.361.1201.1101			**Construção de Prédios para Escola**	**3.250.000.00**
4.4.90.51.00	828		Obras e Instalações	3.250.000.00
		1.01.00	Recursos Próprios - Educação mínimo 25%	900.000.00
		1.46.00	Outras Transferências Recursos do FNDE	2.100.000.00
		1.47.00	Transferência do Salário - Educação	250.000.00
12.361.1201.1102			**Construção Quadra Poliesportiva Escolas**	**2.020.000.00**
4.4.90.51.00	829		Obras e Instalações	2.020.000.00
		1.01.00	Recursos Próprios - Educação mínimo 25%	1.600.000.00
		1.46.00	Outras Transferências Recursos do FNDE	420.000.00
12.361.1201.2135			**Material Didático Pedagogico - Ensino Fu**	**498.000.00**
3.3.90.32.00	830		Material, Bem ou Serviço p/Dist.Gratuita	498.000.00

		1.01.00	Recursos Próprios - Educação mínimo 25%	498.000.00
12.361.1201.2136			**Conservação de Prédios Escolares**	**135.085.00**
3.3.90.30.00	831		Material de Consumo	45.450.00
		1.01.00	Recursos Próprios - Educação mínimo 25%	35.000.00
		1.47.00	Transferência do Salário - Educação	10.450.00
3.3.90.36.00	832		Outros Serviços Terceiros- Pessoa Física	65.835.00
		1.01.00	Recursos Próprios - Educação mínimo 25%	65.835.00
3.3.90.39.00	833		Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica	10.000.00
CÓDIGO DA DESPESA	**FICHA**	**F.RECURSO**	**ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA**	**AUTORIZADO**
		1.01.00	Recursos Próprios - Educação mínimo 25%	10.000.00
3.3.90.47.00	834		Obrigações Tributárias e Contributivas	13.800.00
		1.01.00	Recursos Próprios - Educação mínimo 25%	13.800.00
12.361.1201.2138			**Desenvolvimento de Atividades Curricular**	**5.137.064.00**
3.1.90.04.00	835		Contratação por Tempo Determinado	300.000.00
		1.01.00	Recursos Próprios - Educação mínimo 25%	300.000.00
3.1.90.11.00	836		Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil	2.936.366.00
		1.01.00	Recursos Próprios - Educação mínimo 25%	2.936.366.00
3.1.90.13.00	837		Obrigações Patronais	668.927.00
		1.01.00	Recursos Próprios - Educação mínimo 25%	668.927.00
3.1.90.94.00	838		Indenizações e Restituições Trabalhistas	167.312.00
		1.01.00	Recursos Próprios - Educação mínimo 25%	167.312.00
3.3.90.30.00	839		Material de Consumo	326.800.00
		1.01.00	Recursos Próprios - Educação mínimo 25%	250.000.00
		1.47.00	Transferência do Salário - Educação	76.800.00
3.3.90.31.00	840		Premiação Cult.,Artíst.,Científ.Desport.	3.135.00
		1.00.00	Recursos Ordinários	3.135.00
3.3.90.36.00	841		Outros Serviços Terceiros- Pessoa Física	6.270.00
		1.01.00	Recursos Próprios - Educação mínimo 25%	6.270.00
3.3.90.39.00	842		Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica	327.000.00
		1.01.00	Recursos Próprios - Educação mínimo 25%	84.500.00
		1.47.00	Transferência do Salário - Educação	242.500.00
3.3.90.47.00	843		Obrigações Tributárias e Contributivas	1.254.00
		1.01.00	Recursos Próprios - Educação mínimo 25%	1.254.00
4.4.90.52.00	844		Equipamento e Material Permanente	400.000.00
		1.01.00	Recursos Próprios - Educação mínimo 25%	400.000.00
12.361.1203			Transporte Escolar/ Segurança e Eficiênc	5.269.210.00
12.361.1203.2139			**Manutenção Transporte Escolar**	**5.269.210.00**
3.1.90.11.00	845		Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil	580.000.00
		1.01.00	Recursos Próprios - Educação mínimo 25%	580.000.00
3.1.90.13.00	846		Obrigações Patronais	100.000.00
		1.01.00	Recursos Próprios - Educação mínimo 25%	100.000.00
3.1.90.94.00	847		Indenizações e Restituições Trabalhistas	106.110.00
		1.01.00	Recursos Próprios - Educação mínimo 25%	106.110.00
3.3.90.30.00	848		Material de Consumo	550.000.00
		1.01.00	Recursos Próprios - Educação mínimo 25%	350.000.00
		1.47.00	Transferência do Salário - Educação	200.000.00
3.3.90.33.00	849		Passagens e Despesas com Locomoção	80.000.00
		1.01.00	Recursos Próprios - Educação mínimo 25%	80.000.00
3.3.90.36.00	850		Outros Serviços Terceiros- Pessoa Física	2.200.00
		1.01.00	Recursos Próprios - Educação mínimo 25%	2.200.00
3.3.90.39.00	851		Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica	2.775.000.00
CÓDIGO DA DESPESA	**FICHA**	**F.RECURSO**	**ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA**	**AUTORIZADO**
		1.01.00	Recursos Próprios - Educação mínimo 25%	1.200.000.00
		1.45.00	Transf.Recursos FNDE Referentes ao PNATE	175.000.00
		1.47.00	Transferência do Salário - Educação	800.000.00
		1.06.00	Transf.Rec.Prog.Transporte Escolar (PTE)	600.000.00
3.3.90.47.00	852		Obrigações Tributárias e Contributivas	900.00
		1.01.00	Recursos Próprios - Educação mínimo 25%	900.00
4.4.90.52.00	853		Equipamento e Material Permanente	1.075.000.00
		1.01.00	Recursos Próprios - Educação mínimo 25%	800.000.00
		1.46.00	Outras Transferências Recursos do FNDE	275.000.00
12.365			Educacao Infantil	4.845.937.00
12.365.1202			Educação Infantil - Primeiros Passos	4.845.937.00
12.365.1202.1103			**Construção de Prédios para Creches**	**1.627.500.00**
4.4.90.51.00	854		Obras e Instalações	1.627.500.00
		1.01.00	Recursos Próprios - Educação mínimo 25%	52.500.00
		1.46.00	Outras Transferências Recursos do FNDE	1.575.000.00
12.365.1202.2141			**Conservação de Prédios Escolares**	**16.500.00**
3.3.90.30.00	855		Material de Consumo	16.500.00
		1.01.00	Recursos Próprios - Educação mínimo 25%	16.500.00
12.365.1202.2142			**Material Didatico Pedagogico - Educação**	**131.670.00**
3.3.90.32.00	856		Material, Bem ou Serviço p/Dist.Gratuita	131.670.00
		1.01.00	Recursos Próprios - Educação mínimo 25%	131.670.00
12.365.1202.2143			**Desenvolv Ativid Aprendiz. Criança 0 a 5**	**1.022.569.00**
3.1.90.11.00	857		Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil	450.000.00
		1.01.00	Recursos Próprios - Educação mínimo 25%	450.000.00
3.1.90.13.00	858		Obrigações Patronais	95.000.00
		1.01.00	Recursos Próprios - Educação mínimo 25%	95.000.00
3.1.90.94.00	859		Indenizações e Restituições Trabalhistas	13.864.00
		1.01.00	Recursos Próprios - Educação mínimo 25%	13.864.00
3.3.90.30.00	860		Material de Consumo	162.600.00
		1.01.00	Recursos Próprios - Educação mínimo 25%	150.000.00
		1.46.00	Outras Transferências Recursos do FNDE	6.300.00
		1.47.00	Transferência do Salário - Educação	6.300.00
3.3.90.39.00	861		Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica	30.000.00
		1.01.00	Recursos Próprios - Educação mínimo 25%	30.000.00
3.3.90.92.00	862		Despesas de Exercícios Anteriores	105.00
		1.01.00	Recursos Próprios - Educação mínimo 25%	105.00
4.4.90.52.00	863		Equipamento e Material Permanente	271.000.00

		1.01.00	Recursos Próprios - Educação mínimo 25%	250.000.00
		1.46.00	Outras Transferências Recursos do FNDE	21.000.00
12.365.1202.2144			**Manutenção Atendimento Educação Especial**	**6.405.00**
3.3.50.43.00	864		Subvenções Sociais	6.300.00
		1.44.00	Transf. Recursos FNDE Referentes ao PNAE	6.300.00
CÓDIGO DA DESPESA	**FICHA**	**F.RECURSO**	**ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA**	**AUTORIZADO**
3.3.90.30.00	865		Material de Consumo	105.00
		1.01.00	Recursos Próprios - Educação mínimo 25%	105.00
12.365.1202.2185			**Manutenção Atividades Creches/ Parcerias**	**579.000.00**
3.3.50.43.00	866		Subvenções Sociais	579.000.00
		1.01.00	Recursos Próprios - Educação mínimo 25%	175.000.00
		1.44.00	Transf. Recursos FNDE Referentes ao PNAE	80.000.00
		1.47.00	Transferência do Salário - Educação	324.000.00
12.365.1202.2255			**Manutenção de Creches Municipais**	**1.462.293.00**
3.1.90.11.00	867		Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil	1.172.170.00
		1.01.00	Recursos Próprios - Educação mínimo 25%	1.172.170.00
3.1.90.13.00	868		Obrigações Patronais	252.808.00
		1.01.00	Recursos Próprios - Educação mínimo 25%	252.808.00
3.1.90.94.00	869		Indenizações e Restituições Trabalhistas	19.315.00
		1.01.00	Recursos Próprios - Educação mínimo 25%	19.315.00
3.3.90.30.00	870		Material de Consumo	8.000.00
		1.01.00	Recursos Próprios - Educação mínimo 25%	8.000.00
3.3.90.39.00	871		Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica	5.000.00
		1.01.00	Recursos Próprios - Educação mínimo 25%	5.000.00
4.4.90.52.00	872		Equipamento e Material Permanente	5.000.00
		1.01.00	Recursos Próprios - Educação mínimo 25%	5.000.00
13			Cultura	484.732.00
13.392			Difusao Cultural	484.732.00
13.392.1301			Busca do Saber	484.732.00
13.392.1301.2145			**Manutenção Biblioteca Pública Municipal**	**484.732.00**
3.1.90.11.00	873		Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil	315.000.00
		1.00.00	Recursos Ordinários	315.000.00
3.1.90.13.00	874		Obrigações Patronais	70.000.00
		1.00.00	Recursos Ordinários	70.000.00
3.1.90.94.00	875		Indenizações e Restituições Trabalhistas	35.000.00
		1.00.00	Recursos Ordinários	35.000.00
3.3.90.30.00	876		Material de Consumo	3.000.00
		1.00.00	Recursos Ordinários	3.000.00
3.3.90.36.00	877		Outros Serviços Terceiros- Pessoa Física	42.000.00
		1.00.00	Recursos Ordinários	42.000.00
3.3.90.39.00	878		Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica	9.700.00
		1.00.00	Recursos Ordinários	6.000.00
		1.17.00	Cont. Custeio Serv.Iluminação Púb.-COSIP	3.700.00
3.3.90.46.00	879		Auxílio-alimentação	10.032.00
		1.00.00	Recursos Ordinários	10.032.00
02.10.03			FUNDEB	29.767.253.00
12			Educacao	29.767.253.00
12.122			Administracao Geral	2.762.000.00
CÓDIGO DA DESPESA	**FICHA**	**F.RECURSO**	**ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA**	**AUTORIZADO**
12.122.0405			Gestao Politica/Intercâmbio Conhecimento	2.762.000.00
12.122.0405.2133			**Gestão Política Educacional do Municipi**	**962.000.00**
3.3.90.46.00	880		Auxílio-alimentação	962.000.00
		1.19.00	Transf. FUNDEB Aplicação Outras Desp.40%	962.000.00
12.122.0405.2185			**Manutenção Atividades Creches/ Parcerias**	**1.800.000.00**
3.3.50.43.00	881		Subvenções Sociais	1.800.000.00
		1.19.00	Transf. FUNDEB Aplicação Outras Desp.40%	1.800.000.00
12.361			Ensino Fundamental	21.080.177.00
12.361.1201			Educação e Comunidade-Todos p/ Qualidade	18.848.977.00
12.361.1201.1101			**Construção de Prédios para Escola**	**200.000.00**
4.4.90.51.00	882		Obras e Instalações	200.000.00
		1.19.00	Transf. FUNDEB Aplicação Outras Desp.40%	200.000.00
12.361.1201.2136			**Conservação de Prédios Escolares**	**35.000.00**
3.3.90.30.00	883		Material de Consumo	35.000.00
		1.19.00	Transf. FUNDEB Aplicação Outras Desp.40%	35.000.00
12.361.1201.2147			**Desenvolvimento Atividades Curriculares**	**18.613.977.00**
3.1.90.04.00	884		Contratação por Tempo Determinado	12.000.00
		1.18.00	Transf. FUNDEB Aplicação Remuneração 60%	12.000.00
3.1.90.11.00	885		Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil	14.566.950.00
		1.18.00	Transf. FUNDEB Aplicação Remuneração 60%	14.566.950.00
3.1.90.13.00	886		Obrigações Patronais	3.112.628.00
		1.18.00	Transf. FUNDEB Aplicação Remuneração 60%	3.112.628.00
3.1.90.94.00	887		Indenizações e Restituições Trabalhistas	664.732.00
		1.18.00	Transf. FUNDEB Aplicação Remuneração 60%	664.732.00
3.3.90.14.00	888		Diárias - Pessoal Civil	5.562.00
		1.19.00	Transf. FUNDEB Aplicação Outras Desp.40%	5.562.00
3.3.90.30.00	889		Material de Consumo	40.000.00
		1.19.00	Transf. FUNDEB Aplicação Outras Desp.40%	40.000.00
3.3.90.36.00	890		Outros Serviços Terceiros- Pessoa Física	2.000.00
		1.19.00	Transf. FUNDEB Aplicação Outras Desp.40%	2.000.00
3.3.90.39.00	891		Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica	180.000.00
		1.19.00	Transf. FUNDEB Aplicação Outras Desp.40%	180.000.00
3.3.90.92.00	892		Despesas de Exercícios Anteriores	105.00
		1.19.00	Transf. FUNDEB Aplicação Outras Desp.40%	105.00
4.4.90.52.00	893		Equipamento e Material Permanente	30.000.00
		1.19.00	Transf. FUNDEB Aplicação Outras Desp.40%	30.000.00
12.361.1203			Transporte Escolar/ Segurança e Eficiênc	2.231.200.00
12.361.1203.2139			**Manutenção Transporte Escolar**	**2.231.200.00**
3.3.90.30.00	894		Material de Consumo	280.000.00
		1.19.00	Transf. FUNDEB Aplicação Outras Desp.40%	280.000.00

3.3.90.36.00	895		Outros Serviços Terceiros- Pessoa Física	1.000.00
		1.19.00	Transf. FUNDEB Aplicação Outras Desp.40%	1.000.00
CÓDIGO DA DESPESA	**FICHA**	**F.RECURSO**	**ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA**	**AUTORIZADO**
3.3.90.39.00	896		Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica	1.200.000.00
		1.19.00	Transf. FUNDEB Aplicação Outras Desp.40%	1.200.000.00
3.3.90.47.00	897		Obrigações Tributárias e Contributivas	200.00
		1.19.00	Transf. FUNDEB Aplicação Outras Desp.40%	200.00
4.4.90.52.00	898		Equipamento e Material Permanente	750.000.00
		1.19.00	Transf. FUNDEB Aplicação Outras Desp.40%	750.000.00
12.365			Educacao Infantil	4.558.590.00
12.365.1202			Educação Infantil - Primeiros Passos	4.558.590.00
12.365.1202.2143			**Desenvolv Ativid Aprendiz. Criança 0 a 5**	**3.993.329.00**
3.1.90.04.00	899		Contratação por Tempo Determinado	68.250.00
		1.18.00	Transf. FUNDEB Aplicação Remuneração 60%	68.250.00
3.1.90.11.00	900		Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil	3.080.000.00
		1.18.00	Transf. FUNDEB Aplicação Remuneração 60%	3.080.000.00
3.1.90.13.00	901		Obrigações Patronais	680.000.00
		1.18.00	Transf. FUNDEB Aplicação Remuneração 60%	680.000.00
3.1.90.94.00	902		Indenizações e Restituições Trabalhistas	110.479.00
		1.18.00	Transf. FUNDEB Aplicação Remuneração 60%	110.479.00
3.3.90.30.00	903		Material de Consumo	13.300.00
		1.19.00	Transf. FUNDEB Aplicação Outras Desp.40%	13.300.00
3.3.90.39.00	904		Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica	21.300.00
		1.19.00	Transf. FUNDEB Aplicação Outras Desp.40%	21.300.00
4.4.90.52.00	905		Equipamento e Material Permanente	20.000.00
		1.19.00	Transf. FUNDEB Aplicação Outras Desp.40%	20.000.00
12.365.1202.2255			**Manutenção de Creches Municipais**	**565.261.00**
3.1.90.11.00	906		Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil	420.000.00
		1.18.00	Transf. FUNDEB Aplicação Remuneração 60%	420.000.00
3.1.90.13.00	907		Obrigações Patronais	100.000.00
		1.18.00	Transf. FUNDEB Aplicação Remuneração 60%	100.000.00
3.1.90.94.00	908		Indenizações e Restituições Trabalhistas	15.261.00
		1.18.00	Transf. FUNDEB Aplicação Remuneração 60%	15.261.00
3.3.90.30.00	909		Material de Consumo	10.000.00
		1.19.00	Transf. FUNDEB Aplicação Outras Desp.40%	10.000.00
3.3.90.39.00	910		Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica	15.000.00
		1.19.00	Transf. FUNDEB Aplicação Outras Desp.40%	15.000.00
4.4.90.52.00	911		Equipamento e Material Permanente	5.000.00
		1.19.00	Transf. FUNDEB Aplicação Outras Desp.40%	5.000.00
12.366			Educacao de Jovens e Adultos	357.261.00
12.366.1201			Educação e Comunidade-Todos p/ Qualidade	357.261.00
12.366.1201.2146			**Manutenção Atividades Erradicacao Analf**	**357.261.00**
3.1.90.11.00	912		Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil	234.754.00
		1.18.00	Transf. FUNDEB Aplicação Remuneração 60%	234.754.00
3.1.90.13.00	913		Obrigações Patronais	60.000.00
CÓDIGO DA DESPESA	**FICHA**	**F.RECURSO**	**ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA**	**AUTORIZADO**
		1.18.00	Transf. FUNDEB Aplicação Remuneração 60%	60.000.00
3.1.90.94.00	914		Indenizações e Restituições Trabalhistas	9.807.00
		1.18.00	Transf. FUNDEB Aplicação Remuneração 60%	9.807.00
3.3.90.30.00	915		Material de Consumo	21.000.00
		1.19.00	Transf. FUNDEB Aplicação Outras Desp.40%	21.000.00
3.3.90.39.00	916		Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica	10.500.00
		1.19.00	Transf. FUNDEB Aplicação Outras Desp.40%	10.500.00
4.4.90.52.00	917		Equipamento e Material Permanente	21.200.00
		1.19.00	Transf. FUNDEB Aplicação Outras Desp.40%	21.200.00
12.367			Educacao Especial	1.009.225.00
12.367.1201			Educação e Comunidade-Todos p/ Qualidade	1.009.225.00
12.367.1201.2144			**Manutenção Atendimento Educação Especial**	**1.009.225.00**
3.1.90.11.00	918		Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil	751.000.00
		1.18.00	Transf. FUNDEB Aplicação Remuneração 60%	751.000.00
3.1.90.13.00	919		Obrigações Patronais	160.000.00
		1.18.00	Transf. FUNDEB Aplicação Remuneração 60%	160.000.00
3.1.90.94.00	920		Indenizações e Restituições Trabalhistas	43.825.00
		1.18.00	Transf. FUNDEB Aplicação Remuneração 60%	43.825.00
3.3.90.30.00	921		Material de Consumo	43.900.00
		1.19.00	Transf. FUNDEB Aplicação Outras Desp.40%	43.900.00
3.3.90.39.00	922		Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica	10.500.00
		1.19.00	Transf. FUNDEB Aplicação Outras Desp.40%	10.500.00
02.11			SECRET MUNIC OBRAS SERVICOS URBANOS	28.005.038.00
02.11.01			Secret Munic de Obras e Serviços Urbanos	11.948.309.00
04			Administracao	11.948.309.00
04.122			Administracao Geral	11.948.309.00
04.122.0413			Curvelo Participativo	11.948.309.00
04.122.0413.2152			**Apoio à Administração Municipal**	**11.948.309.00**
3.1.90.04.00	923		Contratação por Tempo Determinado	3.855.453.00
		1.00.00	Recursos Ordinários	3.855.453.00
3.1.90.11.00	924		Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil	4.554.932.00
		1.00.00	Recursos Ordinários	4.554.932.00
3.1.90.13.00	925		Obrigações Patronais	1.742.982.00
		1.00.00	Recursos Ordinários	1.742.982.00
3.1.90.94.00	926		Indenizações e Restituições Trabalhistas	927.042.00
		1.00.00	Recursos Ordinários	927.042.00
3.3.90.14.00	927		Diárias - Pessoal Civil	13.600.00
		1.00.00	Recursos Ordinários	13.600.00
3.3.90.30.00	928		Material de Consumo	200.000.00
		1.00.00	Recursos Ordinários	200.000.00
3.3.90.33.00	929		Passagens e Despesas com Locomoção	12.000.00
		1.00.00	Recursos Ordinários	12.000.00
CÓDIGO DA DESPESA	**FICHA**	**F.RECURSO**	**ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA**	**AUTORIZADO**

3.3.90.36.00	930		Outros Serviços Terceiros- Pessoa Física	151.000.00
		1.00.00	Recursos Ordinários	151.000.00
3.3.90.39.00	931		Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica	50.000.00
		1.00.00	Recursos Ordinários	50.000.00
3.3.90.46.00	932		Auxílio-alimentação	316.000.00
		1.00.00	Recursos Ordinários	316.000.00
3.3.90.47.00	933		Obrigações Tributárias e Contributivas	30.200.00
		1.00.00	Recursos Ordinários	30.200.00
3.3.90.49.00	934		Auxílio-Transporte	10.000.00
		1.00.00	Recursos Ordinários	10.000.00
4.4.90.52.00	935		Equipamento e Material Permanente	85.100.00
		1.00.00	Recursos Ordinários	55.100.00
		1.90.00	Operações de Crédito Internas	30.000.00
02.11.02			SubSecret Munic Obras e Serviços Urbanos	16.056.729.00
04			Administracao	1.941.337.00
04.122			Administracao Geral	54.630.00
04.122.0413			Curvelo Participativo	54.630.00
04.122.0413.2151			**Manutenção Serviços Engenharia e Projeto**	**54.630.00**
3.3.90.30.00	936		Material de Consumo	10.000.00
		1.00.00	Recursos Ordinários	10.000.00
3.3.90.36.00	937		Outros Serviços Terceiros- Pessoa Física	6.000.00
		1.00.00	Recursos Ordinários	6.000.00
3.3.90.39.00	938		Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica	32.000.00
		1.00.00	Recursos Ordinários	32.000.00
3.3.90.40.00	939		Serv. de TI e Comunicação - PJ	6.000.00
		1.00.00	Recursos Ordinários	6.000.00
3.3.90.47.00	940		Obrigações Tributárias e Contributivas	630.00
		1.00.00	Recursos Ordinários	630.00
04.304			Vigilancia Sanitaria	1.820.707.00
04.304.1001			Vigil.Saúde-Epidem., Ambien.Saúde Trabal	1.820.707.00
04.304.1001.1037			**Construção Matadouro Municipal**	**1.652.035.00**
4.4.90.51.00	941		Obras e Instalações	1.652.035.00
		1.00.00	Recursos Ordinários	1.547.035.00
		1.24.00	Transf. Conv.Não Rel.Educ.Saúde A.Social	105.000.00
04.304.1001.2172			**Manutenção do Matadouro Municipal**	**168.672.00**
3.3.90.30.00	942		Material de Consumo	5.000.00
		1.00.00	Recursos Ordinários	5.000.00
3.3.90.36.00	943		Outros Serviços Terceiros- Pessoa Física	3.000.00
		1.00.00	Recursos Ordinários	3.000.00
3.3.90.39.00	944		Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica	15.000.00
		1.00.00	Recursos Ordinários	15.000.00
3.3.90.47.00	945		Obrigações Tributárias e Contributivas	672.00
CÓDIGO DA DESPESA	**FICHA**	**F.RECURSO**	**ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA**	**AUTORIZADO**
		1.00.00	Recursos Ordinários	672.00
4.4.90.52.00	946		Equipamento e Material Permanente	145.000.00
		1.00.00	Recursos Ordinários	40.000.00
		1.24.00	Transf. Conv.Não Rel.Educ.Saúde A.Social	105.000.00
04.452			Servicos Urbanos	66.000.00
04.452.0408			Melhoria da Gestao Publica	66.000.00
04.452.0408.2070			**Manutenção Convênio com AMEV**	**66.000.00**
3.3.70.41.00	947		Contribuições	66.000.00
		1.00.00	Recursos Ordinários	66.000.00
15			Urbanismo	9.468.572.00
15.451			Infra-estrutura Urbana	7.600.572.00
15.451.2601			Curvelo Melhor	7.600.572.00
15.451.2601.1039			**Pavimentação de Vias Urbanas**	**4.886.400.00**
4.4.90.51.00	948		Obras e Instalações	4.886.400.00
		1.00.00	Recursos Ordinários	1.236.400.00
		1.16.00	Cont. Interv. Domínio Econômico - CIDE	150.000.00
		1.24.00	Transf. Conv.Não Rel.Educ.Saúde A.Social	1.500.000.00
		1.90.00	Operações de Crédito Internas	2.000.000.00
15.451.2601.1040			**Colocação de Meio-Fio**	**350.000.00**
4.4.90.51.00	949		Obras e Instalações	350.000.00
		1.00.00	Recursos Ordinários	50.000.00
		1.24.00	Transf. Conv.Não Rel.Educ.Saúde A.Social	50.000.00
		1.90.00	Operações de Crédito Internas	250.000.00
15.451.2601.1041			**Construção Rede Drenagem Pluvial**	**381.500.00**
4.4.90.51.00	950		Obras e Instalações	381.500.00
		1.00.00	Recursos Ordinários	31.500.00
		1.24.00	Transf. Conv.Não Rel.Educ.Saúde A.Social	50.000.00
		1.90.00	Operações de Crédito Internas	300.000.00
15.451.2601.1107			**PAVIMENTAÇÃO DE VIAS - PROGRAMA BDMG URB**	**157.462.00**
4.4.90.51.00	951		Obras e Instalações	157.462.00
		1.90.00	Operações de Crédito Internas	157.462.00
15.451.2601.1108			**Construção de Passeios e Sarjetas**	**100.000.00**
4.4.90.51.00	952		Obras e Instalações	100.000.00
		1.00.00	Recursos Ordinários	50.000.00
		1.90.00	Operações de Crédito Internas	50.000.00
15.451.2601.2154			**Manutenção Serviços Recuperação de Pavim**	**1.398.950.00**
3.3.90.30.00	953		Material de Consumo	1.213.000.00
		1.00.00	Recursos Ordinários	1.213.000.00
3.3.90.36.00	954		Outros Serviços Terceiros- Pessoa Física	8.700.00
		1.00.00	Recursos Ordinários	8.700.00
3.3.90.39.00	955		Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica	160.000.00
		1.00.00	Recursos Ordinários	160.000.00
CÓDIGO DA DESPESA	**FICHA**	**F.RECURSO**	**ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA**	**AUTORIZADO**
3.3.90.47.00	956		Obrigações Tributárias e Contributivas	1.500.00
		1.00.00	Recursos Ordinários	1.500.00
4.4.90.52.00	957		Equipamento e Material Permanente	15.750.00

		1.00.00	Recursos Ordinários	15.750.00
15.451.2601.2170			**Manutenção Serviços Rede Drenagem Pluvia**	**296.260.00**
3.3.90.30.00	958		Material de Consumo	160.000.00
		1.00.00	Recursos Ordinários	160.000.00
3.3.90.36.00	959		Outros Serviços Terceiros- Pessoa Física	1.050.00
		1.00.00	Recursos Ordinários	1.050.00
3.3.90.39.00	960		Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica	135.000.00
		1.00.00	Recursos Ordinários	135.000.00
3.3.90.47.00	961		Obrigações Tributárias e Contributivas	210.00
		1.00.00	Recursos Ordinários	210.00
15.451.2601.2259			**Manutenção de Passeiso e Sarjetas**	**30.000.00**
3.3.90.39.00	962		Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica	30.000.00
		1.00.00	Recursos Ordinários	30.000.00
15.452			Servicos Urbanos	1.868.000.00
15.452.1801			Desenv.Integrado e Sustentável Município	1.033.000.00
15.452.1801.2155			**Manutenção Serviços Limpeza Publica**	**1.033.000.00**
3.3.90.30.00	963		Material de Consumo	800.000.00
		1.00.00	Recursos Ordinários	800.000.00
3.3.90.36.00	964		Outros Serviços Terceiros- Pessoa Física	2.500.00
		1.00.00	Recursos Ordinários	2.500.00
3.3.90.39.00	965		Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica	110.000.00
		1.00.00	Recursos Ordinários	110.000.00
3.3.90.47.00	966		Obrigações Tributárias e Contributivas	500.00
		1.00.00	Recursos Ordinários	500.00
4.4.90.52.00	967		Equipamento e Material Permanente	120.000.00
		1.00.00	Recursos Ordinários	20.000.00
		1.24.00	Transf. Conv.Não Rel.Educ.Saúde A.Social	100.000.00
15.452.2601			Curvelo Melhor	835.000.00
15.452.2601.1042			**Urbanização Leito Ferrov. - Av Integraca**	**50.000.00**
4.4.90.51.00	968		Obras e Instalações	50.000.00
		1.24.00	Transf. Conv.Não Rel.Educ.Saúde A.Social	50.000.00
15.452.2601.1043			**Revitalização do Centro da Cidade**	**180.000.00**
4.4.90.51.00	969		Obras e Instalações	180.000.00
		1.00.00	Recursos Ordinários	30.000.00
		1.24.00	Transf. Conv.Não Rel.Educ.Saúde A.Social	150.000.00
15.452.2601.1045			**Construcção de Praças e Jardins**	**70.000.00**
4.4.90.51.00	970		Obras e Instalações	70.000.00
		1.00.00	Recursos Ordinários	20.000.00
		1.24.00	Transf. Conv.Não Rel.Educ.Saúde A.Social	50.000.00
CÓDIGO DA DESPESA	**FICHA**	**F.RECURSO**	**ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA**	**AUTORIZADO**
15.452.2601.2156			**Manutção Serviços Arborização Urbana**	**33.000.00**
3.3.90.30.00	971		Material de Consumo	28.000.00
		1.00.00	Recursos Ordinários	28.000.00
3.3.90.39.00	972		Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica	5.000.00
		1.00.00	Recursos Ordinários	5.000.00
15.452.2601.2157			**Conservação de Praças e Jardins**	**502.000.00**
3.3.90.30.00	973		Material de Consumo	170.000.00
		1.00.00	Recursos Ordinários	170.000.00
3.3.90.36.00	974		Outros Serviços Terceiros- Pessoa Física	5.000.00
		1.00.00	Recursos Ordinários	5.000.00
3.3.90.39.00	975		Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica	280.000.00
		1.00.00	Recursos Ordinários	280.000.00
3.3.90.47.00	976		Obrigações Tributárias e Contributivas	2.000.00
		1.00.00	Recursos Ordinários	2.000.00
4.4.90.39.00	977		Outros Serv. Terceiros -Pessoa Jurídica	15.000.00
		1.00.00	Recursos Ordinários	15.000.00
4.4.90.52.00	978		Equipamento e Material Permanente	30.000.00
		1.00.00	Recursos Ordinários	30.000.00
17			Saneamento	839.240.00
17.512			Saneamento Basico Urbano	839.240.00
17.512.1801			Desenv.Integrado e Sustentável Município	839.240.00
17.512.1801.1046			**Perfuração de Poço Artesiano**	**130.000.00**
4.4.90.51.00	979		Obras e Instalações	130.000.00
		1.00.00	Recursos Ordinários	100.000.00
		1.24.00	Transf. Conv.Não Rel.Educ.Saúde A.Social	30.000.00
17.512.1801.1047			**Construção Rede Esgotamento Sanitário**	**10.000.00**
4.4.90.51.00	980		Obras e Instalações	10.000.00
		1.24.00	Transf. Conv.Não Rel.Educ.Saúde A.Social	10.000.00
17.512.1801.2158			**Manutenção Sistema Abastecimento Água no**	**45.650.00**
3.3.90.30.00	981		Material de Consumo	15.000.00
		1.00.00	Recursos Ordinários	15.000.00
3.3.90.36.00	982		Outros Serviços Terceiros- Pessoa Física	3.000.00
		1.00.00	Recursos Ordinários	3.000.00
3.3.90.39.00	983		Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica	10.000.00
		1.00.00	Recursos Ordinários	10.000.00
3.3.90.47.00	984		Obrigações Tributárias e Contributivas	650.00
		1.00.00	Recursos Ordinários	650.00
4.4.90.51.00	985		Obras e Instalações	8.500.00
		1.00.00	Recursos Ordinários	8.500.00
4.4.90.52.00	986		Equipamento e Material Permanente	8.500.00
		1.00.00	Recursos Ordinários	8.500.00
17.512.1801.2159			**Manutenção Sistema Esgotamento Sanitário**	**75.400.00**
CÓDIGO DA DESPESA	**FICHA**	**F.RECURSO**	**ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA**	**AUTORIZADO**
3.3.90.30.00	987		Material de Consumo	70.000.00
		1.00.00	Recursos Ordinários	70.000.00
3.3.90.36.00	988		Outros Serviços Terceiros- Pessoa Física	2.500.00
		1.00.00	Recursos Ordinários	2.500.00
3.3.90.39.00	989		Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica	2.000.00
		1.00.00	Recursos Ordinários	2.000.00

3.3.90.47.00	990		Obrigações Tributárias e Contributivas	900.00
		1.00.00	Recursos Ordinários	900.00
17.512.1801.2160			**Construção de Poços de Visita**	**10.000.00**
4.4.90.51.00	991		Obras e Instalações	10.000.00
		1.24.00	Transf. Conv.Não Rel.Educ.Saúde A.Social	10.000.00
17.512.1801.2176			**Manut/Melh Sist Captação Água, Dist Povo**	**9.790.00**
3.3.90.30.00	992		Material de Consumo	2.000.00
		1.00.00	Recursos Ordinários	2.000.00
3.3.90.36.00	993		Outros Serviços Terceiros- Pessoa Física	650.00
		1.00.00	Recursos Ordinários	650.00
3.3.90.39.00	994		Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica	2.000.00
		1.00.00	Recursos Ordinários	2.000.00
3.3.90.47.00	995		Obrigações Tributárias e Contributivas	140.00
		1.00.00	Recursos Ordinários	140.00
4.4.90.52.00	996		Equipamento e Material Permanente	5.000.00
		1.00.00	Recursos Ordinários	5.000.00
17.512.1801.2192			**Manutenção Aterro Sanitário**	**558.400.00**
3.3.90.30.00	997		Material de Consumo	495.000.00
		1.00.00	Recursos Ordinários	495.000.00
3.3.90.36.00	998		Outros Serviços Terceiros- Pessoa Física	2.500.00
		1.00.00	Recursos Ordinários	2.500.00
3.3.90.39.00	999		Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica	60.000.00
		1.00.00	Recursos Ordinários	60.000.00
3.3.90.47.00	1000		Obrigações Tributárias e Contributivas	900.00
		1.00.00	Recursos Ordinários	900.00
18			Gestao Ambiental	428.220.00
18.541			Preservacao e Conservacao Ambiental	428.220.00
18.541.1801			Desenv.Integrado e Sustentável Município	428.220.00
18.541.1801.1049			**Construção Equipagem Aterro Sanitário**	**390.000.00**
4.4.90.51.00	1001		Obras e Instalações	340.000.00
		1.00.00	Recursos Ordinários	300.000.00
		1.24.00	Transf. Conv.Não Rel.Educ.Saúde A.Social	40.000.00
4.4.90.52.00	1002		Equipamento e Material Permanente	50.000.00
		1.00.00	Recursos Ordinários	50.000.00
18.541.1801.2240			**Apoio as ações CODEC-Cons Desenv. Econôm**	**38.220.00**
3.1.71.70.00	1003		Rateio pela Particip. Consórcio Público	5.500.00
CÓDIGO DA DESPESA	**FICHA**	**F.RECURSO**	**ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA**	**AUTORIZADO**
		1.00.00	Recursos Ordinários	5.500.00
3.3.71.70.00	1004		Rateio pela Particip. Consórcio Público	32.000.00
		1.00.00	Recursos Ordinários	32.000.00
4.4.71.70.00	1005		Rateio pela Particip. Consórcio Público	720.00
		1.00.00	Recursos Ordinários	720.00
20			Agricultura	70.360.00
20.606			Extensao Rural	70.360.00
20.606.2001			Apoio ao Homem do Campo	70.360.00
20.606.2001.2174			**Apoio Proj Implem Ext Rede Abastec. Água**	**70.360.00**
3.3.90.30.00	1006		Material de Consumo	3.300.00
		1.00.00	Recursos Ordinários	3.300.00
3.3.90.36.00	1007		Outros Serviços Terceiros- Pessoa Física	1.300.00
		1.00.00	Recursos Ordinários	1.300.00
3.3.90.39.00	1008		Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica	5.500.00
		1.00.00	Recursos Ordinários	5.500.00
3.3.90.47.00	1009		Obrigações Tributárias e Contributivas	260.00
		1.00.00	Recursos Ordinários	260.00
4.4.90.51.00	1010		Obras e Instalações	34.500.00
		1.00.00	Recursos Ordinários	4.500.00
		1.24.00	Transf. Conv.Não Rel.Educ.Saúde A.Social	30.000.00
4.4.90.52.00	1011		Equipamento e Material Permanente	25.500.00
		1.00.00	Recursos Ordinários	5.500.00
		1.24.00	Transf. Conv.Não Rel.Educ.Saúde A.Social	20.000.00
26			Transporte	3.309.000.00
26.782			Transporte Rodoviario	3.309.000.00
26.782.2601			Curvelo Melhor	3.309.000.00
26.782.2601.1050			**Implantação Acesso Rodov Acesso BR 135**	**31.000.00**
4.4.90.51.00	1012		Obras e Instalações	31.000.00
		1.00.00	Recursos Ordinários	1.000.00
		1.24.00	Transf. Conv.Não Rel.Educ.Saúde A.Social	30.000.00
26.782.2601.1051			**Construção Pontes e Mata-Burros**	**790.000.00**
4.4.90.51.00	1013		Obras e Instalações	790.000.00
		1.00.00	Recursos Ordinários	10.000.00
		1.24.00	Transf. Conv.Não Rel.Educ.Saúde A.Social	180.000.00
		1.90.00	Operações de Crédito Internas	600.000.00
26.782.2601.1087			**Implant. Rotatório Av Othon Bezerra Mell**	**25.000.00**
4.4.90.51.00	1014		Obras e Instalações	25.000.00
		1.00.00	Recursos Ordinários	5.000.00
		1.24.00	Transf. Conv.Não Rel.Educ.Saúde A.Social	20.000.00
26.782.2601.1088			**Impl. Via Marg. Sto Ant./Vila Nova- M.A**	**11.500.00**
4.4.90.51.00	1015		Obras e Instalações	11.500.00
		1.00.00	Recursos Ordinários	1.500.00
CÓDIGO DA DESPESA	**FICHA**	**F.RECURSO**	**ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA**	**AUTORIZADO**
		1.24.00	Transf. Conv.Não Rel.Educ.Saúde A.Social	10.000.00
26.782.2601.1089			**Impl. Acesso Sul - Interl. M. Amália B.E**	**6.000.00**
4.4.90.51.00	1016		Obras e Instalações	6.000.00
		1.00.00	Recursos Ordinários	1.000.00
		1.24.00	Transf. Conv.Não Rel.Educ.Saúde A.Social	5.000.00
26.782.2601.2161			**Conservação de Pontes**	**27.000.00**
3.3.90.30.00	1017		Material de Consumo	19.000.00
		1.00.00	Recursos Ordinários	19.000.00
3.3.90.39.00	1018		Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica	8.000.00

		1.00.00	Recursos Ordinários	8.000.00
26.782.2601.2162			**Recuperação e Abertura de Estradas Vicin**	**2.418.500.00**
3.3.90.30.00	1019		Material de Consumo	1.720.000.00
		1.00.00	Recursos Ordinários	1.720.000.00
3.3.90.36.00	1020		Outros Serviços Terceiros- Pessoa Física	60.000.00
		1.00.00	Recursos Ordinários	60.000.00
3.3.90.39.00	1021		Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica	460.000.00
		1.00.00	Recursos Ordinários	460.000.00
3.3.90.47.00	1022		Obrigações Tributárias e Contributivas	8.500.00
		1.00.00	Recursos Ordinários	8.500.00
4.4.90.52.00	1023		Equipamento e Material Permanente	170.000.00
		1.00.00	Recursos Ordinários	50.000.00
		1.24.00	Transf. Conv.Não Rel.Educ.Saúde A.Social	120.000.00
02.13			ASSESSORIA DE ASSUNTOS ESTRATÉGICOS	240.687.00
02.13.01			Assessoria de Assuntos Estratégicos	240.687.00
04			Administracao	240.687.00
04.122			Administracao Geral	240.687.00
04.122.2702			Gestão do Plano de Governo	240.687.00
04.122.2702.2207			**Manutenção Atividades Assessoria de Assu**	**240.687.00**
3.1.90.11.00	1024		Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil	143.491.00
		1.00.00	Recursos Ordinários	143.491.00
3.1.90.13.00	1025		Obrigações Patronais	30.478.00
		1.00.00	Recursos Ordinários	30.478.00
3.1.90.94.00	1026		Indenizações e Restituições Trabalhistas	1.000.00
		1.00.00	Recursos Ordinários	1.000.00
3.3.90.14.00	1027		Diárias - Pessoal Civil	10.000.00
		1.00.00	Recursos Ordinários	10.000.00
3.3.90.30.00	1028		Material de Consumo	1.575.00
		1.00.00	Recursos Ordinários	1.575.00
3.3.90.33.00	1029		Passagens e Despesas com Locomoção	3.500.00
		1.00.00	Recursos Ordinários	3.500.00
3.3.90.35.00	1030		Serviços de Consultoria	33.000.00
		1.00.00	Recursos Ordinários	33.000.00
CÓDIGO DA DESPESA	**FICHA**	**F.RECURSO**	**ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA**	**AUTORIZADO**
3.3.90.36.00	1031		Outros Serviços Terceiros- Pessoa Física	1.050.00
		1.00.00	Recursos Ordinários	1.050.00
3.3.90.39.00	1032		Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica	3.150.00
		1.00.00	Recursos Ordinários	3.150.00
3.3.90.46.00	1033		Auxílio-alimentação	2.633.00
		1.00.00	Recursos Ordinários	2.633.00
3.3.90.47.00	1034		Obrigações Tributárias e Contributivas	210.00
		1.00.00	Recursos Ordinários	210.00
4.4.90.52.00	1035		Equipamento e Material Permanente	10.600.00
		1.00.00	Recursos Ordinários	10.600.00
TOTAL ORÇAMENTÁRIO:				**222.680.000.00**
TOTAL GERAL:				**222.680.000.00**

Publicado por:
Vanessa de Castro Miranda
Código Identificador:A105B94D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIVINÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
RESULTADO DE PROCESSO LICITATÓRIO

RESULTADO DE PROCESSO LICITATÓRIO
Processo Licitatório: **299/2019**
Modalidade: **PREGÃO ELETRÔNICO**
Número da Licitação: **171/2019**
Aquisição de: **Serviços**
A Prefeitura Municipal de Divinópolis, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público o resultado do Processo Licitatório Nº 299/2019 na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 171/2019, objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços contínuos de controle de qualidade externo para o Laboratório de Análises da Secretaria Municipal de Saúde de Divinópolis-MG conforme Termo de Referência e anexo I do edital. , na forma que segue:

PROGRAMA NACIONAL DE CONTROLE DE QUALIDADE LTDA					
Item	**Unidade**	**Qtde**	**V. Unit.**	**V. Total**	**Descrição**
1	MES	12,00000	654,60000	7.855,20	LOTE 01 - PRESTAÇÃO de Serviços 0008.0001- PRESTAÇÃO de Serviços, CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONTROLE DE QUALIDADE EXTERNO EM ANALIZES CLINICAS COM KITS NAS AREAS: -BIOQUÍMICA I (AMILASE, FOSFATASE ALCALINA, TGP (ALT) E TGO.(AST), CÁLCIO, FÓSFORO, CLORETOS, SÓDIO E POTÁSSIO, COLESTEROL TOTAL, HDL, COLESTEROL, TRIGLICERÍDIOS, ÁCIDO ÚRICO, ALBUMINA, BILIRRUBINA TOTAL, CREATININA, PROTEÍNAS TOTAIS, URÉIA E GLICOSE. -BIOQUÍMICA II (ALFA 1 GLICOPROTEÍNA ÁCIDA, CK, FERRO, DLH, GAMA GLUTAMIL TRANSFERASE (GGT), LÍTIO, MAGNÉSIO, MUCOPROTEÍNAS, COLINESTERASE, FERRITINA. -HEMATOLOGIA (CONTAGEM DE CÉLULAS: HAMÁCIAS, LEUCÓCITOS, PLAQUETAS E RETICULÓCITOS), DETERMINAÇÃO - HEMATÓCRITO E HEMOGLOBINA). -IMUNOLOGIA (DOENÇAS TRANSMISSÍVEIS: SÍFILIS, CHAGAS, HEPATITE B (HBSAG), HIV, ASO E BETA HCG. -MICROBIOLOGIA (BACTERIOSCOPIA: BAAR, GRAM), (CULTURA, IDENTIFICAÇÃO E TSA). -PARASITOLOGIA (IDENTIFICAÇÃO DE PROTOZOÁRIOS E HEMINTOS INTESTINAIS). -URINÁLISE (PESQUISA DE EA E SEDIMENTO) -EDUCAÇÃO CONTINUADA. -QUALIDADE EXTERNO EM ANÁLISES CLÍNICAS COM KITS NAS ÁREAS DE COAGULOGRAMA (TEMPO E ATIVIDADE PROTROMBÍNICA - TAP), (TEMPO DE TROMBOPLASTINA - PTT). -QUALIDADE EXTERNO EM ANÁLISES CLÍNICAS COM KITS NAS ÁREAS DE SORO LIOFILIZADO PARA CONTROLE INTERNO DE BIOQUÍMICA.
Total para Este Fornecedor:					7.855,20
Valor Total:					7.855,20

Homologação: Secretário de Saúde
Condições: Conforme Ata de Julgamento.

Divinópolis, em 20 de fevereiro de 2020

SIMONE DE FREITAS GUIMARAES DIAS
Pregoeira da Equipe De Apoio - SEMUSA

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:54F8F7CE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JOÃO PINHEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
ATA DO REGISTRO DE PREÇOS N.º 27/2019 - G

ATA DO REGISTRO DE PREÇOS n.º 27/2019 - G PREGÃO ELETRÔNICO n.º 135/2019 Processo Licitatório nº 182/2019 Validade: 12 (doze) meses Aos 14 (quatorze) dias do mês de Novembro do ano 2019, o Prefeito Municipal de João Pinheiro/MG, nos termos da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações, do Decreto Federal nº 7.892, Decreto Municipal nº. 637/2011 e as demais normas legais aplicáveis; em face da classificação das propostas apresentadas no **PREGÃO ELETRÔNICO nº 135/2019**, transcurso o prazo para interposição de recursos e a necessária homologação, resolve REGISTRAR OS PREÇOS para futura e eventual aquisição dos itens a seguir elencados e derivados do Termo de Referência (Anexo I) - oferecidos pela empresa **Eco Plast Comércio e Indústria Ltda - ME,** empresa sediada à Estrada do Jatoba, 95, Loja 02, Bairro Diamante, Belo Horizonte – MG, CEP: 30.644-200, inscrita no CNPJ sob o nº 20.161.464/0001-97. Neste ato representada pelo sr(a) **Fabio Luiz da Silva Viana**, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF sob o nº 220.461.338-03. RG nº 27794958 SSP-SP. Residente e domiciliado(a) na cidade de Belo Horizonte - MG, doravante denominada Compromissária Fornecedora; cuja proposta foi classificada no certame. Observadas as condições do edital que integra este instrumento de registro e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

1.1 - A presente ata tem por objeto o Registro de preços, tipo menor preço para futura e eventual aquisição de limpeza e produção de higienização, destinados às secretarias de Administração, Obras e Serviços Públicos, Hospital Municipal, Saúde, Educação, Cultura, Esporte, Lazer, Turismo, Agricultura e Ação e Desenvolvimento Social do município de João Pinheiro MG; relativamente aos seguintes itens, quantidades, unidades, produtos e valores:

Item	Quant	Unid	Produtos	Marca	Vr Unit	Vr Total
22	20	Und	Desentupidor vaso sanitário, material borracha flexível, cor preta, altura 10, diâmetro 16, material cabo madeira, comprimento cabo 50.	Super Lar	R$ 4,98	R$ 99,60
23	3.000	Und	Desinfetante, ação bactericida e germicida, com fragrância, primeira linha, embalagem 2 litros.	Feroz	R$ 3,28	R$ 9.840,00
24	200	Und	Desinfetante,super concentrado fragrância lavanda , cloreto de alquidimetil, benzil amônio 50% tensoativo, não aniônico, corante, essência e veículo para limpeza e desinfecção de sanitários. Embalagem 5 litros	Feroz	R$ 8,99	R$ 1.798,00
38	200	Und	Flanela de algodão p limpeza cor amarela dimensões 50cmx35cm c bainha	T M G	R$ 1,64	R$ 328,00
54	30	Und	Pá coletora lixo, material coletor poliestireno, material cabo plástico/madeira, comprimento cabo 80 cm, comprimento cepa 28 cm, largura 28 cm,aplicação limpeza.	Super Lar	R$ 6,78	R$ 203,40
60	200	Und	Pasta brilha alumínio 500 ml	Q Otimo	R$ 3,14	R$ 628,00
69	100	Und	Rodo, material cabo plástico, material suporte plástico, comprimento suporte de 40 cm, cabo com 1,20 cm; quantidade borrachas 2, cabo com rosca.	Super Lar	R$ 5,41	R$ 541,00
70	190	Und	Rodo, material cabo plástico, material suporte plástico, comprimento suporte de 60 cm, cabo com 1,20 cm; quantidade borrachas 2, cabo com rosca.	Super Lar	R$ 9,93	R$ 1.886,70
75	200	Und	Sabonete líquido para higiene das mãos perolado fragrância suave ph neutro com agentes hidratantes e emolientes de forma que evitem o ressecamento e irritação da pele e que elimine os germes da pele acondicionados em galões de 5 litros.	Roma	R$ 16,59	R$ 3.318,00
79	500	Pct	Saco plástico lixo, 50 litros, 6 micras, cor preta, largura 63, altura 80, de polipropileno. Aplicação: uso doméstico. Pacote com 10 unidades. Deverá estar em conformidade com as normas da abnt nbr 9190/9191/13055/13056.	Eco Plast	R$ 2,99	R$ 1.495,00
81	500	Pct	Saco plástico lixo, capacidade 20 litros, cor preta, apresentação fardo 100 unidades , largura 39 cm , altura 58 cm , características adicionais super resistente, espessura igual ou superior a 0,12 micra.	Eco Plast	R$ 9,64	R$ 4.820,00
82	700	Pct	Saco plástico lixo, capacidade 40 litros, cor preta, apresentação pacote com 100 unidades, resistente.	Eco Plast	R$ 9,02	R$ 6.314,00
88	600	Und	Solução limpeza multiuso, composição básica aquil benzeno sulfonato de sódio coadjuvantes sequestrante, aspecto físico líquido, tipo uso limpeza pias, cozinhas, fogões, máquinas de lavar, geladeiras embalagens de 500 ml (tipo veja).	Q Otimo	R$ 1,87	R$ 1.122,00

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FORMA DE EXECUÇÃO:

2.1 - Os produtos deverão ser entregues parceladamente, nos quantitativos solicitados, devendo ocorrer, a efetiva entrega da parcela solicitada em até 02 (dois) dias após a emissão e recebimento da Nota de Autorização de Fornecimento "NAF". Os itens licitados deverão ser entregues de acordo com as especificações contidas no edital nos seguintes endereços:

Prefeitura Municipal de João Pinheiro	
Secretaria Municipal de Administração	Praça Coronel Hermógenes, 60, centro
Secretaria Municipal de Educação	
Secretaria Municipal de Educação	Rua Tadeu Oliveira Cunha, 1030, Alvorada
Secretaria Municipal de Agricultura	
Secretaria de Agricultura	Avenida José Batista Franco, 232, Centro
Hospital Municipal Antonio Carneiro Valadares	
Hospital Municipal Antonio Carneiro Valadares	Avenida Zico Dornelas, 124, Bairro Santa Cruz 01.
Secretaria Municipal de Saúde	
Secretaria Municipal de Saúde	Rua Tadeu Oliveira Cunha, 1030, Alvorada
Secretaria Municipal de Cultura	
Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer	Rua Juca Niquinho, 220, centro
Secretaria Municipal de Obras	
Secretaria Municipal de Obras	Avenida José Batista Franco, 232, Centro
Secretaria Municipal de Trabalho, Ação e Desenvolvimento Social	
Secretaria Municipal de Ação Social	Rua Tadeu Oliveira Cunha, 1030, Alvorada

2.1.1 – Ocorrerão por conta do adjudicatário as despesas decorrentes de seguros, fretes, mão-de-obra e demais encargos pertinentes.

2.1.2 - Caso o prazo não seja suficiente para devida entrega dos produtos, a empresa contratada deverá formalizar por meio de uma justificativa por escrito para secretaria solicitante relatando a necessidade de maior prazo, bem como estipulá-lo corretamente, na prorrogação do prazo a empresa

deverá solicitar ao setor competente nova autorização para prorrogação do prazo, caso a empresa não solicite a prorrogação o não cumprimento do prazo de entrega do objeto licitado implicará as penalidades previstas.
2.1.3 – Os materiais deverão ser entregues de segunda a sexta-feira nos horários das 08h00 as 11h00 e 13h00 às 17h00.
2.2 - Os licitantes deverão obedecer aos horários para entregas dos produtos conforme pedido da Secretaria solicitante.
2.3 - A entrega não efetuada no prazo determinado pelo item "1.1" sujeitará a contratada às penalidades previstas no presente edital.
2.4 - A Administração Municipal reserva-se o direito de não receber o objeto com atraso ou em desacordo com as especificações e condições constantes deste instrumento convocatório, podendo aplicar as penalidades e sanções previstas e/ou rescindir esta Ata. **CLÁUSULA TERCEIRA – DA VALIDADE DOS PREÇOS:**
3.1 - A presente Ata de Registro de Preços terá validade da data de sua assinatura até o dia 14 de Novembro de 2019.
3.2 - Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços a Administração Municipal não será obrigada a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do Registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.
3.3 - Os valores, empresa e representante legal encontram-se enunciados na presente ata. **CLÁUSULA QUARTA - DOS PAGAMENTOS:**
4.1 - Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias após as entregas dos produtos; mediante recebimento dos mesmos e apresentação das Notas Fiscais/Faturas, com a devida manifestação favorável da Secretaria recebedora.
4.2 - As faturas que apresentarem incorreções ou procedimentos duvidosos serão devolvidas ao emitente e seu pagamento ficará suspenso até sua regularização e reapresentação, data em que iniciará a contagem de novo prazo, não cabendo, neste caso, qualquer reajuste ou sanções à Administração Municipal. 4.3 - Os pagamentos serão efetuados sempre em obediência à ordem cronológica de exigibilidade das obrigações contraídas pela Administração Municipal, de acordo com o disposto no "caput" do artigo 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores.
CLÁUSULA QUINTA - RESPONSABILIDADES DA COMPROMISSÁRIA FORNECEDORA:
5.1 - Atender as requisições da Administração Municipal, fornecendo os materiais dentro da melhor técnica e nas condições estipuladas neste instrumento e no edital. 5.2 - Fornecer os materiais dentro das melhores técnicas, zelo e ética, com assiduidade e pontualidade, garantia e qualidade, obedecendo rigorosamente às ordens de entregas e horários estabelecidos.
5.3 - Cumprir rigorosamente os prazos estabelecidos conforme especificados nesta Ata, sujeitando-se às sanções nele estabelecidas e nas Leis Federais nº 8.666/93, 10.520/02 e demais leis subsidiarias.
5.4 - Fornecer todos os materiais nas condições estabelecidas no Edital e na proposta financeira.
5.5 - Responsabilizar-se pelo recolhimento dos tributos decorrentes dos fornecimentos, arcando com os salários, encargos trabalhistas, securitários e outros de qualquer natureza, relativos aos produtos fornecidos na execução do objetivo licitado e em relação aos seus empregados e sócios. 5.6 - A Compromissária Fornecedora será responsável por todo e qualquer dano e/ou prejuízo que, eventualmente, venha a sofrer a Administração Municipal ou terceiros, em decorrência do fornecimento dos materiais objeto desta Ata.
5.7 - Todo o pessoal que for utilizado na execução do objeto desta Ata será diretamente vinculado e subordinado à Compromissária Fornecedora, não tendo com a Administração Municipal nenhuma relação jurídica sobre qualquer título ou fundamento.
5.8 - Emitir Nota Fiscal para qualquer recebimento a ser pago.
5.9 - Comunicar verbalmente e de imediato e confirmar por escrito à Administração Municipal a ocorrência de qualquer impedimento no fornecimento dos materiais.
5.10 - Não transferir a outrem, no todo ou em parte, nem subcontratar ou efetuar substituições, os produtos contratados, sem prévia e expressa anuência da Administração Municipal.
5.11 - Comprovar, sempre que solicitado, a quitação das obrigações trabalhistas e tributárias e, mensalmente, o recolhimento das contribuições sociais (Fundo de Garantia de Tempo de Serviço, Previdência Social e Trabalhista).
5.12 - A Compromissária Fornecedora fica obrigada a manter, durante a vigência deste contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação exigidas no Edital de licitação **Pregão Eletrônico nº 135/2019** ou a regularidade com os tributos federais, estaduais e municipais pertinentes, INSS, FGTS e CNDT.
5.13 - Quaisquer erros ou imperícias decorrentes da impropriedade dos materiais fornecidos detectados pelo órgão fiscalizador da Administração Municipal de João Pinheiro/MG, obrigarão a Compromissária Fornecedora, à sua conta e risco, a nova entrega dos mesmos, estando ainda sujeito às penalidades da Lei.
5.14 - Cumprir rigorosamente os prazos pactuados.
5.15 - Providenciar a imediata correção das irregularidades apontadas pela Administração Municipal. 5.16 - Responsabilizar-se por todos e quaisquer danos e/ou prejuízos a que vier causar à Administração Municipal ou a terceiros. 5.17 - Responsabilizar-se por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, na hipótese de ocorrência da espécie, sendo vítimas os seus empregados ou prepostos, no desempenho de atividades relativas ao objeto desta Ata. 5.18 - Assegurar os direitos e cumprimento de todas as obrigações estabelecidas por Órgão regulador e legislações afins.
5.19 - Comunicar à Secretaria Municipal de Administração, por escrito, qualquer anormalidade, prestando os esclarecimentos necessários.
5.20 - Responsabilizar-se por todos os encargos fiscais e comerciais inerentes ao objeto da contratação.
5.21 - Manter atualizados, durante toda a execução do fornecimento, os documentos apresentados para fins de habilitação no certame licitatório.
5.22 - Manter sigilo acerca de informações que possam vir a ter acesso.
5.23 – Atender, prioritariamente, os pedidos emergenciais. 5.24 - Comunicar à Adm. Municipal toda e qualquer alteração de dados cadastrais para atualização.
5.25 - Não utilizar em seu quadro de funcionários menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre; nem menores de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal.
CLÁUSULA SEXTA - CONSTITUEM OBRIGAÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL:
6.1- O acompanhamento e a fiscalização desta Ata, assim como o recebimento e a conferência das entregas dos materiais, por meio de servidor especialmente designado pela Prefeitura de João Pinheiro/MG, nos termos do Art. 67 da Lei Federal 8.666/93.
6.2 - Exigir o cumprimento de todos os compromissos assumidos pela Compromissária Fornecedora, de acordo com os termos de sua proposta, edital e Ata.
6.3 - Somente efetuar pagamentos à Compromissária Fornecedora quando comprovada sua regularidade fiscal, que, obrigatoriamente, precederá a liquidação da despesa pelo Setor Financeiro e Contábil da Prefeitura Municipal de João Pinheiro/MG.
6.4 - Rejeitar os materiais entregues equivocadamente ou em desacordo com as solicitações.
6.5 - Notificar a Compromissária Fornecedora sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas nos materiais, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias. 6.6 – Aplicar à Compromissária Fornecedora, quando couber, as penalidades cabíveis;
6.7 - Efetuar pagamentos nos valores correspondentes aos fornecimentos do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos.
CLÁUSULA SÉTIMA - DAS SANÇÕES
7.1 - Se a empresa ensejar o retardamento da execução do objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar sua execução, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração Pública Municipal, e será descredenciada dos sistemas

de cadastramento em que estiver inscrita, pelo prazo de até 2 (dois) anos, sem prejuízo das multas aplicáveis e demais cominações legais. 7.2 - O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas caracterizará a inadimplência da Compromissária Fornecedora, sujeitando-a as seguintes penalidades: 7.2.1 - Advertência.
7.2.2 - Multa, nos seguintes percentuais:
7.2.2.1 - 10 % (dez) por cento do valor total da adjudicação, quando a adjudicatária não assinar a Ata de Registro de Preços para entrega dos produtos ou termo equivalente, no prazo fixado pela Adm. Municipal, em a observância ao disposto no art. 81 da Lei nº. 8.666/93;
7.2.2.2 - multa moratória de 1,00 (um por cento) sobre o valor da Nota de Empenho, por dia de atraso na entrega dos materiais, até o máximo de 15 dias;
7.2.2.3 - Após 15 (quinze) dias de atraso será aplicada multa indenizatória de 20% (vinte por cento) sobre o valor da Ata ou documento equivalente, sendo considerada inexecução total das obrigações contratuais e sua rescisão;
7.3 - Rescisão unilateral do Ata ou documento equivalente, sujeitando-se a empresa vencedora ao pagamento de indenização ao Município/Administração Municipal por perdas e danos;
7.4 - Suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a Administração Municipal, conforme disposto no inciso III do art. 87 da Lei nº. 8.666/93.
7.5 - Impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública Municipal
7.6 - Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, nos termos do inciso IV do art. 87 da Lei nº. 8.666/93.
7.7 - A penalidade de advertência será aplicada:
7.7.1 - pela Administração Municipal, nos casos referentes ao procedimento licitatório;
7.7.2 - pelo responsável pelo acompanhamento do contrato, quando o problema estiver na execução do contrato, de ofício.
7.8 - As multas serão aplicadas de ofício pela Secretaria Municipal de Administração, mediante proposta do responsável pelo acompanhamento da execução do contrato. 7.9 - As multas poderão ser descontadas do pagamento imediatamente subsequente à sua aplicação.
7.10 - As penalidades de suspensão temporária e de impedimento de licitar e contratar serão aplicadas pela Secretária Municipal de Administração.
7.11 - A penalidade de declaração de inidoneidade será aplicada pelo Secretário Municipal de Administração.
7.12 - Na aplicação das penalidades de advertência, multa e suspensão temporária será facultada a defesa prévia no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.
7.12.1 - No caso de aplicação das penalidades previstas no subitem anterior será concedido prazo de 5 (cinco) dias úteis para apresentação de recurso. 7.13 - Na aplicação das penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade será facultada a defesa prévia no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias.
7.14 - Poderá, ainda, ser objeto de apuração e processo administrativo a prática considerada abusiva, inclusive aquela caracterizada por proposta com preço manifestamente majorado ou inexeqüível.
7.15 - As multas são independentes entre si, podendo ser aplicadas em conjunto ou separadamente com as demais penalidades previstas neste edital, após a análise do caso concreto e não exime a CONTRATADA da plena execução.
7.16 – À licitante vencedora que se recusar, injustificadamente, a assinar a ata de Registro de Preços ou Contrato/receber a Nota de Empenho, dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação que lhe será encaminhada, caracterizando o descumprimento da obrigação assumida, será aplicada a multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor do Contrato/Nota de Empenho, podendo a Administração convidar a aceitar o Contrato/Nota de Empenho as demais licitantes, na sua ordem de classificação final, mantendo-se o prazo e as mesmas condições da vencedora.
7.17 - Este registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com o fornecedor, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo 4º, artigo 15, da Lei Federal nº 8666/93 e suas alterações.
7.18 - Nenhuma penalidade será aplicada sem o devido processo administrativo.

CLÁUSULA OITAVA - DA VIGÊNCIA:

8.1 - A Ata de Registro de preços terá validade de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura.

CLÁUSULA NOVA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

9.1 - Os recursos orçamentários para atendimento das despesas originadas nesta licitação onerarão as seguintes dotações do orçamento municipal: Os recursos orçamentários para atendimento das despesas originadas nesta licitação onerarão as seguintes dotações do orçamento vigente no município: Fichas: 108, 195, 231, 254, 296, 306, 325, 352, 384, 406, 423, 475, 490, 517, 527, 543, 595, 602, 609, 630, 636, 640, 648, 653, 657, 664, 675, 690, 710, 714, 717, 725, 731, 741, 745, 751, 761, 770, 779 e 789.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

10.1- A presente ata de registro de preços poderá ser cancelada de pleno direito:
10.1.1 - Pelo Setor de Compras e Licitações, mediante comunicação da unidade requisitante, quando:
10.1.1.1 - a(s) detentora(s) não cumprir (em) as obrigações dela constantes;
10.1.1.2 - a(s) detentora(s) não retira (em) a nota de empenho no prazo estabelecido e a unidade requisitante não aceitar sua(s) justificativa(s);
10.1.1.3 - a(s) detentora(s) der (em) causa a rescisão administrativa de contrato decorrente deste instrumento de registro de preços, em algumas hipóteses previstas no art. 78, inciso I a XII, ou XVII, da Lei Federal 8.666/93, com as respectivas alterações posteriores;
10.1.1.4 - em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente deste instrumento de registro;
10.1.1.5 - os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
10.1.1.6 - por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração.
10.1.2. Pela(s) detentora(s), quando mediante solicitação por escrito, comprovar(em) estar(em) impossibilitada(s) de cumprir as exigências nela contidas ou quando ocorrer alguma das hipóteses contidas no art. 78, incisos XIV e XVI, da Lei Federal n.º 8.666/93 com as respectivas alterações posteriores.
10.1.2.1 - A solicitação da(s) detentora(s) para cancelamento dos preços registrados deverá ser dirigida ao Setor de Compras e Licitação, facultada a ele a aplicação das penalidades previstas, caso não aceitas as razões do pedido.
10.2 - Ocorrendo o cancelamento do registro de preços pela Administração, a empresa detentora será comunicada por correspondência com aviso de recebimento, devendo este ser anexado ao processo que tiver dado origem ao registro de preços.
10.2.1- No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da(s) detentora(s), a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial da Associação Mineira dos Municípios, no site www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/, por 2 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.
10.2.2 - Fica estabelecido que as detentoras da ata deverão comunicar imediatamente, ao Setor de Compras e Licitações, qualquer alteração ocorrida no endereço, telefone, conta bancária e outras julgáveis necessários para recebimento de correspondência e outros documentos.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA ADMINISTRAÇÃO DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

11.1 - O gerenciamento da presente ata caberá à Secretaria Municipal de Administração.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

12.1 - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser usada para aquisição do seu respectivo objeto, por outro órgão de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios que não tenha participado do certame licitatório.
12.1.1. A utilização referida neste item só será possível se o consumo da quantia estimada no anexo I do Edital e desta Ata não tiver sido esgotado para o período.
CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO EVENTUAL CONTRATO:
13.1 - Durante o prazo de validade do registro as empresas detentoras do mesmo poderão ser convidadas a firmar contratações de fornecimento, mediante autorização do setor de compras e licitações, observadas as condições fixadas neste instrumento, no Edital e as determinações contidas na legislação pertinente.
13.2 - O contrato de fornecimento será sempre representado pela Nota de Empenho ou instrumento equivalente, e a sua celebração será formalizada pelo recebimento ou retirada pela detentora da Ata de Registro de Preços.
13.3 - Aplica-se aos contratos de fornecimento decorrentes de registro de preços o disposto no Capítulo III, da Lei Federal n.º 8.666/93, com suas respectivas alterações posteriores, no que couber.
CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS ALTERAÇÕES DE PREÇOS:
14.1 - Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência do registro, admitida revisão quanto houver desequilíbrio de equação econômico-financeiro inicial a ata, nos termos da legislação que rege a matéria.
14.2 - O reajustamento dos preços registrados somente será possível se autorizado por alteração das Normas Federais pertinentes à política econômica.
CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO:
15.1 - O objeto desta Ata de Registro de Preços será recebido pela Unidade solicitante, consoante o disposto no art. 73 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações. 15.1.1- A Unidade Administrativa deverá criar comissão para recebimento de material com valor superior ao limite estabelecido no art. 23, conforme determinado pelo § 8º do art. 15 do diploma legal mencionado.
15.2 - À Unidade Administrativa recebedora dos produtos reserva-se o direito de proceder, no prazo de 05 (cinco) dias, à inspeção de qualidade nos produtos e registrá-los, integralmente ou em parte, se estiverem em desacordo com as especificações do objeto licitado.
CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS ALTERAÇÕES:
16.1 - Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de Termo Aditivo à presente Ata de Registro de Preços.
CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:
17.1- Integram a esta Ata o edital de **Pregão Eletrônico n.º 135/2019**, as propostas com preços constando as especificações dos produtos, preços unitários e totais, por item e na ordem classificatória das empresas.
17.2 - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal 8.666/93, alterada pela Lei Federal 8.883/94 e pela Lei Federal 9.648/98, e, com as demais normas aplicáveis; subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de Direito.
17.3 - E por estarem assim justos e compromissados, foi lavrado este instrumento que, após, lido, conferido e achado conforme, vai assinado pelas partes.
CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DO FORO: 18.1 - Fica eleito o foro da Comarca de João Pinheiro/MG, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento, renunciando-se a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
18.2 - E por estarem assim justas e Contratadas, assinam as partes o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que será levado a Registro na Procuradoria Geral do Município.

João Pinheiro/MG, 14 de Novembro de 2019.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal

Eco Plast Comércio e Indústria LTDA – ME
FABIO LUIZ DA SILVA VIANA

Publicado por:
Adão Pereira da Silva
Código Identificador:96D89AB3

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2020

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2020
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 011/2020
ADJUDICAÇÃO

O Pregoeiro do município de João Pinheiro/MG, juntamente com a equipe de apoio, no uso de suas atribuições legais, levando em consideração os critérios e objetivos definidos no Edital, e, considerando também a proposta apresentada e classificada, resolve adjudicar o certame a favor da empresa:
TRIAMA NORTE TRATORES IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS E MÁQUINAS LTDA:

TRIAMA NORTE TRATORES IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS E MÁQUINAS LTDA						
Item	Descrição	Marca	Quant.	Unid.	Valor do Item	Valor Total
01	Motoniveladora articulada, nova, zero hora trabalhada, ano de fabricação 2019; equipada com motor a diesel de 06 cilindros; certificação TIER 3 com potência liquida variável mínima de 170 HP; peso operacional mínimo 15.000kg; transmissão com controle eletrônico com no mínimo 06 velocidades à avante (frente) e 03 à ré; chassi em caixa fechada, circulo com rotação contínua de 360º; direção hidráulica; freio de serviço de discos múltiplos; lâmina central com no mínimo 3.600mm de largura, ângulo de talude de 90º, deslocamento lateral da lamina; sistema hidráulico com bomba de pistões axiais e fluxo variável; cabine fechada com ar condicionado e certificação ROPS e FOPS, assento ajustável; Ripper hidráulico traseiro de no mínimo 03 dentes e escarificador de no mínimo 5 dentes; alarme de marcha ré; extintor de incêndio. Equipamento deverá estar equipado com sistema de telemetria do mesmo fabricante do equipamento onde todas as informações e acesso deverão ser realizados no site do fabricante do equipamento. A motoniveladora deverá ser acompanhada de manual de operação e manual de catalogo de peças em português.	XCMG GR1803BR	01	UN	548.000,00	548.000,00
Total do Fornecedor: 548.000,00						
Total Geral: 548.000,00						

João Pinheiro/MG, 17 de Fevereiro de 2020.

Pregoeiro E Equipe De Apoio:

ADÃO PEREIRA DA SILVA

SIDELE XAVIER DE SOUZA

EULAIA APARECIDA VIDAL

HOMOLOGAÇÃO
Homologo a presente licitação, acatando o julgamento do Pregoeiro e da equipe de apoio.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal

17 de Fevereiro de 2020.

Publicado por:
Adão Pereira da Silva
Código Identificador:E1090EF1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA SANTA

COORDENAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL 011/2019

LISTAGEM DE DESISTENTES E DESCLASSIFICADOS QUANDO DA CONTRATAÇÃO

1ª CONVOCAÇÃO

Classificação	Nome do Usuário	CPF	Função	Código de Inscrição	Experiência em dias	Último título	Data de Nascimento	Não Compareceu na Convocação	Desclassificado	Desistente
8	ELAINE AMARAL PEREIRA	55595901691	Professor A	2019/011-YNN.RU3	3815	Graduação	12/09/1965	X		
17	ANA CAROLINA BATISTA SOARES	4926766663	Professor A	2019/011-IZZ.0YY	3070	Ensino Médio	09/08/1979	X		
20	ELAINE APARECIDA RODRIGUES SILVA	64613216672	Professor A	2019/011-DM1.8MZ	2871	Graduação	13/02/1967	X		
26	SHIRLENE REIS SILVA SANTOS	4815231621	Professor A	2019/011-0CL.ZJB	2568	Pós Graduação	08/09/1978	X		
27	MARIA GERALDA DE PAULA RODRIGUES	71395040672	Professor A	2019/011-IUY.T16	2559	Graduação	13/02/1968	X		

Coordenação de Recursos Humanos
Secretaria Municipal de Gestão

Publicado por:
André Luiz Fernandes
Código Identificador:DC72957C

COORDENAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL 011/2019

LISTAGEM DE DESISTENTES E DESCLASSIFICADOS QUANDO DA CONTRATAÇÃO

1ª CONVOCAÇÃO - ERRATA

Classificação	Nome do Usuário	CPF	Função	Código de Inscrição	Experiência em dias	Último título	Data de Nascimento	Não Compareceu na Convocação	Desclassificado	Desistente
1	JACIARA BRAGA BAPTISTA VERAS	62722247615	Professor A	2019/011-KKE.PQQ	6775	Pós Graduação	07/12/1968			X
8	ELAINE AMARAL PEREIRA	55595901691	Professor A	2019/011-YNN.RU3	3815	Graduação	12/09/1965	X		
17	ANA CAROLINA BATISTA SOARES	4926766663	Professor A	2019/011-IZZ.0YY	3070	Ensino Médio	09/08/1979	X		
20	ELAINE APARECIDA RODRIGUES SILVA	64613216672	Professor A	2019/011-DM1.8MZ	2871	Graduação	13/02/1967	X		
26	SHIRLENE REIS SILVA SANTOS	4815231621	Professor A	2019/011-0CL.ZJB	2568	Pós Graduação	08/09/1978	X		
27	MARIA GERALDA DE PAULA RODRIGUES	71395040672	Professor A	2019/011-IUY.T16	2559	Graduação	13/02/1968	X		

2ª CONVOCAÇÃO

Classificação	Nome do Usuário	CPF	Função	Código de Inscrição	Experiência em dias	Último título	Data de Nascimento	Não Compareceu na Convocação	Desclassificado	Desistente
31	SANDRA DIAS FERREIRA	82025878168	Professor A	2019/011-FBN.8BH	2472	Graduação	30/08/1975	X		
33	SANDRA DA APARECIDA DALFIOR LIGÓRIO	94473153649	Professor A	2019/011-28R.UOC	2411	Pós Graduação	24/04/1970			X
38	RENATA MARQUES BUENO	5384292679	Professor A	2019/011-S02.MKT	2255	Graduação	31/12/1979			X
45	VIVIANE LETICIA	7985414665	Professor A	2019/011-	2070	Pós	18/10/1983			X

	TAVARES AMORIM			C3M.WW1		Graduação				
2	JULIANA DE SOUZA GUIMARÃES	6701039693	Professor A	2019/011-OVH.T3A	1113	Graduação	11/01/1985	X		

Coordenação de Recursos Humanos
Secretaria Municipal de Gestão

Publicado por:
André Luiz Fernandes
Código Identificador:ACBA4AB4

COORDENAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS
CONVOCAÇÃO - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL 010/2019

LISTAGEM DE DESISTENTES E DESCLASSIFICADOS QUANDO DA CONTRATAÇÃO

2ª CONVOCAÇÃO

Classificação	Nome do Usuário	CPF	Função	Código de Inscrição	Experiência em dias	Último título	Data de Nascimento	Não Compareceu na Convocação	Desclassificado	Desistente
1	ANDREA MELO FARIA VIEIRA	1494869608	Professor B - EDUCAÇÃO FÍSICA	2019/010-PSX.PB5	1987	Pós Graduação	22/09/1984			X
1	LUIZ FERNANDO AVELAR COSTA	4785360623	Professor B - HISTÓRIA	2019/010-FDR.S2U	3718	Graduação	15/05/1982	X		

3ª CONVOCAÇÃO

Classificação	Nome do Usuário	CPF	Função	Código de Inscrição	Experiência em dias	Último título	Data de Nascimento	Não Compareceu na Convocação	Desclassificado	Desistente
3	INGLET BATISTA DE SALES	7670909692	Professor B - MATEMÁTICA	2019/010-EOG.0RO	1782	Graduação	20/03/1979	X		
4	JEDEAN ORNELO BORGES	87360080606	Professor B - MATEMÁTICA	2019/010-BOD.WHX	761	Pós Graduação	11/03/1978	X		
2	REGINA AMÉLIA ANTUNES GARCIA	33218315620	Professor B - EDUCAÇÃO FÍSICA	2019/010-GR6.XBX	1341	Graduação	06/10/1959	X		

Coordenação de Recursos Humanos
Secretaria Municipal De Gestão

Publicado por:
André Luiz Fernandes
Código Identificador:8475E564

COORDENAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL 009/2019

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL 009/2019
LISTAGEM DE DESISTENTES E DESCLASSIFICADOS QUANDO DA CONTRATAÇÃO

4ª CONVOCAÇÃO

Classificação	Nome do Usuário	CPF	Função	Código de Inscrição	Experiência em dias	Último título	Data de Nascimento	Não Compareceu na Convocação	Desclassificado	Desistente
4	GLACIELI DIAS ESTEVÃO DO NASCIMENTO	6350986601	Secretário Escolar	2019/009-LLG.YUQ	1963	Ensino Médio	14/04/1983			X
7	MARIO LUCIO PEREIRA DE ALVARENGA	84122528615	Servente Escolar	2019/009-8SP.2FO	4077	Ensino Médio	15/12/1963	X		

5ª CONVOCAÇÃO

Classificação	Nome do Usuário	CPF	Função	Código de Inscrição	Experiência em dias	Último título	Data de Nascimento	Não Compareceu na Convocação	Desclassificado	Desistente
80	LILIAN PAULA FERREIRA SANTOS	3342294647	Agente de Serviços Escolares	2019/009-Z41.FIX	1576	Ensino Médio	08/02/1977	X		
87	ROSÉLIA DE JESUS ALVES	5408704637	Agente de Serviços Escolares	2019/009-8WK.UAM	1525	Ensino Médio	22/07/1979	X		
88	AMANDA RAQUEL VIEIRA	4364602620	Agente de Serviços Escolares	2019/009-TX1.AVL	1521	Ensino Médio	30/05/1974	X		
103	REJANE VANESSA DE ALMEIDA SANTOS	6329228698	Agente de Serviços Escolares	2019/009-4IQ.ROR	1403	Ensino Médio	15/01/1981	X		
118	VILMARA COSTA SILVA SANTOS	4218217602	Agente de Serviços Escolares	2019/009-I8P.LRY	1168	Ensino Médio	10/02/1975	X		
5	TATIANE DE JESUS SILVA	6225480692	Agente de Serviços Escolares	2019/009-BJH.T6H	0	Ensino Médio	31/08/1982	X		

Coordenação de Recursos Humanos

Secretaria Municipal de Gestão

Publicado por:
André Luiz Fernandes
Código Identificador:338F029A

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 3.965, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2020.

Dispõe sobre a nomeação de candidatos aprovados no Concurso Público nº 001/2018, para provimento de cargos efetivos do quadro permanente do Poder Executivo do Município de Lagoa Santa e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA**, no exercício das atribuições do art. 68 da Lei Orgânica do Município, de acordo com a Lei municipal nº 3.242, de 16 de janeiro de 2012; e

Considerando a homologação do Concurso Público nº 001/2018, por meio do Decreto municipal nº 3.805, de 15 de maio de 2019 e do Decreto municipal nº 3.834, de 08 de julho de 2019;

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados para provimento de cargos efetivos pertencentes ao quadro permanente do Poder Executivo do Município de Lagoa Santa, os seguintes candidatos, aprovados no Concurso Público nº 001/2018:

CANDIDATOS APROVADOS E CLASSIFICADOS			
Inscrição	**Classificação**	**Candidato**	**Cargo**
2534439	128	WEDER VICENTE FERREIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
2504455	129	GABRIEL FLORENZANO FAGUNDES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
2533842	130	LUIZ DA COSTA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
2504102	131	BRENO CESAR DA SILVA MENDES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
2534083	132	ESTER DO CARMO DOS SANTOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
2527969	133	ANA CAROLINA PEREIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
2533274	134	RAYSSA GONCALVES RODRIGUES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
2515228	135	HENRIQUE ROSA DE OLIVEIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
2534231	136	JHONATAN ANDRE FERREIRA DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
2507953	137	HALLEY MARCHESOTTI DE SAO LUIZ HORTA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
2513402	10	LEONARDO DE OLIVEIRA SILVA	SECRETÁRIO ESCOLAR
2505870	11	PATRICIA CRISTINA DE CASTRO NUNES LANA	SECRETÁRIO ESCOLAR
2535250	12	VINICIUS CARVALHO DE AMORIM AGUILAR	SECRETÁRIO ESCOLAR
2533493	13	KELLY KATLEY ROCHA DE SOUZA	SECRETÁRIO ESCOLAR
2512954	26	LIVIO RAMSES UCRAN DE OLIVEIRA	PEDAGOGO
2524015	27	JOELMA CRISTINA BENISIO	PEDAGOGO
2510990	28	LAIS TEIXEIRA DOS ANJOS CALAZANS	PEDAGOGO
2517342	29	CAROLINE NUNES DE BARROS ZAGNOLI	PEDAGOGO
2521321	30	KARLA BIANKA SANTOS VASCONCELOS RAMALHO	PEDAGOGO
2516262	31	DELLAVIA DARLING ARAUJO PEREIRA DUTRA	PEDAGOGO
2534933	32	ANDREA CRISTINA ULISSES DE JESUS	PEDAGOGO
2521624	6	FAGNA COSTA FERNANDES	PROFESSOR B - PORTUGUÊS
2523230	7	MARIA TEREZA ROCHA DE OLIVEIRA	PROFESSOR B - PORTUGUÊS
2524576	5	RODRIGO SILVA CHAGAS DE OLIVEIRA	PROFESSOR B – CIÊNCIAS
2535638	6	MARCELLA BARONI DE RESENDE COSTA	PROFESSOR B – CIÊNCIAS
2510471	5	DANILO ARAUJO DE OLIVEIRA	PROFESSOR B - INGLÊS
2522945	6	LUANA VIEIRA DE ASSIS	PROFESSOR B - INGLÊS
2505908	8	MARCIO DE MOURA SIQUEIRA	PROFESSOR B – EDUCAÇÃO FÍSICA
2506781	4	IASMINE LELIS DE FREITAS VIEIRA	NUTRICIONISTA
2515858	69	PAULO RODRIGUES CAETANO	AGENTE DE SERVIÇOS ESCOLARES
2517278	70	ROBERTA GODOY NUNES	AGENTE DE SERVIÇOS ESCOLARES
2533043	71	REJANE VANESSA DE ALMEIDA SANTOS	AGENTE DE SERVIÇOS ESCOLARES
2530388	72	ROSIVANI DE SOUZA LIMA	AGENTE DE SERVIÇOS ESCOLARES
2512475	73	GERLIANE PEREIRA DE MORAIS	AGENTE DE SERVIÇOS ESCOLARES
2510016	74	LUAN LUSTOSA DE OLIVEIRA	AGENTE DE SERVIÇOS ESCOLARES
2535537	75	STEPHANI AVELINO TEIXEIRA BASTOS	AGENTE DE SERVIÇOS ESCOLARES
2507453	76	SORAIA RODRIGUES DE OLIVEIRA	AGENTE DE SERVIÇOS ESCOLARES
2534481	77	SIMONE RIBEIRO VIEIRA	AGENTE DE SERVIÇOS ESCOLARES
2532983	78	ELIZANGELA DOS SANTOS ALVES DO CARMO	AGENTE DE SERVIÇOS ESCOLARES
2534811	79	CELUTA ARAUJO GONCALVES DE SOUZA	AGENTE DE SERVIÇOS ESCOLARES
2514820	80	ROSANGELA DA SILVA	AGENTE DE SERVIÇOS ESCOLARES
2522729	84	JESSICA KELI DOS SANTOS	SERVENTE ESCOLAR
2521454	85	SANDRA ELIZABETH DA SILVA	SERVENTE ESCOLAR
2524263	86	ROSANGELA ALVES DE OLIVERA	SERVENTE ESCOLAR
2536265	87	SABRINA LETICIA VIEIRA	SERVENTE ESCOLAR
2507873	88	ADRIANA PAULA RODRIGUES	SERVENTE ESCOLAR
2536704	89	ANGELICA APARECIDA FERREIRA MOREIRA	SERVENTE ESCOLAR
2518283	90	THAIS CRISTINA FERREIRA	SERVENTE ESCOLAR
2522168	91	JESSICA SOUZA SANTOS	SERVENTE ESCOLAR
2522991	92	FLAVIA GONCALVES SILVA FERREIRA	SERVENTE ESCOLAR
2511463	93	LOUISE PRISCILA FRANCISCO	SERVENTE ESCOLAR
2531306	94	NEIVA MARIA RODRIGUES	SERVENTE ESCOLAR
2517263	95	NAYARA MOREIRA GONCALVES	SERVENTE ESCOLAR
2513586	96	LARISSA NUNES RODRIGUES	SERVENTE ESCOLAR
2520917	97	TAINARA DE PAULA SILVA	SERVENTE ESCOLAR
2521711	98	AMANDA GABRIELLA RODRIGUES SOUZA	SERVENTE ESCOLAR
2513379	99	ANA MARIA RODRIGUES DE SOUZA MEIRA	SERVENTE ESCOLAR
2531627	100	ROSANGELA FERNANDES BAZANA SILVA	SERVENTE ESCOLAR
2504165	101	BIANCA RAMOS BERNARDO	SERVENTE ESCOLAR
2523191	102	BIANCA SIQUEIRA DE SOUZA DOMINGOS	SERVENTE ESCOLAR

2533662	103	RENZO JOSE DE SALES JUNIOR	SERVENTE ESCOLAR
2507845	104	CLEUZA BATISTA DE SOUZA	SERVENTE ESCOLAR
2511126	105	DENISE SOARES DA SILVA	SERVENTE ESCOLAR
2535461	106	LUCIANA MARTINS DOS ANJOS	SERVENTE ESCOLAR
2521645	206	MARINA VIEIRA MINARDI	AGENTE ADMINISTRATIVO
2508353	207	CAMILA DE SOUZA BATISTA	AGENTE ADMINISTRATIVO
2511732	208	BIANCA SOUZA TEIXEIRA	AGENTE ADMINISTRATIVO
2517334	209	CAMILA STEPHANY SILVA DE ABREU	AGENTE ADMINISTRATIVO
2529918	210	VINICIUS DE SA MONTEIRO	AGENTE ADMINISTRATIVO
2506294	18	FABIO GERALDO DA SILVA	MOTORISTA
2536458	19	JAILTON GONCALVES DE ARAUJO	MOTORISTA
2523790	20	CARLOS HENRIQUE DA COSTA	MOTORISTA
2515264	19	RAIKA LIDIANE MARQUES RODRIGUES	PSICÓLOGO
2522621	20	VIVIANE BARRETO BARACAL MOURA	PSICÓLOGO
2533514	21	DANIELA GOMES E SOUZA BAHIA	PSICÓLOGO
2535993	21	VIVIANE PEREIRA DA SILVA	ASSISTENTE SOCIAL
2516990	22	PAULA REGINA FERNANDES DA SILVA	ASSISTENTE SOCIAL

Art. 2º O aperfeiçoamento da investidura no cargo se dará com a posse e posterior exercício, a partir do cumprimento dos requisitos constantes nos artigos 6º e 20 a 25 da Lei municipal nº 3.242, de 16 de janeiro de 2012, e das regras dispostas no Edital do Concurso Público nº 001/2018.

Art. 3º Fica sem efeito a nomeação do candidato que não cumprir os requisitos constantes nos artigos 6º e 20 a 25 da Lei municipal nº 3.242, de 2012, as regras dispostas no Edital do Concurso Público nº 001/2018, e do candidato que não tomar posse ou não entrar em exercício no prazo legal, salvo por motivo justificado nos termos da Lei.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa, em 18 de fevereiro de 2020.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thaynná Mérian Reis Maciel
Código Identificador:E48DCE92

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LUZ

SETOR DE CADASTRO, TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº. 013/2020

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº. 013/2020
O Serviço Municipal de Cadastro e Tributação da Prefeitura do Município de Luz, Estado de Minas Gerais torna público que, foram analisados os requerimentos de revisão de área construída detectada no levantamento por foto aérea para fins de georreferenciamento, dos imóveis abaixo identificados, sendo as conclusões finalizadas conforme descritas.

Protocolo	Imóvel	Requerente	Conclusão laudo vistoria
47.338/2019	909	Ângela Maria Oliveira Barbosa	Três tentativas de visita. Impossibilidade de realização de medição *in loco* por parte de ausência do requerente.
47.348/2019	5455	Maria Inez Silva Miranda	Três tentativas de visita. Impossibilidade de realização de medição *in loco* por parte de ausência do requerente.
47.305/2019	386	Emília Cristina Almeida Silva e Outra	Três tentativas de visita. Impossibilidade de realização de medição *in loco* por parte de ausência do requerente.
47.344/2019	4733	Paula Célia e Lourena Costa Teixeira	Área construída de 96,97 M².
47.388/2020	5436	Carlos Henrique Rossi da Silva	Área construída de 183,89 M².
47.388/2020	11015	Carlos Henrique Rossi da Silva	Área construída de 179,01 M².
47.390/2020	4067	Marcos Luis Ferreira de Sousa	Área construída de 91,99 M².
47.391/2020	8850	Regis Vieira de Castro	Área construída de 182,19 M².
47.392/2020	1608	Weiter Campos Araújo	Área construída de 101,11 M².
47.392/2020	1609	Weiter Campos Araújo	Área construída de 103,47 M².
47.392/2020	1610	Weiter Campos Araújo	Área construída de 134,65 M².
47.393/2020	6654	Cleonice Oliveira Silva	Área construída de 59,91 M².
47.393/2020	8290	Cleonice Oliveira Silva	Área construída de 114,92 M².
47.395/2020	7708	Tiago Chaves Campos Vieira	Área construída de 129,35 M².

Edital elaborado em 20 de fevereiro de 2020, para publicação de forma ampla e irrestrita, para dar conhecimento público e aos requerentes.

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 21/02/2020. Edição 2700
site: http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/

Publicado por:
Daniel Ribeiro
Código Identificador:2471CF50

SETOR DE CADASTRO, TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº. 014/2020

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº. 014/2020
O Serviço Municipal de Cadastro e Tributação da Prefeitura do Município de Luz, Estado de Minas Gerais torna público que, foram analisados os requerimentos de revisão de área construída detectada no levantamento por foto aérea para fins de georreferenciamento, dos imóveis abaixo identificados, sendo as conclusões finalizadas conforme descritas.

Protocolo	Imóvel	Requerente	Conclusão laudo vistoria
47.338/2019	909	Ângela Maria Oliveira Barbosa	Três tentativas de visita. Impossibilidade de realização de medição *in loco* por parte de ausência do requerente.
47.348/2019	5455	Maria Inez Silva Miranda	Três tentativas de visita. Impossibilidade de realização de medição *in loco* por parte de ausência do requerente.
47.305/2019	386	Emília Cristina Almeida Silva e Outra	Três tentativas de visita. Impossibilidade de realização de medição *in loco* por parte de ausência do requerente.
47.433/2020	9580	Lindolfo Alves de Souza	Área construída de 70,66 M².
47.435/2020	9460	Ângela Mendes da Silva	Área construída de 94,37 M².
47.435/2020	10408	Ângela Mendes da Silva	Área construída de 114,59 M².
47.436/2020	6728	Maria Angelina de Oliveira	Área construída de 125,58 M².
47.438/2020	8124	Orival Cassiano da Cruz	Área construída de 155,47 M².
47.439/2020	1762	Ilízia Maria R. Campos	Área construída de 64,93 M².
47.440/2020	5344	Marina Lacerda Rocha e Mateus Ribeiro Araújo	Área construída de 96,60 M².
47.440/2020	10571	Marina Lacerda Rocha e Mateus Ribeiro Araújo	Área construída de 88,09 M².

Edital elaborado em 20 de fevereiro de 2020, para publicação de forma ampla e irrestrita, para dar conhecimento público e aos requerentes.

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 21/02/2020. Edição 2700
site: http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/

Publicado por:
Daniel Ribeiro
Código Identificador:A17F6253

SETOR DE CADASTRO, TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº. 015/2020

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº. 015/2020
O Serviço Municipal de Cadastro e Tributação da Prefeitura do Município de Luz, Estado de Minas Gerais torna público que, foram analisados os requerimentos de revisão de área construída detectada no levantamento por foto aérea para fins de georreferenciamento, dos imóveis abaixo identificados, sendo as conclusões finalizadas conforme descritas.

Protocolo	Imóvel	Requerente	Conclusão laudo vistoria
47.338/2019	909	Ângela Maria Oliveira Barbosa	Três tentativas de visita. Impossibilidade de realização de medição *in loco* por parte de ausência do requerente.
47.348/2019	5455	Maria Inez Silva Miranda	Três tentativas de visita. Impossibilidade de realização de medição *in loco* por parte de ausência do requerente.
47.305/2019	386	Emília Cristina Almeida Silva e Outra	Três tentativas de visita. Impossibilidade de realização de medição *in loco* por parte de ausência do requerente.
47.588/2020	3736	João Batista de Oliveira contribuinte código 4099	Área construída de 187,36 M².
47.590/2020	3304	Alessandra Maciel Braga	Área construída de 69,99 M².
47.590/2020	3305	Alessandra Maciel Braga	Área construída de 92,12 M².
47.590/2020	10995	Alessandra Maciel Braga	Área construída de 83,81 M².
47.591/2020	3027	Reginaldo Silva Chaves	Área construída de 192,51 M².
47.604/2020	2526	João de Deus Batista de Assis	Área construída de 166,86 M².
47.605/2020	5048	Maria Isabel Pio Neto Duarte	Área construída de 129,06 M².
47.606/2020	4612	Lázaro Paulino Duarte	Área construída de 129,29 M².

Edital elaborado em 20 de fevereiro de 2020, para publicação de forma ampla e irrestrita, para dar conhecimento público e aos requerentes.

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 21/02/2020. Edição 2700
site: http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/

Publicado por:
Daniel Ribeiro
Código Identificador:CF46CE98

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MURIAÉ

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO Nº 9427 DE 02 DE JANEIRO DE 2020.

Av. Maestro Sansão, nº 236 - Centro	
CNPJ: 17.947.581/0001-76 Telefone: (32) 3696-3300	Exercício: 2020

DECRETO Nº 9427 de 02 de JANEIRO de 2020.

"Abre Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R$ 2.832.974,36 para reforço de dotações constantes do vigente orçamento e da outras providências."

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS, PREFEITO MUNICIPAL de(a)(o) Muriaé, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições legais, com fundamento no disposto Art. 43 da Lei Federal no. 4320 de 17 de março de 1964, e tendo em vista a autorização contida na Lei/Resolução nº 5921, de 27 de NOVEMBRO de 2019,
D E C R E T A:
Art.: 1º Fica aberto um Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R$ 2.832.974,36 (Dois Milhões Oitocentos e Trinta e Dois Mil Novecentos e Setenta e Quatro Reais e Trinta e Seis Centavos) para reforço de dotações constantes do vigente orçamento, conforme especificação abaixo:

(0092) - 02.01.03 - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE
15.451.0022 - 3390.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA
2.063 - MANUTENÇÃO DO DEMUTTRAN
100.99 - Recursos Ordinários
Valor: 6.500,00 (Seis Mil Quinhentos Reais)
(0181) - 02.03.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
04.122.0001 - 3390.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA

2.021 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA
100.99 - Recursos Ordinários
Valor: 2.736,00 (Dois Mil Setecentos e Trinta e Seis Reais)
(0184) - 02.03.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
04.122.0001 - 3390.40.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA
2.021 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA
100.99 - Recursos Ordinários
Valor: 36.000,00 (Trinta e Seis Mil Reais)
(0197) - 02.03.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
04.122.0009 - 4490.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
2.023 - MANUTENÇÃO DO CENTRO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL
100.99 - Recursos Ordinários
Valor: 2.000,00 (Dois Mil Reais)
(0274) - 02.04.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
04.123.0001 - 3390.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA
2.008 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA
100.99 - Recursos Ordinários
Valor: 5.000,00 (Cinco Mil Reais)
(0538) - 02.06.01 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - VINCULADOS
10.122.0001 - 3390.92.00 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES
2.110 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA
155.00 - Transferências de Recursos do Fundo Estadual de Saúde
Valor: 1.000,00 (Um Mil Reais)
(0578) - 02.06.01 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - VINCULADOS
10.301.0037 - 3190.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
2.117 - ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA
159.99 - Outras Tranferências SUS - Bloco de Custeio
Valor: 8.000,00 (Oito Mil Reais)
(0588) - 02.06.01 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - VINCULADOS
10.301.0037 - 3190.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
2.120 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SAÚDE BUCAL
159.99 - Outras Tranferências SUS - Bloco de Custeio
Valor: 2.000,00 (Dois Mil Reais)
(0606) - 02.06.01 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - VINCULADOS
10.301.0037 - 3190.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
2.124 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO NASF
159.99 - Outras Tranferências SUS - Bloco de Custeio
Valor: 1.371,21 (Um Mil Trezentos e Setenta e Um Reais e Vinte e Um Centavos)
(0759) - 02.06.02 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - RP
10.122.0001 - 3190.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
2.108 - PAGAMENTO PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
102.00 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde
Valor: 2.000,00 (Dois Mil Reais)
(0768) - 02.06.02 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - RP
10.122.0001 - 3390.14.00 - DIÁRIAS – PESSOAL CIVIL
2.109 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA
102.00 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde
Valor: 30.000,00 (Trinta Mil Reais)
(0806) - 02.06.02 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - RP
10.301.0037 - 3190.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
2.116 - ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA
102.00 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde
Valor: 2.000.000,00 (Dois Milhões Reais)
(0825) - 02.06.02 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - RP
10.301.0037 - 3190.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
2.119 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SAÚDE BUCAL
102.00 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde
Valor: 200.000,00 (Duzentos Mil Reais)
(0835) - 02.06.02 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - RP
10.301.0037 - 3190.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
2.123 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO NASF
102.00 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde
Valor: 200.000,00 (Duzentos Mil Reais)
(1042) - 02.07.01 - ADMINISTRATIVO
08.122.0001 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
2.172 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA - ADMINISTRATIVO
100.99 - Recursos Ordinários
Valor: 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais)
(1054) - 02.07.01 - ADMINISTRATIVO
08.243.0050 - 3190.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL
2.211 - MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR
100.99 - Recursos Ordinários
Valor: 3.717,15 (Três Mil Setecentos e Dezessete Reais e Quinze Centavos)
(1056) - 02.07.01 - ADMINISTRATIVO
08.243.0050 - 3190.94.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS
2.211 - MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR
100.99 - Recursos Ordinários
Valor: 21.000,00 (Vinte e Um Mil Reais)
(1150) - 02.07.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - VINCULADAS
08.243.0050 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
2.206 - PROGRAMA DO CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CREAS - FNAS
129.99 - Outros
Valor: 6.000,00 (Seis Mil Reais)
(1378) - 02.07.03 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - RECURSOS PROPRIOS
08.243.0050 - 3390.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA
2.212 - MANUTENÇÃO DE ABRIGO INSTITUCIONAL PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES
100.99 - Recursos Ordinários
Valor: 18.750,00 (Dezoito Mil Setecentos e Cinquenta Reais)
(1379) - 02.07.03 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - RECURSOS PROPRIOS

08.243.0050 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
2.212 - MANUTENÇÃO DE ABRIGO INSTITUCIONAL PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES
100.99 - Recursos Ordinários
Valor: 60.000,00 (Sessenta Mil Reais)
(1696) - 02.09.01 - ADMINISTRATIVO AGRICULTURA
04.122.0001 - 4490.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
2.275 - MANUTENÇÃO DE ALMOXARIFADO
100.99 - Recursos Ordinários
Valor: 7.000,00 (Sete Mil Reais)
(1708) - 02.09.01 - ADMINISTRATIVO AGRICULTURA
20.122.0001 - 3190.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL
2.064 - PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
100.99 - Recursos Ordinários
Valor: 2.000,00 (Dois Mil Reais)
(1711) - 02.09.01 - ADMINISTRATIVO AGRICULTURA
20.122.0001 - 3190.94.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS
2.064 - PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
100.99 - Recursos Ordinários
Valor: 2.000,00 (Dois Mil Reais)
(1799) - 02.10.02 - ADMINISTRATIVO MEIO AMBIENTE
18.541.0023 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
2.254 - MANUTENÇÃO DA ARBORIZAÇÃO URBANA
100.99 - Recursos Ordinários
Valor: 6.300,00 (Seis Mil Trezentos Reais)
(1870) - 02.20.00 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
04.122.0001 - 3390.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA
2.001 - ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS -PROCURADORIA JURIDICA
100.99 - Recursos Ordinários
Valor: 150.000,00 (Cento e Cinquenta Mil Reais)
(1871) - 02.20.00 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
04.122.0001 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
2.001 - ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS -PROCURADORIA JURIDICA
100.99 - Recursos Ordinários
Valor: 9.600,00 (Nove Mil Seiscentos Reais)
Adiciona: **2.832.974,36**

Art.: 2º Os recursos utilizados para execução do presente Crédito, serão aqueles previstos no art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, conforme especificação abaixo:

REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
(0093) - 02.01.03 - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE
15.451.0022 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
2.063 - MANUTENÇÃO DO DEMUTTRAN
100.99 - Recursos Ordinários
Valor: 6.500,00 (Seis Mil Quinhentos Reais)
(0183) - 02.03.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
04.122.0001 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
2.021 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA
100.99 - Recursos Ordinários
Valor: 36.000,00 (Trinta e Seis Mil Reais)
(0189) - 02.03.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
04.122.0001 - 4490.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
2.021 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA
100.99 - Recursos Ordinários
Valor: 2.736,00 (Dois Mil Setecentos e Trinta e Seis Reais)
(0191) - 02.03.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
04.122.0009 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
2.023 - MANUTENÇÃO DO CENTRO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL
100.99 - Recursos Ordinários
Valor: 2.000,00 (Dois Mil Reais)
(0270) - 02.04.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
04.123.0001 - 3390.14.00 - DIARIAS – PESSOAL CIVIL
2.008 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA
100.99 - Recursos Ordinários
Valor: 5.000,00 (Cinco Mil Reais)
(0598) - 02.06.01 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - VINCULADOS
10.301.0037 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
2.122 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO COFINANCIAMENTO DA ATENÇÃO BÁSICA
155.00 - Transferências de Recursos do Fundo Estadual de Saúde
Valor: 1.000,00 (Um Mil Reais)
(0658) - 02.06.01 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - VINCULADOS
10.302.0040 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
2.136 - EXAMES COMPLEMENTARES DE IMAGEM
159.99 - Outras Tranferências SUS - Bloco de Custeio
Valor: 11.371,21 (Onze Mil Trezentos e Setenta e Um Reais e Vinte e Um Centavos)
(0778) - 02.06.02 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - RP
10.122.0001 - 3390.92.00 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES
2.109 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA
102.00 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde
Valor: 80.000,00 (Oitenta Mil Reais)
(0807) - 02.06.02 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - RP
10.301.0037 - 3190.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS -
2.116 - ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA
102.00 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde
Valor: 2.000.000,00 (Dois Milhões Reais)
(0817) - 02.06.02 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - RP
10.301.0037 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
2.118 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ATENÇÃO BÁSICA

102.00 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde	
Valor: 100.000,00 (Cem Mil Reais)	
(0828) - 02.06.02 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - RP	
10.301.0037 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	
2.119 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SAÚDE BUCAL	
102.00 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde	
Valor: 30.000,00 (Trinta Mil Reais)	
(0831) - 02.06.02 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - RP	
10.301.0037 - 3390.47.00 - OBRIGAÇÕES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS	
2.119 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SAÚDE BUCAL	
102.00 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde	
Valor: 1.000,00 (Um Mil Reais)	
(0832) - 02.06.02 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - RP	
10.301.0037 - 3390.92.00 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	
2.119 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SAÚDE BUCAL	
102.00 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde	
Valor: 1.000,00 (Um Mil Reais)	
(0884) - 02.06.02 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - RP	
10.302.0040 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	
2.133 - LABORATÓRIO MUNICIPAL	
102.00 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde	
Valor: 220.000,00 (Duzentos e Vinte Mil Reais)	
(1153) - 02.07.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - VINCULADAS	
08.243.0050 - 4490.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
2.206 - PROGRAMA DO CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CREAS - FNAS	
129.99 - Outros	
Valor: 6.000,00 (Seis Mil Reais)	
(1334) - 02.07.03 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - RECURSOS PROPRIOS	
08.243.0049 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	
2.176 - MANUTENÇÃO SCFV PARA CRIANÇA E ADOLESCENTE	
100.99 - Recursos Ordinários	
Valor: 24.717,15 (Vinte e Quatro Mil Setecentos e Dezessete Reais e Quinze Centavos)	
(1353) - 02.07.03 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - RECURSOS PROPRIOS	
08.243.0049 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	
2.299 - MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS - SCFV	
100.99 - Recursos Ordinários	
Valor: 110.000,00 (Cento e Dez Mil Reais)	
(1373) - 02.07.03 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - RECURSOS PROPRIOS	
08.243.0050 - 3190.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	
2.212 - MANUTENÇÃO DE ABRIGO INSTITUCIONAL PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES	
100.99 - Recursos Ordinários	
Valor: 18.750,00 (Dezoito Mil Setecentos e Cinquenta Reais)	
(1721) - 02.09.01 - ADMINISTRATIVO AGRICULTURA	
20.122.0001 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	
2.065 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA	
100.99 - Recursos Ordinários	
Valor: 4.000,00 (Quatro Mil Reais)	
(1727) - 02.09.01 - ADMINISTRATIVO AGRICULTURA	
20.122.0001 - 4490.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
2.065 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA	
100.99 - Recursos Ordinários	
Valor: 1.000,00 (Um Mil Reais)	
(1738) - 02.09.01 - ADMINISTRATIVO AGRICULTURA	
20.606.0025 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	
2.067 - MANUTENÇÃO DE ESTRADAS RURAIS	
100.99 - Recursos Ordinários	
Valor: 6.000,00 (Seis Mil Reais)	
(1771) - 02.10.01 - ADMINISTRATIVO	
16.451.0020 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	
1.084 - ELABORAÇÃO E/OU ASSESSORIA TÉCNICA PARA PROJETOS, TOPOGRAFIAS E SONDAGENS	
100.99 - Recursos Ordinários	
Valor: 150.000,00 (Cento e Cinquenta Mil Reais)	
(1800) - 02.10.02 - ADMINISTRATIVO MEIO AMBIENTE	
18.541.0023 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	
2.254 - MANUTENÇÃO DA ARBORIZAÇÃO URBANA	
100.99 - Recursos Ordinários	
Valor: 6.300,00 (Seis Mil Trezentos Reais)	
(1873) - 02.20.00 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	
04.122.0001 - 4490.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
2.001 - ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS -PROCURADORIA JURIDICA	
100.99 - Recursos Ordinários	
Valor: 9.600,00 (Nove Mil Seiscentos Reais)	
Reduz:	**2.832.974,36**

Art.: 3º O(A) DECRETO entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Muriaé - MG, 02 DE JANEIRO DE 2020.

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal
RG: MG-3289504

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:8FF388EA

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO Nº 9457 DE 14 DE JANEIRO DE 2020.

Av. Maestro Sansão, nº 236 - Centro	
CNPJ: 17.947.581/0001-76 Telefone: (32) 3696-3300	Exercício: 2020

DECRETO Nº 9457 de 14 de JANEIRO de 2020.

"Abre Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R$ 437.580,03 para reforço de dotações constantes do vigente orçamento e da outras providências."

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS, PREFEITO MUNICIPAL de(a)(o) Muriaé, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições legais, com fundamento no disposto Art. 43 da Lei Federal no. 4320 de 17 de março de 1964, e tendo em vista a autorização contida na Lei/Resolução nº 5921, de 27 de NOVEMBRO de 2019,

D E C R E T A:

Art.: 1º Fica aberto um Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R$ 437.580,03 (Quatrocentos e Trinta e Sete Mil Quinhentos e Oitenta Reais e Três Centavos) para reforço de dotações constantes do vigente orçamento, conforme especificação abaixo:

(0644) - 02.06.01 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - VINCULADOS	
10.302.0040 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	
2.131 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ATENÇÃO PSICOSOCIAL	
159.99 - Outras Tranferências SUS - Bloco de Custeio	
Valor: 90.000,00 (Noventa Mil Reais)	
(0763) - 02.06.02 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - RP	
10.122.0001 - 3190.92.00 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	
2.108 - PAGAMENTO PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
102.00 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde	
Valor: 1.580,03 (Um Mil Quinhentos e Oitenta Reais e Três Centavos)	
(0775) - 02.06.02 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - RP	
10.122.0001 - 3390.40.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	
2.109 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA	
102.00 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde	
Valor: 5.000,00 (Cinco Mil Reais)	
(1037) - 02.07.01 - ADMINISTRATIVO	
08.122.0001 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	
2.172 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA - ADMINISTRATIVO	
100.99 - Recursos Ordinários	
Valor: 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais)	
(1236) - 02.07.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - VINCULADAS	
08.244.0049 - 3190.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	
2.360 - PROGRAMA CRIANÇA FELIZ/PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS-FNAS	
129.99 - Outros	
Valor: 1.000,00 (Um Mil Reais)	
(1238) - 02.07.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - VINCULADAS	
08.244.0049 - 3190.94.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	
2.360 - PROGRAMA CRIANÇA FELIZ/PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS-FNAS	
129.99 - Outros	
Valor: 2.000,00 (Dois Mil Reais)	
(1380) - 02.07.03 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - RECURSOS PROPRIOS	
08.243.0050 - 3391.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
2.212 - MANUTENÇÃO DE ABRIGO INSTITUCIONAL PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES	
100.99 - Recursos Ordinários	
Valor: 230.000,00 (Duzentos e Trinta Mil Reais)	
(1420) - 02.07.03 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - RECURSOS PROPRIOS	
08.244.0049 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	
2.194 - MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS	
100.99 - Recursos Ordinários	
Valor: 5.000,00 (Cinco Mil Reais)	
(1696) - 02.09.01 - ADMINISTRATIVO AGRICULTURA	
04.122.0001 - 4490.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
2.275 - MANUTENÇÃO DE ALMOXARIFADO	
100.99 - Recursos Ordinários	
Valor: 10.000,00 (Dez Mil Reais)	
(1711) - 02.09.01 - ADMINISTRATIVO AGRICULTURA	
20.122.0001 - 3190.94.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	
2.064 - PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
100.99 - Recursos Ordinários	
Valor: 40.000,00 (Quarenta Mil Reais)	
(1717) - 02.09.01 - ADMINISTRATIVO AGRICULTURA	
20.122.0001 - 3390.33.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	
2.065 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA	
100.99 - Recursos Ordinários	
Valor: 3.000,00 (Três Mil Reais)	
Adiciona:	**437.580,03**

Art.: 2º Os recursos utilizados para execução do presente Crédito, serão aqueles previstos no art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, conforme especificação abaixo:

REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
(0641) - 02.06.01 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - VINCULADOS
10.302.0040 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
2.131 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ATENÇÃO PSICOSOCIAL
159.99 - Outras Tranferências SUS - Bloco de Custeio
Valor: 90.000,00 (Noventa Mil Reais)

(0837) - 02.06.02 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - RP	
10.301.0037 - 3190.94.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	
2.123 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO NASF	
102.00 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde	
Valor: 1.580,03 (Um Mil Quinhentos e Oitenta Reais e Três Centavos)	
(0860) - 02.06.02 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - RP	
10.302.0038 - 3390.91.00 - SENTENÇAS JUDICIAIS	
2.132 - DESPESAS DECORRENTES DE MANDADOS JUDICIAIS E AFINS	
102.00 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde	
Valor: 5.000,00 (Cinco Mil Reais)	
(1048) - 02.07.01 - ADMINISTRATIVO	
08.122.0001 - 4490.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
2.172 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA - ADMINISTRATIVO	
100.99 - Recursos Ordinários	
Valor: 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais)	
(1119) - 02.07.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - VINCULADAS	
08.243.0049 - 3190.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	
2.200 - PROGRAMA DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS - SCFV	
129.99 - Outros	
Valor: 3.000,00 (Três Mil Reais)	
(1353) - 02.07.03 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - RECURSOS PROPRIOS	
08.243.0049 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	
2.299 - MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS - SCFV	
100.99 - Recursos Ordinários	
Valor: 120.000,00 (Cento e Vinte Mil Reais)	
(1373) - 02.07.03 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - RECURSOS PROPRIOS	
08.243.0050 - 3190.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	
2.212 - MANUTENÇÃO DE ABRIGO INSTITUCIONAL PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES	
100.99 - Recursos Ordinários	
Valor: 14.000,00 (Quatorze Mil Reais)	
(1399) - 02.07.03 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - RECURSOS PROPRIOS	
08.244.0049 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	
2.189 - MANUTENÇÃO DOS CENTROS DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
100.99 - Recursos Ordinários	
Valor: 80.000,00 (Oitenta Mil Reais)	
(1418) - 02.07.03 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - RECURSOS PROPRIOS	
08.244.0049 - 3390.32.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	
2.194 - MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS	
100.99 - Recursos Ordinários	
Valor: 5.000,00 (Cinco Mil Reais)	
(1434) - 02.07.03 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - RECURSOS PROPRIOS	
08.244.0049 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	
2.198 - MANUTENÇÃO DE GESTÃO E PROFISSIONALIZAÇÃO DE OFICINAS	
100.99 - Recursos Ordinários	
Valor: 9.000,00 (Nove Mil Reais)	
(1436) - 02.07.03 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - RECURSOS PROPRIOS	
08.244.0049 - 4490.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
2.198 - MANUTENÇÃO DE GESTÃO E PROFISSIONALIZAÇÃO DE OFICINAS	
100.99 - Recursos Ordinários	
Valor: 7.000,00 (Sete Mil Reais)	
(1738) - 02.09.01 - ADMINISTRATIVO AGRICULTURA	
20.606.0025 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	
2.067 - MANUTENÇÃO DE ESTRADAS RURAIS	
100.99 - Recursos Ordinários	
Valor: 53.000,00 (Cinquenta e Três Mil Reais)	
Reduz:	**437.580,03**

Art.: 3º O(A) DECRETO entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Muriaé - MG, 14 DE JANEIRO DE 2020.

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal
RG: MG-3289504

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:39D0E7DA

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
EDITAL Nº22/2020 CONVOCAÇÃO DE VAGAS TEMPORÁRIAS

Considerando a necessidade de contratação temporária, de Professor Educação Infantil e 1º ao 5º Ano do Ensino Fundamental, no ano de 2020, a Secretária Municipal de Educação de Muriaé torna público o presente edital para contratação, devendo ser utilizado como critério: o Edital nº 01 de 17 de janeiro de 2020.

Dia: 21/02/2020
Horário: 15h15min
L0CAL:Secretária Municipal de Educação

CARGO: Professor Educação Infantil e 1º ao 5º Ano do Ensino Fundamental

ESCOLA	ANO / TURNO	PERÍODO DO CONTRATO	Motivo
E.M.Professora Maria Quitéria Péres Schelb	1ºP/Vesp.	05/03 A 08/04	Subst.

E.M.Professora Maria Quitéria Péres Schelb	Apoio/Vesp	05/03 a 05/09	Subst.

Muriaé, 20 de fevereiro de 2020.

MARIA DA CONCEIÇÃO RODRIGUES DE SOUZA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:7DDCD11A

FUNDARTE - FUNDAÇÃO DE CULTURA E ARTE DE MURIAÉ
EDITAL DE INCENTIVO À CULTURA – EDITAL Nº 01/2020

EDITAL de Incentivo à Cultura – Edital nº 01/2020

A Prefeitura de Muriaé, por meio da Fundação de Cultura e Artes de Muriaé – FUNDARTE comunica a todos os interessados que, estarão abertas as inscrições de projetos culturais com vistas à obtenção dos benefícios do Sistema Municipal de Cultura através do Fundo Municipal de Cultura, exercício 2020, a serem apreciados pela Comissão de Peritos e Pareceristas - CPPT - nos termos das disposições previstas na Lei Municipal nº 5.656, de 13 de junho de 2018, no Decreto Municipal n.º 8.722/2018 e 8.971/2019 e em conformidade com as condições a seguir estabelecidas:

I - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
I.I - Os projetos inscritos deverão ter caráter estritamente artístico-cultural.
I.II - Cada empreendedor (pessoa física ou jurídica) poderá inscrever somente 01 (um) projeto, sendo vedada a alteração do empreendedor do projeto.
I.III - O empreendedor que tenha seu projeto contemplado somente poderá participar de, no máximo, outros 02 (dois) projetos como prestador de serviços e receber, no máximo, 40% do valor contemplado por projeto.
I.IV - Os projetos contemplados não poderão, sob nenhuma hipótese, reduzir o resultado qualitativo do produto final proposto no projeto apresentado.

II - DAS CONDIÇÕES DAS INSCRIÇÕES DOS PROJETOS
II.I - A Fundação de Cultura e Artes de Muriaé – FUNDARTE receberá as inscrições de projetos no período de 20 de fevereiro de 2020 a 20 de março de 2020.
II.II - Projetos postados em datas fora do período indicado no item II.I serão considerados inabilitados.
II.III - As inscrições deverão ser realizadas via plataforma online, no endereço eletrônico www.prosas.com.br/.
II.IV - Dúvidas poderão ser encaminhadas pelo correio eletrônico cultura@fundartemuriae.com.br.
II.V - O Manual do Empreendedor Cultural, com todas as instruções para preenchimento do formulário de inscrição dos projetos pela plataforma, poderá ser obtido no endereço eletrônico www.fundartemuriae.com.br.
II.VI – O manual referido no item II.V deverá ser lido na íntegra pelo empreendedor, ficando esse vinculado ao seu estrito cumprimento.
II.VII - O projeto deverá especificar de forma clara, na planilha Cronograma de Atividades, a quantidade, o local e as datas das atividades e das apresentações públicas a serem realizadas, se for o caso, com o prazo final para a conclusão em 13 de dezembro de 2020.
II.VIII - O empreendedor cujo projeto tenha previsão de apresentações em instituições públicas ou privadas deverá apresentar carta de anuência assinada pelo responsável pela instituição envolvida, na qual o mesmo afirme ter conhecimento de todas as etapas do projeto e relacione as atividades a serem realizadas na instituição de sua responsabilidade**.**
II.IX - É vedada, nos projetos, a previsão de despesas da seguinte natureza:
em benefício de servidor ou empregado público, integrante de quadro de pessoal de órgão ou entidade da administração direta ou indireta do município, por serviços de consultoria ou assistência técnica;
em favor de clubes e associações de servidores públicos ou entidades congêneres;
com recepções, coquetéis, serviços de bufê ou similares, excetuados os gastos com as refeições dos profissionais ou com ações educativas, quando necessários à consecução dos objetivos da proposta;
referentes à compra de passagens em primeira classe ou classe executiva, salvo em caso de necessidade justificada por pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida;
com bebidas alcoólicas de qualquer gênero.
com despesas de alugueis de bens imóveis e móveis, que ultrapassem 10% do valor máximo recebido por projeto.
II.X - Os projetos culturais, que visem à manutenção, construção, ampliação, preservação, conservação e aquisição de acervos e materiais permanentes, só poderão ser apresentados por pessoa física ou pessoa jurídica, sem fins lucrativos, de caráter artístico e/ou cultural.
II.XI - Os materiais permanentes adquiridos em função de projeto beneficiado pelo Sistema Municipal de Cultura ao fim de sua execução, SOMENTE DEVERÃO SER devolvidos à FUNDARTE mediante análise da CPPT.
II.XII - A CPPT terá como critério de análise para pedido de devolução, ações que comprovem a não utilização dos materiais permanentes em ações de continuidade de atividades referentes ao objetivo do projeto contemplado.
II.XIII - Serão considerados como materiais permanentes os itens listados nessa categoria pela Portaria n.º 448/2002 do STN, disponível no endereço eletrônico www.fundartemuriae.com.br.
II.XIV - No caso de o projeto implicar liberação de direitos autorais, deverá ser apresentada a respectiva declaração por parte do(s) autor(es) envolvido(s) ou de quem detenha tais direitos (exemplo: ECAD), além de constar na planilha de custos a previsão para seu pagamento, quando for o caso.
II.XV - Caso sejam previstos registros ou difusão do produto cultural, deverão ser apresentados termos de autorização e documentos que provem a concordância da cessão dos envolvidos em tais registros (ex: autorização de uso de imagem) e deverá constar, na planilha de custo, previsão para seu pagamento. Por difusão do produto cultural entende-se gravação fonográfica, vídeo e/ou CD-ROM, transmissão pelo rádio e televisão.
II.XVI - O Formulário e demais documentos para apresentação dos projetos NÃO poderão ser preenchidos manualmente.
II.XVII - Os projetos culturais beneficiados pelo presente edital deverão, obrigatoriamente, ser executados no âmbito do Município de Muriaé.
II.XVIII - O empreendedor deverá destacar no formulário as circunscrições regionais do Município de Muriaé onde serão executadas as ações do projeto. As regiões estarão disponíveis no Manual do Empreendedor Cultural, nos sites da FUNDARTE e da Prefeitura Municipal de Muriaé.
II.XIX - Poderão se inscrever produtores locais ou produtores que, comprovadamente, residam na cidade por período igual ou superior a 1 (um) ano, maiores de 18 anos.
II.XX - Após a inscrição, não será permitida a inclusão de novos documentos.

II.XXI - A responsabilidade pelo conteúdo e execução do projeto é pessoal e exclusiva do empreendedor, portanto não pode ser delegada a terceiros em nenhuma hipótese.
II.XXII - O empreendedor deverá se identificar no projeto como pessoa física ou pessoa jurídica.
II.XXIII - A Comissão de Peritos e Pareceristas – CPPT indicará para cada projeto contemplado um membro que deverá acompanhar e avaliar as atividades executadas pelos projetos, ficando a liberação de recursos financeiros condicionada, entre outros aspectos, à validação de suas atividades pelo membro indicado.
II.XXIV - Caberá ao empreendedor do projeto contemplado manter contato com o membro que acompanhará as atividades de seu projeto para informá-lo a respeito das mesmas, bem como prestar eventuais esclarecimentos.
II.XXV - O projeto deverá apresentar para cada item previsto na Planilha de Despesas 02 (dois) orçamentos, compatíveis com os preços praticados no mercado do município de Muriaé, para análise da CPPT da exequibilidade financeira do mesmo.
II.XXVI - Cada orçamento deverá conter:
a data do orçamento;
identificação do proponente do projeto;
identificação do fornecedor;
descrição detalhada do bem ou serviço a ser comprado/prestado;
valor unitário e valor total de cada item;
valor total do orçamento;
assinatura do fornecedor;
se pessoa jurídica: carimbo CNPJ do fornecedor ou do contador responsável pela empresa.
II.XXVII - Serão considerados válidos os orçamentos obtidos através de email, desde que constem os elementos descritos no item II.XXVI.
II.XXVIII - Somente serão aceitos orçamentos em número inferior ao previsto no item II.XXVI com a justificativa do proponente e tratando-se de despesas que, comprovadamente, possuam menos do que 02 (dois) fornecedores no município de Muriaé, sem prejuízo de sua avaliação e julgamento pela CPPT.
II.XXIX - Somente serão aceitos orçamentos de outros municípios se for comprovado a inexistência do item no mercado do município de Muriaé, sem prejuízo de sua avaliação e julgamento pela CPPT.

DA DOCUMENTAÇÃO CADASTRAL DO EMPREENDEDOR
III.I - Da Documentação do Empreendedor:
III.I.I - Pessoa Física:
cópia da Carteira de Identidade;
cópia do CPF;
comprovante de residência em Muriaé, emitido em nome do empreendedor, apto a produzir prova de residência no município por, no mínimo, um período de 01 (um) ano;
comprovante de residência em Muriaé, emitido em nome do empreendedor e expedido nos últimos 90 (noventa) dias;
Certidão Negativa de Débito (CND) Municipal.
f) Caso o empreendedor resida com terceiros e não possua comprovante de domicílio em nome próprio, deverá apresentar além dos seus documentos: comprovante de residência, cópia do documento de identidade e declaração de coresidente, todos em nome do terceiro com quem reside, atestando o compartilhamento de moradia.
III.I.II - Pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos:
cópia do Estatuto e do ato constitutivo, devidamente registrado;
cópia da última alteração do ato constitutivo devidamente registrada, se houver;
cópia da Ata de eleição e de posse da diretoria em exercício, devidamente registrada;
cópia do Cartão CNPJ;
cópia da Carteira de identidade do representante legal;
cópia do CPF do representante legal.
Certidões Negativas de Débito (CND) MUNICIPAL e FEDERAL (FGTS E INSS/RECEITA FEDERAL)
III.I.III - Pessoa jurídica de direito privado, com fins lucrativos:
cópia do contrato social devidamente registrado/Ato Constitutivo;
cópia da última alteração do contrato social, devidamente registrada, se houver;
cópia do Cartão CNPJ;
cópia da carteira de identidade do representante legal;
cópia do CPF do representante legal.
Certidões Negativas de Débito (CND) MUNICIPAL e FEDERAL (FGTS E INSS / RECEITA FEDERAL)
III.II - É imprescindível a apresentação de todos os documentos solicitados neste Edital.
III.III - A ausência de qualquer documento implicará em eliminação do projeto na primeira etapa, ou seja, antes que ele seja julgado.
III.IV - Caso a execução do projeto seja em equipe, é imprescindível que cada membro assine sua anuência no item do formulário para apresentação dos projetos - Currículo da Equipe do Projeto.

DA CONTRAPARTIDA
IV.I - Os projetos devem apresentar proposta de contrapartida sociocultural, esta entendida como o retorno social do fomento recebido, por meio da ação a ser desenvolvida pelo projeto.
IV.II - A proposta de contrapartida sociocultural deve estar relacionada à universalização e à democratização do acesso a bens culturais, e seus custos não podem estar incluídos no orçamento do projeto.
IV.III – O empreendedor que tiver o seu projeto contemplado deverá se apresentar, pessoalmente, perante a Comissão de Peritos e Pareceristas – CPPT, na sede da Fundarte – Fundação de Cultura e Arte de Muriaé, na Av. Constantino Pinto, n.º 400, no dia 30 de abril de 2020**,** no horário de 13:00 às 17:00**,** para ajuste da contrapartida que deverá ser realizada pelo projeto, assinatura do contrato e apresentação do Manual de Prestação de Contas Financeira e de Atividades.
IV.IV - Em caso de doença, o empreendedor, mediante a apresentação de atestado médico, poderá agendar nova data para sua apresentação, sendo a data final improrrogável desta apresentação o dia 08 de maio de 2020.
IV.V - Para fins de ajuste da contrapartida, será marcada reunião com todos os empreendedores detentores de projetos contemplados, dentro de cada área de atuação, onde os mesmos, em conjunto com os membros da área, decidirão a melhor forma de realizar as contrapartidas, levando-se em consideração um melhor mapeamento das atividades para a descentralização de ações nas áreas de cultura.
IV.VI - A Contrapartida deverá ser mensurada economicamente no campo específico do formulário de apresentação de projetos.

IV.VII – A importância de 20% dos produtos e serviços resultantes dos projetos financiados deverá ser disponibilizada para instituições públicas de ensino, associações sem fins lucrativos, bibliotecas comunitárias ou públicas, museus, centros culturais, localizados no Município de Muriaé. Deste montante, 5% deverão ser destinados à FUNDARTE, com o intuito de promover a difusão do conteúdo.
IV.VIII - O percentual de que trata o item IV.VII não poderá ser considerado Contrapartida do Projeto.
IV.IX - Quando o resultado do projeto for um bem material (livros, filmes, CDs, etc.), sob nenhuma hipótese, poderá ser lançado antes da entrega da contrapartida de 5% da FUNDARTE.

DOS IMPEDIMENTOS
V.I - Não poderão ser empreendedores contemplados de projetos culturais, além daqueles previstos no Decreto n.º 8.722/18:
Servidores públicos municipais e de membros do Conselho Municipal de Política Cultural que tenham participação direta na seleção de propostas ou atividades congêneres;
Membros da Comissão de Peritos e Pareceristas Técnicos - CPPT;
Entidades da Administração Pública Direta ou Indireta de qualquer esfera de Governo;
Pessoa física ou jurídica empreendedores de projeto cultural anteriormente beneficiado pela Lei Municipal de Incentivo à Cultura, Esporte e ao Turismo, que não tenham prestado contas de projetos ou que tenham tido as prestações indeferidas e não as regularizaram até a data de encerramento das inscrições previstas no presente Edital.

DA DOCUMENTAÇÃO ESPECÍFICA E VALORES POR ÁREA DE ATUAÇÃO
VI.I - A documentação específica e valores por área de atuação estão descritos no Anexo I desde edital.

DA APRECIAÇÃO DOS PROJETOS CULTURAIS
VII.I - Os projetos inscritos neste edital passarão por 02 (duas) etapas de avaliação:
- Etapa de Habilitação, de caráter eliminatório;
- Etapa de Análise e Julgamento.
VII.II - A primeira etapa consiste na análise sistemática, pelos técnicos da CPPT indicados pela FUNDARTE, dos documentos exigidos neste Edital, bem como se o projeto possui caráter estritamente artístico-cultural, podendo os técnicos, em caso de dúvidas, recorrerem aos demais membros da CPPT para determinação do caráter dos projetos.
VII.II.I – O período para habilitação dos projetos será de 23 de março de 2020 a 25 de março de 2020.
VII.II.II - Serão HABILITADOS os projetos cuja documentação cadastral tenha sido apresentada em conformidade com as exigências deste edital, mediante parecer técnico da CPPT.
VII.II.III - Serão INABILITADOS os projetos que incorram nas situações a seguir discriminadas, mediante parecer técnico da CPPT, e disponibilizados para conferência:
Ausência de qualquer dos documentos exigidos na Documentação Cadastral;
Projetos manuscritos;
Projetos incompletos (ausência de páginas constantes do formulário e ou dos formulários e planilhas obrigatórias);
Inscrição fora do período estabelecido no edital;
Inscrição de dois ou mais projetos na mesma área.
Será considerado apenas o primeiro apresentado habilitado, sendo os demais inabilitados;
Empreendedor pessoa física ou jurídica, empreendedor de projeto cultural anteriormente beneficiado pela Lei Municipal de Incentivo à Cultura, Esporte e ao Turismo, que não tenha prestado contas de projetos ou que tenha tido as prestações indeferidas e não a regularizou até a data de encerramento de inscrições previstas no presente Edital.
Outros casos que contrariem o presente edital e que não sejam de competência da CPPT.
VII.II.IV - A relação dos projetos culturais INABILITADOS será publicada no DOM.
VII.II.V - Caberá à FUNDARTE prestar apoio técnico à CPPT nas eventuais dúvidas no julgamento dos projetos.
VII.II.VI - A CPPT, através de pedido fundamentado, poderá solicitar pareceres técnicos de terceiros, com comprovada experiência na área de atuação do projeto em questão, para dirimir eventuais dúvidas técnicas sobre o projeto.
VII.III - A segunda etapa, de competência da CPPT, tem como finalidade selecionar os projetos a serem contemplados, bem como aprovar e definir os recursos a eles destinados.
VII.III.I - Para avaliação final, a CPPT poderá contar com apoio técnico que procederá à pré-avaliação dos projetos culturais.
VII.III.II - Os projetos serão julgados dentro de sua área de atuação, pelos respectivos representantes de cada uma dessas áreas, sendo que para cada projeto haverá um membro relator e um revisor que atribuirão notas ao projeto, sendo considerada como nota final de avaliação do projeto a média aritmética dessas notas.
VII.III.III - Caso exista diferença superior a 30% entre as notas do membro relator e do revisor, um terceiro membro da CPPT fará a avaliação do projeto, sendo considerada como nota final de avaliação do projeto a média aritmética das 3 (três) notas.
VII.III.IV - Caberá à FUNDARTE a definição dos critérios para escolha, entre seus respectivos representantes na CPPT, dos membros relator e revisor de cada projeto.
VII.III.V - Das decisões da CPPT caberá pedido de reexame da pontuação dos projetos classificados, no prazo de **05 (cinco) dias úteis** a contar da publicação do resultado final do **Edital Nº 01/2020**.
VII.IV - Os pedidos de reexame serão protocolados na FUNDARTE, na Avenida Constantino Pinto, 400, Centro.
VII.V - O empreendedor deverá realizar um plano de divulgação coerente ao objetivo do projeto.
VII.VI - Em todas as peças de divulgação deverão constar as logomarcas da FUNDARTE e da Prefeitura Municipal de Muriaé.
VII.VII - É obrigatória a veiculação, no início e no fim de shows, espetáculos e apresentaçõe**s** dos projetos incentivados, de mensagem sonora conforme modelo a ser fornecido pela FUNDARTE.
VII.VIII - É obrigatória a apresentação mensal, por parte do empreendedor, de material para veiculação em redes/mídias sociais oficiais tanto da FUNDARTE, bem como do Município de Muriaé.
VII.IX - O material deverá ser encaminhado somente pelo seguinte correio eletrônico: cultura@fundartemuriae.com.br, sob a forma de link de materiais já postados correspondentes à mídia social do projeto, e será analisado por um profissional de relações públicas para eventuais ajustes antes de sua publicação.

DOS CRITÉRIOS DE ANÁLISE DO PROJETO CULTURAL
VIII.I - A CPPT avaliará os projetos conferindo de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, assim distribuídos em conformidade com os critérios apresentados a seguir:

CRITÉRIOS		PONTUAÇÃO MÁXIMA
1	**Atendimento às diretrizes do Sistema Municipal de Cultura**	**20 pontos**
a	Contribui para o acesso à produção de bens e serviços culturais	5 pontos
b	Dinamiza espaços públicos ou privados com a realização de ações culturais no município	5 pontos
c	Descentralização com realização de ações culturais em distritos ou bairros periféricos	5 pontos
d	Descentralização com a execução total do projeto em distritos ou bairros periféricos	5 pontos
2	**Impactos culturais, econômicos e/ou sociais**	**30 pontos**
a	Contribui e desenvolve processos criativos	5 pontos
b	Desenvolve ações de formação e fortalecimento das identidades	5 pontos
c	Propõe integração da cultura com outras esferas do conhecimento e da vida social	5 pontos
d	Desenvolve a formação de público e /ou aprimoramento técnico artístico-cultural	5 pontos
e	Propõe circulação e divulgação de bens e eventos culturais	5 pontos
f	Garante a universalização do acesso à produção artístico cultural	5 pontos
3	**Avaliação do empreendedor e equipe**	**15 pontos**
a	Adequação da experiência do empreendedor com o objeto da proposta	5 pontos
b	Compatibilidade entre currículos da equipe principal e secundária ressalvando a valorização da mão de obra local	5 pontos
c	Equipe técnica adequada para a realização da proposta	5 pontos
4	**Avaliação da proposta técnica**	**20 pontos**
a	Objetivos explicitados de forma clara e bem definidos, traduzindo com nitidez o que se quer realizar	5 pontos
b	Compatibilidade entre os objetivos e as estratégias de realização do projeto	5 pontos
c	Pertinência das estratégias em relação aos resultados pretendidos	5 pontos
d	Descrição detalhada das etapas/ações para desenvolvimento do projeto	5 pontos
5	**Adequação do orçamento e viabilidade do Plano de Trabalho**	**15 pontos**
a	Coerência entre as ações do projeto e os custos apresentados	5 pontos
b	Viabilidade do projeto no prazo proposto	5 pontos
c	Razoabilidade dos itens de despesas e seus custos, com orçamento compatível, detalhado e com valores praticados no mercado local	5 pontos
TOTAL		**100 pontos**

DO JULGAMENTO DOS PROJETOS

IX.I - A CPPT julgará os projetos inscritos no período de 01 de abril de 2020 a 17 de abril de 2020, emitindo parecer conclusivo sobre cada um.

IX.II - A CPPT, ao término dos trabalhos de apreciação, publicará no quadro de avisos da FUNDARTE, no Diário Oficial do Município e nos sites da FUNDARTE e da Prefeitura Municipal o resultado final do Edital nº 01/2020, no dia 27 de abril de 2020.

IX.III - Serão considerados classificados, tendo suas notas publicadas, os projetos que atingirem 70 (setenta) pontos, segundo avaliação da CPPT.

IX.IV - Os projetos que não atingirem 70 (setenta) pontos serão considerados desclassificados.

IX.V - Os projetos serão contemplados em cada área de atuação, ou seja, receberão recursos financeiros, de acordo com a ordem decrescente da nota de classificação até o limite dos recursos financeiros disponíveis destinados aos projetos, definidos no item 1.1 do Anexo I deste edital, somados, caso existam os recursos disponíveis no Fundo Municipal de Cultura.

IX.VI - Caso ocorra desistência por parte do empreendedor de projeto contemplado, a mesma deverá ser comunicada por escrito à CPPT, que decidirá sobre a aplicação dos recursos que seriam destinados ao projeto em questão.

DA LIBERAÇÃO DOS RECURSOS E DO PRAZO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DOS PROJETOS

X.I - O recurso financeiro poderá ser liberado em cota única ou em até 3 (três) parcelas, de acordo com o cronograma financeiro estabelecido pela FUNDARTE**,** em conta bancária de titularidade exclusiva do empreendedor e aberta na Caixa Econômica Federal, agência 0133.

X.II - O recebimento parcelado do recurso implicará sempre em prestação parcial de contas e atividades, no prazo de 30 (trinta) dias após o recebimento de cada parcela.

X.III - Os recursos das parcelas subsequentes somente serão liberados mediante apresentação e aprovação da prestação de contas financeiras e de atividades referentes à(s) parcela(s) anterior(es).

X.IV - Os recursos referentes à primeira parcela serão liberados, exclusivamente, após a apresentação, por parte do empreendedor do projeto, até o dia 31 de maio de 2020, de documentação comprovando a abertura de conta corrente em seu nome, que possa ser movimentada exclusivamente através de cheque ou cartão de débito, na instituição financeira contratada. Caso tal comprovação não seja apresentada dentro do prazo, o projeto será desclassificado.

X.V - Os projetos aprovados no Edital de Incentivo à Cultura terão prazo máximo de conclusão das Atividades Financeiras (movimentação financeira) e da Prestação Final de Contas em 18 de novembro de 2020.

X.VI - O prazo para Prestação Final de Contas poderá ser prorrogado, para o dia 18 de dezembro de 2020, devendo o pedido ser fundamentado e endereçado para a FUNDARTE até o dia 11 de novembro de 2020.

X.VII - Em nenhuma hipótese será liberado qualquer recurso financeiro ao projeto durante o prazo de prorrogação previsto.

DAS PRESTAÇÕES DE CONTAS

XI.I - As prestações de contas e atividades deverão obedecer às instruções contidas no **MANUAL DE PRESTAÇÃO DE CONTAS E ATIVIDADES**, colocado à disposição pela FUNDARTE.

XI.II – Somente as prestações de contas referentes às ações dos projetos poderão ser enviadas pelo seguinte correio eletrônico: cultura@fundartemuriae.com.br

XI.III – As prestações de contas referentes às notas fiscais e recibos legalmente hábeis no território nacional e extratos bancários somente poderão ser entregues as originais.

XI.IV - As prestações de contas dos recursos recebidos serão comprovadas com notas fiscais e recibos legalmente hábeis no território nacional, compatíveis com os extratos bancários, de acordo com o Manual de Prestação de Contas e contrato firmado entre a FUNDARTE e o empreendedor do projeto. Não serão aceitos, em hipótese alguma, recibos simples (nota branca).

XI.V - O empreendedor que não comprovar a correta aplicação dos recursos destinados ao projeto beneficiado pelo Edital de Incentivo à Cultura ficará sujeito a ressarcir ao Município o valor recebido, corrigido pela variação aplicável aos tributos municipais, acrescido de 10% (dez por cento) de multa, ficando ainda excluído da participação em quaisquer outros projetos culturais, turísticos ou esportivos abrangidos pela supracitada lei, enquanto perdurar o período de inadimplência, sem prejuízo das medidas cíveis e criminais cabíveis.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

X.II.I - Qualquer alteração que o empreendedor pretenda realizar no projeto aprovado deverá ser previamente submetida à análise e aprovação da CPPT, acompanhada da devida justificativa e readequação das planilhas financeira e/ou de atividades.

X.II.II - A apresentação de declarações, informações ou quaisquer documentos irregulares, falsos e/ou inexatos determinarão o cancelamento da inscrição do projeto e a anulação de todos os atos dela decorrentes, em qualquer época, sem prejuízo das medidas e sanções administrativas e judiciais cabíveis.

X.II.III - Caso necessário, os empreendedores deverão protocolar suas dúvidas na sede da FUNDARTE, Av. Constantino Pinto, 400, Centro, endereçadas à CPPT, ou por correio eletrônico cultura@fundartemuriae.com.br até o dia 12 de março de 2020, para resposta em até 7 (sete) dias.
X.II.IV - A CPPT, ou qualquer um de seus membros, não prestará esclarecimentos por telefone ou pessoalmente aos empreendedores dos projetos, tão pouco fará prévia avaliação de documentação e conteúdo de projeto a ser inscrito neste edital.
X.II.V - A liberação dos recursos do Fundo Municipal de Cultura para o projeto selecionado está condicionada à existência de disponibilidade orçamentária e financeira do Fundo Municipal de Cultura, caracterizando a seleção como expectativa de direito do empreendedor.
X.II.VI - Serão desclassificados os projetos que apresentem, no escopo da proposta, qualquer forma de preconceito e intolerância a:
- diversidade religiosa, racial, étnica, de gênero, e de orientação sexual.
- demais formas de preconceitos estabelecidos no inciso IV, 3º da Constituição Federal.
X.II.VII - A análise de mérito relativa ao disposto no item X.II.VI compete exclusivamente à CPPT e será realizada mediante apreciação do Formulário de Apresentação de Projetos.
X.II.VIII - Sob pena de desclassificação, os empreendedores de projetos culturais firmarão declaração no sentido de que suas propostas não apresentam as formas de preconceito descritas no item X.II.VI.
X.II.IX - Em caso de desclassificação será resguardado ao interessado o direito a ampla defesa e contraditório.
X.II.X - O ato de inscrição implica plena aceitação das normas constantes deste edital.
X.II.XI - Os casos omissos relativos a este Edital serão decididos pela CPPT, nos termos da Lei Municipal nº 5.656, de 13 de junho de 2018, do Decreto Municipal 8.722/2018 e do Decreto Municipal 8.971/2019.

Muriaé, 20 de fevereiro de 2020.

FLÁVIA DE MELO NEVES
Diretora Geral da FUNDARTE

ANEXO I
PROJETOS ARTÍSTICO-CULTURAIS
Dos Valores
O valor total dos recursos destinados aos Projetos Artístico-Culturais, para o ano de 2020, é de R$190.000,00 (cento e noventa mil reais).
Fica estabelecido o limite máximo de R$15.000,00 (quinze mil reais) para cada projeto que vier a ser aprovado.
Cada projeto poderá ser contemplado com, no mínimo, 80% do valor pleiteado, ficando a critério da CPPT a aprovação dos recursos.
Cada categoria poderá ter o limite de 03 (três) projetos aprovados, para garantia de diversidade de projetos.
Os Projetos Artístico-Culturais que contemplem áreas com histórico baixo de projetos culturais terão aumento de até 30% no limite de projetos e no valor total deles se realizados nos Distritos e Zona Rural.
Os Projetos Artístico-Culturais que contemplem áreas com histórico baixo de projetos culturais terão aumento de até 15% no limite de projetos e no valor total deles se realizados em bairros de periferia.
Fica estabelecido o limite máximo de até R$ 5.000,00 (cinco mil reais) para até 02 (dois) projetos de iniciantes que poderão ser contemplados.

Da Documentação Específica
Comprovante de cadastro do empreendedor no SNIIC – sistema nacional de informações e indicadores culturais, no endereço eletrônico: http://sniic.cultura.gov.br/novo-cadastro-sniic/.
ARTES CÊNICAS (circo, dança e teatro)
a) espetáculo: cópia dos textos, roteiro da apresentação e trilha sonora (no caso da dança e espetáculo musical), definição do elenco, desenhos do cenário e figurino, quantificação do som e luz, e esboço do programa; e em caso de oficinas e/ou eventos, apresentar a metodologia, público alvo, objetivo e conteúdo.
b) publicação: apresentar esboço/boneca integral do volume a ser publicado.
ARTES VISUAIS (design, fotografia, artes gráficas, artes plásticas)
a) publicação: apresentar esboço/boneca integral do volume a ser publicado;
b) exposição: indicar o local de realização, apresentar, no mínimo, 10 fotografias dos trabalhos a serem expostos e um esboço do catálogo, caso esteja previsto;
c) design: apresentar esboço, protótipos, desenhos, descrições do produto e apontar sua utilidade;
d) e em caso de oficinas e/ou eventos, apresentar a metodologia, público alvo, objetivo e conteúdo.
AUDIOVISUAL (cinema, rádio, vídeo, TV, multimídia ou mídia digital)
a) cinema e vídeo: apresentar o roteiro ou "storyboard" ou processo descritivo que o substitua, desenhos de cenários e figurinos, trilhas sonoras, descrições dos locais (locações) de filmagens;
b) rádio e TV: apresentar piloto, roteiro e indicação de veiculação;
c) e em caso de oficinas e/ou eventos, apresentar a metodologia, público alvo, objetivo e conteúdo.
d) publicação: apresentar esboço/boneca integral do volume a ser publicado;
CULTURAS POPULARES
a) espetáculo: cópia dos textos, roteiro da apresentação e trilha sonora (no caso da dança e espetáculo musical), definição do elenco, desenhos do cenário e figurino, quantificação do som e luz, e esboço do programa; e em caso de oficinas e/ou eventos, apresentar a metodologia, público alvo, objetivo e conteúdo.
b) publicação: apresentar esboço/boneca integral do volume a ser publicado.
c) e em caso de oficinas e/ou eventos, apresentar a metodologia, público alvo, objetivo e conteúdo.
LITERATURA (ensaio, poesia, prosa, revistas, relato)
a) publicação: apresentar boneca integral do volume a ser publicado; Quando um projeto prever duas ou mais edições diferentes de um mesmo produto, será obrigatória a apresentação de todas as “bonecas” do material a ser produzido;
b) e em caso de oficinas e/ou eventos, apresentar a metodologia, público alvo, objetivo e conteúdo.
MÚSICA
a) CD: apresentar a "demo" em formato CD com, no mínimo, 6 (seis) músicas do material a ser editado, podendo ser, no mínimo, voz (quando for o caso) e um instrumento harmônico; apresentação das partituras ou letra cifrada de todas as músicas a serem gravadas no cd;
b) show: apresentar o roteiro e/ou repertório, o local, os músicos e a itinerância; quantifique o som e a luz;
c) e em caso de oficinas e/ou eventos apresentar a metodologia, público alvo, objetivo e conteúdo;
d) publicação: apresentar esboço/boneca integral do volume a ser publicado;
PATRIMÔNIO CULTURAL E MEMÓRIA

a) projeto de restauração: apresentar a documentação necessária para fundamentar a proposta (fotos e/ou instruções e/ou matérias de jornais), plantas, desenhos, fotografias e mencionar os procedimentos técnicos a serem adotados;
b) restauração: apresentar o levantamento detalhado, o mapeamento de dados, o diagnóstico e as propostas de intervenções a serem realizadas, detalhadas e com a especificação das metodologias, critérios e materiais a serem utilizados;
c) publicação: apresentar esboço/boneca integral do volume a ser publicado;
d) monumentos: apresentar o projeto detalhado, inclusive mencionando local;
e) oficinas e/ou eventos: apresentar a metodologia, público alvo, objetivo e conteúdo;
f) ações de salvaguarda de patrimônio imaterial: apresentar plano de ações e medidas para salvaguarda e difusão do bem cultural imaterial, como os saberes, lugares, os modos de fazer, às celebrações.

PESQUISA (nas diversas áreas e sub-áreas)

Qualquer área deverá ser acompanhada do roteiro detalhado dos trabalhos e demais informações que permitam compreensão do projeto. Tratando-se de pesquisa seguida de publicação, o Edital de Incentivo à Cultura não assumirá despesas de salários dos pesquisadores. O retorno do investimento em pesquisa, neste caso, se dará pela comercialização dos 70% da publicação quando da sua colocação no mercado para venda, pelo autor.

OUTRAS (propostas não contempladas nos itens anteriores)

Preencher, justificando o porquê de não estar vinculado a nenhum outro item acima, detalhando, conforme o exigido no formulário de apresentação de projetos culturais.

Dos Prazos do Projeto

Inscrição	**20 de fevereiro a 20 de março de 2020**
Análise da habilitação	**23 de março a 25 de março de 2020**
Recurso da habilitação	**26 de março a 01 de abril de 2020**
Análise dos projetos habilitados	**01 de abril a 17 de abril de 2020**
Recurso da pontuação	**20 de abril a 24 de abril de 2020**
Publicação final dos projetos aprovados	**27 de abril de 2020**
Ajuste da contrapartida	**30 de abril de 2020**
Documentação para abertura de conta	**04 de maio de 2020**
Prazo limite para movimentação financeira	**18 de novembro de 2020**
Encerramento das atividades do projeto	**13 de dezembro de 2020**

Publicado por:
Jumara de Souza Ribas Oliveira
Código Identificador:9C2CC383

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE POUSO ALEGRE

CHEFIA DE GABINETE
RELATÓRIO DE EXECUÇÃO DO OBJETO - ASSOCIAÇÃO PASTORAL DE RUA

ASSOCIAÇÃO PASTORAL DE RUA
Rua Tomaz Antônio Gonzaga 21 B .São José Pouso Alegre MG
CNPJ: 13.420.254/0001-00
RELATÓRIO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

1- IDENTIFICAÇÃO DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL PROPONENTE:
Nome da Organização: Associação Pastoral de Rua **CNPJ:13.420.254/0001-00** **Termo da Parceria nº:** 009/2018 SSPMG **Vigência:** 31/12/2019 **Mês de referência: abril a dezembro / 2019** **Valor repassado no mês de referência**: R$ 46.000,00
2- DESCRIÇÃO DO OBJETO EXECUTADO: Associação Pastoral de Rua tem por finalidade desenvolver atividades junto à população de rua de Pouso Alegre visando transformar a qualidade de suas vidas através de: alimentação, higiene, buscando parcerias com instituições que trabalham com alcoólatras e químicos dependentes e com organizações governamentais e não governamentais visando a sua reintegração na sociedade.
3- CUMPRIMENTO DO OBJETO E COMPARATIVO DE METAS PROPOSTAS COM OS RESULTADOS ALCANÇADOS:
3.1- Relatório das metas: Atendimento com a realização de um cadastro dos moradores e trecheiros que passam pela Associação; Especificamente nas terças-feiras de cada semana, é oferecido um café da manhã elaborado, com direito a banho e troca de vestuário; Proporcionar janta através de distribuição de marmitex diariamente, elaborados por voluntários da Pastoral; Encaminhar os alcóolatras e químicos dependentes para instituições que trabalham com os mesmos; Providenciar passagens de ônibus para a população de rua atendida pelo técnico setor de recambiamento do Centro Pop; Encaminhar ao mercado de trabalho todos aqueles que desejarem.
3.2- Ações executadas: Conforme o nosso projeto inicial, foram executadas todas as ações previstas: aquisição de alimentos para a preparação da comida servida (café da manhã e jantar) ; aquisição de combustível para os automóveis da pastoral que levam os marmitex até os pontos onde ficam os moradores de rua. Atendimento aos que procuram ir embora da cidade para sua cidade de origem, adquirindo passagens às Empresas de ônibus e encaminhando os mesmos
3.3- Alcance dos objetivos: foram atendidos cerca de cem pessoas por semana com os bens adquiridos através deste repasse à Pastoral de Rua, promovendo uma ação social muito relevante, melhorando o atendimento ao nosso público alvo.
4- Conclusão: Fica claro a necessidade da união de todos os esforços entre o serviço público e as pessoas engajadas em melhorar a vida do ser humano, seja ele quer for, indiferente da situação em que vive.
Pouso Alegre – MG, 31 de dezembro de 2019.

REGINÉA APARECIDA MUNIZ DOS SANTOS Presidente CPF: 461.632.206-68	***INARA DE OLIVEIRA LOBO FERREIRA*** Secretária CPF: 470.273.806-25

Publicado por:
Evandro Luiz Gouvêa
Código Identificador:2950AE9E

CHEFIA DE GABINETE
RELATÓRIO DE EXECUÇÃO FINANCEIRA - ASSOCIAÇÃO PASTORAL DE RUA

ASSOCIAÇÃO PASTORAL DE RUA
Rua Tomaz Antônio Gonzaga 21 Bairro São José Pouso Alegre MG
CNPJ: 13.420.254/0001-00

RELATÓRIO DE EXECUÇÃO FINANCEIRA

1- Identificação da Organização da Sociedade Civil Proponente			
Nome da Organização: ASSOCIAÇÃO PASTORAL DE RUA			CNPJ: 13.420.254/0001-00
Nº Termo: 001/2019	Banco:104 Caixa Federal	Agência: 0147	Conta: 3577-1
Ano de referência: 2018			
2- Execução da Receita e Despesa			
RECEITAS			
Mês		**Valor (R$)**	
11 de abri de 2019		R$ 5.500,00	
11 de abril de 2019		R$ 5.500,00	
09 de maio de 2019		R$ 5.000,00	
05 de junho de 2019		R$ 5.000,00	
03 de julho de 2019		R$ 5.000,00	
23 de julho de 2019		R$ 5.000,00	
03 de setembro de 2019		R$ 5.000,00	
25 de setembro de 2019		R$ 5.000,00	
06 de novembro de 2019		R$ 5.000,00	
Total de Receitas: R$ 46.000,00			
DESPESAS			
Mês de referência: Abril			
Discriminação		Valor	
Aluguel da sede da Pastoral		R$ 1.500,00	
Combustível		R$ 706,24	
Passagens – Viação Cambuí		R$ 484,35	
Passagens – Viação Gardênia		R$ 1.766,92	
Passagens – Viação Santa Terezinha		R$ 591,53	
Total de Despesa mensal: R$ 5.049,04			
Mês de referência: Maio			
Discriminação		Valor	
Aluguel da sede da Pastoral		R$1.500,00	
Gêneros Alimentícios e material de limpeza		R$ 337,80	
Combustível		R$ 809,74	
Passagens – Viação Cambuí		R$ 386,35	
Passagens – Viação Gardênia		R$ 2.378,30	
Passagens – Viação Santa Terezinha		R$ 535,35	
Total de Despesa mensal: R$ 5.947,54			
Mês de referência: Junho			
Discriminação		Valor	
Aluguel da sede da pastoral		R$1.500,00	
Combustível		R$ 500,00	
Passagens – Viação Cambuí		R$691,15	
Passagens – Viação Gardênia		R$1.241,23	
Passagens – Viação Santa Terezinha		R$ 1.067,62	
Total de Despesa mensal: R$ 5.000,00			
Mês de referência: Julho			
Discriminação		Valor	
Aluguel da sede da Pastoral		R$ 1.500,00	
Combustível		R$ 547,28	
Passagens – Viação Cambuí		R$ 524,45	
Passagens – Viação Gardênia		R$ 1.675,41	
Passagens – Viação santa Terezinha		R$ 800,14	
Total de Despesa mensal: R$ 5.047,28			
Mês de referência: Agosto			
Discriminação		Valor	
Aluguel da sede da Pastoral		R$ 1.500,00	
Combustível		R$ 437,95	
Passagens – Viação Cambuí		R$ 2.432,86	
Passagens – Viação Gardênia		R$ 567,14	
Total de Despesa mensal: R$ 4.937,95			
Mês de referência: Setembro			
Discriminação		Valor	
Aluguel		R$1.500,00	
Combustível		R$ 428,49	
Passagens – Viação Cambuí		R$ 866,50	
Passagens – Viação Gardênia		R$ 1.642,23	
Passagens – Viação santa Terezinha		R$ 491,27	
Total de Despesa mensal: R$ 4.928,49			
Mês de referência: Outubro			
Discriminação		Valor	
Aluguel da sede da Pastoral		R$ 1.500,00	
Combustível		R$ 465,73	
Passagens – Viação Cambuí		R$ 538,60	
Passagens – Viação Gardênia		R$ 1.222,01	
Passagens – Viação santa Terezinha		R$ 1.239,39	
Passagens – Viação Cambuí		R$ 406,75	
Passagens – Viação Gardênia		R$ 852,20	
Passagens – Viação santa Terezinha		R$ 244,42	
Passagens – Viação Gardênia		R$ 1.496,63	
Total de Despesa mensal: R$ 7.965,73			
Mês de referência: Novembro			
Discriminação			

Aluguel da sede da pastoral	R$ 1.500,00
Combustível	R$ 438,12
Total de Despesa mensal: R$ 1.938,12	
Mês de referência : Dezembro	
Discriminação	
Aluguel da sede da Pastoral	R 1.500,00
Combustível	R$ 685,85
Passagens – Viação Cambuí	R$ 760,10
Passagens – Viação Gardênia	R$ 1.600,60
Passagens – Viação Santa Terezinha	R$ 639,30
Total de Despesa mensal: R$ 5.185,85	
BALANÇO FINAL	
Valor Total da Receita (I):	R$ 46.000,00
Valor Total das Despesas (II):	R$ 46.000,00
Saldo Final (I) - (II):	R$ 0,00
Observações/Justificativas	

Pouso Alegre – MG, 31 de dezembro de 2019.

REGINÉA AP. MUNIZ DOS SANTOS	***INARA DE OLIVEIRA LOBO FERREIRA***
Presidente	Responsável pela Prestação de Contas
CPF: 461.632.206-68	CPF: 470.273.806-25

Publicado por:
Evandro Luiz Gouvêa
Código Identificador:7F9EBBB8

CHEFIA DE GABINETE
PLANO DE TRABALHO - FUNDEB - CLUBE DO MENOR

1.IDENTIFICAÇÃO DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL		
RAZÃO SOCIAL: CLUBE DO MENOR		CNPJ: 19.089.580/0001-63
ENDEREÇO COMPLETO: RUA JOÃO SABINO DE AZEVEDO, 98-BAIRRO SÃO GERALDO–CEP 37558-114– POUSO ALEGRE-MG		
TELEFONE: (35) 3421-6298	FAX: Não tem	E-MAIL: adm.clubedomenor@gmail.com
BANCO: CAIXA ECONOMICA FEDERAL	AGÊNCIA: 0147	CONTA ESPECÍFICA: 2794-9
NOME DO REPRESENTANTE LEGAL: MARIA LUCIA CORREIA SILVA FELICIO		
FUNÇÃO: DIRETORA PRESIDENTE	RG: MG-6.647.086	CPF: 516.788.616-34
ENDEREÇO COMPLETO: RUA GERALDO CAMPOS, 290 – BAIRRO POUSADA DOS CAMPOS III – POUSO ALEGRE – MG – CEP:37.555-052.		
TELEFONE: (35) 3125-4145	CELULAR: (35) 9-9827-2933	E-MAIL: feliciomarialucia79@gmail.com

2. CARACTERIZAÇÃO DA REALIDADE OBJETO DA PARCERIA

O objeto desta parceria é suprir a demanda existente de vagas para a educação infantil, no bairro São Geraldo, assegurado constitucionalmente o atendimento a crianças de 2 (dois) a 5 (cinco) anos e 11 (onze) meses, em situação de vulnerabilidade social.

FAIXA ETÁRIA	QUANTIDADE DE CRIANÇAS	ETAPAS	JORNADA
2 anos a 2 anos e 11meses	18	Maternal I	7h30min às 16h - integral
3 anos a 3 anos e 11 meses	22	Maternal II	7h30min às 16h - integral
4 anos a 4 anos e 11 meses	24	Pré I	7h30min às 16h - integral
4 anos a 4 anos e 11 meses	24	Pré I	7h30min às 16h - integral
4 anos a 4 anos e 11 meses	24	Pré I	12h45min às 17h
5 anos a 5 anos e 11 meses	24	Pré II	7h45min às 12h
5 anos a 5 anos e 11 meses	24	Pré II	12h45min às 17h
Total de crianças atendidas	**160**		

3. DESCRIÇÃO DE METAS

1-Atender diariamente **160 (cento e trinta e seis)** crianças de 2(dois) anos a 5(cinco) anos e 11(onze) meses, garantindo freqüência às aprendizagens essenciais e o desenvolvimento das crianças nos diversos campos de experiências e oferecer **88 (oitenta e oito)** vagas no atendimento à crianças de 2(dois) anos a 4(quatro) anos e 11(onze) meses, garantindo atendimento em **jornada integral**.

2-Proporcionar acompanhamento das manifestações psicológicas no processo ensino-aprendizagem das crianças matriculadas.

3-Capacitação de pais e realização de encontros bimestrais, ou seja, por meio da Organização da Sociedade Civil os pais serão capacitados para os acompanhamentos necessários ao desenvolvimento da criança no processo ensino-aprendizagem.

4-Proporcionar a qualidade das ações pedagógicas, desenvolvendo competências que visam assegurar aos alunos uma formação humana integral, avaliando, acompanhando e orientando o planejamento e a ação educativa na OSC oferecendo formação continuada a professores e monitores ao longo do ano letivo utilizando os profissionais da OSC ou em parceria com o setor público, privado e ONGs.

5 - Garantir a qualidade das ações pedagógicas, oferecendo 2 (dois) cursos de capacitação (presencial e/ou à distância), oferecendo formação continuada (presencial e/ou à distância) para a coordenação pedagógica e professores de apoio.

6-Proporcionar às crianças a exploração de diferentes linguagens.

4. PREVISÃO DE RECEITAS E DE DESPESAS

A previsão anual de receitas é de R$526.480,45 (quinhentos e vinte e seis mil, quatrocentos e oitenta reais e quarenta e cinco centavos) e será repassada em 11(onze) parcelas na periodicidade mensal de R$ 47.861,85 (quarenta e sete mil, oitocentos e sessenta e um reais e oitenta e cinco centavos).

A previsão de despesas anual é de R$526.480.45 (quinhentos e vinte e seis mil, quatrocentos e oitenta reais e quarenta e cinco centavos) conforme descrito neste plano de trabalho.

I – Remuneração do Pessoal Docente e dos demais profissionais da Educação e apoio:
Remuneração e aperfeiçoamento do pessoal docente e dos profissionais da educação. Capacitação dos profissionais da educação: professores(as), coordenador(a) pedagógico(a) em exercício na educação básica, por meio de programas de formação continuada; remuneração dos profissionais da educação básica que desenvolvem atividades de natureza técnico-administrativa (com ou sem cargo de direção ou chefia) ou de apoio, auxiliar de serviços gerais, auxiliar de administração, o(a) secretário(a) da escola e monitoras.
Descrição funcional para serviços na educação básica do Centro de Educação Infantil Padre Pavoni: coordenador(a) pedagógico(a), professor(a), monitor(a), auxiliar de creche, psicólogo(a) (quando indispensável ao processo ensino-aprendizagem), auxiliar de secretaria, coordenador(a) administrativo(a), assistente administrativo(a), auxiliar administrativo(a), cozinheiro (a), auxiliar de serviços gerais.

II - Despesas com rescisão contratual: Despesas com verbas rescisórias por demissão com ou sem justa causa.

III - Despesas com férias coletivas.

IV – Encargos Sociais:
Despesas com o recolhimento de FGTS, INSS, PIS, IR s/salários.
.
V – Levantamentos estatísticos, estudos e pesquisas visando precipuamente ao aprimoramento da qualidade e à expansão do ensino:
Levantamentos estatísticos, estudos e pesquisas visando precipuamente ao aprimoramento da qualidade e à expansão do ensino, sendo inseridas nessa rubrica as despesas com levantamentos estatísticos (sobre alunos, professores, escolas) estudos e pesquisas (exemplos: estudos sobre gastos com Educação sobre o custo aluno, por série da educação básica), visando ao aprimoramento da qualidade e à expansão do atendimento na educação básica. Capacitação de Professores.

VI – Aquisição de material e brinquedos didático-escolar:
a) Material Esportivo;
b) Material Escolar para uso didático-escolar;
c) Acervo da biblioteca: aquisição de livros infantis;
d) Brinquedos Pedagógicos.

VII - Aquisição de materiais permanentes: fogão industrial 6 bocas, *observando o item VI, parágrafo 5º, artigo 35 da lei número 13019/14: "Caso a organização da sociedade civil adquira equipamentos e materiais permanentes com recursos provenientes da celebração da parceria, o bem será gravado com cláusula de inalienabilidade, e ela deverá formalizar promessa de transferência da propriedade à administração pública, na hipótese de sua extinção".*

5. FORMA DE EXECUÇÃO
1 - a) Garantir a carga mínima de 800 (oitocentas) horas distribuídas em 200 (duzentos) dias letivos e 60% (sessenta por cento) de frequência mínima dos alunos, o que corresponde a 120 (cento e vinte) dias letivos. A freqüência dos alunos será acompanhada pela OSC.
b) A OSC acompanhará a execução das metas seguindo a orientação das normas vigentes mantendo os arquivos de registro escolares organizados, atualizados e garantindo o respeito aos direitos fundamentais das crianças.
c) Por meio do controle sistemático feito pela coordenadora pedagógica, através da observação diária e nos módulos quinzenais e registrado em ata aspectos importantes durante o seu desenvolvimento, propondo mudanças se necessário, após feedback das crianças, pais e de todos os envolvidos.

2 - Por meio do acompanhamento e análise periódicas dos alunos matriculados.

3 - Por meio da realização de reuniões e encontros com participação dos pais ou responsáveis nas atividades culturais da escola, introduzindo nestes eventos discursos curtos de conscientização à eles da importante missão de primeiros educadores de seus filhos e parceiros da escola.

4 e 5 - a) Realização da implementação, do planejamento e do acompanhamento das ações pedagógicas a partir da BNCC e do Currículo referência de Minas Gerais.
b) Acompanhamento e avaliação periódica dos projetos interdisciplinares:
Projeto Acolhida*:* Processo de adaptação ao espaço escolar aos ingressos e acompanhamento dos alunos do Pré II em sua transição para o Fundamental.
Projeto Integral: Contemplam atividades lúdicas de rotina que envolvem estimulação de movimento, de linguagem, de raciocínio lógico, de cuidados e de socialização. Todo o planejamento será executado por um professor, durante toda a sua permanência na escola.
Projeto Sustentável: Conhecimento e conscientização de temas que envolvem o meio ambiente e cidadania: Escola que amo e Cuido, Desperdício Zero, Uniforme vai e vem.
Projeto Brincar e Aprender (Recreio dirigido): visa oferecer brinquedos e atividades lúdicas mais adequadas ao espaço e momento: Brinquedos e jogos sustentáveis, dama, jogo da memória, dominó, pula elásticos, brincadeira de roda, amarelinha, passa anel, dança e brinquedos trazidos pela criança.
Projeto Asas da Leitura*:* inauguração do novo espaço de leitura (2020): Empréstimo de livros, Super Autor para alunos do Pré II.
Projeto Brincar é Coisa Séria*:* atividades lúdicas livres e orientadas no espaço da nova brinquedoteca (2020). ***Projeto Nossa Cultura***: Resgatar os momentos culturais e cívicos dentro do ambiente escolar: Datas comemorativas e eventos culturais: Matinê Carnaval, Dia do Patrono da Escola, Inauguração do espaço da sala de artes (2020), Inauguração do Espaço de Leitura (2020), Dia da Família /sábado letivo, Festa julina/sábado letivo, Festas tradicionais, Folclore, Civilidade, Diversidade Étnica. Acompanhamento e avaliação dos planejamentos bimestrais e anual da prática pedagógica desenvolvida de acordo com a BNCC nos dois grupos de faixas etárias atendidos pela OSC.

6- Por meio de profissional com habilitação em música será desenvolvido projeto introduzindo as quatro linguagens: dança, teatro, música e as artes plásticas.

6. AFERIÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS
O acompanhamento da execução do plano de trabalho e do cumprimento das metas estabelecidas acontecerá da seguinte forma:
Meta 1: Planilhas, gráficos e formulários de acompanhamento da frequência dos alunos diariamente.

Meta 2: organização de um protocolo de atendimento: quando o professor identificar um problema do aluno durante o processo ensino-aprendizagem, será registrado por ele, em relatório e encaminhado à psicóloga da escola. A psicóloga, por sua vez, convocará pais e/ou responsáveis para o direcionamento adequado e encaminhará para atendimentos especializados, após emissão dos relatórios pertinentes; realização de registro em ata de reuniões com pais e/ou responsáveis.

Meta 3: livro de atas das reuniões e encontros e fotos dos eventos culturais.

Meta 4 e 5: avaliação periódica do processo ensino aprendizagem com quadro curricular, plano anual de ensino, planejamento bimestral, plano das sequências didáticas, fichas de acompanhamento do desempenho da aprendizagem dos alunos (avaliação processual) , ficha de avaliação bimestral ou semestral do desempenho da aprendizagem dos alunos, plano de intervenção pedagógica aplicado à alunos com dificuldades no aprendizado, listas de presença diária, atas de reuniões pedagógicas, atas de reunião de pais e projetos interdisciplinares.

Meta 6: Relatório de avaliação do aprendizado adquirido, observando o comportamento, disciplina, atenção, criatividade, socialização, das crianças nas apresentações semestrais: julho e dezembro, ou quando solicitado. Quando possível, registro com fotos e vídeos.

DATA E ASSINATURA

Pouso Alegre, 19 de fevereiro de 2020.

MARIA LUCIA CORREIA SILVA FELICIO
Diretora Presidente

Publicado por:
Evandro Luiz Gouvêa
Código Identificador:B96132A7

CHEFIA DE GABINETE
PLANO DE TRABALHO - SUBSÍDIO - CLUBE DO MENOR

1.IDENTIFICAÇÃO DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL		
RAZÃO SOCIAL: CLUBE DO MENOR		CNPJ: 19.089.580/0001-63
ENDEREÇO COMPLETO: RUA JOÃO SABINO DE AZEVEDO, 98–BAIRRO SÃO GERALDO–CEP:37558-114–POUSO ALEGRE - MG		
TELEFONE: (35) 3421-6298	FAX: Não tem	E-MAIL: adm.clubedomenor@gmail.com
BANCO: CAIXA ECONOMICA FEDERAL	AGÊNCIA: 0147	CONTA ESPECÍFICA: 2793-0
NOME DO REPRESENTANTE LEGAL: MARIA LUCIA CORREIA SILVA FELICIO		
FUNÇÃO: DIRETORA PRESIDENTE	RG: MG-6.647.086	CPF: 516.788.616-34
ENDEREÇO COMPLETO: RUA GERALDO CAMPOS, 290–BAIRRO POUSADA DOS CAMPOS III–POUSO ALEGRE–MG–CEP:37.555-052.		
TELEFONE: (35) 3125-4145	CELULAR: (35) 9-9827-2933	E-MAIL: feliciomarialucia79@gmail.com

2. CARACTERIZAÇÃO DA REALIDADE OBJETO DA PARCERIA

O objeto desta parceria é suprir a demanda existente de vagas para a educação infantil, no bairro São Geraldo, assegurado constitucionalmente o atendimento a crianças de 2 (dois) a 5 (cinco) anos e 11 (onze) meses, em situação de vulnerabilidade social.

FAIXA ETÁRIA	QUANTIDADE DE CRIANÇAS	ETAPAS	JORNADA
2 anos a 2 anos e 11meses	18	Maternal I	7h30min às 16h - integral
3 anos a 3 anos e 11 meses	22	Maternal II	7h30min às 16h - integral
4 anos a 4 anos e 11 meses	24	Pré I	7h30min às 16h - integral
4 anos a 4 anos e 11 meses	24	Pré I	7h30min às 16h - integral
4 anos a 4 anos e 11 meses	24	Pré I	12h45min às 17h
5 anos a 5 anos e 11 meses	24	Pré II	7h45min às 12h
5 anos a 5 anos e 11 meses	24	Pré II	12h45min às 17h
Total de crianças atendidas	**160**		

3. DESCRIÇÃO DE METAS

1-Atender diariamente **160 (cento e sessenta)** crianças de 2(dois) anos a 5(cinco) anos e 11(onze) meses, garantindo frequência às aprendizagens essenciais e o desenvolvimento das crianças nos diversos campos de experiências e oferecer **88 (oitenta e oito)** vagas no atendimento à crianças de 2(dois) anos a 4(quatro) anos e 11(onze) meses em **jornada integral**, garantindo atendimento às crianças de mães que trabalham ou em situação de vulnerabilidade social.

2-Proporcionar acompanhamento das manifestações psicológicas no processo ensino-aprendizagem, das crianças matriculadas.

3-Identificar problemas ou dificuldades fonoaudiológicas, no processo ensino-aprendizagem, garantir o mínimo de 50% (cinqüenta por cento) no processo de inclusão através da acessibilidade na comunicação das crianças matriculadas.

4- Capacitação de pais ou responsáveis e organização de encontros bimestrais, ou seja, por meio da Organização os pais serão capacitados pela supervisão escolar, sem custo, orientando-os a reflexões sobre práticas sociais a formação humana integral dentre outras proposições que produzem os problemas comportamentais, dificuldades na fala ou de aprendizagem nas crianças.

5- Proporcionar a qualidade das ações pedagógicas, desenvolvendo competências que visam assegurar aos alunos uma formação humana integral, avaliando, acompanhando e orientando o planejamento e a ação educativa na OSC oferecendo formação continuada a professores e monitores ao longo do ano letivo utilizando os profissionais da OSC ou em parceria com o setor público, privado e ONGs.

6- Proporcionar às crianças a exploração de diferentes linguagens.

4. PREVISÃO DE RECEITAS E DE DESPESAS

A previsão anual de receitas é de R$270.000,00 (duzentos e setenta mil reais) e será repassada em 11(onze) parcelas na periodicidade mensal de R$ 24.545,45 (vinte e quatro mil, quinhentos e quarenta e cinco reais e quarenta e cinco centavos).

A previsão de despesas anual é de R$270.000,00 (duzentos e setenta mil reais) conforme descrito neste plano de trabalho.

I – Remuneração:
Descrição Funcional com efetivação pela CLT para serviços na educação básica do Centro de Educação Infantil Padre Pavoni: coordenador(a) pedagógico(a), professor(a), monitor(a), auxiliar de creche, psicólogo(a), auxiliar de secretaria, coordenador(a) administrativo(a), assistente administrativo(a), auxiliar administrativo(a), cozinheiro (a), serviços gerais, trabalhador(a) de serviços de limpeza, auxiliar de serviços gerais, auxiliar de limpeza.

II – Contratação de serviços de fonoaudiólogo, quando indispensável ao processo ensino-aprendizagem, mediante contrato de prestação de serviços.

III – Despesas com rescisão contratual:
Despesas com verbas rescisórias por demissão com ou sem justa causa.

IV – Despesas com férias coletivas.

V – Despesas com vale-transporte.

VI – Encargos sociais:
Despesas com o Recolhimento de FGTS, INSS, PIS, IRRF s/salários.

VII – Serviços de assessoria contábil, mediante contrato de prestação de serviços;

VIII – Serviços de nutricionista, mediante contrato de prestação de serviços;

IX – **Manutenção e reforma das instalações físicas:**
a) Manutenção e reforma das instalações físicas, incluindo mão de obra com serviços de terceiros (pessoas físicas ou pessoas jurídicas): pedreiro, pintor, eletricista, encanador, marceneiro, carpinteiro, calheiro, jardineiro, soldador, empresas de manutenção e reformas, empresa especializada em estruturas metálicas, chaveiro, empresa especializada em soluções hidráulicas:
a1) Reforma do refeitório;
a2) Reforma da cozinha e dispensa;
a3) Reforma da brinquedoteca;
a4) Reforma dos banheiros infantis para adequar às exigências da vigilância sanitária;
a5) Reforma da quadra poliesportiva para adequar às exigências mínimas de segurança;
a6) Reforma do forro da sala de artes;
a7) Pintura do piso da quadra poliesportiva;
a8) Pintura de ferragens e paredes;
a9) Pintura do pátio (com brincadeiras educativas);
a10) Manutenção da rede elétrica e hidráulica das instalações do prédio e quadra poliesportiva;
a11) Adequação das instalações às exigências do Corpo de Bombeiros de projetos de combate a incêndio para liberação do alvará de funcionamento – AVCB (Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros);
a12) Manutenção e ampliação do sistema de vigilância e monitoramento patrimonial;
a13) Manutenção do sistema de iluminação com a troca de lâmpadas e luminárias;
a14) Manutenção da rede telefônica;
a15) Dedetização, desratização e limpeza de caixas d'água;
a16) Manutenção em fechaduras de portas, janelas, portões e compra de cadeados para segurança predial;
Para casos de reforma, manutenção e ampliação, haverá contratação de serviços de engenharia, realizando no mínimo 3(três) orçamentos e solicitação de alvará junto a PMPA – além da emissão de ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) de profissional habilitado para esta função.

X – Despesas com aquisição e confecção de enxovais: roupas de cama, cobertores, travesseiros e toalhas: enxoval para crianças do período integral, com mão de obra de costureira;

XI - Manutenção de equipamentos necessários ao ensino: televisores, DVD, rádio, data-show, projetores, carteiras, cadeiras, mesas e armários, buffet self service, geladeiras, microondas e coifa para cozinha industrial;

XII – Aquisições:
a) **Equipamentos eletrônicos e produtos de informática:** televisores, DVD, data-show, microfone,caixa de som, amplificador, projetores, ventiladores, tela de projeção retrátil elétrica com controle, aparelhos telefônicos, teclados, mouses, computadores, impressoras, notebooks e nobreaks;

b) **Mobiliário:** carteiras, cadeiras, mesas e armários;

c) **Instrumentos musicais:** flautas, teclado, violão, pandeiro, bongô, microfones direcional com pedestal, reco-reco, triângulos, pares de pratinho;

d) **Utensílios industriais e semi-industriais:** buffet self service, geladeiras, bebedouros, microondas, coifa para cozinha industrial e aquecedor de ar.

e) Roupa de cama para alunos do período integral;

f) Caminha empilhável;

g) Puffs;

h) Espelho para expressão corporal (para sala de artes);

i) Espelho para o escovódromo;

k) Cavalete de madeira para aulas de artes visuais;

l) Toldos;

m) Lixeiras seletivas;

n) Composteira.

Observando o item VI, parágrafo 5º, artigo 35 da lei número 13019/14: "Caso a organização da sociedade civil adquira equipamentos e materiais permanentes com recursos provenientes da celebração da parceria, o bem será gravado com cláusula de inalienabilidade, e ela deverá formalizar promessa de transferência da propriedade à administração pública, na hipótese de sua extinção":

XIII – Alimentação escolar: aquisição de Gás GLP**,** frutas, frutas secas, hortaliças, raízes, tubérculos, leguminosos, ovos, carnes, peixes, cacau em pó, especiarias, farinhas e iogurtes.
Em conformidade com a Resolução número 26, de 17 de junho de 2013 que dispõe sobre o atendimento da alimentação escolar aos alunos da educação básica.

XIV – Despesas de consumo: energia elétrica, água e esgoto, telefone, sistema de alarme predial, internet, mensalidade anual de antivírus, correios, cartórios.

XV – Despesas com veículos: conservação, manutenção e combustíveis para os veículos: ***kombi*** - placa HCM 5512 – chasssi número: 9BWGF07X86P009163, utilizada para transporte de alunos quando necessário e **caminhonete fiat strada fire flex** - placa HOB 8317 – chassi número: 9BD27803MB7303646, utilizada para o transporte de alimentos e serviços administrativos da OSC;

XVI – Aquisição de materiais para manutenção na OSC: material de limpeza, material de higiene e material de escritório.

XVII – Aluguel de Equipamento: Aluguel de máquina copiadora para atividades diárias da OSC;

XVIII – Aquisição de material e brinquedos didático-escolar:
a) Material esportivo;
b) Material escolar para uso didático-escolar;
c) Quadro branco;
d) Aumento do acervo da biblioteca: aquisição de livros;
e) Brinquedos pedagógicos.
f) Tatames

XIX – Aquisição de materiais para compor kits de primeiros socorros, conforme legislação vigente (lei 13.722/2018 que torna obrigatório primeiros socorros nas Escolas de ensino infantil e básico).

5. FORMA DE EXECUÇÃO

1: a) Garantir a carga mínima de 800 (oitocentas) horas distribuídas em 200 (duzentos) dias letivos e 60% (sessenta por cento) de frequência mínima dos alunos, o que corresponde a 120 (cento e vinte) dias letivos. Em casos extremos de faltas e caso a escola esgote todos os recursos de comunicação com a família, estas situações serão comunicadas ao Conselho Tutelar.
b)Serão implementados instrumentos para acompanhar a frequência dos alunos diariamente e em formulário próprio e orientação aos pais e/ou responsáveis do dever e responsabilidade com a formação escolar de seu filho.

2: A OSC conta com o trabalho de uma psicóloga escolar que avalia e acompanha periodicamente os alunos que apresentam transtorno de conduta ou psicológico, orienta professores e pais e encaminha (casos específicos) para atendimento especializado.

3: A OSC contratará um profissional fonoaudiólogo para o atendimento a alunos com necessidades intelectuais,avaliando, acompanhando, orientando professores e pais sobre as ações necessárias para melhorar as habilidades comunicativas das crianças, realizando o correto encaminhamento (quando necessário).

4: Serão realizadas reuniões, encontros e a participação dos pais ou responsáveis nas atividades culturais da escola, introduzindo nestes eventos discursos curtos de conscientização dos pais ou responsáveis da importante missão de primeiros educadores de seus filhos e parceiros da escola.

5: Realização da implementação, do planejamento e do acompanhamento das ações pedagógicas a partir da BNCC e do Currículo referência de Minas Gerais. Acompanhamento e avaliação periódica dos projetos interdisciplinares:
Projeto Acolhida*:* processo de adaptação ao espaço escolar aos ingressos e acompanhamento dos alunos do pré II em sua transição para o fundamental.
Projeto Integral: Contemplam atividades lúdicas de rotina que envolvem estimulação de movimento, de linguagem, de raciocínio lógico, de cuidados e de socialização. Todo o planejamento será executado por um professor, durante toda a sua permanência na escola.
Projeto Sustentável: conhecimento e conscientização de temas que envolvem o meio ambiente e cidadania: escola que amo e cuido, desperdício zero, uniforme vai e vem.
Projeto Brincar e Aprender (recreio dirigido): visa oferecer brinquedos e atividades lúdicas mais adequadas ao espaço e momento: brinquedos e jogos sustentáveis, dama, jogo da memória, dominó, pula elásticos, brincadeira de roda, amarelinha, passa anel, dança e brinquedos trazidos pela criança.
Projeto Asas da Leitura*:* inauguração do novo espaço de leitura (2020): Empréstimo de livros, Super autor para alunos do pré II.
Projeto Brincar é Coisa Séria*:* atividades lúdicas livres e orientadas no espaço da nova brinquedoteca (2020). ***Projeto Nossa Cultura***: Resgatar os momentos culturais e cívicos dentro do ambiente escolar: datas comemorativas e eventos culturais: matinê de carnaval, dia do patrono da escola, inauguração do espaço da sala de artes (2020), inauguração do espaço de leitura (2020), dia da família/sábado letivo, festa julina/sábado letivo, festas

tradicionais, folclore, civilidade, diversidade étnica. Acompanhamento e avaliação dos planejamentos bimestrais e anual da prática pedagógica desenvolvida de acordo com a BNCC nos dois grupos de faixas etárias atendidos pela OSC.

6: A OSC contará com um profissional com habilitação em música que desenvolverá um projeto introduzindo as quatro linguagens: dança, teatro, música e as artes visuais.

6. AFERIÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS
O acompanhamento da execução do plano de trabalho e do cumprimento das metas estabelecidas acontecerá da seguinte forma:
Meta 1: Planilhas, gráficos e formulários de acompanhamento da frequência dos alunos diariamente.

Metas 2 e 3: organização de um protocolo de atendimento: quando o professor identificar um problema do aluno durante o processo ensino-aprendizagem, será registrado por ele, em relatório e encaminhado à psicóloga da escola. A psicóloga, por sua vez, convocará pais e/ou responsáveis para o direcionamento adequado e encaminhará para atendimentos especializados, após emissão dos relatórios pertinentes; realização de registro em ata de reuniões com pais e/ou responsáveis.
Acompanhamento das implementações do profissional de fonoaudiologia no problema da fala, audição e escrita. Aplicação e orientação para pais e professoras de atividades que ajudam na solução do problema que afeta a socialização e o desenvolvimento da criança. Relatórios periódicos.

Meta 4: livro de atas das reuniões e encontros e fotos dos eventos culturais.

Meta 5: avaliação periódica do processo ensino aprendizagem com: quadro curricular, plano anual de ensino, planejamento bimestral, plano das sequências didáticas, fichas de acompanhamento do desempenho da aprendizagem dos alunos (avaliação processual) , ficha de avaliação bimestral ou semestral do desempenho da aprendizagem dos alunos, Plano de Intervenção Pedagógica aplicado a alunos com dificuldades, listas de presença diária, atas de reuniões pedagógicas, atas de reunião de pais, projetos interdisciplinares.

Meta 6: Relatório de avaliação do aprendizado adquirido, observando o comportamento, disciplina, atenção, criatividade, socialização, das crianças nas apresentações semestrais: julho e dezembro, ou quando solicitado. Quando possível, registro com fotos e vídeos.

DATA E ASSINATURA

Pouso Alegre, 19 de fevereiro de 2020.

MARIA LUCIA CORREIA SILVA FELICIO
Diretora Presidente

Publicado por:
Evandro Luiz Gouvêa
Código Identificador:BA7CF401

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RECREIO

SETOR JURÍDICO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2020 RESULTADO PRELIMINAR RETIFICADO

AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE

INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	CRITÉRIO DE DESEMPATE
01	POLIANA MATOS ARAÚJO	80	1º	Item 9.1, a, do Edital
99	TATIANE DA SILVA VIEIRA	80	2º	Item 9.1, b, do Edital
113	CAROLINE DUARTE GOUVEA	80	3º	Item 9.1, b, do Edital
03	ALICE LORENZETO FERREIRA NETO	70	4º	Item 9.1, a,b do Edital
59	IRLA PEIXOTO ARAUJO	70	5º	Item 9.1, a,b do Edital
16	CRISTIANE RIOS HILARIO	70	6º	Item 9.1, a,b do Edital
17	FABIOLA PANZA FERREIRA	70	7º	Item 9.1, a,b,doEdital
10	BRUNA MIRANDA SIQUEIRA	70	8º	Item 9.1, a,b,doEdital
52	GABRIEL VARGAS BRAGANÇA	70	9º	Item 9.1, b, do Edital
100	DAYSE MARCHIOTE SILVA	60	10º	Item 9.1, b, do Edital
136	JESSICA OLIVEIRA MESQUITA	60	11	Item 9.1, b, do Edital
32	MARINA DE BRITO NETO ARAUJO	60	12	Item 9.1, b, do Edital
80	ALEXANDRE COLI COELHO	60	13	Item 9.1, b. do Edital
94	BRUNO VIEIRA TRESCATES	50	14	Item 9.1, a,b do Edital
63	RAFAEL CARPINETTI DA SILVA	50	15	Item 9.1, b, do Edital
109	KEYLA RIBEIRO PORTELA	50	16	Item 9.1, b. do Edital
98	LAILA CASSIMIRO	50	17	Item 9.1, b. do Edital
53	JULIANA DE LIMA SILVA	50	18	Item 9.1, b. do Edital
67	FERNANDA BORGES SILVA	50	19	Item 9.1, b. do Edital
127	ALINE MAGALHAES CARNEIRO	40	Desclassificado	XX
143	CLARA DE SOUZA CARNEIRO	40	Desclassificado	XX
119	ESTHEFANI MARTINHAO SOUZA	40	Desclassificado	XX
11	GABRIEL RODRIGUES DE OLIVEIRA	40	Desclassificado	XX
142	HIASMIN COSTA RODRIGUES	40	Desclassificado	XX
116	JOAO GABRIEL DE REZENDE MATIAS	40	Desclassificado	XX
40	LARISSA REZENDE CLEMETE	40	Desclassificado	XX
147	OZIANE DA ROCHA FINEZA	40	Desclassificado	XX
72	TAMIRES DA SILVA MARCHITO	40	Desclassificado	XX
84	WILLAYNE CRISTINA ROCHA RIBEIRO	40	Desclassificado	XX
102	AMANDA LARISSA MONTEIRO DOMINGOS	30	Desclassificado	XX
54	ALSELMO BORGES DE MEDEIROS	30	Desclassificado	XX
20	BRUNA DANIELI GONÇALVES	30	Desclassificado	XX
85	ELIANE APARECIDA ROCHA	30	Desclassificado	XX

24	EMANUELLE BRITO COSTA SAADE DE ARAUJO	30	Desclassificado	XX
114	GABRIEL SIQUEIRA CORREA	30	Desclassificado	XX
118	GERSON DE OLIVEIRA REZENDE	30	Desclassificado	XX
149	JOAO PEDRO FERNANDES MEIRA	30	Desclassificado	XX
19	JOYCE MACHADO LACERDA	30	Desclassificado	XX
06	LARISSA FREITAS REZENDE	30	Desclassificado	XX
55	LUCIANE SEBASTIAO DE ANDRADE	30	Desclassificado	XX
126	MARCELLE CUNHA BARROS	30	Desclassificado	XX
08	MARIA AMELIA OLIVEIRA DA SILVA	30	Desclassificado	XX
60	MARIA TEREZA CORDEIRO DA S. SOUZA	30	Desclassificado	XX
18	MARIA VITORIA NETO	30	Desclassificado	XX
145	RICARDO DE AMORIM RODRIGUES	30	Desclassificado	XX
49	TAMIRES FERREIRA SANTANA	30	Desclassificado	XX
146	THAIS DE CASSIA FONSECA	30	Desclassificado	XX
123	THAIS LOURENÇO DA CRUZ	30	Desclassificado	XX
47	ANA CAROLINA GOUVEA PAIVA	20	Desclassificado	XX
90	ANGELICA AVELINO	20	Desclassificado	XX
15	ARIADNE PIMENTA DE REZENDE OLIVEIRA	20	Desclassificado	XX
07	CHISTIANE FERNANDES DE CASTRO	20	Desclassificado	XX
73	GILVANIA RAMPAZI PROCOPIO SILVA	20	Desclassificado	XX
75	INAIARA LARISSE RODRIGUES SANTOS	20	Desclassificado	XX
76	ISABELA GOUVEA DA SILVA	20	Desclassificado	XX
37	LAIS PANZA SANTOS	20	Desclassificado	XX
45	LUCILENE GOUVEA NETO	20	Desclassificado	XX
51	LUISA DE JESUS ADÃO	20	Desclassificado	XX
148	MARCUS SATHLER FERREIRA	20	Desclassificado	XX
48	MARIANA DE ANDRADE MEIRELES	20	Desclassificado	XX
41	MATHEUS MATIAS INOCENCIO	20	Desclassificado	XX
14	NATALIA ROCHA SILVA	20	Desclassificado	XX
96	REGINA DE ANDRADE BORGES	20	Desclassificado	XX
13	ROSILEIA DA SILVA HIGINO	20	Desclassificado	XX
81	VITORIA OLIVEIRA REIS	20	Desclassificado	XX
23	JESSICA FERREIRA	10	Desclassificado	XX
12	LEANDRA FONSECA MARQUES	10	Desclassificado	XX
28	REGINA APARECIDA SIMOES ANDRADE	10	Desclassificado	XX
09	WELLIGTON FERREIRA DE CASTRO	10	Desclassificado	XX
122	IGOR VENTURA	AUSENTE		XX
25	LILIANE APARECIDA DE JESUS	AUSENTE		XX
141	PATRICIA FERREIRA ANSELMO LEITE	AUSENTE		XX
05	RENATA FREITAS MEIRA	AUSENTE		XX

AGENTE CONTROLADOR DE DENGUE

INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	CRITÉRIO DE DESEMPATE
101	PEDRO HENRIQUE MUNIZ FERREIRA SOARES	80	1º	Item 9.1, b, do Edital
35	DECIO DE SOUZA SANTOS SANTANA	80	2º	Item 9.1, b, do Edital
93	JOAO BATISTA ELIAS DA SILVA	70	3º	Item 9.1, a,b do Edital
111	CARLOS NATAN TIMOTEO PEDRO	70	4º	Item 9.1, a,b do Edital
117	RHAILANDER FONTES PEREIRA	70	5º	Item 9.1, b, do Edital
58	LUCIANO RIBEIRO DO NASCIMENTO	60	6º	Item 9.1, b, do Edital
88	RONEI DE PAULA COSTA	60	7º	Item 9.1,b, do Edital
39	CELSO ANTONIO SANTORO	50	8º	Item 9.1, b, do Edital
62	ALEXANDRE SILVESTRE DA SILVA	50	9º	Item 9.1, b, do Edital
38	VITOR MANOEL PEREIRA SANTOS	50	10º	Item 9.1, b, do Edital
92	JAIR WILLIAM FERNANDES DE FREITAS	40	Desclassificado	XX
43	JOAO VICTOR CARVALHO VICENTE	40	Desclassificado	XX
27	JOICE DE OLIVEIRA MATOS	40	Desclassificado	XX
104	LUCAS ROCHA RIOS HILARIO	40	Desclassificado	XX
78	VANESSA BRAGANÇA DE MELO	40	Desclassificado	XX
95	ALOISIO JOSE FREITAS DE FREITAS	30	Desclassificado	XX
137	DENILSON DA SILVA AMBROSIO TAVEIRA	30	Desclassificado	XX
130	EDUARDO JOSE RODRIGUES LIMA	30	Desclassificado	XX
79	ELAINE VITORINO COUTO	30	Desclassificado	XX
103	GABRIEL DE SOUZA OLIVEIRA	30	Desclassificado	XX
91	MARIA DE LOURDES DE OLIVEIRA ALMEIDA	30	Desclassificado	XX
34	MICHEL CORDEIRO DE SOUZA	30	Desclassificado	XX
61	CLODOALDO AZEVEDO DE FREITAS	20	Desclassificado	XX
57	JOAO VICTOR ALVES AMARAL	20	Desclassificado	XX
112	JOSE AQUINO FERREIRA	20	Desclassificado	XX
87	LEONARDO ARLEU IVO	20	Desclassificado	XX
86	PAULO HENRIQUE MACHADO FERREIRA	10	Desclassificado	XX
44	JOSE EDUARDO RUBACK JUNIOR	0	Desclassificado	XX

NUTRICIONISTA – NASF

INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	CRITÉRIO DE DESEMPATE	
106	ISABELLA MARANHA CHAVES SILVA	50	1º	XX	
56	IASMIN CRISTIANO TONY	40	Desclassificado	XX	XX
42	ALICE VASCONCELOS CORREA	30	Desclassificado	XX	
50	JULIA MARIA TORQUATO DE SOUZA MOREIRA	30	Desclassificado	XX	
66	LAIS FONSECA FERREIRA	30	Desclassificado	XX	
46	THAYNARA SILVA MARTINS	20	Desclassificado	XX	
135	SANDRA CRISTINA FERREIRA TITONELLI	10	Desclassificado	XX	
144	SAMANTHA BARBOSA OLIVEIRA	AUSENTE	Desclassificado	XX	

TECNICO EM ENFERMAGEM

INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	CRITÉRIO DE DESEMPATE
22	IVONETE AMBROSIO TEIXEIRA	60	1º	Item 9.1, a,b do Edital
82	MARIETE DE MATOS PEGO	60	2°	Item 9.1, a,b do Edital
71	FABIOLA MARIA DA SILVA BERNADES	60	3º	Item 9.1,b do Edital
139	ANA FLAVIA BERNADES LACERDA	0	Desclassificado	XX
4	CINTIA LUCIA LOURENÇO PEREIRA	AUSENTE	Desclassificado	XX
129	CLEBSON CARLOS BENTO RAMOS	AUSENTE	Desclassificado	XX

ASSISTENTE SOCIAL

INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	CRITÉRIO DE DESEMPATE
128	VIVIANE DE PAULA ARAUJO	60	1º	XX
65	BARBARA MARIA DA SILVA	50	2°	XX
133	SAMANTHA COUTO DE MELO	20	Desclassificado	XX
131	ANDREIA LUZIA PINA CARPINETTI	10	Desclassificado	XX

ODONTOLOGO

INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	CRITÉRIO DE DESEMPATE
36	FERNANDA FERREIRA M. MASIERO	70	1º	XX
108	BRUNA SOUZA REZENDE	10	Desclassificado	XX

ODONTOLOGO – ESF

INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	CRITÉRIO DE DESEMPATE
02	EVELYN FERREIRA SILVA	100	1º	XX
69	LORENA DE SOUZA OLIVEIRA	70	2º	XX
74	BARBARA BARBOSA DE BEM	50	3º	XX
121	LUANA APARECIDA DE OLIVEIRA DUARTE	40	Desclassificado	XX
107	CAIO RODRIGUES DE OLIVEIRA	40	Desclassificado	XX
134	EMANOEL ALVES MADEIRA	40	Desclassificado	XX
89	CARLOS ALEXANDRE DE FREITAS	30	Desclassificado	XX
70	BERNARDO COSTA TORRES	20	Desclassificado	XX
120	MARIANY DE OLIVEIRA DUARTE	20	Desclassificado	XX
115	KENIA FIOREZE OLIVEIRA	20	Desclassificado	XX
83	OLIVIA FARAGE E RODRIGUES	0	Desclassificado	XX

PSICOLOGO

INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	CRITÉRIO DE DESEMPATE
64	BEATRIZ LIMA CARPINETTISANTOS	50	1º	XX
30	JULIANA COSTA MOREIRA	20	Desclassificado	XX
29	PRISCILLA VASCONCELOS DE CARVALHO	10	Desclassificado	XX

PSICOLOGO – NASF

INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	CRITÉRIO DE DESEMPATE
33	ELZA ROCHA LIMA GUILHERME	60	1º	Item 9.1, a, do Edital
138	GIAN SOARES MADURO	60	2º	XX
132	LAURA MONTEIRO JUNQUEIRA	30	Desclassificado	XX
68	YVANA CAMILLY ABRANTES MARTINS	20	Desclassificado	XX

EDUCADOR FÍSICO

INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	CRITÉRIO DE DESEMPATE
140	GLAUCIO LOPES FIORESE LIMA	50	1º	XX

FISIOTERAPEUTA – NASF

INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	CRITÉRIO DE DESEMPATE
77	KLEISON GOUVEA FONTES	60	1º	XX
97	LUDMILA COSTA DE SOUZA	20	Desclassificado	XX
105	IZABELA ARRUDA GONÇALVES RODRIGUES	10	Desclassificado	XX
124	NICOLLE DO BEM MENEGUITI	0	Desclassificado	XX

TECNICA HIGIENE BUCAL

INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	CRITÉRIO DE DESEMPATE
26	LUCIA FATIMA DOS SANTOS ANDRADE	50	1º	XX

FARMACÊUTICO

INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	CRITÉRIO DEDESEMPATE
21	WEULER DA SILVA ALVES	30	Desclassificado	XX
31	MARCIA APARECIDA COIMBRA DE ALMEIDA	30	Desclassificado	XX
110	SEBASTIÃO ALVIM DE PAULA JUNIOR	30	Desclassificado	XX

MEDICO – ESF

INSCRIÇÃO	NOME DO CANDITADO	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇAO	CRITÉRIO DE DESEMPATE
125	SERGIO FONSECA DE ALMEIDA	50	1º	XX

Recreio - MG, 19 de fevereiro de 2020.

Publicado por:
Carolina Meira Ribeiro
Código Identificador:5D01E02D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RODEIRO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO PROCESSO LICITATÓRIO 016/2020 PREGÃO PRESENCIAL 005/2020

RESULTADO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 016/2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 005/2020

Informamos o resultado do Processo Licitatório 016/2020, Pregão Presencial 005/2020, que tem como objeto contratação de empresa especializada em publicidade para assessorar a secretaria municipal de administração na área de comunicação, conforme termo de referencia e anexos do edital, com a seguinte empresa vencedora:

IDENTIFICACAO DO PROPONENTE VENCEDOR						
RAZÃO SOCIAL		TIAGO RODRIGUIES MARTINS, CNPJ 18.227.276/0001-72	TOTAL			33.000,00
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	V.UNIT.	V.TOT.
1	397256	SERVIÇO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PUBLICIDADE PARA ASSESSORAR A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO NA AREA DE COMUNICAÇÃO, CONFORME TERMO DE REFERENCIA E ANEXOS DO EDITAL.	11	UNID.	3.000,00	33.000,00

Rodeiro, 20 de Fevereiro de 2020.

FERNANDA DE ALCANTARA CHAGAS
Pregoeira

Publicado por:
Altair de Barros Pereira Junior
Código Identificador:C0E653ED

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA BARBARA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DO PREGÃO N° 16/2020

Processo n.º: 35/2020
Modalidade: Pregão Presencialn.º 16/2020
Objeto: Contratação de empresas especializadas para prestação de serviços em segurança e locação e instalação de estruturas para eventos.

VENCEDOR: ATUAL COBERTURA LOCACAO DE BARRACAS LTDA - ME CÓDIGO: 5805

ITEM (Nº Item, Código e Descrição)	QTD.	UN.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	% DE ECONOMIA	QTD. LANCES
003 - (026694) 100 GRADES 30 PLACAS-3D	1.0000	SV	4.150,0000	4.150,00	1.19	1
004 - (026695) 100 GRADES 30 PLACAS-5D	1.0000	SV	4.150,0000	4.150,00	1.19	1
005 - (026701) 50 GRADES-3D	1.0000	SV	1.400,0000	1.400,00	1.18	3

TOTAL DO PARTICIPANTE ATUAL COBERTURA LOCACAO DE BARRACAS LTDA - ME 9.700,00

VENCEDOR: EPICO EVENTOS LTDA - ME CÓDIGO: 22109

ITEM (Nº Item, Código e Descrição)	QTD.	UN.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	% DE ECONOMIA	QTD. LANCES
013 - (026521) GALPAO 16X30 P/ 7 DIAS	1.0000	SV	55.000,0000	55.000,00	13.16	4
012 - (023011) LOCACAO ARQUIBANCADA P/ 3 DIAS	1.0000	SV	25.000,0000	25.000,00	26.40	3
010 - (020264) PALCO 12 X 10 P/3 DIAS	1.0000	SV	14.000,0000	14.000,00	2.55	2
011 - (021978) PALCO 16 X 14 P/4 DIAS	1.0000	SV	25.000,0000	25.000,00	23.47	4

TOTAL DO PARTICIPANTE EPICO EVENTOS LTDA - ME 119.000,00

VENCEDOR: MV SERVICOS E LOCACAO LTDA - ME CÓDIGO: 22020

ITEM (Nº Item, Código e Descrição)	QTD.	UN.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	% DE ECONOMIA	QTD. LANCES
009 - (018929) LOCACAO GERADOR (14)	1.0000	SV	17.990,0000	17.990,00	0.06	1
006 - (018919) LOCACAO GERADOR (4)	1.0000	SV	7.950,0000	7.950,00	0.63	3
007 - (018920) LOCACAO GERADOR (5)	1.0000	SV	6.600,0000	6.600,00	1.49	2

008 - (018922) LOCACAO GERADOR (7)	1.0000	SV	13.990,0000	13.990,00	0.07	1

TOTAL DO PARTICIPANTE MV SERVICOS E LOCACAO LTDA - ME 46.530,00

VENCEDOR: UNO SEGURANCA E VIGILANCIA EIRELI CÓDIGO: 201376

ITEM (Nº Item, Código e Descrição)	QTD.	UN.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	% DE ECONOMIA	QTD. LANCES
001 - (018247) SERVICOS DE SEGURANCA (1)	1.0000	SV	13.900,0000	13.900,00	0.89	2
002 - (018249) SERVICOS DE SEGURANCA (3)	1.0000	SV	73.300,0000	73.300,00	0.61	5

TOTAL DO PARTICIPANTE UNO SEGURANCA E VIGILANCIA EIRELI 87.200,00
TOTAL DO PROCESSO: 262.430,00

Santa Bárbara, 20 de fevereiro de 2020.

ROBSON ARCANJO MARTINS
Pregoeiro

Publicado por:
Lorenna Batista
Código Identificador:30B9DC32

RECURSOS HUMANOS
EDITAL 04.2020 - RESULTADO FINAL - CONTRATAÇÃO DE ENFERMEIRO

EDITAL DE CONTRATAÇÃO - 04/2020
Cargo: Enfermeiro

RESULTADO FINAL
Candidatos aprovados no concurso 01/2018

Conforme item 2.1 do respectivo edital, terão preferência para a contratação temporária os candidatos aprovados e classificados no concurso público, sendo eles:

CANDIDATO (A)	CLASSIFICAÇÃO NO CONCURSO	CLASSICAÇÃO
MARTA DE ARAÚJO SANTOS SOUZA	25	1º classificado (a)
FERNANDA MARTINEZ DE OLIVEIRA RESENDE	32	2º classificado (a)
ERLON CRISTIAN LOPES	49	3º classificado (a)
JULIANA CARLA DE SOUZA DEBORTOLI	50	4º classificado (a)
ALMERINDA MARIA XAVIER DOS SANTOS	91	5º classificado (a)
NATALIA CRISTINA OLIVEIRA MARTINS	158	6º classificado (a)
NAYARA SOARES REIS SILVA RIBEIRO	162	7º classificado (a)
NAYARA RODRIGUES CARVALHO	172	8º classificado (a)
FRANK JUNIO DOS SANTOS MOREIRA	217	9º classificado (a)
ANGELI LUCIA COSTA	233	10º classificado (a)
EVELIN ANGELICA HERCULANO DE MORAIS	287	11º classificado (a)
MARYNNA KELLY PINTO CAMPOS	354	12º classificado (a)
MARCIA MARIA APOLINARIA	361	13º classificado (a)
LILIANE ALMEIDA SANTOS SALES	427	14º classificado (a)

Candidatos classificados pela ampla concorrência

CANDIDATO (A)	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
LUCINEA DE LOURDES NASCIMENTO	100	1º classificado (a)
MARIA ETERNA DO ROSARIO TORRES	92	2º classificado (a)
TATIANY CARLA DE SOUZA	78	3º classificado (a)
VANESSA DE LOURDES ALVERNAZ	72	4º classificado (a)
MARIA REGINA COSTA QUEIROZ	64	5º classificado (a)
ALICE ALMEIDA DE FARIA	14	6º classificado (a)
LIDIA ANATALIA LOPES	0	7º classificado (a)

Santa Bárbara, 20 de Fevereiro de 2020

MARCIA IZABEL DE SOUZA COSTA
Secretária Municipal de Administração Pública

Publicado por:
Jordele Aparecida dos Santos
Código Identificador:4A30AC39

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DO TERMO DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2019

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso - MG. Pregão Presencial nº 012/2019, Processo nº 0327/2019, Registro de Preços nº 007/2019. TERMO DE REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO. Objeto: Registro de Preços para escolha mais vantajosa e eventual fornecimento de medicamentos, destinados a atender as necessidades da UBS, Pacientes Administrativos, UPA, Ambulatório de Infectologia, Farmácias, Ambulatório

Municipal, Ambulatório de Hanseníase, Pronto Atendimento da Guardinha e também a diversas Demandas Judiciais, pelo período de 12 (doze) meses, com entrega parcelada, de acordo com as necessidades da administração. Reequilíbrio Econômico-Financeiro: Nos termos do artigo 65 da Lei de Licitação nº 8.666/93 e suas posteriores alterações altera-se o valor registrado conforme Ata de Registro de Preços firmada mediante o Pregão Presencial nº 012/2019, em razão do Reequilíbrio Econômico-Financeiro, ficando da seguinte forma:

Item	Descrição	Valor do contrato	Valor reajustado a partir de 19 de Fev./2020	Porcentagem (aproximadamente)
273	Dispositivo descartável, utilizado p/ coleta de sangue capilar, p/ verificação da glicemia Apresenta design ergonômico; dispositivo de Segurança (conforme NR 32), acionado por botão permitindo a retração automática da agulha apos o uso. Medida: 1.8 mm x 23 g (0.63 mm) - unidade.	R$ 0,15	R$ 0,1939	29,5%

O Reequilíbrio Econômico-Financeiro passa a ser vigorado a partir de 19 de Fevereiro de 2020, nos termos do artigo 65 da Lei de Licitação nº 8.666/93 e suas posteriores alterações em favor da contratada **VALE COMERCIAL LTDA**. Contratante: Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso/MG.

WALKER AMÉRICA OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Rodrigo Augusto de Oliveira
Código Identificador:6BE71C06

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SIMÃO PEREIRA

LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DA ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO 012/2020 - FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS

ADJUDICAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE SIMÃO PEREIRA-MG, no uso das atribuições e com fundamento nas leis 10.520/2002, Decreto Federal Nº 7.892/13 , Lei Complementar nº.123/06, com as alterações dadas pela Lei Complementar n.º 147, de 07 de agosto de 2014; e subsidiariamente pela Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores, Decreto Municipal n.º 950/2013, que regulamenta o Pregão Presencial, Decreto Municipal n.º 861/2012, que regulamenta o Sistema de Registro de Preço e a manifestação positiva através de parecer da consultoria jurídica deste Município, tendo em vista o julgamento da Licitação autuada sob o Nº 012/2020, na modalidade Pregão Presencial Nº 009/2020, **OBJETIVANDO** Futura e Eventual Aquisição de medicamentos de forma parcelada, para a manutenção dos Serviços de Saúde do Município de Simão Pereira – MG (UBS e PSF), e tudo mais em conformidade com as especificações descritas no ANEXO I - Termo de Referência do Edital, **HOUVE POR BEM EM ADJUDICAR** os objetos/Prestação de Serviço da presente licitação ao(s) seguintes Licitantes:

Determino que sejam adotadas as medidas cabíveis para que seja providenciado as devidas publicidades nos meios legais conforme Art. 61 da Lei Federal 8666/93.

Empresa Detentora do Registro de Preços:

ACÁCIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ: 03.945.035/0001-91
ENDEREÇO: AV. PRINCESA DO SUL, Nº 3303, JARDIM ANDERE, VARGINHA-MG; CEP: 37062-180
RESPONSÁVEL: JOSÉ MARIA NOGUEIRA - CPF: 171.445.586-68

Descrição	Marca	Unid.	Qtd.	Vlr Unit.	Vlr Total
ADRENALINA (1 MG/ML – IM / IV / SC, 1 ML)	HIPOLABOR	AMP	100	R$ 1,93	R$ 193,00
AMINOFILINA (24MG/ML – IM / IV, 10 ML)	FARMACE	AMP	100	R$ 1,04	R$ 104,00
BROMAZEPAM 3MG	EMS S/A	COMP	20.000	R$ 0,12	R$ 2.400,00
BROMOPRIDA (5 MG/ ML – IV / IM, 2 ML)	HIPOLABOR	AMP	400	R$ 1,30	R$ 520,00
BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA + DIPIRONA (250 MG) EMBALAGEM FRACIONADA - CONF. RDC 67 DE 2007	PHARLAB	COMP	30.000	R$ 0,44	R$ 13.200,00
CETOPROFENO (50 MG/ ML- IM, 2 ML)	HIPOLABOR	AMP	400	R$ 1,20	R$ 480,00
CLOMIPRAMINA 25 MG	EMS SIGMA	COMP	5.000	R$ 0,63	R$ 3.150,00
DICLOFENACO SÓDICO (25MG/ML – IM, 3 ML)	HYPOFARMA	AMP	800	R$ 0,70	R$ 560,00
DIGOXINA 0,25MG	PHARLAB	COMP	5.000	R$ 0,07	R$ 350,00
FENOTEROL, BROMIDRATO 5 MG/ML - SOLUÇÃO PARA NEBULIZAÇÃO - FRASCO 20ML C/ GOTEJADOR (USO INALATÓRIO) FENOTEROL	HIPOLABOR	FR	200	R$ 3,77	R$ 754,00
FLUCONAZOL 150MG EMBALAGEM FRACIONADA CONF.RDC 67 DE 2007	MEDQUIMICA	COMP	5.000	R$ 0,39	R$ 1.950,00
GLIMEPIRIDA 2 MG GLIMEPIRIDA	CIMED	COMP	15.000	R$ 0,08	R$ 1.200,00
INSULINA HUMANA NPH FRASCO AMPOLA 100UI/ML- 10ML INSULINA HUMANA NPH FRASCO AMPOLA 100UI/ML	ASPEN	FR	100	R$ 18,50	R$ 1.850,00
LEVOTIROXINA 100MCG	MERCK	COMP	20.000	R$ 0,09	R$ 1.800,00
LEVOTIROXINA SÓDICA 25MCG	MERCK	CX	100.000	R$ 0,08	R$ 8.000,00
LEVOTIROXINA SÓDICA 50 MCG	MERCK	UNID	20.000	R$ 0,08	R$ 1.600,00
MICONAZOL CREME DERMATOLÓGICO 20MG/G, BISNAGA COM 28G	HIPOLABOR	BISNAGA	300	R$ 1,86	R$ 558,00
NIFEDIPINO (10 MG)	GEOLAB	COMP	20.000	R$ 0,05	R$ 1.000,00
NORETISTERONA 0,35 MG	BIOLAB	COMP	1.200	R$ 0,20	R$ 240,00
NORETISTERONA, ENANTATO 50MG/ML + ESTRADIOL, VALERATO 5MG/ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL - SERINGA COM 1ML	MABRA	AMP	120	R$ 11,95	R$ 1.434,00
NORTRIPTILINA, CLORIDRATO 25 MG NORTRIPTILINA, CLORIDRATO 25 MG	EUROFARMA	COMP	4.000	R$ 0,31	R$ 1.240,00

Valor da Adjudicação total: R$ 42.583,00 (quarenta e dois mil e quinhentos e oitenta e três reais).

DISKMED PADUA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ: 04.216.957/0001-20
ENDEREÇO: ROD. PIRAPETINGA A PADUA, KM 01, SANTA LUZIA, SANTO ANTONIO DE PADUA-RJ
CEP: 28470-000
RESPONSÁVEL: JORGE LUIZ BAPTISTA DE SOUZA - CPF: 150.590.906-63

Descrição	Marca	Unid.	Qtd.	Vlr Unit.	Vlr Total
CIPROFIBRATO (100 MG)	EURO	COMP	6.000	R$ 0,32	R$ 1.920,00
DEXAMETASONA 0,1% - SOLUÇÃO OFTALMICA - FRASCO COM 5ML	ALCON	FR	50	R$ 8,54	R$ 427,00
DULOXETINA, CLORIDRATO 30 MG DULOXETINA, CLORIDRATO 30 MG	NOVAQUIMICA	COMP	720	R$ 1,19	R$ 856,80
FENITOÍNA 100MG PORTARIA 344	TEUTO	COMP	10.000	R$ 0,14	R$ 1.400,00

Valor da Adjudicação total: R$ 4.603,80 (quatro mil, seiscentos e três reais e oitenta centavos)

BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES S.A - CNPJ: 18.269.125/0001-87
ENDEREÇO: AV. SÓCRATES MARIANI BITTENCOURT, Nº 1080, CINCO, CONTAGEM-MG; CEP: 32010-010
RESPONSÁVEL: GERALDO MAGELA DE OLIVEIRA- CPF: 012.194.136-15

Descrição	Marca	Unid.	Qtd.	Vlr Unit.	Vlr Total
BECLOMETASONA (DIPROPIONATO) 50MCG/DOSE - SPRAY ORAL- FRASCO COM 200 DOSES	CHIESI- CLENIL	AERO	100	R$ 29,65	R$ 2.965,00
CARBAMAZEPINA SOL. ORAL 20 MG/ML FRASCO 100 ML	UNIAO QUIMICA -	FR	100	R$ 10,00	R$ 1.000,00
DULOXETINA, CLORIDRATO, 60 MG DULOXETINA, CLORIDRATO, 60 MG	EMS - GENERICO	COMP	900	R$ 1,25	R$ 1.125,00
HALOPERIDOL SOLUÇÃO ORAL 2 MG/ML FRASCO COM 20ML HALOPERIDOL	UNIAO QUIMICA -	FR	50	R$ 2,30	R$ 115,00
HIDRALAZINA, CLORIDRATO 25MG	NOVARTIS - APRE	COMP	7.200	R$ 0,26	R$ 1.872,00
HIDRALAZINA, CLORIDRATO 50MG	NOVARTIS - APRE	COMP	25.000	R$ 0,35	R$ 8.750,00
ISOSSORBIDA, DINITRATO 5MG, SUBLINGUAL	EMS - ISORDIL	COMP	8.000	R$ 0,25	R$ 2.000,00
LEVODOPA 200MG + BENSERAZIDA 50 MG	ROCHE-PROLOPA	COMP	5.000	R$ 1,50	R$ 7.500,00
METOPROLOL 50MG - LIBERAÇÃO CONTROLADA SELOZOK	ASTRAZENECA - S	COMP	5.000	R$ 0,41	R$ 2.050,00

Valor da Adjudicação total: R$ 27.377,00 (vinte e sete mil e trezentos e setenta e sete reais)

TS FARMA DISTRIBUIDORA EIRELI - EPP - CNPJ: 21.189.554/0001-59
ENDEREÇO: ALAMEDA ENGENHEIRO GENTIL FORN, Nº 1694, SALA 204, SÃO PEDRO;
JUIZ DE FORA-MG; CEP: 36036-425
RESPONSÁVEL: THALERSON SELL FERREIRA- CPF: 100.827.386-45

Descrição	Marca	Unid.	Qtd.	Vlr Unit.	Vlr Total
ACIDO ACETILSALICÍLICO 100 MG	IMEC	COMP	60.000	R$ 0,03	R$ 1.800,00
ALPRAZOLAN 1 MG ALPRAZOLAN 1 MG	EMS	COMP	960	R$ 0,11	R$ 105,60
BIPERIDENO, CLORIDRATO 2 MG	CRISTALIA	COMP	8.000	R$ 0,26	R$ 2.080,00
BISOPROLOL 2,5 MG BISOPROLOL 2,5 MG	EMS	COMP	900	R$ 0,36	R$ 324,00
BISOPROLOL 5MG BISOPROLOL 5MG	EMS	COMP	900	R$ 0,38	R$ 342,00
BROMOPRIDA (10 MG)	PRATI	COMP	30.000	R$ 0,17	R$ 5.100,00
BUDESONIDA 50 MCG/DOSE - SPRAY NASAL - FRASCO COM 200 DOSES	BIOSINTETICA	FR	100	R$ 33,41	R$ 3.341,00
CLORPROMAZINA, CLORIDRATO 40 MG/ML - SOL ORAL - FRASCO COM 30 ML CLORPROMAZINA, CLORIDRATO 40 MG/ML - SOL ORAL - FRASCO COM 30 ML	CRISTALIA	FR	50	R$ 7,25	R$ 362,50
HALOPERIDOL (1 MG) PORTARIA 344	CRISTALIA	COMP	8.000	R$ 0,14	R$ 1.120,00
HALOPERIDOL 5MG HALOPERIDOL 5MG	CRISTALIA	COMP	8.000	R$ 0,28	R$ 2.240,00
NITROFURANTOINA 100MG	TEUTO	COMP	3.000	R$ 0,29	R$ 870,00
PARACETAMOL 200MG/ML - SOL ORAL - C.GT 20 ML FRASCO CONTA GOTAS COM 20ML	NATULAB	FR	1.000	R$ 1,05	R$ 1.050,00
PROMETAZINA 25 MG PROMETAZINA 25 MG	TEUTO	COMP	10.000	R$ 0,13	R$ 1.300,00

Valor da Adjudicação total: R$ 20.035,10 (vinte mil, trinta e cinco reais e dez centavos)

Simão Pereira, 20 de Fevereiro de 2020.

ANTONIO JOSE GONÇALVESDA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Luiz Pires da Silva
Código Identificador:50E0A33D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS MARIAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO PRESENCIAL Nº 068/2019

Objeto: Registro de preço para a contratação de empresa especializada na prestação de serviços em recapagem e duplagem de pneus para os veículos que compõem a frota municipal, conforme especificações e quantitativos do Anexo I- Termo de Referência do Edital. Validade da Ata de Registro de Preços: 12 meses a contar da data de assinatura. Item e Valores registrados conforme a seguir:

RECAPAGEM FELIPE FONTES EIRELI					
Lote: 0001 - SERVIÇO DE RECAPAGEM					
0001	Serviço de recapagem de pneus 18.4/30	16	Serv.	1.330,00	21.280,00
0002	Serviço de recapagem de pneu 7.50 / 16	31	Serv.	285,00	8.835,00
0003	Serviço de recapagem de pneu 1400 X 24	24	Serv.	1.150,00	27.600,00
0004	Serviço de recapagem de pneu 275 X 22.5	75	Serv.	440,00	33.000,00
0005	Serviço de recapagem pneu 1000 X 20	80	UN	400,00	32.000,00

0006	Serviço de recapagem pneu7.50 X 18	4	Serv.	300,00	1.200,00
0007	Serviço de recapagem pneu 17.5 X 25	16	Serv.	1.330,00	21.280,00
0008	Serviço de recapagem pneus 12.5/80 - 18	10	Serv.	620,00	6.200,00
0009	Serviço de recapagem pneus 12.4x24	24	Serv.	620,00	14.880,00
Total do Lote: 166.275,00					

Publique-se.

Três Marias/MG 30 de julho de 2019.

ADAIR DIVINO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ramon Lúcio Pires
Código Identificador:F184F663

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO PRESENCIAL Nº 098/2019

Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de material de laboratório para atender a demanda do Laboratório Municipal de Tres Marias, referente a serviços de exame e diagnóstico de Usuários do Sistema Único de Saúde, de acordo com a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações e quantitativos do Anexo I- Termo de Referência do Edital. Validade da Ata de Registro de Preços: 12 meses a contar da data de assinatura. Item e Valores registrados conforme a seguir:

LAB SHOPPING DIAGNÓSTICA LTDA						
0016	Bobina de papel Termossensível 57mm x 10m	HORIBA	150	UN	3,00	450,00
0033	Estante para tubos de ensaio em arame revestido de PVC - 60 tubos (13mm)	MOPAPE	4	UN	23,00	92,00
0048	Miniclean 1 Lt - 800 testes - marca Horiba	HORIBA	20	UN	98,00	1.960,00
0049	Minilyse 1Lt - 1.600 testes marca Horiba	HORIBA	10	UN	224,00	2.240,00
0050	Minoclair 400ml	HORIBA	3	UN	72,00	216,00
0051	Minoton LMG 20 Lt - 1.100 testes - marca Horiba	HORIBA	15	UN	145,00	2.175,00
0052	Minotrol (soro controle 3 níveis) - marca Horiba	HORIBA	4	UN	590,00	2.360,00
0075	Tubo p/ coleta a vácuo com atividae de coagulo 9ml	VACUETE	10.000	UN	0,50	5.000,00
0077	Tubo p/ coleta a vácuo c/ EDTA	VACUETTE	10.000	UN	0,42	4.200,00
0103	TERMÔMETRO PARA ESTUFA DE SECAGEM / ESCALA -10 À +260ºC - DIVISÃO 2ºC	INCOTERM	2	UN	79,00	158,00
Total do Fornecedor: 18.851,00						

Publique-se.

Três Marias/MG 25 de setembro de 2019.

ADAIR DIVINO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ramon Lúcio Pires
Código Identificador:C7328843

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO PRESENCIAL Nº 101/2019

Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos não padronizados e oriundos da demanda judicial, que variam entre os grupos de medicamentos ético, genérico ou similar, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações e quantitativos do Anexo I- Termo de Referência do Edital. Validade da Ata de Registro de Preços: 12 meses a contar da data de assinatura. Item e Valores registrados conforme a seguir:

DRM-DISTRIBUIDORA REGIONAL DE MEDICAMENTOS LTDA						
0001	ALDOMET 500MG	ASPEN	30	Cx	69,00	2.070,00
0002	ALLEGRA XPE 6MG/ML	SANOFI	30	Fr	30,00	900,00
0003	Alprazolam 1 mg cx c/ 30 cp	GERMED	30	Cx	3,80	114,00
0016	BACLOFENO 10MG	TEUTO	50	Cx	5,30	265,00
0021	BRAVAN 160MG	ACHÉ	100	Cx	65,00	6.500,00
0022	BRAVAN 320MG	ACHÉ	30	Cx	56,50	1.695,00
0033	CETOPROFENO 150MG	E.M.S	30	Cx	9,50	285,00
0039	Citalopram 20mg	RANBAXY	80	UN	104,00	8.320,00
0046	CORUS 50MG	BIOSINTETICA	30	Cx	9,04	271,20
0050	DEGERMANTE CLOREXEDINE	FARMAX	50	Fr	15,00	750,00
0062	DULOXETINA 60MG	E.M.S	60	Cx	95,80	5.748,00
0068	Esomeprazol 40 mg	RANBAXY	40	Cx	33,50	1.340,00
0069	Finasterida 5 mg	SANDOZ	120	Cx	16,20	1.944,00
0077	IBANDRONATO DE SÓDIO 150MG	BIOSINTETICA	50	Cx	73,00	3.650,00
0079	KOLLAGENASE 0,6U/G	CRISTALIA	60	Tb	28,39	1.703,40
0080	KOLLAGENASE COM CLORANFENICOL 0,6U/G+0,01U/G	CRISTALIA	60	Tb	15,90	954,00
0086	LIDOCAÍNA GEL	E.M.S	60	Tb	5,30	318,00
0088	LORAZEPAM 2MG	LEGRAND	40	Cx	5,88	235,20
0100	Neutrogena		30	Fr	32,76	982,80
0109	OXCARBAZEPINA 300MG	RANBAXY	40	Cx	44,25	1.770,00
0110	PACO 30	EUROFARMA	150	Cx	8,97	1.345,50
0114	PLANTABEM	TAKEDA	30	Cx	65,00	1.950,00
0118	PREGABALINA 75MG	RANBAXY	150	Cx	58,00	8.700,00
0130	RISPERIDONA 1MG	PRATI DONADUZZI	30	Cx	135,00	4.050,00
0131	RISPERIDONA 2MG	PRATI DONADUZZI	60	Cx	226,50	13.590,00

0132	RISPERIDONA GOTAS	PRATI DONADUZZI	50	Fr	57,50	2.875,00
0145	STRESSTABS	WYETH	50	Cx	87,00	4.350,00
0148	TOLREST 100MG	BIOSINTETICA	40	Cx	145,00	5.800,00
0150	TOPIRAMATO 50MG - LABORATÓRIO E.M.S	E.M.S	60	Cx	82,00	4.920,00
0153	TRAMADOL 100MG	CRISTALIA	80	Cx	37,00	2.960,00
0154	Tramadol 50mg	CIMED	360	Cx	4,90	1.764,00
0161	VELIJA 60MG	LIBBS	60	Cx	163,00	9.780,00
0163	VENLAFAXINA 75MG	GEOLAB	120	Cx	23,00	2.760,00
0164	VENOVAZ	MABRA	60	Cx	80,00	4.800,00
Total do Fornecedor: 109.460,10						

Publique-se.

Três Marias/MG 30 de setembro de 2019.

ADAIR DIVINO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ramon Lúcio Pires
Código Identificador:6DC7AA27

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO PRESENCIAL Nº 120/2019

Objeto: Registro de preços para a aquisição de material elétrico para atender a demanda das Secretarias Municipais da Prefeitura Municipal de Três Marias, em ornamentações de festividades, conforme especificações e quantitativos do Anexo I- Termo de Referência do Edital. Validade da Ata de Registro de Preços: 12 meses a contar da data de assinatura. Item e Valores registrados conforme a seguir:

HN FERRAMENTAS E MATERIAL ELÉTRICO EIRELI						
0005	Mangueira luminosa LED cor branco frio rolo com 100m - (220V)	XLS	150	Rl	364,00	54.600,00
0007	Mangueira luminosa LED cor branco frio rolo com 100m - 220 (RESERVA DE COTA P/ ME, EPP OU EQUIPARADA	XLS	50	Rl	364,00	18.200,00
Total do Fornecedor: 72.800,00						

Publique-se.

Três Marias/MG 14 de novembro de 2019.

ADAIR DIVINO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ramon Lúcio Pires
Código Identificador:B0F81908

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
EXTRATO DA 1ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 114 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 105/2019

Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de Embalagem para Lixo com capacidade de 100 litros destinado ao acondicionamento de lixo urbano, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Obras da Prefeitura Municipal de Três Marias, Seção de Limpeza Urbana conforme especificações e quantitativos do Anexo I - Termo de Referência e Minuta da Ata de Registro de Preços, que integram o presente Edital.

Validade da Ata de Registro de Preços: 12 meses a contar da data de assinatura. Item e Valores registrados conforme a seguir:

Publique-se.

Item	Descrição	Marca	Quant	Unid	Valor do Item	Valor Total
GOLD LIMP DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS DESCARTAVEIS LTDA						
001	Saco p/ lixo	PLÁSTICOS SANTA CLARA	130	MH	500,00	65.000,00
Total do Fornecedor: 65.000,00						
Total Geral: 65.000,00						

Três Marias/MG 11 de janeiro de 2020.

ADAIR DIVINO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ramon Lúcio Pires
Código Identificador:79C8E5D4
